

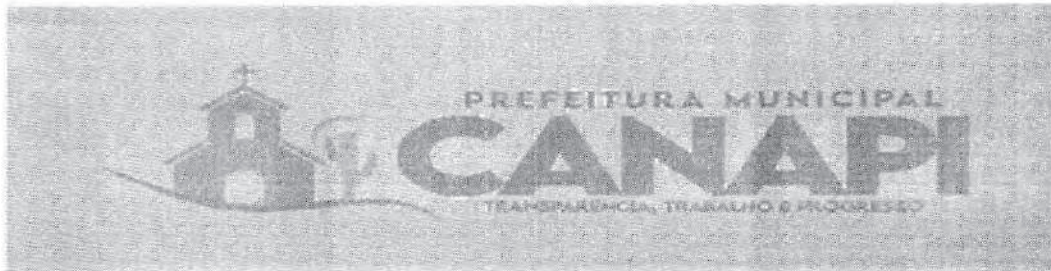


OL
R

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2024

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.



Canapi/AL, 31 de março de 2024.

Destino: Gabinete do Prefeito
Assunto: Abertura de Processo Licitatório

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar de Vossa Excelência, autorização para realização de procedimento licitatório, conforme Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores e demais normas sobre licitação em vigor, objetivando a realização de licitação para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme Documentos de Formalização de Demandas (DFD) que seguem anexo.

Informamos que o processo licitatório será conduzido pela Secretaria de Administração, a qual será responsável pela elaboração dos documentos, conforme preconiza a legislação em vigor.

Respeitosamente,


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

12.367.892/0001-42

JOAQUIM TETE, nºSN, CENTRO, Canapi-Alagoas | 57.530-000

PROCESSO

2024 220242103006

Cadastrado em 21/03/2024 com prazo de conclusão em até 30 dias.

REQUERENTE:	DOCUMENTO:
KLEBSON MARTINS LIRA	871.222.274-72
BENEFICIÁRIO:	DOCUMENTO:
KLEBSON MARTINS LIRA	871.222.274-72
NATUREZA:	
PARECER	
OBJETO:	
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO	
ORIGEM:	
SETOR DE PROTOCOLO - ADM	
CRIADO POR:	
meilane	
DESCRIÇÃO:	
OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA.	

Data	Destino	Descrição	Movimentado por:
21/03/2024	GABINETE DO PREFEITO	Inclusão do processo	meilane

Id: 4323



04
R

TERMO DE AUTUAÇÃO

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2024, é instaurado o presente processo administrativo, autuado sob nº 220242103006, referente a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, encaminhe-se à consideração do(a) Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Administração, Documento de Formalização da Demanda – DFD para análise e adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42
Klebson Fabiano Martins Lira,



Objeto

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Justificativa da Necessidade

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.

Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.

Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente Demanda deverá ser iniciada na data prevista de 21 de Julho de 2024.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual

A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.



Indicação da Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira, Secretario



Estudo Técnico Preliminar

O presente documento formaliza necessidade fundamentada na necessidade de atender a demanda da Secretaria de Administração, para posterior elaboração do Estudo Técnico Preliminar que será acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	1
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	1
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932	SEGURO ANUAL	1
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652	SEGURO ANUAL	1
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971	SEGURO ANUAL	1
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297	SEGURO ANUAL	1
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1

17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLI5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Canapi - AL, 21 de Março de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021



08
R

Canapi/AL, 22 de março de 2024.

Origem: Gabinete do Prefeito

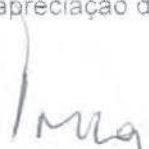
DESPACHO

- **AUTORIZO** a continuidade do processo, autuado sob nº 220242103006, na forma da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, visando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, para tanto, **DETERMINO**.

- Inicie-se os procedimentos junto ao setor de cotações, comissão de contratação e procuradoria para a realização da licitação ou compra direta nos termos de lei.

- Informe se existe dotação orçamentária e o número da rubrica respectiva para a **contratação de empresa para fornecimento dos objetos pretendidos**, conforme solicitação do requerente.

Feito isso, voltando ao final, para apreciação deste gabinete.


Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi/AL, 25 de março de 2024.

Processo nº **220242103006**

Origem: Secretaria de Administração

Destino: Setor de cotações

Assunto: Cotação de preços

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Pelo presente, solicito levantamento de preços dos serviços de seguro veicular relacionados aos veículos descritos na planilha abaixo, para se obter o valor médio que vem sendo praticado atualmente, visando instruir processo licitatório.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	PLACAS	CHASSIS	QUANT.
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023.	UNID	SAE7L18	93ZA01RF0P8953825	1
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021.	UNID	SAB2G59	9BM979076MB223804	1
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020.	UNID	RGP4150	953658244MR127258	1
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018.	UNID	QLF2409	9BFYEAGB0KBS71932	1
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022.	UNID	SAE1D63	93ZA1PMH0N8949652	1
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023.	UNID	SAE1E53	93ZA01RF0N8949971	1
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023.	UNID	SAE6C68	93ZE2HMH0P8953297	1
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021.	UNID	RGS4C98, RGS9E29 RGS3G26.	93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478 9532M52POMR106188	3
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021.	UNID	SAF9140 SAF8E80 SAF9H70 SAF9L10.	9BD2651MHH9199982, 9BD2651MHH9199981, 9BD2651MHH9199991 9BD2651MHH9200050	4
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022.	UNID	SAC6F42	9BD2651PAN9202381	1
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.	UNID	SAH5G92 RGW8E41 RGX8C07 RGX5D01	9BD2651PAP9228360 9BD2651PAR9252474 9BD2651PAR9245257 9BD2651PAR9258188	4
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018.	UNID	QLM2543	9BWKB45U9JP099468	1
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020.	UNID	QWK7287	9BGCA8030LB109176	1
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019.	UNID	QLL3098	9BGCA8030KB107186	1

15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020.	UNID	RGS3107	9BD341A5XLY677437	1
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018.	UNID	QWI7185	3C6EFVEK5JE140380	1
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018.	UNID	QLJ5276	WV1DD42H5JA044772	1
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020.	UNID	RGU0F51	935SUNFN1LB537606	1
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022.	UNID	SAC1C83 SAC1C73	93YRBB008PJ212565 93YRBB008PJ212629	2

A indicação de produtos de referência feita na descrição dos itens é apenas orientativa, correspondendo aos produtos que serviram de base para a coleta das características/especificações a serem adquiridos, nos termos do Acórdão nº 2401/2006 do Tribunal de Contas da União.

Realizada a cotação, que seja remetida a esta secretaria para adoção das providencias necessárias quando ao procedimento licitatório.


Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração



Processo Administrativo: 220242103006

Assunto: Providencias de Orçamentos

A Secretaria de Administração

Senhor Secretário

Com fundamento na Instrução Normativa nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 emitida pela Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, publicado no Diário Oficial da União em: 08/07/2021.

Em atendimento a solicitação de Vossa Senhoria, encaminho em anexo o relatório de cotações de mercado, realizadas por este setor, onde consta a estimativa de preços para os itens solicitados, visando a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos.

Esclarecemos que a estimativa fora alcançada no sistema contratado por esta administração, junto ao sítio www.bancodeprecos.com.br, através das ferramentas disponibilizadas. No que se trata do sítio eletrônico banco de preços, este armazena vários preços dos mais variados produtos, sendo um sistema de amplo mercado, atuando em diversas modalidades e que os preços foram apresentados e/ou contratados por empresas participantes de processos licitatórios em vários órgãos públicos.

A funcionalidade da ferramenta apresentada pelo sistema disponibiliza alguns critérios para elaboração do estimando, todos critérios aceitos pelos diversos Tribunais de Contas, bem como expressos em lei, tendo em vista, que a pesquisa é realizada com vários preços de diversas empresas. Diante do exposto para o objeto em apreço fora adota dos preços/propostas finais o critério de média, conforme expresso no relatório de cotação anexado, com a finalidade de transmitir a realidade do mercado local/Estado, visto que os sítios são valores apresentados nas diversas regiões do País, visto que existem diferentes tributações, variando a cada estado/região.

Os sistemas disponibilizam relatório com os itens, quantidades, valor unitário e valor total, e ainda, o somatório de todos os itens cotados (banco de preço) chegando ao valor total estimado do objeto, no relatório também consta os detalhamentos de cada item, com dados sobre as entidades que fizeram a licitação do item, as empresas que apresentaram propostas, bem como link para acesso as atas, entre outros dados.

Vale ressaltar que a média foi obtida através da razão entres os preços pesquisados.

Canapi/AL, 01 de abril de 2024.

José Araújo de Luna Neto
Setor de Cotações



ESTADO DE ALAGOASMUNICÍPIO DE CANAPI

Responsável: José Araújo de Luna Neto
Departamento: Setor de Compras

Relatório de Cotação

pesquisa realizada entre 26/03/2024 10:57:04 e 26/03/2024 11:49:24
Relatório gerado no dia 01/04/2024 14:52:46 (IP: 186.733.168.49)

SEGURO VEICULAR 2024.1

Item	Nome	Valor Unit.		Valor Unit.		Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	Quantidade	Unidade	Total
		(COMPRAS GOVERNAMENTAIS)		(Outros Entes Públicos)							
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023.	R\$ 3.291,53		R\$ -		R\$ 3.291,53	-	R\$ 3.291,53	1	Unidade	R\$ 3.291,53
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ANO 2021.	R\$ 3.282,70		R\$ -		R\$ 3.282,70	-	R\$ 3.282,70	1	Unidade	R\$ 3.282,70
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020.	R\$ 1.822,43		R\$ -		R\$ 1.822,43	-	R\$ 1.822,43	1	Unidade	R\$ 1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018.	R\$ -		R\$ 1.192,72		R\$ 1.192,72	-	R\$ 1.192,72	1	Unidade	R\$ 1.192,72
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022.	R\$ 2.950,00		R\$ 3.832,07		R\$ 3.391,04	-	R\$ 3.391,04	1	Unidade	R\$ 3.391,04
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023.	R\$ 2.950,00		R\$ 3.832,07		R\$ 3.391,04	-	R\$ 3.391,04	1	Unidade	R\$ 3.391,04
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023.	R\$ 1.822,43		R\$ -		R\$ 1.822,43	-	R\$ 1.822,43	1	Unidade	R\$ 1.822,43
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021.	R\$ 4.317,15		R\$ -		R\$ 4.317,16	-	R\$ 4.317,16	3	Unidades	R\$ 12.951,48
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021.	R\$ 2.490,59		R\$ -		R\$ 2.490,59	-	R\$ 2.490,59	4	Unidades	R\$ 9.962,36
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022.	R\$ 2.553,74		R\$ -		R\$ 2.553,74	-	R\$ 2.553,74	1	Unidade	R\$ 2.553,74
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.	R\$ 2.600,54		R\$ -		R\$ 2.600,55	-	R\$ 2.600,55	4	Unidades	R\$ 10.402,20
12	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.	R\$ -		R\$ 2.014,17		R\$ 2.014,17	-	R\$ 2.014,17	1	Unidade	R\$ 2.014,17
13	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018.	R\$ 2.382,84		R\$ 2.600,00		R\$ 2.491,42	-	R\$ 2.491,42	1	Unidade	R\$ 2.491,42
14	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO MONTANA ANO 2020.	R\$ 2.382,84		R\$ 2.600,00		R\$ 2.491,42	-	R\$ 2.491,42	1	Unidade	R\$ 2.491,42
15	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO MONTANA ANO 2019.	R\$ 900,00		R\$ 1.025,85		R\$ 983,90	-	R\$ 983,90	1	Unidade	R\$ 983,90
16	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020.	R\$ 2.843,13		R\$ 2.788,61		R\$ 2.824,96	-	R\$ 2.824,96	1	Unidade	R\$ 2.824,96
17	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018.	R\$ 2.025,00		R\$ 2.192,42		R\$ 2.136,61	-	R\$ 2.136,61	1	Unidade	R\$ 2.136,61
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020.	R\$ 1.177,14		R\$ -		R\$ 1.177,15	-	R\$ 1.177,15	1	Unidade	R\$ 1.177,15
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022.	R\$ 1.058,00		R\$ -		R\$ 1.058,00	-	R\$ 1.058,00	2	Unidades	R\$ 2.116,00
Valor Global: R\$											70.299,30

Detalhamento dos Itens

3.291,53

Item 1: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023.

Quantidade 1 Unidade Descrição SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. R\$ Observação 0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto/RI
Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão1627023

3.296,82

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.
Descrição: CAMINHÃO IVECO 15-210 – CAÇAMBA 6M³ IVECO SMOTSP DIESEL 22/22 SDW2F98 93ZA01LFON8949639 BRANCO

Lote/Item: 1 / 25
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ
90.180.605/0001-02
61.198.164/0001-60
Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Final
R\$ 2.593,63
R\$ 4.000,00
3.289,27

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.
Descrição: CAMINHÃO IVECO 15-210 – CAÇAMBA 6M³ IVECO SMOTSP DIESEL 22/22 SDW2G01 93ZA01LFON8950280 BRANCO

Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão 622023
Lote/Item: 1 / 27
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ
90.180.605/0001-02
61.198.164/0001-60
Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Final
R\$ 2.578,53
R\$ 4.000,00
3.288,51

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.
Descrição: CAMINHÃO IVECO 15-210 – CAÇAMBA 6M³ IVECO SMOTSP DIESEL 22/22 SDW2F99 93ZA01LFON8950085 BRANCO

Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão 622023
Lote/Item: 1 / 26
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ
90.180.605/0001-02
61.198.164/0001-60
Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 2.577,01
R\$ 4.000,00

Item 2: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021.

Quantidade
1 Unidade
Descrição
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021.

R\$
Observação
0

3.282,70

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$

3.227,54

Órgão:
COMANDO DA MARINHA [CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO]
Objeto:
Seguro para Caminhão Atego 1719, marca Mercedes-Benz, placa OUT6835, modelo 2013

Data: 01/11/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação
Identificação: Dispensa de Licitação Nº 56/2023
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00

Descrição: SEGURO PARA CAMINHÃO ATEGO 1719, MARCA MERCEDEZ-BENZ, PLACA OUT6835, MODELO 2013

Unidade: UNIDADE
UF: BA

Razão Social do Fornecedor
61.573.796/0001-66 ALLIANZ SEGUROS S/A

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de CAMINHÃO CAMARA FRIA MERCEDEZ BENZ SPRINTER 516, PLACA RGD 8H01, RENAVAM 1247760550, (70958 - 2)

Data: 27/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:692023
Lote/Item: 1 / 34
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 28/11/2023

Valor da Proposta Final
R\$ 3.227,54
R\$ 2.832,52

Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de SEGURO CAMINHÃO FRIGORIFICO ACCELO MERCEDEZ BENZ, PLACA RHN 4D62, RENAVAM 01278590410, (70960 - 1)

Data: 27/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:692023
Lote/Item: 1 / 39
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 28/11/2023

Valor da Proposta Final
R\$ 2.776,59
R\$ 2.888,45
R\$ 3.788,03

Razão Social do Fornecedor
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 3.696,07
R\$ 3.879,99

Item 3: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020.

Quantidade 1 Unidade
Descrição SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020.

R\$
Observação 0

1.822,43

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE
Objeto: Contratação de empresa especializada em seguro de veículos da frota municipal e espaços físicos/móveis, visando atender todas as Secretarias do município de Vera Cruz do Oeste...

Data: 25/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:692023
Lote/Item: 1 / 40
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 27/10/2023

1.822,43

Descrição: Apólice de seguro Caminhão pipa M. Benz/Atego 1719 placa RHX 9133

CNPJ 90.180.605/0001-02 Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA S/A
61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

Item 4: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018.

Quantidade 1 Unidade Descrição
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018.

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Curvelo
Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS.
Descrição: CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO 15M³, 4x2, TOCO, ANO /

CNPJ 90.180.605/0001-02 Razão Social do Fornecedor
Gente Seguradora S/A
61.198.164/0001-60 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Prefeitura Municipal de Curvelo
Objeto: Contratação de seguro total e seguro contra terceiros para os veículos da frota mecanizada do Gabinete do Prefeito, da Procuradoria-Geral do Município, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e CONTRATAÇÃO DE SEGURO CONTRA TERCEIROS.
Descrição: CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO 15M³, 4x2, TOCO, ANO /

CNPJ 90.180.605/0001-02 Razão Social do Fornecedor
Gente Seguradora S/A
61.198.164/0001-60 Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Item 5: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022.

Quantidade 1 Unidade Descrição
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de

Valor da Proposta Final
R\$ 1.100,00
R\$ 1.344,86
R\$ 2.300,00
R\$ 4.000,00

R\$ 1.192,72

R\$ Observação
0

R\$ 1.185,44

Data: 20/09/2023 16:55:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 256499
Lote/Item: 1 / 20
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: SVC
UF: MG

Valor da Proposta Final
R\$ 1.150,00
R\$ 1.220,87
1.200,00

R\$ 1.200,00

Data: 20/09/2023 16:55:00
Modalidade: Pregão
Identificação: 256499
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: SVC
UF: MG

Valor da Proposta Final
R\$ 1.100,00
R\$ 1.300,00

R\$ 3.391,04

R\$ Observação
0

R\$ 2.950,00

Data: 03/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão712023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

seguro para atender a frota do Município de São Jorge D' oeste - Pr.
Descrição: SEGURO CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2430 (COLETOR) 2015 PLACAS:
AZZ-2718, CHASSI: 9BM958094FB007934

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 05/07/2023

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Final
R\$ 2.900,00
R\$ 3.000,00
3.832,07

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, COM ASSISTÊNCIA 24
Descrição: SERVIÇO DE SEGURO CAMINHÃO COLETOR LIXO VW17 280 4X2

Data: 22/01/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 78403
Lote/Item: 16 / 16
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Ano
UF: MT

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 3.800,35
R\$ 3.863,78

Item 6: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023.

Quantidade Descrição
1 Unidade SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023.

R\$ Observação
0

3.391,04

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | Prefeitura Municipal de São Jorge D'Oeste
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro para atender a frota do Município de São Jorge D' oeste - Pr...

Data: 03/07/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NEpregão:712023
Lote/Item: 1 / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 05/07/2023

2.950,00

Descrição: SEGURO CAMINHÃO M.BENZ ATEGO 2430 (COLETOR) 2015 PLACAS:
AZZ-2718, CHASSI: 9BM958094FB007934

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 2.900,00
R\$ 3.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE COMODORO/MT
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SEGURO TOTAL PARA OS VEÍCULOS INTEGRANTES DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO-MT, COM ASSISTÊNCIA 24
Descrição: SERVIÇO DE SEGURO CAMINHÃO COLETOR LIXO VW17 280 4X2

Data: 22/01/2024 08:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 78403
Lote/Item: 16 / 16
Fonte: licitnet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: Ano

3.832,07

UF: MT

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 3.800,35	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.863,78	

Item 7: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023.

Quantidade	Descrição	R\$	1.822,43
1 Unidade	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023.	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.822,43
Órgão:		Data: 25/10/2023	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: N°Pregão 692023	
		Lote/Item: 1 / 40	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: PR	
		Data Homologação: 27/10/2023	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 1.100,00	
61.074.175/0001-38	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	R\$ 1.344,86	
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 2.300,00	
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 4.000,00	

Item 8: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021.

Quantidade	Descrição	R\$	4.317,16
3 Unidades	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021.	0	
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais		R\$	4.100,00
Órgão:		Data: 16/01/2024	
Objeto:		Modalidade: Pregão Eletrônico	
Descrição:		Identificação: N°Pregão 1142023	
		Lote/Item: 1 / 3	
		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	
		Quantidade: 1,00	
		Unidade: UNIDADE	
		UF: PR	
		Data Homologação: 07/02/2024	

CNPJ		Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
61.198.164/0001-60	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	R\$ 3.317,13	
90.180.605/0001-02	GENTE SEGURADORA SA	R\$ 4.100,00	
33.065.699/0001-27	SEGUROS SURA S.A.	R\$ 4.427,66	

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:	R\$	4.534,31
GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE		
Data: 27/10/2023		
Modalidade: Pregão Eletrônico		

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de

Descrição: SEGURO ÔNIBUS VW//15.190 FOD E HD ORE: RENAVAN 01236874517- ANO/MODELO 2020-2021-CHASSI 9532E2WZMPR1.0944- PLACA BEH

Identificação: NRPregão:692023
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ
90.180.605/0001-02
61.198.164/0001-60

Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 3.354,38
R\$ 5.714,23

Item 9: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021.

Quantidade
4 Unidades

Descrição
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021.

R\$
Observação
0

2.490,59

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 18/18 1MT7E32 98D2651JH9112965 BRANCO

Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:622023
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

2.413,33

CNPJ
61.198.164/0001-60
90.180.605/0001-02

Razão Social do Fornecedor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.650,00
R\$ 3.176,66

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RJH7B65 98D2651PAN9206802 BRANCO

Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:622023
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

R\$

2.487,91

CNPJ
61.198.164/0001-60
90.180.605/0001-02

Razão Social do Fornecedor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.950,00
R\$ 3.025,81

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal

Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NRPregão:622023
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

R\$

2.570,54

de são sebastião do alto.
Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RI07A36
98D2651PAN9206820 BRANCO

Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.950,00
R\$ 3.191,07

Item 10: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022.

Quantidade Descrição
1 Unidade SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022.

R\$ Observação
0

2.553,74

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N9Pregão:622023
Lote/Item: 1 / 17
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RI07A36
98D2651PAN9206820 BRANCO

2.570,54

CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.950,00
R\$ 3.191,07

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N9Pregão:622023
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ
Data Homologação: 22/01/2024

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RI07B65
98D2651PAN9206802 BRANCO

2.487,91

CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.950,00
R\$ 3.025,81

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: Data: 16/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N9Pregão:622023
Lote/Item: 1 / 16
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: RJ

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 16/18 LMT7E32
98D2651JH9117965 BRANCO

2.413,33

2016

Data Homologação: 22/01/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA		
Preço (Compras Governamentais) 4: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.743,19

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para 05 (cinco) veículos pertencentes à frota do município de Una, pelo prazo de 12 meses.

Descrição: NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4 Ano/Modelo: 2022/2022CHASSI: 98D2651PAP9209708USO: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃOVALOR

Data: 11/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:192023

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	61.198.164/0001-60	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
90.180.605/0001-02		R\$ 2.041,47
GENTE SEGURADORA SA		R\$ 3.444,90

Item 11: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.

Quantidade	4 Unidades	R\$	2.600,55
Descrição		Observação	
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.		0	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RIO7A36

98D2651PAN9206820 BRANCO

Data: 16/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:622023

Lote/Item: 1 / 17

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Data Homologação: 22/01/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ	61.198.164/0001-60	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
90.180.605/0001-02		R\$ 1.950,00
GENTE SEGURADORA SA		R\$ 3.191,07
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$ 2.487,91

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO/RJ

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencente à frota da prefeitura municipal de são sebastião do alto.

Descrição: FIORINO ENDURANCE AMBULÂNCIA 1.4 FIAT FMS FLEX 22/22 RIJ7B65

98D2651PAN9206802 BRANCO

Data: 16/01/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:622023

Lote/Item: 1 / 18

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

Data Homologação: 22/01/2024

Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Final
CNPJ		

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para 05 (cinco) veículos pertencentes à frota do município de Una, pelo prazo de 12 meses, conforme especificações constantes no Edital nº 001/2022.

Descrição: NOVA FIORINO ENDURANCE 1.4: Ano/Modelo: 2022/2022CHASSI: 9BD2651PAP921386ZUSO: AMBULÂNCIA DE SIMPLES REMOÇÃO/VALOR

Data: 11/10/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: NRPregão:192023

Lote/Item: 1 / 3

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: BA

R\$ 1.990,00
R\$ 3.025,81

R\$ 2.743,19

Razão Social do Fornecedor

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Item 12: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018.

Quantidade
1 Unidade

Descrição
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018.

R\$

Observação
0

Valor da Proposta Final
R\$ 2.041,47
R\$ 3.444,90

2.014,17

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIRMINOPOLIS

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de seguro para a frota de veículos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde

Descrição: SEGURO DO VEÍCULO: SAVEIRO RB 2018/2019 VW/ NOVA SAVEIRO RB MBVS (AMBULANCIA)

Data: 24/10/2023 15:16:27

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: 11324516000108-1-000004-2023

Lote/Item: 1 / 5

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: UN

Data Homologação: 19/10/2023

UF: GO

R\$ 1.321,75

Razão Social do Fornecedor

33.065.699/0001-27 SURA SEGUROS

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASTELO - ES

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa seguradora de veículos para cobertura do seguro total com assistência 24 horas para veículos SPRINTER AMBULÂNCIA – PLACA QRM 2D36 – SAVEIRO AMBULÂNCIA – SEGURO total com assistência 24 horas do veículo e passageiros – SAVEIRO AMBULANCIA 1.6 FLEX - placa QRM 2E37, devendo apresentar

Data: 16/06/2023 08:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

Identificação: 14830853000165-1-000004-2023

Lote/Item: 1 / 3159901

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1,00

Unidade: Und

Data Homologação: 20/06/2023

UF: ES

Valor da Proposta Final
R\$ 1.321,75

R\$ 1.999,99

Razão Social do Fornecedor

33.065.699/0001-27 SEGUROS SURA S.A.

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais

Valor da Proposta Final
R\$ 1.999,99

R\$ 2.720,77

Órgão: Data: 14/04/2023 00:00:00
Modalidade: DISPENSA
Identificação: 00019123
Lote/Item: 1 / 1
Fonte: 45.188.61.100.8079/transparencia/
Quantidade: 1,00
Unidade: SV
UF: GO

Razão Social do Fornecedor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 2.720,77

Item 13: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020	2.491,42	0

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.382,84

Órgão:

Data: 31/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N°Pregão: 262023

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Data Homologação: 03/04/2023

Valor da Proposta Final
R\$ 2.265,68
R\$ 2.500,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 2.600,00

Órgão:

Data: 22/09/2023 14:43:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 256920

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1,00

Unidade: SVC

UF: RS

Valor da Proposta Final
R\$ 2.400,00
R\$ 2.600,00
R\$ 4.700,00

Item 14: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019.

Quantidade	Descrição	R\$	Observação
1 Unidade	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019.	2.491,42	0

Razão Social do Fornecedor

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Gente Seguradora S/A

Mapfre Seguros Gerais S. A.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO AGUAÇU/PR

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguro para veículos pequenos, utilitários, ambulâncias, caminhões e ônibus para atender as necessidades da Administração Municipal de Nova Prata do

Descrição: Ambulância Montana Marimar (Sec. de Saúde) – Ano/Mod: 2018/2019; Chassi: 9B5CA8030K8120700; Placa: BQQ-1G15, Combustível:

CNPJ 90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Prefeitura Municipal de Senador Salgado Filho

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR PARA OS VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, GABINETE DO PREFEITO, ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE AGRICULTURA E OBRAS, SEGURO PARA VEÍCULO CHEVROLET MONTANA AMBULÂNCIA – IZN9F83 - RENAVAL 01204958073 - ANO/MODELO 2019/2020

CNPJ 61.198.164/0001-60
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
90.180.605/0001-02
Gente Seguradora S/A
61.074.175/0001-38
Mapfre Seguros Gerais S. A.

Item 15: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020.

Quantidade 1 Unidade
Descrição SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

MUNICIPIO DE GOIOERE

Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de SEGUROS PARA VEÍCULOS conforme solicitação das secretarias do Município de Goioerê-PR..

Descrição: CARRO 1 - FIAT MOBI LIKEAno/modelo 2017/2018, Cor branca Combustível Alcool/Gasolina, 75CVChassi 9BD341ASXJ504261

CNPJ 90.180.605/0001-02
GENTE SEGURADORA SA
61.074.175/0001-38
MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

R\$ 2.382,84

Data: 31/03/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N0Pregão.262023

Lote/Item: 1 / 2

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Data Homologação: 03/04/2023

Valor da Proposta Final

R\$ 2.265,68

R\$ 2.500,00

R\$ 2.600,00

Data: 22/09/2023 14:43:00

Modalidade: Pregão

Identificação: 256920

Lote/Item: 1 / 4

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1,00

Unidade: SVC

UF: RS

Valor da Proposta Final

R\$ 2.400,00

R\$ 2.600,00

R\$ 4.700,00

983,90

R\$

Observação

0

900,00

R\$

Data: 07/12/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico

Identificação: N0Pregão.1142023

Lote/Item: / 6

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 2,00

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Valor da Proposta Final

R\$ 897,50

R\$ 900,00

R\$ 950,00

23
R

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
Objeto: Contratação de seguro total para a frota própria de veículos oficiais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.
Descrição: SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT MOBI 2021/2022 RQ00C98 E VALOR DA FRANQUIA DO VEICULO

R\$ 1.019,75

Data: 18/12/2023 12:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76722
Lote/Item: 21 / 21
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: SEGUR

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 939,50
R\$ 1.100,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/ES
Objeto: Contratação de seguro total para a frota própria de veículos oficiais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.
Descrição: SEGURO TOTAL DE VEICULO FIAT MOBI 2022 FLEX R8I 8E64 E VALOR DA FRANQUIA DO VEICULO

R\$

Data: 18/12/2023 12:00:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Identificação: 76722
Lote/Item: 38 / 38
Fonte: licitaneet.com.br
Quantidade: 1,00
Unidade: SEGUR

1.031,95

UF: ES

CNPJ Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Valor da Proposta Final
R\$ 963,90
R\$ 1.100,00

Item 16: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018.

Quantidade Descrição
1 Unidade SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018.

R\$

Observação
0

2.824,96

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de seguro de veículos para a frota do município de São João-PR..
Descrição: FIAT - DUCATO FURGÃO MAXI CARGO CURTA 2.3

R\$

Data: 12/01/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NPPregão:1142023
Lote/Item: / 11
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 18/01/2024

2.729,40

CNPJ Razão Social do Fornecedor
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.858,79
R\$ 3.600,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão:

Data: 27/12/2023

R\$

2.956,87

DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE/AC
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro total para a frota de veículos da Defensoria Pública do Estado do Acre, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros –
Descrição: I/FIAT - DUCATO GREENMIC.CH, ANO 2019/2019, Placa: QWMBG99 – Renavam: 01242794759; Chassi: 3C60FVDK7KE536020, Cor: Branca,

Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:25/2023
Lote/Item: 1 / 18
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: AC
Data Homologação: 02/01/2024

CNPJ
61.198.164/0001-60
Razão Social do Fornecedor
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG
Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para segurar a frota de veículos oficiais do município de Conquista em todo o território nacional, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou
Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS VEÍCULO PLACA.

CNPJ
90.180.605/0001-02
Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA

Item 17: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018.

Quantidade
1 Unidade
Descrição
SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018.

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNA/BA
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, com cobertura total para 06 (seis) veículos pertencentes à frota do município de Una, pelo prazo de 12 meses.
Descrição: VW AMAROK CAR DUP 2.0 16V TDI 4X4 Ano/Modelo: 2015/2016
Código Fipe: 005330-9 Não Chassi: WV1DD42H7GA008641

CNPJ
90.180.605/0001-02
61.198.164/0001-60
Razão Social do Fornecedor
GENTE SEGURADORA SA
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão:
PM DE SERAFINA CORREA
Objeto:
SEGUROS DE VEÍCULOS

Valor da Proposta Final
R\$ 2.788,61

R\$
Observação
0

R\$
2.025,00

Data: 15/12/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: N°Pregão:372023
Lote/Item: / 2
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: BA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.650,00
R\$ 2.400,00
2.094,60

Data: 16/01/2024 00:00:00
Modalidade: Processo de Dispensa
Identificação: 60400-3-2024-PRD
Lote/Item: 22 / 22
Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=S05000-3::NO:::
Quantidade: 1,00

Descrição: SEGURO AMAROK IVN-2084		Unidade: UN	Data Homologação: 16/01/2024	
UF: RS			Valor da Proposta Final	
R\$ 2.094,60			R\$ 2.094,60	
R\$ 2.290,23			R\$ 2.290,23	
Orgão:		Data: 18/12/2023 12:00:00	Modalidade: PRECÃO ELETRÔNICO	
Objeto: MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG/RS		Identificação: 76722	Lote/Item: 35 / 35	
Descrição: Contratação de seguro total para a frota própria de veículos oficiais da Prefeitura de Governador Lindenberg/ES e do Fundo Municipal de Saúde do Município de Governador Lindenberg/ES.		Fonte: licitnet.com.br	Quantidade: 1,00	
SEGURO TOTAL DE VEÍCULO VOLKSWAGEN AMAROK 2018/2019 - PLACA QRG 0F03 E VALOR DA FRANQUIA DO VEÍCULO		Unidade: SEGURO	UF: ES	
Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
CNPJ 90.180.605/0001-02			R\$ 2.280,46	
61.138.164/0001-60			R\$ 2.300,00	
Item 18: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020.		R\$	1.177,15	
Quantidade		Observação	0	
1 Unidade			R\$	
Orgão:		Data: 12/01/2024	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA a frota do município de São João PR...		Identificação: NPPregão:1142023	Lote/Item: / 3	
Descrição: AIRCROSS FUEL 1.6 16V FLEX		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 1,00	
UF: PR		Unidade: UNIDADE	Data Homologação: 18/01/2024	
Razão Social do Fornecedor			Valor da Proposta Final	
CNPJ 90.180.605/0001-02			R\$ 1.050,00	
61.138.164/0001-60			R\$ 1.442,79	
Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais		R\$	1.143,49	
Orgão:		Data: 27/10/2023	Modalidade: Pregão Eletrônico	
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de		Identificação: NPPregão:692023	Lote/Item: 1 / 113	
Descrição: SEGURO CITROEN/AIRCROSS - STARTMT 2018 - PPN 8221 (71347 - 1)		Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br	Quantidade: 1,00	
UF: PR		Unidade: UNIDADE	Data Homologação: 28/11/2023	

Valor da Proposta Final
R\$ 1.119,45
R\$ 1.167,53
1.141,55

Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes à frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de

Descrição: SEGURO CITROEM/AIRCROSS - STARTMT 2018 - PBN 8222 (71348 -1)

Valor da Proposta Final
R\$ 1.115,56
R\$ 1.167,53

Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

1.058,00

Item 19: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022.

Quantidade
2 Unidades

Descrição
SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022.

950,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA PR

Objeto: Contratação de serviços de seguro para veículos e máquinas pesadas da frota municipal.

Descrição: SEGURO DO VEÍCULO RENAULT KWID ZEN10 PLACA RHJ3H93 ANO 2021

Valor da Proposta Final
R\$ 873,22
R\$ 950,00
R\$ 1.332,07
1.150,00

Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA
61.074.175/0001-38 MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA - PR

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro automotivo.

Descrição: Seguro Total RENAULT/KWID ZEN 2 1.0 2023/2024 OKM CHASSI: 93YRBB002R/733915 PLACA: SEX0B45

Valor da Proposta Final
R\$ 850,00

Razão Social do Fornecedor
90.180.605/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das Propostas Finais

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de seguros automotivo, para os veículos pertencentes a frota das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Palmas/PR, de SEGURO PAS/AUTOMÓVEL RENAULT/KWID ZEN 1.0 MT BEO-8B53 2020/2021 01242079960 93YRB8000M1629397 (71349 - 1)

R\$ 1.450,00
1.074,00

R\$

Data: 27/10/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico
Identificação: NºPregão:692023
Lote/Item: 1 / 59
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1,00
Unidade: UNIDADE
UF: PR
Data Homologação: 28/11/2023

CNPJ
61.198.164/0001-60 PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
90.380.805/0001-02 GENTE SEGURADORA SA

Valor da Proposta Final
R\$ 1.033,94
R\$ 1.114,05

28

SETOR DE COMPRAS

Objeto: SEGURO VEICULAR 2024.

PLANILHA DEMONSTRATIVA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	PLACAS	CHASSIS	QUANT.	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO UNITÁRIO	BANCO DE PREÇOS. VALOR ESTIMADO TOTAL
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBIA IVECO 2023.	UNID	SAE7L18	93ZA01RF0P8953825	1	R\$ 3.291,53	R\$3.291,53
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDES BENZ ANO 2021.	UNID	SAB2G59	9BM979076MB223804	1	R\$ 3.282,70	R\$3.282,70
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020.	UNID	RGP4150	953658244MR127258	1	R\$ 1.822,43	R\$1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018.	UNID	QLF2409	98FYEAGB0K8571932	1	R\$ 1.192,72	R\$1.192,72
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022.	UNID	SAE1D63	93ZA1PMH0N8949652	1	R\$ 3.391,04	R\$3.391,04
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023.	UNID	SAE1E53	93ZA01RF0N8949971	1	R\$ 3.391,04	R\$3.391,04
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023.	UNID	SAE6C68	93ZE2HMH0P8953297	1	R\$ 1.822,43	R\$1.822,43
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021.	UNID	RGS4C98, RGS9E29, RGS3 G26.	93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478, 953ZM52POMR106188	3	R\$ 4.317,16	R\$12.951,48
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021.	UNID	SAF9140, SAF8E80, SAF9H 70, SAF9L10.	98D2651MHM9199982, 98D2651MHM9199981, 98D2651MHM9199991, 98D2651MHM9200050	4	R\$ 2.490,59	R\$9.962,36
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022.	UNID	SAC6F42	98D2651PAN9202381	1	R\$ 2.553,74	R\$2.553,74

11	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024.	UNID	SAH5G92.RGW8E41 .RGX8C07, RGXSD01	98D2651PAP9278360, 98D2651PAR9252474, 98D2651PAR9245257, 98D2651PAR9258188	4	R\$ 2.600,55	R\$10.402,20
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018.	UNID	QLM2543	98WK845U9JP099468	1	R\$ 2.014,17	R\$2.014,17
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020.	UNID	QWK7287	98GCA8030LB109176	1	R\$ 2.491,42	R\$2.491,42
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019.	UNID	QLL3098	98GCA8030KB107186	1	R\$ 2.491,42	R\$2.491,42
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020.	UNID	RG53107	98D341A5XLY677437	1	R\$ 983,90	R\$983,90
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018.	UNID	QW17185	3C6EFVEK5JE140380	1	R\$ 2.824,96	R\$2.824,96
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018.	UNID	QUJ5276	WV1DD42H5JA044772	1	R\$ 2.136,61	R\$2.136,61
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020.	UNID	RGU0F51	935SUNFN1LB537606	1	R\$ 1.177,15	R\$1.177,15
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022.	UNID	SAC1C83.SAC1C73	93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	2	R\$ 1.058,00	R\$2.116,00
						VALOR TOTAL	R\$70.299,30

Canapi/AL, 01 de abril de 2024

Jose Araujo de Luna Neto

José Araujo de Luna Neto

Setor de Cotações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo não possui previsão no plano de contratações anual da Organização.



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Problema Resumido

A frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi está exposta a riscos de danos e prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.

Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando

assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.

Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

1. Fornecimento de seguro para todos os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Canapi, cobrindo danos por acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas.
2. Disponibilização de sistema de rastreamento e monitoramento em tempo real dos veículos, a fim de evitar furtos e facilitar a recuperação em caso de ocorrências.
3. Instalação de dispositivos de segurança, como alarmes e bloqueadores, nos veículos para prevenir furtos e garantir a integridade da frota.
4. Manutenção preventiva e corretiva dos veículos assegurada pelo fornecedor, com equipe técnica disponível para intervenções rápidas em caso de necessidade.
5. Apresentação de relatórios periódicos de manutenção, desempenho e incidentes envolvendo os veículos, garantindo transparência e controle por parte da Prefeitura.
6. dos motoristas em medidas de segurança no trânsito e prevenção de acidentes, a fim de reduzir riscos e custos relacionados à utilização da frota.
7. Atendimento ágil e eficiente em casos de sinistros, com equipe especializada disponível 24 horas por dia para assistência aos condutores e recuperação dos veículos, minimizando prejuízos financeiros.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

1. Contratação de seguro para a frota de veículos:

Vantagens:

- Proteção contra prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas.
- Possibilidade de escolher coberturas específicas de acordo com as necessidades da Prefeitura.
- Tranquilidade para lidar com possíveis sinistros.

Desvantagens:

- Custo mensal ou anual do seguro que pode representar um investimento significativo.

- Limitações das coberturas oferecidas pelas seguradoras.
- Dependência de terceiros para acionar o seguro em caso de sinistro.

2. Implementação de sistema de rastreamento e monitoramento:

Vantagens:

- Acompanhamento em tempo real da localização e utilização dos veículos.
- Possibilidade de identificar prontamente casos de roubo ou furto.
- Controle eficiente da frota e otimização no uso dos veículos.

Desvantagens:

- Investimento inicial na aquisição e instalação do sistema.
- Custos de manutenção e atualização do sistema.
- Possível resistência dos colaboradores em relação ao monitoramento constante.

3. Realização de treinamentos para os motoristas:

Vantagens:

- Melhoria da condução dos veículos e redução de riscos de acidentes.
- Conscientização sobre a importância da manutenção preventiva dos veículos.
- Economia de recursos com reparos e substituição de peças.

Desvantagens:

- Necessidade de dedicar tempo e recursos para a realização dos treinamentos.
- Resistência inicial dos motoristas em participar das capacitações.
- Resultados a longo prazo que podem não ser imediatamente percebidos.

Com essa análise detalhada das vantagens e desvantagens de cada possível solução para o problema da exposição da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi a riscos, será possível tomar uma decisão mais embasada e que atenda melhor às necessidades e possibilidades da instituição.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

A escolha da contratação de seguro para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se dá em virtude da necessidade de proteção dos ativos da instituição contra riscos imprevistos que podem acarretar em danos materiais e prejuízos financeiros significativos. Ao optar pela contratação de um seguro específico para a frota, a administração municipal estará garantindo a segurança e a tranquilidade necessárias para a utilização dos veículos no desempenho das atividades governamentais.

Entre as vantagens da contratação de seguro para a frota de veículos, destacam-se:

1. Proteção contra danos materiais: O seguro irá cobrir eventuais danos causados aos veículos da frota em caso de acidentes de trânsito, colisões, incêndios, entre outros sinistros, minimizando os impactos financeiros para a Prefeitura.
2. Cobertura contra roubo e furto: A contratação de um seguro também oferece proteção contra o roubo e furto dos veículos, garantindo a reposição do bem em caso de ocorrência desse tipo.
3. Assistência 24 horas: Muitas seguradoras oferecem serviços de assistência 24 horas, como reboque, socorro mecânico, troca de pneus, entre outros, o que aumenta a eficiência operacional da frota e garante que os veículos estejam sempre prontos para uso.
4. Redução de custos adicionais: Com a contratação de um seguro para a frota, a Prefeitura pode evitar gastos extras com reparos e manutenção dos veículos em caso de sinistros, contribuindo para a otimização dos recursos públicos.

Diante dessas considerações, a contratação de seguro para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi se apresenta como a solução mais adequada e eficiente para mitigar os riscos e proteger o patrimônio da instituição, garantindo assim a continuidade e a eficácia das operações municipais.

1/3

QUANTITATIVOS E VALORES

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3,00	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4,00	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74

11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92, RGW8E41, RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4,00	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 983,90	R\$ 983,90
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLI5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1,00	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83, SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2,00	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Parcelamento formal, realização de uma única licitação, mas cada parcela da solução sendo adjudicada em lotes/itens distintos.

A justificativa para o parcelamento da contratação do seguro para a frota de veículos da Prefeitura de Canapi se dá pela necessidade de dividir a solução em diferentes lotes/itens, garantindo assim uma maior concorrência entre os fornecedores e possibilitando uma melhor gestão do contrato. Isso permite que cada parte do seguro seja adjudicada de forma mais eficiente, garantindo a qualidade e efetividade da prestação do serviço ao longo do tempo.



RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação do seguro veicular para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi trará benefícios em termos de economicidade e melhor utilização dos recursos disponíveis. Com o seguro, os prejuízos financeiros decorrentes de acidentes, furtos e outras ocorrências inesperadas serão cobertos, evitando gastos extras com reparos e reposição de veículos danificados.

Além disso, a contratação do seguro veicular permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros, pois garante a proteção dos ativos da frota sem comprometer as finanças do município. Dessa forma, haverá uma maior segurança em relação aos custos relacionados à manutenção e reposição de veículos, proporcionando uma economia a longo prazo e permitindo um melhor planejamento orçamentário.



Em resumo, a contratação do seguro veicular para a frota da Prefeitura de Canapi resultará em economia de recursos financeiros, garantia da integridade dos veículos e otimização da gestão dos ativos municipais.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

1. Realizar levantamento detalhado da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi, incluindo modelo, ano, valor de mercado e histórico de sinistros;
2. Pesquisar e analisar propostas de empresas seguradoras especializadas em seguro veicular;
3. Elaborar termo de referência para a contratação do seguro veicular, especificando coberturas necessárias e valores máximos de indenização;
4. Realizar processo licitatório para escolha da empresa seguradora, seguindo todas as normas legais e regulamentares;
5. Capacitar servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato de seguro veicular, instruindo sobre os procedimentos e responsabilidades inerentes à contratação;
6. Monitorar e avaliar constantemente o desempenho da empresa seguradora, garantindo a efetividade das coberturas contratadas e a proteção adequada da frota de veículos da Prefeitura.



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a solução escolhida devido ao fato de que a implementação de medidas para reduzir os riscos aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Canapi não requer serviços ou produtos adicionais. A solução escolhida pode ser implementada diretamente sem a necessidade de contratar outros serviços ou produtos para sua efetivação.



IMPACTOS AMBIENTAIS

Possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação de seguro veicular para a frota da Prefeitura Municipal de Canapi podem incluir o uso de papel e recursos energéticos na gestão do contrato, emissão de documentos e processamento de sinistros. Para mitigar esses impactos, é importante priorizar seguradoras que ofereçam opções de contrato digital, reduzindo assim o consumo de papel e energia. Além disso, é fundamental exigir das seguradoras práticas de logística reversa para descarte adequado de resíduos gerados durante o processo de sinistro, promovendo a reciclagem de bens e

refugos quando necessário. É recomendável considerar esses aspectos durante a escolha da empresa seguradora, visando minimizar o impacto ambiental da contratação de seguro veicular.



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Canapi - AL, 4 de Abril de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira

Secretário

001/2021

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração, 12.367.892/0001-42



Equipe de Planejamento

Klebson Fabiano Martins Lira



Objeto Detalhado

Contratação de seguro para a frota de veículos

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Roubo de Veículos

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Alta
Dano		
Possível roubo de veículos da frota		
Ações Preventivas		Responsável

Monitoramento por câmeras e rastreadores nos veículos

Estacionamento em locais seguros

Ações de Contingência

Responsável

Notificação imediata às autoridades em caso de roubo

Acionamento da seguradora para cobertura do sinistro

Risco Médio - Acidentes de Trânsito

Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Médio	Média

Dano

Possíveis colisões ou danos aos veículos da frota

Ações Preventivas

Responsável

Treinamento constante para os motoristas

Manutenção preventiva dos veículos

Ações de Contingência

Responsável

Acionamento da seguradora para cobertura dos danos

Reserva de capital para reparos emergenciais

Risco Baixo - Inadimplência do Segurado

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Baixo	Baixa

Dano

Falta de pagamento das parcelas do seguro

Ações Preventivas

Responsável

Estabelecimento de políticas claras de pagamento

Monitoramento ativo das parcelas em atraso

Ações de Contingência

Responsável

Comunicação formal sobre a inadimplência e prazo para regularização

Cancelamento do seguro em caso de persistência da inadimplência

ETP nº 220242103006/2024 - Contratação de seguro para a frota de veículos

Canapi - AL, 4 de Abril de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70.299,30 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.291,53				
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.282,70				
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43				
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.192,72				
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04				
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04				
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43				
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.951,48				

9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.962,36				
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.553,74				
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.402,20				
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.014,17				
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1	R\$ 983,90	R\$ 983,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 983,90				
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.824,96				
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLI5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.136,61				
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.177,15				
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.116,00				
	Valor Total				R\$ 70.299,30

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.
- 3.2. Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.
- 3.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.
- 3.4. Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da

Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

- 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

- providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 5 de Abril de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

Canapi/AL, 11 de abril de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Secretaria Municipal de Administração
Destino: Comissão de contratação

Assunto: Elaboração da Minuta do edital e demais documentos

Através do presente, encaminho o processo 220242103006, para análise e elaboração da Minuta do edital, Contrato, Ata de Registro de Preços e demais documentos necessários, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário Municipal de Administração

AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

PORTARIA Nº 39/2024.

O Prefeito do Município de Canapi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS**, portador do CPF e Nº RG 827.375.924-53 SSP/AL e **DAVID DE OLIVEIRA RIBEIRO**, portador do CPF Nº 122.678.444-51 e RG Nº 924995 - SSP/AL, como Agentes de Contratação deste Município.

Art.2º **Designar os servidores, GILMO MALTA DE MENEZES**, portador do CPF Nº 126.918.774-00 e RG Nº 39320693 - SSP/AL e **JOSÉ BATISTA NETO**, portador do CPF Nº 091.105.364-69 e RG Nº 3376464-6 – SSP/SE, como membros da equipe e apoio.

Art.3º - Convalidar os atos praticados a partir de 29 de janeiro de 2024 à 29 de janeiro de 2025, até ulterior deliberação.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Canapi, 29 de janeiro de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Certifico que a referida portaria foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Canapi/AL, em 29 de janeiro de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário Municipal de Administração

Canapi/AL, 18 de abril de 2024.

Referência: Pregão Eletrônico
Da: Comissão de Contratação
Destino: Procuradoria Jurídica

Assunto: Parecer Jurídico

Prezado Senhor,

Através do presente, encaminho o processo 220242103006, para análise e parecer, de acordo com o Art. 53 da Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores e documentos que se seguem, cujo objeto é a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Por conseguinte, encaminhe-se aos autos ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito para autorização, e, conseqüente publicação do edital, para eventual aquisição do objeto em comento.



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de contratação

MINUTA DE EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
(Processo Administrativo nº 220242103006)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia -- de ----- de 2024, às --h--min;
- Início da sessão de disputa pública no dia -- de ----- de 2024, às --h--min.
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, constantes no Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação neste certame será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

5.2.1. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);**

5.2.2. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**

5.2.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**

5.2.4. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

5.2.5. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

5.2.6. **que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**

5.2.7. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

5.3. **O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**

5.4. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**

5.4.1. A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

- 6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.
- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.
- 6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ **0,01 (Um) centavo**.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

- 7.15.2.2. empresas brasileiras;
- 7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.18.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.18.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.18.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.18.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. conter vícios insanáveis;

8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**

8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.**

- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.**
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.3. ANEXO III –Modelos de declarações

Canapi, xxx de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ANEXO I

**TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.**

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70.299,30 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Ite m	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.291,53				
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.282,70				
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43				
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.192,72				

5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04				
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04				
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43				
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98, RGS9E29, RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.951,48				
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140, SAF8E80, SAF9H70, SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991, 9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.962,36				
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.553,74				
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92, RGW8E41, RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.402,20				
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.014,17				

13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1	R\$ 983,90	R\$ 983,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 983,90				
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.824,96				
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLI5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.136,61				
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.177,15				
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.116,00				
	Valor Total				R\$ 70.299,30

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.
- 3.2. Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.

- 3.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.
 - 3.4. Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.
 - 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**
 - 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
 - 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7. **DA VISTORIA**
 - 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
 - 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
 - 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
 - 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará

- condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão

pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.

- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.9.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

- comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 5 de Abril de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de _____ de 2024
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 220242103006

INTERESSADO: **Comissão de Contratação**

ASSUNTO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VALOR ESTIMADO: **R\$ 70.299,30 (setenta mil duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos).**

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LEI Nº 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2024, DECRETO MUNICIPAL. ANÁLISE JURÍDICA DO PROCEDIMENTO E DAS MINUTAS. CABIMENTO. PELA LEGALIDADE DO PROCEDIMENTO.

1. DO RELATÓRIO

Cuidam os autos de procedimento administrativo oriundo da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** evoluído a esta Procuradoria Geral do Município através da Comissão de Contratação da Fase Interna, que visa à contratação mediante licitação pública, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e Minuta de Edital e seus anexos.

Os seguintes documentos são relevantes para a análise jurídica:

I - Justificativa do ordenador de despesa (Documento de formalização do pedido);

- II – Estudo Técnico Preliminar
- III - Termo de Referência;
- IV – Nota de Reserva Orçamentaria;
- V – Minuta de edital (padronizada);
- VI – Minuta de Contrato (padronizada);
- VII - Ato de autorização;

É a síntese do necessário, passo a opinar.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, **deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

2.2. AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

O art. 19 da Lei nº 14.133, de 2021, prevê que os órgãos competentes da Administração devem instituir mecanismos e ferramentas voltadas ao gerenciamento de atividades de administração de materiais, obras e serviços, conforme abaixo transcrito:

Art. 19. Os órgãos da Administração com competências regulamentares relativas às atividades de administração de materiais, de obras e serviços e de licitações e contratos deverão:

- I - instituir instrumentos que permitam, preferencialmente, a centralização dos procedimentos de aquisição e contratação de bens e serviços;
- II - criar catálogo eletrônico de padronização de compras, serviços e obras, admitida a adoção do catálogo do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;
- III - instituir sistema informatizado de acompanhamento de obras, inclusive com recursos de imagem e vídeo;
- IV - instituir, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno, modelos de minutas de editais, de termos de referência, de contratos padronizados e de outros documentos, admitida a adoção

das minutas do Poder Executivo federal por todos os entes federativos;

V - promover a adoção gradativa de tecnologias e processos integrados que permitam a criação, a utilização e a atualização de modelos digitais de obras e serviços de engenharia.

Desse modo, é preciso que a fase de planejamento da contratação esteja alinhada às iniciativas mais atualizadas dos órgãos que detêm competências regulamentares.

2.3. ORÇAMENTO ESTIMADO E PESQUISA DE PREÇOS

O orçamento estimado da contratação é tratado no artigo 23 da Lei nº 14.133, de 2021, sendo que, para compras, devem ser observados os parâmetros previstos em seu §1º:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais

de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(...)

Além das regras legais, também devem ser observadas as disposições do decreto municipal nº 05/2024, que estabelece o dever de materialização da pesquisa de preços em documento que contemple.

No presente caso, foi realizada a estimativa do valor da contratação, com indicação da observância do parâmetro previsto no art. 62º do decreto municipal nº 05/2024, dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e a contratação de serviços no âmbito dos órgãos da administração direta, das autarquias e das fundações do poder executivo municipal, nos termos da lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e dá outras providências. Além disso, de se destacar o registro quanto à análise crítica dos valores coletados.

2.4. DA NATUREZA COMUM DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Compete à administração declarar que o objeto licitatório é de natureza comum, haja vista que a licitação por pregão somente é obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto, conforme consta do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133, de 2021.

A definição de bens e serviços comuns pode ser extraída diretamente da Lei nº 14.133, de 2021, que apresenta tal conceito nos seguintes termos:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

(...)

No caso concreto, a Administração **declarou** expressamente a natureza comum do objeto da licitação.

2.5 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme se extrai do caput do artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, a fase preparatória da licitação deve compatibilizar-se também com as leis orçamentárias.

A existência de disponibilidade orçamentária com a respectiva indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica da despesa é uma imposição legal. Nesse ponto, convém citar o art. 105, da Lei nº 14.133, de 2021:

Lei nº 14.133, de 2021

Art. 105. A duração dos contratos regidos por esta Lei será a prevista em edital, e deverão ser observadas, **no momento da contratação e a cada exercício financeiro**, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
(grifou-se)

Cabe também alertar para que, caso se trate de criação ou expansão de ação governamental que acarrete aumento da despesa, seja anexada a estimativa do impacto orçamentário no exercício e nos dois subsequentes, bem como a declaração sobre a adequação orçamentária e financeira para fazer face às despesas, em conformidade com as normas constantes dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.6. MINUTA DE EDITAL

A minuta de edital foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

2.7. MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

A minuta de termo de contrato foi juntada aos autos e reúne cláusulas e condições essenciais exigidas nos instrumentos da espécie.

Observa-se que a minuta segue o modelo elaborado pela Procuradoria Geral do Município, razão pela qual nada temos a ponderar.

3. CONCLUSÃO

Em face do exposto, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

Este é o parecer.

Canapi/AL, 25 de abril de 2024.


Michel Almeida Galvão
Assessor Jurídico
OAB/AL 7510

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que em cumprimento as disposições das normas legais que trata sobre Finanças Públicas, em especial o art. 16, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa decorrente do processo em andamento tem adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Canapi, 02 de maio de 2024.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

Canapi, 02 de maio de 2024.

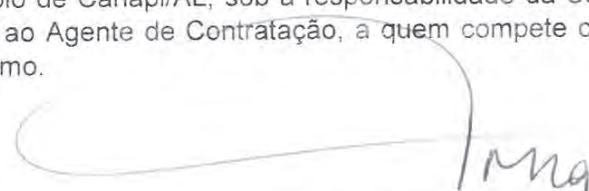
Processo Administrativo nº 220242103006

Origem: Gabinete do Prefeito

Destino: Comissão de Contratação

Assunto: Autorização

Autorizo a Comissão de Contratação a iniciar os **procedimentos externos**, com a publicação do edital, haja vista a aprovação da minuta do edital e seus anexos pelo departamento jurídico deste município, objetivando a Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, sob a responsabilidade da Secretaria de Administração, dando-se ciência ao Agente de Contratação, a quem compete conduzir o certame até a adjudicação do mesmo.



Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
(Processo Administrativo nº 220242103006)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 04/06/2024, às 08:30;
- Início da sessão de disputa pública no dia 04/06/2024, às 09:30;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, constantes no Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. A participação neste certame será exclusiva a microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 4.5.1. **A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.**
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.
- 4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- 4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:
- 5.2.1. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);**
- 5.2.2. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**
- 5.2.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 5.2.4. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 5.2.5. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

- 5.2.6. **que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- 5.2.7. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 5.3. **O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 5.4. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**
- 5.4.1. **A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um) centavo.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.14.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- 7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

- 7.15.2.2. empresas brasileiras;
- 7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.
- 7.18.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**
- 7.18.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.18.7. Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.

7.18.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

- 8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 8.5.1. contiver vícios insanáveis;
 - 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. **Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. **A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.**

- 9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. **A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.**
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:

9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. **O prazo para apresentação de contrarrazões** ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens

12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I – Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.3. ANEXO III – Modelos de declarações

Canapi, 16 de maio de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70.299,30 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.291,53	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.282,70	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGBOKBS71932 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.192,72	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72

5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMHON8949652	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04					
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RFON8949971	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04					
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMHOP8953297	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43					
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.951,48					
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.962,36					
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.553,74					
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.402,20					
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.014,17					

13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42					
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42					
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1	R\$ 983,90	R\$ 983,90
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 983,90					
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.824,96					
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.136,61					
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.177,15					
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.116,00					
Valor Total					R\$ 70.299,30

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.
- 3.2. Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.

- 3.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.
- 3.4. Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
4. **DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO**
 - 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.
5. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
6. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
 - 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
7. **DA VISTORIA**
 - 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.
8. **GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**
 - 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
9. **DA SUBCONTRATAÇÃO**
 - 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
10. **DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**
 - 10.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:

- 10.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará

- condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade

- Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão

pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
- 14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
- 14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

14.4.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);

14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem

- eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 16.9.2. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

- comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.

- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 5 de Abril de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão
contratante), com sede no(a), na cidade de
..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato
representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e
o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na
....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por
..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU
procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº
e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação
aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.
.../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições
estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especific ação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un
xxxx							

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou

parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de _____ de 2024
(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/06/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

adJORIBR 
JORNAIS DO INTERIOR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90072/2024

Processo 2024/30550/001595. Objeto: Registro de Preços para aquisição de Veículos Automóveis, destinados a implementação da frota de veículos da Hemorride do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 11/06/2024 às 14h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeira: Auxiliadora de Fátima Luz de Menezes.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2024

Processo 2023/30550/007492. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares grupo 15 - materiais reutilizáveis parte 2, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90074/2024

Processo 2024/30550/000780. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares - grupo 17 - fios cirúrgicos - parte II - fios de polidioxanona, algodão, poliéster, aço e outros, 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 12/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Thiago Borges Silva.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2024

Processo 2024/30550/000799. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares grupo 17 - fios cirúrgicos - parte III - fios de nylon, polipropileno e poliglecaprone, 2024-2025, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 14/06/2024 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Os editais também encontram-se disponíveis no site www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas, 13 de maio de 2024.
MAURICIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2024

A Prefeitura Municipal de Porto Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do Pregão Presencial SRP Nº 005/2024, tendo como objeto o Registro de Preços para Aquisição de Medicamentos, com abertura marcada para o dia 27 de maio de 2024 às 09h00min, em razão de SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO aos termos do edital e consequentemente reabertura dos prazos em atendimento ao disposto no § 1º do Art. 55 da Lei 14.133/21, para RETIFICAÇÃO dos subitens 1.7 e 8.2 do edital (quanto a exclusividade para MEI, ME e EPP), podendo o edital RETIFICADO ser retirado no período de 20/05 à 03/06 de 2024, ficando a nova data de ABERTURA REMARCADA para às 09h00min do dia 04 de junho de 2024 na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre.

Porto Acre - AC, 17 de maio de 2024
LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Pregoeiro e Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO WALTER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90003/2024

Órgão: Prefeitura Municipal de Porto Walter.
Objeto: Aquisição de embarcações.
Data de Abertura: 29/05/2024 - Horário: 10h00min (Horário de Brasília)
Plataforma de Abertura: Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br).

Retirada do edital: Sede da Prefeitura Municipal Porto Walter, ou por meio do Site oficial do Município www.portowalter.ac.gov.br/licitacoes ou ainda pelo portal de Licitações do TCE/ACRE: sistemas.tce.ac.gov.br/portaldaslicitacoes/.

Maiores informações poderão ser obtidas na sede desta Comissão, situada na Rua Alfredo Sales, S/N - Centro, Porto Walter - AC, 69.982-000 ou ainda através no e-mail porto.walter.cpml@gmail.com.

Porto Walter-AC, 16 de maio de 2024.
SUELANE DE LIMA QUEIROZ
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2024

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES
DATA DE REABERTURA: 03/06/2024
HORÁRIO: 09H00MIN
EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DO DIA 21 DE MAIO A 03 DE JUNHO 2024 NO SITE: [HTTP://SISTEMAS TCE AC GOV BR/PORTALDAS-LICITACOES/HTTPS://WWW.RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR/LICITACAO](http://sistemas.tce.ac.gov.br/licitacoes) E-MAIL: CPL@RODRIGUESALVES.AC.GOV.BR LINK: https://drive.google.com/file/d/11Cn5YD9lNCq8oU5fJw25PJ0A8o5h5uU/view?usp=drive_link TAMBÉM PODERÁ SER RETIRADO DIRETO NO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
LOCAL DE ABERTURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODRIGUES ALVES - SALA DE REUNIÕES DE LICITAÇÃO, AV SÃO JOSÉ - Nº 780, - CENTRO - RODRIGUES ALVES - CEP: 69.985-000, TELEFONE: (0**68) 3342-1176.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO RODRIGO PASSARINHO.

Rodrigues Alves, 17 de Maio de 2024
NOE DE MELO RODRIGUES
Agente de Contratação

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 04/06/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA

NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 06/06/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/ai/32/Edital-de-Licitacao> informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Termo de Suspensão da Execução do Contrato nº 0807.001-PE013/2021. Processo Principal: 0316017/2021 relativo à contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços em geral. Do Objeto: 1.1 Suspensão, por 120 dias, da execução do Contrato. Da Vigência: 2.1 Por força deste Termo de Suspensão, que entra em vigor nesta data, fica suspenso o prazo de vigência contratual em decurso, do qual restam por transcorrer vinte e um dias, conforme Termo Aditivo ao Contrato (1º Termo Aditivo ao Contrato nº 0807.001-PE013/2021 - processo apensado - 0601016/2023). 2.2 A validade do prazo restante, descrito no item 2.1, não será restituída; e uma vez cessada a vigência contratual, que ocorrerá em 05/06/2024, a execução dos serviços e o pacto firmado devem ser findados independentemente de notificação, por força de expiração de prazo contratual, passando por força legal e contratual a não ter mais validade a tratativa, ficando, desde já a (Contratada) devidamente cientificada. Dos Pagamentos: 3.1 Por força deste Termo de Suspensão, ficam suspensos, proporcionalmente ao período de suspensão da execução dos serviços, todos os pagamentos devidos pela contratante à contratada. 3.2 Em razão da suspensão da execução contratual aqui estabelecida, seja por seus efeitos diretos ou indiretos, não farão jus quaisquer das partes ao recebimento de indenizações, pagamento extraordinários e/ou ressarcimento de valor de qualquer título. Do Fundamento Legal e Justificativa: 4.1 O presente Termo de Suspensão encontra embasamento legal nos artigos 78, inciso XIV, e 79, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATEGUARA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

A Prefeitura Municipal de Ibateguara, através da CPL, avisa que realizará Licitação TIPO: Menor Preço Por Item. DATA E HORA: 28 de maio de 2024 às 09h00min. LOCAL: <http://bnc.org.br>. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de CESTAS BÁSICAS, destinados a atender as necessidades da população que se encontra em caráter de vulnerabilidade social do Município de Ibateguara/AL. O Pregão acima será realizado no horário local. Edital acima, disponível na CPL, no Sistema BNC ou através do Portal da Transparência do Município.

Ibateguara/AL, 15 de maio de 2024
JOSIVANIA GOMES DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

AGENCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

O Município de Maceió PE nº 16/2024. Serviços de Buffet. Abertura das Propostas: 10/06/2024 às 09h00, no site <http://www.comprasnet.gov.br/>.

Maceió, 15 de maio de 2024.
ESTEFANIA NETA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, Nº 004/2024. UASG - 982793 - PREF.MUN.DE MARECHAL DEODORO, Processo nº 05100071/2024. DATA E HORA: 05 de junho de 2024 às 10h00m. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução da implementação e drenagem de vias locais do trevo do Francês, no município de Marechal Deodoro/AL. LOCAL: <https://www.gov.br/compras-pt-br> (Portal Nacional de Compras Públicas). O presente Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro: www.marechaldeodoro.al.gov.br, endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras-pt-br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Marechal Deodoro, 15 de maio de 2024.
TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Agente de Contratação



170
(R)

Avenida Maceió, n.º 226A, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP.: 57061-110, Fone: (82) 3324-1110, e-mail: foodparck@gmail.com.

O Município de Canapi, neste ato representado pela Chefe do Setor de Compras que abaixo subscreve, e:

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 19/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 22024080212 que deu ensejo ao Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios;

Considerando os artigos 104, 115, 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando o subitem 5.1 do Termo de Referência do Pregão em referência, o qual estabelece o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para a entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo para entrega do item não foi cumprido, conforme consta nas Notas de Empenho n.º 2024041500001; Solicitações de Compra de Produtos n.º FMS012147/2024, respectivamente, encaminhadas via e-mail, em 26 de abril de 2024;

Considerando que seu descumprimento já está provocando transtornos ao Município de Canapi/AL, uma vez que os itens solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a rescisão unilateral da ARP/Contrato, com as consequências previstas no edital, na ARP e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa etc., além de outras sanções previstas nos itens 9 e 10 da referida ARP e nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **FOOD PARCK DISTRIBUIDORA – EIRELI – CNPJ N.º 35.443.022/0001-00**, com sede na Avenida Maceió, n.º 226A, Bairro Tabuleiro dos Martins, Maceió (AL), CEP.: 57061-110, Fone: (82) 3324-1110, e-mail: foodparck@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. **WILLIAMS BANDEIRA DE FARIAS**, para que cumpra integralmente o objeto do ARP no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação/rescisão da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, através da abertura de processo administrativo, podendo resultar, inclusive, na aplicação da penalidade de impedimento de licitar e/ou declaração de inidoneidade para contratar com a administração pública. Faculta-se, todavia, a apresentação de justificativa devidamente fundamentada, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega do referido produto, o qual, caberá ao Município de Canapi/AL, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 19/2024 e imediatamente aberto o processo de apuração administrativa para aplicação das respectivas sanções.

Dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, da Associação dos Municípios Alagoanos - AMA, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Canapi (AL), 16 de maio de 2024.

KAREN VANESSA HENRIQUES
Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:87D61EEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/06/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:82CEB720

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 15/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para aquisição de instrumentos musicais, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **06/06/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 16 de maio de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Givaldo Inacio Dos Santos
Código Identificador:76613966

171
R

🏠 > Editais

Edital nº 14/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 21/05/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade compradora:** 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital **Modo de Disputa:** Aberto-Fechado



Portal Nacional de Contratações Públicas



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2024 18:30 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 04/06/2024 08:30 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000054/2024 **Fonte:** Bolsa Nacional De Compras - BNC

Objeto:

Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 70.299,30

Itens	Arquivos	Histórico				
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitario estimado	Valor total estimado	Detalhar	
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53		
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70		
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43		
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: OIL F2409- CHASSIS: 9BFYEAGBOKBS71932	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72		
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D53 - CHASSIS: 93ZA1PMHON8949652	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04		

Exibir 1-5 de 19 itens

Página



Voltar

172
12



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação controlizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.784, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma conexão direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

 0800 978 9091

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Ofício nº 344/2024

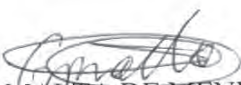
Canapi/AL, 27 de maio de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242103006, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**, cujo objetivo por sua vez É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ofício nº 345/2024

Canapi-AL, 27 de maio de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.**

Informamos para os devidos fins que não consta dotação orçamentária para Pregão Eletrônico nº 14/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

Ofício nº 346/2024

Canapi-AL, 27 de maio de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.**

Informamos para os devidos fins que não houve audiência pública para Pregão Eletrônico nº 14/2024, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

176
A



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 27 de Maio de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi
Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE INTERNA de número 008667/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 27/05/2024 às 11:29 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ORÇAMENTO ESTIMADO EM PLANILHAS DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS; QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INFORMATIVO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA; DISPONIBILIDADE FINANCEIRA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUTORIZAÇÃO DO CERTAME PELO GESTOR/AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO, COM TODAS AS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS DE EXECUÇÃO PERTINENTES AO OBJETO DA LICITAÇÃO, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PARECER JURÍDICO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- AUDIÊNCIA PÚBLICA - ART. 39 DA LEI Nº 8.666/1993, QUANDO FOR O CASO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, DO OU DO RESPONSÁVEL PELO CONVITE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



Esclarecimentos - Processo 14/2024 - MUNICIPIO DE CANAPI

Requerimento

Criado em 22/05/2024 08:35
Texto Peça a gentileza de informar o CNPJ da contratante.
Arq. escl. Endereço Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em 22/05/2024 10:01 12.367.892/0001-42
Texto Não há arquivo anexado.
Arq. resp. Endereço

Requerimento

Criado em 22/05/2024 08:37
Texto Prezados, pedimos que nos informe o CNPJ que sera considerado para emissão de apólice para este processo.
Arq. escl. Endereço Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em 22/05/2024 10:02 12.367.892/0001-42
Texto Não há arquivo anexado.
Arq. resp. Endereço

Requerimento

Criado em 27/05/2024 16:08
Texto Não localizei as coberturas e os valores a serem contratados para o seguro. Sendo assim favor informar: Franquia: Obrigatória ou Reduzida? Danos Materiais: R\$, Danos Corporais: R\$, Danos Materiais R\$, APP/Morte/Invalidiz: R\$
Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais - 61198164000160
Arq. escl. Endereço Não há arquivo anexado.
edital.licitacoes@portoseguro.com.br / (11) 3366-3258

Resposta

Criado em 30/05/2024 09:35
Texto Franquia: Obrigatória ou Reduzida? Danos Materiais: R\$ 100.000,00 Danos Corporais: R\$ 100.000,00 Danos Materiais R\$ 100.000,00 APP/Morte/Invalidiz: R\$ 10.000,00 Guincho Ilimitado Cobertura para Vidros
Arq. resp. Endereço Não há arquivo anexado.

180
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/05/2024 18:03:26

MOVIMENTOS DO PROCESSO

22/05/2024 08:35:01	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SOLLIEVO ASSESSORIA E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA
Peço a gentileza de informar o CNPJ da contratante		
22/05/2024 08:37:06	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	SOLLIEVO SEGUROS (09.502.227/0001-00)
Prezados, pedimos que nos informe o CNPJ que será considerado para emissão de apólice para este processo.		
22/05/2024 10:01:17	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
12.367.892/0001-42		
22/05/2024 10:02:50	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
12.367.892/0001-42		
27/05/2024 16:08:59	ESCLARECIMENTO REQUERIDO	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Não localizei as coberturas e os valores a serem contratados para o seguro. Sendo assim favor informar: Franquia: Obrigatória ou Reduzida? Danos Materiais: R\$, Danos Corporais: R\$, Danos Morais R\$, APP/Morte/Invalidez: R\$		
30/05/2024 09:35:24	RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO	PREGOEIRO
Franquia: Obrigatória ou Reduzida? Reduzida		
Danos Materiais: R\$ 100.000,00		
Danos Corporais: R\$ 100.000,00		
Danos Morais R\$ 100.000,00		
APP/Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00		
Guincho Ilimitado		
Cobertura para Vidros		

LOTE 1 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25	PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:07	DESERTO

LOTE 2 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

18L
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 3 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS:
953658244MR127258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 4 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS:
9BFYEAGB0KBS71932

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 5 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

182
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 6 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 7 - DESERTO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 8 - DESERTO
SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS:
93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

183
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 9 - DESERTO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-
CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 10 - DESERTO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS:
9BD2651PAN9202381

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:08 DESERTO

LOTE 11 - DESERTO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07,
RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO

21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

04/06/2024 09:38:09 DESERTO

LOTE 12 - DESERTO

SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS:
9BWKB45U9JP099468

184
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25	PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09	DESERTO

LOTE 13 - DESERTO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25	PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09	DESERTO

LOTE 14 - DESERTO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS:
9BGCA8030KB107186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25	PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09	DESERTO

LOTE 15 - DESERTO
SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

185
R

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09 DESERTO

**LOTE 16 - DESERTO
SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09 DESERTO

**LOTE 17 - DESERTO
SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09 DESERTO

**LOTE 18 - DESERTO
SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606
Quantidade: 1 Valor Unit.: 0,00 Valor Total: 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

L86
R

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09 DESERTO

LOTE 19 - DESERTO
SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS:
93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca:	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 0,00	Valor Total: 0,00	

MOVIMENTOS DO LOTE

21/05/2024 18:03:25 PUBLICADO
21/05/2024 18:30:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
04/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
04/06/2024 09:38:09 DESERTO



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

187
R

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 0,00 (Valor não suportado pelo sistema.):

Itens desertos: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19

CANAPI - AL, 04 de junho de 2024


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

188
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTES MAL SUCEDIDOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 21/05/2024 18:03:26

LOTE 1	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 3.291,53
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825			
LOTE 2	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 3.282,70
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804			
LOTE 3	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.822,43
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258			
LOTE 4	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.192,72
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932			
LOTE 5	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 3.391,04
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652			
LOTE 6	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 3.391,04
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971			
LOTE 7	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 1	Val.Ref.: 1.822,43
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297			
LOTE 8	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Quantidade: 3	Val.Ref.: 4.317,16
Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188			
LOTE 9	DESERTO	Quantidade: 1	Ex. ME/EPP: SIM

189
2

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 4 Val.Ref.: 2.490,59
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

LOTE 10 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.553,74
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381

LOTE 11 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 4 Val.Ref.: 2.600,55
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

LOTE 12 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.014,17
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468

LOTE 13 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.491,42
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176

LOTE 14 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.491,42
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186

LOTE 15 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 983,90
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

LOTE 16 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.824,96
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380

LOTE 17 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 2.136,61
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772

LOTE 18 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 1 Val.Ref.: 1.177,15
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606

LOTE 19 DESERTO Quantidade: 1 Ex. ME/EPP: SIM

190
R

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: SEGURO Quantidade: 2 Val.Ref.: 1.058,00
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS:
93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DE CANAPI/AL <licitacao.canapi@gmail.com>

APONTAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024 - SEGURO DE VEÍCULOS - CANAPI/AL

1 mensagem

Eduardo Alves de Oliveira - GNP Corretora de Seguros <comercial2@gnpseguros.com.br>3 de junho de 2024 às
10:56

Para: licitacao.canapi@gmail.com

Prezados, bom dia.

Em atenção ao pregão eletrônico 14/2024, do seguro dos veículos, venho por meio deste informar que no portal BNC o mesmo encontra-se como exclusivo de participação empresas ME/EPP, mas como nenhuma seguradora tem esse enquadramento, este edital dará deserto.

Por isso, peço para que retirem esta exclusividade, evitando que o mesmo não tenha participação e até mesmo uma republicação por tal consideração.

Aguardo retorno e agradeço desde já.

Atenciosamente

Eduardo Alves de Oliveira
(54) 3028-4133 | 99656-4133 (WhatsApp)



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70.299,30 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RFOP8953825 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.291,53	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.282,70	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGBOKBS71932 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.192,72	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMHON8949652 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RFON8949971 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMHOP8953297 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98, RGS9E29, RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188 QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.951,48	SEGURO ANUAL	3	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48

9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.962,36				
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.553,74				
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.402,20				
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWK845U9JP099468	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.014,17				
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1	R\$ 983,90	R\$ 983,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 983,90				
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.824,96				
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.136,61				
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGUF51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.177,15				
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.116,00				
	Valor Total				R\$ 70.299,30

INFORMAÇÕES PARA APOLICE E COBERTURAS MÍNIMAS:

Franquia: Reduzida
Danos Materiais: R\$ 100.000,00
Danos Corporais: R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 100.000,00
APP/Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00
Guincho Ilimitado
Cobertura para Vidros

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.
- 3.2. Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.
- 3.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.
- 3.4. Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

10.1. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.

11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;

13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.;
- 14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.
- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.

- 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.

14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:

- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 15.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.9.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

- 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 19.2.5. o valor a pagar; e
- 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 5 de junho de 2024



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2024**, às **09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de junho de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA)
(Processo Administrativo nº 220242103006)

Torna-se público que o Poder Executivo Municipal de Canapi/AL, sediado a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, por meio do(a) Secretaria Municipal de Administração, situada a Avenida Joaquim Tete, 336 - Centro, Canapi/AL, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024 de 15 de Janeiro de 2024, Instrução Normativa **Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

- Abertura das propostas no dia 25/06/2024, às 08:30;
- Início da sessão de disputa pública no dia 25/06/2024, às 09:30;
- Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 3.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste edital correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Contratante, para o exercício financeiro de 2024, constantes no Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 4.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC. Para a realização do cadastramento, deverão ser

observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras - BNC no endereço:
<http://bnc.org.br/sistema/>.

- 4.2. Poderão participar deste Pregão os interessados que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 4.7. Não poderão disputar esta licitação:
 - 4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.7.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.7.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.7.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.7.7. pessoas jurídicas reunidas em consórcio, por se tratar o objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico.

4.7.8. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.7.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.8. O impedimento de que trata o item 4.7.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.9. A vedação de que trata o item 4.7.9, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.2. O licitante vencedor, deverá apresentar após a convocação do Pregoeiro, juntamente com os documentos de habilitação as seguintes declarações:

- 5.2.1. **que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);**
- 5.2.2. **está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;**
- 5.2.3. **que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;**
- 5.2.4. **que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**
- 5.2.5. **que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**
- 5.2.6. **que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;**
- 5.2.7. **que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**

- 5.3. **O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.**
- 5.4. **O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, no sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.**
- 5.4.1. **A falsidade da declaração de que trata o item 5.2 a 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.**
- 5.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.7. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 5.8.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.8.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.9.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.9.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.10. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário ou desconto e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Quantidade;

6.1.4. Unidade de medida;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto no Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

6.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços mínimos previstos no TR.

6.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União ou do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.4. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (Um) centavo.
- 7.8. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.9. **O procedimento adotará para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, em conformidade com o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.13. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.15.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.15.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.15.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.15.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.15.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.15.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.15.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado em que este se localize o município;

7.15.2.2. empresas brasileiras;

7.15.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.15.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.16. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido

para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.17. Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

7.18. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

7.18.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.18.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.18.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.18.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos no Termo de Referência anexo neste Edital.

7.18.5. **Os documentos de habilitação do primeiro colocado deverão estar com prazo de validade em vigor na data da abertura do certame.**

7.18.6. **Os documentos dos licitantes remanescentes poderão ser emitidos na data da abertura da licitação ou dentro do prazo previsto na convocação.**

7.18.7. **Os documentos emitidos na data de abertura da licitação serão aceitos, desde que estejam vigentes nesta data.**

7.18.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.2.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.2.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.2.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.5.1. contiver vícios insanáveis;

- 8.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 8.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 8.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 8.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 8.6. **No caso de bens, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 8.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 8.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 8.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 8.8. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
 - 8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, deverá ser apresentada pela empresa classificada previamente em primeiro lugar.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou

de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

- 9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.
- 9.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 9.6. A habilitação será verificada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- 9.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
- 9.7. **A verificação, pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação ou inabilitação.**
- 9.7.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 9.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência para:
- 9.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 9.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 9.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica,

mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 9.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 9.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP ou Diário Oficial dos Municípios (DOM) e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de **15 (quinze) minutos**.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de **3 (três) dias úteis**, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no PORTAL DA TRANSPARENCIA DO MUNICÍPIO.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4.A multa será recolhida em percentual de 20% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

12.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo anexar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, **através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.
- 13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação será realizada por forma eletrônica, **encaminhada através da plataforma da BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS** www.bnc.org.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.10.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.10.2. ANEXO II –Minuta de Termo de Contrato
 - 14.10.3. ANEXO III –Modelos de declarações

Canapi, 06 de junho de 2024.



Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SERVIÇOS COMUNS, LEI 14.233/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 70.299,30 (setenta mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.291,53	R\$ 3.291,53
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.291,53				
2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.282,70	R\$ 3.282,70
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.282,70				
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43				
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
	Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.192,72				

5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04					
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971	SEGURO ANUAL	1	R\$ 3.391,04	R\$ 3.391,04
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 3.391,04					
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.822,43					
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	3	R\$ 4.317,16	R\$ 12.951,48
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 3,00 Valor Total R\$ 12.951,48					
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.490,59	R\$ 9.962,36
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.962,36					
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.553,74	R\$ 2.553,74
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.553,74					
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.600,55	R\$ 10.402,20
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 10.402,20					
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.014,17	R\$ 2.014,17
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.014,17					

13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.491,42	R\$ 2.491,42
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.491,42				
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	1	R\$ 983,90	R\$ 983,90
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 983,90				
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.824,96	R\$ 2.824,96
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.824,96				
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	1	R\$ 2.136,61	R\$ 2.136,61
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 2.136,61				
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	1	R\$ 1.177,15	R\$ 1.177,15
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 1.177,15				
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 1.058,00	R\$ 2.116,00
	QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 2.116,00				
	Valor Total				R\$ 70.299,30

INFORMAÇÕES PARA APOLICE E COBERTURAS MÍNIMAS:

Franquia: Reduzida
Danos Materiais: R\$ 100.000,00
Danos Corporais: R\$ 100.000,00
Danos Morais R\$ 100.000,00
APP/Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00
Guincho Ilimitado
Cobertura para Vidros

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A Prefeitura Municipal de Canapi enfrenta atualmente um problema crítico relacionado à segurança e proteção de sua frota de veículos. A exposição dos veículos

a riscos de danos, acidentes, furtos e outras ocorrências imprevistas tem gerado prejuízos financeiros significativos para o órgão público.

- 3.2. Essa vulnerabilidade compromete não apenas a disponibilidade dos veículos para a prestação de serviços essenciais à comunidade, mas também impacta diretamente nos recursos públicos destinados à manutenção e reposição dos veículos afetados. Além disso, os danos causados aos veículos podem resultar em custos adicionais com reparos, substituições e até mesmo a paralisação de atividades importantes para o município.
- 3.3. Diante desse cenário, torna-se imprescindível a implementação de medidas preventivas e corretivas que visem garantir a segurança e integridade da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Canapi. Essas medidas devem ser pautadas na eficiência, transparência e no interesse público, visando assegurar a otimização dos recursos públicos e o cumprimento das obrigações do órgão perante a sociedade.
- 3.4. Portanto, a elaboração de um estudo técnico preliminar se faz necessária para identificar as melhores práticas e soluções que possam mitigar os riscos existentes e promover a segurança dos veículos da Prefeitura. Esse estudo será fundamental para embasar a elaboração de um eventual processo licitatório para contratação de serviços ou aquisição de equipamentos que atendam às demandas de proteção e segurança da frota municipal.
- 3.5. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Canapi optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Para este certame, não será aplicado o disposto no art. 47, e, inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, por não se tratar de aquisição de bens de natureza divisível, conforme o disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.1.1. O objeto do presente termo de referência é enquadrado como contínuo, sendo a vigência plurianual mais vantajosa conforme descrito em Estudo Técnico Preliminar.
- 11.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 11.2. Havendo necessidade o contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. O instrumento contratual oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será **CONTINUADO**.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de execução dos serviços.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:

- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. **A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 14.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.

- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
- 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão

subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.

14.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:

14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;

14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.

14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. A licitante deverá apresentar os cálculos dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral ($\geq 1,00$):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente ($\geq 1,00$):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral ($\geq 1,00$):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

- 14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).
- 14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.
- 14.3.6. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), também deverá apresentar Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, nos moldes do item 14.3.2 conforme determinação do Tribunal de Contas da União através do Acórdão TCU nº 133/2022 Plenário.;
- 14.4. **A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados ou certidões deverão comprovar que a empresa, executou, satisfatoriamente, objeto compatível com o da presente licitação ou com o item pertinente de seu interesse, contendo informações que permitam estabelecer, por proximidade de características técnicas, comparação entre o objeto licitado e o executado pela licitante.

- 14.4.2.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
 - 14.4.2.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, **quando solicitado pela Administração**, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 14.4.2.3. Os atestados ou certidões que não possuírem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
 - 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

- 15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
 - 15.1.1. Início da execução do objeto: 02 dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

Materiais a serem disponibilizados

- 15.2. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.3. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

- 16.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 16.7. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 16.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
 - 16.9.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.9.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.9.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

- 16.9.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 16.9.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 16.10. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 16.10.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.11. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.12. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.13. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.14. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.15. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.16. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

- 16.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Canapi deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela

- Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à

- existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Canapi - AL, 5 de junho de 2024

Klebson Fabiano Martins Lira
Secretário
001/2021

ANEXO III

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO

(Processo Administrativo nº)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE XXXXX., POR INTERMÉDIO DO (A) XXXXX E A
EMPRESA XXXXX

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio do(a) (órgão contratante), com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)
------------	---

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

xxxx	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a) na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará

autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos,

devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

XXXXXXXXXXXXX

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, de xxxxxx de 2024.

XXXXXXXXXXXXXX

Representante legal do CONTRATANTE

XXXXXXX

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO III
DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa inscrita no CNPJ nº
estabelecida na por intermédio do seu representante legal abaixo assinado,

DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...**MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006);
- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Cidade, ____ de ____ de 2024

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação,
com identificação completa)

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 27/06/2024.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 10 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:50CE8C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICIT PE 034.2024 - PROC. 0307010.2024

ISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0307010/2024

EDITAL Nº 034/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA AR CONDICIONADO

DATA DO PREGÃO: 25 de junho de 2024.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 25/06/2024.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 10 de junho de 2024.

MARCIA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:4C2CD915

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL Nº 037/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0311049/2024

EDITAL Nº 037/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO

DATA DO PREGÃO: 26 de junho de 2024.

HORÁRIO DO PREGÃO: 09h:15min

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/06/2024 a partir das 08h:30min até às 09h:00min do dia 26/06/2024.

A sessão pública será realizada no site: <https://bnc.org.br>

Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: <https://bnc.org.br>,

<http://www.campoalegre.al.gov.br/downloads/2/licitacoes/1> bem como junto a Pregoeira e a Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacoes.pmca@gmail.com e na Sede da Comissão Permanente de Licitação, situado a Avenida Monsenhor Hildebrando Veríssimo Guimarães, nº 002 – 1º Andar, Centro, Campo Alegre, Alagoas, no Horário de: 08:00h às 12:00h.

Campo Alegre/AL, 10 de junho de 2024.

FABIANA CARNEIRO E SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:44FAAA40

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO - FAPEN PORTARIA N.º 002 DE 01 FEVEREIRO DE 2017- MARIA LUCIENE DOS SANTOS TEMÓTEO

Fundo de Aposentadoria e Pensão – FAPEN

PORTARIA n.º 002 de 01 fevereiro de 2017.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – ESPECIAL DE MAGISTÉRIO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE no uso de suas atribuições e prerrogativas legais.

Tendo em vista o que consta no Processo Administrativo sob o nº002/2027/FAPEN, RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição/Especial de Magistério com tempo de serviço/contribuição de 26 anos, 08 meses e 16 dias, sendo desses, apenas 15 anos e 11 meses de 03 dias trabalhados neste Município e os demais averbados em favor da Senhora **MARIA LUCIENE DOS SANTOS TEMÓTEO**, inscrita no CPF sob o nº 397.658.734-68, RG sob o nº 567.147 SSP/AL e PASEP nº 1.704.404.919-0, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de Professo, 25 horas, nível II, classe F, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, calculados com base no último salário de contribuição da ativa, na forma da lei, acrescidos de 03 (três) quinquênios, conforme art. 69-A da Lei Municipal nº. 548 de 23 de dezembro de 2008, **COM PARIDADE**, de acordo com a regra de transição prescrita no art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 19 de dezembro de 2003 e alterações introduzidas pela Emenda Constitucional n.º 47 de 05 de julho de 2005, publicada no DOU em 06 de julho de 2005.

A presente Portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Administração e no Fundo de Aposentadoria e Pensão desta Municipalidade, no primeiro dia do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita de Campo Alegre

GÉSSICA CLEIDE DA COSTA
Diretora Presidente - FAPEN

Publicado por:
Maria Denize da Silva
Código Identificador:DC493AB9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024
(SEGUNDA CHAMADA)**

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA) (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **25/06/2024, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 06 de junho de 2024.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário de Administração

Publicado por:

Givaldo Inacio Dos Santos

Código Identificador:B2B6CA14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2024;

Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI

Contratado: **José Aparecido de Souza**

Objeto: Locação do imóvel situado no Povoado Serra do Exú, Rua Otacílio de Paula, Nº148 - Zona Rural - Canapi - AL, para instalação e funcionamento de duas salas de aula, sendo extensão do Centro de Educação Infantil Vovô Antonio Anacleto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal educação

Valor Mensal: **R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**

Vigência: 31/12/2024

Celebração: 07/06/2024

Assinantes: Vinicius José Mariano de Lima e **José Aparecido de Souza**

Publicado por:

Gilmo Malta de Menezes

Código Identificador:566171D9

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003.2024-FME 2ª CHAMADA - Processo Administrativo Nº **0409001.2024**. Tipo: Menor Preço Por item - Objeto: **Aquisição de Portão de Alumínio**. Data/Horário: **14 DE JUNHO DE 2024, das 09:00h às 15:00h**. Horário de Brasília. O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>; PNCP <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <http://www.prefeituramunicipaldechãpreta.al.gov.br>; na sede da CPL, situada na Rua Dr. Chico Teixeira, 115, Centro, Chã preta/AL, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail: cplchãpreta@gmail.com.

JOSÉ CICERO CORREIA

Agente de Contratação

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:CD73DEC3

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA**

Processo nº: 03120005/2024

Ata de Registro de Preços nº 40/2024

Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 10.007/2024

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, CNPJ nº: 08.439.549/0001-99.

Fornecedor Beneficiário: ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS CIVIS DE PALMEIRA DOS INDIOS, CNPJ sob o nº: 22.236.717/0001-70.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis na prevenção de acidentes e incidentes, atendimentos de urgência e emergência durante os eventos realizados através da Prefeitura de Craíbas/AL.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Órgão Gerenciador e Klebson Souza Aguiar pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:9A58B0B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 05220001/2024

Modalidade: Concorrência nº. 01/2024

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção do Terminal Rodoviário no município de Craíbas/AL.

Data da realização: 28 de junho de 2024 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 10 de junho de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:953489FE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 05200005/2024

Modalidade: Concorrência nº. 02/2024

Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de Implantação do Distrito Industrial do município de Craíbas/AL.

Data da realização: 02 de julho de 2024 às 10h00min (horário de Brasília).

O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 10 de junho de 2024.

TIAGO JOSÉ DE LIMA

Comissão de Contratação

Publicado por:

Tiago José de Lima

Código Identificador:2437E93D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPÍ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Segunda Chamada

O MUNICÍPIO DE CANAPÍ, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA) (BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS) Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL. Tipo: MENOR PREÇO. Data e hora da sessão de disputa: 25/06/2024, às 09:30h (horário de Brasília). LOCAL: Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, através do site www.bnc.org.br. Os Interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 6 de junho de 2024
KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÕES ELETRÔNICOS

A Prefeitura de Carneiros, estará realizando licitação na modalidade

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e equipamentos Premoldados em Concreto, Data/Horário: 20 de junho de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Cestas Básicas. Data/Horário: 20 de junho de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual Locação de Equipamentos para Fisioterapia. Data/Horário: 21 de junho de 2024, às 10:00hs (horário de Brasília). Edital e seus Anexos encontram-se disponível no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs do dia desta publicação e através do site www.carneiros.al.gov.br/licitacoes. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 7 de junho de 2024.
JOSÉ GILSON DA PAZ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2024-SRP

A Prefeitura de Estrela de Alagoas, informa aos Interessados que estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2024-SRP - Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Registro de preços para futuro e eventual serviços de confecção de fardamentos e vestimentas. Data/Horário: 21 de junho de 2024, às 14:00hs (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://bnc.org.br/>, a partir das 14:00hs.

Demais informações pelo fone (82) 99315-8520 - e-mail estreladealagoas.licitacoes@gmail.com.

Estrela de alagoas/AL, 7 de junho de 2024.
ALAN ARAUJO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024; Processo administrativo nº 500/2024; Licitação: Concorrência nº 005/2023; Contrato nº 004/2024; Contratante: Município de Girau do Ponciano, CNPJ nº 12.207.536/0001-61, representado por David Ramos de Barros - Prefeito; Contratada: Magalhães Construções e Engenharia LTDA - EPP, CNPJ nº 45.943.606/0001-07, representada por Getulio Magno Magalhães Junior, representante legal; Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão dos valores contratuais, cujo objeto é a Execução de obra de engenharia referente ao Item 01 - Construção de um Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada no Distrito de Canafistula do Cipriano, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano - Alagoas; Item 2 - Construção de uma Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada no Povoado Piabas, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano - Alagoas; Item 3 - Construção de uma Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada na Av. José Messias de Barros, Zona Urbana do Município de Girau do Ponciano - Alagoas, com fundamento no artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Do Valor: O contrato que tinha valor da contratação no Item 01 - Construção de um Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada no Distrito de Canafistula do Cipriano, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano - Alagoas, de R\$ 2.715.829,27 (dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos), passa a ter o valor de R\$ 3.201.713,23 (três milhões, duzentos e um mil, setecentos e treze reais e vinte e três centavos); Item 2 - Construção de uma Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada no Povoado Piabas, Zona Rural do Município de Girau do Ponciano - Alagoas, de R\$ 2.627.462,42 (dois milhões, seiscentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), passa a ter o valor de R\$ 3.114.010,59 (três milhões, cento e quatorze mil, dez reais e cinquenta e nove centavos); Item 3 - Construção de uma Creche Tipo C - Padrão FNDE - Localizada na Av. José Messias de Barros, Zona Urbana do Município de Girau do Ponciano - Alagoas, de R\$ 2.570.115,66 (dois milhões, quinhentos e setenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos), passa a ter o valor de R\$ 3.092.717,76 (três milhões, noventa e dois mil, setecentos e dezessete reais e setenta e seis centavos). Assim, o contrato que tinha o valor global de R\$ 7.913.407,35 (sete milhões, novecentos e treze mil, quatrocentos e sete reais e trinta e cinco centavos), passa a ter o valor global de R\$ 9.408.441,58 (nove milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos); Data de assinatura: 05 de junho de 2024; Fundamentação legal: Lei nº 8.666/1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ DOS HOMENS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024

Tipo: Menor Preço - Objeto: fornecimento parcelado de materiais e equipamentos odontológicos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Jacaré dos Homens/AL. Data/Horário: 19 de junho de 2024 às 09h:00min. Local: BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br) - O edital encontra-se disponível no site <http://transparencia.jacaredoshomens.al.gov.br/licitacao>, informações: no e-mail: licitacao@pmjal@gmail.com.

Jacaré dos Homens/AL, 6 de junho de 2024.
LUIZ PATRIK BARBOSA FREIRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 03270011/2024
Contrato de nº 65/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: FC EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.413.553/0001-13.
Objeto: Contratação de empresa especializada para Obras de pavimentação e acessibilidade no entorno da Lagoa, no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável na forma dos arts.106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e o prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da emissão da ordem de serviço.
Data de Assinatura: 07 de junho de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Fernando Candido da Silva pela Contratada.
Lagoa da Canoa/AL, 7 de junho de 2024.
Rivaldo Pereira Caju Junior
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2024 SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos para fisioterapia. ABERTURA: 20 de junho de 2024, às 09:00h (horário local). INFORMAÇÕES: Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br | cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br>; www.bnc.org.br

Limoeiro de Anadia/AL, 5 de junho de 2024
JAMES MARIAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2/2024

A Prefeitura de Mar Vermelho-AL, com sede na Rua Cel. Álvaro Almeida, s/nº - Centro, realizará a Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 002/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e na FORMA PRESENCIAL-Art. 176 da Lei 14.133/2021. Objeto: Obras de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS- R\$ 2.862.723,42 (dois milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta e dois centavos). Data: 25/06/2024. Hora: 10:00 (dez) horas. Local: Sede do Centro Administrativo. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados junto a CPL, no horário das 8:00 às 13:00 h, no endereço acima, ou através do email: marvermelho.licitacoes@gmail.com ou site www.marvermelho.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Mar Vermelho/AL, 7 de junho de 2024.
JOSÉ SOUZA DOS SANTOS
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI

AVISO DE REVOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

Processo Licitatório nº 1710/2024

O Prefeito Municipal de Murici/AL, OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, procede, em nome do Município de Murici/AL, por ser ato discricionário da Administração, a Revogação do Processo Licitatório nº 1710/2024, na Concorrência Eletrônica nº 001/2024, OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de serviços técnicos especializados arquitetura e engenharia para o Município de Murici/AL. Registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. Compulsando os autos, destacam-se fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, mesmo não havendo elementos que possam aferir ilegalidade na condução do certame, resta evidente a necessidade de saneamento de atos que afetam a segurança da contratação e consequentemente, o interesse público. Verifica-se, nos autos, que o Agente de Contratação, não realizou o procedimento de análise da proposta, documento de habilitação dos participantes, nada havendo que ensejasse a desclassificação ou inabilitação, e não declarou o vencedor do certame. Conforme o apontamento acima, em juízo de discricionariedade, levando em consideração a conveniência e oportunidade do órgão licitante em relação ao interesse público, é cabível a revogação do certame. Entende-se ser desnecessário oportunizar o direito ao exercício da ampla defesa e do contraditório aos licitantes, na forma do §3º do Art. 71, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista que o processo sequer chegou ao seu curso final. Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público, e em momento oportuno será viabilizado novo certame. Pelo exposto, por motivo de conveniência e oportunidade, decido pela revogação da presente licitação.

Murici/AL, 7 de Junho de 2024.
OLAVO CALHEIROS NOVAIS NETO
Prefeito



263
j

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Maceió, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, realizará a Licitação para a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Maceió, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 002/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.maceio.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

João Soares dos Santos

Agente de Contratação

PREFEITURA DE SENADOR RUI PALMEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM - Processo nº 012/2000/2024
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de equipamentos para a realização de eventos, bem como a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Maceió, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 012/2000/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.maceio.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ROGERIO VIEIRA CABRAL

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de sua Procuradoria, torna público e dá ciência a todos os interessados que está realizando a licitação eletrônica no site www.portoreal.al.gov.br, conforme Edital nº 13/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.portoreal.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Porto Real do Colégio - AL, 07 de junho de 2024.

PRISCILA MOURA JUNIOR

Preposta

EDITAL DE 1ª e 2ª PUBLICAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, através de sua Procuradoria, torna público e dá ciência a todos os interessados que está realizando a licitação eletrônica no site www.portoreal.al.gov.br, conforme Edital nº 13/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.portoreal.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VIEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados. Data da Disputa: 25 de junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados. Data da Disputa: 25 de junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Teotônio Vieira, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 016/2024, tendo como objeto o SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados, foi julgado vencedor o pregoeiro nº 016/2024, conforme o Edital nº 016/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024 - TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados. Data da Disputa: 25 de junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 - TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados. Data da Disputa: 25 de junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024 - TIPO Menor Preço Por Item - OBJETO: SRP - Aquisição de Óleo Resíduos Usados. Data da Disputa: 25 de junho de 2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.teotoniovieira.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024

Processo nº 023/2018/2024 - Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual contratação de Manutenção Preventiva, Assessoria da Gestão, 20/06/2024 às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.palestina.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA DE BOCA DA MATA - AL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024 - 3ª CHAMADA - Processo Administrativo Nº 0220006/2024

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para futura e eventual aquisição de insumos para a execução de obras de infraestrutura, bem como a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de Boca da Mata, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 08/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.bocadamat.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMPOFREIO DE ANADIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024 SRP

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos de informática, bem como a prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de LimpoFREIO DE ANADIA, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.limpoFREIODEANADIA.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDE, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 13/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO PONTA MUFINA, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 27 de junho de 2024, às 10h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDE, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Procuradoria, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 13/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO PONTA MUFINA, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 27 de junho de 2024, às 10h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDE, ESTADO DE ALAGOAS, através de sua Procuradoria, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 13/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA LOCALIZADA NO POVOADO PONTA MUFINA, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 27 de junho de 2024, às 10h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACÉIO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2024 (90027.2024) - UASG Nº 926703

Processo nº 12500.009155/2024.
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de show proscênio e promiscuo, com fornecimento de fogos de artifício, mão de obra especializada, transporte, montagem, desmontagem e destinação correta de resíduos, incluindo locação de operação marítima e fornecimento de fogos de artifício.

Maceió, 07 de junho de 2024.

Estefânia Alves O. Neto/Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de São Sebastião, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.saosebastiao.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2024 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas verdes da Prefeitura Municipal de São Sebastião, no nome da RUA C. Alvaro Almeida, nº 100, Centro, conforme o Edital nº 18/2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como a documentação exigida no Edital, até o dia 11/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.saosebastiao.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

004/2024-SRP

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos. Prazo para entrega: 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.carneiros.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

JOÃO GILBERTO DA SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos. Prazo para entrega: 05/06/2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.estrela.al.gov.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, CONTROLE E FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Processo administrativo nº 04/00015/2024 Objeto: FORNECIMENTO PARCELA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ORTODONTOLÓGICOS, abertura da proposta no dia 14 de junho de 2024, às 10h00 (horário de Brasília). Mais informações poderão ser obtidas no site www.bnc.org.br. Os interessados poderão obter informações nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br ou pelo telefone (82) 3191-1432.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDE, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 12/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DAS RUAS "A" E "F", LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SÃO GONÇALVES, RUA "A", LOCALIZADA NO LOTEAMENTO SANTO ANTÔNIO, RUAS "01" E "02", LOCALIZADAS NO CAMPO REDONDO, RUAS "A", "D", "D", "E" E "F", LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO OURO VERDE, RUAS "D", "TRAVESSA 01", "TRAVESSA 02", "AVENIDA F" E "TRAVESSA AVENIDA F", LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO SANTA LUZIA, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 27 de junho de 2024, às 10h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDE

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 14/2024

O MUNICÍPIO DE PENEDE, ESTADO DE ALAGOAS, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 14/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA TAMANDUÁ, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 28 de junho de 2024, às 09h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através de sua Procuradoria, torna pública a data de abertura da Concorrência Eletrônica nº 14/2024, fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA TAMANDUÁ, MUNICÍPIO DE PENEDE - AL. Portal de Licitações da Bolsa Nacional de Compras (BNC). Data da Sessão: 28 de junho de 2024, às 09h00 horas. Sara Mendonça da F. Lisboa, Presidente-Copel, Penedo/AL.

Maceió, 07 de junho de 2024.

ALBERT ALEXANDRE LEITE E SILVA

Preposto

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO JARAGU TÊNIS CLUBE

O Diretor Vice-presidente, no exercício da Presidência do Jaragu Tênis Clube, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada em sua sede social, na Av. Cosme Lello nº 122, Jaragu, Maceió, Alagoas, no dia 27 de junho de 2024, às 10h00 (horário de Brasília), com a presença de 50% dos sócios, e a 1/3, com a presença mínima de 10 sócios, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

01. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

02. Eleição para formação de nova Diretoria Executiva (05 cargos - Presidente, Vice-presidente, Secretário, Tesoureiro e Diretor de Esportes) em caso de destituição dos membros remanescentes, pela votação do item 01.

03. Eleição para formação de Diretoria Executiva (03 cargos - Presidente, Secretário e Diretor de Esportes) em caso de destituição dos membros remanescentes, pela votação do item 01.

04. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

05. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

06. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

07. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

08. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

09. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

10. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

11. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

12. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

13. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

14. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

15. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

16. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

17. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

18. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

19. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

20. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

21. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

22. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

23. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

24. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

25. Deliberação dos Diretores Remanescentes - Diretor Vice-presidente e Diretor Tesoureiro (na forma de art. 60, alínea b, do estatuto social).

TRIBUNA HOJE
Jornal de Notícias e Opinião

TRIBUNA HOJE
Jornal de Notícias e Opinião

TRIBUNA HOJE
Jornal de Notícias e Opinião

TRIBUNA HOJE
Jornal de Notícias e Opinião

Data: 04/JUN/2024

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

Número: 14/2024

Ano: 2024

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Valor: R\$ 0.00

Setor: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão: Edital de Licitação

Arquivos:

370511089c25dec9a9c0d4f879cd1295.pdf - Arquivo principal

ACESSO A INFORMAÇÃO

INÍCIO

CANAPI



NOTÍCIAS | CONTATO | SITMAP

© Todos os direitos reservados - 2024



Ofício nº 368/2024

Canapi/AL, 20 de junho de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242103006, PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024**, cujo objetivo por sua vez É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS PARA FROTA OFICIAL DO PODE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,


GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE
ALAGOAS

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Sexta, 21 de Junho de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

* Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - OUTROS INSTRUMENTOS de número 010371/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 21/06/2024 às 10:46 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- EDITAL E MINUTA DO CONTRATO;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- CONTRATOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS, TERMO DE APOSTILAMENTO, RESCISÕES E CONGÊNERES

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.



CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 14/2024 EM 25/06/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	SEGUROS SURA		
CNPJ	33.065.699/0001-27		
SÓCIOS			
CPF			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024
CONSULTAS PÚBLICAS			
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO	
CEIS	8.1.1 DO EDITAL		
CNEP	8.1.2 DO EDITAL		
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	/ /
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	/ /
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	/ /
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL		/ /
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA	5.2.2 DO EDITAL E		/ /
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	14.5.3 DO TR	SIM	/ /

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		/ /	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	/ /	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	/ /	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	/ /	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	21/09/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	11/10/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	NÃO	/ /	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	30/06/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	16/11/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	14/09/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	/ /	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	/ /	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	/ /	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	/ /	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	SIM	/ /	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR		/ /	
HABILITADO () SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06				

269
f

SEGUROS



Canapi, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo nº 220242103006

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA , brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
1	IVECO_FIAT	TECTOR 170E21 Attack 4x2 2p 9dies.)(E5)	2023/2023	SAE-7118	R\$ 15.000,00	R\$ 1.659,92
2	MERCEDES BENZ	Accelo 1016 2p (diesel) (E5)	2021/2021	SAB-2G59	R\$ 12.000,00	R\$ 1.530,43
4	FORD	CARGO 1719 Turbo 2p (diesel)(E5)	2019/2019	QLF-2409	R\$ 15.000,00	R\$ 1.192,72
5	IVECO_FIAT	TECTOR 17-280 4x2 (diesel)(E5)	2022/2022	SAE-1D63	R\$ 15.000,00	R\$ 1.678,12

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS



6	IVECO_FIAT	TECTOR 170E21 Attack 4x2 2p 9dies.)(E5)	2022/2022	SAE-1E53	R\$ 15.000,00	R\$ 1.549,50
7	IVECO_FIAT	TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E5)	2023/2023	SAE-6C68	R\$ 15.000,00	R\$ 1.822,43
10	FIAT	Fiorino Endurance EVO 1.4 Flex 8V 2p	2021/2022	SAC-6F42	R\$ 6.500,00	R\$ 756,22
12	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V CD	2018/2019	QLM-2543	R\$ 6.500,00	R\$ 649,75
13	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2020/2020	QWK-7287	R\$ 6.500,00	R\$ 632,40
14	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2019/2019	QLL-3098	R\$ 6.500,00	R\$ 611,75
15	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2020/2020	RGS-3107	R\$ 5.000,00	R\$ 570,28
16	FIAT	Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel	2018/2018	QWI-7185	R\$ 12.000,00	R\$ 1.001,79
17	VOLKSWAGEN	AMAROK SE CD 2.0 16V TDI 4x4 Diesel	2018/2018	QLJ-5276	R\$ 12.000,00	R\$ 896,16
18	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2020/2020	RGU-0F51	R\$ 8.000,00	R\$ 639,87
VALOR TOTAL						R\$ 15.191,34

VALOR TOTAL: R\$ 15.191,34 (quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 100.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE
Cobertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos	SIM

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS

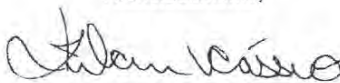


Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:0138
8448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602
Dados: 2024.06.25
10:52:19 -03'00'

Atenciosamente,



SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Avenida Nações Unidas, 12995 - 29/Aº Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

272
j

Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - SENATRAN

QR CODE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSEIO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MG

NOME
IRLAN CASSIO DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
MG9290923 SSP MG

CPE
013.884.486-02

DATA NASCIMENTO
18/07/1983

FILIAÇÃO
LUCIO NUNES DOS SANTOS
JANDIRA FAUSTINA DOS SANTOS

PERMISSÃO
A

ACC
A

CAT. HAB.
A

Nº REGISTRO
92247809123

VALIDADE
10/10/2024

1ª HABILITAÇÃO
18/03/2002

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1914929390

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BELO HORIZONTE, MG

DATA EMISSÃO
11/10/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

46565164588
MG563824204

MINAS GERAIS

DENATRAN CONTRAN



DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

Este arquivo não pode ser utilizado como documento de habilitação.

Rede Couto Magalhães Energia S.A.

CNPJ/MF nº 04.700.213/0001-87 - NIRE 35.300.187.857

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas em 29 de abril de 2016, lavrada na forma de sumário ("Companhia")

1. **Data, hora e local:** Aos 29 dias do mês de abril de 2016, às 15:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Avenida Paulista, 2439, São Paulo, São Paulo, 2. **Convocação e Presença:** Dispensada na forma do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica das assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. 3. **Mesa:** Presidente, o Sr. Maurício Perez Botelho, e Secretária, a Sra. Kelli Uema do Carmo Vilhote. 4. **Deliberações:** Pelos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: 4.1. **Em Assembleia Ordinária:** 4.1.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.1.2 Aprovar, depois de examinados e discutidos, o relatório anual e as contas da administração, bem como as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, dispensada a publicação dos documentos de que trata o artigo 133, que, de acordo com o inciso II do artigo 254 da Lei 6.404/76, serão autenticados e arquivados no Registro de Comércio, juntamente com a presente ata. 4.1.3 Aprovar a absorção de prejuízos acumulados com a utilização do saldo integral das reservas de lucros - reserva de investimentos no montante de R\$978.788.694,82 (nove milhões, setecentos e oitenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos). 4.1.4 Eleger, para os cargos de membros da diretoria da Companhia todos com mandato de 12 (dois) anos, a contar da presente data, os Srs.: (i) **Maurício Perez Botelho**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 04.066.824-6 (FP/RJ), inscrito no CPF/MF sob o nº 738.738.107-00, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur, nº 110 - 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Presidente;** (ii) **Gláudio Brandão Silveira**, brasileiro, casado, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº M-3136156 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 437.196.606-30, com escritório na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Pasteur nº 110, 6º andar, Botafogo, CEP 22290-240, na qualidade de **Diretor Vice-Presidente;** e (iii) **Vicente Cortes de Carvalho**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº M-1203080 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 194.391.256-04, com escritório no Município de Cataguás, Estado de Minas Gerais, na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), CEP 36770-034, na qualidade de Diretor; e 4.1.4.1 Os diretores eleitos declaram que não estão impedidos por lei especial, tampouco condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. As declarações de desimpedimento assinadas pelos diretores eleitos estão devidamente arquivadas nos livros da Companhia. 4.2. **Em Assembleia Extraordinária:** 4.2.1 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§, da Lei nº 6.404/76. 4.2.2 Fixar o montante global da remuneração anual dos administradores da Companhia para o exercício de 2016 no montante proposto pelos acionistas presentes, que rubricado e autenticado pela mesa, fica arquivado na Companhia como documento 1. 4.2.3 Aprovar o aumento do capital social da Companhia por subscrição particular, no valor de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), com a emissão de 5.857.057 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete) novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, passando o capital social da Companhia de R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), representado por 330.000 (trezentos e trinta mil) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos). 4.2.5 As ações ordinárias ora emitidas em decorrência do Aumento de Capital serão idênticas às ações ordinárias da Companhia já existentes e conferirão os mesmos direitos aos seus titulares, participando de forma integral em quaisquer distribuições de dividendos e/ou sobre o capital próprio que vierem a ser declarados pela Companhia após o Aumento de Capital. 4.2.6 Consignar que a acionista Rede Energia S.A., em Recuperação Judicial, ao final subscrita, manifestou expressamente e em caráter irrevogável e irretratável a renúncia ao seu direito de preferência para a subscção das novas ações de emissão de Companhia. 4.2.7 Aprovar a alteração, em consequência das deliberações anteriores, da redação do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia que passa a vigorar com a seguinte nova redação: "Artigo 5º - O capital social da sociedade é de R\$ 5.857.057,76 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e sete mil e cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), totalmente subscrito e integralizado, representado por 6.187.057 (seis milhões cento e oitenta e sete mil e cinquenta e sete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal". 5. **Aprovação e Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, e depois lida, aprovada e assinada por todos os presentes: Maurício Perez Botelho - Presidente; Kelli Uema do Carmo Vilhote - Secretária. Acionistas: Rede Energia S.A., em Recuperação Judicial, por seu diretor Maurício Perez Botelho; Rede Energia Desenvolvimento Energético S.A. - em Recuperação Judicial, por seu diretor Maurício Perez Botelho. Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação JUCESP - Certificado o registro sob o número 366.377/16-4 em 16/08/2016. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

G30 TELECOMUNICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 12.822.076/0001-81 - NIRE 35.300.386191

AVISO AOS ACIONISTAS - CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL

O Conselho de Administração da G30 Telecomunicações S.A., pessoa jurídica de direito, CNPJ/MF 12.822.076/0001-81, NIRE 35.300.386191, com sede localizada na Estrada da Boiada, 478, sobrejota, Jardim América, Vinhedo/SP, na pessoa do presidente, Luiz Carlos da Cunha Colombo, brasileiro, casado, professor, RG 6.594.318-1-SSP/SP, CPF 081.511.388-90, no uso das atribuições estatutárias, convoca todos os acionistas para a AGE a realizar-se na sede da empresa, no endereço supracitado, no dia 27/08/16, às 09h30, em primeira convocação com quórum que representa a maioria do capital votante da Companhia, ou em última convocação de 90%, com o quórum que estiver presente, com o objetivo de deliberar sobre a seguinte pauta de deliberação: aprovação ou rejeição das propostas de venda das empresas controladas, no caso a G30 Telecomunicações S.A. e a G30 Telecomunicações Ltda. CNPJ 12.538.334/0001-00; propostas estas que estão a disposição dos acionistas, a partir da data de hoje, na sede da Companhia. (ii) Outros assuntos que sejam do interesse dos acionistas e da Companhia. Vinhedo/SP, 16 de agosto de 2016

LUIZ CARLOS DA CUNHA COLOMBO - Presidente

ITAQUA ODONTO LTDA, com sede em Itaquaquecetuba-SP, à Avenida Italo Adame nº 538, 1º Andar, Bairro Estação, CEP 08573-009, com CNPJ/MF nº 03.287.805/0001-56, comunica o encerramento das atividades em 04/07/2016

Imprensa Oficial
GOVERNOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 21/08/2016 21:39:44.
Pê de Série do Certificado: E57B0E2043B58711E397B481C436193409FEE8D
[Ticket: 28120154] - www.imprensaoficial.com.br

Porto Capital Gestora de Recursos S.A.

CNPJ/MF nº 23.910.920/0001-53 - NIRE 35.300.48731.1

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 27 de julho de 2016

1. **Data, hora e local:** 27 de julho de 2016, na sede social da Porto Capital Gestora de Recursos S.A. ("Companhia"), localizada na Alameda Ribeiro da Silva, nº 275 - 1º andar/parte - Sala 01, Campos Elzeos, São Paulo/SP, CEP 01205-001. 2. **Mesa:** Renata Paula Ribeiro Narducci, Presidente; Aline Saleem da Silveira Bueno Volpe, Secretária. 3. **Convocação e presença:** A convocação previa foi dispensada, tendo em vista a presença de acionistas titulares de ações representativas da totalidade do capital social, nos termos do artigo 124, § 4º da Lei nº 6.404/76. 4. **Ordem do dia:** a) Atorização da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Marcelo Barros Picanço, Diretor da Companhia, com a consequente alteração do parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social; b) Inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social para formalizar a responsabilidade atribuída ao Senhor Marcelo Barros Picanço; c) Consolidação do Estatuto Social da Companhia. 5. **Deliberações:** Após o exame da matéria constante da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos, deliberaram por: 5.1. Aprovar a atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barros Picanço, Diretor Geral e Financeiro da Companhia. 5.2. Em decorrência da atribuição da responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barros Picanço, o parágrafo quarto do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia para excluir a responsabilidade pelas atividades de gestão de riscos do Senhor Lene Araújo de Lima, a serem incluídas em um novo parágrafo 5º, abaixo, passando o parágrafo quarto do artigo 17 a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - Parágrafo Quarto - O Senhor Lene Araújo de Lima, Diretor Jurídico, sem prejuízo de outras demais atribuições, será o responsável pela fiscalização do cumprimento das regras, políticas, procedimentos e controles internos da Companhia e, no que for aplicável à função, do quanto previsto na Instrução CVM nº 558/15 (compliance), nos termos do artigo 4º, inciso IV e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15, bem como será responsável pelo cumprimento das obrigações relativas à prevenção de lavagem de dinheiro estabelecidas na Instrução CVM nº 301/99, nos termos de seu artigo 10. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 17, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.3. Aprovar, em decorrência da atribuição da responsabilidade pela gestão de riscos ao Senhor Marcelo Barros Picanço, a inclusão do parágrafo quinto ao artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, que terá a seguinte redação: "Artigo 17 (...) - Parágrafo Quinto - O Senhor Marcelo Barros Picanço, Diretor Geral e Financeiro, sem prejuízo de suas demais atribuições, será o responsável pela gestão de riscos da Companhia, nos termos do artigo 4º, inciso V e § 7º, da Instrução CVM nº 558/15. O referido diretor deverá exercer suas funções com independência, assim como os demais diretores, e não poderá atuar, em qualquer hipótese, em funções relacionadas à administração de carteiras de valores mobiliários, à intermediação e distribuição, ou à consultoria de valores mobiliários, ou em qualquer atividade que limite a sua independência, na Companhia ou fora dela, em observância ao disposto no artigo 17, § 3º, da Instrução CVM nº 558/15". 5.4. Em decorrência das alterações estatutárias referidas nos itens acima, aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a redação constante do anexo I a esta ata. 6. **Outras informações:** Os acionistas dispensaram a publicação da versão consolidada do Estatuto Social, a qual está disponível publicamente nos registros da Junta Comercial do Estado de São Paulo, e para os acionistas, na sede social da Companhia. 7. **Encerramento:** Encerradas as discussões, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo manifestação, foram encerrados os trabalhos, dos quais foi lavrada esta ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada e lavrada em livro próprio. São Paulo, 27 de julho de 2016. (Assinaturas) Presidente: Renata Paula Ribeiro Narducci; Secretária: Aline Saleem da Silveira Bueno Volpe; Acionistas presentes: Porto Seguro S.A.; Frederico Benard Mesnik e Aníbal Messa Perixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Aline Saleem da Silveira Bueno Volpe - Secretária. JUCESP nº 366.939/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

AB Concessões S.A.

CNPJ/MF nº 15.019.317/0001-47

NIRE 35.300.416.271

Ata da Assembleia Geral Extraordinária

Realizada em 29 de maio de 2016

1. **Data, hora e local:** No dia 29 de maio de 2016, às 9 horas, na sede social da AB Concessões S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Junior, 738 - 12º andar conjunto 122 - bairro Ibirapuera, São Paulo/SP. 2. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas lavradas no livro de presença de acionistas. 3. **Mesa:** Presidente: Roberto Mengucci; Secretário: José Renato Ricciardi. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a autorização para que a Companhia, na qualidade de acionista da Concessionária Rodovias do Tietê S.A. ("Tietê"), assinasse o Contrato de Contratação n.º 007291/2016 com a Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê será a Tomadora. 5. **Deliberações:** Por votos dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, foi lavrada a presente ata na forma de sumário, nos termos do Artigo 130, §1º da Lei 6.404/76, sendo registradas as seguintes deliberações, sem qualquer tipo de ressalvas: 5.1. Observadas as regras do acordo de acionistas arquivado em sua sede, o Conselho de Administração determina e autoriza que a Diretoria da Companhia assinasse o Contrato de Contratação n.º 007291/2016 com a Seguradora Potencial Seguradora S.A., no qual, a Tietê figura como Tomadora. 5.2. Pare tanto, ordena-se a Diretoria da Companhia todos os poderes necessários para representar a presente a Potencial Seguradora S.A. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos acionistas presentes à Assembleia. Mesa: Presidente: Roberto Mengucci e Secretário: José Renato Ricciardi. Acionistas: Haulimau Empreendimentos e Participações S.A. e Autêntica Concessões e Participações S.A. São Paulo, 29 de junho de 2016. Certificado que a presente confere com o original lavrado no livro próprio. Roberto Mengucci - Presidente; José Renato Ricciardi - Secretário. JUCESP nº 367.031/16-4 em 18.08.2016.

RB Capital Securitizadora S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF 03.555.006/0001-81 - NIRE 35.300.322.924

Extra da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 29.07.2016

Data, hora, local: 29.07.16, 10:15hs, na sede, Rua Amau, 255, 5º andar, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital. **Mesa:** Presidente: Glauber da Cunha Santos; Secretário: Felipe Brito da Silva. **Deliberações aprovadas:** Distribuição de dividendos, no valor de R\$ 800.000,00, referentes a lucros acumulados até 31.12.2015, a serem pagos aos acionistas em moeda corrente nacional. Fato já à Distribuição dos Dividendos aos acionistas que possuem ações com direito ao recebimento de dividendos. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 29.07.2016. **Acionistas:** RB Capital Holding S.A. - RB Capital Serviços de Crédito Ltda. JUCESP 358.522/16-0 em 11.08.16. Flávia Regina Brito Gonçalves - Secretária Geral.

A sociedade: CRS CONSULTORIA EM INFORMATICA E TECNOLOGIA S/S LTDA ME c/ sede a R. Savino Torquato, nº 373, sala 011, bairro do Morro Grande, Jundiaí/SP, reg. no RCPJ de Itap da Serra/SP - sob nº 060921 em 04/05/2005 e CNPJ nº 59.644.708/0001-26 comunica que fora dissolvida a presente sociedade, com liquidação e dissolução constante no diário datado de 17/09/2009.

Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A.

CNPJ/MF nº 33.005.590/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

Realizadas em 28 de Março de 2016, Lavrada na Forma de Sumário

1. **Data, Hora e Local:** As 10:00 horas do dia 28 de março de 2016, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP 2 - Quorum: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. 3. **Convocação:** Por edital publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo nos dias 17, 18 e 19 de março de 2016, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. 4. **Mesa:** Presidente: Thomas Kelly Batt; Diretor: Roberto Chateaubriand Filho e Secretário: Fabiano Catran. 5. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial, parecer dos Auditores Independentes e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015; 6.2. Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 e a distribuição de dividendos aos acionistas; 6.3. Fixação da remuneração global anual dos membros da Diretoria. Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Deliberação sobre a manutenção da razão social da Companhia que origina mudança de Seguros Sura S.A. e 5.5. Outros assuntos de interesse geral. 6. **Deliberações Tomadas pela Unanimidade dos Acionistas Presentes às Assembleias, obtendo-se de votar o quórum legalmente impedidos, quando exigido por lei:** Em Assembleia Geral Ordinária: 6.1. Aprovar o Relatório da Administração, o Balanço Patrimonial, o parecer dos Auditores Independentes e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2015, devidamente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Folha de São Paulo em 28 de fevereiro de 2016. 6.2. Tendo em vista as contas, foi consignado que o lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2015 é de R\$ 3.475.362,53 (três milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta e três centavos), montante que é destinado conforme determinação do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor, da seguinte forma: a) R\$ 173.768,12 (cento e setenta e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e dez centavos) para a conta "Reserva Legal", conforme determinação do artigo 29, letra "a", do Estatuto Social da Companhia; b) R\$ 825.396,60 (oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), para pagamento do dividendo mínimo obrigatório aos acionistas, conforme determinação do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia e legislação em vigor; e c) O saldo remanescente, no valor de R\$ 2.476.195,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), será alocado na conta "Outras Reservas de Lucros". 6.3. Fixar, para o presente exercício social, a remuneração global e anual da Diretoria no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Em Assembleia Geral Extraordinária: 6.4. Fica determinada a mudança da razão social da Companhia, que adotará passará a denominar-se Seguros Sura S.A., assim o artigo 17º do Estatuto Social da Companhia passará a ser redigido da seguinte forma: Artigo 1º - "A Seguros Sura S.A., nova denominação de Royal & SunAlliance Seguros (Brasil) S.A., regular-se-á pela presente estatuto e pela legislação que lhe for aplicável". 7. **Conselho Fiscal:** Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista o mesmo não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes. 8. **Documentos Arquivados:** Foram arquivados os documentos referentes às deliberações tomadas em 28 de março de 2016, na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, e os documentos submetidos à apreciação das Assembleias referidas nesta ata. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerradas as Assembleias e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente, Roberto Chateaubriand Filho, Diretor e Fabiano Catran, Secretário. Acionistas: Porto Seguro S.A., Frederico Benard Mesnik e Aníbal Messa Perixoto da Silva. Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente; Roberto Chateaubriand Filho - Diretor; Fabiano Catran - Secretário. JUCESP nº 366.316/16-6 em 18/08/2016. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

VIGOR ALIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 13.324.184/0001-97 - NIRE 35.300.391.047

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os Senhores Acionistas da Vigor Alimentos S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Carlos, 396, 1º andar, Brás, CEP 03019-900 ("Companhia"), convocados para se reunirem, em 02 de setembro de 2016, às 10:00 horas, na sede da Companhia, em Assembleia Geral Extraordinária, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Proposta de reforma e aprovação do novo Estatuto Social da Companhia, em decorrência do cancelamento do registro da companhia aberta na categoria "A" perante a Comissão de Valores Mobiliários e, consequentemente, com a sua saída do segmento especial de negociação da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros denominado Novo Mercado; (ii) Em decorrência da deliberação do item (i) acima, proposta de extinção do Conselho Fiscal da Companhia; e (iii) Proposta de alteração dos estatutos. Declaramos que a Companhia realiza suas publicações. **Informações Gerais:** Nos termos do Artigo 10, §5º, do Estatuto Social da Companhia e nos termos do Artigo 126 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, solicita-se aos senhores acionistas da Companhia que, na medida do possível, apresentem, com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência, além do documento de identificação, conforme o caso: i) atos societários pertinentes que comprovem a representação legal; e/ou ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante (sendo que as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Companhia, devem ser vertidas para o português e registradas as suas insuções no registro de Títulos e Documentos). Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada para o e-mail: ri@vigor.com.br e, alternativamente, para o fax (11) 2292-9234. São Paulo, 17 de agosto de 2016. Wesley Mendonça Balista - Presidente do Conselho de Administração.

Pan Seguros S.A.

CNPJ/MF nº 33.245.762/0001-07 - NIRE 35.300.047.541

Assembleia Geral Extraordinária

Retificação do Edital de Convocação

Ficam informados os Srs. acionistas acerca da retificação do Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária publicado pela Pan Seguros S.A. ("Companhia") em 13.06.2016, na página 12, em 16.06.2016, na página 8 e em 17.06.2016, na página 25, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo; e 13, 14 e 15.08.2016, na página 7, em 16.08.2016, na página 2, e em 17.08.2016, na página 8, todas do Diário Oficial do Estado de São Paulo, que passa a vigorar da seguinte forma: Convocamos os Srs. acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada em 30 de agosto de 2016, às 10 horas, na sede social da Companhia, na Avenida Paulista, nº 1.374, 11º andar, Bela Vista, na Cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-100, com vistas a deliberar sobre as seguintes matérias: (i) a destituição de atuais Diretores sem designação especial da Companhia; (ii) a eleição de um novo membro para integrar a Diretoria da Companhia; e (iii) a alteração da designação dos Diretores responsáveis perante a SUSEP, nos termos da Resolução nº 1/2016/SUSEP-CGRAT e do artigo 11, § 4º do Anexo II da Resolução CNSP nº 330 de 2015. Instruções Gerais: 1. Os documentos e propostas relativos aos itens da ordem do dia estão à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. 2. Os instrumentos de mandato, devidamente regularizados na forma da lei e do Estatuto Social da Companhia, com poderes específicos para representação na Assembleia Geral e/ou em relação ao presente edital deverão ser depositados na sede da Companhia até às 08 (oito) horas antes da realização da Assembleia Geral. 3. O acionista ou seu representante legal deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade e a condição de acionista. São Paulo, 20 de agosto de 2016.

José Carlos Macedo dos Santos - Diretor Superintendente

[Ticket: 30936994] - www.imprensaoficial.com.br

LAVOURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO CASCAVEL S.A.

CNPJ - 43.089.507/0001-76

Demonstrações Financeiras - Em milhares de reais

Balanco Patrimonial - Período de Janeiro a Dezembro 2018		Demonstração de Resultado do Exercício 2018	
Ativo	7.982	Resultado Líquido do Período	
Ativo Circulante	82	Receita Bruta	208
Caixa e equivalente de caixa	82	(-) Deduções Receita Bruta	(7)
Ativo realizável Longo Prazo	791	(-) Despesas Operacionais Atividade Geral	(107)
Outros	791	(-) Outras Despesas Operacionais Atividade Geral	(5)
Ativo Permanente	7.109	(-) Provisão CSLL e IRPJ	(5)
Imobilizado	7.100	(=) Lucro Exercício	84
Sebastião Biazzo - CPF: 013.775.238-53 - Diretor Presidente			
Antonio Carlos Zampari - CRC 1SP06716/O-9 - Contabilista			
Passivo e Patrimônio Líquido			
Passivo	6.000		
Circulante	5.800		
Exigível Curto Prazo	5.800		
Exigível Longo Prazo	2.129		
Patrimônio Líquido	2.129		
Capital	2.129		
Lucros / Prejuízo Acumulado	(87)		

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.055.659/0001-27 - NIRE 35.300.355-458

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2019

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: Aos 21 dias do mês de Fevereiro de 2019, às 16:00 horas, reuniu-se o Conselho de Administração da Seguros Sura S.A., na sede da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, Capital. **2. PRESEÇA:** Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, Gonzalo Alberto Pérez Rojas, Presidente da Suramont, Juan Francisco Liano Cadavid, Vice-presidente de Seguros, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-presidente Financeiro, Ederberto Arouca Modesto Medeiros e David Leher Aguiar, Conselheiros Independentes. **3. CONVIDADOS:** Participaram como convidados os Diretores Estatutários: Thomas Kelly Batt, Diretor Presidente da Seguros Sura S.A., Edgardo Gabriel Bugallo, Roberto Chateaubriand Filho, Diretor Presidente da Suramont, e os Diretores Vice-Presidentes da Seguros Sura S.A. Também participaram como convidados: Eduardo Guedes, Diretor Vice-Presidente de TI e Operações, Denise Ramalho Corde, Diretora Vice-Presidente de Talento Humano, Marcelo Biasoli, Diretor de Marketing e Deborah Uema Oliveira Escobar, Diretora Jurídica, Compliance e Prevenção à Fraude e Secretária Geral. **4. CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social. **5. Pauta:** 5.1. Alteração do Estatuto Social. 5.2. Eleição dos membros da Diretoria Estatutária. **6. DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: a. **Propor** para deliberação e aprovação da Assembleia Geral Extraordinária, a alteração no artigo 14 do Estatuto Social para prever os cargos de suplentes para o Conselho de Administração. Com a aprovação, propõe-se que a redação do artigo 14 passe a vigorar nos termos abaixo: **Artigo 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. b. Reeleger, ad referendum da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos, a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2020, os Senhores: (i) **Thomas Kelly Batt**, brasileiro, casado, secular, portador do RG nº 53.777.967-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 858.372.707-44, ocupando o cargo de Diretor-Presidente; (ii) **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, solteiro, economista, portador do RG nº 38.517.472-X SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 817.951.417-00, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; (iii) **Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, casado, secular, portador do RNE nº V896417-N, CGPI/DIREX/DF e inscrito no CPF sob o nº 236.188.748-71, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, e (iv) **Cristiano Saab de Rezende**, brasileiro, em união estável, administrador, portador do RG nº 18.928.900-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 271.130.658-81, ocupando o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, todos com endereço comercial na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º Andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, CEP 05478-911. Os Diretores ora eleitos não estão incurso em crime alçado previsto em lei, que os impeçam de exercer as atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, bem como o atendimento das condições previstas na Resolução CNSP nº 330/15. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. c. **Ratificar** a designação de Diretores responsáveis por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** Sr. Roberto Chateaubriand Filho; (i) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (Circular SUSEP 254/2003); (ii) Diretor responsável Administrativo-Financeiro (Circular SUSEP 234/2003); (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (Resolução CNSP 321/2015); (iv) Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados (Resolução CNSP 297/2013); Sr. Edgardo Gabriel Bugallo; (i) Diretor de Registro de Apólices (Resolução CNSP 143/2003); (ii) Diretor responsável (iii) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento dos procedimentos alfanuméricos (Resolução CNSP 321/2015). **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** Sr. Thomas Kelly Batt; (i) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraude (Circular SUSEP 344/2007); e Sr. Cristiano Saab de Rezende; (i) Diretor responsável pelo cumprimento das disposições da Lei 9.613, de 1998 (Circular SUSEP 234/2003 e 445/2012); (ii) Diretor responsável pelos controles internos (Circular SUSEP 249/2004). **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, Presidente da Mesa; e **Deborah Uema Oliveira Escobar**, Secretária da Mesa. Conselheiros: **Gonzalo Alberto Pérez Rojas**, **Juan Francisco Liano Cadavid**, **Juan Fernando Uribe Navarro**, **David Leher Aguiar**, e **Ederberto Arouca Modesto Medeiros**. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **Gonzalo Alberto Pérez Rojas** - p.p. **Thomas Kelly Batt** - Presidente da Mesa; **Deborah Uema Oliveira Escobar** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 400.973/19-4 em 20/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

Energest S.A.

CNPJ/MF nº 04.029.801/0001-88 - NIRE 35.300.180.526

Ata da Assembleia Geral Ordinária em 29/04/2019

1. Data, Hora e Local: Realizada na data 29/04/2019, às 15h40, na sede social da Companhia, São Paulo/SP, na Rua Gomes de Carvalho, 1996, 10º andar, Sala 01, Bairro Vila Olímpia, CEP 04547-006. **2. Convocação e Presença:** Presenças os acionistas que representam a totalidade do capital social, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do artigo 123, § 4º, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (Lei das Sociedades por Ações), de acordo com as assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas da Companhia. Presente ainda o Diretor Presidente da Companhia Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Presidente do Conselho de Administração Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, que nomeou o Sr. Fábio William Loreti para secretário-4. **4. Ordem do Dia:** O Sr. Presidente da Mesa informou a todos que a presente Assembleia tem por finalidade: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, referentes ao exercício findo em 31/12/2018; (ii) aprovar a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos referentes ao exercício de 2018; (iii) aprovar a fixação da remuneração global aos administradores. **5. Deliberações:** Após prestados os devidos esclarecimentos, os acionistas, por unanimidade e sem quaisquer restrições: **5.1** Com abstenção dos legalmente impedidos, aprovaram o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Parecer dos Auditores Externos Independentes, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018, os quais foram colocados à disposição dos acionistas para consulta na sede social da Companhia, e ainda aprovaram, em conformidade com os prazos e demais disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, conforme alterada, nas edições do Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico, ambos no dia 12/03/2019. **5.2** Aprovaram a proposta de destinação do lucro líquido ajustado do exercício social findo em 31/12/2018, no valor de **R\$127.463.216,22**, da seguinte forma: (i) **R\$1.713.773,86**, como Constituição de Reserva Legal equivalente a 1,34% do lucro líquido ajustado do exercício, nos termos do Artigo 193 da Lei das Sociedades Anônimas e alterações posteriores; (ii) **R\$27.302.477,90**, como Constituição de Reserva de Incentivos Fiscais, devido à redução de alíquota do imposto de renda pessoal jurídica - IRPJ. Este subvencido governamental está sendo excluída da base de cálculo dos dividendos, de acordo com o Artigo 195-A da Lei nº 6.404/76 alterada pela Lei nº 11.638/07; (iii) Distribuição de Dividendos, no valor total de **R\$98.464.964,46**, do lucro líquido, sendo: (a) **R\$9.162.000,00** como juros sobre capital próprio, imputáveis aos dividendos, objeto de deliberação e aprovação na Reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária, a serem pagos sem ajuste aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base de 20/12/2018; (b) **R\$50.000,00**, como dividendos já pagos antecipadamente no decorrer do exercício de 2018, objeto de deliberação tomada nas Reuniões do Conselho de Administração realizadas em 24/07/2018 e 12/08/2018, "ad referendum" desta Assembleia Geral Ordinária; e (c) **R\$39.302.964,46** como dividendos complementares a serem pagos aos acionistas titulares de ações ordinárias da Companhia na data-base da Assembleia Geral Ordinária, realizada nesta data. **5.3** Os juros sobre capital próprio e dividendos, objeto dos itens "ii" e "iii(c)", supra, serão pagos aos acionistas, sem correção, no período após a realização desta Assembleia Geral e até 31/12/2019. **5.4** Aprovaram a verba anual de **R\$1.342.000,00**, como sendo a remuneração do Diretor, para o período de abril de 2019 a março de 2020 inclusive, cuja destinação individual será deliberada pelo Conselho de Administração, nos termos do Estatuto Social da Companhia. **6. Encerramento:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à impressão desta ata em folhas soltas, e em seguida, a qual, natamente, conforme faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, a qual após ter sido reaberta a sessão, foi lida, schada conforme, aprovada e assinada por todos os acionistas. **Acionistas:** EDP - Energias do Brasil S.A. representada por seu Procurador Sr. Fábio William Loreti; Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas, Luiz Otávio Assis Henriques e Carlos Emanuel Baptista Andrade. **Presidente da Mesa:** Sr. Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas. **Secretário da Mesa:** Sr. Fábio William Loreti. **Diretor Presidente:** Sr. Luiz Otávio Assis Henriques. Declaramos que a presente é cópia fiel extraída do original. **Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas** - Presidente da Mesa, **Fábio William Loreti** - Secretário da Mesa. JUCESP nº 412.242/19-9 em 30/07/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

S.A. Paulista de Construções e Comércio

CNPJ 60.332.319/0001-48 - NIRE 35.300.021088

Ata de Realização do Conselho de Administração

realizada em 19 de Junho de 2019

Ao décimo nono dia do mês de junho de 2019, às 12:00 horas, na sede social, na Rua Joaquim Floriano, 466, 7º Andar, Edifício Corporate, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04534-002, realizou-se a Reunião do Conselho de Administração convocada nos termos do Estatuto Social, sob a Presidência desta mesa e na qualidade de Co-Presidente do Conselho de Administração, a Sra. Silvia Regina Amorim Pereira, que convidou a mim, Gabriela Amorim Pereira, para secretária-4, contando com a presença dos conselheiros Srs. Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, José Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira. Constituída a Mesa, a Senhora Presidente deu início aos trabalhos, informando aos demais conselheiros sobre a seguinte Ordem do Dia: apreciação da renúncia do Sr. José Leite Maranhão Neto ao cargo de Diretor Presidente. **Deliberações:** Por razões pessoais, o Sr. José Leite Maranhão Neto renunciou ao cargo de Diretor Presidente, deixando carta encaminhada à Companhia, anexa à presente ata, tendo deixado de exercer suas funções desde 18.06.2019. Posto em votação o item indicado, foi aprovado por unanimidade dos membros presentes e sem qualquer ressalva, nos seguintes termos. Os membros do Conselho receberam a renúncia do Sr. José Leite Maranhão Neto ao referido cargo, sendo que as funções inerentes a este cargo de Diretor Presidente passaram a ser exercidas pelos demais membros da Diretoria da Companhia, sempre de forma conjunta por dois membros, até a eleição de um novo Diretor Presidente. Os membros do Conselho de Administração agradeceram ao Sr. José Leite Maranhão Neto pelos serviços prestados à Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém a pediu, deu por encerrado os trabalhos e suspensa a sessão para o tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, natamente, após lida, aprovada e por todos os presentes assinada. São Paulo, 19 de junho de 2019. **Presidentes:** Silvia Regina Amorim Pereira, Co-Presidente do Conselho; Denise Amorim Hassun, Paulo Guilherme de Souza, José Melamed e Bruno Amorim Florêncio Pereira, Conselheiros; e Gabriela Amorim Pereira, Secretária da Mesa. **A presente ata confere com o original, lavrada em livro próprio nº 04, São Paulo, 19 de junho de 2019. Silvia Regina Amorim Pereira** - Presidente do Conselho, **Gabriela Amorim Pereira** - Secretária da Mesa. JUCESP nº 412.447/19-6 em 30.07.2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

CIELO S.A.

CNPJ/MF nº 01.027.058/0001-91

Ata de Reunião Ordinária do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: Aos 29/11/2018, às 9 horas, na Sede Social da Companhia em Barueri/SP. Mesa: Presidente da Mesa: Sr. Marcelo de Araújo Noronha, Secretária da Mesa: Sra. Tatiane Zornoff Vieira Pardo.

Presença: A maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Convocação:** Devidamente realizada nos termos do artigo 17 do Estatuto Social e item 11 do Regulamento Interno do Conselho de Administração. **Ordem do Dia:** (1) ratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017; (2) ratificação do teor da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/09/2018; (3) consignação da substituição do Sr. Clóvis Poggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Governança Corporativa da Companhia; (4) análise e deliberação acerca da eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia; (5) consignação da renúncia do Sr. Cesarino Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia. **Deliberação:** Dando início aos trabalhos, os Srs. membros do Conselho de Administração examinaram as atas constantes da Ordem do Dia e deliberaram: (1) aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 4 da Ata de RCA da Companhia realizada em 30/07/2017, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para aliar as contas dos pagamentos de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000.000, referente ao exercício de 2018 ("Proventos"), passando a constar conforme abaixo: "Aprovar, por unanimidade, tendo em vista a recomendação favorável do Comitê de Finanças e parecer favorável do Conselho Fiscal, e em conformidade com a Política de Proventos e do Estatuto Social, ad referendum da AGO, a declaração de juros sobre capital próprio e dividendos no montante total de R\$ 3.500.000.000 referente ao exercício de 2018 ("Proventos"). O pagamento dos Proventos ocorrerá conforme o seguinte cronograma: (i) R\$ 1.750.000.000, dos quais R\$ 1.437.500.000, serão pagos a título de dividendos ("Dividendos"); e R\$ 312.500.000 a título de juros sobre capital próprio, este deliberado em reunião do Conselho de Administração realizada no dia 20/07/2018, conforme avisa aos acionistas divulgado na mesma data; (ii) R\$ 875.000.000, referente ao 2º trimestre de 2018, a ser pago no dia 26/08/2018; e (iii) R\$ 875.000.000, referente ao 3º trimestre de 2018 a ser pago no dia 11/03/2019. Os Dividendos descritos no item (i) acima serão pagos no dia 26/10/2018 e distribuídos aos acionistas nas proporções de suas participações no capital social da Companhia, com base na posição acionária de 14/09/2018 e as ações da Companhia negociadas em bolsa a partir de 17/10/2018, sendo que não terão valor as ações mantidas em tesouraria. (...) Fica consignado neste ato que as datas-base, ex-pro-ventos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio de Aviso aos Acionistas. Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018. (2) Aprovar, por unanimidade, a ratificação de parte do teor do item 2 da Ata de RCA da Companhia realizada em 19/10/2018, conforme recomendação favorável do Comitê de Finanças, para aliar a data do pagamento de juros sobre capital próprio ("JCP") no montante total de R\$ 152.500.000, relativos ao 3º trimestre de 2018, passando a constar conforme abaixo: (...) "Tas JCP líquidas do imposto de renda serão pagos aos acionistas na data-base de 20/12/2018, com base na posição acionária de 27/10/2018, sendo as ações da Companhia negociadas em bolsa a partir de 27/10/2018, inclusive. Ainda, referidos JCP serão imputados ao dividendo mínimo obrigatório referente ao exercício social findo em 31/12/2018. (...) Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 19/10/2018. (3) consignar a substituição do Sr. Clóvis Poggetti Junior pelo Sr. Paulo Rogério Caffarelli RG nº 3.381.390-2 SSP/PR, CPF/MF nº 442.887.279-87, com endereço comercial na cidade de Barueri/SP, lido em vista a eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli ao cargo de Diretor-Presidente da Companhia, e nos termos do item 2.3.1 do Regulamento Interno do Comitê de Governança Corporativa, o qual determinava, sendo que não terão valor as ações mantidas em tesouraria. (...) Fica consignado neste ato que as datas-base, ex-pro-ventos serão divulgados posteriormente, e em tempo hábil, por meio de Aviso aos Acionistas. Ratifica-se as demais deliberações aprovadas na reunião do Conselho de Administração realizada em 30/07/2018. (4) aprovar a eleição do Sr. Paulo Rogério Caffarelli, nos termos do item 2.3, item b, do Regulamento Interno do Comitê de Inovação, o qual determina que o Diretor-Presidente da Companhia é membro permanente do Comitê de Inovação, ao cargo de membro do Comitê de Inovação da Companhia, por um mandato unificado de 2 (dois) anos, isto é, até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a AGO da Companhia que deliberar sobre as matérias previstas no artigo 132 da Lei das Sociedades Anônimas referentes ao exercício social de 2019. (5) consignar a renúncia do Sr. Cesarino Nakamura aos cargos de membro do Conselho de Administração e do Comitê de Pessoas da Companhia, nos termos da carta de renúncia, recebida e arquivada na sede da Companhia. **Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta Ata. Relembros os trabalhos, foi a presente Ata lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes. **Assinaturas:** Mesa: Marcelo de Araújo Noronha, Presidente da Mesa, Tatiane Zornoff Vieira Pardo, Secretária da Mesa. Membros do Conselho de Administração da Companhia: os Srs. Marcelo de Araújo Noronha, Aido Luiz Mendes, Bernardo de Azevedo Silva Rotte, Francisco da Costa e Silva, Gilberto Milano, Guelmo Matsuo Genes, Rogério Magno Pance e Vinícius Unias Favarão. Certifico que a presente é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio da Companhia, datado de 29/11/2018. **Tatiane Zornoff Vieira Pardo** - Secretária da Mesa; **JUCESP** nº 47.521/19-3 em 20/07/2019. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral.

Outback Steakhouse

Restaurantes Brasil S.A.

CNPJ nº 17.261.661/0001-73 - NIRE 35.300.463.412

Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Só convocados os acionistas da Outback Steakhouse Restaurantes

Brasil S.A. ("Companhia"), na forma prevista no Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), para se reunir em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 12 de agosto de 2019, às 10:00 horas, na sede da Companhia, na Av. das Nações Unidas, 12.901, Torre Oeste, São Paulo, SP, CEP 04578-900, para deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários pela Companhia aos titulares de ações ordinárias, no montante de R\$ 7.700.000,00, com base no saldo da conta de lucros acumulados da Companhia apurado em 31/05/2019, sem prejuízo dos dividendos fixos prioritários dos acionistas preferenciais. Os documentos pertinentes às matérias a serem debatidas encontram-se à disposição dos acionistas, a partir da data, na sede da Companhia. O acionista que desejar ser representado por procurador, constituído na forma do Artigo 126, §1º, da Lei das S.A., deverá depositar o respectivo mandato na sede da Companhia até 24 horas antes da realização da Assembleia. São Paulo, 03 de agosto de 2019. **Pierre Albert Bernstein** - Diretor Presidente. (03-06-07)

SURA

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 03.065.899/0001-27 - NIRE 35.300.355.458

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE AGOSTO DE 2018, lavrada na forma de sumário

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 30 dias do mês de Agosto de 2018, às 16:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, 12.995, nº 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, 2. QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, 3. CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal Folha de São Paulo nos dias 21, 22 e 23 de agosto de 2018, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, 4. MESA: Presidente: Thomas Kelly Batt e Secretário: Deborah Uema Oliveira Escobar, 5. ORDEM DO DIA: 5.1. Deliberação sobre a renomeação dos cargos da Diretoria e a respectiva reforma no Estatuto Social da Companhia; e 5.2. Outros assuntos de interesse geral. 6. DELIBERAÇÕES: As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Acionistas presentes à Assembleia: 6.1. Aprovar a alteração da nomenclatura da Diretoria Executiva para Diretoria Estatutária, bem como alterar a denominação dos cargos de Diretores, sem designação específica, para Diretores Vice-Presidentes Estatutários; 6.2. Aprovar, em decorrência da deliberação supra, as alterações no Estatuto Social da Companhia a refletir as alterações aprovadas no item 7º acima, com a mudança dos artigos 2º, 8º, 13º, 15º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º e 30º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a redação prevista no Estatuto Social consolidado, que é o Documento 1 da presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia; 7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os acionistas presentes: Thomas Kelly Batt, Presidente da Mesa, e Deborah Uema Oliveira Escobar, Secretária da Mesa. Acionistas: p. inversões Sura Brasil Participações Ltda. - Thomas Kelly Batt. Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. Thomas Kelly Batt - Presidente da Mesa; Deborah Uema Oliveira Escobar - Secretária da Mesa. JUCESP nº 548.368/18-4 em 28/11/2018. Flávia R. Brito Gonçalves - Secretária Geral. ESTATUTO SOCIAL - SEGUROS SURA S.A. - CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL: ARTIGO 1º - A SEGUROS SURA S.A., nova denominação da ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável. ARTIGO 2º - A Companhia tem sede e escritório no Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a julgar e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares. ARTIGO 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. ARTIGO 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer modalidade, podendo também participar do capital de outras empresas. CAPÍTULO II - DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS: ARTIGO 5º - O Capital Social da Companhia, devidamente integralizado, é de R\$ 231.209.483,69 (duzentos e trinta e um milhões, duzentos e nove mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos) dividido em 18.215.923 (dezenove milhões, duzentos e quinze mil, novecentos e vinte e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. ARTIGO 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiridas da companhia de acordo com a legislação aplicável. ARTIGO 7º - A ASSEMBLEIA GERAL tem preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital. CAPÍTULO III - DA ASSEMBLEIA GERAL: ARTIGO 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes. ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente, e, em sua falta, ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em seguida convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias. PARÁGRAFO SEGUNDO - Excepcionalmente a obrigatoriedade constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas. PARÁGRAFO TERCEIRO - O Presidente da Assembleia convocará ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso. ARTIGO 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal. ARTIGO 10º - As deliberações das Assembleias serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei. PARÁGRAFO ÚNICO - A cada voto corresponderá um voto. ARTIGO 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação. ARTIGO 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais. PARÁGRAFO ÚNICO - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos terão entregue dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões. CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO: ARTIGO 13º - A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária. Conselho de Administração: ARTIGO 14º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Consoheiros, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos. PARÁGRAFO 1º - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente constituídos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 17. PARÁGRAFO 2º - O Conselho de Administração terá uma reunião global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. ARTIGO 15º - Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas; c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando: i - aumento ou redução do capital social; ii - operações de fusão, incorporação ou cisão; iii - reformas estatutárias; iv - associação ou combinação societárias envolvendo a Companhia; v - qualquer participação em sociedades de capital aberto; vi - aquisição, alienação, venda ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas; vii - aquisição do controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais; d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis; e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21; f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício; g) serem submeter à Assembleia Geral; g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 22 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos Consoheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso II, do artigo 18, o qual eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária; h) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos; i) acolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável; j) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos. PARÁGRAFO ÚNICO - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intuição que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto. ARTIGO 16º - Compete ao Presidente do Conselho de Administração: a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso I, e alínea "b", inciso II, do artigo 18, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração. PARÁGRAFO ÚNICO - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou, no caso de função vaga. ARTIGO 17º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente. PARÁGRAFO 1º - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate. PARÁGRAFO 2º - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o Consoheiro que, no ato da reunião, estiver representado por representante devidamente constituído, qualquer outro meio que possibilite aos demais Consoheiros ouvir o voto dele; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente; ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído. PARÁGRAFO 3º - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração. ARTIGO 18º - Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma: a) no caso de substituição temporária: i - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e ii - o Vice-Presidente será substituído por qualquer Consoheiro indi-

cado pelo Presidente do Conselho de Administração; b) no caso de substituição em virtude de função vaga: i - o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e ii - o Vice-Presidente será substituído por qualquer Consoheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e iii - os demais Consoheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração; c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição. PARÁGRAFO ÚNICO - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso II, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-se, vago pelo restante do mandato do substituído. DIRETORIA ESTATUTÁRIA: ARTIGO 19º - A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) i) (um) dos Diretores Estatutários será a designação de Diretor-Presidente; e b) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo às exigências da lei e da regulamentação em vigor. ARTIGO 20º - Os Diretores Estatutários serão investidos em seus cargos, após aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente da caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. PARÁGRAFO 2º - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. ARTIGO 20º - A Diretoria Estatutária terá a remuneração anual global que for fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária. ARTIGO 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais, escritórios de representações no País e no exterior; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei. PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) de seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia. ARTIGO 22º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma: a) no caso de substituição temporária: i - o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e ii - as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor-Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor; b) no caso de substituição permanente: i - os substitutos de membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração. ARTIGO 23º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social. ARTIGO 24º - A Companhia somente poderá assumir obrigações alienígenas aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar bens do ativo permanente, desde que previamente aprovadas pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários. ARTIGO 25º - O Diretor-Presidente e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violar a proibição de que trata o Artigo 73, do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo. PARÁGRAFO 1º - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam superiores a R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) por um mandatário da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente. PARÁGRAFO 2º - A constituição de procuradores ad judicia e ad negotia para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto, ou em suas limitas de mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações ad judicia. ARTIGO 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato. ARTIGO 26º - A representação da Companhia observará as disposições legais e ordenamentos regulamentares em vigor, sendo feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante: (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores; (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista; (iii) as Delegações Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos judiciais em geral. ARTIGO 27º - Ao Diretor-Presidente, além das funções que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete: a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente; b) A administração dos bens sociais; c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais. ARTIGO 28º - No caso de vaga qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que será eleito na 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração, para o mandato de 2 (dois) anos, a contar do provimento eletivo do cargo. CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: ARTIGO 29º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente. ARTIGO 30º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia. PARÁGRAFO ÚNICO - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. ARTIGO 31º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e a sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, dentro dos limites mínimos da Lei. CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: ARTIGO 32º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. ARTIGO 33º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no Artigo 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano. ARTIGO 34º - Os lucros líquidos da Companhia, após o pagamento dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o imposto de Renda, serão repartidos, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que permanecerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de vinte por cento do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação. ARTIGO 35º - A participação dos empregados nos lucros do exercício, se for o caso, será assegurada no pagamento do dividendo obrigatório a que se refere o artigo 37. ARTIGO 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, a ser deliberados pela Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, a conta dos lucros apurados nesses balanços. ARTIGO 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição permanecerão em favor da Companhia. CAPÍTULO VII - DA LIQUIDAÇÃO: ARTIGO 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei.

International Meal Company
Alimentação S.A.
 CNPJ/MF: 17.314.329/0001-20 - NIRE 3530048875-0

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária
 Ficam convocados os senhores acionistas da International Meal Company Alimentação S.A. ("Companhia") e se reúnem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada às 14:00h do dia 13/12/2018, na sede social da Companhia, localizada em SP/SP, na Avenida das Nações Unidas, 4.777, 2º andar, conjunto A, para deliberar sobre a alteração e consequente consolidação do Estatuto Social proposta por determinados acionistas da Companhia, por meio da carta divulgada no mercado em 27/11/2018. O material de suporte para a redação da alteração estatutária proposta e demais informações detalhadas sobre o ordem do dia, nos termos da Instrução CVM 481/2009, encontram-se disponíveis na sede social da Companhia e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br), da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da IMC (<http://www.internationalmealcompany.com.br/>). Poderão participar da Assembleia ora convocada todos os titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escrituradas da Companhia, conforme disposto no artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas, além de exibirem documentos habéis de identificação, deverão apresentar, na sede social, com antecedência mínima de 48 horas, (i) extrato atualizado da conta de depósito das ações escrituradas fornecido pela instituição financeira depositária; e (ii) na hipótese de representação por procuração, o via original do instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante (com firma reconhecida e outorgado há menos de um ano, nos termos do artigo 126, §1º da Lei 6.404/76 e as decisões do colegiado da CVM). Não obstante o disposto acima, os acionistas que comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária munidos de documentos, poderão participar e votar, ainda que tenham deixado de depositá-los previamente.

São Paulo, 28 de novembro de 2018
 Patrícia Philippe Nogueira Baptista Etlin
 Presidente do Conselho de Administração

Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda.
 CNPJ/MF nº 08.890.231/0001-10

Convocação - Assembleia Geral Extraordinária de Sócios
 Ficam desde já convocados os Senhores Sócios da Organização Médica para Assistência e Desenvolvimento Científico e Tecnológico S/S Ltda. ("Sociedade"), para se reunirem no próximo dia 11/12/2018, às 13 horas, no Município de Mogi das Cruzes/SP, no endereço: Apart Hotel, na Rua Duarte de Freitas, nº 35, Parque Morumbi, CEP 08740-240, para tratar da seguinte ordem do dia: Discussão e deliberação sobre o exercício do direito de voto da Sociedade na AGE de Sócios da Sinomina Participações Ltda. ("Sinomina"), sociedade da qual a Sociedade participa, a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2018 (a "AGE da Sinomina"), que versará sobre os seguintes pontos: (i) apresentação dos valores efetivamente recebidos pela Sinomina em razão da conclusão da operação de alienação de participações societárias por ela detida, conforme aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de Sócios da Sinomina realizada em 10/08/2018; (2) apresentação do balanço intermédio da Sinomina apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros; nos termos do item 2º, a seguir; (3) deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurado no balanço intermédio da Sinomina levantado em 31/10/2018; e (4) discussão sobre proposta de alteração do endereço da sede social da Sociedade para a Cidade de Mogi das Cruzes/SP na Avenida Júpiter, nº 493, Alto Piranga, CEP 08730-330 e a eventual e consequente alteração e consolidação do contrato social da Sociedade. (5) Apresentação dos valores a serem distribuídos à Sociedade, condicionado à deliberação neste sentido na AGE da Sinomina; (6) Apresentação do balanço intermédio da Sociedade apurado em 31/10/2018, para fins de apuração e distribuição de lucros, nos termos do item 2º, a seguir; (7) Deliberação sobre proposta de distribuição de lucros, conforme apurado no balanço intermédio da Sociedade; (8) Deliberação sobre proposta de transformação do tipo jurídico da Sociedade para sociedade empresária limitada, com a consequente migração do registro da Sociedade para a JUCESP; (9) Aprovação do novo contrato social da Sociedade. Mogi das Cruzes, 28/11/2018.

DR. Adalberto Vieira do Nascimento Filho - Diretor

REAL AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A.
 CNPJ nº 02.643.896/0001-52 - NIRE 35.300.172.043 - Companhia Aberta

Edital de Convocação
 Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 2ª (Segunda) Emissão, em Série Única, da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A. ("CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente). Ficam convocados os titulares dos CRI ("Titulares dos CRI"), nos termos da Cláusula 8.3 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Real AI Pic Securitizadora de Créditos Imobiliários S.A., conforme anexo assinado ("Termo de Securitização"). A presente convocação, para a Assembleia Geral de Titulares dos CRI, a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2018, às 10h, na sede da Securitizadora ("AGT"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 24º andar, sala 84, Complexo JK, Jaiá Nova Conceição, CEP 04511-900, para deliberar sobre os seguintes itens da Ordem do Dia: (i) ratificação da contratação do Banco Safra S.A. (Brasil) S.A. como novo banco depositário da Emissão ("Banco Depositário") e, consequentemente, ratificação da abertura, pela Securitizadora, da conta de nº 130109394, na agência nº 2217, junto ao Banco Depositário ("Nova Conta Corrente Autorizada da Emissão"); e (ii) autorização para que a Plantronix Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., agente liquidante da Emissão, e a Securitizadora assinem todos os documentos e realizem todos os atos necessários para o cumprimento integral das deliberações a serem tomadas pelos Titulares dos CRI na AGT, incluindo, sem limitação, a formalização de todos e quaisquer documentos da Emissão, conforme necessário. Informações Adicionais: os Titulares dos CRI deverão se apresentar no endereço da Securitizadora, acima indicado, portando os documentos que comprovem sua condição de Titulares de CRI. Os que se fizerem representar por procuração deverão entregar o instrumento de mandato, com poderes específicos para representação na AGT, no mesmo endereço da Securitizadora, indicado acima, no momento da realização da AGT. Sem prejuízo e em benefício do tempo, os Titulares dos CRI poderão encaminhar previamente os documentos comprobatórios de sua representação para o e-mail: fiduciario@plantronix.com.br. São Paulo, 22 de novembro de 2018. Francisco Geraldo Caçador - Diretor de Relações Com Investidores.

Imprensa Oficial
 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
 SELO DE AUTENTICIDADE

Página do Diário Oficial certificada pela Imprensa Oficial do Estado de São Paulo em 30/11/2018 09:09:27.
 Nº de Série do Certificado: 2FBFF231F67953761A5B98E8155C319BC912C6E
 [Ticket: 28827529] - www.imprensaoficial.com.br

CPFL Energia S.A.
CNPJ/MF nº 02.420.144/0001-93 - NIRE 35.300.196.133
Ata da 448ª Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 22 de julho de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de julho de 2021, às 09h00, na Rua Gustavo Ambrust, 36, 10º andar, Nova Campinas, CEP 13025-106, na Cidade de Campinas, Estado de São Paulo, 2. **Convocação:** Convocação, na forma do Parágrafo 1º, do Artigo 18, do Estatuto Social da CPFL Energia, 3. **Presenças:** A totalidade dos membros do Conselho de Administração ("Conselho"), na forma do caput e Parágrafo 7º, do Artigo 18, do Estatuto Social, 4. **Mesa:** Presidente - Bo Wen e Secretário - Valtair Matta, 5. **Assuntos Tratados e Deliberação Tomada por Unanimidade de Votos:** Dispensada a leitura da Ordem do Dia, por ser de conhecimento de todos os presentes. Foi deliberado que a ata desta reunião será lavrada na forma de sumário, facultado o direito de apresentação de manifestações e dissidências, que ficarão arquivadas na sede da Companhia e aprovada sua publicação, com a omissão das assinaturas dos conselheiros e a supressão de informações estratégicas e/ou confidenciais. Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, foram tomadas as seguintes decisões e o seu teor, com a seguinte unanimidade de votos: (i) **Conheceu** dos detalhes gerenciais e dos assuntos relevantes ocorridos desde a última Reunião Ordinária do Conselho de Administração até a presente data, reportados pelo Diretor Presidente; (ii) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021188-B, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. ("CPFL Brasil") e CPFL Energia Renováveis S.A. ("CPFL Renováveis") para aprovar a participação destas companhias no leilão MVE (Mecanismo de Venda de Excedentes) para período de suprimento no ano de 2022; (iii) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021209-B, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Comercialização Brasil S.A. para aprovar a aquisição de participação minoritária de uma plataforma de comercialização de energia pela CPFL Brasil, com autorização para que os Diretores Executivos da CPFL Brasil possam tomar todas as medidas consideradas necessárias para o fechamento do negócio; (iv) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021189-C, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos das Distribuidoras de energia do Grupo CPFL ("Distribuidoras") para aprovação da participação no Leilão dos Empreendimentos Novos de Geração "A-5" e "A-6", no Leilão de Reserva de Capacidade "A-6", que serão realizados no ano de 2021, bem como a aprovação dos montantes máximos de energia que poderão ser declarados ao Ministério de Minas e Energia ("MME"), em conformidade com a legislação vigente que determina às Distribuidoras o atendimento de 100% (cem por cento) do seu mercado consumidor, conforme descrito no Anexo 5 (a) para a Companhia Paulista de Força e Luz ("CPFL Paulista"); (b) para a Companhia Piratininga de Força e Luz ("CPFL Piratininga"); (c) para a RGE S/A Distribuidora de Energia S.A. ("RGE"); e (d) para a Companhia Jaguaré de Energia ("CPFL Santa Cruz"); (v) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021106-P, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da aquisição de materiais para conversão da Subestação Miguelópolis, de 69kV (sessenta e nove quilovolts) para 138kV (cento e trinta e oito quilovolts), com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE) que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região; (vi) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021113-R, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para construção, ampliação e modernização das Subestações Uruguaiana 2 e 9 e o Ramal Uruguaiana 8, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL, que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região; (vii) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021112-RS, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da RGE, para aprovação da celebração de contrato para prestação de serviços e aquisição de materiais para ampliação das Subestações Entre-luz e Marau, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL, que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nesta região; (viii) **Recomendou**, nos termos da Resolução de Diretoria nº 2021191-Pa, o voto favorável aos seus representantes nos órgãos deliberativos da CPFL Paulista, para aprovação da celebração de contrato para as subestações Bebedouro 3, Juá, 1, Gavão Peixoto 2, Nova Europa, Ampaibó, 5, Cajobi, José Bonifácio 2, Campinas 9 e o Ramal Bebedouro 3 e para as subestações o Ramal Bebedouro e São Bartolomeu e o Ramal Bady Bassal, com o propósito de atender ao Plano de Expansão do Sistema Elétrico do Grupo CPFL (PESE), que prevê o crescimento do mercado de energia elétrica nessas regiões, além de aumentar a confiabilidade, flexibilidade e capacidade dessas regiões. Foram realizadas as seguintes apresentações: (a) Acompanhamento do Plano de Auditoria Interna de 2021; (b) Extração dos Resultados da celebração de geração; (c) Relatório de Resgate Tarifário Anual (RGE); (d) Relatório de Status do Projeto Gameleira; (e) Resultados Mensais (junho/2021); (f) Relatório Mensal de Saúde e Segurança; (g) Acompanhamento do Desenvolvimento de Negócios; e (h) Pipeline. 6. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, encorreu-se a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os membros presentes e pelo Diretor Sr. Bo Wen (Presidente da Mesa), Sr. Yuhui Pan (Sr. Hong Li, Sr. Antonio Henrique Seto Leal, Sr. Gustavo Estrella, Sr. Antonio Kadir, Sr. Marcelo Amaral Moraes e Sr. Valtair Matta (Secretário). Para efeitos legais, a versão em português deverá prevalecer. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio. Campinas, 22 de julho de 2021. Bo Wen (Presidente da Mesa), Valtair Matta - (Secretário), JUCESP nº 378.489-21 em 06/09/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LUPO S.A.
CNPJ/MF nº 43.948.405/0001-69 - NIRE 35.300.044.461
Anúncio de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os senhores acionistas da LUPO S.A., sociedade por ações com sede na cidade de Araçuaia, Estado de São Paulo, na Rodovia Washington Luis, s/nº, km 275,5, Bairro Recreio Campestre Idonorm, CEP 14.803-900 ("Companhia"), na forma da lei, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se por videoconferência, em virtude da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), através de link que será informado, com o teor da Ata de 24 de maio de 2020, no âmbito do processo de registro da oferta pública de distribuição primária de ações ordinárias de emissão da Companhia e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularização de determinados acionistas vendedores no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM nº 40, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, bem como o consequente registro da Companhia como Emissor Categoria A, nos termos da Instrução CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, em conformidade com a aprovação já formalizada na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 16 de agosto de 2021; e) **Autorizar** os diretores e/ou procuradores da Companhia a assinar todos os documentos e praticar todos os atos que venham a ser necessários para a implementação dos atos aprovados. Araçuaia - SP, 09 de setembro de 2021. Carlos Dinucci - Presidente do Conselho de Administração, em nome do Conselho de Administração.



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 13/09/2021 00:51:11
Nº de Série do Certificado: EB15FD6D44A3156F0E40BCETAF6B84A43C741
[Ticket: 44952188] - www.imprensaoficial.com.br

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.005.899/0001-27 - NIRE 35.300.151.577
EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2021

1. **Data, Horário e Local:** Aos 24 dias do mês de fevereiro de 2021, às 12h30min, horário de Brasília, reuniram-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração dos SEGUROS SURA S.A., na sede da Companhia na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo, capital, para a realização da primeira reunião do ano de 2021. 2. **PRESEÇA:** Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe, Vice-Presidente de Empresas, Egberto Arouca Roberto Modesto de Medeiros, Conselheiro Independente, Luís Augusto Lobão Mendes, Conselheiro Independente. 3. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andres Mejia Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A. (em aprovação pela Superintendência de Seguros Privados), Egoardo Gabriel Bugallo, Eduardo Guedes, Lucas Di Bin, Daniel Betancur Betancur, Juan David Guerra Maya, Vice-Presidente, Leonardo Kiyame, auditor interno, João Uribe, Vice-Presidente de Seguros de SURAMERICANA, e Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelini, Diretora de Jurídico, Compliance, Prevenção a Fraudes e Secretária Geral. Participaram em tempo parcial como convidados, os auditores externos da Ernst & Young, Patricia Ruiz, Nelita Dorval, Jacqueline Araújo. 4. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada pelo Conselho de Administração Social, S. PAUTA: a) 1. Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária. 5.2. Outros assuntos de interesse geral. 6. **DELIBERAÇÕES:** As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião: 6.1. **Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária:** 6.1.1. Reeleição e eleição dos membros da Diretoria Estatutária, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2022, o Senhor: **Edgardo Gabriel Bugallo**, argentino, casado, secretário, portador de RNE nº V866417-N, CPGIDIREX/DIFF e inscrito no CPF sob nº 109.758.211-01, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Nova, CEP: 04578-917; 6.3. Indicar o Sr. Daniel Betancur Betancur responsável por áreas perante a SUSEP conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção Lavagem L. 9.613/1998 e Circular SUSEP 61/2003; (b) por Controles Internos - Circular SUSEP 249/2004; e (c) pela Norma Supervisória e Intermediária - Resolução CNSP 382/2020; 6.4. **Ratificar** a indicação do Diretor Presidente, Sr. **Edgardo Gabriel Bugallo**, responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP - Circular SUSEP 234/2003; (b) para a função de Diretor Administrativo Financeiro - Circular SUSEP 234/2003; (c) para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003; (d) Diretor responsável pela contabilidade e pelos procedimentos atuariais - Resolução CNSP 321/2015; (e) nos termos da Resolução CNSP 297/2013, como responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (f) nos termos da Resolução CNSP 69/2005, como responsável pelas obrigações decorrentes dos Registros de Apólices; (g) nos termos da Resolução CNSP 383/2020, como responsável pelas obrigações decorrentes dos Registros de Operações; (h) nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 e 614/2020, responsável pelas obrigações decorrentes das operações de seguros; (i) nos termos da Circular SUSEP 617/2020, responsável pelas obrigações ali previstas. 6.5. **Declaração das deliberações:** As deliberações acima, a Diretoria da Companhia, lida assim composta: **Diretor Presidente Estatutário: Edgardo Gabriel Bugallo**; e **Diretor Vice-Presidente Estatutário: Daniel Betancur Betancur**, ambos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Nova, CEP: 04578-917, e os demais membros que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2022; 6.6. **Registrar** as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aquelas mencionadas no artigo 147 da Lei de Sociedades por Ações, e que não estejam sujeitos às condições previstas na Resolução CNSP nº 330/2015. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data. 7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente da Mesa, e Kelly Cristina Silva de Godol Escarpelini, Secretária da Mesa. JUCESP nº 433.007/21-7 em 02/06/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Pátria Terras Agrícola III S.A.
CNPJ/MF nº 22.165.10/0001-53 - NIRE 35.300.522.261
Ata de AGO Realizada em 14/4/21

Aos 14/4/21, às 8h30, na sede da Presidência, Totalidade do capital social Mesa: Presidente: Daniel Rizard Sorrentino; Secretário: Rafael Freitas de Aguiar; Deliberações: Por unanimidade: 1. Em razão de ajustes realizados pela administração para correção de erros, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19 foram corrigidas e reapresentadas nas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/19. 2. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19. 2.1. Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$239.364,99, foram aprovadas (a) a destinação de R\$11.966,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$2.273,97; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$225.122,77, à conta de Reserva de Lucros. 3. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/19. 3.1. Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$150.685,79, foram aprovadas (a) a destinação de R\$19.324,25 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$15.016,52; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$1.486.634,99, à conta de Reserva de Lucros. 4. Foram aprovadas a prestação de contas dos administradores, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31/12/20. 4.1. Tendo em vista a apuração de lucro líquido no valor total de R\$763.009,20, foram aprovadas (a) a destinação de R\$38.150,45 à conta de Reserva Legal; (b) a distribuição de dividendos aos acionistas no valor R\$7.246,59; e (c) a destinação do saldo remanescente, no valor de R\$717.610,15, à conta de Reserva de Lucros. 4.2. Conforme aprovado na AGE em 31/8/20, durante o ano de 2020, foram pagos dividendos complementares ao acionista Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multistatégia, no valor de R\$780.000,00, com base na reserva de lucros. 4.3. Conforme aprovado na AGE em 6/4/21, durante este ano de 2021, foram pagos dividendos complementares ao acionista Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multistatégia, no valor de R\$15.907,50, com base na reserva de lucros. Adicionalmente, referendo condão a formalização do pagamento, ao acionista Pátria Terras Fundo de Investimento em Participações - Multistatégia, dos dividendos mínimos obrigatórios constituídos nos exercícios sociais encerrados em 31/12/2018, 2019 e 2020, no valor total de R\$34.539,08. Nada mais. JUCESP nº 371.405/21-0 em 5/8/21, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LC Real Estate I.S.A.
CNPJ/MF nº 38.252.361/0001-06 - NIRE 35.300.054.570
Ata de Assembleia Geral Extraordinária em 02/06/2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos 02/06/2021, às 13:30h, na sede social, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 23º Torre O, Sala 26, Vila Nova Conceição, SP/SP, 04531-020, 2. **Convocação e Pauta:** Convocação e Pauta das formalidades da convocação, haja vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, representando 100% do capital social com direito a voto. 3. **Mesa:** Presidente: **Roberto Bocchino Ferrari**; e Secretário: **Nilton Bertuchi**. 4. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) proposta de 1º emissão de Debêntures simples da Companhia, convertíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme abaixo definido), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A. ("Emissão"); (ii) aprovação da realização da Emissão pela Companhia, inclusive a celebração do "Escritura Particular de 1º Emissão de Debêntures da LC Real Estate I.S.A." ("Escritura" ou "Escritura de Emissão"); 5. **Deliberações:** Os acionistas resolveram aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas (i) a 1ª emissão de Debêntures simples da Companhia, convertíveis em ações, em série única, para colocação privada, totalizando, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), o valor de R\$ 357.000,00, nos termos da Lei das S.A., com as seguintes características ("Debêntures"); **Características das Debêntures:** 1.1. **Data de Emissão:** Para todos os fins e efeitos legais, a data da emissão das Debêntures será o dia 02/06/2021 ("Data de Emissão"). 1.2. **Valor da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$ 357.000,00, na Data de Emissão ("Valor Total da Emissão"). 1.3. **Nome e Série da Emissão:** A Emissão constitui a 1ª Emissão de Debêntures da Companhia, em série única. 1.4. **Quantidade de Debêntures:** Serão emitidas 357.000 Debêntures. 1.5. **Valor Nominal Unitário:** As Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 1,00 ("Valor Nominal Unitário"). 1.6. **Destinação dos Recursos:** Os recursos obtidos pela Emissão com a Emissão das Debêntures serão destinados à aquisição de imóvel situado na cidade de Itupeva, estado de São Paulo, objeto da matrícula de nº 152.248 do 1º Cartório Registro de Imóveis de Jundiaí ("Imóvel"), para posterior construção de empreendimento imobiliário ("Empreendimento"). Os recursos que porventura excederem os necessários para aquisição do imóvel serão utilizados no desenvolvimento do Empreendimento. 1.7. **Forma de Subscrição e Integralização das Debêntures:** A totalidade das Debêntures é subscrita nesta data e integralizada em moeda corrente nacional, em parcela única. 1.8. **Prazo e Vencimento:** As Debêntures terão prazo de 18 meses contados a partir da data de obtenção do "Habite-se" do Empreendimento ("Data do Vencimento"), sem prejuízo do Resgate Antecipado, do Vencimento Antecipado ou do Vencimento Antecipado Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão), se for o caso. 1.9. **Pagamento e Convertibilidade das Debêntures:** As Debêntures são originalmente convertíveis em ações ordinárias da Classe B da Companhia, sendo esta a única forma de pagamento (salvo na hipótese de Resgate Antecipado), em quantidade a ser calculada de acordo com a fórmula de conversão prevista na Escritura de Emissão ("Pagamento"). 1.10. **Resgate Antecipado:** A Companhia poderá resgatar antecipadamente a totalidade das Debêntures, contra o pagamento à debenturista do Valor Total da Emissão, minorado em 10% a título de multa, se ocorrer qualquer das hipóteses de exercício da Opção de Compra de que trata o Capítulo 12 do Acordo de Acionistas da Companhia ("Resgate Antecipado"). 1.11. **Prêmio:** A Debenturista não fará jus ao recebimento de prêmio ou qualquer outra forma de bonificação das Debêntures além do Pagamento (ou do Pagamento Excepcional, se for o caso). 1.12. **Garantias das Debêntures:** As Debêntures não contarão com garantias. 1.13. **Eventos de Vencimento Antecipado:** As Debêntures vencerão antecipadamente ("Vencimento Antecipado"), devendo o Pagamento ser realizado até o dia 10 Das Úteis contados a partir do evento que ocasionar o Vencimento Antecipado ("Data do Vencimento Antecipado"), de acordo com o percentual da locação do Empreendimento, conforme previsto na Escritura de Emissão. 1.14. **Vencimento Antecipado Excepcional:** As Debêntures vencerão antecipadamente caso a totalidade de ações de emissão da Companhia ou, ainda, caso o imóvel, venham a ser alienados a terceiros, exceto se tais terceiros forem acionistas da Emissão, por qualquer causa, devendo o Pagamento Excepcional (conforme definido na Escritura de Emissão) ser realizado em até 5 Das Úteis após a celebração de contrato irrevogável e irretroativo que tiver por objeto a alienação em questão (sendo certo que tal contrato deverá previr prazo temporal para a realização do Pagamento Excepcional antes de sua consumação, de forma que, no caso de alienação, as Ações da Classe B oriundas do Pagamento ou fração ideal do imóvel que as Ações da Classe B oriundas do Pagamento irrevogavelmente representem). 1.15. **Procedimento e Regime de Colocação:** As Debêntures serão objeto colocação privada de debêntures, nos termos do artigo 52 e seguintes da Lei das Sociedades por Ações, não estando, portanto, sujeita ao registro de distribuição na CVM. (ii) A realização da Emissão, ficando a Diretoria autorizada a celebrar a Emissão de Emissão. 6. **Encerramento e Lavatura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e a assembleia, da qual se lavrou a presente ata, a qual lida, conferida e achada correta, foi devidamente assinada pela Mesa. **Presidência: LC Real Estate Holding Ltda. (p. Roberto Bocchino Ferrari e Nilton Bertuchi); CHS Logística - Fundo de Investimento Imobiliário - FII (p. Credit Suisse Hedging-Griffo Corretora de Valores S.A.); p. Augusto Afonso Martins Bruno Ferreira Margato. Mesa: Roberto Bocchino Ferrari - Presidente da Mesa; Nilton Bertuchi - Secretário da Mesa. JUCESP nº 404.059-21 em 25/08/2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.**

DROGARIAS DPSP S.A.
CNPJ/MF: 14.553.607/0001-03 - NIRE: 35.300.414.748
Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 30 de Junho de 2021

1. **Data, Hora e Local:** Aos 30 de Junho de 2021, às 11h15, na sede social da Drogarias DPSP S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Manuel Bandeira, nº 291, Bloco C, 1º pavimento, escritório 21, Vila Leopoldina, CEP: 05317-020. 2. **Presença:** Conselheiros representando a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo décimo, do Estatuto Social, sendo dispensada, portanto a publicação de edital de convocação com fundamento no § 4º, do artigo 124, da Lei 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), alterada pela Lei nº 10.303, de 31.10.2001, III. **Mesa:** Presidente: Assumiu a presidência da Mesa, o Sr. Ronaldo José Neves de Oliveira, que convidou o Sr. Bruno Barata Adler, para secretariá-lo. IV. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a distribuição antecipada de dividendos aos acionistas, relativos ao exercício social que será encerrado em 31.12.2021 ("Dividendos"); (ii) o reconhecimento e contabilização de juros sobre capital próprio, à conta do período compreendido entre 1º de abril a 30.06.2021 ("Juros sobre Capital Próprio"); V. **Deliberações:** Por unanimidade de votos e sem ressalvas, os Conselheiros aprovaram: (i) O pagamento de Dividendos no valor de R\$ 4.289.959,49, a serem imputados ao dividendo mínimo obrigatório, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social encerrado em 31.12.2021. O pagamento dos dividendos será realizado aos acionistas a partir de 20 de junho de 2021, cabendo à Companhia informar os valores e datas das liberações; (ii) O reconhecimento e contabilização, neste data, de Juros sobre Capital Próprio em favor dos Acionistas, no valor de R\$ 37.865.000,00 sendo que deste valor deverá ser descontada a parcela relativa ao imposto de Renda Retido na Fonte ("RRF"), equivalente a R\$ 5.879.750,00, remanesecendo a importância líquida de R\$ 32.185.250,00. Os Juros sobre Capital Próprio serão imputados aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2021, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária da Companhia, que apreciará as demonstrações financeiras do exercício social que será encerrado em 31.12.2021. Fica a responsabilidade da Companhia autorizada a praticar todo e qualquer ato para a formalização dos dividendos. VI. **Declarações Finais:** Foi determinada a lavatura desta ata na forma sumária, de acordo com o previsto no § 1º, do artigo 130, da Lei de Sociedades por Ações. VII. **Encerramento, Lavatura e Aprovação da Ata:** Nada mais a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, suspendendo antes a sessão, para que se lavrasse a presente ata, que depois de lida, foi aprovada pela totalidade dos presentes. Para os devidos efeitos, Ronaldo José Neves de Oliveira, Secretário: Bruno Barata Adler. Certificado que a presente ata é cópia fiel daquela lavrada em livro próprio. São Paulo, 30.06.2021. Mesa: Ronaldo José Neves de Oliveira - Presidente; Bruno Barata Adler - Secretário. JUCESP nº 434.234/21-7 em 02.09.2021, Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.



JUCESP PROTOCOLO
0.970.356/23-7

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.1



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE NOVEMBRO DE 2022, lavrada na forma de sumário

1 - DATA, HORA E LOCAL: Às 14:00h horas do dia 08 de novembro de 2022, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 - 4º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP.

2 - QUORUM: Acionistas da Companhia representando mais de 2/3 do Capital Social votante, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3 - CONVOCAÇÃO: Por editais publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal O Estado de São Paulo, versões física e digital, nos dias 27 e 28 de outubro e 01 de novembro de 2022, na forma do artigo 124 da Lei nº 6.404/76.

4 - MESA: Presidente: Jorge Andrés Mejía Delgado e Secretária: Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.

5 - ORDEM DO DIA: 5.1. Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro 2022; 5.2. Homologar o aumento do capital social; 5.3. Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e 5.4. Outros assuntos de interesse social.

6 - DELIBERAÇÕES TOMADAS PELA UNANIMIDADE DOS ACIONISTAS PRESENTES À ASSEMBLEIA.

6.1. Consignar que a subscrição do aumento de capital aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 foi efetivada com a subscrição, pelos acionistas, de parte das novas ações ordinárias oferecidas, conforme o Boletim de Subscrição que é o Documento I anexo à presente ata, autenticados pela Mesa e que serão arquivados na sede da Companhia, ora expressamente aprovados;

6.1.1. Consignar que o capital social atual da Companhia é de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

6.1.2. Ratificar os demais itens e condições previstos na Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022 não expressamente aqui retificados.

6.2. Declarar formalmente concretizado o aumento do capital social acima mencionado, no montante de R\$ 15.654.000,00 (quinze milhões e seiscentos e cinquenta e quatro mil reais), mediante a emissão de 2.319.111 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e cento e onze) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, observadas que foram todas as formalidades legais adotadas para tanto, passando o capital social, atualmente de R\$ 329.225.981,28 (trezentos e vinte e nove milhões, duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 34.674.751 (trinta e quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e uma) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal;

6.3. **Aprovar**, em decorrência das deliberações acima, a alteração do art. 5º do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte abaixo, ficando consignado que a versão consolidada do Estatuto Social consta do Documento II anexo à presente ata, autenticado pela Mesa e que será arquivado na sede da Companhia, ora expressamente aprovado:

"Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal."

7 – **CONSELHO FISCAL**: Deixou de ser ouvido o Conselho Fiscal, tendo em vista não estar em funcionamento e não ter sido solicitado por nenhum dos acionistas presentes.

8 – **DOCUMENTOS ARQUIVADOS**: Foram arquivados na sede da Companhia, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia referidos nesta ata.

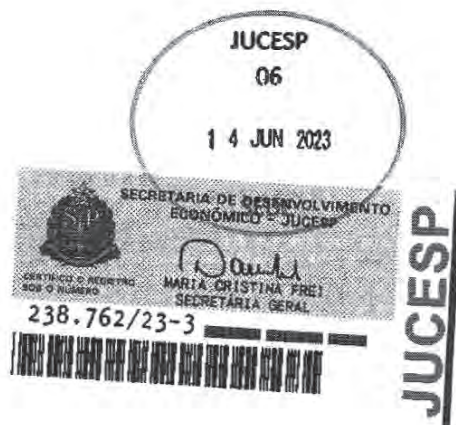
9 – **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos membros da Mesa: **Jorge Andrés Mejía Delgado**, Presidente e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa.

Acionistas Presentes:

1- Inversiones Sura Brasil Participações Ltda. – Jorge Andrés Mejía Delgado,

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/6654-7FA9-0268-5544> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6654-7FA9-0268-5544



Hash do Documento

E5BBC56200235E698BA108258B045C80BB6A8492AE72F504C2AB68F5B2D9F90F

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022

14:36 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 14/11/2022 13:41 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da mediação visória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

DOCUMENTO I – Autenticação da Mesa da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de novembro de 2022.

Jorge Andrés Mejía Delgado
Presidente da Mesa

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpellini
Secretária da Mesa

"ESTATUTO SOCIAL DA SEGUROS SURA S/A	
CAPÍTULO I	
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E OBJETO SOCIAL	
Art. 1º - A SEGUROS SURA S.A., reger-se-á pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.	
Art. 2º - A Sociedade é uma companhia fechada com sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, podendo criar, manter e extinguir Agências, Filiais, Sucursais, Escritórios e Representações em qualquer localidade do País, a juízo e critério da Diretoria Estatutária, observadas as formalidades legais e regulamentares.	
Art. 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.	
Art. 4º - A Companhia tem por objetivo operar em seguros e em cosseguro de danos e pessoas, e em retrocessão, como definidos em lei, em qualquer uma de suas modalidades ou formas, podendo ainda participar do capital de outras empresas.	
CAPÍTULO II	
DO CAPITAL, DAS AÇÕES E DOS ACIONISTAS	
Art. 5º - O Capital Social da Companhia devidamente integralizado é de R\$ 344.879.981,28 (trezentos e quarenta e quatro milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte e oito centavos), dividido em 36.993.862 (trinta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil e oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal.	
Art. 6º - As ações da Companhia são indivisíveis, podendo pertencer a pessoas físicas e jurídicas, brasileiras ou não, habilitadas a adquiri-las de conformidade com a legislação em vigor.	
Parágrafo Único - Aos acionistas fica assegurado o direito de preferência na subscrição decorrente de aumentos de capital.	
CAPÍTULO III	
DA ASSEMBLEIA GERAL	
Art. 7º - A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos acionistas, observado este Estatuto e as disposições legais vigentes.	
Art. 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sob a presidência do Diretor-Presidente e, em sua falta ou impedimento, por um dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários presentes.	
Parágrafo Primeiro - Os anúncios da primeira convocação das Assembleias são publicados pelo menos 03 (três) vezes no jornal oficial da sede da Companhia e em outro jornal de grande circulação, também da sede, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, e em segunda convocação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.	

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andrés Mejía Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Parágrafo Segundo - Excetuam-se da obrigação constante do parágrafo acima as hipóteses em que houver comparecimento integral dos acionistas.
Parágrafo Terceiro - O presidente da Assembleia convidará um ou dois presentes no ato da Assembleia para secretariar a mesa, distribuindo os trabalhos entre eles, se for o caso.
Art. 9º - A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, até 31 de março e as Extraordinárias tantas vezes quantas convocadas na forma legal.
Art. 10º - As deliberações das Assembleias serão sempre tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.
Parágrafo Único - A cada ação corresponde um voto.
Art. 11º - Verificando-se o caso de existência de ações como objeto de comunhão, o exercício dos direitos a elas referente caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto à Companhia, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.
Art. 12º - Os acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões da Assembleia Geral por mandatários com plenos poderes, observadas as restrições legais.
Parágrafo Único - Para que possam comparecer às Assembleias Gerais os representantes legais e os procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Companhia, até às 17:00 horas da véspera das reuniões.
Art. 13º - Compete a Assembleia Geral Ordinária, além das atribuições previstas na legislação vigente e neste Estatuto Social, deliberar sobre a remuneração anual e global dos administradores.
CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 14º - A administração da Companhia compõe-se: a) do Conselho de Administração; e b) da Diretoria Estatutária.
Conselho de Administração
Art. 15º - O Conselho de Administração será composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) Conselheiros e seus respectivos suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.
Parágrafo Primeiro - O Conselho de Administração terá um Presidente e um Vice-Presidente escolhidos pelo Conselho, na forma prevista no §1º do artigo 18.
Parágrafo Segundo - O Conselho de Administração terá uma remuneração global fixada, anualmente, em Assembleia Geral Ordinária.
Art. 16º - Compete privativamente ao Conselho de Administração: a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia; b) convocar as Assembleias Gerais de acionistas;

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://tbsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-8FD2.

c) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:

- I – aumento ou redução do capital social;
 - II – operações de fusão, incorporação ou cisão;
 - III – reformas estatutárias;
 - IV – associação ou combinações societárias envolvendo a Companhia, inclusive participação em acordos de acionistas;
 - V – aquisição, alienação, aumento ou redução de participações em sociedades controladas ou coligadas;
 - VI – aquisição de controle de outras sociedades, observadas as prescrições legais.
- d) decidir sobre a aquisição e alienação de bens imóveis;

e) submeter à Assembleia Geral a distribuição e aplicação dos lucros, observadas as disposições da alínea "d" do artigo 21;

f) se manifestar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria Estatutária e as Demonstrações Financeiras de cada exercício, a serem submetidas à Assembleia Geral;

g) indicar o substituto do Diretor-Presidente na hipótese prevista na alínea "a", inciso I do artigo 23 e de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, bem como dos conselheiros na hipótese prevista na alínea "b", inciso III, do artigo 19;

h) eleger e destituir os membros da Diretoria Estatutária;

i) fiscalizar a gestão da Diretoria Estatutária, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados, ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;

j) escolher e destituir auditores independentes, na forma da lei e regulamentação aplicável;

k) avocar responsabilidade sobre a deliberação de assuntos específicos de interesse da Companhia e deliberar sobre os casos omissos;

l) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de escritórios de representações no exterior;

m) decidir sobre políticas relativas à área de Recursos Humanos, que versem sobre sucessão, remuneração, estrutura organizacional, entre outros temas relevantes, bem como sobre programas ou regulamentos que tratem de participação dos Empregados nos Lucros ou Resultados, nos termos da legislação vigente; e

n) Decidir sobre assuntos relativos à área de Recursos Humanos voltados à Diretoria Estatutária e ao Comitê Executivo da Companhia, tais como remuneração, benefícios, sucessão, desenvolvimento e avaliação de desempenho.

Parágrafo Único - O Conselho de Administração poderá atribuir, em caráter permanente ou transitório, funções especiais, a qualquer de seus membros ou da Diretoria Estatutária, com a intitulação que entender conveniente, desde que não conflitantes com as atribuições privativas estabelecidas neste Estatuto.

Art. 17º – Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; e
- b) designar, nas hipóteses previstas na alínea "a", inciso II, e alínea "b", inciso II, do artigo 19, o substituto do Vice-Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Único - Ao Vice-Presidente do Conselho de Administração compete substituir o Presidente em suas ausências, férias, licenças, impedimentos ocasionais ou no caso de função vaga.

Art. 18º – O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, podendo, inclusive, se necessário, reunir-se trimestralmente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria de votos, com a presença de, no mínimo, metade de seus membros eleitos, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

Parágrafo Segundo - Será considerado como presente nas reuniões do Conselho de Administração o conselheiro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo; (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente, ou (iii) esteja representado por procurador devidamente constituído.

Parágrafo Terceiro - Das reuniões serão lavradas atas no Livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

Art. 19º – Ressalvados os casos em que a lei imponha forma especial, a substituição de membros do Conselho de Administração será feita da seguinte forma:

- a) nos casos de substituição temporária:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente; e
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração;
- b) nos casos de substituição em virtude de função vaga:
 - I – o Presidente do Conselho de Administração será substituído pelo seu Vice-Presidente;
 - II – o Vice-Presidente será substituído por qualquer conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração; e
 - III – os demais conselheiros, por substituto indicado pelo Conselho de Administração;
- c) no caso de função vaga da maioria ou de todos os cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada Assembleia Geral para proceder nova eleição.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade será confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Parágrafo Único - O substituto indicado na forma da alínea "b", inciso III, deste artigo, permanecerá no cargo até a realização da primeira Assembleia Geral e preencherá o cargo tornando-o vago pelo restante do mandato do substituído.
Diretoria Estatutária
Art. 20º – A Diretoria Estatutária da Companhia será composta por, no mínimo, 3 (três) membros e, no máximo 6 (seis), acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com mandato de 02 (dois) anos, sendo que: a) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor-Presidente; b) 1 (um) dos Diretores Estatutários terá a designação de Diretor Estatutário de Controles Internos; e c) Os demais serão designados Diretores Vice-Presidentes Estatutários, sem designação complementar específica, mas obedecendo as exigências da lei e da regulamentação em vigor. Parágrafo Primeiro - Os Diretores Estatutários serão Investidos em seus cargos, após a aprovação de seus nomes pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, independentemente de caução, conforme permitido por lei, e cada Diretor Estatutário se sujeitará aos deveres e responsabilidades impostos por lei, regulamentação e pelo presente Estatuto Social. Parágrafo Segundo - Cada Diretor Estatutário poderá ser reeleito. Não o sendo, permanecerá em exercício até a posse de seu sucessor. Art. 21º - Além das demais atribuições e poderes que lhe forem conferidos por Lei, compete à Diretoria Estatutária a administração e a gestão dos negócios da Companhia, podendo realizar as operações e os atos que se relacionarem com o objeto social, cabendo-lhe: a) implementar planos e programas aprovados; b) decidir sobre a criação, alteração ou extinção de agências, filiais, sucursais e escritórios de representações no país; c) formular as estratégias e diretrizes operacionais da Companhia; d) propor ao Conselho de Administração o destino a ser dado ao lucro líquido do exercício; e) outorgar procurações a agentes, mandatários, ou procuradores nos termos da Lei; Parágrafo Único – A Diretoria Estatutária reunir-se-á, validamente, com a presença de pelo menos 2 (dois) dos seus membros. As deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos Diretores Estatutários presentes, cabendo ao Diretor-Presidente, além de seu próprio voto, o de qualidade, no caso de empate na votação e considerando-se presente o Diretor Estatutário que enviar voto escrito sobre as matérias objeto da ordem do dia.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://i2sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

Art. 22º - Além das demais atribuições previstas em lei, compete ao Diretor Estatutário de Controles Internos:

I – Orientar e supervisionar:

- a) a implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos ("SCI") e da Estrutura de Gestão de Riscos ("EGR"), promovendo a integração nos termos da regulamentação em vigor;
- b) as atividades das unidades de conformidade e de gestão de riscos, quando houver.

II – Prover as unidades de conformidade e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades, nos termos da regulamentação em vigor;

III – Informar periodicamente, e sempre que considerar necessário, os órgãos da Administração da Companhia de quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos, incluindo, mas não se limitando a:

- a) riscos novos ou emergentes;
- b) níveis de exposições a riscos, bem como eventuais limitações e incertezas relacionados a sua mensuração;
- c) ações relativas à gestão de riscos; e
- d) deficiências relativas à EGR e ao SCI e seu respectivo saneamento.

Art. 23º - A substituição de membros da Diretoria Estatutária será da seguinte forma:

a) nos casos de substituição temporária:

I – o substituto do Diretor-Presidente será indicado pelo Conselho de Administração; e

II – as funções dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários serão exercidas pelo Diretor Presidente, se assim permitido pela regulamentação em vigor;

b) nos casos de substituição por cargo vago de qualquer dos membros da Diretoria Estatutária, o substituto será indicado pelo Conselho de Administração.

Art. 24º - A representação ativa e passiva da Companhia será exercida pelos membros da Diretoria Estatutária, preferencialmente em conjunto de dois e, excepcionalmente, de forma isolada, bem como por procuradores devidamente constituídos, conforme previsto neste Estatuto Social.

Art. 25º - A Companhia somente poderá assumir obrigações atinentes aos seus bens, renunciar a direitos inerentes aos mesmos, transigir, dar quitação, alienar ou onerar itens do ativo permanente, desde que previamente aprovado pelo Conselho de Administração, bem como somente poderá a Companhia emitir, garantir ou endossar cheques ou títulos de crédito, mediante instrumento assinado por quaisquer 2 (dois) Diretores Estatutários, ou 1 (um) Diretor Estatutário e 1 (um) mandatário agindo em conjunto ou, ainda, por 2 (dois) mandatários, constituídos especialmente para tal, desde que não implique em ato de liberalidade ou mero favor nem violem a proibição de que trata o art. 73, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 ou de qualquer norma que regule as atividades das Companhias Seguradoras e ressalvado o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://l1sign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-20E1-5FD2.

Parágrafo Primeiro - A Companhia somente poderá emitir, garantir ou endossar cheques, guias ou títulos de crédito, cujos valores sejam iguais ou inferiores a R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante instrumento assinado por: a) Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; ou c) um procurador da Companhia conjuntamente com um Diretor Estatutário. Acima deste valor, necessariamente, uma assinatura deverá ser do Diretor-Presidente.

Parágrafo Segundo - A constituição de procuradores *ad judicia* e *ad negotia* para a representação ativa e passiva da Companhia em juízo ou fora dele, bem como para a revogação dos respectivos mandatos, será feita mediante instrumento assinado: a) pelo Diretor-Presidente; ou b) por 2 (dois) Diretores Vice-Presidentes Estatutários em conjunto; que fixarão os limites do mandato e os prazos de duração, que nunca poderão ser superiores a 1 (um) ano, exceto nos casos de procurações "*ad judicia*".

Art. 26º - A Companhia será representada nas Assembleias Gerais de Acionistas, nas Reuniões de Sócios e nos órgãos estatutários das pessoas jurídicas das quais participe como acionista ou sócio, pelo Diretor-Presidente, que poderá indicar para fazê-lo em seu lugar qualquer dos Diretores Vice-Presidentes Estatutários ou procurador da Companhia, agindo em conjunto de dois ou isoladamente, conforme dispuser o respectivo instrumento de mandato.

Art. 27º - A representação da Companhia, observados os dispositivos legais e ordenamentos regulatórios em vigor, será feita por qualquer um dos Diretores Estatutários designados, agindo individualmente, ou por 1 (um) procurador constituído para representar a Companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, perante (i) os órgãos fiscalizadores e reguladores, (ii) quaisquer pessoas jurídicas de direito público, seus órgãos, ministérios, agências e repartições de qualquer natureza, inclusive autarquias, entidades paraestatais e sociedades de economia mista, (iii) as Delegacias Regionais do Trabalho, Ministério Público do Trabalho, órgãos da Justiça do Trabalho e órgãos da Previdência Social, Caixa Econômica Federal, ou (iv) processos licitatórios em geral.

Art. 28º - Ao Diretor-Presidente, além das atribuições que geralmente constituem as funções de Diretor de uma Sociedade Anônima, compete:

- a) Representar a Companhia em juízo e fora dele, ativa e passivamente;
- b) Administrar a administração dos bens sociais;
- c) Atribuir encargos específicos aos demais membros da Diretoria Estatutária e orientá-los no exercício de suas funções; e
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Estatutária, de acordo com as prescrições legais.

Art. 29º - No caso de vagar qualquer cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário, o remanescente poderá nomear 1 (um) substituto, que servirá até a 1ª (primeira) Reunião do Conselho de Administração a ser realizada, a qual caberá deliberar sobre o provimento efetivo do cargo.

289
8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em quinta-feira, 22 de junho de 2023 12:02:01 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medição visória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade será ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CAPÍTULO V DO CONSELHO FISCAL
Art. 30º - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros e igual número de suplentes, mas seu funcionamento não será permanente.
Art. 31º - O Conselho Fiscal só será instalado pela Assembleia Geral a pedido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações da Companhia.
Parágrafo Único - A Assembleia Geral de que trata este artigo elegerá os membros do Conselho Fiscal e o seu período de funcionamento terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.
Art. 32º - Os membros do Conselho Fiscal terão a competência fixada pela lei e sua remuneração será estabelecida pela Assembleia Geral em que for instalado, observados os limites mínimos da Lei.
CAPÍTULO VI DO EXERCÍCIO SOCIAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS
Art. 33º - O exercício social da Companhia compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro.
Art. 34º - O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis acrescidas ou diminuídas dos valores mencionados no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1976, serão levantados em 31 de dezembro de cada ano.
Art. 35º - Do resultado apurado, após dedução dos prejuízos acumulados, se houver, e de provisão para o Imposto de Renda, serão retirados, sucessivamente e na ordem abaixo, as seguintes percentagens calculadas sobre os lucros que remanescerem depois de deduzida a participação anteriormente calculada: a) do resultado líquido que permanecer, depois de calculada a participação acima, que constituirá o lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da Reserva Legal que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido para distribuição aos acionistas, sob a forma de dividendos, ressalvada a possibilidade de a Assembleia Geral deliberar de forma diversa, nos termos do artigo 202, parágrafo terceiro, inciso II, da Lei nº 6.404/76; e c) o saldo que houver a Assembleia deliberará sobre a sua destinação.
Art. 36º - A Companhia levantará balanços semestrais, e, por deliberação da Diretoria Estatutária, poderá declarar dividendos intermediários, à conta dos lucros apurados nesses balanços.
Art. 37º - Os dividendos não reclamados no prazo de 03 (três) anos da data do aviso de sua distribuição prescreverão em favor da Companhia.
CAPÍTULO VII DA LIQUIDAÇÃO
Art. 38º - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei."

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Andres Mejia Delgado e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://rfsign.com.br> e utilize o código 0A53-38D1-2CE1-5FD2.

290
0



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0A53-38D1-2CE1-5FD2> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A53-38D1-2CE1-5FD2



Hash do Documento

1CA4FCBB70AED08807807DA0F414CBCA4D5189375DF5655F2D4B355A8A749CAE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/11/2022 é(são) :

- ☒ Jorge Andrés Mejía Delgado - 109.872.931-50 em 14/11/2022
14:38 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Andres Mejia Delgado
Tipo: Certificado Digital

- ☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 14/11/2022 13:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



DocuSign Envelope ID: 24D7F6A7-7B49-4AE6-8CA5-7D128CC537F4

ESTADÃO

Economia & Negócios

TERÇA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2022 | ESTADÃO RI | 1



SEGUROS SURA S.A.

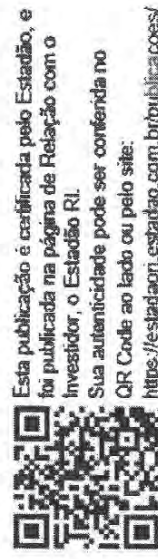
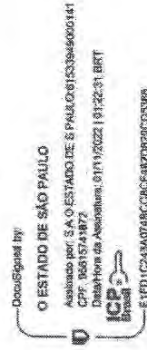
CNPJ/MF nº 33.065.699/0001-27 - NIRE 35.300.151.577

EDITAL CONVOCAÇÃO

Ficam convocados, na forma da lei, os Srs. Acionistas da **SEGUROS SURA S.A.**, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará às 14 horas, do dia 08 de novembro de 2022, na sede social, na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, 4º andar, São Paulo/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia**: **(a)** Verificar a efetivação da subscrição, pelos acionistas, das novas ações ordinárias oferecidas, conforme deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 03 de outubro de 2022; **(b)** Homologar o aumento do capital social; **(c)** Aprovar a alteração do artigo 5º do Estatuto Social em razão do aumento do capital social; e **(d)** Outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 27 de outubro de 2022

JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO - Diretor Presidente



203



JUCESP PROTOCOLO
2.207.843/23-3



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 17 DE
MAIO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 17 de maio de 2023, às 10 horas, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A., para a realização de reunião extraordinária.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: Juana Francisca Llano Cadavid, Juan Fernando Uribe Navarro e Luis Augusto Lobão Mendes.
3. **MESA:** Presidente: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; e Secretária: Sra. Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini.
4. **ORDEM DO DIA:** Exame e discussão sobre a eleição do Sr. RODRIGO ISSAMU FUJITA para assumir o cargo de Diretor Estatutário.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após a análise e discussão das matérias objeto da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos membros do Conselho de Administração:
 - 5.1. **Eleger** para o cargo de Diretor Estatutário da Companhia, para um mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreclará as contas do exercício social que se encerrará em 31/12/2024, o Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, expedida em 20/09/2004, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, com escritório na mesma cidade, na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911;
 - 5.2. **Indicar** o Diretor Estatutário, Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: Funções de caráter executivo ou operacional: (a) para a função de Diretor Técnico – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, II); (b) para a função de Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, II); (c) nos termos da Resolução CNSP nº 143/2005, como Diretor responsável

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e (d) nos termos da Resolução CNSP nº 383/2020, como Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Operações;

5.3. Ratificar o Diretor Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) nos termos das Circulares SUSEP nº 611/2020 (Carta Azul) e nº 614/2020, como Diretor responsável pelas obrigações nelas previstas; e (b) nos termos da Circular SUSEP nº 617/2020 (Convênio RCTR-VI), como Diretor responsável pelas obrigações nela previstas;

5.4. Ratificar o Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como diretor responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir: **Funções de caráter executivo ou operacional:** (a) para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, I); (b) Nos termos da Resolução CNSP nº 431/2021, como Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; (c) para a função de Diretor Administrativo Financeiro, nos termos da Circular SUSEP nº 234/2003 (art. 1º, III); e (d) Nos termos da Resolução CNSP nº 432/2021 (art. 3º, III), como Diretor responsável pelos procedimentos contábeis;

5.5. Ratificar a indicação da Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, como Diretora responsável pelas atribuições relacionadas a seguir: **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** (a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; (b) Diretora responsável pela Norma de Conduta das Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP nº 382/2020; e (c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei nº 9.613/1998 e Circular SUSEP nº 612/2020.

5.6. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: **Diretor Presidente Estatutário:** **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; **Diretor Vice-Presidente Estatutário:** **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; **Diretora Estatutária de Controles Internos:** **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, e pelo **Diretor Estatutário:** **RODRIGO ISSAMU FUJITA** todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, no Estado de São Paulo, com escritório Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP: 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2024;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://lziisign.com.br> e utilize o código 5261-7F64-0DCC-C192.

5.7. Registrar as declarações dos Diretores ora eleitos no sentido de que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021.

5.8. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Reunião e lavrada a presente ata, que após lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes: **Juana Francisca Llana Cadavid**, Presidente da Mesa; e **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. **Conselheiros:** Juana Francisca Llana Cadavid; Juan Fernando Uribe Navarro; e Luís Augusto Lobão Mendes.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/5261-7F64-0DCC-C192> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5261-7F64-0DCC-C192



Hash do Documento

DD37429557D863D0D71F42ED726868A8AFFA1F7F192FB07D255B2E6A47CF2574

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/05/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 18/05/2023 09:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27 – NIRE 35.300.151.577

**EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 23 dias do mês de fevereiro de 2023, às 11h00, horário de Brasília, reuniu-se, por videoconferência através da plataforma Teams, o Conselho de Administração da SEGUROS SURA S.A, para a realização da primeira reunião do ano de 2023.

PRESENÇA: Presentes os Membros do Conselho de Administração da Companhia, Juana Francisca Llano Cadavid, Presidente de SURAMERICANA, Juan Fernando Uribe Navarro, Vice-Presidente de Finanças, Carolina Kia Takada, Conselheira Independente.

2. **CONVIDADOS:** Participaram em tempo integral como convidados Jorge Andrés Mejía Delgado, Presidente da Seguros Sura S.A, Daniel Betancur Betancur, Vice-Presidente, Rodrigo Issamu Fujita, Diretor, Gloria Maria Estrada Alvarez, Vice-Presidente de Riscos da Suramericana e Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini, Diretora de Jurídico, Conformidade e Controles Internos e Secretária Geral.

3. **CONVOCAÇÃO:** A reunião foi convocada na forma prevista no Estatuto Social.

4. **PAUTA**

5.1. Reelection dos membros da Diretoria Estatutária.

5.2. Indicação do Sr. **Rodrigo Issamu Fujita** para assumir o cargo de Diretor Estatutário após a aprovação de seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

5.3. Outros assuntos de interesse geral.

5. **DELIBERAÇÕES**

As seguintes deliberações foram tomadas pela unanimidade dos Membros do Conselho de Administração presentes à Reunião:

6.1. **Reeleger ad referendum** da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), para a Diretoria da Companhia, para um novo mandato de 2 (dois) anos a se estender até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31.12.2024:

(i) o Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F327665-J e inscrito no CPF sob o nº 109.872.931-50, ocupando o cargo de Diretor-Presidente Estatutário;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://zsign.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568

(ii) o Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, colombiano, casado, engenheiro, portador do RNM nº F3147277 e inscrito no CPF/MF sob o nº 109.736.231-01, para o cargo de Diretor Vice-Presidente Estatutário; e

(iii) a Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG nº 34.607.267-0, expedida em 24/05/2014, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 303.482.088-71, para o cargo de Diretora Estatutária de Controles Internos.

6.2. Ratificar a designação dos Diretores responsáveis por áreas perante a Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), conforme se relaciona a seguir:

6.2.1. O Diretor-Presidente, Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, I); b) Nos termos da Resolução CNSP 431/2021, Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados; c) Nos termos das Circulares SUSEP 611/2020 (Carta Azul) e 614/2020 (Carta Verde), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas; e d) Nos termos da Circular SUSEP 617/2020 (Convênio RCTR-VI), Diretor responsável pelas obrigações ali previstas;

6.2.2. O Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, como responsável por áreas perante a SUSEP, conforme se relaciona a seguir:

Funções de caráter executivo ou operacional: a) Para a função de Diretor Técnico - Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, II); b) Diretor responsável pelos procedimentos atuariais – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, II); c) Para a função de Diretor Administrativo Financeiro – Circular SUSEP 234/2003 (art. 1º, III); d) Diretor responsável pelos procedimentos contábeis – Resolução CNSP 432/2021 (art. 3º, III); e) Nos termos da Resolução CNSP 143/2005, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes de Registros de Apólices; e f) Nos termos da Resolução CNSP 383/2020, Diretor responsável pelas obrigações decorrentes do Registros de Operações;

6.2.3. A Diretora Estatutária de Controles Internos, Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, responsável pelas atribuições relacionadas a seguir:

Funções de caráter de fiscalização ou controle: a) Diretora responsável pelo Sistema de Controles Internos – Resolução CNSP nº 416/2021; b) Diretora responsável pela Norma Conduta Supervisionadas e Intermediários – Resolução CNSP 382/2020; e c) Diretora responsável pelo cumprimento da legislação relativa à Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro, Lei 9.613/1998 e Circular SUSEP 612/2020;

Este documento foi assinado digitalmente por Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpellini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assin.com.br> e utilize o código 7C4D-E06B-7076-B568

238
f

6.3. Consignar que, em decorrência das deliberações acima, a Diretoria da Companhia fica assim composta: Diretor-Presidente Estatutário: Sr. **JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO**; Diretor Vice-Presidente Estatutário: Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**; e Diretora Estatutária de Controles Internos: Sra. **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, todos acima qualificados, todos residentes e domiciliados em São Paulo, com escritório na Avenida das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, Brooklin Novo, CEP 04578-911 e com mandatos que se estenderão até a realização da Assembleia Geral Ordinária que apreciará as contas do exercício que se encerrará em 31 de dezembro de 2024;

6.4. Registrar e ratificar as declarações dos Diretores que não estão incurso em crime algum previsto em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis, em especial aqueles mencionados no artigo 147 da Lei de Sociedade por Ações, bem como que atendem as condições previstas na Resolução CNSP nº 422/2021;

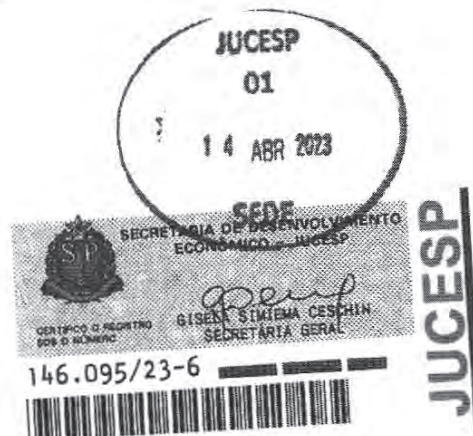
6.5. Os eleitos tomam posse no cargo nesta data.

6.6. Aprovar a indicação do Sr. **RODRIGO ISSAMU FUJITA**, brasileiro, casado, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 29.290.412-5, tendo como órgão expedidor a SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 294.536.808-00 para assumir o cargo de Diretor Estatutário, após aprovação do seu nome pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os Conselheiros presentes: Sra. **Juana Francisca Llano Cadavid**, Presidente da Mesa; e Sra. **Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini**, Secretária da Mesa. Conselheiros: Sra. Juana Francisca Llano Cadavid; Sr. Juan Fernando Uribe Navarro; e Sra. Carolina Kia Takada.

Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio.

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Secretária da Mesa





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/7C4D-E06B-7076-B568> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C4D-E06B-7076-B568



Hash do Documento

B1163140AA52DE11ABEE897879ECA87FF6681A510A41401C3C3E4DF067524CE8

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2023 é(são) :

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 29/03/2023 11:42 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 12.995, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelo Diretor Vice-Presidente Estatutário, Sr. **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADOS

- **GILBERTO PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do RG nº M6 604.333 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 881.861.806-72;
- **JULIANA PIMENTA DE ALMEIDA**, brasileira, portador (a) do RG nº MG 13.315.633, inscrito no CPF sob o nº 071.593.206-38;
- **RODRIGO SOUZA DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº M-5.693.613, inscrito no CPF sob o nº 001.274.746-76;
- **VANDUIL RODRIGUES DE JESUS**, brasileiro, portador do RG nº MG14039280 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 085.014.276-83; e
- **IRLAN CASSIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador do RG nº MG9290923 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 013.884.486-02, todos com endereço comercial na Avenida do Contorno, 7069 Sala 909/910 Bairro Lurdes CEP 30110-043 – Belo Horizonte/MG.



Os OUTORGADOS podem



Especificamente para representar a Outorgante perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista ou qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato em que a Outorgante sagrou-se vencedora e desde que haja prévia e formal autorização desta, e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo subestabelecer os poderes recebidos.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a partir desta data e substitui e revoga qualquer procuração anterior.

São Paulo, 11 de janeiro de 2024.

SEGUROS SURA S/A

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini

Diretora Estatutária

Daniel Betancur Betancur

Diretor Vice-Presidente Estatutário

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.

Este documento foi assinado digitalmente por Daniel Betancur Betancur e Kelly Cristina Silva De Godoi Escarpelini. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 659B-8C66-1EA7-692C.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/659B-8C66-1EA7-692C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 659B-8C66-1EA7-692C



Hash do Documento

062D65A2512399FD3FB5E7C498DF8E18266A68112BCE5AEB078F8A9530F27646

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2024 é(são) :

☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em

15/01/2024 09:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -

303.482.088-71 em 11/01/2024 17:01 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2273613019

PROIBIDO PLASTIFICAR
2273613019

VALIA

NOME
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
F327665JDIREXEX

CPF
109.872.931-50

DATA NASCIMENTO
05/11/1967

RUACÃO
JORGE MEJIA MEJIA
ANGELA DELGADO FRANCO

PERMISSÃO
ACC

CAT. HAB
B

Nº REGISTRO
07649236421

VALIDADE
23/07/2026

1ª HABILITAÇÃO
17/01/2014

OBSERVAÇÕES
EAR
-00000

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/09/2021

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR
69155256358
SP006277933

SÃO PAULO

DE SATRAN CONTRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2384847484

PROVEDOR PLASTIFICAR
23847484

DANIEL RETANCUR RETANCUR

**MADEO DE JESUS
RETANCUR ESCOBAR
ANGELA MARIA RETANCUR
VELASQUEZ**

DOC. IDENTIDADE / OUT. PASSAD / SE
F314727JXXXXX

CPF
109.736.231-01

DATA NASCIMENTO
22/09/1989

PERMISSÃO
B

PR. PROVISORIO
07822600601

VALIDADEZ
20/07/2031

PR. HABITACAO
05/03/2013

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA DE EMISSAO
19/05/2022

05332944040
89004219971

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ISAAC ALVES DE LIMA, em segunda-feira, 27 de março de 2023 17:09:16 GMT-03:00, CNS: 11 235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 34.607.267-0 DATA DE 24/MAI/2014

OFICIAL

NOME KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI

RELACÃO ANTONIO GERMANO DA SILVA

E ELAINE CRISTINA PEREIRA

S. PAULO - SP 27/DEZ/1983

DOC DIRETOR SÃO PAULO - SP

JARDIM PAULISTA

CC: LV.B95 / FLS.127 / N.008691

CPF 303482088/71

192 Delegado Divisão de Policia III CD SSPSP

Roberto Aviano

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/63

PROIBIDO PLASTIFICAR

6-0118

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA DE SÃO PAULO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

91600-108

POLEGAR DIREITO

305
J

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2120778642

PROIBIDO PLASTIFICAR
2120778642

NOME
RODRIGO ISSAMU FUJITA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
29290412 - SSP/SP

CPF
294.536.808-00

DATA NASCIMENTO
21/10/1982

FILIAÇÃO
HUGO NOBUTOCHI FUJITA
ARLETE SEGALA FUJITA

PROFISSÃO
ACC
COT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01689966000

VALIDADE
28/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
06/03/2001

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
29/10/2020

Exento Municipal de Imposto de Renda de Doação-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

45160885020
SP002925202

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LEONILSON DOS SANTOS VIEIRA, em quinta-feira, 10 de agosto de 2023 16:50:26 GMT-03:00, CNS: 11.235-9 - 27º TABELIONATO DE NOTAS DA CAPITAL/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade.
O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL

0550

Polgar Direito

Fernanda R. dos Santos Lima
Assinatura do Titular

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11.730.164-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/06/2010

NOME FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA

FILIAÇÃO JOSÉ CARNEIRO DOS SANTOS

MARIA RODRIGUES DE MEDEIROS

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 25/01/1980

DOC ORIGIN C.GASM LIV 002328 FLS 026 TERM 0034627 C 010

OP- RIO DE JANEIRO RJ

080.785.457-85 2 Via

003

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

0550

PROCURAÇÃO



OUTORGANTE

SEGUROS SURA S/A, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, neste ato representada pelos seus Diretores Estatutários, **DANIEL BETANCUR BETANCUR**, CPF nº 109.736.231-01 e **KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI**, CPF nº 303.482.088-71, nos termos do seu Estatuto Social.



OUTORGADAS

ANA PAULA ARAÚJO SANTANA, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 56066087X, SSP/SP, inscrita no CPF nº 405.321168-95 e; **FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA**, brasileira, casada, securitária, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85, ambas integrantes da SEGUROS SURA S/A, com endereço comercial na Av. das Nações Unidas, 4º andar, São Paulo - SP.

PODERES



As OUTORGADAS podem:



Especificamente representar a **OUTORGANTE** perante qualquer órgão público, sociedade de economia mista, qualquer entidade, órgão, associação, sociedade que tenha a necessidade de contratar por meio de licitação, tanto para fins de cadastro da outorgante, quanto para participação em todas as modalidades de licitações públicas;



Decidir sobre qualquer questão relativa a todas as fases dos certames, sem exceção de nenhum, podendo inclusive efetuar vistorias nos casos de nas licitações de veículos automotores, quando necessário for;



Ofertar lances e negociar preço à proposta escrita apresentada, quando convocado, ou no caso de Pregão eletrônico, apresentar proposta e ofertar lances virtualmente, podendo em todos os processos licitatórios assinar propostas, assinar atas e declarações, emitir declarações, interpor recurso e desistir de sua interposição, assinar termo de contrato e, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do mandato, não podendo substabelecer os poderes recebidos.



Caso as funcionárias **OUTORGADAS** deixem de compor o quadro de funcionários da **OUTORGANTE**, esta procuração perderá sua validade, no que tange à outorga de poderes deste.



Esta procuração tem validade de 12 (doze) meses a contar desta data.

São Paulo, 08 de julho de 2023.

SEGUROS SURA S/A

Daniel Betancur Betancur
Diretor Vice-Presidente Estatutário

Kelly Cristina Silva de Godoi Escarpelini
Diretora Estatutária

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://izisign.com.br/Verificar/0508-E65E-4955-EB21> ou vá até o site <https://izisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0508-E65E-4955-EB21



Hash do Documento

2BB7AE16872CD755C67E9E111E1C2ED21A607C8909AF38765583A6BD174B436D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/07/2023 é(são) :

- ☒ KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI -
303.482.088-71 em 05/07/2023 15:02 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ DANIEL BETANCUR BETANCUR - 109.736.231-01 em
05/07/2023 11:18 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



SEGUROS



Canapi, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo nº 220242103006

DECLARAÇÕES

A Seguros Sura S/A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.065.699/0001-27, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-000, declara através de seu representante legal sob as penas da Lei que:

- a) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- b) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- c) Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- d) Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- e) Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- f) Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- g) Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS



- h) Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- i) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório e que não foi declarada inidônea para licitar com este órgão ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- j) Nos preços estão incluídos todos os impostos, bem como quaisquer despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto desta licitação, nada mais sendo lícito pleitear a esse título;
- l) Declaramos mais, que concordamos com todas as condições do edital, anexos e demais adendos.

Atenciosamente,

IRLAN CASSIO
DOS
SANTOS:01388
448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602
Dados: 2024.06.25
10:53:40 -03'00'

SEGUROS SURA S/A.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29º Andar
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO - SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 33.065.699/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/08/1973
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	NUMERO 1530	COMPLEMENTO *****	
CEP 04.563-004	BAIRRO/DISTRITO CIDADE MONCOES	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@SEGUROSSURA.COM.BR		TELEFONE (11) 3556-7000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/06/2024 às 11:26:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

**Consulta Pública ao Cadastro
ICMS****Cadastro de Contribuintes de
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: 7cc7873e-8327-4800-b7bf-6c3825faabeb

Estabelecimento	
IE: 148.415.559.112	
CNPJ: 33.065.699/0001-27	
Nome Empresarial: SEGUROS SURA S.A.	
Nome Fantasia:	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Endereço	
Logradouro: AVENIDA PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	Complemento:
Nº: 1530	Bairro: CIDADE MONCOES
CEP: 04.563-004	UF: SP
Município: SAO PAULO	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 02/12/2008
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PFC-10 - BUTANTÃ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Atividades Econômicas: Sociedade seguradora de seguros não vida	
Sociedade seguradora de seguros vida	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/08/2012	
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total	
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/11/2012	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

333
J

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Contribuinte : SEGUROS SURA S.A.
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530
Bairro : CIDADE MONCOES
CEP : 04563-004
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 18/04/2008
Data de Inscrição : 16/01/2009
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 085.301.0057-3
Última Atualização Cadastral : 15/04/2024
Credenciamento DEC : 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6511-1/01	Seguros de vida	Secundário	15/04/2024
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	15/04/2024

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	18/04/2008	ISS	5	
32107	18/04/2008	TFE	-	



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 33.065.699/0001-27

C.C.M: 3.850.713-7

Expedida em 14/06/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **j3H6Szo7**

Data de validade: **14/09/2024**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:53:03 do dia 25/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/09/2024.

Código de controle da certidão: **B1CB.4CFE.3307.C1C6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

337
J

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC III-PFC - Posto Fiscal da Capital - Butanta

CERTIDÃO DE DÉBITOS**Nº do Processo:** 017.00072253/2024-36**Interessado:** SEGUROS SURA S.A. (33.065.699/0001-27)**Assunto:** #SIPET - Certidão de Débitos não Inscritos - 013192-20240327-114228722-16

DRTC III - POSTO FISCAL DA CAPITAL - BUTANTÃ
CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA

Nº do Processo: 017.00072253/2024-36**CNPJ:** 33.065.699/0001-27

- Certifico que **NÃO EXISTEM** débitos exigíveis declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de ICMS.

AVISOS:

- 1- Tributos pesquisados: ICMS.
- 2- A presente certidão só é válida em relação ao interessado. Tratando-se de pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual possa ser sócio.
- 3- Fica ressalvado o direito à Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 4- Prazo de validade: 6 (seis) meses, conforme Portaria CAT 20/1998 (DOE de 02/04/98).



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Luis Schreurs Pires, Auditor Fiscal Da Receita Estadual**, em 11/04/2024, às 01:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024719030** e o código CRC **D482561D**.

10/16



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

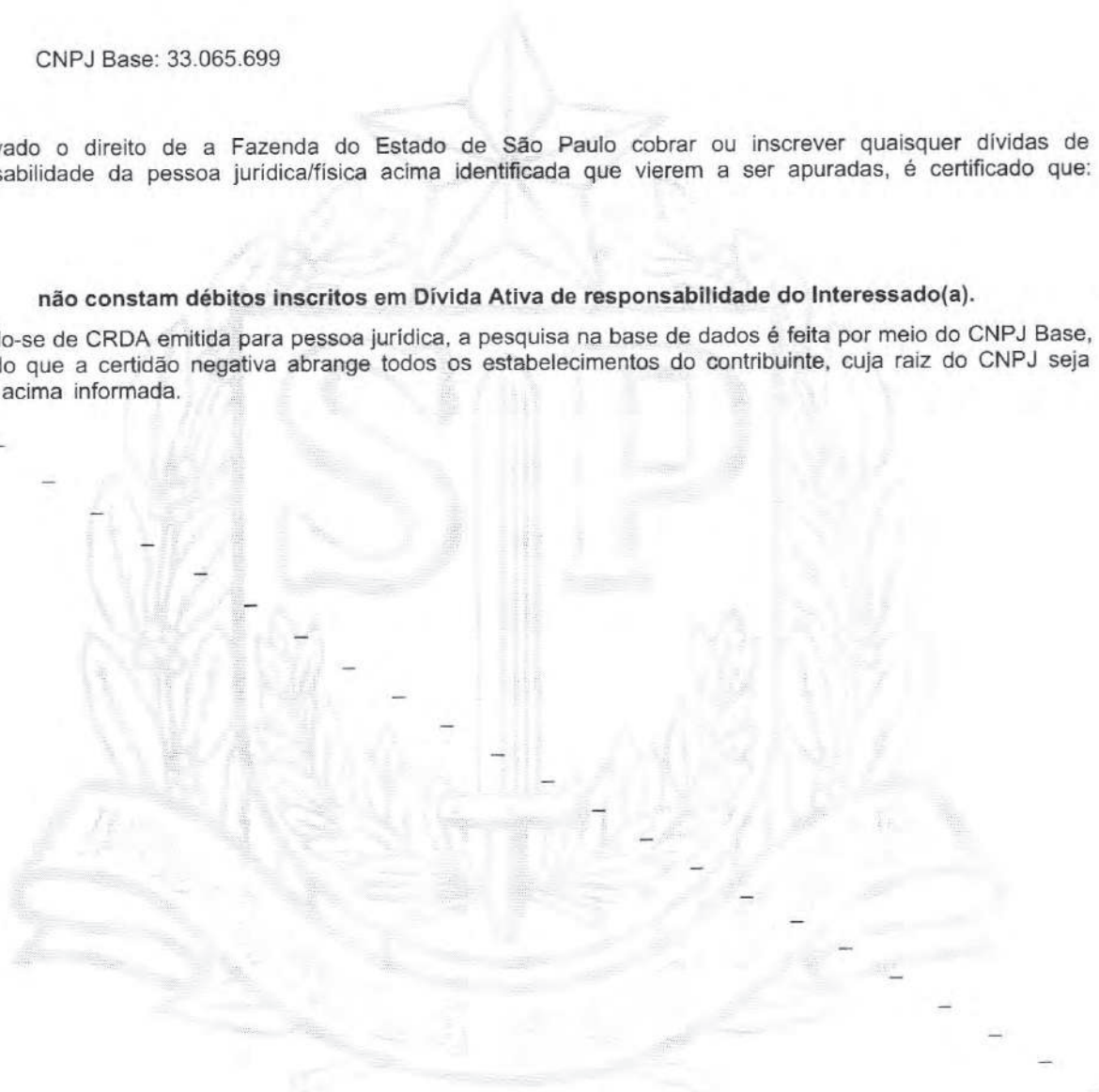
Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 33.065.699

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 58068116

Data e hora da emissão 14/06/2024 15:26:49

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Número do Contribuinte: 33.065.699/
Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/



Certidão emitida via Internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 08:15:05 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 60F99BC1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 33.065.699/0001-27
Razão Social: SEGUROS SURA S A
Endereço: AV PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS 1530 / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 04563-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2024 a 30/06/2024

Certificação Número: 2024060100390314522344

Informação obtida em 13/06/2024 14:54:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

02

32,5
0



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 33.065.699/0001-27

Certidão nº: 35005008/2024

Expedição: 20/05/2024, às 08:25:10

Validade: 16/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SEGUROS SURA S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **33.065.699/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

16



14/06/2024

0076381247

322
+

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 1798699**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 13/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

SEGUROS SURA, CNPJ: 33.065.699/0001-27, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 14 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076381247**

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.5
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300355458	CNPJ 33.065.699/0001-27
NOME EMPRESARIAL SEGUROS SURA S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 430
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	33065699000127	SEGUROS SURA S A:33065699000127	128750400015697796 4	10/11/2022 a 10/11/2023	Sim
Contador	29519674896	JULIO CESAR SILVA:29519674896	411987889540842088 2	09/06/2022 a 09/06/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.
E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/05/2023 às 14:31:02

43.8B.C1.6C.06.3C.B4.2D
CE.36.E3.1F.B0.7A.0E.8F

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	SEGUROS SURA S.A.	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	430	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
NIRE	35300355458
CNPJ	33.065.699/0001-27
Número de Ordem	430
Natureza do Livro	Diário Geral
Município	São Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	03/11/2005
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SEGUROS SURA S.A.
Natureza do Livro	Diário Geral
Número de ordem	430
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3829914
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SEGUROS SURA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 33.065.699/0001-27
 Número de Ordem do Livro: 430
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 1.545.793.297,98	R\$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R\$ 977.379.984,24	R\$ 1.033.142.601,15
DISPONÍVEL	7	R\$ 11.183.611,17	R\$ 2.240.682,87
CAIXA E BANCOS		R\$ 11.183.611,17	R\$ 2.240.682,87
APLICAÇÕES	8	R\$ 153.332.286,39	R\$ 160.474.964,06
CREDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R\$ 407.443.109,29	R\$ 479.026.756,88
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 366.507.541,05	R\$ 433.996.298,89
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 2.850.211,34	R\$ 8.751.813,96
OPERAÇÕES COM RESSEGUROS		R\$ 38.085.356,90	R\$ 36.278.644,03
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R\$ 266.283.426,04	R\$ 255.650.767,73
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 2.523.684,10	R\$ 7.860.099,97
(-) TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ (0,00)	R\$ 792.979,68
CRÉDITOS TRIBUT. E PREVIDENCIÁRIOS	11.a	R\$ 1.913.248,87	R\$ 6.022.017,25
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 610.435,23	R\$ 1.045.102,04
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 14.547.379,94	R\$ 15.914.776,58
BENS A VENDA	12.a	R\$ 14.547.379,94	R\$ 15.914.776,58
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R\$ 753.482,30	R\$ 741.940,19
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 5.357,81	R\$ 538.396,75
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 121.307.645,20	R\$ 110.694.217,12
SEGUROS	17.b	R\$ 121.307.645,20	R\$ 110.694.217,12
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 568.413.313,74	R\$ 696.284.733,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 538.287.407,17	R\$ 648.996.868,61
APLICAÇÕES	8	R\$ 170.082.334,52	R\$ 222.156.971,98
CREDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS	9	R\$ 4.228.584,68	R\$ 53.547.641,01
PRÊMIOS A RECEBER		R\$ 2.491.001,94	R\$ 46.558.831,74
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 1.737.582,74	R\$ 6.988.809,27
ATIVOS DE RESSEGURO E RETROCESSÃO - PROVISÕES TÉCNICAS	10	R\$ 10.011.449,35	R\$ 16.929.507,14
TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER		R\$ 321.323.170,56	R\$ 337.623.675,32
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS	11.b	R\$ 70.938.747,83	R\$ 73.358.569,73
DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS	19 / 5.6	R\$ 250.384.422,73	R\$ 264.265.105,59
OUTROS VALORES E BENS	26	R\$ 4.886.646,89	R\$ 2.312.102,68
EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS		R\$ 1.386.769,05	R\$ 1.408.669,05
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 26.368.452,12	R\$ 15.018.301,43
SEGUROS	17.b	R\$ 26.368.452,12	R\$ 15.018.301,43
MOBILIZADO	13	R\$ 3.746.696,60	R\$ 2.150.385,28
BENS MÓVEIS		R\$ 3.682.086,28	R\$ 1.974.662,27
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES		R\$ 64.610,32	R\$ 175.723,01
INTANGÍVEL	14	R\$ 26.379.209,97	R\$ 45.137.480,07
OUTROS INTANGÍVEIS		R\$ 26.379.209,97	R\$ 45.137.480,07
PASSIVO		R\$ 1.545.793.297,98	R\$ 1.729.427.335,11
CIRCULANTE		R\$ 1.002.796.681,12	R\$ 1.102.062.660,08
CONTAS A PAGAR	5.6	R\$ 87.808.505,80	R\$ 99.167.647,58
OBRIGAÇÕES A PAGAR	15	R\$ 45.282.823,25	R\$ 45.868.971,40
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	15	R\$ 22.436.631,04	R\$ 26.653.051,64
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 5.866.012,35	R\$ 6.147.932,56
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES		R\$ 3.672.843,48	R\$ 4.100.542,60
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 10.550.195,68	R\$ 16.397.149,38
DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 284.657.580,50	R\$ 330.056.785,39
PRÊMIOS A RESTITUIR		R\$ 1.437.146,41	R\$ 1.564.381,00
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 13.202.877,91	R\$ 20.722.355,12
OPERAÇÕES COM RESSEGUROS	16.b	R\$ 203.007.772,71	R\$ 220.058.412,27
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS	16.a	R\$ 67.009.783,47	R\$ 96.711.637,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	16.c / 5.6	R\$ 7.307.654,49	R\$ 5.065.207,93
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R\$ 618.036.812,15	R\$ 656.372.447,90
DANOS		R\$ 618.036.812,15	R\$ 656.372.447,90
OUTROS DÉBITOS		R\$ 4.986.128,18	R\$ 2.400.571,26
DÉBITOS DIVERSOS	26	R\$ 4.986.128,18	R\$ 2.400.571,26
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 308.906.650,77	R\$ 345.418.656,70
CONTAS A PAGAR	15 / 5.6	R\$ 8.891.137,16	R\$ 8.989.896,31
OBRIGAÇÕES A PAGAR		R\$ 8.416.681,56	R\$ 8.252.749,51
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 474.455,60	R\$ 737.146,80
DÉBITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 0,00	R\$ 15.752.931,40
OPERAÇÕES COM SEGURADORAS		R\$ 0,00	R\$ 15.752.931,40
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS E RESSEGUROS	17.a	R\$ 99.743.754,42	R\$ 109.437.639,81
DANOS		R\$ 99.743.754,42	R\$ 109.437.639,81
OUTROS DÉBITOS	19	R\$ 200.271.749,19	R\$ 211.238.189,18
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 188.238.874,71	R\$ 198.419.310,90
OUTROS DÉBITOS		R\$ 12.032.874,48	R\$ 12.818.878,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21	R\$ 234.089.966,09	R\$ 281.946.018,33
CAPITAL SOCIAL		R\$ 299.083.257,78	R\$ 320.225.981,28
AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL (EM APROVAÇÃO)		R\$ 0,00	R\$ 15.654.000,00
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 711.683,40	R\$ 1.105.720,20
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ (65.704.976,09)	R\$ (64.039.683,15)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	SEGUROS SURA S.A.		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	33.065.699/0001-27
Número de Ordem do Livro:	430		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PRÊMIOS EMITIDOS		R\$ 911.705.084,67	R\$ 1.063.982.390,07
(-) VARIACÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DE PRÊMIOS		R\$ (27.276.310,80)	R\$ (10.151.158,79)
PRÊMIOS GANHOS	22	R\$ 884.428.773,87	R\$ 1.053.831.231,28
(-) SINISTROS OCORRIDOS	22	R\$ (427.374.220,05)	R\$ (512.438.795,20)
(-) CUSTOS DE AQUISIÇÃO	22	R\$ (251.902.975,90)	R\$ (312.568.715,13)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	23.a	R\$ 435.311,65	R\$ (2.937.334,31)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO	23.b	R\$ (64.927.827,14)	R\$ (92.694.462,72)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 278.566.621,05	R\$ 201.323.689,84
(-) DESPESA COM RESSEGURO		R\$ (343.494.448,19)	R\$ (294.018.152,56)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	23.c	R\$ (148.398.236,66)	R\$ (174.175.453,03)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS	23.d	R\$ (24.735.582,39)	R\$ (30.463.023,88)
RESULTADO FINANCEIRO	23.e	R\$ 16.671.309,53	R\$ 70.591.999,03
GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES	23.f	R\$ 46.587,94	R\$ 734.264,17
(-) RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ (15.756.859,15)	R\$ (120.289,79)
IMPOSTO DE RENDA	24	R\$ 38.425.616,12	R\$ 5.050.754,14
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	24	R\$ 27.559.919,96	R\$ (3.265.172,41)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ 50.228.676,93	R\$ 1.665.291,94

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4F.BB.17.28.B9.70.D7.85.BC.56.78.51.E2.34.32.68.B1.F3.23.CE-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.5 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **SEGUROS SURA S.A.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
 CNP: **33.065.699/0001-27**
 Número de Ordem do Livro: **430**

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL (EM APROVAÇÃO) (R\$)	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2022	299.083.257,78	0,00		711.683,40	(-)65.704.975,09	234.089.966,09
Fato Contábil 20301 - CAPITAL SOCIAL	30.142.723,50					30.142.723,50
Fato Contábil 20302 - AUMENTO/REDUÇÃO DE CAPITAL (EM APROVAÇÃO)		15.654.000,00				15.654.000,00
Fato Contábil 20306 - AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL						
Fato Contábil 20308 - PREJUÍZOS ACUMULADOS				394.036,80		394.036,80
Saldo Final em 31.12.2022	329.225.981,28	15.654.000,00		1.105.720,20	1.665.291,94	1.665.291,94
Notas					(-)64.039.683,15	281.946.018,33

327
J

-a continuação

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Aumento de Capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Prejuízos acumulados	Total
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	299.083	14.341	712	(65.705)	234.090
Aumento de capital A2 02/06/2022 Processo SUSEP nº 15414.130174/2022-81	14.341	-	-	-	14.341
Aumento de capital A2 06/01/2022 Processo SUSEP nº 15414.130174/2022-81	15.337	-	-	-	15.337
Efeitos de reavaliação provisória atuação plano médio	-	18.854	-	-	18.854
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	-	-	65	-	65
Lucro no exercício	-	-	(263)	(263)	(263)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	329.226	15.854	1.108	(64.040)	282.148
Aumento de capital A2 06/11/2022 Processo SUSEP nº 15414.130147/2022-81	15.854	-	-	-	15.854
Aumento de capital A2 03/05/2023 Processo SUSEP nº 15414.130147/2022-81	17.343	-	-	-	17.343
Efeitos de reavaliação provisória atuação plano médio	-	13.433	-	-	13.433
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	-	-	12	-	12
Lucro no exercício	-	-	57.447	(23.907)	33.540
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023	462.723	-	(984)	(41.335)	319.404

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" e/ou "Grupo SURA") faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo a aquisição, a administração e a gestão dos ativos elementares e vida, em qualquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de seguradoras, nas principais centrais econômicas do país. O controlador em última instância é a Grupo de Investimentos Sura S.A., com sede em Bogotá, Colômbia, em dezembro de 2023 controlando 60 anos de história. Esta aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, a "Sura" e a "Seguradora" encontram-se em um processo contínuo de integração de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo de ativos e estratégias de negócios foram realizadas, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

Seguros e exercício de 31 de Dezembro de 2023, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro pilares estratégicos: Transportes, Alimentos, Fretos, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Kfianidades.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado, em 2023 a Companhia tem uma dívida estruturada de capital para a aquisição para o endosso da Avenida Padre Antônio José dos Santos, nº 1.526, Cidade Maracanã, no Estado de São Paulo, SP - Brasil, sendo a respectiva dívida estruturada em 2024.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 22 de fevereiro de 2024.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicadas às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as provisões e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, referenciadas pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens à venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido;

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP; e

iv. De provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa.

2.2. Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2023 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 conforme disposições do PC 06 (R1).

Apresentação das demonstrações contábeis, permitiu pelo controle de pronunciamentos contábeis e a Circular SUSEP 648/21 e suas alterações posteriores no que se aplica ao exercício de 2023.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, sendo a moeda utilizada, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R\$1.000) e arredondadas para a milhar mais próxima.

2.4. Moeda estrangeira

As transações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de taxa denominados em moeda estrangeira resultam da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento do balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avalia a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está consciente de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse pressuposto.

2.6. Separação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetua a separação de itens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

• Esperar que seja realizado ou liquidado, ou pretende que seja vendido ou convertido no decorrer normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e

• Não ter sido encoberto com o propósito de ser negociado.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2. Definições, classificação e mensuração dos instrumentos financeiros

a) Ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas: mensurados ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e empréstimos. A classificação depende da natureza e finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos pela administração na data do reconhecimento.

b) Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado, são ativos financeiros mantidos para negociação. Um ativo financeiro é classificado nesta categoria se for adquirido, principalmente, para fins de venda no curto prazo, em linha com a gestão de risco e estratégia de investimento da Companhia. Esses ativos são registrados pelo valor justo, e as mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

c) Ativos financeiros mantidos até o vencimento

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem aos ativos financeiros não derivativos com pagamento fixo ou determinável e data de vencimento fixa que a Seguradora tem a intenção positiva e a capacidade de manter até o vencimento. Após o reconhecimento inicial, os investimentos mantidos até o vencimento são mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Indicações de eventual perda por redução do valor recuperável.

d) Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos financeiros disponíveis para venda correspondem a ativos financeiros não derivativos designados como disponíveis para venda e não são classificados como: (a) empréstimos e recebíveis; (b) investimentos mantidos até o vencimento; ou (c) ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda são reconhecidas no resultado do exercício.

Os ativos à venda de resultado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

b) Determinação de custo amortizado

O valor das aplicações em títulos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradas nos fundos. Os fluxos de renda fixa são calculados com base no valor justo atribuído a partir das curvas de referência de taxa da Agência Brasileira de Regulação dos Seguros Privados e de Capitais - ABREX.

As aplicações financeiras são custodiadas, registradas e negociadas no B3MF Bovespa, no SELIC, Sistema Especial de Liquidação e Custódia, B3-Bal, Sistema Brasileiro de Balanço, Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

c) Empréstimos e recebíveis

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamento fixo ou determinável e que não são cotados em um mercado ativo, que estão representados principalmente por créditos das operações com seguros e resseguros, títulos e créditos a receber e empréstimos. Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. Indicações de qualquer perda por redução do valor recuperável.

d) Redução do valor recuperável (disminuição)

Ativos financeiros mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e empréstimos, estão sujeitos a redução do valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução do valor recuperável, na data do balanço. As perdas por redução do valor recuperável são reconhecidas no resultado do exercício.

As despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, incluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios.

Fluxos de caixa provenientes de resseguros.

Os procedimentos de avaliação utilizados no estudo foram: Ativo Líquido, 52,83%, Ativos de 13,16%, Patrimônio Líquido, 75,98%, Responsabilidade Civil, 44,80%, Transporte, 42,74%, Resseguros, 15,33%.

Os procedimentos de avaliação utilizados para determinar os valores de ativos e passivos, elaborado e aprovado pela Administração.

Em 31 de dezembro de 2023, o TAP não exigia necessidade de constituição de PCL.

3.3. Custos de aquisição diferentes do custo de aquisição

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativos e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, sendo a aplicação de método de amortização de 31% para Sura e de 25% para Sura e equivalentes de caixa.

Imediatamente é avaliado o valor máximo de vendas nos próximos 12 meses, e havendo alteração, o valor é ajustado.

3.4. Outros valores e bens

3.4.1. Bens e valores

Ativos e passivos são avaliados e registrados até a regularização do ativo. Estes ativos são avaliados pelo valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento.

Os valores são mensurados ao custo de aquisição, com exceção dos ativos de longo prazo, aplicados ao valor de venda e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Immediatamente é avaliado o valor máximo de vendas nos próximos 12 meses, e havendo alteração, o valor é ajustado.

3.5. Demais ativos circulantes e passivos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os empréstimos e os valores monetários, autônomos e quando aplicável, o efeito de ativos de longo prazo para o valor justo no momento da realização.

Os ativos de longo prazo são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradores e valores de operações de longo prazo, com exceção dos ativos de longo prazo, aplicados ao valor de venda e valor de mercado para os contratos de seguros com valor determinado. Immediatamente é avaliado o valor máximo de vendas nos próximos 12 meses, e havendo alteração, o valor é ajustado.

3.6. Imobilizado

Ativos imobilizados de alto padrão compreendem os imóveis de escritórios, equipamentos, móveis e utensílios, beneficiados em imóveis de terceiros, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos de depreciação:

Imobilizado

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

Imóveis

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2023	31/12/2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS	22.447	1.865
Ativos (Prejuízo) no exercício	-	-
Ajustes para:	-	-
Depreciação e amortização	14.265	10.793
Provisão para depreciação, imobilizado e intangível	(34)	194
Provisão para depreciação de ativos	(2.085)	5.401
Lucro/(Prejuízo) ajustado	34.589	17.325
Variação nas contas patrimoniais:	(42.010)	(59.218)
Ativos financeiros	(42.010)	(59.218)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(4.662)	(126.504)
Fluxos e créditos a receber	(19.705)	(21.638)
Fluxos de aquisição de ativos	26.762	21.964
Outros ativos	(20.327)	(333)
Outros créditos a pagar	8.421	11.458
Outros créditos a pagar	(7.894)	70.151
Impostos de recursos	4.441	(7.252)
Provisões técnicas - seguros	81.208	48.031
Provisões judiciais	1.014	10.180
Outros passivos	17.847	7.789
Imposto sobre o lucro pago	(8.814)	(4.233)
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	4.621	(23.145)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	384	7.010
Recebimento pela Compra:	-	-
Imobilizado	(911)	(413)
Intangível	(18.256)	(24.545)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	(18.637)	(24.968)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	17.343	41.797
Aumento de Capital	17.343	41.797
Outros (Receita) de empréstimo	19.000	-
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	15.283	46.191
Aumento/(Redução) líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	3.327	(8.943)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.241	11.244
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	5.568	2.301

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

O imposto de renda é calculado a alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre o lucro líquido. O lucro tributável é o lucro líquido, acrescido de 10% sobre o lucro líquido.

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

Carteira de aplicações por investimento:

	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Ativa de 1 ano	Mais de 5 anos (*)	Total
Carta de fundos de investimento - não exclusivos	14.246	-	-	-	14.246	14.246
Notas de Tesouro Nacional - NTN	-	-	-	48.474	12.453	61.127
Letras Financeiras - LF	1.226	8.127	20.082	79.476	106.013	214.924
Letras Financeiras de Tesouro - LFT	21.776	-	2.568	167.919	-	212.263
CDB	-	12.184	-	-	12.184	12.184
Debêntures	-	-	-	11.815	-	11.815
Outras aplicações	-	-	-	7.395	-	7.395
Total ao valor justo por meio do resultado	37.250	17.411	34.665	323.464	12.453	425.043
Total aplicações financeiras	37.250	17.411	34.665	323.464	12.453	425.043

	Sem vencimento definido	De 1 até 3 meses	De 4 até 6 meses	De 6 até 12 meses	Ativa de 1 ano	Total
Carta de fundos de investimento - não exclusivos	-	-	-	-	49.410	49.410
Notas de Tesouro Nacional - NTN (B)	-	-	-	-	77.888	77.888
Letras Financeiras - LF	-	2.178	8.111	7.817	40.800	58.707
Letras Financeiras de Tesouro - LFT	-	-	6.600	74.500	145.364	226.464
CDB	-	-	-	-	13.275	13.275
Debêntures	-	243	3.604	7.760	13.275	24.882
Outras aplicações	-	-	-	-	6.906	6.906
Total disponível para venda	-	58.522	11.717	80.236	222.157	382.632
Total aplicações financeiras	-	58.522	11.717	80.236	222.157	382.632

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

A composição em 31 de dezembro de 2023 e de 2022 da conta "Créditos das operações com seguros e resseguros" por idade de vencimento está demonstrada a seguir:

	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	518.539	70.309	-	(820)	538.028
Operações com seguradoras	4.330	4.177	-	(1.821)	6.686
Operações com resseguradores	5.157	11.208	26.529	(2.787)	40.117
Total dos créditos das operações	538.025	85.694	26.529	(3.428)	647.820

	Até 60 dias	De 61 a 120 dias	Acima de 120 dias	Provisão para redução ao valor recuperável	Total
Prêmios a receber	449.067	77.723	1.073	(1.792)	486.999
Operações com seguradoras	314	4.154	1.166	(10.641)	1.883
Operações com resseguradores	105	8.756	30.058	(2.805)	46.114
Total dos créditos das operações	450.886	90.633	31.239	(14.238)	558.520

As movimentações do exercício de 2023 e 2022 da conta "Prêmios a receber" está demonstrada a seguir:

	31/12/2023	31/12/2022
Prêmios a receber	480.554	368.999
Prêmios pendentes no início do exercício	1.711.254	1.577.896
(-) Prêmios emitidos/RVNE	(1.241.388)	(1.122.159)
(-) Provisões	(411.577)	(338.710)
(+) Variação da provisão para redução ao valor recuperável	(219)	28
Prêmios pendentes no final do exercício	538.025	480.554

(*) prazo médio de pagamento conforme o valor pendente da conta "Prêmios a receber" e de 5 meses para seguros de danos e 2 meses para seguros de Pessoas.

10. ATIVOS DE RESEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS

a) Composição dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	58.164	33.700	4.178	17.814	104.256
Automóveis	32.586	27.334	5.906	520	66.446
Patrimonial	35.701	75.062	1.421	8.426	120.609
Marítimo	618	618	-	-	1.236
Responsabilidades	2.900	16.880	532	2.353	22.755
Pessoas	435	194	637	348	1.614
Outros	2.361	11	490	754	3.616
Total	102.839	273.181	12.690	29.261	318.261

	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	22.614	31.314	3.380	1.406	58.714
Automóveis	58.001	35.301	3.799	2.348	99.539
Patrimonial	34.685	33.717	11.331	9.728	89.461
Marítimo	618	618	-	-	1.236
Responsabilidades	2.396	16.367	1.182	212	20.357
Pessoas	435	149	667	135	1.386
Outros	2.361	11	490	754	3.616
Total	115.920	118.473	22.859	15.129	272.381

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2021	103.429	117.215	28.916	26.734	276.294
Composições	35.315	926.445	1.150	12.957	1.075.867
Amortizações/reversões	(28.824)	(255.434)	(7.213)	(12.342)	(303.813)
Pagamentos	-	(346.248)	-	-	(346.248)
Atualização e oscilação cambial	-	(205)	-	(322)	(527)
Saldo 31 de dezembro 2022	115.920	118.473	22.859	15.329	272.581
Composições	31.273	567.876	1.500	15.300	615.949
Amortizações/reversões	(45.704)	(787.477)	(15.466)	(20.589)	(868.236)
Pagamentos	-	(325.822)	-	-	(325.822)
Atualização e oscilação cambial	-	(127)	-	-	(127)
Saldo 31 de dezembro 2023	102.839	173.181	12.890	29.261	318.261

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

a) **Calculado**
Os créditos tributários realizados no curto prazo referem-se à impostos e contribuições a compensar e tributos pagos na fonte, no montante de R\$ 3.188 (dezembro 2023 - R\$ 6.022).b) **Requerível a longo prazo**
Os créditos tributários realizáveis a longo prazo totalizam R\$ 74.784. Este saldo está composto por créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R\$ 69.578 (dezembro 2022 - R\$ 68.153). Adicionalmente, a Seguradora possui créditos tributários de PIS e COFINS, no montante de R\$ 5.206 (dezembro 2022 - R\$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando de seu efetivo pagamento.c) **Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos**

O controle de créditos tributários de IR e CSFIS, no montante de R\$ 2.206,26 (dozecentos e R\$ 2,26), descrevem as diferenças temporárias decorrentes da aplicação da legislação tributária, em especial, no que se refere ao pagamento de IR e CSFIS quando de fato efetivo pagamento.						
O movimento dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social é o seguinte:						
	31/12/2023			31/12/2022		
	Imposto de Renda	Total		Imposto de Renda	Total	
Saldo inicial	39.490	68.153		39.490	68.153	
(+) Constituição de créditos	1.932	3.160	3.062	1.977	3.046	3.046
(-) Realização de créditos	(1.804)	(1.083)	(2.887)	(1.078)	(3.046)	(4.124)
(-) Redução valor recuperável	762	437	1.199	(3.585)	(17.193)	(16.594)
Saldo final	40.381	29.197	69.578	39.490	28.683	68.153
Reconciliação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferido:						
	31/12/2023			31/12/2022		

d) **Composições dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos**

Diferença	50.858	30.515	81.373	45.405	29.763	75.168
Provisões judiciais	—	—	—	—	—	—
(-) Taxas fiscais diferidas	(39.329)	(22.597)	(61.926)	(36.367)	(21.820)	(58.187)
Benefícios a empregados	2.343	1.406	3.749	2.250	1.350	3.600
Provisões de participações nos lucros	2.534	1.520	4.054	1.425	855	2.280
Provisão para riscos de crédito	1.251	731	2.002	1.775	1.064	2.839
(-) Red. valor recup. temporal	(1.346)	(421)	(1.767)	(1.846)	(1.375)	(3.221)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(761)	(2.062)	(1.301)	(761)	(2.062)
Outros	—	—	—	—	—	—
NTN	—	—	—	—	—	—
Resultado fiscal base negativa	—	—	—	—	—	—
Provisão fiscal base negativa	41.507	31.071	72.578	45.308	17.153	62.461
(-) Red. valor recup. temporal	(18.342)	(11.601)	(29.943)	(19.147)	(11.601)	(30.748)
Total	45.180	29.128	74.308	39.490	28.684	68.153

12. OUTROS VALORES E REND

a) **Ativo**

	31/12/2023	31/12/2022
Salvados a Venda (*)	15.516	15.516
Total	23.367	15.516

b) **Composição do estoque de salvados**

	31/12/2023	31/12/2022
Salvados a Venda	15.516	15.516
Transportes	10.522	7.097
Automóveis	1.507	8.735
Patrimonial	132	132
Outros	3.306	73
Total	23.367	15.516

	31/12/2023	31/12/2022
Até 30 dias	1.178	1.844
31 a 60 dias	2.153	1.971
61 a 180 dias	7.648	7.648
Acima de 180 dias	12.881	4.252
Total	23.367	15.516

13. IMOBILIZADO

a) **Composição**

	31/12/2023	31/12/2022
Equipamentos	1.222	1.449
Móveis, máquinas e utensílios	3.318	3.25
Beneficiária em imóveis de terceiros	15.024	11.247
Total	15.024	11.247

b) **Movimentação dos saldos**

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.544	791
Adições	414	155
Depreciação	(508)	(44)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.449	325
Adições	908	1.120
Depreciação	(104)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	1.853	1.445

14. INTANGÍVEIS

a) **Composição**

	31/12/2023	31/12/2022
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software - liquidez de amortizações acumuladas	220.890	107.825
Intangível de uso de bases de dados de terceiros para fins de negociação de produtos de seguro "Afirmitas", ilicido de amortizações acumuladas	31.022	28.652
Total	151.913	136.477

b) **Movimentação dos saldos**

	31/12/2023	31/12/2022
Saldo em 31 de dezembro de 2021	151.913	136.477
Adições	220.890	107.825
Depreciação	(9.203)	1.343
Saldo em 31 de dezembro de 2022	263.500	245.645
Adições	1.088	1.120
Depreciação	(23)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	264.565	246.765

15. COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER

Alavanc segue a composição das obrigações a pagar, impostos a receber e encargos sociais:

	31/12/2023	31/12/2022
Composição de Contas a Pagar	47.341	47.341
Obrigações previdenciárias de serviços	6.360	3.332
Participação nos lucros	64	-
Honorários/retornos	14.851	18.197
Total obrigações a pagar	68.616	68.870

b) **Composição de impostos a recolher**

	31/12/2023	31/12/2022
Impostos sobre vendas (rental e serviços)	1.041	1.155
Imposto de operações financeiras	28.614	22.212
Contribuições previdenciárias e FGTS	12.164	11.091
Impostos e Contribuições	46.701	39.744

c) **Composição de Encargos Trabalhistas**

	31/12/2023	31/12/2022
JN55 sobre férias	1.430	1.300
FUTS sobre férias	437	368
Provisão de férias	14.851	18.197
Total encargos trabalhistas	16.718	19.865

16. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS

a) **Operações com seguradoras**

Referem-se aos saldos a pagar com operações de seguros aceitas e cedidas com comissões.

	31/12/2023	31/12/2022
Operações com seguradoras	18.400	96.303
Comissões	2.444	1.349
Salvados	1.449	325
Total	20.893	98.077

b) **Operações com resseguradores**

Referem-se a contábeis a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e às recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2023	31/12/2022
Ramos de atuação	25.013	18.760
Automóveis	24.318	14.965
Patrimonial	5.257	6.885
Pessoas	1.444	924
Responsabilidades	41.847	51.158
Total	94.884	96.712

c) **Operações com resseguradores**

E composto por prêmio de resseguro líquido de comissões, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das operações com resseguradores por tipo de resseguro:

	31/12/2023	31/12/2022
Riscos emitidos	143.312	117.218
Riscos a liquidar	81.378	92.785
Total	224.690	210.003

17. DEPOSITO DE TERCEIROS

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2023	31/12/2022
Até 30 dias	11.313	11.313
De 31 a 60 dias	2.409	422
De 61 a 120 dias	1.642	1.970
De 121 a 180 dias	1.812	284
De 181 a 365 dias	4.651	468
Superior a 365 dias	756	756
Total	8.583	5.913

18. PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DEFERIDOS

a) **Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos**

	31/12/2023	31/12/2022
Custos de aquisição de prêmios não ganhos	24.531	94.074
Provisão de sinistros a liquidar	37.558	268.255
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	83.307	94.865
Pessoas	1.598	8.995
Pessoas (Financeiro)	4.262	1.091</

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.699/0001-27

NOTAS EXPLICATIVAS às Demonstrações Financeiras - 31 de Dezembro de 2023 e de 2022

(Valores expressos em milhares de Reais)

(i) Composição e Evolução das Sinistralidades

	31/12/2023	31/12/2022
Risco de perda		
Quantidade	Reclamado	Provisão
Perda positiva	182 18.887	273 30.364
Perda negativa	215 22.336	257 46.600
Total	1.453 112.273	83.051 69.351

Saldo inicial	69.351	50.364
Total pago	(31.521)	(20.039)
Constituições	7.315	4.796
Alterações de provisões	29.988	10.319
Atualização monetária, oscilação cambial e outros	(7.920)	(3.913)
Saldo final	83.051	69.351

(*) O saldo da PSI judicial provisionado está líquido de resseguro cedido e o valor reclamado está bruto de resseguro cedido.

(ii) Tabela de desenvolvimento de sinistros

O quadro de desenvolvimento de sinistros tem como objetivo ilustrar o risco de seguro inerente às reservas de sinistros, comparando os sinistros pagados com os sinistros provisionados.

Essa tabela se refere exclusivamente ao desenvolvimento de sinistros, dessa forma não são considerados os valores relativos às despesas, saldos e resseguros.

O triângulo superior do quadro apresenta o valor estimado para os sinistros ativos, por ano de ocorrência (colunas), bem como as variações das sinistralidades em anos subsequentes (linhas). Assim, a totalidade do quadro reflete os valores estimados de sinistros que a companhia registrou no período apresentado.

A parte inferior do quadro demonstra as quantias pagas distribuídas no quadro conforme correspondência com o quadro superior, de modo que é possível comparar os dois quadros, célula por célula.

As linhas "PSI + IBNR" contemplam os saldos brutos e líquidos de resseguro, respectivamente, da Provisão de Sinistralidade e Provisão de Sinistralidade com Não Ajustados em 31/12/2023.

Adicionalmente aos valores apresentados na linha "PSI + IBNR" das tabelas acima, há R\$ 39.447 mil e R\$ 10.320 mil de saldo de provisões, brutos e líquidos de resseguro respectivamente, referentes a ocorrências de anos anteriores a 2013.

Os valores de despesas e saldos e resseguros estão apresentados nas linhas "PSI + IBNR - DESP" e "PSI + IBNR - SALV - RESS" respectivamente.

Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18 (b). Foram considerados os valores de saldos e resseguros indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18 (b) são considerados apenas os saldos e resseguros indenizados.

GRUPO DE RESEGURO

Ano de Ocorrência

Sinistralidades Incorridas

Até a data-base

1 ano depois

2 anos depois

3 anos depois

4 anos depois

5 anos depois

6 anos depois

7 anos depois

8 anos depois

9 anos depois

10 anos depois

Sinistralidades Pagas

Até a data-base

1 ano depois

2 anos depois

3 anos depois

4 anos depois

5 anos depois

6 anos depois

7 anos depois

8 anos depois

9 anos depois

10 anos depois

Sobra ou falta

PSI + IBNR - DESP

PSI + IBNR - SALV - RESS

Pagamentos 2023

(**) Os valores de despesas e saldos e resseguros estão apresentados nas linhas "PSI + IBNR - DESP" e "PSI + IBNR - SALV - RESS" respectivamente. Essa inclusão tem como objetivo a conciliação com a nota 18 (b). Foram considerados os valores de saldos e resseguros indenizados e não indenizados na presente nota. Na nota 18 (b) são considerados apenas os saldos e resseguros indenizados.

LÍQUIDO DE RESEGURO

Ano de Ocorrência

Sinistralidades Incorridas

Até a data-base

1 ano depois

2 anos depois

3 anos depois

4 anos depois

5 anos depois

6 anos depois

7 anos depois

8 anos depois

9 anos depois

10 anos depois

Sinistralidades Pagas

Até a data-base

1 ano depois

2 anos depois

3 anos depois

4 anos depois

5 anos depois

6 anos depois

7 anos depois

8 anos depois

9 anos depois

10 anos depois

Sobra ou falta

PSI + IBNR

PSI - DESP

PSI - SALV - RESS

Total

Suficiência

19. GARANTIA DAS PROVISÕES TÉCNICAS

Para cobertura das provisões técnicas, a Seguradora mantém os seguintes títulos e valores mobiliários retidos ou vinculados à SUSEP:

Provisões técnicas - Seguros

(-) Despesas/Oscilações

Direitos Contratuais

Custo de Resseguro Redutores

Ativos de Resseguro Redutores

Total a ser coberto

Títulos de renda fixa - públicos

Títulos de renda fixa - privados

Cotas de fundos de investimento - renda fixa

Total

Suficiência

20. Outros direitos - provisões

A Seguradora possui diversos processos judiciais e administrativos, estas provisões são constituídas para todos os contingências referentes a processos judiciais e administrativos riscos que representam perdas prováveis e estimadas com certo grau de segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua resiliência no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos.

Provisão

Depósito Judicial

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

Provisão

(e) Movimento das provisões judiciais

Saldo em 31 de dezembro de 2021

Total pago

Banco e reversão

Constituições no exercício

Alterações de provisões

Atualização monetária, oscilação cambial e outros

Saldo em 31 de dezembro de 2022

Total pago

Banco e reversão

Constituições no exercício

Alterações de provisões

Atualização monetária, oscilação cambial e outros

Saldo em 31 de dezembro de 2023

21. BENEFÍCIO PÓS-EMPREGO

A Seguradora constitui uma provisão atuarial em virtude de benefício pós-emprego. Os cálculos e provisões utilizadas foram elaborados de acordo com a metodologia de Provisões Atuariais da Companhia Sura S.A. (PASA).

Resumo das principais provisões do plano

A Seguradora SURA S.A. oferece a seus apoliceados um plano médico gerenciado pelo Bradesco. A Companhia oferece benefícios médicos totalmente gerenciados e dependentes qualificados. A aplicação de saúde (Lei 9694/98) garante o direito aos funcionários (e seus beneficiários) que contribuíram com as prestações médicas a serem de estender a cobertura médica na aposentadoria ou em caso de demissão voluntária. O plano médico estendido deve indicar o mesmo nível de cobertura e outras condições oferecidas aos funcionários ativos, mas os ex-funcionários devem acumular 100% do prêmio/custo. No caso de rescisão involuntária, o período de extensão dos benefícios médicos é igual a 1/3 do período de contribuição de um período mínimo de seis meses a um máximo de vinte e quatro meses. Aposentados podem estender o plano médico em um ano para cada ano de contribuição. Se a aposentadoria tiver contribuído por 10 anos ou mais, o estendido do benefício será vitalício. Conforme informado pelo cliente, a contribuição dos funcionários foi apenas até 31 de janeiro de 2020.

A duração do fluxo de caixa dos pagamentos de benefícios em 2022 foi de 13,7 anos. Para 2023, a duração do fluxo apontada foi de 13,6 anos.

Declaração de Premissas

O CPF 33 exige que as premissas atuariais sejam "imparciais e mutuamente compatíveis" e especifica que elas devem ser "as melhores estimativas de uma entidade dos resultados que determinam o custo futuro de benefícios pós-emprego". As premissas divulgadas referem-se aos períodos que terminam em 31 de dezembro de 2019, 2020 e 2021, incluindo atualizações financeiras e nos exercícios de 2020, 2021 e 2022, custo de benefício definido.

As premissas para o cálculo do custo de benefício definido para os períodos finais em 31 de dezembro de 2022 são equivalentes às premissas no início de período, e o valor do DBO é calculado com base em premissas na data da mensuração.

a) Taxa de desconto nominal

2017, 9,44%

2018, 9,39%

2019, 7,40%

2020, 7,27%

2021, 8,81%

2022, 9,48%

2023, 9,24%

b) Inflação de Preços

O índice adotado para inflação foi de 3,50% (dezembro 2022 foi de 3,50%).

c) Taxa nominal de tendência de custo de assistência médica

A tendência de custo de assistência médica foi de 6,60% a.a. (dezembro 2022 foi de 6,60% a.a.).

d) Fator de enriquecimento

Foi considerado o índice de 3,50% como fator de enriquecimento.

e) Mortalidade

A tabela de mortalidade é o AT-2000 Basic, com um fator de redução de 10%, segregada por gênero. A tabela de mortalidade para idosos é o RBS-1983.

f) Rotatividade dos funcionários

A Seguradora considerou uma taxa fixa de 24,03% ao ano para todos os idades.

g) Suposição de atribuição

A atribuição é a probabilidade de ex-funcionários aderirem ao plano médico após a aposentadoria. A Seguradora adotou uma porcentagem com base no nível de trabalho do funcionário (CEO, VP e Diretores: 100%; Gerentes e Coordenadores: 70%; Demais: 40%).

h) Aposentadoria

Foram considerados as idades de aposentadoria em 2022/2023 para homens 65 anos e mulheres 62 anos.

i) Cobertura Dependente

Para ativos ativos, 67% dos participantes elegíveis assumiram elegir cobertura para o cônjuge em aposentadoria. Supõe-se que os homens sejam 4 anos mais velhos que as mulheres.

www.segurosura.com.br

continua →

Este documento é uma cópia autenticada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.



Este documento é uma cópia autenticada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Assinatura digitalizada e verificada.

Esta publicação é certificada pelo Estadão, e

foi publicada na página de Relação com o

Investidor, o Estadão RI.

Sua autenticidade pode ser conferida no

QR Code ao lado ou pelo site

https://transparencia.estadao.com.br/disclosure

https://transparencia.estadao.com.br/disclosure

https://transparencia.estadao.com.br/disclosure

https://transparencia.estadao.com.br/disclosure

— continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.609/0001-27

SURA

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores, Conselheiros e Acionistas da
Seguros Sura S.A.
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros Sura S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis adotadas e outras informações essenciais. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros Sura S.A. em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nessas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 2 sobre intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Seguradora é responsável por estas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, se for o caso, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com algum conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcendo de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos obrigados a comunicar esse fato. Não temos nada a reportar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e a uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ter que a diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Seguradora são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras
Nossas atividades são de natureza razoável, de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável e um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

- A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e o ambiente da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

- Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção material; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

- A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferiores ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos. Bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, camuflar, falsificar, omitir ou representar fatos intencionalmente.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões não fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequado.

Comunicamos aos responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2024

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CFC SP-034519/O
Paula Colodete Lucas
Sócia
Contadora CRC - SP290864/O



www.segurosura.com.br



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Plataforma com o #verificador. O Estadão RI. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site <https://verificador.estadao.com.br/publicacoes/>

SEGUROS



ÍNDICES DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA SEGUROS SURA S.A
(33.065.699/0001-27)
Data Base: 31/12/2023

Liquidez Corrente - LC

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.104.021.599}{1.226.361.679} = 0,90$$

Índice de Solvência - IS

$$\frac{\text{Ativo Total (-) Imposto Diferido (-) Intangível (-) Custo Aq. Diferida}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.433.059.717}{1.226.361.679 + 336.140.635} = 0,92$$

Liquidez Geral - LG

$$\frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.104.021.599 + 729.054.933}{1.226.361.679 + 336.140.635} = 1,17$$

Grau de Endividamento - GE

$$\frac{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}}{\text{Ativo Total}} = \frac{1.226.361.679 + 336.140.635}{1.882.190.190} = 0,83$$

Garantia de Capital de Terceiros - GCT

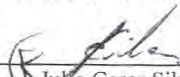
$$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{319.687.876}{1.226.361.679 + 336.140.635} = 0,20$$

Solvência Geral - SG

$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Não Circulante}} = \frac{1.882.190.190}{1.226.361.679 + 336.140.635} = 1,20$$

(*) Para efeito de análise financeira dos índices aplicados para as seguradoras, os saldos das provisões técnicas e os valores dos ativos garantidores foram excluídos, uma vez que, estes ativos são usados para fins de cobertura das provisões técnicas.

São Paulo, 02 de abril de 2024.


Julio Cesar Silva
SEGUROS SURA S.A.
Gerente Contábil
CRC SP-282009/O-3

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP

versão 4.0

Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção

Empresa: 06751 - SEGUROS SURA S.A. -

Exporta para Ms Excel®

Voltar

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0112 - Assistência - Bens em Geral	600.000
0114 - Compreensivo Residencial	2.000.000
0115 - Roubo	2.000.000
0116 - Compreensivo Condomínio	2.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	2.000.000
0141 - Lucros Cessantes	2.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	1.000.000
0171 - Riscos Diversos	500.000
0173 - Global de Bancos	200.000
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	600.000
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.000.000
0234 - Riscos de Petróleo	200.000
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.600.000
0313 - R. C. Riscos Ambientais	4.500.000
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	2.000.000
0378 - R. C. Profissional	2.000.000
0433 - Marítimos	2.500.000
0435 - Aeronáuticos	200.000
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	200.000
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.600.000
0523 - RC T. Rod. Interest. e Internac.	1.500.000
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	200.000
0531 - Automóvel - Casco	5.600.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	200.000
0544 - R.C.T.Viagem Intern-Pes Trans ou ã	210.000
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.600.000
0621 - Transporte Nacional	4.500.000
0622 - Transporte Internacional	4.500.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	4.500.000
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	4.500.000
0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	4.500.000

0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	4.500.000
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	4.500.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	4.500.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	4.500.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	4.500.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	4.500.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	4.500.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	210.000
0746 - Fiança Locatícia	500.000
0748 - Crédito Interno	2.000.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	2.000.000
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	2.000.000
0819 - Crédito à Exp. Risco Comercial	210.000
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	210.000
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	210.000
0929 - Funeral	500.000
0969 - Viagem	500.000
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	500.000
0980 - Educacional	500.000
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.500.000
0982 - Acidentes Pessoais	1.500.000
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	500.000
0987 - Desemprego/Perda de Renda	500.000
0990 - Eventos Aleatórios	500.000
0991 - Vida	1.500.000
0993 - Vida em Grupo	1.500.000
1068 - Habitacional - Fora do SFH	200.000
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	200.000
1105 - Seguro Aquícola sem cob. do FESR	200.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	500.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	1.000.000
1162 - Penhor Rural	1.000.000
1163 - Penhor Rural Instit. Fin. Pub.	1.000.000
1164 - Seguros Animais	200.000
1329 - Funeral	300.000
1369 - Viagem	300.000
1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	300.000
1380 - Educacional	300.000
1381 - Acidentes Pessoais	300.000
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	300.000
1387 - Desemprego/Perda de Renda	300.000

1390 - Eventos Aleatórios	300.000
1417 - Seg. Compreensivo Oper. Portuários	1.500.000
1428 - R. C. Facult. para Embarcações-RCF	1.500.000
1433 - Marítimos (Cascos)	1.500.000
Total	130.050.000

Empresas selecionadas	06751
Mês	202403



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



CONTRATO Nº 18 / 2012

Contrato que entre si celebram a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA e a EMPRESA ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A, de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE SEGUROS, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA AGRODEFESA, mediante as CLÁUSULAS e CONDIÇÕES que se seguem:

Ao(s) 12 dias do mês de dezembro de 2012, a AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, doravante mencionada como **CONTRATANTE**, CNPJ n. 06.064.227/0001-87, com sede na Av. Circular, nº 466, Qd 87; Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-Go - Cep: 74.823-020, ora representada pelo seu Presidente, **ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA**, brasileiro, divorciado, economista, portador do CPF nº 002.748.361-49, RG nº 78445-DGPC/GO, residente e domiciliado nesta capital e de outro lado a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.065.699/0001-27, com sede à Av. das Nações Unidas nº 12995 – 2º /4º andares – Brooklin Novo – Cep: 04.578-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato, representada pelos seus sócios, o Sr **Roberto Chateaubriand Filho**, brasileiro, solteiro, CI nº 38517472-X, CPF nº 917.951.417-00, e o Sr. **Ariel Yanitchkis Couto**, brasileiro, casado, securitário, diretor, CI nº 09650802-3 IFP/RJ, CPF: 016.799.217-11, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, nos termos do Processo nº 201200066002626 de 27/02/2012, celebram a presente contratação de prestação de serviços em seguro, para um quantitativo de 258 (Duzentos e cinquenta e oito) veículos de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação e descrição constantes do Termo de Referência, Anexo I, do **Pregão Eletrônico 023/2012**, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Estadual nº 7.468/2011, Decreto Estadual nº 7.466/2011 e pela Lei Federal n. 8.666/1993, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste contrato a Contratação de **SEGURO DE VEÍCULOS** na modalidade de **Automóvel – Responsabilidade Civil Facultativa - Veículos – Acidentes Pessoais Passageiros - Veículos (AUTO/RCF-V/APP-V)** para frota de veículos oficiais a serviço da Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA, para um lote de **258 (Duzentos e cinquenta e oito) veículos** de propriedade da AGRODEFESA, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



2 - CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTO LEGAL

2.1 - Os serviços ora contratados resultaram de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 023/2012**, conforme Processo nº 201200066002626, do edital que passará a fazer parte integrante deste e a ele vinculando-se diretamente, independente de sua transcrição, bem como Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO.

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em **RS 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses, mediante a Nota de Empenho: nº 00316, de 07 de dezembro de 2012.

3.2 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.3 - O orçamento subsequente consignará obrigatoriamente a dotação específica para o comprometimento da despesa relativa ao respectivo exercício.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 - A CONTRATADA, para fiel execução deste contrato obrigar-se-á:

4.1.1 - Conter nas apólices de seguro, emitidas para cada veículo automotor segurado, as seguintes coberturas garantidas conforme descrito no Item 4 - da tabela constante do Termo de Referência, Anexo I:

- a) IS-Casco - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- b) RCF-V Danos Materiais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- c) RCF-V Danos Corporais - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- d) APP-V Morte - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- e) APP-V Invalidez Permanente - conforme a tabela constante no item 4 do Termo de Referência, Anexo I.
- f) Prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistros será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da documentação necessária.
- g) Assistência 24 horas para o veículo, passageiros e motorista (na ocorrência de sinistros e panes) e carro reserva por 7 (sete) dias em caso de sinistro, com serviço de remoção (guincho) de no mínimo 800 km (Ida e volta) em todo o território nacional.
- h) Cobertura de danos aos vidros, retrovisores, faróis e lanternas.
- i) Franquia normal, para os veículos relacionados no processo.

4.2 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venha a sofrer a AGRODEFESA, em razão de ação ou omissão pela CONTRATADA, ou de quem em seu nome agir em cumprimento do presente contrato.

4.3 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente contrato devendo, portanto, executar diretamente todas as atividades necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, salvo se expressamente autorizado pela AGRODEFESA.

4.4 - Propiciar à fiscalização da AGRODEFESA e os meios necessários para averiguação de quaisquer dados que a mesma julgar necessário.

4.5 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



- 4.7 - Aceitar os acréscimos ou supressões, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual inicialmente previsto, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 4.8 - Apresentar relação de todos os sócios que compõem seu quadro social, no momento da contratação e, durante a vigência do ajuste, sempre que a Administração o requerer (Art.55 da Lei 8.666/93).
- 4.9 - As apólices de seguro deverão ser entregues no Núcleo de Transportes da AGRODEFESA, após a assinatura do contrato.

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA AGRODEFESA

- 5.1 - A AGRODEFESA, por sua vez, obriga-se a:
- 5.1.1 - Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.
- 5.1.2 - A Presidência da AGRODEFESA, designará o Gestor deste contrato para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato.
- 5.1.3 - Fornecer a relação dos veículos pertencentes ou a serviço da AGRODEFESA, com as informações necessárias, autorizados para utilizar os serviços.
- 5.1.4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito, ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços, fixando prazo para sua correção.
- 5.1.5 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada no Contrato, à vista das Notas Fiscais / Faturas discriminativas correspondentes aos valores convencionados no contrato.
- 5.1.6 - Providenciar a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Estado, em conformidade com o parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 6.1 - A execução e o controle dos serviços serão acompanhados e fiscalizados por servidor do Estado, na condição de representante da CONTRATANTE (especialmente designado Gestor do Contrato), o qual ficará responsável pelo atesto do cumprimento do objeto firmado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, mediante a apresentação da primeira via da Nota Fiscal/Fatura.
- 6.2 - O Gestor do Contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA, por escrito, e determinando o que for necessário à regularização das falhas e/ou defeitos observados, fixando prazo para sua adequação quando preciso;
- 6.3 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser comunicadas e/ou solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

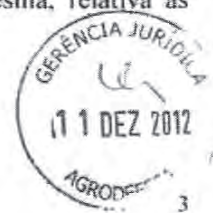
7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO, DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS.

- 7.1 - O pagamento será efetuado à empresa licitante no prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, em 02(duas) vias, devidamente atestadas pelo Gestor do Contrato;
- 7.2 - Quando do pagamento à empresa LICITANTE, será efetuada consulta ao Cadastro de Fornecedores - CADFOR, do SE@CS, para verificação da situação da mesma, relativa às condições de habilitação exigidas na licitação;

7.3



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



7.3 - A(s) fatura(s) contendo incorreções será(ão) devolvida(s) à empresa, no prazo de até cinco dias úteis, com as razões da devolução apresentadas formalmente, para as devidas retificações;

7.4 - O pagamento referente ao objeto deste Pregão será providenciado pela AGRODEFESA, após a prestação de serviços, com a apresentação correta da Fatura pela Licitante, através de Ordem de Pagamento;

7.5 - A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012.50.03.20.122.4001.4001.03

ELEMENTO DE DESPESA: 39

FONTE: 20

NATUREZA DE DESPESA: 3.03.90.39.51

NOTA DE EMPENHO Nº 00316, NO VALOR DE R\$ 227.000,00 (Duzentos e vinte e sete mil reais).

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E REAJUSTE

8.1 - O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com termo inicial a partir da data de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado e ou alterado mediante Termo Aditivo, nos termos da Lei 8.666/93 art. 57, inc. I e II, se houver interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que devidamente justificada a necessidade.

8.2 - O contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do seu valor inicial atualizado.

9 - CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA

9.1 - Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá comprovar, no prazo de até 30 (trinta) dias junto à tesouraria da AGRODEFESA, a constituição de garantia de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato, na modalidade **em dinheiro, depositados em conta corrente da contratante**, nos termos do artigo 56, da Lei n. 8.666/93 e em conformidade com o estabelecido neste contrato.

9.2 - A devolução da garantia a que se refere esta Cláusula será efetuada após o término do prazo de vigência do Contrato e de suas prorrogações, se houverem, mediante atestado fornecido pelo Gestor de Contrato da AGRODEFESA do fiel cumprimento das obrigações da contratada.

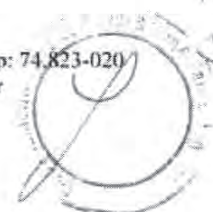
10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO:

A Comissão de Recebimento deste contrato será nomeada pela Presidência da AGRODEFESA e será composta por, no mínimo, 03 (três) servidores, (sendo no minimo, um deles efetivo), e terá as seguintes competências:

I - A Comissão de Recebimento emitirá o competente Atestado de recebimento, após a comprovação de execução total, fiel e correta dos serviços contratados, de acordo com as condições fixadas neste contrato.

II - A Comissão de Recebimento tem poderes para rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com a descrição contida neste contrato e seu anexo.

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA



11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1 - O atraso e a inexecução total ou parcial do objeto deste contrato caracterizam o descumprimento da obrigação assumida, permitindo a Administração, aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, as sanções fixadas a seguir:

- a) Advertência,
- b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor do contrato por atraso injustificado na prestação do serviço objeto deste Pregão.
- c) multa de 2% (dois por cento) do valor do contrato por descumprimento do mesmo.

11.2 - Sem prejuízo de outras medidas e em conformidade com o Art. 87, da Lei n. 8.666/93, aplicar-se-á a Contratada a penalidade de suspensão de licitar com a Contratante, garantida a defesa prévia:

- a) Por 06 (seis) meses – quando incidir por duas vezes em atraso na prestação dos serviços.
- b) Por 01 (um) ano – quando prestar serviço de má qualidade em desconformidade com as especificações.
- c) Por maiores prazos, até o limite de dois anos, a critério da CONTRATANTE, nos casos em que a inadimplência acarretar graves prejuízos à Administração.

11.3 - Para a aplicação da penalidade de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração será considerado a reincidência de faltas, a sua natureza e a sua gravidade. O ato de declaração de inidoneidade será proferido pela Autoridade Superior e publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás.

11.4 - Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ainda no que couberem às demais penalidades referidas neste Edital e no Capítulo IV da Lei n. 8.666/93.

11.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

11.6 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontado-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.7 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO.

12.1 - O CONTRATO objeto deste instrumento poderá ser rescindido pelo descumprimento das cláusulas contratuais, ou pela falta de observância dos preceitos contidos no art. 78 incisos I a XII da Lei n. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

12.2 - A rescisão do presente contrato poderá ser:

- 1 Por ato unilateral da CONTRATANTE, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo nº 78 da Lei n.º 8.666/93, com a devida motivação assegurado o contraditório.
- 2 Por acordo entre as partes, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo, e desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, tendo a CONTRATADA o direito de receber o valor dos serviços já executados.
- 3 Por via judicial, nos termos da legislação.

12.3 - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

12.4 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados à CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa.



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária

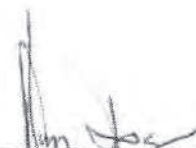


13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias, de igual forma e teor, na presença das testemunhas adiante nominadas.

Goiânia, 17 de dezembro de 2012.


AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA
ANTENOR DE AMORIM NOGUEIRA
CONTRATANTE


ROYAL & SUNALLIANCE SEGURO (BRASIL) S/A.
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) _____ CPF _____
- 2) _____ CPF _____



Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA
Av. Circular, nº 466, Qd 87, Lt 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/Go - Cep: 74.823-020
Fone: (62) 3201-3556 - e-mail: licitacao@agrodefesa.go.gov.br





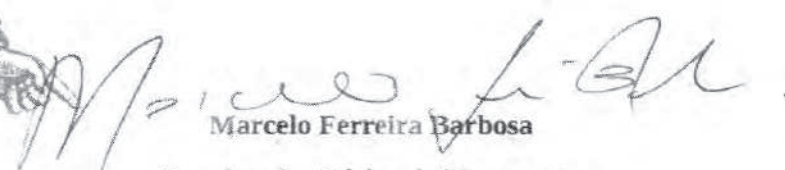
AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA – AGRODEFESA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa SEGUROS SURA S/A, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo-SP, presta serviços de Seguro de Automovel para uma frota de 229 veículos deste órgão, com início da vigência em 17/12/2012 até a presente data.

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Goiânia, 02 de maio de 2018


Marcelo Ferreira Barbosa

Coordenador Núcleo de Transporte

GESTOR DE CONTRATO

AGRODEFESA

06.064.227/0001-87





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE SEGURO TOTAL DOS VEÍCULOS E SEUS
EQUIPAMENTOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA
DA REPÚBLICA, E A EMPRESA ROYAL &
SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.**

PROCESSO Nº 00087.000663/2014-25

CONTRATO Nº 209/2014

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL)x S/A**, CNPJ nº 33.065.699/0001-27, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12995 - 4º andar, Brooklin Novo - São Paulo/SP, CEP: 04.578.000, telefone nº (61) 3073-7300 / fax nº (61) 3073-7330, neste ato representado pelo Senhor **ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO**, CPF nº 917.951.417-00, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA** têm, entre si, acordado os termos deste Contrato, objeto do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014 consoante consta do Processo nº 00087.000663/2014-25, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os Decretos nºs. 5.450, de 31 de maio de 2005, 6.204, de 5 de setembro de 2007, e 7.203, de 4 de junho de 2010, a IN nº 02 SLTI/MP, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, e a IN SLTI/MP nº 02, de 11 de outubro de 2010, e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de seguro total dos veículos e seus equipamentos pertencentes à Presidência da República, em circulação no Distrito Federal e entorno e nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul e Pará, conforme especificações constantes neste instrumento.

Subcláusula Única – Vinculam-se ao presente contrato o Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014, bem como a proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - São obrigações da **CONTRATADA**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Atender a todas as exigências constantes no Edital do Pregão nº 066/2014 e seus anexos.
- 2) Indicar formalmente um preposto para representa-la na execução do contrato.
- 3) Emitir apólices condizentes com as exigências deste edital e seus anexos, para que não haja conflito de disposições;
- 4) Entregar as apólices de seguro no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento da nota de empenho, referente ao valor do prêmio total;
- 5) Fornecer, junto com as apólices de seguro, manual ou documento equivalente, contendo informações sobre as providências a serem tomadas em casos de sinistros;



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



- 6) Fornecer, junto com as apólices de seguro, relação contendo as oficinas mecânicas credenciadas;
- 7) No caso de sinistro, autorizar a execução dos serviços até o segundo dia útil subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
 - 7.1) Os serviços deverão ser executados em concessionária autorizada pelo fabricante do veículo e com reposição, caso necessário, de peças originais;
 - 7.2) Após liberação do veículo pela concessionária, a licitante vencedora deverá autorizar a saída do veículo no prazo de **01 (um) dia útil**, subsequente à comunicação oficial feita pelo gestor do contrato;
- 8) Emitir nota fiscal discriminada, em caso de ocorrência de sinistro, no valor da franquia, encaminhando à Presidência da República para pagamento;
- 9) Responsabilizar-se pelo recebimento do valor referente à franquia, em caso de ocorrência de sinistro, repassando o respectivo valor à empresa responsável pelos reparos no veículo sinistrado;
- 10) Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente ao patrimônio de propriedade da CONTRATANTE, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante a prestação do objeto contratado;
- 11) Não transferir para outra empresa, no todo ou em parte, a prestação dos serviços objeto deste edital;
- 12) Entregar as apólices e documentos referentes a esta contratação diretamente aos gestores nomeados pela Coordenação-Geral de Transporte/PR, no endereço disposto no Item 16 - DA VISTORIA do Termo de Referência - Anexo I do edital.
- 13) Receber os valores que lhe forem devidos pela prestação de serviços, na forma disposta neste edital.
- 14) Assegurar à **CONTRATANTE** a livre escolha das concessionárias autorizadas, nos termos do artigo 14 da Circulares SUSEP nº 269/04, para execução dos reparos e/ou reposição de peças, as quais deverão ser novas e originais.
- 15) Zelar pela perfeita prestação do serviço objeto deste edital.
- 16) Prestar esclarecimentos à **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvem, independente de solicitação.
- 17) Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.
- 18) Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato.
- 19) Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 20) Abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da **CONTRATANTE**.
- 21) Acatar orientações da **CONTRATANTE**, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 22) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão, na forma eletrônica, nº 066/2014.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



II - São obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras assumidas neste Contrato:

- 1) Permitir acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para a execução do serviço;
- 2) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da **CONTRATADA**;
- 3) Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 4) Exercer a fiscalização dos serviços prestados por servidores designados;
- 5) Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato.
- 6) Comunicar imediatamente à **CONTRATADA** a ocorrência do sinistro com o veículo segurado;
- 7) Proteger o veículo sinistrado, de modo a evitar o agravamento dos danos;
- 8) Aguardar autorização da **CONTRATADA**, antes de proceder à reparação dos danos;
- 9) Efetuar o pagamento do valor global dos prêmios, assim que a **CONTRATADA** emitir as apólices de seguro;
- 10) Efetuar o pagamento da franquia, quando o caso assim existir, nas ocorrências de sinistros, após recebimento de nota fiscal discriminada;
- 11) Comunicar à **CONTRATADA** quaisquer fatos ou alterações referentes aos veículos, ocorridas na vigência do contrato.
- 12) Requisitar a prestação dos serviços relativos ao seguro contratado, na forma prevista neste edital e seus anexos.
- 13) Designar servidor(es) para acompanhamento e fiscalização desta contratação;
- 14) Exigir da **CONTRATADA** o fiel cumprimento dos deveres e obrigações decorrentes desta contratação.
- 15) Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa prestação do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATANTE** designará um gestor titular e um substituto para exercer a fiscalização do contrato resultante da licitação que registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Primeira – O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

Subcláusula Segunda – A existência e a atuação da fiscalização pela **CONTRATANTE** em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

Subcláusula Terceira – O representante da Presidência da República anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou impropriedades observadas;

Subcláusula Quarta - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato deverão ser submetidas por este à seu superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Quinta - Além do acompanhamento e da fiscalização da prestação dos serviços, o gestor poderá, ainda, sustar qualquer serviço que, por ocasião de sinistro, esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora deverá disponibilizar preposto nos locais onde os veículos serão utilizados, aceito pela Presidência da República, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário;

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO

Considera-se perda total quando o valor estimado para reparação for igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor da importância segurada do veículo.

Subcláusula Primeira - A modalidade de seguro a ser contratado é a de valor de mercado.

Subcláusula Segunda - O seguro inclui os equipamentos dos veículos, descritos no Item 4 do Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Terceira - O condutor é indeterminado, sendo qualquer funcionário da Presidência da República legalmente autorizado e habilitado.

Subcláusula Quarta - As condições do seguro aplicam-se única e exclusivamente a sinistros ocorridos no território nacional.

Subcláusula Quinta - O Seguro será prestado na modalidade de adesão, devendo a empresa entregar o Termo, Contrato de Adesão ou Apólice, uma para cada veículo segurado, à Coordenação-Geral de Transporte/PR acompanhado das Condições Gerais do seguro onde constarão as regras e regulamentos do seguro, não podendo contrariar o disposto no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Subcláusula Sexta - A licitante vencedora poderá oferecer outras garantias e vantagens adicionais como bônus na renovação e outras, desde que não onerem o prêmio estabelecido na proposta apresentada.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela **CONTRATADA**, que deverá conter o detalhamento dos serviços executados, e será creditado em nome da contratada por meio de ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste edital, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, a partir da data final do período de adimplemento, mediante apresentação, aceitação e atesto do gestor do contrato nos documentos hábeis de cobrança.

Item	Especificação	Un	Qtd	Valor Global
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota da Presidência da República, a disposição da Coordenação-Geral de Transportes, da Diretoria de Recursos Logísticos (DIALOG), da Secretaria de Administração da Presidência da República (SAI/PR), nos Estados de São Paulo, Rio Grande do Sul, Pará e Distrito Federal e Entorno.	UN	1	R\$ 120.799,99

Subcláusula Primeira – O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que a **CONTRATADA** efetue cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Segunda - Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a **CONTRATADA** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome da Secretaria de Administração da **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, o nome do banco, o número da sua conta bancária e da respectiva agência.

Subcláusula Terceira - Caso a **CONTRATADA** seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar a nota fiscal, com a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

Subcláusula Quarta - A nota fiscal/fatura correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao gestor deste Contrato, que somente atestará e liberará para pagamento, quando cumpridas todas as condições pactuadas.

Subcláusula Quinta - Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, ela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - No caso de eventual atraso de pagamento, mediante pedido da **CONTRATADA**, desde que ela não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, ficando convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga;
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
 $I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$
TX = Percentual da taxa anual = 6%

Subcláusula Sétima - A compensação financeira, no caso de atraso considerado, será incluída na nota fiscal/fatura seguinte ao da ocorrência.

Subcláusula Oitava - Para o pagamento a **CONTRATANTE** realizará consulta prévia ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, quanto à **Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal (Receita Federal do Brasil (certidão conjunta), FGTS e INSS) e Trabalhista (Certidão Negativa de Débito Trabalhista), Regularidade Fiscal Estadual/Municipal (Receita Estadual/Distrital e Receita Municipal) e Qualificação econômico-Financeira (Índices Calculados: SG, LG e LC)**, para verificar a manutenção das condições de habilitação da licitação, podendo ser consultados nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constituindo meio legal de prova.

Subcláusula Nona - Constatada a situação de irregularidade junto ao SICAF, a **CONTRATADA** será notificada, por escrito, para que no prazo de 30 (trinta) dias regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão contratual.

Subcláusula Décima - O prazo estipulado poderá ser prorrogado a critério da Administração.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Décima Primeira – Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à **CONTRATANTE**, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

Subcláusula Décima Segunda – O pagamento efetuado pela **CONTRATANTE** não isenta a **CONTRATADA** de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

Subcláusula Décima Terceira – A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**, nos termos deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos do inciso II da art. 57 da Lei nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo, até um total de 60 (sessenta) meses.

Subcláusula Primeira – A Apólice Coletiva de Seguro terá vigência de 12 (doze) meses e iniciará a cobertura imediatamente após a assinatura do contrato.

Subcláusula Segunda – No caso de prorrogação, a **CONTRATADA** deverá oferecer desconto e aplicar sobre o prêmio do seguro, líquido de emolumentos, um sistema de bônus, de acordo com as normas da SUSEP – Superintendência de Seguros Privados do Ministério da Fazenda.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas estimadas para a contratação, no valor de **R\$ 120.799,99 (cento e vinte mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)**, correrão à conta do Programa de Trabalho 04.122.2101.2000.0001 e ND 339039 e Nota de Empenho: 2014NE802758 e 2014NE802759, de 30/10/2014.

Subcláusula Única – A despesa para os exercícios subsequentes, quando for o caso, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA OITAVA – DO AUMENTO E DA SUPRESSÃO

No interesse da **CONTRATANTE** o objeto deste Contrato poderá ser suprimido ou aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES

Se no decorrer da **na execução do objeto** do presente edital, ficar comprovada a existência de qualquer irregularidade ou ocorrer inadimplemento pelo qual possa ser responsabilizada a **CONTRATADA**, esta, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação vigente, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá sofrer as seguintes penalidades:

1) advertência;

2) multa de **0,33% (zero vírgula trinta e três por cento)** ao dia sobre a parcela que der causa, em caso de atraso na entrega das apólices, limitada a incidência a 30 (trinta) dias;



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



3) multa de **10% (dez por cento)**, sobre o valor da parcela que der causa, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no item anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida.

4) multa de **20% (vinte por cento)**, calculada sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

5) multa de **0,5% (zero virgula cinco por cento)**, calculada sobre o valor da contratação, quando for constatado o descumprimento de qualquer obrigação prevista no contrato e termo de referência, ressalvadas aquelas obrigações para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas.

Subcláusula Primeira - Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto n.º 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor para a contratação, a **CONTRATADA** que:

- a) deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar na execução do contrato;
- f) fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa;
- i) cometer fraude fiscal.

Subcláusula Segunda - O descumprimento das obrigações trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado poderá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções.

Subcláusula Terceira - A **CONTRATANTE** poderá conceder um prazo para que a contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

Subcláusula Quarta - Quando da rescisão contratual, o gestor deverá verificar o pagamento pela contratada das verbas rescisórias ou a comprovação de que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

Subcláusula Quinta - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas na legislação vigente, inclusive responsabilização da **CONTRATADA** por eventuais perdas e danos causados à **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sexta - A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela **CONTRATANTE**.

Subcláusula Sétima - O valor da multa poderá ser descontado da nota fiscal ou crédito existente na **CONTRATANTE**, em favor da **CONTRATADA**, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, a diferença será cobrada na forma da lei.

Subcláusula Oitava - Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a **CONTRATADA** obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos



Subcláusula Nona – Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

Subcláusula Décima – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Subcláusula Décima Primeira – Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à **CONTRATADA** o contraditório e ampla defesa.

Subcláusula Décima Segunda – As sanções aplicadas serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Contrato que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF,

de

de 2014.

BENJAMIM BANDEIRA FILHO
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República

ROBERTO CHATEAUBRIAND FILHO
Royal & Sunalliance Seguros Brasil S.A

Leonardo Portugal

Fernando Galan
Diretor de Auto, PME, Resseg. e Progs. Mundiais.
Royal & Sunalliance Seguros (Brasil) SA



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa, **Seguros Sura S/A**, inscrita no CNPJ nº 33.065.699/0001-27, inscrição estadual nº 148.415.559.112, estabelecida na Avenida das Nações Unidas, 12.995 – Brooklin Novo – São Paulo/SP, presta serviços de Seguro de Automóvel para uma frota de 241 veículos, da Secretaria de Administração da Presidência da República, CNPJ nº. 00394411/0001-09, com início de vigência em 18/12/2014 até a presente data.

Declaramos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Brasília DF 23 de setembro de 2016

Miguel Vieira Matos
Especialista/COTRAN



355
J



FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA

NESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO ATUAL DA EMPRESA, NA DATA DE EMISSÃO DESTES DOCUMENTOS.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS CINCO ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL SIMPLIFICADA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTES DOCUMENTOS.

PARA OBTER O HISTÓRICO COMPLETO DA EMPRESA, CONSULTE A FICHA CADASTRAL COMPLETA.

EMPRESA		
PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA		
DENOMINAÇÃO ATUAL: SEGUROS SURA S.A.		
DENOMINAÇÕES ANTERIORES: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.		
TIPO: SOCIEDADE POR AÇÕES		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35300151577	24/09/1997	23/04/2024 11:06:53
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/09/1980	33.065.699/0001-27	

CAPITAL
R\$ 362.222.481,28 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MILHÕES, DUZENTOS E VINTE DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE OITO CENTAVOS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS	NÚMERO: 1530	
BAIRRO:	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: SAO PAULO	CEP: 04563-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS VIDA

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
DANIEL BETANCUR BETANCUR, NACIONALIDADE COLOMBIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 109.736.231-01, RG/RNE: F3147277, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, 4 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025.
JORGE ANDRES MEJIA DELGADO, NACIONALIDADE COLOMBIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 109.872.931-50, RG/RNE: F327665J, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, 4 ANDAR, BROOKLIN PAULISTA, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR PRESIDENTE, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025, ASSINANDO PELA EMPRESA.

JUAN FERNANDO URIBE NAVARRO, NACIONALIDADE COLOMBIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, DOCUMENTO: 00000000002, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024, (SEDE EM CALLE 49, N 63-146, ED.TORRE GRUPO SURA, MEDELLIN, COLOMBIA.)

JUANA FRANCISCA LLANO CADAVID, NACIONALIDADE COLOMBIANA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, DOCUMENTO: 00000000001, NA SITUAÇÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO ADMINISTRATIVO, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024, (SEDE EM CALLE 49, N 63-146, ED.TORRE GRUPO SURA, EM MEDELLIN, COLOMBIA.)

KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 303.482.088-71, RG/RNE: 346072670, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12995, 4 ANDAR, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 23/02/2025.

LUIS AUGUSTO LOBAO MENDES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 718.525.496-53, RG/RNE: 3341939, RESIDENTE À RUA FREI CANECA, 201, AFONSO PENA, DIVINOPOLIS - MG, CEP 35500-063, NA SITUAÇÃO DE CONSELHEIRO ADMINISTRATIVO.

RENATO BEZERRA DOS SANTOS, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 308.280.028-94, RG/RNE: 273678693 - SP, RESIDENTE À AVENIDA DAS NACOES UNIDAS, 12.99, 4AND, BROOKLIN NOVO, SAO PAULO - SP, CEP 04578-911, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 06/09/2025.

RODRIGO ISSAMU FIJUTA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA, CPF: 294.536.808-00, RG/RNE: 29290425, NA SITUAÇÃO DE DIRETOR, COM TÉRMINO DE MANDATO EM 31/12/2024, (DIRETOR ESTATUTARIO.)

5 ÚLTIMOS ARQUIVAMENTOS

NUM.DOC: 087.327/24-7 SESSÃO: 27/02/2024

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 20/01/2024. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 06/09/2023. OBS: O ESTADO DE SP 20/01/2024 ATA RCA 06/09/2023 AS 10H00.

NUM.DOC: 087.328/24-0 SESSÃO: 27/02/2024

ARQUIVAMENTO DE JORNAL: OUTROS, DE 20/01/2024. PUBLICOU ATA: A.R.C.A. EM : 06/09/2023. OBS: O ESTADO DE SP DIGITAL 20/01/2024 ATA RCA 06/09/2023 AS 10H00.

NUM.DOC: 089.418/24-4 SESSÃO: 29/02/2024

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43920068494, CNPJ 33.065.699/0007-12, SITUADA À RUA FURRIEL LUIS ANTONIO DE VARGAS, 250, CJ 703, BELA VISTA, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90740-130. ALTERADO PARA AVENIDA IPIRANGA, 40, SL608,BL B, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90160-090. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/01/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900313053, CNPJ 33.065.699/0002-08, SITUADA À AVENIDA RIO BRANCO, 1, SL 1507, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20090-907. ALTERADO PARA AVENIDA RIO BRANCO, 1, 17 N,SL1707, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20090-907. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 17/01/2024.

NUM.DOC: 099.140/24-0 SESSÃO: 06/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 20/09/2023. NAO ELEICAO DO MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO DA COMPANHIA E RATIFICAR QUE EM DECORRENCIA DA DELIBERACAO PERMANECE COM A COMPOSICAO ABAIXO APRESENTADA ATE A REALIZACAO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA QUE APRECIARA AS CONTAS DO EXERCICIO QUE ENCERRACARA EM 31.12.2024

NUM.DOC: 129.166/24-8 SESSÃO: 27/03/2024

ARQUIVAMENTO DE A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024. DELIBERAR SOBRE A RERRATIFICACAO DA ARD REALIZADA EM 12/12/2023, SESSAO 81.087/24-0 DE 23/02/2024, PARA CORRECAO E ALTERACAO DO ENDEREÇO DA MATRIZ, DA FILIAL DE SAO PAULO/SP E DA CRIACAO DA FILIAL EM GOIANIA/GO; E DELIBERAR SOBRE A RERRATIFICACAO DA ARD REALIZADA EM 17/01/2024, SESSAO 89.418/24-4 DE 29/02/2024, PARA CORRECAO E ALTERACAO DO ENDEREÇO DA FILIAL DO RIO DE JANEIRO/RJ E DA FILIAL DE PORTO ALEGRE/RS.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA PADRE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530, SAO PAULO - SP, CEP 04563-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 35900780435, CNPJ 33.065.699/0003-99, SITUADA À AVENIDA PADRE JOSE DE ANTONIO, 1530, SAO PAULO - SP, CEP 04563-004. ALTERADO PARA AVENIDA PADRE JOSE DOS SANTOS, 1530, SAO PAULO - SP, CEP 04563-000. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024.

ABERTURA DE FILIAL NIRE 52901710167, CNPJ 33.065.699/0022-51, SITUADA À: AVENIDA DEPUTADO JAMEL CECILIO, 3455,

357
J

SALA 710, JD. GOIAS, GOIANIA - GO, CEP 74810-100. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 43920068494, CNPJ 33.065.699/0007-12, SITUADA À AVENIDA IPIRANGA, 40, SL608,BL B, PRAIA DE BELAS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90160-090. ALTERADO PARA AVENIDA IPIRANGA, 40, SL 608, TR.B, PRAIA DAS BELAS, PORTO ALEGRE - RS, CEP 90160-090. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024.

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 33900313053, CNPJ 33.065.699/0002-08, SITUADA À AVENIDA RIO BRANCO, 1, 17 N,SL1707, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20090-907. ALTERADO PARA AVENIDA RIO BRANCO, 1, 17 A, SL.1701, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ, CEP 20090-907. CONFORME A.R.D., DATADA DE: 14/03/2024.

OBSERVAÇÕES

NUM.DOC: 396.598/19-5 SESSÃO: 22/07/2019

B.A. = 3.202.456/19-2. DE 29/08/2019. FUNDAMENTO: AGE REGISTRADA ANTES DA AGE DE 21/02/2019, REGISTRO 400.973/19-4..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: ARE EM 27/11/2020: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MEDIANTE O PROTOCOLO N 2.177.727/19-4. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 400.972/19-0 SESSÃO: 26/07/2019

B.A. = 3.202.568/19-0. DE 09/09/2019. FUNDAMENTO: CONSTA NO ATO E NA ATA CONSOLIDACAO DA MATRIZ, POREM NAO ANEXO O ESTATUTO CONSOLIDADO..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: ARE EM 27/11/2020: SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA MEDIANTE O PROTOCOLO N 2.177.728/19-8. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 598.044/21-8 SESSÃO: 16/12/2021

B.A. = 3.200.709/22-4. DE 10/03/2022. FUNDAMENTO: A.R.C.A. E A.G.O. NAO HAVENDO QUEBRA, MATERIAS DELIBERADAS NAO SE COMPLETAM..

PARECER DO(A) ASSESSORIA: GDC EM: 27/12/2022 - SANADA A IRREGULARIDADE SUPRA COM A RERRATIFICACAO E O RESTABELECIMENTO DA ORDEM CRONOLOGICA, REGISTROS N 643.188/22-8 E 643.189/22-1 SESSAO DE 01/11/2022. MANTENHA-SE O ARQUIVAMENTO..

NUM.DOC: 081.087/24-0 SESSÃO: 23/02/2024 PENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

B.A. = 3.200.394/24-9. DE 29/02/2024. FUNDAMENTO: NAO FOI POSSIVEL DEFERIR OS DBE'S (SPP2331266691, SPP2331266734, PRP2381092570, MGP2301169605, GOP2331244486) POIS REPRESENTANTE DA PESSOA JURIDICA INFORMADO E DIFERENTE DO CONSTANTE NA BASE CNPJ..

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35300151577
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 23/04/2024

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

documento
assinado
digitalmente

Ficha Cadastral Simplificada. Documento certificado por JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 236690507, terça-feira, 23 de abril de 2024 às 11:06:53.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE SÃO PAULO
■ SECRETARIA DA PRIMEIRA INSTÂNCIA
SPI 3 – DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO

A Diretoria de Apoio Técnico da Secretaria da Primeira Instância do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – SPI 3, atendendo a solicitação de

SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

CERTIFICA, para fins de Concorrência Pública, Licitação Pública, Cadastro, Financiamento, que as certidões de distribuição cível expedidas pela internet, ou pelos distribuidores nas comarcas do interior, abrangem todos os feitos de 1ª instância cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as comarcas do Estado de São Paulo, de acordo com o período indicado na certidão.

CERTIFICA que as certidões de distribuição criminal possuem abrangência estadual e são expedidas pela internet. Caso o pesquisado tenha completado a maioria penal antes da data de informatização do Foro/Comarca de interesse, será necessário solicitar a certidão junto ao distribuidor da Comarca, exceto na capital, pois a certidão abrange os feitos não cadastrados no sistema informatizado. A data de informatização consta do Comunicado SPI nº 22/2019.

CERTIFICA ainda que a certidão de execução criminal possui abrangência estadual e é expedida pela internet.

CERTIFICA, finalmente, que as certidões solicitadas pela internet ou presencialmente, possuem assinatura digital, nos termos do Comunicado SPI nº 23/2016. Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Esta certidão é expedida gratuitamente e é válida para todas as comarcas do Estado, em face da base de dados de todos os distribuidores estarem integradas para fins de certidão.

Prazo de validade desta certidão: 90 dias.

São Paulo, 20 de Maio de 2024



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

359
j

Contribuinte

08564000067

Documento

017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO

Número

2022/10134-00

Nome do Proprietário

SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação

22/12/2022

Endereço do Imóvel

Codlog

06238-3

Endereço

AV DAS NACOES UNIDAS

Número

12995

Complemento/Bairro

ANDAR 4 BROOKLIN NOVO

Sub.Pref.
PI

CEP

04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso

NR1.

Descrição

O SUPERVISOR DE USO DO SOLO E LICENCIAMENTOS - SUB-PI EXPEDE O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO.

USO DO IMOVEL:

- USO NAO RESIDENCIAL COMPATIVEL COM A VIZINHANCA RESIDENCIAL - Serviços profissionais.

ESTABELECIMENTO: SEGUROS SURA S.A., C.C.M.: 38507137, C.N.P.J.: 33.065.699/0001-27, ATIVIDADE(S): Escritórios em geral, incluindo espaços para Locação de Uso Compartilhado e "Co- Working", AREA OCUPADA: 4664,00 M2, LARGURA DA VIA: 45,00 M.

DEMAIS CONTRIBUINTE(S) ENVOLVIDO(S) (SQL(S)):

08564000075 08564000083 08564000091

RESPONSAVEL TECNICO:

LEANDRO LIMA DA PAZ

CREA 5070371540

ZONEAMENTO : ZC; QA/004; MA/012

AMPARO LEGAL:

1) LEI 16.402/2016, LEI 10.205/86, DECRETO 49.969/08 E DECRETO 57.378/2016.

RESSALVAS:

1) ESTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO PERDERA SUA EFICACIA NO CASO DE ALTERACAO OU FALSIDADE EM QUALQUER DOS DADOS CONSTANTES DAS DECLARACOES PRESTADAS.

NOTAS:

1) O PRESENTE DOCUMENTO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLACAO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLACOES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

Requerimento

08564000067-00001

PROCESSO: 6050.2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página

1 / 3

Código verificação:

A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

360
f

Documento		Contribuinte
017-0-01 AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO		08564000067
Nome do Proprietário		Número
SEGUROS SURA S.A.		2022/10134-00
Data Publicação		
22/12/2022		
Endereço do Imóvel		Número
Codlog	Endereço	12995
06238-3	AV DAS NACOES UNIDAS	
Complemento/Bairro		Sub.Pref.
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO		PI
		CEP
		04578-911
Zona de Uso		
Categoria de Uso		
NR1.		

- 2) DEVE SER AFIXADO NO ACESSO PRINCIPAL DA EDIFICACAO, EM POSICAO VISIVEL PARA O PUBLICO.
- 3) NOVO AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO DEVERA SER SOLICITADO QUANDO OCORREREM ALTERACOES REFERENTES: AO TIPO OU CARACTERISTICA DE ATIVIDADE, MODIFICACOES NA EDIFICACAO UTILIZADA, AO CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIARIOS - CCM, A RAZAO SOCIAL OU A PROPRIEDADE DO ESTABELECIMENTO.
- 4) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO NAO SUBSTITUI QUALQUER DOCUMENTO EXPEDIDO PELA PMSP RELATIVO A REGULARIDADE DA EDIFICACAO.
- 5) O RESPONSAVEL TECNICO ACIMA QUALIFICADO ATESTA, PARA A EDIFICACAO, O ATENDIMENTO AS CONDICAOES DE ACESSIBILIDADE, AS REGRAS ESTABELECIDAS NO CODIGO DE OBRAS E EDIFICACOES E LEGISLACAO COMPLEMENTAR, INCLUSIVE QUANTO AOS REQUISITOS DE SEGURANCA E SUA MANUTENCAO.
- 6) O PRESENTE AUTO DE LICENCA DE FUNCIONAMENTO FOI EXPEDIDO MEDIANTE A APRESENTACAO DE DECLARACOES E/OU ATESTADOS INTEGRANTES DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO DA ATIVIDADE, OS QUAIS DEMONSTRAM O ATENDIMENTO A LEGISLACAO MUNICIPAL VIGENTE.
- 7) DEVERAO SER OBSERVADAS AS EXIGENCIAS RELATIVAS A ADEQUACAO DAS EDIFICACOES A PESSOA COM DEFICIENCIA FISICA DE ACORDO COM A NBR 9050/2004 E LEI MUNICIPAL 11.228/92 E NOS TERMOS DA PORTARIA INTERSECRETARIAL N. 02/2008 - SMPED/SEHAB/SMSP.

OBS.:

- 1) CNAE: 65.12-0-00 ATIVIDADE: SOCIEDADE SEGURADORA DE SEGUROS NÃO VIDA. CATEGORIA DE USO: NR1-6.
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO, BEM COMO OS HORÁRIOS PARA CARGA E DESCARGA, SERÃO REGULAMENTADOS PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE, RESPEITANDO OS PARÂMETROS DE INCOMODIDADE DO QUADRO 4B DA LEI 16.402/2016.
- EMISSÃO DE RUÍDO:
DIURNO (7:00 ÀS 19:00H) NCA <= __60__ DECIBÉIS.

Requerimento	Página
08564000067-00001	2 / 3
PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022	

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



Prefeitura da Cidade de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DAS PREFEITURAS REGIONAIS

Contribuinte
08564000067

Documento
017-0-01 AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Número
2022/10134-00

Nome do Proprietário
SEGUROS SURA S.A.

Data Publicação
22/12/2022

Endereço do Imóvel
Codlog Endereço
06238-3 AV DAS NACOES UNIDAS

Número
12995

Complemento/Bairro
ANDAR 4 BROOKLIN NOVO

Sub.Pref. CEP
PI 04578-911

Zona de Uso

Categoria de Uso
NR1.

NOTURNO (19:00 ÀS 22:00H) NCA <= __55__ DECIBÉIS.

NOTURNO (22:00 ÀS 7:00H) NCA <= __50__ DECIBÉIS.

- CONDIÇÕES DE INSTALAÇÃO:

VAGAS DE AUTOMÓVEIS: NO LOTE.

PREVISÃO DE ÀREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE: (X) NÃO EXIGIDO.

O PRESENTE AUTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO NÃO EXIME O PROPRIETÁRIO DA EDIFICAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E PENALIDADES DECORRENTES DA LEGISLAÇÃO EDILÍCIA, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO 1 DO ART.127 E 133 DA LEI 16.402/16.

Nº DO DOCUMENTO DE SEGURANÇA: AVCB Nº 443618.

Requerimento
08564000067-00001

PROCESSO: 6050. 2021/ 0009833-7 EMISSAO: 27/12/2022

Página
3 / 3

Código Verificação: A113.D165.420D.7C7B.D490.4CFB.1ACF.11A2



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: SEGUROS SURA S A

Agência: 0310

Conta: 13638 - 7

Dados do pagamento:

Código de barras: 818800000386 364057012305 721100011893 220200299902

Valor do documento: R\$ 3.836,40

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 21/07/2023 às 12:35:52 via Sispag, CTRL 786308423000022.

Autenticação:

663434DC5A741B51F133662EAB25B7EDABED2601



30
horas

Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Municipais

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: SEGUROS SURA S A

Agência: 0310

Conta: 13638 - 7

Dados do pagamento:

Código de barras: 818000000381 364057012305 721100011893 215800299044

Valor do documento: R\$ 3.836,40

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 21/07/2023 às 12:35:52 via Sispag, CTRL 786308423000014.

Autenticação:

C5C477426B9542F439874E010F3B2766610BD484

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro
Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br

CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CLMA06751_20092023_120600_035**

Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 20 de Setembro de 2023.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que SEGUROS SURA S.A., CNPJ 33065699000127, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1220, publicado(a) no D.O.U. de 12/08/1980, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR06751_04062024_112918_283

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



SEGUROS SURA S.A.

CNPJ 33.065.699/0001-27

RELATÓRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

Em conformidade com as disposições regulatórias vigentes e as normas estabelecidas em nosso estatuto social, submetemos à apreciação dos Senhores acionistas demonstrações financeiras da Seguros SURA, do exercício findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas de relatório do auditor externo (Ernst & Young Auditores Independentes).

A Seguros SURA atua no Brasil desde o ano 2016 e até presente hoje em 9 países da América Latina: Brasil, México, Colômbia, Argentina, Uruguai, Chile, Panamá, República Dominicana e El Salvador, conta com mais de 20 mil funcionários e administra mais de 21,2 milhões de clientes na região. Sua estratégia visa entregar bem-estar e competitividade sustentáveis para as pessoas e empresas, através do gestão de sinistralidade e riscos e o talento humano, para atrair, fidelizar e crescer com nossos clientes e gerar uma rentabilidade superior ao custo de capital.

A Seguros SURA tem mais de 78 anos de experiência no setor de seguros, é um dos maiores grupos seguradores da América Latina. Além disso, a Seguros SURA é uma das subsidiárias do Grupo SURA que possui investimentos em diversos setores como serviços financeiros, indústria do setor de alimentos, comércio, energia e infraestrutura e tem um braço de Corporate Venture com o objetivo de fazer investimentos em empresas que potencializam as companhias do grupo.

No Brasil a Seguros SURA atua com foco em seguros para pessoas e empresas, que são vendidos através de dois principais canais: Corretores e Afiliados. O canal corretor atua através de 3 regiões que são: região São Paulo com as filiais Corporate, São Paulo Leste e Sul, Ribeiro Preto e Campinas, região Sul com as filiais Curitiba e Porto Alegre e região Centro Norte com as filiais, Nordeste, Belo Horizonte e Rio de Janeiro, totalizando 10 filiais. A empresa atua com produtos de transportes, frota de automóveis, vida em grupo, seguro residencial, seguro para automóveis com valor acima de R\$220 mil, seguros de empresa, responsabilidade civil, seguros de bicicletas e micro mobilidade.

Ato total, são em torno de 340 funcionários distribuídos nas cidades de São Paulo, Rio de Janeiro, Belo Horizonte, Porto Alegre, Curitiba, Campinas, Ribeiro Preto, Sorocaba, Fortaleza, Juazeiro do Norte e Bahia que atendem grande parte do território nacional. A companhia possui uma cultura corporativa baseada em 4 princípios que são a transparência, responsabilidade, respeito e equidade e que são a base do relacionamento com todos os grupos de interesse.

Principais números de 2022

Em 31 de dezembro de 2022, a Seguros SURA produziu R\$ 1.064 bilhões em prêmios líquidos e os prêmios líquidos brutos totalizaram R\$ 1.054 bilhões, sendo de seguros de transportes (31,8%), frota de automóveis (31,9%), vida em grupo (10,2%) e empresarial (24,4%) os principais segmentos de atuação da Seguros SURA.



As carteiras de investimentos vincularam o ano com um saldo de R\$ 383 milhões, 16,6% maior que o ano 2021, e as reservas técnicas de cobertura totalizaram R\$ 241 milhões no exercício. O indicador de liquidez da companhia teve uma melhoria relevante já que passou de 150% em dezembro do ano 2021 para 165% em dezembro do ano 2022 o qual se explica principalmente pelos aportes de capital que a companhia recebeu por valor de R\$ 45,5 milhões durante o ano 2022. Esses aportes aconteceram nos meses de maio, junho e setembro de 2022, como uma estratégia da Surameritana, principal acionista, para potencializar os negócios da seguradora no Brasil. Neste sentido o indicador de liquidez com o qual fecha o ano a companhia deixa a administração mais confortável em termos do fluxo de caixa requerido para suportar volatilidades e cumprir com suas obrigações com os clientes.

A administração também quer salientar que, durante o ano 2022, o indicador de solvência se manteve, na média, acima de 117% o que quer dizer que a companhia tem o capital suficiente para suportar os riscos aos quais está exposta. Este nível de solvência é um nível que a administração considera razoável, e o qual, a SUSEP validou como nível adequado no marco da fiscalização que a companhia teve durante o ano 2021, período no qual, a SUSEP posicionou um indicador acima do 115%.

A seguir está demonstrado em gráfico da carteira de investimentos / reservas técnicas de cobertura.

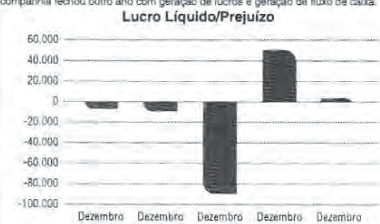
Carteira de Investimentos x Cobertura Reserva Técnica



A seguradora apresentou um lucro de R\$ 1,7 milhões no período 2022. Este resultado foi atingido em grande parte por uma boa performance da solução de transporte e resiliência que compensaram os efeitos de desvio da sinistralidade da solução de frota de automóveis. Esta solução foi impactada pela inflação e o desabastecimento de peças que terminaram gerando um incremento de sinistralidade na companhia próximo de um 25% em valores líquidos e de um 49% em valores pesados no primeiro semestre do ano 2022.

O ano para a Seguros SURA também terminou com uma boa performance das receitas financeiras, alcançadas pelo aumento da SELIC que terminou o ano em 13,75%. As receitas financeiras para a companhia fecharam o ano 2022 em R\$ 71 milhões, um 35,0% acima dos valores desta receita no ano 2021.

Segundo o exposto anteriormente, a Seguros SURA demonstrou uma gestão adequada e que deixa confortável a administração e com a certeza que nos encontramos percorrendo um caminho acertado, tendo presente que o que aconteceu na solução de frota de automóveis foi consequência dos efeitos indiretos, não esperados, que a companhia percebeu durante o COVID19 e que ainda com isso a companhia fechou outro ano com geração de lucros e geração de fluxo de caixa.



Estratégia de negócios

Plano de potencialização dos negócios

As ações da nova liderança, que iniciou desde o ano 2021, têm como foco uma mudança fundamental na gestão da operação e a busca de uma rentabilidade sustentável superior a seu custo de capital através de cinco objetivos que são: um crescimento rentável, um modelo operacional eficiente e flexível, a diversificação dos negócios, o desenvolvimento e otimização do portfólio e a fidelização e ressignificação dos perfis do talento humano da Seguros SURA.

Além disso, o portfólio de negócios da Seguros SURA buscará continuar se diversificando em canais e produtos, por meio da entrega de capacidades de competitividade empresarial, de mobilidade com o sem anexo e de autonomia para as pessoas, onde a companhia já vem reestruturando papéis que respondam à estratégia, e está desenvolvendo negócios que serão viabilizados pela expansão das atividades do país entregando resiliência para as pessoas e empresas em vários segmentos econômicos.

A Seguros SURA também continuará investindo na expansão regional potencializando as filiais regionais da SURA, São Paulo, da Grande e do Norte-americana, maior proximidade com os corretores e clientes, e a geração de valor para a companhia no curto, médio e longo prazo. Além disso, buscará continuar fechando parcerias no canal afinadas com o propósito sempre gerar benefícios para o cliente e percepção do valor agregado que esta indústria deve gerar para todos seus participantes.

Em relação ao modelo operacional, na Seguros SURA foram priorizados a evolução de alguns macroprocessos fundamentais para a transformação necessária e o alinhamento da estratégia, tais como a gestão do entorno, a gestão de mercados e segmentos, a gestão de acessos e canais e o desenho e desenvolvimento do portfólio. Destes dentro destaca, a tecnologia leve um papel vital através da automação de processos que geram facilidades operacionais e autonomia ao canal. Além disso, a disponibilidade de informações e conectividade foram fundamentais para a tomada de decisão ágil e pertinente por parte do canal.

Aumento de capital

Com o objetivo de continuar alavancando o crescimento e impulsionando o novo direcionamento das ações que começaram a se executar pela Seguros SURA Brasil, foi aprovado no Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021, o aporte de capital de US\$ 25 milhões a serem aportados até o ano de 2023.

Aprovado pelo Conselho de Administração da Seguros SURA Brasil, em 2021 foi aportado US\$12,5 milhões, em 2022 US\$9 milhões, ficando para o ano de 2023 os restantes US\$3 milhões para acelerar a materialização da estratégia da Seguros SURA no Brasil.

Resultados Gerais 2022

Fidelização de nosso talento humano

Desse o talento humano procuramos impactar em 4 dimensões ao nosso talento humano:

- **Engajar:** Criando sentido e mobilizando aos colaboradores para que eles vivam nossa estratégia e cultura.
- **Potencializar:** Desenvolver cada pessoa para que ela conheça seu talento e o compartilhe diariamente.
- **Cuidar e valorizar:** Observar, acompanhar, empoderar a oferecer o melhor ambiente de trabalho para todos.
- **Encantar:** Despertar nas pessoas de fora da companhia o desejo de fazer parte da Seguros SURA.

Na frente de inspiração e potencialização foram realizadas diversas ações com foco no desenvolvimento dos líderes por meio de formações que potencializam as suas competências e auxiliam na gestão de suas equipes. Além de que se fazem várias rodas de conversa com o intuito de reforçar a estratégia e a cultura da SURA.

Por outro lado, o desenvolvimento das pessoas esteve potencializado pelo lançamento da escola de competências que teve as seguintes frentes:

- **Escola técnica:** Se tornaram temas por exemplo a imersão no seguro de transportes para as pessoas da operação e a subscrição e se aprofundou com os times de negócio, contabilidade e atuária sobre a próxima norma CPCIF (IFRS17) que mudou nos próximos anos ao Brasil.
- **Escola de tecnologia:** Se aprofundou em temas como a transformação digital, a gestão de processos, a inovação com o conceito Distrito e outros cursos de Power BI e Excel para potencializar o uso da informação na companhia.

Bem-estar é poder contar pautas em diferentes espaços: rodas de conversa sobre emoções e autoconhecimento, atendimento telefônico com psicólogos para empresas e pessoas, acompanhamento psicológico para colaboradores, além da qualidade de vida e, principalmente, manter um esquema híbrido de trabalho durante todo o ano.

A Companhia procurou exercer um papel vital no cuidado do talento humano com outras iniciativas como: lembranças de férias, marcação de espaços na agenda para não agendar reuniões, ações de reconhecimento, podcasts e rodas de conversas que estruturaram o mundo virtual a manterem as pessoas próximas. Além disso a companhia desenhou um live de resultados mensal onde o CFO junto a diversas pessoas da companhia apresentou os resultados para a companhia toda, e resolveu dúvidas respeito a performance da mesma.

Todas essas iniciativas colocaram em evidência a importância das pessoas para a operação da Seguros SURA Brasil.

Crescimento rentável e desenvolvimento e otimização do portfólio

Todas as soluções comercializadas pela Seguros SURA tiveram ações e melhorias durante o ano de 2022, com o qual mantiver o potencializar suas rentabilidades.

A carteira de Transportes apresentou crescimento de 21% em prêmios líquidos, em relação ao ano anterior. Nesta carteira a Seguros SURA se posiciona como uma das principais seguradoras do mercado brasileiro, sendo referência no seguro para embarcadores (nacional e internacional), e uma das líderes de mercado com inovações, processos operacionais e oferta de seguros para vários segmentos no setor de transporte e logística. A companhia atual conta com uma proposta de valor bem-posicionada, equipe especializada em sinistros complexos, amplas coberturas para transportes em viagem nacional e internacional e excelência no gerenciamento de riscos. Durante o ano 2022, o ramo de Transportes COVID-19, que tinha uma extraordinária compensando os efeitos adversos percebidos na solução de frota de automóveis, terminando o ano com uma sinistralidade de 44,9%, muito próxima a sinistralidade executada no ano 2021. Esta sinistralidade esteve alguns pontos abaixo do mercado o qual demonstra a rigorosidade técnica e boa subscrição dos riscos dentro da Seguros SURA.

Por outro lado, o ramo de Frota de Automóveis solução que faz parte da capacidade de Mobilidade terminou o ano 2022 com um crescimento total do 25% em prêmios líquidos comparados com o ano anterior. Esse resultado de crescimento nesta capacidade é reflexo de um ajuste de tarifas generalizadas nas coberturas de Casco e RC produzindo o aumento de sinistralidade que teve a solução de Frota durante o primeiro semestre do ano 2022. Com isso, a companhia termina o ano com uma sinistralidade acumulada de 81%, 7,5% menor que a percebida durante o primeiro semestre do ano 2022, período no qual a Seguros SURA teve o maior impacto da inflação e desabastecimento de peças. Além disso, a companhia melhorou consideravelmente a produtividade e eficiência dos processos de atendimento de sinistros de perda parcial e perda total com revisões e ajustes nos processos de análise prévia, nas atividades dos avaliadores, na distribuição dos processos dentro da equipe e o planejamento do call center. O trabalho realizado junto a uma apurada política de subscrição, permitiu fechar o ano com um resultado líquido da solução em território positivo.

Nos ramos de seguros Patrimoniais, a Seguros SURA apresentou um crescimento de 73,3% em prêmios líquidos brutos alcançados pelo foco que a administração deu a este tipo de seguros. Estes seguros fazem parte do denominado Grupo 2, que junto com Vida em Grupo são as soluções com as quais a companhia busca se descentralizar e se diversificar no médio e longo prazo. Nos últimos anos a Companhia vem investindo e seguirá investindo em tecnologia modernizando as ferramentas de cotação online que permitem emissão na ponta pelo corretor, gerando assim, mais valor para o cliente e o corretor, e, portanto, lhes fidelizando no médio e longo prazo.

A carteira de Seguros de Pessoas, Vida em Grupo e Acidentes Pessoais cresceu em 27% em prêmios líquidos brutos, mantendo o foco no segmento de pequenas e médias empresas e nichos de mercado que necessitam de uma solução diferenciada.

O canal Corretor apresentou crescimento total de 24,3% no exercício de 2022 em comparação com o ano anterior, atingindo R\$ 655 milhões em prêmios líquidos, se mantendo como o principal modelo de distribuição da Seguros SURA no Brasil.

O canal de Afiliados atingiu R\$ 138 milhões em prêmios líquidos e teve uma redução de 6,6% comparado com o ano anterior, motivada principalmente pelo fechamento da solução de Garantia Estendida. A decisão da saída desta solução se deve principalmente ao não alinhamento que tem esta solução com a estratégia da Seguros SURA de entregar bem-estar e competitividade às pessoas e empresas, somado à que financeiramente não era uma solução rentável pelo requerimento de capital que gera no curto prazo e a baixa margem de contribuição produto das altas

comissões exigidas e uma sinistralidade que teve um aumento de 5,7% sobre o prêmio líquido durante o ano 2022 em comparação com o ano 2021. Este canal teve participação representativa nos resultados técnicos da Companhia (23,4%), e ainda representa um 13% do total de prêmios líquidos, mantendo uma importância relevante nas vendas da empresa que se continuará potencializando pela administração.

A Companhia segue com foco no estabelecimento de uma governança sólida de gestão de performance com o objetivo de garantir que o portfólio atual gere a rentabilidade esperada, alinhado a uma estratégia voltada para a diversificação do portfólio em novos negócios através de novas soluções e canais alternativos de distribuição.

Modelo operacional eficiente e flexível

A Seguros SURA vem transformando seu modelo operacional para se tornar cada vez mais uma Companhia reconhecida pela entrega de serviços de seguros com qualidade e pertinência, gerando mais afinidade e relevância para clientes e parceiros dos negócios, por isso, ao longo de 2022 foram revisados novamente os processos da Companhia com o objetivo de buscar eficiência, gerando espaço para fazer coisas novas e transformar ou até eliminar processos que não faziam sentido. Neste sentido, a prestação de serviços continuou sendo um diferencial da nossa empresa, com níveis de serviço elevados na emissão, endossos, renovações, cobrança, assistência e em geral de qualquer prestação de serviços.

A empresa manteve seu foco na automatização do atendimento. Ampliou seus canais de comunicação como por exemplo o novo portal do corretor, implantou ferramentas que pudessem auxiliar aos clientes na assistência e no sinistro e manteve suas indicadores de satisfação (NPS médio de 70%), e os volumes de reclamação abaixo de 0,4% ao ano.

Na área de operações de emissão, endossos e faturamento tivemos um aumento do índice da produtividade de número de operações por pessoa por mês em um 30,8% durante o ano 2022, o qual foi logrado através da simplificação dos processos, formação dos colaboradores e automação dos sistemas de emissão de acordo com as prioridades da companhia.

Na área de Cobrança tivemos melhoramentos consideráveis dos indicadores de gestão, passando de um nível de inadimplência superior ao 14% no ano 2021 a um nível de 6,4% a finais do ano 2022. O anterior foi possível devido a várias ações coordenadas junto à área de negócio, como por exemplo a instalação de regras claras associadas ao número máximo de alterações de vencimento sem multa e juros e ao cancelamento de apólices, além do bloqueio de abate no ramo de transporte por clientes inadimplentes.

Ao longo de 2022, a Seguros SURA manteve os investimentos no desenvolvimento de soluções como o Auto Único e Micro Mobilidade, desde o todo da emissão e os endossos e consequentemente, permitindo que estes processos se tornassem padronizados, otimizados, mais ágeis e sem erros, gerando maior valor agregado ao negócio e a nossos clientes finais. Além disso, também se realizaram todas as entregas previstas do projeto SURA em busca da excelência na geração de informações para o regulador que desafiou nossa companhia integralmente e nos permitiu desenvolver e melhorar processos para resolver problemas de entrega de informação a tempo como por exemplo no processo de Resseguro.

Em virtude do aumento de conectividade, a Seguros SURA iniciou investimento em segurança cibernética, com novas soluções de monitoramento do ambiente, bloqueio de acessos indevidos, além da revisão do código nas aplicações de negócio. Foi também criado um plano de defesa cibernética com ações permanentes e diversas para prevenir, proteger e responder aos ataques. Por outro lado, desde o ponto de vista de melhorar a disponibilidade de nossos aplicativos ao exterior da companhia, a SURA investiu na atualização do uso de nossos aplicativos em vários navegadores, não só Internet Explorer que proximamente entrará em desuso.

A diversificação e melhoramento dos acessos

A Seguros SURA seguiu com melhorias nos processos desde a Central de Atendimento até a liquidação dos sinistros a fim de agilizar o atendimento e melhorar a experiência de clientes e corretores. A administração reestruturou a área de sinistros alterando a gestão de algumas soluções a fim de buscar eficiência operacional, potencializar a experiência dos clientes e parceiros e, impactar positivamente a sinistralidade, bem como reforçar a gestão técnica rigorosa dentro destes processos.

Se adequaram os processos de sinistros na capacidade de Mobilidade, reduzindo os prazos de atendimento em 50%, reduzindo os custos e ganhando eficiência operacional. Se adequaram os processos de sinistros nas pesquisas de atendimento de Sinistro e o mesmo tem sido positivo. A maioria das soluções pesquisadas estão com um NPS de 80%.

Se estruturou o comitê de sinistros com participação das capacidades e das regiões demonstrando os principais sinistros do mês, custo médio e outras informações importantes para a gestão de risco em cada solução. Produto disso, e o análise consistente dos processos e os custos envolvidos com os parceiros se negociaram savings na ordem de R\$ 3 milhões na área de Sinistros.

A companhia teve vendas de Salvador 5% maiores comparado às vendas de 2021 contribuindo para o ajuste de sinistralidade da solução de Frota de Automóveis.

Finalmente, a criação de indicadores potencializou a gestão em toda a área de Sinistros, o que nos permitiu como companhia avaliar a performance das ações implementadas e priorizar novas oportunidades de gestão que continuaram sendo o mecanismo de melhoramento do principal acesso que tem o cliente da Seguros SURA.

Comunicação com grupos de interesse

Do ponto de vista de comunicação, estreitamos o relacionamento com nossos clientes e parceiros através de nossas assessorias de imprensa, gerando mais de 800 inserções positivas, gerando uma valorização total de mais de R\$ 5 milhões. Mantivemos os nossos parceiros próximos e informados sobre a Seguros SURA e suas soluções através de comunicação direta e da volta dos eventos presenciais e marketing digital. Participamos de eventos de importância em parceiros como Bike Hotel e Bike Ox, tivemos stands construídos em eventos do mercado segurador como Brasília, Congresse e CIST e mantivemos presença em diversos outros eventos através da visita de nossos executivos.

A área de Marketing e Comunicação intensificou a presença digital nas redes sociais com mais de 150 publicações com conteúdo diversos (Deus corporativos, dicas e curiosidades, sobre a Seguros SURA e suas soluções, campanhas de performance, entre outros). Em 2022, lançamos o novo site institucional da Seguros SURA, mais leve, com melhor navegabilidade e desenvolvido com uma linguagem mais moderna.

Outro ponto de destaque para o ano, a SURA foi certificada mais uma vez com o selo Great Place to Work e está no grupo das Melhores Empresas para se Trabalhar do GPTW no Brasil.

Governança

Alinhada à estrutura de Governança e ao compromisso de garantir que os princípios corporativos da Equidade, Responsabilidade, Respeito e Transparência possam reger suas decisões, a Seguros SURA possui um sistema integrado de controles internos e metodologias de gestão para a continuidade dos negócios, disciplina técnica, cumprimento normativo e operações transparentes, ampliando a visibilidade e confiança aos mais diversos grupos de interesse sobre a atuação da SURA, no Brasil.

A SURA também desenvolve ações para disseminação da Cultura Ética e de Conformidade, observando os critérios e requisitos estabelecidos em suas Políticas e Diretrizes de Governança locais e o Grupo, tais como, mas não se limitando à: Código de Conduta e Ética Governança, Antilavagem, Antissuborno e Antisecundarização, Combate à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo, Gestão de Fornecedores, Conflito de Interesses, Gestão Normativa e Regulatória, Hostilidade e Condições, Programa de Estrutura Ética e de Conformidade, assegurando que as atividades e processos relacionados aos produtos, serviços e modelo operacional estejam adequados ao ambiente regulatório e seus requerimentos decorrentes.

A SURA também desenvolve continuamente capacitações internas, para identificar preventivamente, mitigar, mensurar, monitorar e tratar os riscos a curto, médio e longo prazos, que possam impactar o desenvolvimento estratégico da Companhia.

Com a Governança Corporativa adequada, buscamos entregar a competitividade sustentável, qualidade, confiança e integridade das informações e dos reportes financeiros e controlados aos mais diversos grupos de interesse a transparência necessária para relação de curto e longo prazo.

Agradecimentos

Agradecemos aos nossos clientes, corretores, parceiros de negócios, fornecedores, resseguradores, SUSEP e aos órgãos reguladores brasileiros pelo apoio e pela confiança depositada na Seguros SURA Brasil. A nossa equipe de colaboradores, nossos parceiros e fornecedores, nossos clientes e parceiros de negócios, pelo comprometimento demonstrado na realização e na manutenção dos negócios, que são a base para continuarmos nosso crescimento no país com confiança no futuro.

Permanecemos à disposição dos Senhores Acionistas para outros esclarecimentos que entenderem necessários.

A Administração
São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

continua →

→ continuação

SEGUROS SURA S.A. CNPJ 33.065.899/0001-27

sura

BALANÇO PATRIMONIAL **31 DE DEZEMBRO DE 2022 e 2021** (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Ativo			
Circulante			
Disponível	7	1.033.143	977.379
Caixa e bancos		2.241	11.184
Aplicações	6	160.475	153.332
Créditos das operações com seguros e resseguros			
Prêmios a receber	9	478.077	407.443
Operações com seguradoras		8.752	2.850
Operações com resseguradoras		36.279	38.085
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	255.551	266.283
Títulos e créditos a receber		7.960	2.523
Títulos e créditos a receber		793	
Créditos tributários e previdenciários	11.a	6.022	1.913
Outros créditos		1.049	610
Outros valores e bens	5.6	15.915	14.548
Bens à venda	12.a	15.915	14.548
Empréstimos e depósitos compulsórios		742	753
Despesas antecipadas		538	5
Custo de aquisição diferida		110.694	121.308
Seguros	17.b	110.694	121.308
Ativo não circulante			
Realizável a longo prazo		696.284	568.413
Aplicações	8	648.997	538.287
Créditos das operações com seguros e resseguros		222.157	170.082
Prêmios a receber	9	83.547	4.229
Operações com seguradoras		46.558	2.491
Ativos de resseguro - provisões técnicas	10	5.969	1.738
Títulos e créditos a receber		16.930	10.011
Créditos tributários e previdenciários	11.b	337.524	321.323
Depósitos judiciais e outras	19/5.6	73.359	70.939
Depósitos judiciais e outras		264.265	250.384
Empréstimos e depósitos compulsórios		1.409	1.387
Outros valores e bens	26	4.312	4.887
Custo de aquisição diferida		15.018	26.368
Seguros	17.b	15.018	26.368
Imobilizado		2.150	3.747
Bens móveis		1.874	3.662
Outras imobilizações		176	65
Intangível	14	45.137	26.379
Outros intangíveis		45.137	26.379
Total do ativo		1.729.427	1.545.792

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022** (Em milhares de reais)

	Saldo em 31 de dezembro de 2020	Saldo em 31 de dezembro de 2021	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Aumento de capital ADE 22/01/2021 Processo Susep nº 15414.001280/2021-16			
Aumento de capital ADE 13/08/2021 Processo Susep nº 15414.630940/2021-75			
Efeitos de reavaliação provisória atuarial plano médio			
Lucro no exercício			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021			
Aumento de capital ADE 22/06/2022 Processo Susep nº 15414.612034/2022-18			
Aumento de capital ADE 16/08/2022 Processo Susep nº 15414.618379/2022-02			
Aumento de capital ADE 06/11/2022 Processo Susep nº 15414.630141/2022-81			
Efeitos de reavaliação provisória atuarial plano médio			
Efeitos tributários sobre resultado abrangente			
Lucro no exercício			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS **31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)**

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Seguros SURA S.A. ("Seguradora" ou "Companhia"), faz parte do Grupo SURA (Colômbia) e tem por objetivo social a exploração das operações de seguros dos ramos elementares e vida, em qualquer das suas modalidades, tal como definido na legislação em vigor, operando através de sucursais nos principais centros econômicos do país. O controlador em última instância é o Grupo de Investimentos Suraamericana, com sede em Medellín, Colômbia, com mais de 70 anos de existência. Essa aquisição de controle do grupo colombiano se deu em 2016, e, portanto, desde então, a Seguradora vem num processo de maturação de seus negócios e plano de crescimento junto ao seu novo controlador. Mudanças importantes no corpo diretivo e estratégia de negócios vêm sendo fatores importantes, que consequentemente tem se demonstrado nas operações da Seguradora.

No exercício de 2022, a Seguradora manteve seu posicionamento de mercado no Brasil atuando em quatro planos estratégicos: Transportes, Automóvel, Frotas, Seguros para Pequenas e Médias Empresas e Afiliadas.

A Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado e possui sede e escritório principal localizado na Avenida das Nações Unidas, nº 12.995, Brooklin Novo, cidade de São Paulo, SP - Brasil.

As demonstrações financeiras foram aprovadas e autorizadas pela Diretoria da Seguradora em 24 de fevereiro de 2023.

2. APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Declaração de conformidade e base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), incluindo com os pronunciamentos e interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC referenciados pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Na elaboração das presentes demonstrações financeiras, foi observado o modelo de publicação contido na Circular SUSEP nº 648/21 e suas alterações posteriores.

Os ativos e passivos estão avaliados pelo custo histórico, com exceção:

i. De certos ativos financeiros e bens a venda que são mensurados pelo valor justo por meio do resultado;

ii. De certos ativos financeiros, classificados como "disponíveis para venda" mensurados pelo valor justo em contrapartida do patrimônio líquido;

iii. Das provisões técnicas, mensuradas de acordo com as determinações do CNPS e da SUSEP; e

iv. Das provisões judiciais, reconhecidas com base em estimativa conforme descrito na nota 3.11.

2.2. Comparabilidade

O balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2022 está sendo apresentado comparativamente com o balanço patrimonial de 31 de dezembro de 2021 conforme disposições do CPC 26 (R11) - Demonstração Contábil, emitido pelo comitê de pronunciamentos contábeis e da Circular SUSEP 517/15 e Circular SUSEP 648/21 no que se aplica ao exercício de 2022.

2.3. Moeda funcional e de apresentação

A moeda funcional da Seguradora é o Real, exceto quando indicado, as informações estão apresentadas em milhares de reais (R\$000) e arredondadas para o milhar mais próximo.

2.4. Moeda estrangeira

Operações denominadas em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional utilizando-se as taxas de câmbio da data das transações. Ganhos ou perdas de conversão de saldos denominados em moeda estrangeira resultantes da liquidação de tais transações e da conversão de saldos na data de fechamento de balanço são reconhecidos em contrapartida no resultado financeiro.

2.5. Continuidade

A Administração avalia a habilidade da Seguradora em continuar operando normalmente e está convencida de que a Seguradora possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem o conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Portanto, as demonstrações financeiras foram preparadas com base nesse princípio.

2.6. Segregação entre circulante e não circulante

A Seguradora efetua a segregação de bens patrimoniais em circulante quando atendem às seguintes premissas:

• Espera-se que seja realizado ou liquidado, ou pretende-se que seja vendido ou consumido no decorrer normal do ciclo operacional (12 meses) da Seguradora; e

• Está mantido essencialmente com o propósito de ser negociado.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1. Caixa e equivalente de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeira, caixa e depósitos bancários, cujo vencimento das operações na data da efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias e apresentem risco insignificante de mudança de valor justo, e são utilizados pela Seguradora para o gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

3.2. Definições, classificações e mensuração dos instrumentos financeiros - aplicações

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias específicas:

mensurado ao valor justo por meio do resultado, mantidos até o vencimento, disponíveis para venda e empréstimos e recebíveis. A classificação depende da natureza e finalidade dos ativos financeiros e é determinada na data do reconhecimento inicial;

b) **Ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado**

Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado quando a Seguradora gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseadas em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos e estratégia de investimentos.

c) **Determinação do valor justo**

O valor das aplicações em fundos de investimentos foi obtido a partir dos valores das quotas divulgadas pelas instituições financeiras administradoras desses fundos.

As aplicações em títulos públicos tiveram seu valor justo obtido a partir das tabelas de referência divulgadas pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Bovypsa, na SELIC-Sistema Especial de Liquidação e Custódia, 03-B3-Bol. Bolsa Balcão e na CBLC-Central Brasileira de Liquidação e Custódia.

d) **Ativos financeiros mantidos até o vencimento**

Os investimentos mantidos até o vencimento correspondem a ativos financeiros não classificados com pagamentos fixos ou determináveis a data de vencimento fixo, ou (c) saldos financeiros ao valor justo por meio do resultado.

As variações no valor contábil dos ativos financeiros disponíveis para venda relacionadas às receitas de juros calculadas utilizando o método de juros efetivos são reconhecidas no resultado. Os ajustes a valor de mercado dos títulos classificados nesta categoria são reconhecidos no patrimônio líquido, líquido de impostos.

f) **Empréstimos e recebíveis**

Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis a que não são cotados em um mercado ativo, que não sejam representados principalmente por crédito das operações com seguros e resseguros.

Os recebíveis são mensurados pelo valor de custo amortizado utilizando o método de juros efetivos, deduzidos de qualquer perda por redução do valor recuperável.

e) **Redução do valor recuperável (Impairment)**

Ativos financeiros, exceto aqueles designados pelo valor justo por meio do resultado, são avaliados por indicadores de redução do valor recuperável na data do balanço. As perdas por redução do valor recuperável são reconhecidas se, e apenas se, houver evidência objetiva da redução do valor recuperável do ativo financeiro como resultado de um ou mais eventos que tenham ocorrido após seu reconhecimento inicial, com

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022** (Em milhares de reais, exceto o resultado por ação e quantidades de ações)

	Nota explicativa	31/12/2022	31/12/2021
Prêmios emitidos		1.063.985	911.705
Variações das provisões técnicas de prêmios		(10.151)	(27.276)
Prêmios ganhos	22	1.053.831	884.429
Sinistros ocorridos	22	(512.439)	(427.374)
Custos de aquisição	22	(312.869)	(251.943)
Outras receitas e despesas operacionais	23.a	(2.937)	435
Resultado com resseguro	23.b	(92.695)	(64.908)
Receita com resseguro		401.324	276.567
Despesa com resseguro		(204.019)	(143.486)
Despesas administrativas	23.c	(174.175)	(148.398)
Despesas com tributos	23.d	(30.463)	(24.736)
Resultado financeiro	23.e	70.592	16.871
Resultado operacional		(659)	(18.903)
Ganhos ou perdas com ativos não correntes	23.f	734	47
Resultado antes dos impostos		(121)	(18.756)
Imposto de renda	24	5.051	38.426
Contribuição social	24	(3.265)	27.880
Lucro/(Prejuízo) no exercício		1.665	50.229
Quantidade de ações	21.d	36.983.828	30.625.527
Lucro/(Prejuízo) básico por ação		0,05	1,64

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022** (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro/(Prejuízo) no exercício	1.665	50.229
Efeitos de reavaliação provisória atuarial plano médio	657	1.817
Efeitos tributários sobre resultado abrangente	(263)	(179)
Resultados abrangentes no exercício	2.059	51.867

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA **EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022** (Em milhares de reais)

	31/12/2022	31/12/2021
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro/(Prejuízo) no exercício	1.665	50.229
Ajustes para:		
Depreciação e amortizações	10.793	9.312
Revisão na alienação de investimento, imobilizado e intangível	(734)	(47)
Provisão redução do valor recuperável	5.601	(4.137)
Lucro/(Prejuízo) ajustado	17.325	55.357
Variação nas contas patrimoniais:		
Ativos financeiros	(59.218)	(35.163)
Créditos das operações de seguros e resseguros	(126.504)	(45.314)
Ativos de resseguro	3.713	68.591
Títulos e créditos a receber	(21.168)	(1.155)
Custos de aquisição diferidos	21.964	(8.429)
Despesas antecipadas	(533)	56
Outros ativos	1.197	(7.110)
Outras contas a pagar	11.458	19.094
Débitos das operações com seguros e resseguros	70.151	(1.634)
Depósitos de terceiros	(2.242)	(1.375)
Provisões técnicas - seguros	48.031	(55.656)
Provisões judiciais	10.180	3.717
Outros Passivos (Bem) pós emprego	(1.799)	6.507
Imposto sobre o lucro pagos	(4.233)	-
Caixa Consumido nas Atividades Operacionais	(32.149)	(56.424)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Recuperação pela Venda:		
Imobilizado	2.010	995
Pagamento pela Compra:		
Imobilizado	(413)	(1.510)
Intangível	(24.585)	(13.977)
Caixa Consumido nas Atividades de Investimento	(22.988)	(14.492)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Aumento de Capital	45.797	67.050
Outros (Bem) pós emprego	394	1.091
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento:	46.191	68.140
Aumento/(Redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.943)	(2.775)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11.184	13.959
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	2.241	11.184

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Impacto nos fluxos de caixa futuros estimados desse ativo

Seguradora considera a redução do valor recuperável de prêmios a receber através de seu plano baseado em histórico de cancelamentos de prêmios por inadimplência, com base no período decorrido do vencimento dos prêmios e vigência dos contratos expirados. A seguradora constitui a redução ao valor recuperável para prêmios de resseguros acertos e sinistros correspondentes cedidos através de estudo técnico baseado em histórico de recebimentos por congruência. Para operações com resseguradores, constitui redução ao valor recuperável para os sinistros pendentes acima de 180 dias.

• **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros (Impairment)**

É efetuada análise anual quanto à capacidade de recuperação dos valores, com o objetivo de assegurar que a perda por não recuperação desses ativos é registrada como resultado de decisões para descontinuar as atividades relativas a referidos ativos ou quando há evidência de que os resultados das operações não serão suficientes para assegurar a realização de rendidos ativos.

3.3. Custos de aquisição diferidos

Os custos de aquisição compreendem os custos diretos na obtenção e processamento de novos negócios/contratos de seguros. Esses custos são capitalizados, reconhecidos como ativo e amortizados pelo prazo de reconhecimento dos prêmios de seguros, de acordo com o prazo de vigência dos contratos, onde a vigência de dilação é de 335 dias para Danos e de 235 dias para seguros de Pessoas.

3.4. Outros valores e bens

• **Bens à venda - salvados**

Referem-se a ativos recuperados e registrados após a regularização do sinistro. Estão estimados ao valor de realização, deduzidos os custos diretamente relacionados à sua venda, e necessários para que a titularidade do ativo seja transferida para terceiros em condições de funcionamento. Os salvados do ativo são mensurados através do percentual médio de venda nos últimos 12 meses, aplicados ao valor de indenização e valor de mercado para os contratos de seguro com valor determinado. Trimestralmente é avaliado o valor médio de venda nos últimos 12 meses, e havendo alteração neste percentual, os valores são respectivamente ajustados.

3.5. Demais ativos circulantes e ativos realizáveis a longo prazo

Os demais ativos são demonstrados ao custo, incluindo os rendimentos e as variações monetárias auferidas e, quando aplicável, o efeito do ajuste desses ativos para o valor justo ou de realização.

Os ativos de resseguro são representados por valores de operações realizadas junto a resseguradoras, considerando o prazo esperado de realização (recebimento). Os ativos de resseguro são avaliados consistentemente com os saldos associados com os passivos de seguro que foram objeto de resseguro e conforme os termos e condições de cada contrato.

Os passivos a serem pagos a resseguradoras são compostos substancialmente por prêmios devidos por contratos de resseguro.

3.6. Imobilizado

O ativo imobilizado de uso próprio compreende imóveis de uso próprio, equipamentos, móveis e utensílios, veículos e equipamentos de informática utilizados para a condução dos negócios da Seguradora em sua atividade operacional.

A Seguradora utiliza o método de depreciação linear, utilizando-se os seguintes períodos correntes:

Imobilizado	Tempo
Imóveis	25 anos
Utensílios	10 anos
Máquinas e equipamentos	5 anos
Equipamentos de informática	5 anos
Veículos	5 anos
Bens/Itens em imóveis de terceiros	5 anos

Custos subsequentes são incorporados ao valor residual do imobilizado ou reconhecidos como item específico, conforme apropriado, somente se os benefícios

continua →

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.099/0001-27

SURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (valores expressos em milhares de reais)

econômicos associados a esses itens foram prováveis e os valores mensurados de forma confiável. O saldo residual do item substituído é baixado. Demais reparos e manutenções são reconhecidos diretamente no resultado quando incorridos.

3.7. Intangível

De acordo com o intangível referenciado a:

- Desenvolvimento de sistemas reconhecido como ativo quando é possível demonstrar sua intenção e capacidade de concluir o desenvolvimento, mensurando seu custo de modo que gere benefícios econômicos futuros. Os custos capitalizados são reduzidos da amortização acumulada gerada durante a vida útil;
- Outros ativos intangíveis referem-se a investimentos efetuados com canais de distribuição de terceiros para fins de negociação do produto de seguro de afilidade, sendo demonstrado pelo custo, deduzido das respectivas amortizações calculadas pelo método linear ou da forma em que se espera que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos através do prêmio quando realizado pelo canal;
- Mensuração a seguradora acompanha a evolução dos canais para certificar que a produção real está em conformidade com o plano de negócios, bem como análise dos canais para identificação de possíveis redução de valor recuperável de ativos.

Intangível

Despesas de desenvolvimento de sistemas (software)

Direito de uso de bases de dados de terceiros (produto de seguro "Afilidade")

3.8. Provisões técnicas de seguros e resseguros

Provisão de prêmios não ganhos - PPNG

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PPNG tem por objetivo garantir a cobertura dos sinistros e das despesas a ocorrer durante a vigência dos riscos assumidos, com base no valor da operação de seguro, incluindo as operações de seguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de seguro cedido. Para os riscos vigentes e a emissor na data-base, e constituída a PPNG-RIVE, cuja aplicação deve ser feita à base "pro-rata de", considerando a data-base do cálculo e as datas de início e fim de vigência dos respectivos riscos. Já para os riscos vigentes, mas não emissores até a data-base, é constituída a PPNG-RIVE (PPNG para Riscos Vigentes mas Não Emissores), ajustada conforme metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial.

Sinistros a liquidar - PSL e ajustes de IBNR

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PSL tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a sinistros ocorridos mas ainda não registrados pela companhia até a data-base de apuração, incluindo as operações de seguro aceito, bruto das operações de resseguro e líquido das operações de seguro cedido. A apuração do IBNR é feita com base em metodologia estabelecida em Nota Técnica Atuarial com base histórica de 11 anos, que contempla análise estatística de despesas, recuperações de salvos e ressarcimentos.

Provisão de Despesas Relacionadas - PDR

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, a PDR tem por objetivo garantir a cobertura dos valores esperados a liquidar referentes a despesas de regulação de sinistros, estejam eles ainda pendentes de pagamento (sinistros provisionados em PSL) ou ainda não registrados (sinistros provisionados em IBNR). A PDR é, portanto, apurada de forma segregada, como parte da PSL, e a Apuração do IBNR e do IBNR, com base nas metodologias estabelecidas nas respectivas Notas Técnicas Atuariais.

Nota de Adequação de Passivos - TAP e a Provisão Complementar de Carteira - PCC

Conforme determinam a Resolução CNSP nº 432/2021 e a Circular SUSEP nº 648/21, e requerido pelo CPC 11, o TAP deve ser realizado semestralmente para avaliar as obrigações decorrentes dos contratos e certificados de seguros vigentes na data de sua elaboração, utilizando métodos estatísticos e atuariais com base em considerações realistas. Os contratos vigentes são segmentados por regime financeiro, tipos de produtos (Seguro de Danos e Seguro de Pessoas) e prêmios registrados e não registrados, sendo aplicada compensação entre déficits e superávits dentro de cada segmentação. Em caso de déficit em qualquer segmentação, será constituída a PCC pelo valor do déficit. Os fluxos de caixa projetados dos sinistros a ocorrer e as despesas administrativas e relacionadas aos sinistros. As principais premissas utilizadas são:

- Estrutura a Termo da Taxa de Juros (ETT) - livre de risco definida pela SUSEP para a data-base do teste, para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa projetados;
- Melhor estimativa de sinistralidade da série histórica observando-se períodos compreendidos entre os 12 meses anteriores à data-base, para a projeção dos sinistros a ocorrer;
- Despesas administrativas estimadas para manutenção dos contratos vigentes até o fim de vigência, excluindo, portanto, as despesas para desenvolvimento de novos negócios;
- Fluxos de caixa projetados brutos de resseguro;
- Os percentuais de sinistralidade utilizados no estudo foram de: Automóvel: 73,20%, Aluguéis 20,81%, Patrimonial: 73,97%, Responsabilidade Civil: 67,14%, Transporte: 42,05%, Pessoas Coletivo: 43,75%;
- Os procedimentos e premissas adotados estão registrados no Relatório ao Teste de Adequação de Passivos, elaborado e assinado pelo Atuário Técnico;

Em 31 de dezembro de 2022, o TAP não gerou necessidade de constituição de PCC.

3.9. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda é calculado à alíquota de 15% sobre o lucro tributável, acrescido de 10% sobre a parcela do lucro tributável excedente a R\$240.000 no exercício. A contribuição social sobre o lucro líquido é calculada considerando a alíquota de 15%. A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos de renda corrente e diferidos. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais decorrentes, e eles se relacionam a imposto de renda e contribuição social lançado pela mesma autoridade tributária sobre a entidade sujeita à tributação. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja provável. A expectativa de realização dos créditos tributários é baseada no plano de negócios elaborado anualmente pela administração.

3.10. Ativos contingentes, provisões judiciais e obrigações legais (fiscais e previdenciárias)

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e obrigações legais (fiscais e previdenciárias) são efetuados da seguinte forma:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- Provisões judiciais - são reconhecidas quando, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis e remotas pelos assessores jurídicos são divulgados em notas explicativas ou reconhecidos contabilmente como provisões judiciais para a parcela que houver expectativa de saída da caixa e perda provável, conforme o pronunciamento técnico CPC 25. As provisões judiciais relacionadas a Sinistro a Liquidar são avaliadas para provisão de perda de acordo com a política da seguradora, independente do pronunciamento técnico CPC 25, reconhece contabilmente 100% para perda provável, 60% perda possível e 15% perda remota do valor em risco, com base na opinião de assessores jurídicos e da Administração;
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais em que estão sendo contestada a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. Os montantes discutidos são integralmente registrados nas demonstrações financeiras e atualizados de acordo com a legislação vigente.

3.11. Apuração do resultado

O resultado é apurado pelo regime de competência e considera:

- O reconhecimento dos prêmios emitidos de liquidação, dos prêmios pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco na Seguradora. O Comitê reporta regularmente a Administração sobre suas atividades;
- As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de gerenciamento e acompanhamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações;
- Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados como "receitas financeiras" em base "pro-rata" dia, ao longo do período de pagamento das parcelas dos prêmios;
- As despesas da seguradora são reconhecidas pelo regime de competência.

4. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS

Na preparação dessas demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Seguradora e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas na forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente. As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras, bem como as informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- Apuração do valor justo das aplicações financeiras (Nota Explicativa nº 8);
- Perda do valor recuperável sobre operações com seguradoras (Nota Explicativa nº 9);
- Reconhecimento e avaliação de operações de seguros (Nota Explicativa nº 11);
- Ativo modificado (Nota Explicativa nº 13);
- Perda de valor recuperável sobre determinados ativos não financeiros (incluindo ativos intangíveis);
- Provisões técnicas e custos de aquisição diferida (Nota Explicativa nº 17);
- Provisões judiciais (Nota Explicativa nº 19).

5. GERENCIAMENTO DE RISCOS

A Administração da Seguradora tem a responsabilidade para o estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco. A Administração estabeleceu o Comitê de Risco, que é responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento das políticas de gerenciamento de risco na Seguradora. O Comitê reporta regularmente a Administração sobre suas atividades.

As políticas de gerenciamento de risco são estabelecidas para identificar e analisar os riscos aos quais a Seguradora está exposta, para definir limites de riscos e controles apropriados, e para monitorar os riscos e a aderência aos limites definidos. As políticas de gerenciamento de risco e os sistemas são revisados regularmente para refletir mudanças nas condições de mercado e nas atividades da Seguradora. A Seguradora, através de suas normas e procedimentos de gerenciamento e acompanhamento, busca manter um ambiente de disciplina e controle no qual todos os funcionários tenham consciência de suas atribuições e obrigações. A área de Risco do Grupo supervisiona como a administração monitora a aderência às políticas e procedimentos de gerenciamento de risco, e revisa a adequação da estrutura de gerenciamento de risco em relação aos riscos aos quais a Seguradora está exposta.

Os principais riscos decorrentes dos negócios da Seguradora são de riscos de seguros (subscreção), operacional, legal, mercado, crédito e de liquidez.

5.1. Risco de seguros (subscreção)

Definição de contrato de seguro

De acordo com o CPC 11, contrato de seguro é um contrato segundo o qual uma parte (a Seguradora) aceita um risco de seguro significativo de outra parte (o segurado), aceitando indenizar o segurado no caso de um evento específico, futuro e incerto (evento segurado) ativar adversamente o segurado.

Risco de seguro significativo define-se como a possibilidade de pagar benefícios adicionais aos segurados na ocorrência de um evento de seguro (com substância comercial) que não maiores do que os benefícios pagos caso o evento segurado não ocorra.

Os principais riscos aos quais a Seguradora está exposta são a precificação, a aceitação e o gerenciamento de riscos de seus clientes. Ao aceitar riscos, a Seguradora se compromete com o pagamento de sinistros e, portanto, esses riscos devem ser entendidos e controlados. Os principais riscos para o gerenciamento do negócio são: uma subscrição disciplinada, avaliação abrangente dos riscos, processo estruturado de gerenciamento de riscos, precificação e controle de exposição. A Seguradora gerencia esses riscos através da sua estratégia de subscrição, reduzindo sua exposição através de contratos de resseguro e cossseguro. Para as cartilhas de propriedade, engenharia (run-off) e automóvel existe uma gestão preventiva de análise dos riscos,

já para a carteira de transporte existe a administração preventiva de sinistros através de recursos tecnológicos e escota da carga segurada transportada.

A estratégia de subscrição busca assegurar que os riscos assumidos estejam diversificados em termos de tipo, montante de riscos, indústria e geografia. A precificação de seguros geralmente se baseia no histórico de requisições e severidade média dos sinistros, ajustados pela inflação e tendências futuras a fim de reconhecer antecipadamente as mudanças nos padrões de sinistros. Como as liquidações de sinistros continuam sendo o principal custo da Seguradora, ela cria subsídios nos procedimentos de precificação para despesas de aquisição, despesas de administração, custo de resseguro que cubram adequadamente o custo do capital de exposição aos riscos.

Os contratos de resseguro são também classificados como "Contratos de Seguro", pois pressupõem a transferência de um risco de seguro significativo, sendo reconhecidos nos mesmos critérios das operações de seguros.

A cessão de seguros por meio de cossseguros e resseguros é efetuada no curso normal das atividades com o propósito de limitar sua perda potencial, por meio da diversificação de riscos, como mencionados acima. Contratos de resseguro existentes incluem cláusulas de excesso de danos, limite de perdas e cobertura de catástrofes. O efeito de tais negociações de resseguro e cossseguro é que a Seguradora não sofre as perdas totais das liquidações dos sinistros limitando-se à parcela do risco retido.

A Seguradora está exposta a riscos de crédito relacionados a seus contratos de resseguros e a recuperação de sinistros de Resseguros em decorrência desses contratos, devido à possibilidade de restrição da capacidade financeira, inadimplência e desonra empréstimo de contratos. Como o objetivo de mitigar este risco na seleção dos resseguradores, com os quais a Seguradora opera, a estratégia é buscar resseguradores com a melhor combinação de solidez financeira, preço e capacidade técnica.

A Seguradora permanece responsável como Seguradora direta de todos os riscos ressegurados, apesar da resseguradora ficar responsável pela extensão do risco cedido.

Os produtos e seus respectivos cobrimentos são previamente autorizados pelo órgão regulador (SUSEP).

Concentração de riscos por atividade de seguro

A concentração de riscos dos contratos de seguro para as várias modalidades é determinada com base nos prêmios emitidos antes do resseguro levando-se em conta sua distribuição geográfica e linha de negócios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

a) Bruto de resseguro

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	292.369	55.826	5.699	353.894	33%
Patrimonial	192.563	16.852	1.471	210.876	20%
Automóvel	346.308	23.883	9.031	379.222	36%
Pessoas	100.953	4.229	2.157	107.339	10%
Outros	11.438	1.672	141	13.251	1%
	943.621	101.862	18.499	1.063.982	100%

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	238.971	54.781	3.726	297.478	33%
Patrimonial	211.074	7.932	502	219.508	24%
Automóvel	249.507	14.698	7.335	271.540	32%
Pessoas	80.341	4.198	1.810	86.349	9%
Outros	15.644	1.907	77	17.628	2%
	785.537	102.916	13.252	901.705	100%

b) Líquido de resseguro

A liquidação dos riscos varia por região geográfica e pode mudar ao longo do tempo.

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	212.265	40.432	4.156	256.853	33%
Patrimonial	138.334	9.361	1.239	148.934	20%
Automóvel	241.847	13.210	6.045	261.102	34%
Pessoas	94.228	4.176	2.091	100.497	13%
Outros	1.942	528	108	2.578	1%
	688.616	67.709	13.639	769.964	100%

Modalidade	Sudeste/Centro-Oeste	Sul	Nordeste/Norte	Total	%
Transportes	149.889	37.541	2.236	189.666	33%
Patrimonial	120.888	2.264	379	123.531	27%
Automóvel	121.388	12.307	4.858	138.553	24%
Pessoas	73.656	3.852	1.571	79.059	14%
Outros	5.984	761	97	7.842	1%
	506.448	56.695	9.071	572.214	100%

5.2. Risco operacional

Riscos operacionais são os riscos de perdas diretas e indiretas resultantes de fatores humanos, eventos externos, processos internos e falhas nos sistemas. Os riscos operacionais são inerentes às operações da Seguradora e são típicos de qualquer empresa. As principais fontes de risco incluem confiabilidade dos processos operacionais, segurança da informação, terceirização de operações, dependência de fornecedores, implementação de mudanças estratégicas, fraudes, baixa qualidade de serviço aos clientes, continuidade de negócios, recrutamento, treinamento e retenção de pessoal e impactos sociais.

A Seguradora gerencia os riscos operacionais utilizando uma variedade de técnicas e ferramentas para identificar, monitorar e mitigar os riscos operacionais de acordo com sua disposição ao risco. Estas ferramentas incluem uma avaliação de riscos, indicadores de riscos chave (por exemplo, indicadores de fraudes e de serviço), análises de cenário e relatórios de perdas. Além disso, a Seguradora desenvolveu alguns planos de contingência tecnológica, incluindo: gestão de incidentes e planos de continuidade de negócios.

5.3. Risco legal

No curso normal de suas atividades, a Seguradora é envolvida em processos judiciais ou de arbitragem com relação às suas obrigações, principalmente aquelas relacionadas ao pagamento de sinistros.

O desfecho dessas questões legais/judiciais se altera ao longo do tempo, e consequentemente, o montante das obrigações da Seguradora também se altera, podendo assim afetar negativamente o resultado da Seguradora.

A Seguradora por meio de seu departamento jurídico acompanha periodicamente o andamento de suas ações judiciais de forma a mitigar os riscos legais/judiciais e reduzir eventuais desembolsos financeiros.

5.4. Risco de mercado

Risco de mercado é o risco de que haja alterações nos preços de mercado - taxa como as taxas de câmbio e taxas de juros - que impactem a valor presente do portfólio de investimento.

A Seguradora possui contrato de gestão de investimento com instituição financeira, o qual leva em consideração diversos aspectos, tais como: oportunidades de investimentos, limites de investimentos e aspectos de liquidez. A Seguradora em 31 de dezembro de 2022 contabiliza seus ativos financeiros pelo valor justo por meio do resultado.

O principal objetivo da estratégia de investimento da Seguradora é maximizar o retorno dos investimentos para principalmente manter os ativos garantidores em montante suficiente para o pagamento das provisões técnicas e para manter seus próprios recursos. Em relação a isso, a Administração é avaliada por instituição financeira externa. Todos os investimentos novos ou resgates são avaliados individualmente e submetida à aprovação da Administração.

Taxas de câmbio de operações em moeda estrangeira

Os valores em moeda estrangeira, representados também por ativos e passivos decorrentes das transações usuais da Seguradora, foram convertidos para reais com base na taxa de câmbio vigente na data de liquidação das transações ou na data das demonstrações financeiras, quando pendentes de liquidação. Nesse caso os ativos e os passivos são convertidos pela cotação do dólar comercial divulgado pelo Banco Central do Brasil. Os resultados de variação cambial, positivos ou negativos, são registrados em conta de resultado.

5.5. Risco de crédito

O risco de crédito advém da possibilidade da Seguradora não receber os valores decorrentes dos créditos relativos às aplicações financeiras junto às instituições financeiras e dos créditos a receber de seguros emissores e resseguradores/seguradores cedidos.

No tocante à exposição ao risco de crédito relativo às aplicações financeiras a política adotada pela Administração da Seguradora estabelece as instituições financeiras com as quais se podem operar os limites de alocação de recursos e os objetivos. A Seguradora adota o critério de aplicar seus recursos em instituições sólidas, cuja classificação de risco seja entre "AAA" até "BB-", ou seja, empresas que apresentem solidez financeira de excepcional nível adequada, através da compra direta de ativos financeiros, como títulos públicos e privados e quotas de fundos de investimentos, buscando uma rentabilidade próxima à variação do CDI ou taxa SELIC, em investimentos com alta liquidez e segurança.

A tabela a seguir demonstra os saldos da exposição de risco de crédito por "Rating" de crédito das agências para as aplicações financeiras:

	31/12/2022				
	BB-	BBB+	AAA	AA+	AA-
	Rating de crédito				
	A	Sem	Saldo		
	Rating	Rating	Total		
Ativos Financeiros - títulos ao valor justo por meio do resultado:					
382.389	-	-	243	-	382.632
Total			243		382.632
					31/12/2021
	BB-	BBB	AAA	AA+	AA-
	Rating de crédito				
	A	Sem	Saldo		
	Rating	Rating	Total		
Ativos Financeiros - disponíveis para venda					
306.338	2.274	7	506	12.216	2.076
Total			506	12.216	2.076
					323.414

Fonte: <https://www.standardandpoors.com.br/pt/web/guest/home>

A Seguradora não possui derivativos em 31 de dezembro de 2022 e em 31 de dezembro de 2021 e não realizou durante os respectivos períodos operações com derivativos.

Com relação ao risco de recebimento dos prêmios a receber, a política de crédito considera as precizações das operações de seguro e o montante de forma a manter a liquidez exigida pelas condições de mercado e pelas necessidades dos clientes. A Seguradora mantém um plano de elegidas para as operações de aceitação dos riscos e emissão das respectivas apólices de seguro, que contemplam também a análise do histórico de crédito do cliente e a exposição ao risco de cada operação. A Seguradora registra uma provisão para perda que representa sua estimativa de perdas incorridas referentes a "Prêmios a receber".

Em 31 de dezembro de 2022 a exposição estimada ao risco de crédito para "Prêmios a receber" está demonstrada na Nota Explicativa nº 8.

Na avaliação da Seguradora os montantes que não sofreram perda por redução ao valor recuperável que estão vencidos há mais de 30 dias são cobrados integralmente, com base em histórico de comportamento de pagamento e em análise dos principais clientes, incluindo as avaliações de crédito desses clientes, quando disponíveis.

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.099/0001-27

SURA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2021				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Transportes	18.503	25.142	7.327	10.031	61.003
Automóveis	53.588	35.024	8.298	2.607	99.517
Patrimoniais	21.439	41.400	10.706	10.812	84.357
Marítimos	818	-	-	-	818
Responsabilidades	2.409	14.093	1.159	3.143	20.804
Pessoas Coletivas	429	1.555	1.426	142	3.552
Outros	6.443	-	-	-	6.443
Total	103.429	117.214	28.916	26.735	276.294

b) Movimentação dos ativos de resseguro - provisões técnicas

	31/12/2021				
	Provisão de prêmios não ganhos	Sinistros a liquidar	Sinistros ocorridos mas não avisados	RVNE	Total
Saldo 31 de dezembro 2020	90.255	211.087	29.322	40.847	352.249
Constituições	43.710	218.170	7.915	19.376	289.171
Amortizações/reversões	(30.546)	(1.850)	(2.330)	(33.209)	(67.935)
Pagamentos	-	(275.941)	-	-	(275.941)
Atualização e oscilação cambial	-	(34.251)	-	-	(34.251)
Saldo 31 de dezembro 2021	103.429	117.214	28.916	26.735	276.294
Constituições	39.315	603.496	1.156	12.957	656.884
Amortizações/reversões	(26.824)	(255.634)	(7.212)	(24.364)	(314.034)
Pagamentos	-	(348.248)	-	-	(348.248)
Atualização e oscilação cambial	-	(325)	-	-	(325)
Saldo 31 de dezembro 2022	115.920	118.474	22.860	15.327	272.581

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

a) Circulante

Referem-se a impostos e contribuições a compensar e tributos retidos na fonte, no montante de R\$ 6.022 (Dezembro 2021 - R\$ 1.913).

b) Realizável a longo prazo

Referem-se aos créditos tributários de Imposto de Renda e Contribuição Social decorrentes de diferenças temporárias no montante de R\$ 68.153 (Dezembro 2021 - R\$ 65.733). Adicionalmente, a Seguradora constitui créditos tributários sobre a PIS e COFINS, no montante de R\$ 5.206 (Dezembro 2021 - R\$ 5.206), decorrentes de diferenças temporárias sobre a provisão de sinistros a liquidar, que serão deduzidos da base de cálculo de PIS e COFINS quando do seu efetivo pagamento. Considerando a publicação da Circular SUSEP 648/2021 que revogou a Circular SUSEP 517/15 e a possibilidade de constituição dos créditos tributários desde que a Seguradora apresente estudo que comprove a previsibilidade de lucros futuros conforme citado nos artigos 118 e 119 da referida Circular, a Seguradora cumpriu os requisitos necessários para que a reversão parcial de seu impairment fosse possível em 2021, constituindo um crédito tributário de R\$ 65.733 (Dezembro 2020 - Saldo Zero).

c) Movimentação dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Saldo inicial	37.977	27.756	65.733	-	-	-
(+) Constituição de créditos	5.078	3.046	8.124	95.282	62.138	157.420
(-) Realização de créditos	-	-	-	-	-	-
(-) Redução valor recuperável	(3.565)	(2.139)	(5.704)	(57.305)	(34.382)	(91.687)
Saldo final	39.490	28.663	68.153	37.977	27.756	65.733

d) Composição dos créditos tributários de imposto de renda e contribuição social diferidos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total	Imposto de Renda	Contribuição Social	Total
Diferido	49.605	29.763	79.368	47.061	28.235	75.296
Provisões judiciais	(36.367)	(21.820)	(58.187)	(32.765)	(19.655)	(52.420)
(-) Passivo fiscal diferido	2.250	1.352	3.602	2.294	1.375	3.670
Benefício a empregados	1.425	855	2.280	714	429	1.143
Provisão para riscos de crédito	1.773	1.064	2.837	427	256	683
(-) Red. valor recup. temporal	(3.859)	(2.316)	(6.175)	(4.591)	(2.754)	(7.345)
PIS/COFINS diferido	(1.301)	(781)	(2.082)	(1.301)	(781)	(2.082)
Outros	-	-	-	-	-	-
MTM	-	-	-	-	-	-
Prejuízo fiscal / base negativa	45.308	32.153	77.461	44.787	31.841	76.628
(-) Red. valor recup. PIS/BN	(19.342)	(11.605)	(30.947)	(17.958)	(11.878)	(29.837)
Total	39.490	28.663	68.153	37.977	27.756	65.733

12. OUTROS VALORES E BENS

a) Bens à venda - Salvados e Imóveis

A composição por idade do saldo de salvados e imóvel à venda está demonstrada a seguir:

	31/12/2022					31/12/2021				
	Até 30 dias	31 a 60 dias	61 a 180 dias	Acima de 180 dias	Total	Até 30 dias	31 a 60 dias	61 a 180 dias	Acima de 180 dias	Total
Ramos de atuação	5.392	376	399	930	7.097	8.247	-	-	-	8.247
Transportes	8.703	-	32	-	8.735	6.216	-	-	-	6.216
Automóveis	50	-	-	60	110	23	-	-	-	23
Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total salvados	14.155	376	431	993	15.955	14.487	-	-	-	14.487
Imóveis	-	-	-	-	-	61	-	-	-	61
Total Imóveis	-	-	-	-	-	61	-	-	-	61
Total	14.155	376	431	993	15.955	14.548	-	-	-	14.548

(1) A composição do valor de R\$ 61 em 31 de dezembro de 2021 (R\$ 61 em 31 de dezembro de 2020) refere-se a imóveis à venda, classificados como ativo circulante mantido para venda.

13. IMOBILIZADO

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Depreciação acumulada	Total	Custo	Depreciação acumulada	Total
Equipamentos	6.697	(5.248)	1.449	6.283	(4.739)	1.544
Móveis, máquinas e utensílios	3.315	(2.790)	525	3.315	(2.524)	791
Veículos	-	-	-	2.009	(662)	1.347
Benefícios em imóveis de terceiros	3.385	(3.202)	176	3.320	(3.165)	155
Total	13.397	(11.247)	2.150	14.927	(11.090)	3.837

b) Movimentação dos saldos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Equipamento	Benefícios em imóveis de terceiros	Total	Equipamento	Benefícios em imóveis de terceiros	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	1.361	90	1.451	1.270	1.095	2.365
Adições	668	-	668	842	-	842
Transferências	(7)	-	(7)	(306)	-	(306)
Despesas de depreciação	(478)	(25)	(503)	(304)	(117)	(421)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.544	65	1.609	791	374	1.165
Adições	414	-	414	155	-	155
Transferências	-	-	-	-	-	-
Despesas de depreciação	(506)	(44)	(550)	(1.073)	(296)	(1.369)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.449	176	1.625	1.449	176	1.625

14. INTANGÍVEL

a) Composição

	31/12/2022			31/12/2021		
	Custo	Amortização	Total	Custo	Amortização	Total
Despesas de desenvolvimento de sistemas e direitos de uso de software, líquidas de amortizações acumuladas	107.825	(65.654)	42.171	81.507	(56.451)	25.056
Direito de uso de bases de clientes de terceiros para fins de negociação do produto de seguro "Alinidade", líquido de amortizações acumuladas	29.652	(26.686)	2.966	29.652	(26.329)	3.323
Total	137.477	(92.340)	45.137	111.159	(82.780)	28.379

b) Movimentação dos saldos

	31/12/2022			31/12/2021		
	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total	Despesas de desenvolvimento de sistemas	Direito de uso de bases de clientes	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2020	19.547	1.539	21.086	13.977	1.539	15.516
Adições	13.977	-	13.977	13.977	-	13.977
Transferências	(545)	-	(545)	-	-	-
Despesas de amortização	(7.923)	(213)	(8.136)	(7.923)	(213)	(8.136)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	25.056	1.326	26.382	25.056	1.326	26.382
Adições	26.318	-	26.318	26.318	-	26.318
Transferências	-	-	-	-	-	-
Despesas de amortização	(9.203)	(1.843)	(11.046)	(9.203)	(1.843)	(11.046)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	42.171	2.966	45.137	42.171	2.966	45.137

15. COMPOSIÇÃO DAS OBRIGAÇÕES A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER

Abaixo segue a composição das obrigações a pagar e impostos a recolher:

	31/12/2022	31/12/2021
Obrigações prestação de serviços	42.637	37.674
Participação nos lucros	3.232	7.231
Honorários/outros	-	378
Impostos e contribuições	8.253	8.417
Tributos diferidos	737	474
Total obrigações a pagar	54.659	54.174
Impostos retidos (renda e serviços)	4.159	2.589
Imposto de operações financeiras	22.211	18.444
Contribuições previdenciárias e FGTS	262	1.404
Total impostos a recolher	26.653	22.437
Total	81.312	76.611

16. DEBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

a) Corretores de seguros e resseguros

Referem-se a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de títulos e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

	31/12/2022	31/12/2021
Ramos de atuação	16.780	16.371
Automóveis	14.965	12.600
Patrimoniais	6.885	6.512
Pessoas	924	1.026
Responsabilidades	55.158	28.500
Transportes	96.712	87.010
Total	193.524	152.029

b) Operações com resseguradoras

É composto por prêmio de resseguro líquido de comissão, juntamente com as obrigações a pagar para os resseguradores. Segue a composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos por tipo de ressegurador:

	Local		Admitido		Eventual		Resseguradoras	
	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2022	31/12/2021
Riscos emitidos	117.218	73.509	6.533	14.593	2.891	2.329	126.642	90.431
Riscos a liquidar	92.785	111.898	631	580	-	-	93.416	112.578
Total	210.003	185.407	7.164	15.173	2.891	2.329	220.058	203.009

c) Depósito de terceiros

Referente a depósito de terceiros, segue abaixo a evolução dos valores:

	31/12/2022	31/12/2021
Até 30 dias	1.115	414
De 31 a 60 dias	462	496
De 61 a 120 dias	1.970	2.843
De 121 a 180 dias	294	745
De 181 a 365 dias	468	416
Superior a 365 dias	756	2.394
Total	5.065	7.307

17. PROVISÕES TÉCNICAS E CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS

a) Composição das provisões técnicas de seguros e custos de aquisição diferidos

	31/12/2022					31/12/2021				
	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas	Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	Total de provisões técnicas	Custos de aquisição diferidos	Provisão de prêmios não ganhos	Provisão de sinistros a liquidar	Provisão de despesas relacionadas
Principais classes de negócios	27.860	88.159	72.973	6.990	4.350	170.272	27.860	88.159	72.973	6.990
Transportes	32.376	205.425	99.623	7.627	8.525	348.780	32.376	205.425	99.623	7.627
Automóveis	58.756	120.287	54.271	7.801	10.393	192.757	58.756	120.287	54.271	7.801
Patrimoniais	1.256	5.767	33.508	592	1.396	41.263	1.256	5.767	33.508	592
Pessoas	3.522	4.850	16.516	4.337	6.169	31.872	3.522	4.850	16.516	4.337
Riscos Financeiros	1.920	8.671	-	-	8.671	-	1.920	8.671	-	-
Total	125.712	433.159	276.891	27.347	28.413	765.810	125.712	433.159	276.891	27.347

	31/12/2022				
--	------------	--	--	--	--

→ continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.899/0001-27

sura

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

31 DE DEZEMBRO DE 2022 (Valores expressos em milhares de reais)

Movimentação da provisão atuarial

A Movimentação da provisão de benefício definido

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo Inicial	9.176	10.513
Custo do serviço	33	43
Custos de juros	796	757
Atuarial (ganho) / perda - experiência	(657)	(1.817)
Atuarial (ganho) / perda - premissas demográficas	-	-
Atuarial (ganho) / perda - premissas financeiras	-	-
Benefícios pagos diretamente pela empresa	(349)	(330)
Saldo final	8.999	9.176

Composição da provisão atuarial benefício pós emprego

a) Impacto no resultado

	31/12/2022	31/12/2021
Custo atual do serviço	33	43
Juros / (receitas) líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido / (ativo)	796	757
Custo de benefício definido reconhecido no resultado	829	800

b) Outros resultados abrangentes (ORA)

	31/12/2022	31/12/2021
(Ganho) / perda atuarial devido à experiência	79	395
(Ganho) / perda atuarial devido a alterações de premissas	(730)	(2.212)
(Ganho) / perda atuarial reconhecido em ORA	(657)	(1.817)

c) Custo do benefício definido

	31/12/2022	31/12/2021
Custo do serviço	33	43
Juros líquidos sobre o passivo de benefício definido líquido	796	757
Efeitos de remuneração reconhecidos em ORA	(657)	(1.817)
Custo de benefício definido	(172)	(1.017)

d) Análise de sensibilidade do benefício pós emprego

Alteração na taxa de desconto

	Análise de sensibilidade	Efeito na Provisão
Taxa de desconto	9,68% aumento em 0,5%	(536)
Taxa de desconto	9,68% redução em 0,5%	591

21. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social está representado por 36.993.862 ações (30.806.557 ações em 31 de dezembro de 2021), ordinárias, nominativas, sem valor nominal. O Capital Social apresentou em 31 de dezembro de 2022 o valor de R\$ 329.225.961,28 (R\$ 299.083 em 31 de dezembro de 2021).

b) Reserva legal

Constituída, ao final de cada exercício social, na forma prevista na legislação societária brasileira, podendo ser utilizada para a compensação de prejuízos ou para aumento do capital social.

c) Outras reservas de lucros

Correspondem à parcela do lucro líquido remanescente, após as deduções legais e a constituição da reserva legal, ao final de cada exercício social, sujeita à deliberação da Assembleia Geral.

d) Composição das ações

	31/12/2022	31/12/2021
Inversões Sura Brasil Participações	36.993.862	36.993.862
Minoritários - pessoa física	46	0,001
Total	36.993.862	100

22. RAMOS DE ATUAÇÃO DA SEGURADORA

Estão sendo detalhadas a seguir as principais ramificações de atuação, bem como os respectivos montantes de prêmios ganhos, sinistros ocorridos, custos de aquisição e índices de sinistralidade e de comissionamento.

Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	31/12/2022	
				Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	336.005	(273.591)	(58.002)	81%	18%
Patrimoniais	257.410	(50.340)	(104.018)	20%	40%
Pessoas	107.962	(37.525)	(56.131)	35%	52%
Responsabilidades	15.994	(5.776)	(2.201)	36%	14%
Transportes	332.604	(145.209)	(90.545)	44%	27%
Outros	3.865	2	(871)	0%	23%
Total	1.053.831	(512.439)	(312.569)	49%	30%

Principais classes de negócios	Prêmios ganhos	Sinistros ocorridos	Custos de aquisição	31/12/2021	
				Sinistralidade	Comissionamento
Automóveis	262.725	(189.960)	(51.009)	72%	19%
Patrimoniais	215.189	(47.257)	(82.480)	22%	38%
Pessoas	86.443	(47.917)	(36.830)	55%	43%
Responsabilidades	15.312	(4.777)	(1.736)	3%	3%
Transportes	304.012	(141.602)	(79.679)	47%	26%
Outros	894.429	(427.374)	(221.903)	24%	28%
Total	894.429	(427.374)	(221.903)	48%	28%

23. DETALHAMENTO DE CONTAS DA DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	31/12/2022	31/12/2021
a) Outras receitas e despesas operacionais		
Despesas com inspeção de riscos	7.248	(4.608)
Provisões judiciais trabalhistas, civis e outras provisões	(401)	(156)
Reversão (constituição) da provisão para riscos de créditos	(5.601)	4.157
Outras receitas/despesas operacionais	(4.183)	1.062
Total	2.937	435
b) Resultado com Resseguro	(92.895)	(64.928)
b.1 Receita com resseguro		
Automóvel	124.707	153.367
Patrimonial	8.450	20.097
Pessoas	3.897	8.643
Responsabilidades	3.453	62
Transportes	80.813	96.304
Outros	4	124
Total Geral	201.324	278.567

PRESIDÊNCIA

Jorge Andrea Meira
PresidenteDaniel Betancur
Vice-Presidente Financeiro

CONTADOR

Júlio Cesar Silva
CRC-1SP22009/O-3

ATUÁRIO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Ricardo César Pessoa
MIBA-1076

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da Seguros SURA S.A. - São Paulo - SP

CNPJ: 33.065.899/0001-27

Escopo da Auditoria

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e as demonstrações do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. A auditoria atuarial da carteira de seguros DPVAT não faz parte da extensão do trabalho do atuário independente da Seguros SURA S.A., como previsto no Pronunciamento aplicável à auditoria atuarial independente.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Seguros SURA S.A. é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, e pelos controles internos que ela determinou serem necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade do Atuário Independente

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os itens auditados, relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, conduzida de acordo com os princípios atuariais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA. Estes princípios atuariais requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria atuarial envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores das provisões técnicas e dos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e dos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e as demonstrações do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise de solvência e dos limites de retenção da Seguros SURA S.A., em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pelos órgãos reguladores e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos de auditoria sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os relatórios integram o escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante.

WWW.SEGUROSSURA.COM.BR

continua →

	31/12/2022	31/12/2021
b.2 Despesa com resseguro		
Automóvel	(117.922)	(152.388)
Patrimonial	(59.798)	(65.374)
Pessoas	(6.841)	(7.092)
Responsabilidades	(10.663)	(10.226)
Transportes	(96.840)	(107.842)
Outros	(1.856)	(573)
Total Geral	(294.019)	(343.495)
c) Despesas administrativas		
Serviços de terceiros	(78.746)	(72.249)
Localização e funcionamento	(29.087)	(20.033)
Publicações e propaganda	(28.152)	(26.269)
Doações e contribuições	(36.890)	(28.964)
Outras despesas administrativas	(336)	(341)
Total	(887)	(512)
d) Despesas com tributos		
COPIS	(22.185)	(17.499)
COFINS ordinário	(1)	(1)
PIS	(3.448)	(2.844)
PIS off-shore	-	-
Taxa de localização	(3.811)	(3.344)
Impostos municipais	(513)	(437)
Outras despesas com tributos	(485)	(611)
Total	(30.463)	(24.736)
e) Resultado financeiro		
Receitas com títulos de renda fixa - disponível para venda	9.518	14.802
Receitas com títulos de renda fixa - valor justo por meio de resultado	26.354	-
Receitas financeiras com operações de seguros e resseguros (*)	26.103	68.227
Outras receitas financeiras	47.320	7.309
Subtotal	109.294	90.338
Despesas financeiras com operações de seguros	(25.427)	(67.041)
Despesas financeiras com juros sobre tributos	(1.136)	(1.104)
Outras despesas financeiras	(3.285)	27.569
Subtotal	(29.748)	(40.576)
Total	79.546	49.762

(*) As operações de resseguros têm contratos em moeda estrangeira, onde a oscilação cambial impacta nessa rubrica como resultado de ganhos e perdas com ativos não correntes.

Resultado na alienação de bens do ativo imobilizado

	734	47
Total	734	47

24. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	31/12/2022	31/12/2021
Imposto de Renda		
Social	(120)	(120)
(+/-) Ajustes temporários	1.075	1.075
(+/-) Ajustes permanentes	1.332	1.332
Base de Cálculo antes da Compensação de Prejuízos	2.287	(14.632)
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	(686)	(686)
Base de Cálculo dos Tributos	1.601	(16.318)
Alíquota média do exercício	25%	25%
Expectativa de resultado de IRPJ e CSLL, de acordo com a alíquota vigente	(327)	(307)
Ajuste tributário oriundo das diferenças intertemporais	5.078	3.047
Impairment	301	(6.005)
Impostos de renda e contribuição social contabilizados	5.051	(3.958)
Alíquota efetiva	4.200,9%	(2.715,7%)
Total	(81)	(81)

25. TRANSAÇÕES E SALDOS COM PARTES RELACIONADAS

A remuneração do pessoal-chave da Administração, que compreende funcionários que têm autoridade e responsabilidade pelo planejamento, direção e controle das atividades da Seguradora, é composta de benefícios de curto prazo, benefícios de longo prazo, e ressonância de contrato de trabalho, cujo montante destinado no ano de 2022 foi de R\$ 7.907 (R\$ 4.793 em 31 de dezembro de 2021).

A Seguradora possui crédito a recuperar da controladora Inversões Sura Brasil Participações Ltda. no valor de R\$ 359 (R\$ 269 em 31 de dezembro de 2021) referente ao reembolso relativo às despesas administrativas provenientes do processo legal de abertura de sua controladora. E a Seguradora possui crédito a recuperar da controladora no valor de R\$ 622 referente ao compartilhamento de despesas.

26. CONTRATOS DE DIREITO DE USO

A Companhia adotou a partir de janeiro de 2021 o IFRS 16 (CPC 6) e iniciou os registros e contabilizações de contratos de direitos de uso de arrendamento mercantil, os valores estão sendo detalhados a seguir:

	31/12/2022	31/12/2021
a) Composição		
Custo	7.322	5.010
Depreciação acumulada	(2.401)	(4.886)
Total	4.921	12

Ativos de Direito de Uso - Arrendamento

Passivos de Direito de Uso - Arrendamento

b) Movimentação dos saldos

	31/12/2022	31/12/2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021		
Adições	8.450	20.097
Baixas	(3.897)	(8.643)
Despesas de depreciação	(3.453)	(62)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	109.294	90.338

27. EVENTOS SUBSEQUENTES

Não existem eventos subsequentes significativos que devam ser mencionados nas Demonstrações Financeiras de 2022.

Adicionalmente, também a partir de selecionados procedimentos, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para a elaboração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício auditado, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023.

Mário Costa

Atuário MIBA 533

MAZARS SERVICOS ATUARIAIS LTDA, CISA 170

CNPJ nº 41.921.418/0001-19

Avenida Trindade, 254, salas 1314 e 1315, Edifício Office Bethaville, Bairro Bethaville I, na Cidade de Barueri,

no Estado de São Paulo, CEP: 06044-325

Anexo ao Parecer dos Atuários Auditores Independentes

(A publicação desse Anexo, juntamente com as Demonstrações Financeiras, é facultativa)

Demonstrativo dos Valores Sujeitos à Auditoria Atuarial em 31/12/2022

	Em Reais
Provisões Técnicas	
Provisão de Prêmios Não Ganhos	433.157.699
Provisão de Sinistros a Liquidar	276.892.245
Provisão de Sinistros Ocorridos e Não Avisados	28.412.899
Provisão Complementar de Cobertura	-
Provisão de Despesas Relacionadas	27.347.423
Provisão de Excedentes Técnicos	-
Total de Provisões Técnicas	765.810.087
Valores Redutores da Cobertura Financeira das Provisões Técnicas	
Direitos Creditados	524.616.899
Custos de Aquisição Oflando Redutores de PPNG	147.642.348
Ativos de Resseguro Redutores de PPNG	40.614.564
Ativos de Resseguro Redutores de PSL	117.031.334
Ativos de Resseguro Redutores de IBNR	15.563.300
Ativos de Resseguro Redutores de PDR	8.737.322
Ativos de Resseguro de PCC	-
Ativos de Resseguro Redutores - Outros	-
Total de Valores Redutores de Provisões Técnicas	765.810.087
Patrimônio Líquido Ajustado a Capital Mínimo Requerido	
Patrimônio Líquido Ajustado - PLA (a)	176.950.643
Capital Base (b)	147.642.348
Capital de Risco - Subscrição (c)	17.291.243
Capital de Risco - Crédito (d)	7.099.161
Capital de Risco - Operacional (e)	1.099.161
Capital de Risco - Mercado (f)	9.465.229
Elemento da correlação entre os riscos (g)	14.647.990
Capital de Risco (h) = (c) + (d) + (e) + (f) + (g)	166.849.988
Capital Mínimo Requerido (i) = Maior entre (b) e (h)	166.849.988
Suficiência da PLA (a) - (i)	10.100.666

374
J

← continuação

SEGUROS SURA S.A.
CNPJ 33.065.898/0001-27

SURA

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Diretores e Aconselheiros da

Seguros SURA S.A.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Seguros SURA S.A. (Seguradora), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Seguros SURA S.A. em 31 de dezembro de 2022, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 2 intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Seguradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpriamos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A Diretoria de Seguradora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicá-lo nesse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Diretoria pelas demonstrações financeiras

A Diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações financeiras, a Diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Seguradora continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Diretoria pretenda liquidar a Seguradora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o mesmo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das

distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelas partes das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Seguradora e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à manutenção de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Essas julgamentos: fornecem a base para determinarmos (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores (fixado(s)) pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, o colúcio, falsificação, omissão ou representação (grave) incorreta.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Seguradora.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela Diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Seguradora. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Seguradora a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos nos com os responsáveis pela Diretoria a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2023

EY Building a better working world

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC 25034519/0-6
Paulo Colodete Lucas
Contador - CRC 15P290640/0-3

www.segurossura.com.br

ESTADÃO PUBLICIDADE LEGAL

Publique os atos societários da sua empresa no Estadão. Aqui sua publicidade legal é vista com transparência e credibilidade.

- ✓ Referência editorial em Economia & Negócios
- ✓ 14 vezes o veículo impresso mais admirado do País
- ✓ 148 anos de qualidade e credibilidade editorial
- ✓ Veiculação impressa diária de Publicidade Legal
- ✓ Plataforma Estadão RI de Atos Societários e Fatos Relevantes



LEIA O QR CODE E ACESSE O PORTAL DO ESTADÃO RI

Contato comercial
Fone: (11) 3856-2442
publicidade.legal@estadao.com

ESTADÃO RI

ESTADÃO BLUE STUDIO

ESTADÃO



SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a SEGUROS SURA S.A., com sede na cidade SAO PAULO, CNPJ 33065699000127, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DANIEL BETANCUR BETANCUR	Vice-Presidente
JORGE ANDRÉS MEJÍA DELGADO	Presidente
KELLY CRISTINA SILVA DE GODOI ESCARPELINI	Diretor
RENATO BEZERRA DOS SANTOS	Diretor
RODRIGO ISSAMU FUJITA	Diretor

Código da Certidão: **CA06751_04062024_112831_173**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 04 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço



DOCUMENTO COMPLEMENTAR



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0656949 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Liberação: 13/06/2024

Validade: 10/12/2024

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.850.713-7- Início atv :18/04/2008 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 1.129.901-0- Início atv :01/01/1941 (AV PDE ANTONIO JOSE DOS SANTOS, 1530 - CEP: 04563-004)

CCM 9.658.440-8- Início atv :27/11/1986 (R DOM JOSE DE BARROS, 00301 - CEP: 01038-100 - Cancelado em: 31/12/1997)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é:
REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 15:44:41 horas do dia 20/06/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: C643BD4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 33.065.699/

Nome do Contribuinte: SEGUROS SURA S.A.

Não consta imóvel cadastrado em nome de: SEGUROS SURA S.A. - CPF/CNPJ Raiz: 33.065.699/

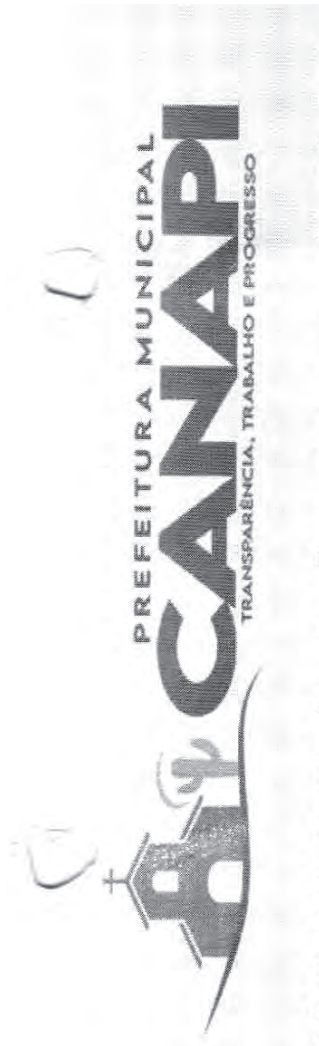


Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 08:15:05 horas do dia 20/05/2024 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 60F99BC1

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.



CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 14/2024 EM 25/06/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	PORTO SEGURO		
CNPJ	61.198.164/0001-60		
SÓCIOS			
CPF			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM OU NÃO	DATA DA CONVOCAÇÃO	XX/XX/2024
CONSULTAS PÚBLICAS			
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO	
CEIS	8.1.1 DO EDITAL		
CNEP	8.1.2 DO EDITAL		
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	OBSERVAÇÃO
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	OBSERVAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL		
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA	5.2.2 DO EDITAL E		
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	14.5.3 DO TR	SIM	

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		/ /	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	/ /	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	/ /	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	/ /	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	15/07/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	19/08/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	16/07/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	16/07/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	03/12/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	10/09/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR	SIM	/ /	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR	SIM	/ /	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR	SIM	/ /	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR	SIM	/ /	

INDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMONIO LIQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR	SIM	/ /	
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR	SIM	/ /	
		SIM		
HABILITADO		() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06		

PROPOSTA COMERCIAL

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA)
(Processo Administrativo nº 220242103006)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE						
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS						
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60						
AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905						
RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL						
INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112						
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9						
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263						
E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br						
Para obter as condições gerais acesse:						
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais						
REGISTRO SUSEP Nº 05886						
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945						

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Item	Descrição do Veículo	Unidade	Quant.	Franquia R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98, RGS9E29, RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188 Secretaria Municipal de Administração	SEGURO ANUAL	3	14.808,00	1.500,00	4.500,00
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92, RGW8E41, RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188 Secretaria Municipal de Administração	SEGURO ANUAL	4	3.262,80	2.500,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES PARA APOLICE E COBERTURAS MÍNIMAS:

Franquia: Reduzida

Danos Materiais: R\$ 100.000,00

Danos Corporais: R\$ 100.000,00

Danos Morais R\$ 100.000,00

APP/Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00

Guincho Ilimitado

Cobertura para Vidros

Validade da Proposta: a não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001



Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO, DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

- 1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 – Dados do procurador para assinatura do contrato:				ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP			
Estado Civil:		Casada	Profissão:		Securitária
Cédula de Identidade:		24119801- SSP / SP		CPF/MF:	168.154.958-17
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:				PAULO ROBERTO DE CARVALHO	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP			
Estado Civil:		Divorciado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		43857189 – SSP/SP		CPF/MF:	342.265.568-95

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 14/2024.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2024.

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817
Dados: 2024.06.25
10:39:43 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655689
5
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895
Dados: 2024.06.25
10:40:13 -03'00'

61.198.164/0001-60
PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

DECLARAÇÕES EM GERAL

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número 14/2024

A(o)**MUNICIPIO DE CANAPI****PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 220242103006****Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edita.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, sob as penas da lei que:

Não se enquadra na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Cooperativa ou Equiparadas.

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Av. Rio Branco, 1489
Rua Guaianazes, 1238
Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

386
11/06/2024



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES
DE HABILITAÇÃO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 14/2024
--	---------------------------------

A(o)
MUNICIPIO DE CANAPI
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 220242103006

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edita.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, para os devidos fins, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, conforme art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico	Número 14/2024
--	---------------------------------

A(o)**MUNICIPIO DE CANAPI****PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 220242103006****Prezados Senhores,**

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edita.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

**PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

388
17/06/24



DECLARAÇÃO DO ALVARÁ

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico
--

Número 14/2024

A(o)
MUNICIPIO DE CANAPI
PROCESSO ADM/LICITATÓRIO: 220242103006

Prezados Senhores,

A empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 61.198.164/0001-60, e inscrição Estadual nº: 108.377.122.112, sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, telefone (11) 3366-3258, e-mail: edita.autofrota@portoseguro.com.br, por intermédio de seus representantes legais, infra-assinados, **DECLARA**, que em relação ao Alvará de Licença e Funcionamento, essa empresa proponente tem Alvará emitido com data de 05/12/1996 e sem data de validade, face a um processo de anistia do Estado de São Paulo, anistia essa permitida pela Lei Municipal 13.558/2003 que da validade aos Alvarás de Licença e Funcionamento da forma como são apresentados o dessa empresa, ademais, conforme a lei, este só perde a validade se houver alteração da atividade e/ou se os prédios não estiverem em conformidade com as normas vigentes de segurança, hipóteses que não ocorrem nos imóveis da sede dessa empresa.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Av. Rio Branco, 1489
Rua Guainases, 1238

Campos Elíseos - CEP 01.205-905
SÃO PAULO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1489 São Paulo SP 01205-905
R. Guaianases, 1238 São Paulo SP 01204-001
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
PAULO ROBERTO FERNANDES

Livro:11609
Página:259

= LIVRO Nº 11.609 - PÁG. Nº 259 - AM - PRIMEIRO TRASLADO =

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

Licitações Seguros Auto
3342536

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, em diligência, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 2º andar, Campos Elíseos, perante mim Escrevente, apresentou-se como OUTORGANTE: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado através da A.G.E datada de 05/12/2023, registrada JUCESP sob o nº 0298.901/24-2, aos 06/03/2024, que fica arquivado neste Tabelião, em pasta própria, junto da Ficha Cadastral Simplificada emitida aos 25/03/2024, autenticidade 234284651, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, § 4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07, e JAIME SOARES BATISTA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.905.553 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96, ambos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634, torre B, 10º andar, Campos Elíseos, eleitos conforme deliberação em AGE realizada aos 02/01/2024, registrada na JUCESP sob o nº 098.902/24-6, aos 06/03/2024, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação. Os presentes capazes, e face a documentação apresentada, foram identificados como os próprios por mim Escrevente, do que dou fé. E perante mim, pela OUTORGANTE, na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os Srs. Elaine Martinelli de Oliveira, brasileira, casada, Securitária, RG 24119801 SSP/SP, CPF 168.154.958-17; Fernanda Diegues Cavalheiro, brasileira, casada, securitária, RG 29358162 SSP/SP, CPF 325.187.478-00; Juliano Scarmeloto Larizza, brasileiro, casado, securitário, RG 35062107 SSP/SP, CPF 216.003.238-71; Paulo Roberto de Carvalho, brasileiro, divorciado, securitário, RG 43857189 SSP/SP, CPF 342.265.568-95, todos com domicílio profissional nesta Capital, na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 6º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01216-012, aos quais confere poderes especiais e específicos para representá-la perante quaisquer empresas estatais e privadas. Órgãos e Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias e Sociedades de Economia Mista, bem como quaisquer outros Órgãos da Administração Pública em geral, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for de interesse da Outorgante para participação e formalização de processos licitatórios, podendo para tanto formular ofertas e lances de preços, realizar credenciamentos, bem como praticar todos os atos pertinentes ao certame, inclusive negociar e firmar contratos relativos aos processos licitatórios; apresentar defesas, recursos e impugnações nos respectivos processos licitatório; emissão de cartas propostas e declarações, bem como quaisquer outros documentos que se fizerem necessários ao bom e fiel desempenho dos poderes aqui outorgados. O PRESENTE MANDATO PODERÁ SER SUBSTABELECIDO, NO TODO OU EM PARTE, DESDE QUE COM RESERVA DE IGUAIS PODERES PARA SI, E TERÁ VALIDADE POR 02 (DOIS) ANOS A CONTAR DESTA DATA. Os Outorgados ora constituídos ficam ciente de que ao se desligarem do Conglomerado Porto Seguro do qual fazem parte, não mais poderão exercer quaisquer poderes constantes neste instrumento, ficando sem efeito os atos praticados após sua saída, sendo inclusive responsáveis por perdas e



10202602131646.001612153-0

R Marconi 124 Andar 1 Ao 6 Republica - São Paulo - SP
Fone: 11-2174-6858

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N.º 2.206-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.conrad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

2

danos causados pelo uso indevido dos poderes revogados. Assim o disse, do que dou fé, me pediu e eu lhe lavrei o presente instrumento, que depois de lido e achado conforme, aceitam, outorgam e assinam. Eu, (a) **TAMIRIS APARECIDA LOPES RIBEIRO**, Escrevente autorizada, a lavrei. Eu, (a) **DONALDO FOGAROLI**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.) **//// DONALDO FOGAROLI //// JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA //// JAIME SOARES BATISTA ////** Nada mais: Trasladata 01 de abril de 2024, dou fé. Eu, **ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ** Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e raso.

EM TEST.º DA DA VERDADE

Rogério Alves da Cruz

- 9º TABELIÃO DE NOTAS
- Bel. PAULO ROBERTO FERNANDES
TABELIÃO
- Bel. JOSÉ SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Bel. AIRTON FERNANDO POLETO
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Bel. DONALDO FOGAROLI
TABELIÃO SUBSTITUTO
- RENATO HODLICH FIGUEIREDO
TABELIÃO SUBSTITUTO
- ROGÉRIO APARECIDO ALVES DA CRUZ
TABELIÃO SUBSTITUTO
- CELSON MATHEUS
TABELIÃO SUBSTITUTO
- Rua Marconi, 124 - S. Paulo





Confira a procedência deste documento, efetue a leitura do QR-Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Recibo: 259852
Selo Digital:
1137871PR000000009956245

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334.0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2x 1 NOME E SOBRENOME: PAULO SERGIO KARINOFF

11 NOMEÇÃO: 07/09/1992



7 Assinatura do Portador

3 DATA LOCAL E HOR DE ACREDITADO: 06/09/1974, SAKTO ANDRE, SP

4a DATA EMISSÃO: 03/08/2023 5a DATA VIGÊNCIA: 03/08/2033 6a DATA: 03/08/2023 **D**

7a Nº DE IDENTIFICAÇÃO DO VEÍCULO: 2546939 S&P SP

8a DTN: 194.344.518-41 9a Nº IDENTIFICADOR: 02182607597 10a DTN: AD

11a NACIONALIDADE: BRASILEIRO

12a NOME: SERGIO KARINOFF

13a NOME: IVONE SANCHES KARINOFF

14a DTN: AD

15a DTN: AD

16a DTN: AD

17a DTN: AD

18a DTN: AD

19a DTN: AD

20a DTN: AD

21a DTN: AD

22a DTN: AD

23a DTN: AD

24a DTN: AD

25a DTN: AD

26a DTN: AD

27a DTN: AD

28a DTN: AD

29a DTN: AD

30a DTN: AD

31a DTN: AD

32a DTN: AD

33a DTN: AD

34a DTN: AD

35a DTN: AD

36a DTN: AD

37a DTN: AD

38a DTN: AD

39a DTN: AD

40a DTN: AD

41a DTN: AD

42a DTN: AD

43a DTN: AD

44a DTN: AD

45a DTN: AD

46a DTN: AD

47a DTN: AD

48a DTN: AD

49a DTN: AD

50a DTN: AD

51a DTN: AD

52a DTN: AD

53a DTN: AD

54a DTN: AD

55a DTN: AD

56a DTN: AD

57a DTN: AD

58a DTN: AD

59a DTN: AD

60a DTN: AD

61a DTN: AD

62a DTN: AD

63a DTN: AD

64a DTN: AD

65a DTN: AD

66a DTN: AD

67a DTN: AD

68a DTN: AD

69a DTN: AD

70a DTN: AD

71a DTN: AD

72a DTN: AD

73a DTN: AD

74a DTN: AD

75a DTN: AD

76a DTN: AD

77a DTN: AD

78a DTN: AD

79a DTN: AD

80a DTN: AD

81a DTN: AD

82a DTN: AD

83a DTN: AD

84a DTN: AD

85a DTN: AD

86a DTN: AD

87a DTN: AD

88a DTN: AD

89a DTN: AD

90a DTN: AD

91a DTN: AD

92a DTN: AD

93a DTN: AD

94a DTN: AD

95a DTN: AD

96a DTN: AD

97a DTN: AD

98a DTN: AD

99a DTN: AD

100a DTN: AD

101a DTN: AD

102a DTN: AD

103a DTN: AD

104a DTN: AD

105a DTN: AD

106a DTN: AD

107a DTN: AD

108a DTN: AD

109a DTN: AD

110a DTN: AD

111a DTN: AD

112a DTN: AD

113a DTN: AD

114a DTN: AD

115a DTN: AD

116a DTN: AD

117a DTN: AD

118a DTN: AD

119a DTN: AD

120a DTN: AD

121a DTN: AD

122a DTN: AD

123a DTN: AD

124a DTN: AD

125a DTN: AD

126a DTN: AD

127a DTN: AD

128a DTN: AD

129a DTN: AD

130a DTN: AD

131a DTN: AD

132a DTN: AD

133a DTN: AD

134a DTN: AD

135a DTN: AD

136a DTN: AD

137a DTN: AD

138a DTN: AD

139a DTN: AD

140a DTN: AD

141a DTN: AD

142a DTN: AD

143a DTN: AD

144a DTN: AD

145a DTN: AD

146a DTN: AD

147a DTN: AD

148a DTN: AD

149a DTN: AD

150a DTN: AD

151a DTN: AD

152a DTN: AD

153a DTN: AD

154a DTN: AD

155a DTN: AD

156a DTN: AD

157a DTN: AD

158a DTN: AD

159a DTN: AD

160a DTN: AD

161a DTN: AD

162a DTN: AD

163a DTN: AD

164a DTN: AD

165a DTN: AD

166a DTN: AD

167a DTN: AD

168a DTN: AD

169a DTN: AD

170a DTN: AD

171a DTN: AD

172a DTN: AD

173a DTN: AD

174a DTN: AD

175a DTN: AD

176a DTN: AD

177a DTN: AD

178a DTN: AD

179a DTN: AD

180a DTN: AD

181a DTN: AD

182a DTN: AD

183a DTN: AD

184a DTN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA021838575<975<<<<<<<<<<
7409060M3308039BRA<<<<<<<<<<4
PAULO<<SERGIO<KAKINOFF<<<<<<<<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2755811145

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

7 x 1 NAME E SOBRENOME
PATRICIA CHACON JIMENEZ

2 DATA, LUGAR DE NASCIMENTO
16/02/1986...

11 IDENTIFICACAO
03/08/2004



AN DATA PASSAG
05/03/2024

12 VALIDEZ
12/12/2031

40 BLOC TRANSMISSÃO / GEAR POSITION - UP
V750540 DIREX EX

13 CATEGORIA
D

46 CPF
234.443.708-23

51 R11-RECORDS
05976421569

52 C2F CSE
B

53 NACIONALIDADE
ESTRANGEIRO

54 NOME
WALTER GONZALO CHACON ROMERO

55 ASSINATURA DO TITULAR


ELBA PATRICIA JIMENEZ HIDALGO

56 ASSINATURA DO EMITENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

LOCAL
SÃO PAULO, SP

ACESSO
ACESSO 16/09/2024

SP020605341

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA059766233<595<<<<<<<<<<
8607162F3312120ECU<<<<<<<<<<<6
PATRICIA<<CHACON<JIMENEZ<<<<<

394
1782mm

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2358341087

PROIBIDO PLASTIFICAR
2358341087

NOME
LENE ARAUJO DE LIMA

FOTO

CPF: IDENTIDADE / DNE EMISSOR / UF
20537946 SSP/SP

CPF
118.454.608-80

DATA NASCIMENTO
10/07/1972

FUNÇÃO
SERBASTIAO ARAUJO DE LIMA
SERBASTIANA APARECIDA DE LIMA

PERMISSÃO
AUTOMOBILISTA

REC
AUTOMOBILISTA

CONT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01906743590

VALIDADE
11/03/2032

1ª HABILITAÇÃO
21/05/1991

Observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
14/03/2022

Emissão Especial: Não Diretor Tráfego de Defesa-SP

ASSINATURA DO EMISSOR

76368279751
SP009741927

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 14 de outubro de 2022 16:33:26 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DA INTERIOREZA	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
CELSO DAMADI	
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF 20533075 SSP/SP	
CPF 074.935.318-03	
DATA NASCIMENTO 28/05/1969	
FILIAÇÃO ANGELIN DAMADI	
AMELIA REGINATO DAMADI	
PERMISSÃO ACC	
CAT. HAB. B	
Nº REGISTRO 04629829339	
VALIDADE 12/07/2024	
1ª HABILITAÇÃO 20/11/1987	
OBSERVAÇÕES A	
LOCAL SAO PAULO, SP	
DATA EMISSÃO 12/07/2019	
Paulo Roberto Feliciano Ribeiro Diretor Presidente Octran-SP	
ASSINATURA DO EMISSOR	
61102551802	
SP982775199	
SÃO PAULO	

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1900403570

PROIBIDO PLASTIFICAR
1900403570

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2ª E 4ª FOTOGRAFIA 1312 AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA		1ª FOTOGRAFIA 03/04/1998			
1 DATA VIGÊNCIA / 1º DIA DE VALIDADEZ 09/02/1998, SÃO PAULO, SP					
2ª DATA EXPIRAÇÃO 02/11/2022		3ª VALIDADEZ 01/11/2003		D	
4ª CATEGORIA VEÍCULO / CATEGORIA - CUF 2108314 SSP SP					
5ª END. 286.554.708-64		6ª Nº IDENTIFICAD. DOS99388906		7ª CAT. LING. AB	
NACIONALIDADE BRASILEIRO					
Assinatura JMR. DE MEDEIROS ARRUDA					
GILDA MENTTI MEDEIROS ARRUDA					

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2515573051

1	10	15	12	9	10	15	12
A1				B1			
A2			01/11/2002	B2			
A3				B3			
A4			01/11/2002	B4			
A5				B5			
A6				B6			
A7				B7			

12 OBSERVAÇÕES:

2515573051

ASSINATURA DO DETENTOR
ASSINADO POR: 11660300315
 11660300315
 99031467864

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA005993589<064<<<<<<<<<<
8002099M3211016BRA<<<<<<<<<<6
LUIZ<<AUGUS<DE<MEDEIROS<ARRUDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º NOME E APOSENTADO
MARCOS ROBERTO LOUÇAO

1ª EMISSÃO
03/05/1993

3ª DATA LOCAL E 2ª DATA NACIONAL
23/07/1974, CURITIBA, PR



4ª DATA NACIONAL
12/04/2023

5ª DATA NACIONAL / DATA EXPIRAÇÃO / VIG
14/04/2028

6ª DATA
12/04/2023

7ª DATA NACIONAL
12/04/2023

8ª DATA NACIONAL
12/04/2023

9ª DATA NACIONAL
12/04/2023

10ª DATA NACIONAL
12/04/2023

11ª DATA NACIONAL
12/04/2023

12ª DATA NACIONAL
12/04/2023

13ª DATA NACIONAL
12/04/2023

14ª DATA NACIONAL
12/04/2023

15ª DATA NACIONAL
12/04/2023

16ª DATA NACIONAL
12/04/2023

17ª DATA NACIONAL
12/04/2023

18ª DATA NACIONAL
12/04/2023

19ª DATA NACIONAL
12/04/2023

20ª DATA NACIONAL
12/04/2023

21ª DATA NACIONAL
12/04/2023

22ª DATA NACIONAL
12/04/2023

23ª DATA NACIONAL
12/04/2023

24ª DATA NACIONAL
12/04/2023

25ª DATA NACIONAL
12/04/2023

26ª DATA NACIONAL
12/04/2023

27ª DATA NACIONAL
12/04/2023

28ª DATA NACIONAL
12/04/2023

29ª DATA NACIONAL
12/04/2023

30ª DATA NACIONAL
12/04/2023

31ª DATA NACIONAL
12/04/2023

32ª DATA NACIONAL
12/04/2023

33ª DATA NACIONAL
12/04/2023

34ª DATA NACIONAL
12/04/2023

35ª DATA NACIONAL
12/04/2023

36ª DATA NACIONAL
12/04/2023

37ª DATA NACIONAL
12/04/2023

38ª DATA NACIONAL
12/04/2023

39ª DATA NACIONAL
12/04/2023

40ª DATA NACIONAL
12/04/2023

41ª DATA NACIONAL
12/04/2023

42ª DATA NACIONAL
12/04/2023

43ª DATA NACIONAL
12/04/2023

44ª DATA NACIONAL
12/04/2023

45ª DATA NACIONAL
12/04/2023

46ª DATA NACIONAL
12/04/2023

47ª DATA NACIONAL
12/04/2023

48ª DATA NACIONAL
12/04/2023

49ª DATA NACIONAL
12/04/2023

50ª DATA NACIONAL
12/04/2023

51ª DATA NACIONAL
12/04/2023

52ª DATA NACIONAL
12/04/2023

53ª DATA NACIONAL
12/04/2023

54ª DATA NACIONAL
12/04/2023

55ª DATA NACIONAL
12/04/2023

56ª DATA NACIONAL
12/04/2023

57ª DATA NACIONAL
12/04/2023

58ª DATA NACIONAL
12/04/2023

59ª DATA NACIONAL
12/04/2023

60ª DATA NACIONAL
12/04/2023

61ª DATA NACIONAL
12/04/2023

62ª DATA NACIONAL
12/04/2023

63ª DATA NACIONAL
12/04/2023

64ª DATA NACIONAL
12/04/2023

65ª DATA NACIONAL
12/04/2023

66ª DATA NACIONAL
12/04/2023

67ª DATA NACIONAL
12/04/2023

68ª DATA NACIONAL
12/04/2023

69ª DATA NACIONAL
12/04/2023

70ª DATA NACIONAL
12/04/2023

71ª DATA NACIONAL
12/04/2023

72ª DATA NACIONAL
12/04/2023

73ª DATA NACIONAL
12/04/2023

74ª DATA NACIONAL
12/04/2023

75ª DATA NACIONAL
12/04/2023

76ª DATA NACIONAL
12/04/2023

77ª DATA NACIONAL
12/04/2023

78ª DATA NACIONAL
12/04/2023

79ª DATA NACIONAL
12/04/2023

80ª DATA NACIONAL
12/04/2023

81ª DATA NACIONAL
12/04/2023

82ª DATA NACIONAL
12/04/2023

83ª DATA NACIONAL
12/04/2023

84ª DATA NACIONAL
12/04/2023

85ª DATA NACIONAL
12/04/2023

86ª DATA NACIONAL
12/04/2023

87ª DATA NACIONAL
12/04/2023

88ª DATA NACIONAL
12/04/2023

89ª DATA NACIONAL
12/04/2023

90ª DATA NACIONAL
12/04/2023

91ª DATA NACIONAL
12/04/2023

92ª DATA NACIONAL
12/04/2023

93ª DATA NACIONAL
12/04/2023

94ª DATA NACIONAL
12/04/2023

95ª DATA NACIONAL
12/04/2023

96ª DATA NACIONAL
12/04/2023

97ª DATA NACIONAL
12/04/2023

98ª DATA NACIONAL
12/04/2023

99ª DATA NACIONAL
12/04/2023

100ª DATA NACIONAL
12/04/2023

101ª DATA NACIONAL
12/04/2023

102ª DATA NACIONAL
12/04/2023

103ª DATA NACIONAL
12/04/2023

104ª DATA NACIONAL
12/04/2023

105ª DATA NACIONAL
12/04/2023

106ª DATA NACIONAL
12/04/2023

107ª DATA NACIONAL
12/04/2023

108ª DATA NACIONAL
12/0

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA024966215<096<<<<<<<<<<
7407239M3309128BRA<<<<<<<<<<2
MARCOS<<ROBERTO<LOUCAO<<<<<<<

[illegible]

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA021538950<560<<<<<<<<<<
7406036M3207062BRA<<<<<<<<<<8
SAMI<<FOGUEL<<<<<<<<<<<<<<

399

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2. NOME E SOBRENOME: **JAIME SOARES BATISTA** 1. HABILITAÇÃO: **21/08/1998**

3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: **25/04/1978 SÃO PAULO/SP**

4. CREAÇÃO: **18/10/2022** 5. VALIDADE: **04/08/2032** 6. ACC: **D**

7. ACDOC (CATEGORIA/CLASSE/GRUPO/UF): **25190553 SSP/SP**

8. CNH: **182.489.498-96** 9. NP REGISTRO: **91743392739** 10. DAT. REG.: **B**

11. NACIONALIDADE: **BRASILEIRO**

12. RELAÇÃO: **JURACI OLIMPIO BATISTA**

13. ASSINATURA DO TITULAR: **MARIA SOARES BATISTA**

14. OBSERVAÇÕES:

ACC	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
A												
A1												
B												
B1												
C												
C1												

15. ASSINATURA DO TITULAR: **287245/BSIO**
SPO11548362

16. LOCAL: **CARAPICUZA SP**

SÃO PAULO

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

2464872585

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 1 de novembro de 2022 12:42:07 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

QR-CODE

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA043021789<376<<<<<<<<<<
6801232M2802172BRA<<<<<<<<<<4
FABIO<<OHARA<MORITA<<<<<<<<<



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Departamento de Inteligência da Polícia Civil - DIPOL
Instituto de Identificação Ricardo Gumbleton Daunt - IIRGD

RG DIGITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		LEI Nº 7.116, DE 23 DE AGOSTO DE 1983	
ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT		CPF: 113661978/08 UIN	
NOME: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA		REGISTRO GERAL: 28.113.610-7 2 VIA DATA DE EMISSÃO: 09/01/2024	
FILIAÇÃO: LUIZ SEBASTIAO DA SILVA		REGISTRO CIVIL: SAO PAULO-SP HIRANDA CCLV.037/75.562 /1031365	
JOSEFA MARIA DA SILVA		T. ELEITOR: CTPS: SÉRIE: UF: Polegar Direito	
DATA NASCIMENTO: 28/03/1972		REGISTRO PROFISSIONAL: IDENTIDADE PROFISSIONAL	
NATURALIDADE: S. PAULO - SP		CERT. MILITAR	
OCCUPAÇÃO:		CMH: 09001225041639	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	

OS DADOS BIOGRÁFICOS e biométricos apresentados neste documento estão contidos no RG original

Esse é um arquivo assinado digitalmente pela Secretaria de Segurança Pública do estado de São Paulo em conformidade com o padrão de Assinatura Digital ICP Brasil. Caso necessite acesse <http://verificador.iti.gov.br> e faça o upload desse documento para aferir a sua conformidade. Você também pode escanear o Código QR ao lado.



Valid



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria da Segurança Pública

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 3. ARQUIVO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

LUIS FELIPE MILAGRES GUIMARÃES

DOC IDENTIDADE / CNH EMISSOR / UF
 67497111 IPR/RJ

CPF
 874.657.877-34

DATA NASCIMENTO
 09/11/1964

RELIGIÃO
 LUIZ CARLOS TABELÃO GUIMARÃES
 ELIANE MILAGRES GUIMARÃES
 AES

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 AB

NR REGISTRO
 00006201292

VALIDADEZ
 25/09/2024

2ª HABILITAÇÃO
 19/10/1989

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1942935500

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1942935500

LOCAL
 SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
 03/10/2019

61960832193
 SP991461126

SÃO PAULO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMILETON DAUWIT

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

8742-02782

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 25.872.526-6 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/2014

ADRIANA PEREIRA CARVALHO

SIMÕES

ANTONIO JOSE CARVALHO SIMÕES

E FATIMA DOS SANTOS PEREIRA

CARVALHO SIMÕES

DATA DE NASCIMENTO 09/AGO/1975

S.PAULO -SP

SÃO PAULO - SP

IPIRANGA

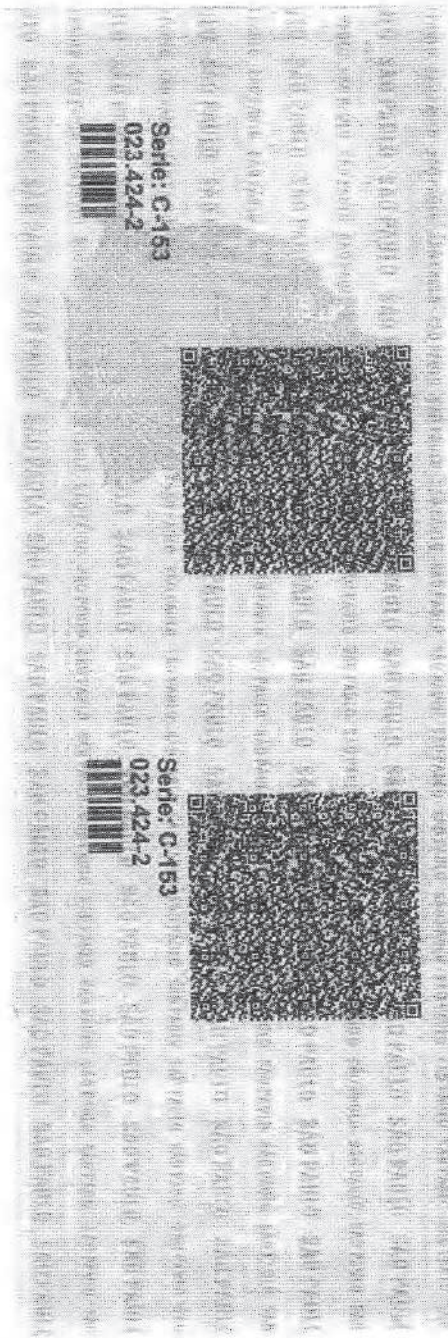
CC:LV-B123/FLS.085 /N.036476

CPF 174320898/76

176 Delegado Delegatário

Roberto de Almeida do Amaral IR 03/55375P

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



407
Hasta

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em sexta-feira, 27 de outubro de 2023 12:09:19 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CAPTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
26591226 SSP SP

CPF
246.786.718-71

DATA NASCIMENTO
21/07/1976

FILIAÇÃO
MANOEL BACIANO NETO
MARIA MARTA DE MEDEIROS BACIANO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
II

Nº REGISTRO
01402750671

VALIDADE
08/10/2025

1ª HABILITAÇÃO
09/11/1995

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
21/10/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

03923945558
SP002628690

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2117960690

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO CIVIL

8000-2

70412F34

CARTEIHA DE IDENTIDADE

MÃO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 25.397.726-5 2 via DATA DE EMISSÃO 06/05/2019

NOME RAFAEL VENEZIANI KOZMA

FILIAÇÃO GERSON AMAURI FONTOURA DA SILVA KOZMA
MARIA CONCEIÇÃO VENEZIANI KOZMA

LOCALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 26/12/1984

ENDEREÇO SÃO PAULO-SP CERQUEIRA CESAR CM: LV.A233/FLSº053/N.139335

200476918/16

Delegado de Polícia Divisório IRGO-SSP-SP

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 13 de março de 2024 08:58:37 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenac.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

410
A. H. H.



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CONFEDERAÇÃO

Nome: **CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM**

Registro Nacional: **200122299-8**

Filiação: **EDUARDO PEREIRA LIMA MACALHAES GONDIM**
MARIA MARIA NAEGLI GONDIM

C.P.F.: **052.854.947-29** Documento de Identidade: **11071413-6 IEP/RJ** Tipo Sang.: **B***

Nascimento: **20/07/1976** Nacionalidade: **BR** UF: **RJ** Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Crea de Registro: **CRCA-RJ** Emissão: **15/11/2014** Data de Registro: **09/05/2001**

Ass. Presidente:  Registro no Crea: **2001100843**







Título Profissional:
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional:


Este documento é válido em todo o território nacional.

Este documento é válido em todo o território nacional e tem validade de 2 (dois) anos, contados a partir da data de emissão, conforme Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº 6.256 de 4/10/75.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em terça-feira, 3 de maio de 2022 14:53:11 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

411
Assinatura



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



SP

NOME
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORA/UF
60736794 SP SP

CPF
001.514.640-68

DATA NASCIMENTO
11/02/1978

SITUAÇÃO
MARCIO VICENTE LAPENTA

MARIA TEREZA GUARANHA LAPENTA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
01777LR1000

VALIDADE
30/07/2011

HABILITAÇÃO
25/04/1996

OBSERVAÇÕES
EAR A

SIGNATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

44402702966
SP006404280

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2336049843

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
"RICARDO GUMBELTON DAUNT"

NOME: NELSON SANTOS AGUIAR

FELIAÇÃO: JOEL PEREIRA DE AGUIAR

SANDBA MARIA CRISTINA SANTOS DE AGUIAR

DATA NASCIMENTO: 13/08/1961
SSP-SP

CRÉDITO EXPEDIDOR: FATOR RH
SSP-SP

NATURALIDADE: S. PAULO - SP

OBSERVAÇÃO:

6607463

ASSINATURA DO TITULAR

8000-2

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CNPJ: 218048598/00
REGISTRO GERAL 33.376.886-3 2 Via DATA DE EMISSÃO: 29/07/2022
REGISTRO CIVIL
SÃO PAULO - SP PENHA DE FRANÇA CELLY 826 /PLS 189 /IP06763

T. ELEITOR: CTPS: IDENTIDADE PROFISSIONAL: SERIE: UF:

INS. PROFISS. ASSP: CERT. MILITAR: CNI: DIO:

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 19 de setembro de 2022 15:32:04 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

413

[illegible]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

415
F151000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M G	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO			
CENTRO NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME		PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON	
DOC. IDENTIDADE/CÓD. EMISSOR/UF		MT232226 SSP MG	
CPF		565.093.256-91	
DATA NASCIMENTO		15/04/1974	
FILIAÇÃO		ARNALDO GALLEGUILLLOS CALDERON	
		MARIA CELIA DA PENHA GALLEGUILLLOS	
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB
			B
Nº REGISTRO		VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
01369842389		14/08/2021	10/10/1996
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR		DATA EMISSÃO	
		23/08/2021	
LOCAL		ARAXÁ, MG	
ASSINADO DIGITALMENTE		85880935584	
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		MG600401715	
MINAS GERAIS			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2726342410

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2ª e 3ª FOLHAS E SUBFOLHAS

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

1ª FOLHA (TÍTULO) E 1ª FOLHA DE HABILITAÇÃO

03/02/1984, SÃO PAULO, SP

1ª FOLHA (TÍTULO)

12/04/2002



Domingos falavina

7 ANOS PARA O FIM DO CURSO

4ª DATA (EXERCÍCIO)

04/12/2003

4ª DATA (EXERCÍCIO)

22/11/2003

4ª DATA (EXERCÍCIO)

ACC

D

4ª DATA (EXERCÍCIO) E DATA (EXERCÍCIO) DE

25/05/2002 SSP SP

4ª DATA (EXERCÍCIO)

24.175.878-67

4ª DATA (EXERCÍCIO)

0226402302

4ª DATA (EXERCÍCIO)

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

1ª FOLHA

EUDEN FALAVINA FILHO

1ª FOLHA

HELOISA DE TOLEDO PIZA FALAVINA

2726342410

SÃO PAULO

SÃO PAULO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA022848223<023<<<<<<<<<<
8402035M3311226BRA<<<<<<<<<<2
DOMINGOS<<TOLEDO<PIZA<FALAVINA

417
Hestura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

1.44 - NOME E SOBRENOME: ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA 1.9 - HABILITAÇÃO: 04/04/2002

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 03/08/1975 SANTO ANDRÉ/SP

3. DATA EMISSÃO: 27/06/2023 4. VALIDADE: 26/06/2033 5. AUC: D

6. DOC. IDENTIDADE / CORE. EMISSÃO: 24119801 SSP/SP

7. RG: 158.154.858-17 8. DT. REGISTRO: 02/271321110 9. DATA: B

10. NACIONALIDADE: BRASILEIRO

11. PLACAO: ALGODES MARTINELLI DE OLIVEIRA

12. ENDEREÇO: DORCE DE OLIVEIRA

13. ASSINATURA DO TITULAR

14. ASSINATURA DO DETENTOR

15. LOCAL: SÃO PAULO/SP

16. DATA: 20061541151
SP018370073

17. SÃO PAULO

18. 2641001276

19. 2641001276

ACC	10	11	12	D	10	11	12
A				D1			
A1				D2			
A2				D3			
B				D4			
B1				D5			
C				D6			
C1				D7			

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quinta-feira, 18 de abril de 2024 17:18:50 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionário de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



418
Assinatura

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em quarta-feira, 17 de abril de 2024 10:38:47 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2116452169

NOME
PAULO ROBERTO DE CARVALHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
43857189 SSP SP

CPF
342.265.568-85

DATA NASCIMENTO
07/06/1985

FILIAÇÃO
JOSE LUIS DE CARVALHO
MARIA IRENE CORREA DE CARVA
LHO

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
09051875490

VALIDADE
18/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
03/08/2005

OBSERVAÇÕES

Paulo Roberto de Carvalho

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
17/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25414459218
SP000302325

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Sérgio Rodrigo da Cruz, em terça-feira, 9 de abril de 2024 16:05:12 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3º TABELÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 - NIRE 35.3.0004108-9

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE FEVEREIRO DE 2024

1. **Data, Hora e Local:** Em 29 de fevereiro de 2024 às 09h, na sede social da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), localizada na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Gualanases, nº 1.238, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. 2. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, cumpridas as formalidades exigidas pelo artigo 127 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976 ("LSA"). Presente também o Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos, Sr. Celso Damadi. Presentes, ainda, a representante da empresa de auditoria independente Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. 3. **Convocação:** Dispensada a convocação em face da presença dos acionistas detentores da totalidade do capital social, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da LSA. 4. **Publicações:** As demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicadas em 28 de fevereiro de 2024 no jornal "O Estado de S. Paulo", nas páginas 20 a 28. 5. **Mesa:** Presidente da Mesa: Renata Paula Ribeiro Narducci e Secretário: Gustavo Franco Pacheco. 6. **Ordem do Dia:** **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tornar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a distribuição de dividendos; (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos juros sobre o capital próprio imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2023; (iv) Ratificar as deliberações da Diretoria referentes aos dividendos mínimos obrigatórios relativos ao exercício de 2023; (v) Fixar a remuneração global mensal dos membros da Diretoria; **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (vi) Aprovar a desinvestidura da Sra. Carolina Helena Urbano Zwarg do cargo de Diretora de Gente e Cultura da Companhia; (vii) Ratificar a composição da Diretoria da Companhia; e (viii) Ratificar as funções específicas atribuídas a determinados diretores perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. 7. **Deliberações:** Os acionistas deliberaram, por unanimidade e sem reservas: **Em matéria ordinária:** (i) Aprovar, integralmente e sem reservas, as contas dos administradores, as demonstrações financeiras, o relatório da administração, o balanço patrimonial, a demonstração de resultado, a demonstração do fluxo de caixa, demonstração da mutação do patrimônio líquido, as notas explicativas, auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes, conforme publicação datada de 28 de fevereiro de 2024, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023. (ii) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício, conforme proposta da administração, no valor total de R\$ 1.711.672.146,57 (um bilhão, setecentos e onze milhões, seiscentos e setenta e dois mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) que, acrescidos do valor de R\$ 28.140.700,71 (vinte e oito milhões, cento e quarenta mil, setecentos reais e setenta e um centavos) relativos à reserva de reavaliação, perfazem o valor total de R\$ 1.739.812.847,28 (um bilhão, setecentos e trinta e nove milhões, oitocentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), da seguinte forma: a) R\$ 30.583.079,58 (trinta milhões, quinhentos e oitenta e três mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) para a conta de Reserva Legal; b) R\$ 366.950.000,00 (trezentos e sessenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil reais), já distribuídos aos acionistas como juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo obrigatório relativo ao exercício de 2023, conforme especificado no item "iii", abaixo; c) R\$ 292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões de reais) já distribuídos aos acionistas, imputados aos dividendos obrigatórios relativos ao exercício de 2023, em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais, conforme especificado no item "iv", abaixo; e d) R\$ 1.050.279.767,70 (um bilhão, cinquenta milhões, duzentos e setenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete reais e setenta centavos) para a conta de Reserva Estatutária de Lucros. (iii) Ratificar as deliberações da Diretoria de declaração de juros sobre o capital próprio, imputados ao dividendo mínimo obrigatório relativo ao exercício de 2023, de acordo com a faculdade prevista no art. 9º da Lei nº 9.245/95, nos seguintes termos: a) Em reunião realizada em 15/06/2023 foram declarados juros sobre o capital próprio relativos ao período de 01/01/2023 a 30/06/2023, no valor de R\$ 186.700.000,00 (cento e oitenta e seis milhões e setecentos mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 158.695.000,00 (cento e cinquenta e oito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil) líquidos, já pagos; b) Em reunião realizada em 28/09/2023 foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/01/2023 a 30/09/2023, no valor de R\$ 89.000.000,00 (oitenta e nove milhões de reais) brutos, equivalentes a R\$ 75.650.000,00 (setenta e cinco milhões, seiscentos e cinquenta mil reais) líquidos, já pagos; e c) Em reunião realizada em 22/12/2023, foram declarados juros sobre o capital próprio, relativos ao período de 01/01/2023 a 30/12/2023, no valor de R\$ 91.250.000,00 (noventa e um milhões, duzentos e cinquenta mil reais) brutos, equivalentes a R\$ 77.562.500,00 (setenta e sete milhões, quinhentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais) líquidos, já pagos. (iv) Ratificar as deliberações da Diretoria tomadas em reuniões, que, ad referendum da Assembleia Geral, declararam dividendos intermediários à conta do lucro do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, no valor total de R\$ 292.000.000,00 (duzentos e noventa e dois milhões de reais) imputados aos dividendos obrigatórios desse exercício em parte, e, naquilo que excede, pagos como dividendos adicionais, sendo que: a) Em reunião realizada em 28/07/2023, foram declarados dividendos intermediários, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, no valor de R\$ 220.000.000,00 (duzentos e vinte milhões de reais), já pagos; b) Em reunião realizada em 31/08/2023, foram declarados dividendos intermediários, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), já pagos; c) Em reunião realizada em 29/11/2023, foram declarados dividendos, imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2023, no valor de R\$ 52.000.000,00 (cinquenta e dois milhões de reais), já pagos. (v) Aprovar a distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia no valor de R\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de reais), à conta de reserva estatutária, com base nas demonstrações financeiras da Companhia relativas a 31 de dezembro de 2023. (vi) Fixar a remuneração da Diretoria no valor global mensal de até R\$ 250.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), sendo que os montantes individuais serão fixados oportunamente pela Diretoria da Companhia. **Em matéria extraordinária:** (vii) Desinvestir a Sra. Carolina Helena Urbano Zwarg, brasileira, casada, psicóloga, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.843.686-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 292.135.839-77, com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, como Diretora de Gente e Cultura, por iniciativa da Companhia e sem justa causa. A Assembleia aprova ainda registrar votos de profundo agradecimento a Sra. Carolina Helena Urbano Zwarg por sua dedicação e contribuição à Companhia. (viii) Ratificar a atual composição da Diretoria da Companhia, com mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que se realizará até 31 de março de 2025: **Diretor Presidente:** José Rivaldo Leite da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 047.332.458-07; **CEO - Seguros:** Paulo Sérgio Kakinoff, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.465.939-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 194.344.518-41; **COO (Chief Operating Officer) - Seguros:** Patrícia Chacon Jimenez, equatoriana, casada, economista, portadora do RNM V750554-0 e inscrita no CPF sob o nº 234.843.708-23; **Diretor Vice-Presidente:** Lene Araújo de Lima, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 118.454.608-80; **Diretor Vice-Presidente - Financeiro, Controladoria e Investimentos:** Celso Damadi, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.533.075-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 074.935.318-03; **Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Dados:** Luiz Augusto de Medeiros Arruda, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.183.314-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 286.554.708-64; **Diretor Vice-Presidente - Negócios Financeiros:** Marcos Roberto Loução, brasileiro, casado, estatístico, portador da Cédula de Identidade RG nº 58.101.916-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 857.239.919-49; **Diretor Vice-Presidente:** Sami Foguel, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 05.396.262-10 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 263.344.758-94; **Diretor de Produto - Automóvel:** Jaime Soares Batista, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.190.553-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 182.469.498-96; **Diretor Técnico:** Fabio Ohara Morita, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.793.433-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.680.328-42; **Diretora de Produção:** Eva Vazquez Montenegro Miguel, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.077.674-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 066.872.138-30; **Diretor de Tecnologia da Informação:** Marcos Rogério Sirelli, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.938.427-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 249.181.618-04; **Diretor de Atendimento:** Luiz Felipe Milagres Guimarães, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 06.743.711-1 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 874.657.877-34; **Diretora Jurídica e Riscos:** Adriana Pereira Carvalho Simões, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.872.526-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 174.320.898-76; **Diretor de Produto - Ramos Elementares:** Jharbas de Medeiros Baciano, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.591.220-9 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 246.784.718-71; **Diretor de Controladoria:** Rafael Veneziani Kozma, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.397.726-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 200.476.918-16; **Diretor de Produto - Seguros de Pessoas:** Carlos Eduardo Nagelli Gondim, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 11071413-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 052.854.847-29; e **Diretores sem denominação especial:** Marcelo Sebastião da Silva, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.113.610-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 112.681.578-05; Izak Rafael Benaderet, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.739.792-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 128.339.398-09; Nelson Santos Aguiar, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 33.376.886-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 218.048.598-00; Tiago Violin, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.158.840-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 283.416.528-97; Luiz Vicente Guarani Lapenta, brasileiro, casado, atuariário, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.736.794-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 801.614.640-68; Paulo Henrique Galleghos Calderon, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 39.477.879-0 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 965.093.256-91 e Domingos de Toledo Piza Falavina, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 25.965.032-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 214.175.878-57, todos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, permanecendo vago o cargo de Diretor de Gente e Cultura até a eleição de um diretor substituto. (ix) Ratificar as funções de caráter executivo ou operacional e de fiscalização ou controle, atribuídas a determinados diretores estatutários da Companhia perante a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em atendimento à regulamentação aplicável, a saber: I - **Funções de caráter executivo ou operacional:** a. Diretor responsável pelas relações com a SUSEP - Jaime Soares Batista. b. Diretor responsável técnico - Fabio Ohara Morita. c. Diretor responsável administrativo-financeiro - Celso Damadi. d. Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Rafael Veneziani Kozma. e. Diretor responsável pelos registros das apólices e endossos emitidos, bem como dos coseguos aceitos - Jaime Soares Batista. f. Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados - José Rivaldo Leite da Silva. g. Diretor responsável pelo relacionamento com o cliente (Resolução CNSP nº 382/2020) - Luiz Augusto de Medeiros Arruda. h. Diretor responsável pelo registro das operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros (Resolução CNSP nº 383/2020) - Rafael Veneziani Kozma. i. Diretor responsável pelo Open Insurance (Resolução CNSP nº 415/2021) - Fabio Ohara Morita. **Funções de caráter de fiscalização ou controle:** a. Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/2003 e 612/2020) - Adriana Pereira Carvalho Simões. b. Diretor responsável pelos controles internos - Adriana Pereira Carvalho Simões. Por fim, os acionistas aprovaram a lavratura da presente ata sob a forma de sumário, como faculta o artigo 130, parágrafo 1º, da LSA. 8. **Documentos Arquivados:** Demonstrações Financeiras, publicações nos jornais, procurações e demais documentos pertinentes à ordem do dia. 9. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. **Assinaturas:** (ass.) Renata Paula Ribeiro Narducci, Presidente da Mesa e (ass.) Gustavo Franco Pacheco, Secretário. **Acionistas:** Porto Seguro S.A., representada por seu Diretor Sr. Celso Damadi e por sua procuradora Sra. Renata Paula Ribeiro Narducci e Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A., representada por sua procuradora Renata Paula Ribeiro Narducci. Presente também o **Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos**, Sr. Celso Damadi, e presente a representante da Ernst & Young Auditores Independentes, Sra. Patrícia de Paula da Silva Paz. São Paulo, 29 de fevereiro de 2024. A presente certidão é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. Gustavo Franco Pacheco - Secretário. JUCESP nº 139.365/24-2 em 05/04/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadão.com.br/publicacoes/>

CNPJ nº 61.198.164/0001-60 • NIRE 35.3.0004108-1

[illegible]

Esta publicação é certificada pelo Estado, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estado RJ. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <http://www.legislativo.rj.gov.br/legisla/legislacao>

6/24
Adriano**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****CNPJ nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Sérgio Kakinoff**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária para ocupar o cargo de CEO – Seguros da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais, possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76 e preenche todos os requisitos legais para o exercício do cargo do qual foi eleito.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 02 de janeiro de 2024.

DocuSign
Assinado por PAULO SÉRGIO KAKINOFF (61198164000160)
CPF: 346.346.346-34
Data e hora de assinatura: 01/01/2024 09:30:00
O CP-Brasil (v) incorpora os dados (nome do signatário, CPF, CNPJ) e o conteúdo do documento assinado no documento PDF.
MAC: 8481010C40B

PAULO SÉRGIO KAKINOFF

CEO - Seguros

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

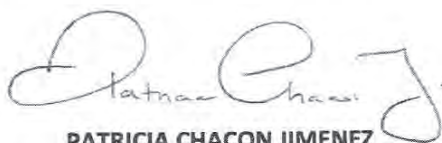
TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 09h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu a Sra. **Patricia Chacon Jimenez**, membro da Diretoria, eleita na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

A administradora que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 05 de dezembro de 2023.



PATRICIA CHACON JIMENEZ

COO (Chief Operating Officer) – Seguros

427
H. Falavina

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60

NIRE 35.3.0004108.9

TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Domingos de Toledo Piza Falavina**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investitura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

DocuSigned by:
Domingos de Toledo Piza Falavina
Assinado por: DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA 21417587857
CPF: 21417587857
Data/Hora da Assinatura: 04/12/2023 17:46:21 BRT
ICP-Brasil
A1B4SFCCSA14C98B15E888050216196

DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos vinte e nove dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 08h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, São Paulo/SP, compareceu o Sr. **Paulo Henrique Galleguillos Calderon**, membro da Diretoria, eleito na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, celebrada nesta data, para formalização da investidura no respectivo cargo, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declara, para todos os fins e efeitos de direito, que não está incurso em nenhum dos crimes que o impeça de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possui amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

O administrador que firma o presente termo de posse declara que possui domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, local este em que receberá todas as citações e intimações relativas aos atos de sua gestão, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 29 de abril de 2022.

DocuSigned by:
Paulo Henrique Galleguillos Calderon
Atestado por: PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON 985093
CPF: 9850935691
Data e hora da Assinatura: 06/05/2022 14:57:12 BRT
ICP-Brasil
SIC/2022/045014801054/806099EA73

PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON

Diretor

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**CNPJ/ME nº 61.198.164/0001-60****NIRE 35.3.0004108.9****TERMO DE POSSE E DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

Aos trinta dias do mês de março de dois mil e vinte e dois, às 11h30, em sua sede social na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, compareceram os senhores membros da Diretoria, eleitos na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Sociedade realizada nesta data, para formalização da investidura nos respectivos cargos, através da assinatura do presente Termo de Posse.

Declararam, para todos os fins e efeitos de direito, que não estão incurso em nenhum dos crimes que os impeçam de exercer atividades mercantis e/ou empresariais e possuem amplo conhecimento dos preceitos contidos no artigo 147 da Lei 6.404/76.

Os administradores que firmam o presente termo de posse declaram que possuem domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 740, Torre B, (Edifício Rosa Garfinkel), 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, 01216-012, local este em que receberão todas as citações e intimações relativas aos atos de suas gestões, em conformidade com o parágrafo segundo do artigo 149 da lei nº 6.404 de 1976.

São Paulo, 30 de março de 2022.

DocuSigned by:
Roberto de Souza Santos
Assinado por: ROBERTO DE SOUZA SANTOS 84128458791
CPF: 84128458791
Data/Hora da Assinatura: 25/04/2022 11:02:38 BRT
ICP-Brasil
C289907204674358320173F84C78E13

Roberto de Souza Santos
Diretor Presidente

DocuSigned by:
MARCELO BARROSO PICANÇO
Assinado por: MARCELO BARROSO PICANÇO 00488185796
CPF: 00488185796
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:56:10 BRT
ICP-Brasil
25341870204340C8B7511F50E7F9A40

Marcelo Barroso Picanço
CEO – Seguros

DocuSigned by:
Celso Damadi
Assinado por: CELSO DAMADI 0749331803
CPF: 0749331803
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 10:20:19 BRT
ICP-Brasil
88F228A8776A1228A026007E78B8E5

Celso Damadi
**Diretor Vice-Presidente – Financeiro,
Controladoria e Investimentos**

DocuSigned by:
Lene Araujo de Lima
Assinado por: LENE ARAUJO DE LIMA 11604408860
CPF: 11604408860
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:58:03 BRT
ICP-Brasil
4474F50A33000528A008080808080808

Lene Araujo de Lima
**Diretor Vice-Presidente – Corporativo e
Institucional**

430
Hittman

DocuSigned by:
Assinado por JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA 04739248607
CPF: 04732245857
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 15:03:29 BRT
ICP-Brasil
65AFC7D519C4717ADAE1ACDA71097C2

José Rivaldo Leite da Silva

**Diretor Vice-Presidente – Comercial e
Marketing**

DocuSigned by:
Assinado por JAIME SOARES BATISTA 18245844898
CPF: 11859842656
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:54:44 BRT
ICP-Brasil
265893001A348205A029F1C049118180F7

Jaime Soares Batista

Diretor de Produto – Automóvel

DocuSigned by:
Signed by: LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA 28885410864
CPF: 28885472884
Signing Time: 28/04/2022 18:20:25 BRT
ICP-Brasil
45C2BF956320C4550695D518BFD7488

Luiz Augusto de Medeiros Arruda

Diretor de Marketing

DocuSigned by:
Eva Vazquez Montenegro Miguel
Signed by: EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL 08667213836
CPF: 06667213836
Signing Time: 28/04/2022 19:42:51 BRT
ICP-Brasil
B64F8E5C5CA418296CF871F22A75B5

Eva Vazquez Montenegro Miguel

Diretora de Produção

DocuSigned by:
Luiz Felipe Milagres
Assinado por LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARAES 9746678734
CPF: 8746678734
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:36:09 BRT
ICP-Brasil
A054F842E8548E5A99581483058BA1

Luiz Felipe Milagres Guimarães

Diretor de Atendimento

DocuSigned by:
Marcos Rogério Sirelli
Signed by: MARCOS ROGERIO SIRELLI 24918181624
CPF: 24918181624
Signing Time: 28/04/2022 17:23:18 BRT
ICP-Brasil
044DE8268D1408CA5A0682F1C237C8F

Marcos Rogério Sirelli

Diretor de Tecnologia da Informação

DocuSigned by:
Adriana Pereira Carvalho Simões
Assinado por: ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES 17432089878
CPF: 17432089878
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 09:27:51 BRT
ICP-Brasil
831F8A6E5824C928F2C2E86D351EB14

Adriana Pereira Carvalho Simões

Diretora Jurídica e Riscos

DocuSigned by:
Assinado por MARCOS ROBERTO LOUÇAO 85723891946
CPF: 85723891946
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 11:44:16 BRT
ICP-Brasil
17338168C814485AF783866003E2D

Marcos Roberto Loução

**Diretor Vice-Presidente – Negócios
Financeiros e Serviços**

DocuSigned by:
06FC966868C4DB...
Sami Foguel

Diretor Vice-Presidente

DocuSigned by:
Assinado por FABIO OHARA MORITA 12668032842
CPF: 12668032842
Data/Hora da Assinatura: 27/04/2022 19:11:12 BRT
ICP-Brasil
45289FF3A635432068F0EAA15BF72D578F

Fabio Ohara Morita

Diretor Técnico

DocuSigned by:
Rafael Veneziani Kozma
Signed by: RAFAEL VENEZIANI KOZMA 20547691816
CPF: 20547691816
Signing Time: 27/04/2022 08:07:13 BRT
ICP-Brasil
61D0F1E40F1E4AD589FF819A37D4F1588

Rafael Veneziani Kozma

Diretor de Controladoria

DocuSigned by:
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA
Assinado por LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA 80181484008
CPF: 80181484008
Data/Hora da Assinatura: 28/04/2022 14:23:06 BRT
ICP-Brasil
07C08EC8D04D4C489FC3647C3D2F4973

Luiz Vicente Guaranha Lapenta

Diretor de Precificação

DocuSigned by:
Marcelo Sebastião da Silva
Signed by: MARCELO SEBASTIAO DA SILVA 1128157805
CPF: 1128157805
Signing Time: 27/04/2022 10:51:55 BRT
ICP-Brasil
50E11E9C490145AB683A79BC49588A7

Marcelo Sebastião da Silva

Diretor de Serviços

DocuSigned by:
Jarbas de Medeiros Baciano
Signed by: JARBAS DE MEDEIROS BACIANO 24875471871
CPF: 24875471871
Signing Time: 28/04/2022 18:11:59 BRT
ICP-Brasil
87ABF81D248C4D039313AF36D1C2410D

Jarbas de Medeiros Baciano

Diretor de Produto – Ramos Elementares

DocuSigned by:
Carolina Helena Zwarg
Signed By: CAROLINA HELENA ZWARG.2621338367
CPF: 2621338367
Signing Time: 25/04/2022 12:43:30 BRT
ICP
Brasil
F3A4330750B48C35AABF80BF9724CB

Carolina Helena Zwarg

Diretora de Pessoas e Sustentabilidade

DocuSigned by:
Carlos Eduardo Naegeli Gondim
Assinado por: CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM.92285494729
CPF: 92285494729
DataHora da Assinatura: 25/04/2022 23:57:09 BRT
ICP
Brasil
75A02950546848AB48C11CD85836A53

Carlos Eduardo Naegeli Gondim

Diretor de Produto – Seguros de Pessoas

DocuSigned by:
Izak Benaderet
Signed By: IZAK RAFAEL BENADERET.12833938809
CPF: 12833938809
Signing Time: 25/04/2022 10:09:59 BRT
ICP
Brasil
F8BC33E336A840A4A3CB8A36FF107CB

Izak Rafael Benaderet

Diretor

DocuSigned by:
Nelson Santos Aguiar
Signed By: NELSON SANTOS AGUIAR.21804858601
CPF: 21804858601
Signing Time: 25/04/2022 15:06:14 BRT
ICP
Brasil
832D8E1D019C4D768C07793F8F42F34

Nelson Santos Aguiar

Diretor

DocuSigned by:
Tiago Violin
Signed By: TIAGO VIOLIN.25341802807
CPF: 25341802807
Signing Time: 25/04/2022 11:43:26 BRT
ICP
Brasil
A5D45A50CFC0A7A7A820A828CCE2483

Tiago Violin

Diretor

DocuSigned by:
Marcelo Zorzo
Signed By: MARCELO ZORZO.41239164056
CPF: 41239164056
Signing Time: 27/04/2022 19:08:39 BRT
ICP
Brasil
8601F9F2EFC0A076A771951FD75C2DC9

Marcelo Zorzo

Diretor

432
Assim

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 61.198.164/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/02/1966
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO AV RIO BRANCO	NÚMERO 1489	COMPLEMENTO RUA GUAIANASES, 1238
CEP 01.205-001	BAIRRO/DISTRITO CAMPOS ELISEOS	MUNICÍPIO SAO PAULO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR		UF SP
TELEFONE (11) 2393-6762		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **08:39:56** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 108.377.122.112	Situação: Ativo
CNPJ: 61.198.164/0001-60	Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	Regime Estadual: RPA
	Regime RFB: RPA

Empresa - Geral	
Nome Empresarial: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada	
Data início da Atividade: 21/12/1945	
CNPJ da Matriz: 61.198.164/0001-60	
Porte: Demais	
Capital Social: R\$ 3.634.799.505,14	
Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
Data início do regime: 01/07/2000	
Regime Especial de IE Única por Município: Não	

Participantes				
CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
074.935.318-03	CELSO DAMADI	Diretor	0,00 %	18/11/2011
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R DOUTOR JOSE MANOEL				
Nº: 72				
Complemento: 181				
CEP: 05.014-000				
Bairro: SANTA CECILIA				
Município: SAO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199				
Fax:				
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
128.680.328-42	FABIO OHARA MORITA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG				
Nº: 212				
Complemento: 116				
CEP: 05.016-000				
Bairro: PERDIZES				
Município: SAO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5591				
Fax:				
e-mail: JURIDICO.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
047.332.458-07	JOSE RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R AIMBERE				
Nº: 258				
Complemento: APTO 204 DI ASTI				
CEP: 05.018-010				
Bairro: PERDIZES				
Município: SAO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2343				
Fax:				
e-mail: CADASTROS.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
118.454.608-80	LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VESPASIANO				
Nº: 650				
Complemento: APTO 231 TORRE B				
CEP: 05.044-050				
Bairro: VILA ROMANA				
Município: SAO PAULO				
UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)9999-9999				
Fax:				
e-mail: A@A.COM.BR				
112.681.578-05	MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor	0,00 %	27/09/2013
Endereço do Participante				

Logradouro: RUA R XAVIER DE ALMEIDA Nº: 717 CEP: 04.211-001 Município: SAO PAULO				Complemento: APTO 71 BL B Bairro: IPIRANGA UF: SP	
Contato do Participante					
Telefone: (11)9999-9999 e-mail: A@A.COM.BR				Fax:	

857.239.919-49	MARCOS ROBERTO LOUCAO	Diretor	0,00 %	20/01/2014	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R PABLO PICASSO Nº: 100 CEP: 05.036-160 Município: SAO PAULO					
Complemento: APTO 242 TORRE B Bairro: JARDIM DAS PERDIZES UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)0293-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

182.469.498-96	JAIME SOARES BATISTA	Diretor	0,00 %	07/12/2017	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R DANIEL ROSSI Nº: 239 CEP: 02.019-010 Município: SAO PAULO					
Complemento: Bairro: SANTANA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

249.181.618-04	MARCOS ROGERIO SIRELLI	Diretor	0,00 %	15/03/2018	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R DR MIRANDA DE AZEVEDO Nº: 779 CEP: 05.027-000 Município: SAO PAULO					
Complemento: APTO 111 Bairro: VL ANGLO BRASILEIRA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

066.872.138-30	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor	0,00 %	06/08/2018	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R AMSTERDA Nº: 41 CEP: 13.085-564 Município: CAMPINAS					
Complemento: Bairro: RESIDL EST EUDOXIA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5119 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

174.320.898-76	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMOES	Diretor	0,00 %	03/06/2020	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R VIEIRA DE ALMEIDA Nº: 550 CEP: 04.268-040 Município: SAO PAULO					
Complemento: APTO 231 PAINEIRAS Bairro: IPIRANGA UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

246.784.718-71	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor	0,00 %	03/06/2020	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R CANTAGALO Nº: 1943 CEP: 03.319-002 Município: SAO PAULO					
Complemento: APTO 182 Bairro: VILA GOMES CARDIM UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				Fax:	

200.476.918-16	RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor	0,00 %	03/06/2020	
Endereço do Participante					
Logradouro: RUA R DR RUBENS GOMES BUENO Nº: 395 CEP: 04.730-000 Município: SAO PAULO					
Complemento: APTO 144 TORRE IPE Bairro: VARZEA DA PONTE DE UF: SP					
Contato do Participante					
Telefone: (11)9999-9999 e-mail: A@A.COM.BR				Fax:	

435
HAB

283.416.528-97	TIAGO VIOLIN	Diretor	0,00 %	03/06/2020
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R CONSELHEIRO PEDRO LUIS Nº: 313 CEP: 02.020-050 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 171 TORRE 1 Bairro: SANTANA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
286.554.708-64	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor	0,00 %	06/01/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RUA DUQUE CAXIAS Nº: 244 CEP: 04.748-020 Município: SAO PAULO				
Complemento: CASA 09 Bairro: SANTO AMARO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
052.854.947-29	CARLOS EDUARDO NAÉGLI GONDIM	Diretor	0,00 %	15/10/2021
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R VICENTE LEPORACE Nº: 1204 CEP: 04.619-033 Município: SAO PAULO				
Complemento: APTO 121 Bairro: CAMPO BELO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: SOLICITACOES.SOCIETARIO@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
801.614.640-68	LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor	0,00 %	13/04/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R LUIS CORREIA DE MELO Nº: 148 CEP: 04.726-220 Município: SAO PAULO				
Complemento: AP 153 TORRE 2 Bairro: VILA CRUZEIRO UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-2127 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
128.339.398-09	IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R IPEROIG Nº: 212 CEP: 05.016-000 Município: SAO PAULO				
Complemento: AP107 Bairro: PERDIZES UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
218.048.598-00	NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: AVENIDA AV SAO LUIZ Nº: 840 CEP: 07.072-000 Município: GUARULHOS				
Complemento: APTO 36 Bairro: VILA ROSALIA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
263.344.758-94	SAMI FOGUEL	Diretor	0,00 %	09/05/2022
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA R ANTONIO JOSE DA SILVA Nº: 137 CEP: 01.450-060 Município: SAO PAULO				
Complemento: CASA Bairro: JARDIM EUROPA UF: SP				
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199 e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR				
Fax:				
214.175.878-57	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor	0,00 %	30/01/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA Nº: 740 CEP: 01.216-012				
Complemento: ANDAR 10 TORRE B Bairro: CAMPOS ELISEOS				

436

Município: SAO PAULO		UF: SP	
Contato do Participante			
Telefone: (11)2393-5199		Fax:	
e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR			

234.843.708-23	PATRICIA CHACON JIMENEZ	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)8181-3202		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

194.344.518-41	PAULO SERGIO KAKINOFF	Diretor	0,00 %	06/03/2024
Endereço do Participante				
Logradouro: ALAMEDA BARAO DE PIRACICABA				
Nº: 740		Complemento: ANDAR 10		
CEP: 01.216-012		Bairro: CAMPOS ELISEOS		
Município: SAO PAULO		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (11)2393-5199		Fax:		
e-mail: DIRETORIA@PORTOSEGURO.COM.BR				

Sucessão

Empresas Sucessoras

Data da Ocorrência	Ocorrência	CNPJ da Sucessora
30/03/2022	Cisão Parcial	41.608.574/0001-24
14/04/2023	Cisão Parcial	46.728.667/0001-06

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108.377.122.112

NIRE: 35.3.0004108-9

Data da Inscrição no Estado: 21/12/1945

Data Início da IE: 21/12/1945

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Data Início da Situação: 21/12/1945

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 22/03/2001

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 65.12-0/00 - Sociedade seguradora de seguros não vida

CNAE Secundários: 65.11-1/01 - Sociedade seguradora de seguros vida

Data Início do CNAE Prin.: 05/04/2007

Data Início do CNAE Sec.: 05/04/2007

DRT: DRTC-II - SÃO PAULO

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Contabilista

CRC: 1SP197919/O-2

Nome: CELSO DAMADI

Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 18/11/2011

Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 074.935.318-03

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial

Logradouro: RUA DOUTOR JOSE MANOEL

Nº: 72

CEP: 01.232-020

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3675-6701

Complemento: 181

Bairro: SANTA CECILIA

UF: SP

Fax:

437
Tribuna

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial

Logradouro: ALAMEDA RIBEIRO DA SILVA

Nº: 275

CEP: 01.217-010

Município: SAO PAULO

Telefone: (11)3366-1722

e-mail: celso.damadi@portoseguro.com.br

Complemento: 2º ANDAR

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Data de Início do Endereço: 15/07/2009

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (11)2393-6762

Fax: (11)2593-3333

Telefone 2: (11)3903-2562

e-mail: ARQ.EXP@PORTOSEGURO.COM.BR

Endereço de Correspondência

Logradouro: AVENIDA RIO BRANCO

Nº: 1489

CEP: 01.205-001

Município: SAO PAULO

Referência:

Complemento: RUA GUAIANASES, 1238

Bairro: CAMPOS ELISEOS

UF: SP

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

Contribuinte : PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
Pessoa Jurídica : Comum
Tipo de unidade : Produtiva
Endereço : AV RIO BRANCO 1489 RUA GUAIANASES, 1238
Bairro : Campos Elíseos
CEP : 01205-001
Telefone : Não Consta
Início de Funcionamento : 21/12/1945
Data de Inscrição : 11/05/1973
CCM Centralizador : Não consta
Tipo de Endereço : Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU : 008.016.0054-5
Última Atualização Cadastral : 22/10/2020
Credenciamento DEC : 02/02/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
6512-0/00	Seguros não-vida	Principal	03/06/2020

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
5916	03/06/2020	ISS	5	
32107	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 09/05/2024 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.198.164/0001-60

C.C.M: 1.204.467-9

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **y7ATk82K**

Data de validade: **09/08/2024**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:13 do dia 17/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/07/2024.

Código de controle da certidão: **3516.8467.0185.B992**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OK

441
10/02/2024



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRTC II-PFC - Posto Fiscal da Capital Lapa

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0019926216

CERTIDÃO NEGATIVA

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Inscrição Estadual: 108.377.122.112

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Situação Cadastral: ativo

Processo SEI vinculado: 017.00035454/2024-52

Não constam débitos fiscais não inscritos em dívida ativa relativos a **ICMS e ITCMD** até a presente data.

Finalidade: LICITAÇÃO

Avisos:

1 - Esta certidão NÃO versa sobre: (a) Eventuais débitos fiscais de outros estabelecimentos do interessado; (b) Todos os tributos estaduais -- ICMS, IPVA e ITCMD -- caso algum não seja mencionado acima.

2 - Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima indicado, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados. Tratando-se de certidão emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados a existência de débito para pessoa jurídica da qual o interessado possa ser sócio.

3 - A taxa de fiscalização e serviços diversos foi devidamente recolhida nos termos da legislação vigente.

4 - Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local: SFP-31288 - DRTC II-PFC - POSTO FISCAL DA CAPITAL LAPA

Data: 19/02/2024

Responsável pela emissão: Celso Espindola Pinheiro

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

442
HBS

Documento assinado eletronicamente por **004 Celso Espindola Pinheiro, Agente Fiscal De Rendas**, em 19/02/2024, às 20:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Bolognani Martins, Chefe**, em 20/02/2024, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0019926216 e o código CRC FA57024B.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0069632 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 18/01/2024

Validade: 16/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANÓPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 29/08/2023)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003 - Cancelado em: 25/08/2023)
CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 1489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00653 - CEP: 01216-012)
CCM 6.951.415-1- Início atv :25/05/2021 (AL NOTHMANN, 316 - CEP: 01216-000)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R EMILIA MARENGO, 451 - CEP: 03336-000)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250 - Cancelado em: 12/06/2015)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020 - Cancelado em: 11/05/2021)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 17/08/2023)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00164 - CEP: 05106-010)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002 - Cancelado em: 02/08/2019)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000 - Cancelado em: 23/08/2019)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (AV IPIRANGA, 00324 - CEP: 01046-010 - Cancelado em: 22/10/2021)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-002)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 6.443.965-8- Início atv :17/10/2014 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010 - Cancelado em: 15/08/2023)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 6.437.282-0- Início atv :07/02/2019 (AL BR DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 6.530.316-4- Início atv :20/08/2019 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00115 - CEP: 01217-011)
CCM 6.438.562-0- Início atv :05/09/2019 (AV BRASIL, 1640 - CEP: 01430-001)
CCM 6.438.561-2- Início atv :05/09/2019 (AV IBIRAPUERA 2033, 2033 - CEP: 04029-901)
CCM 6.573.036-4- Início atv :02/10/2019 (AV SAO MIGUEL, 6257 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 21/08/2023)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (AL BR DE PIRACICABA, 740 - CEP: 01216-012)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. Certifico mais que constam débitos, com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei no 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:49:57 horas do dia 18/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: E9D595E4

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000506967-2024
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 1475, CAMPOS ELISIOS - CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 04/05/2024
Validade: 31/10/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR**.
Certificamos que constam dívidas de IPTU relativas aos Exercícios de 2.014 a 2.019 (NLS 1), conforme o Sistema da Dívida Ativa, as quais não constituem óbice à emissão de Certidão de regularidade fiscal, conforme manifestação do Departamento Fiscal, da Procuradoria Geral do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:15:45 horas do dia 06/05/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: D2BCBEEB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

448
H. H. H.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 61.198.164/0001-60**Razão****Social:**

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço:AV RIO BRANCO 489 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO
PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/06/2024 a 16/07/2024**Certificação Número:** 2024061706520445065809

Informação obtida em 18/06/2024 11:14:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

011



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.198.164/0001-60
Certidão nº: 39695667/2024
Expedição: 06/06/2024, às 16:22:49
Validade: 03/12/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



10/06/2024

0076220798

450
M. Almeida**PODER JUDICIÁRIO****TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS****CERTIDÃO Nº: 1644621****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 08/06/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ: 61.198.164/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 10 de junho de 2024.

PEDIDO Nº:**0076220798**

SES - SISTEMA DE ESTATÍSTICAS DA SUSEP**versão 4.0****Opção escolhida: Seguradoras: Limite de Retenção****Empresa: 05886 - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS -****Exporta para Ms Excel®****Voltar**

Obs: O arquivo exportado terá terminação .xls, mas por dentro será escrito em html. Esse fato poderá gerar uma mensagem de erro do Ms Excel®, que deverá ser ignorada.

Ramo	Limite de Retenção (R\$)
0111 - Incêndio Tradicional	1.439.371
0112 - Assistência - Bens em Geral	1.439.371
0114 - Compreensivo Residencial	20.000.000
0115 - Roubo	1.439.371
0116 - Compreensivo Condomínio	20.000.000
0118 - Compreensivo Empresarial	20.000.000
0141 - Lucros Cessantes	10.000.000
0167 - Riscos de Engenharia	5.283.705
0171 - Riscos Diversos	5.757.486
0173 - Global de Bancos	1.439.371
0195 - Garantia Est./Ext.Gar-Bens em Geral	1.439.371
0196 - Riscos Nomeados e Operacionais	1.439.371
0234 - Riscos de Petróleo	1.439.371
0310 - R.C.Administradores e Diretores-D&O	1.542.625
0313 - R. C. Riscos Ambientais	1.439.371
0327 - Compreensivo Riscos Cibernéticos	2.000.000
0351 - R. C. Geral	20.000.000
0378 - R. C. Profissional	5.757.486
0433 - Marítimos	1.439.371
0435 - Aeronáuticos	1.439.371
0437 - Responsabilidade Civil Hangar	1.439.371
0457 - DPPEM	1.439.371
0520 - Acidentes Pessoais Passageiros-APP	5.757.486
0524 - Garantia Est./ Exten. Garantia-Auto	1.439.371
0525 - Carta Verde	1.439.371
0531 - Automóvel - Casco	7.500.000
0542 - Assistência e Outras Cobert. - Auto	5.757.486
0553 - R. C. Facultativa Veículos - RCFV	5.757.486
0621 - Transporte Nacional	40.000.000
0622 - Transporte Internacional	40.000.000
0627 - Resp. Civil do Transp. Intermodal	1.439.371
0628 - RCTR-P Municipal/Intermunicipal	5.757.486

0632 - R.C.Trans.Carga Viag.Int.-RCTR-VI-C	40.000.000
0638 - R.C.Trans. Ferroviário Carga-RCTF-C	1.439.371
0644 - R.C. Viag.Int. Pessoas - Carta Azul	40.000.000
0652 - R. C. Trans. Aéreo Carga - RCTA-C	40.000.000
0654 - R.C. Trans. Rodoviário Carga-RCTR-C	40.000.000
0655 - R.C. Trans. Desvio de Carga-RCF-DC	40.000.000
0656 - R.C. Trans. Aquaviário Carga-RCA-C	40.000.000
0658 - R.C.Operador Transp. Multi.-RCOTM-C	1.439.371
0711 - Riscos Diversos Financeiros	54.310.867
0739 - Garantia Financeira	2.600.000
0740 - Garantia de Obrigações Privadas	2.600.000
0745 - Garantia de Obrigações Públicas	2.600.000
0746 - Fiança Locatícia	21.000.000
0747 - Garantia de Concessões Públicas	2.600.000
0750 - Garantia Judicial	2.600.000
0775 - Garantia Segurado - Setor Público	54.310.867
0776 - Garantia Segurado - Setor Privado	54.310.867
0860 - Crédito Doméstico Risco Comercial	1.439.371
0870 - Crédito Doméstico Risco P.Física	1.439.371
0929 - Funeral	5.757.486
0969 - Viagem	1.439.371
0977 - Prestamista (exceto Habit e Rural)	5.757.486
0980 - Educacional	1.439.371
0981 - Acidentes Pessoais - Individual	1.439.371
0982 - Acidentes Pessoais	5.757.486
0984 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
0987 - Desemprego/Perda de Renda	5.283.705
0990 - Eventos Aleatórios	5.757.486
0991 - Vida	5.283.705
0993 - Vida em Grupo	5.757.486
1101 - Seguro Agrícola sem cob. do FESR	5.000.000
1102 - Seguro Agrícola com cob. do FESR	5.000.000
1103 - Seguro Pecuário sem cob. do FESR	5.000.000
1104 - Seguro Pecuário com cob. do FESR	5.000.000
1107 - Seguro Florestas sem cob. do FESR	5.000.000
1108 - Seguro Florestas com cob. do FESR	5.000.000
1130 - Seguro Benf. e Prod. Agropecuários	5.000.000
1162 - Penhor Rural	5.000.000
1164 - Seguros Animais	1.439.371
1329 - Funeral	5.757.486
1369 - Viagem	5.757.486

1377 - Prestamista (exceto Habit. E Rural)	5.757.486
1380 - Educacional	1.439.371
1381 - Acidentes Pessoais	5.757.486
1384 - Doenças Graves ou Doença Terminal	5.757.486
1390 - Eventos Aleatórios	5.757.486
1391 - Vida	5.757.486
1433 - Marítimos (Casco)	1.439.371
1457 - DPEM	1.439.371
1528 - R. C. Facult. para Aeronaves - RCF	1.562.534
1535 - Aeronáuticos (casco)	1.562.534
1597 - Resp. Explor. ou Transp. Aéreo-RETA	1.562.534
2293 - VIDA EFPC	5.757.486
Total	831.087.308

Empresas selecionadas	05886
Mês	202403



SUSEP | Emissão de certidões



MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕESCERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, com sede na cidade São Paulo, CNPJ 61198164000160, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES	Diretor
CARLOS EDUARDO NAEGELI GONDIM	Diretor
CELSO DAMADI	Diretor
DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA	Diretor

455
[Handwritten signature]

EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL	Diretor
FÁBIO OHARA MORITA	Diretor
IZAK RAFAEL BENADERET	Diretor
JAIME SOARES BATISTA	Diretor
JARBAS DE MEDEIROS BACIANO	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Diretor
JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA	Presidente
LENE ARAUJO DE LIMA	Diretor
LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA	Diretor
LUIZ VICENTE GUARANHA LAPENTA	Diretor
MARCELO SEBASTIAO DA SILVA	Diretor
MARCOS ROBERTO LOUÇÃO	Diretor
MARCOS ROGÉRIO SIRELLI	Diretor
NELSON SANTOS AGUIAR	Diretor
PATRÍCIA CHACON JIMENEZ	Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF	Diretor
RAFAEL VENEZIANI KOZMA	Diretor
SAMI FOGUEL	Vice- Presidente



TIAGO VIOLIN	Diretor
--------------	---------

Código da Certidão: **CA05886_03062024_085100_820**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61198164000160, está autorizada a operar, conforme DECRETO N°20138, publicado(a) no D.O.U. de 13/12/1945, nos termos da legislação vigente.



Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:

CR05886_03062024_085032_456

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 03 de Junho de 2024.

438
H. H. H. H. H.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO
DE ALVARÁS / AUTORIZAÇÃO

PREZADO MUNICÍPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTA DOCUMENTO E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES.

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO
O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA À DATA DO
VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSO DE
DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTATE DO VERSO DESTA DOCUMENTO
ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. SA. FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE CONCLUSÃO
DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO (DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CUSTOS DE
COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE A PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DA GUIA

07-004298

TIPO

REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO

12

NÚMERO PROCESSO

3300640656-31

DATA EMISSÃO

15/12/96

DESPACHO

DEFERIDO

DATA VENCIMENTO

VALOR PAGAR (R\$)

ISENT

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

459
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em 21 de outubro de 2022 10:30:27 GMT-03:00. CNIS: 11.334-0 - 3ª TABELA DE NOTAS DE
SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital
pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 2º

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

NÚMERO
1204916565

SERIE
01

TIPO
12 - AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

PROPRIETÁRIO/INTERESSADO
PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DO PROCESSO
2300640696-31

DATA PUBL. DE
05/12/96

ENDEREÇO DO IMÓVEL		NÚMERO	CEP	ZONA DE USO
CODLOG	DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO			
171158	AV. RIO ERANCO	01475	01205	2.03
COMPLEMENTO/BAIRRO		CATEGORIAS DE USO		NÚMERO DO CONTRIBUINTE
F. 1489		CAMPOS ELISEOS		52.1
				008-016-0024 - 3

DESCRIÇÃO
O ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS *****
DE *****11.200,00 M2, RG/CGO DO RESPONSÁVEL FEIO FUNCIONAMENTO = *****12044
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS *****

NOTAS

- 01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE À LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM OBSERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.
- 02 - OCORRENDO QUALQUER DAS ALTERAÇÕES PREVISTAS NO ART. 3 DA LEI NÚMERO 10205/86, O INTERESSADO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVACÃO DO PRESENTE AUTO SEM O QUE FICARÁ SUJEITO ÀS PENAS DA LEI.

AMPAROS LEGAIS

- 01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NÚMERO 10205/86

EMITIDO EM 05/12/1996

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CN: 11.334-0 - 3º TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
ORGÃO EMISSOR
SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

461
AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO
DE ALVARÁS / AUTOS

PREZADO MUNICÍPE

CONFIRA OS DADOS CONSTANTES DESTES DOCUMENTOS E COMPAREÇA AO ORGÃO EMISSOR NOS CASOS DE IRREGULARIDADES

ESTE DOCUMENTO SERÁ UTILIZADO COMO COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS REFERENTES AOS PROCESSOS DE SOLICITAÇÃO DE ALVARÁ/AUTO

O PAGAMENTO DA "GUIA DE ARRECAÇÃO DE PREÇOS DE SERVIÇOS E TAXAS" PODERÁ SER EFETUADO EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA À DATA DO VENCIMENTO.

SE, POR QUALQUER MOTIVO, HOUVER PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, O VALOR RECOLHIDO SERÁ CONSIDERADO INDEVIDO, E PORTANTO DEVOLVIDO APÓS O PROCESSAMENTO DAS ROTINAS INTERNAS, SEM ACRÉSCIMOS.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE ANDAMENTO DE PROCESSO, UTILIZE O TELEFONE OU COMPAREÇA AO ENDEREÇO DO ORGÃO EMISSOR, CONSTATE DO VERSO DESTES DOCUMENTOS. ESTE DOCUMENTO SOMENTE TERÁ VALIDADE QUANDO ESTIVER DEVIDAMENTE AUTENTICADO.

NOS CASOS DE 1ª PARCELA

1 - RETORNAR AO ORGÃO EMISSOR COM ESTE DOCUMENTO DEVIDAMENTE AUTENTICADO PARA AUTUAR O PROCESSO CORRESPONDENTE.

2 - CASO O PAGAMENTO DESTA GUIA NÃO SEJA EFETUADO ATÉ A DATA DE VENCIMENTO, COMPARECER AO ORGÃO EMISSOR PARA SOLICITAR A EMISSÃO DE NOVA GUIA.

NOS CASOS DE 2ª PARCELA

3 - SE O DESPACHO FOR "DEFERIDO" E O DOCUMENTO SOLICITADO POR V. S.ª FOR AUTO DE CONCLUSÃO, AUTO DE CONSERVAÇÃO, AUTO DE REGULARIZAÇÃO OU AUTO DE DEMOLIÇÃO, COMPARECER AO DEPTO. DE RENDAS MOBILIÁRIAS - RM 1102 (SECRETARIA DAS FINANÇAS).

4 - O NÃO PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVITA ATIVA ACRESCIDO DE MULTA, JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA, E, CASSAÇÃO DA LICENÇA DE COBRANÇA JUDICIAL, PROCEDENDO-SE À PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS NECESSÁRIOS PARA SATISFAÇÃO DO DÉBITO, ALÉM DE CUSTOS, DESPESAS E HONORÁRIOS APOSTAR EM

5 - APÓS EFETUAR OS PAGAMENTOS CORRESPONDENTES, RETIRAR O DOCUMENTO SOLICITADO NO ORGÃO EMISSOR.

NOME INTERESSADO

PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS

NÚMERO DA

07-00429

TIPO

REQUERIMENTO DE AUTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CÓDIGO

12

NÚMERO PROCESSO

3300640756-02

DATA EMISSÃO

05/12/96

DESPACHO

DEFERIDO

DATA VENCIMENTO

VALOR PAGAR

** ISENT **

DADOS TÉCNICOS

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

1ª VIA - INTERESSADO

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 2 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00, CNS: 11.334-0 - 3ª TABELA DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020 - art. 2º.

-SEQ
01

NOTAS DE

DATA PUBL. DES.
05/12/66

NUMERO	CEP	ZONA DE USO
01234	01204	2.03

NUMERO DO CONTRIBUINTE
008 016 0023 - 5

C ESTABELECIMENTO = PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS *****
DE *****21.140,00 M2, RG/CGO DO RESPONSÁVEL PELO FUNCIONAMENTO = *****12044
COM ATIVIDADE DE = ESCRITÓRIOS *****

01 - A PRESENTE LICENÇA REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DEVENDO AINDA, SEREM RESERVADAS AS LEGISLAÇÕES ESTADUAL E FEDERAL, PERTINENTES.

02 - OCORRENCIA QUALQUER DAS ALTERACOES PREVISTAS NO ART.2 DA LEI NUNCA
10205/86, O INTERESSADO DEVERA SOLICITAR A RENOVACAO DO PRESENTE AU
SEM O QUE FICARA SUJEITO AS PENAS DA LEI.

01 - ESTA LICENÇA É CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1 DA LEI NÚMERO 10205/

ENTITLED TO 05/12/1996

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em sexta-feira, 21 de outubro de 2022 10:13:27 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELAÇÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelação de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

463
MARCAS

20

 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	DATA  FOLHA 01 33-006.406-96 * 31 AGNALDO ROBSON DE CARVALHO NISIA AR-SE
DADOS DO ESTABELECIMENTO RAZÃO SOCIAL <u>PORTO SEGURO CIA. DE SEGUROS GERAIS</u> NOME FANTASIA <u>PORTO SEGURO</u> CGC <u>51.194.154/0001-60</u> CCM <u>1.204.467-9</u> DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE <u>Seguros gerais</u>	
DADOS DO IMÓVEL LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) <u>Av. Rio Branco, 1475/1489</u> CODLOG <u>17115-8</u> CEP <u>01205-001</u> BAIRRO <u>Campos Elíseos</u> CODIM _____ AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA) <u>0308858956 de 28/07/95</u> ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE <u>11.219,14</u> NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO) _____	
DOCUMENTOS ENTREGUES - IPTU - CGC - CCM - TLIF - AUTO DE REGULARIZAÇÃO - ESTATUTO E RG DE PESSOA AUTORIZADA	
REQUERIMENTO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) <u>CASIMIRO BLANCO COMEZ</u> R.G. <u>3.294.867-0</u> RESIDENTE À <u>Rua Guaianazes, 1238</u> CEP <u>01204-000</u> TELEFONE PARA CONTATO <u>226-5662</u> , VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA. 13/11/96 DATA	

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS - AR

REQUERIMENTO DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

DATA

FOLHA

ETIQUETA

33-006.407-96 * 02

DADOS DO ESTABELECIMENTO

AGNALDO ROSSON DE CARVALHO
AR-SÉ

RAZÃO SOCIAL PORTO SEGURO CIA: DE SEGUROS GERAIS

NOME FANTASIA PORTO SEGURO

CGC 61.198.164/0001-60

CCM 1.204.467-9

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE seguros gerais

DADOS DO IMÓVEL

LOCALIZAÇÃO (TIPO / NOME DO LOGRADOURO / Nº / COMPLEMENTO DO IMÓVEL) Rua Guaianazes, 1234, 1238, 1282

CODLOG 08255-4

CEP 01204-001

BAIRRO Campos Elíseos

CODIM

AUTO DE CONCLUSÃO / CONSERVAÇÃO / REGULARIZAÇÃO OU CERTIFICADO DE REGULARIDADE (Nº E DATA)

Auto Reg. 0300922955 21/03/95 ; AVS 0800196961 31/08/96

ÁREA UTILIZADA PELA ATIVIDADE 21.140 m2

NÚMERO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO (SE VINCULADAS MENCIONAR, AINDA, O LOCAL MOTIVO DA VINCULAÇÃO)

DOCUMENTOS ENTREGUES

- IPTU
- CGC
- CCM
- TLIF
- Auto de Regularização
- AVS
- Estatuto e RG pessoa autorizada

REQUERIMENTO

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

NOME (RESPONSÁVEL LEGAL) CASIMIRO BLANCO GOMEZ

R.G. 3.294.867-0

RESIDENTE À Rua Guaianazes, 1238

CEP 01204-001

TELEFONE PARA CONTATO 226-5662

, VEM MUI RESPEITOSAMENTE REQUERER, SEJA SUBMETIDO AO

ÓRGÃO COMPETENTE O PEDIDO SUPRA.

13 / 11 / 96

DATA

ASSINATURA

SAR-029

LEI Nº 13.558, DE 14 DE ABRIL DE 2003

(Projeto de Lei nº 692/01, do Executivo, aprovado na forma do Substitutivo do Legislativo)

Dispõe sobre a regularização de edificações e dá outras providências.

MARTA SUPLICY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 8 de abril de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Poderão ser regularizadas uma ou mais edificações no mesmo lote, concluídas até 13 de setembro de 2002, desde que tenham condições mínimas de higiene, segurança de uso, estabilidade e habitabilidade.

§ 1º Entende-se por edificação concluída aquela em que a área objeto de regularização esteja com as paredes erguidas e a cobertura executada na data referida no "caput" deste artigo.

§ 2º A Prefeitura poderá exigir obras de adequação para garantir a estabilidade, a permeabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso.

§ 3º Para a execução das obras referidas no parágrafo 2º do presente artigo será concedido prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, excetuada a situação prevista na alínea "d", parágrafo 2º do artigo 7º.

Art. 2º Somente será admitida a regularização de edificações que abriguem usos permitidos na zona de uso pela legislação de uso e ocupação do solo.

§ 1º Poderão também ser regularizadas as edificações que:

I – Abriguem usos não-conformes, desde que seja comprovado que à época de sua instalação o uso era permitido, bem como os acréscimos de área construída que estejam de acordo com a legislação vigente, quando da referida época da instalação;

II – Abriguem as categorias de uso C1, S1, I1, E1 e E2 que tenham ultrapassado os limites definidos para essas categorias em, no máximo, 20% (vinte por cento).

§ 2º Para os efeitos desta lei, também serão passíveis de regularização, em todas as zonas de uso, com exceção das zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especial lindeiros a Z1, as edificações que abriguem usos residenciais não enquadrados nas categorias de uso R1, R2 e R3, que apresentam as seguintes condições, comprovadas mediante declaração do interessado, sob as penas da lei:

a) com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou verticalmente, bem como isoladas, no mesmo terreno;

b) com até 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

Art. 3º A regularização das edificações enquadradas nas situações abaixo descritas dependerá de prévia anuência ou autorização do órgão competente:

I – Tombadas, preservadas ou contidas em perímetro de área tombada, e localizadas no raio envoltório do bem tombado;

II – Situadas em área de proteção dos mananciais;

III – Situadas em área do cone de aproximação dos aeroportos;

IV – Atividade institucional enquadrada como uso especial E4, de acordo com a legislação de uso e ocupação do solo, ficando excetuadas deste artigo as instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica;

V – Localizadas em vilas e destinadas a uso diverso do residencial, desde que apresentem também a anuência da totalidade dos proprietários dos imóveis integrantes da vila;

VI – Situadas nas áreas de proteção ambiental;

VII – Considerados Pólos Geradores de Tráfego;

VIII – Que abriguem atividades sujeitas ao licenciamento ambiental.

Art. 4º Não serão passíveis de regularização para os efeitos desta lei as edificações que:

I – Estejam edificadas em logradouros ou terrenos públicos, ou que avancem sobre eles;

II – Estejam situadas em zonas de uso Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1 e abriguem usos diferentes dos permitidos na legislação de uso e ocupação vigente, excetuando as que comprovem que na época da instalação da atividade o uso era permitido;

III – Tenham sido objeto de Operação Interligada nos termos das leis nº 10.209, de 9 de setembro de 1986, e nº 11.773, de 18 de maio de 1995, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação objeto da Operação Interligada apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

d) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

IV – Tenham sido objeto de Operações Urbanas definidas por lei em vigor na data de publicação desta lei, nas seguintes situações:

a) estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

b) quando os interessados não tiverem cumprido as contrapartidas estabelecidas na respectiva Operação;

c) quando a edificação for objeto de Operação Urbana com legislação própria de regularização;

d) quando a edificação objeto da Operação Urbana apresentar desvirtuamento do uso concedido em certidão de Sempla;

e) quando ultrapassarem 20% (vinte por cento) da área construída computável concedida na respectiva Operação.

V – Estejam situadas em faixas não-edificáveis junto a represas, lagos, lagoas, córregos, fundo de vale, faixa de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia de alta tensão ou em áreas atingidas por melhoramentos viários previstos em lei;

VI – Estejam "sub judice" em ações relacionadas à execução de obras irregulares;

VII – Não atendam às restrições convencionais de loteamentos aprovados pela Prefeitura, nos termos do disposto no artigo 39 da Lei nº 8.001, de 24 de dezembro de 1973, com nova redação dada pelo artigo 1º da Lei nº 9.846, de 4 de janeiro de 1985;

VIII – Tenham sido utilizadas ou edificadas para Instalações de Central Telefônica, Distribuição de Sinais de TV - DISTV (a cabo), Torre de Comunicações, Estações de Telecomunicações, Torres de Telecomunicações, Antenas de Telecomunicações, Equipamentos de Telecomunicações, inclusive por Equipamentos de Radiofrequência (0 KHz a 300 GHz - zero quilohertz a trezentos gigahertz), Estações de Rádio Celular, Miniestações de Rádio Celular e Microcélulas de Rádio Celular, que serão objeto de legislação específica, conforme exceção prevista no inciso IV do artigo 3º.

Art. 5º As edificações cujo terreno tenha área impermeabilizada superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) que descumpriram o percentual de permeabilidade exigido na lei vigente serão objeto de regularização, desde que atendam um dos seguintes dispositivos:

a) reserva, de no mínimo, 15% (quinze por cento) da área do terreno permeável;

b) construção de reservatório conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.276, de 4 de janeiro de 2002;

c) Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Ambiental com a Municipalidade, previsto na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e na Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo.

Art. 6º As edificações que dispuserem de estacionamentos descobertos com área superior a 50,00 m² (cinquenta metros quadrados), quando este se apoiar diretamente no solo, somente poderão ser regularizadas se forem dotadas de área permeável, igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área do espaço considerado.

Art. 7º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas e demais edificações, exceto as de uso residencial, com altura superior a 9,00 m (nove metros) ou pavimento com lotação superior a 100 (cem) pessoas, deverão apresentar por ocasião do pedido de regularização, conforme o caso, o Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR ou o Auto de Verificação de Segurança - AVS ou o Certificado de Manutenção do Sistema de Segurança, para o uso e a área total da edificação, considerando:

I – A altura da edificação como sendo o desnível real entre o pavimento de saída e o último pavimento, excluído o ático;

II – O cálculo da lotação de acordo com os critérios da Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992.

§ 1º Os Locais de Reunião com capacidade de lotação superior a 100 (cem) pessoas, as indústrias e os comércios que depositam e/ou manipulam produtos químicos, inflamáveis, ou ainda, explosivos que não sejam armazenados em tanques fixos, com qualquer área construída, as edificações não enquadradas no "caput" deste artigo com área construída superior a 750,00 m² (setecentos e cinquenta metros quadrados) e as edificações de uso residencial com altura superior a 9,00 m (nove metros) deverão apresentar o Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB, ou Atestado Técnico emitido por profissional habilitado sobre a perfeita instalação e funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio, de acordo com as NTO.

§ 2º Caso a edificação não possua a documentação referida, serão tomadas as seguintes providências:

a) será estabelecido prazo de 60 (sessenta) dias pelo órgão competente pela análise do processo de regularização, para a apresentação do protocolo do pedido de Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR, dispensado do prévio Termo de Consulta, do Auto de Verificação de Segurança - AVS, do Certificado de Manutenção ou do Visto Final do Corpo de Bombeiros - AVCB;

b) a não-apresentação do protocolo no prazo estabelecido na alínea "a" ensejará o indeferimento do processo de regularização;

c) havendo recurso, conforme parágrafo 2º do artigo 25 desta lei, a apresentação do protocolo citado na alínea "a" é condição para prosseguimento da análise, caso contrário o recurso será indeferido;

d) o prazo máximo para a execução das obras e serviços necessários para adaptação das edificações às normas de segurança é de 180 (cento e oitenta) dias para os Locais de Reunião e de 360 (trezentos e sessenta) dias para as demais edificações, podendo ser prorrogados por igual período;

e) decorrido o prazo estabelecido na alínea "d", sem comprovação do atendimento das exigências de segurança, acarretará no indeferimento do pedido de regularização e na aplicação das sanções previstas na legislação de segurança de uso das edificações em vigor;

f) os documentos citados neste artigo, bem como o Certificado de Acessibilidade, que tenham como pré-requisito a comprovação da regularidade da edificação, poderão ser emitidos mediante a apresentação do protocolo do pedido de regularização.

§ 3º Quando se tratar de edificações que possuam tanques de armazenamento de produtos químicos inflamáveis e explosivos nos estados sólidos, líquidos ou gasosos, ou as que possuam equipamentos de transporte horizontal ou vertical, a regularização abrangerá somente a edificação, dependendo a regularização desses equipamentos de pedidos subordinados ao atendimento da legislação específica e respectivas normas técnicas, por ocasião do pedido do Alvará de Funcionamento de Equipamentos.

Art. 8º A regularização das edificações de que cuida esta lei dependerá da apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;

II – Cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, do exercício de 2002, relativo ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;

III – Comprovantes dos seguintes recolhimentos:

a) preço de expediente;

b) taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado;

c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo à área a ser regularizada, observando o disposto nos artigos 14 e 15.

IV – Cópia de documento que comprove a propriedade ou a posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade em nome do interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador.

V – Peças gráficas, compostas de plantas e cortes da edificação, em 02 (duas) vias, observadas as normas em vigor de padronização de projeto e as regras relativas ao processo especial de aprovação de projetos de edificações, com a exceção prevista no artigo 11, obedecidos os seguintes requisitos:

a) as peças gráficas apresentadas por ocasião do protocolo do pedido de regularização devem ser fiéis ao existente e identificadas as partes a regularizar, contendo todas as informações necessárias para a análise do órgão competente;

b) serão admitidas somente correções para complementação de informações consideradas imprescindíveis à análise do pedido.

VI – Anuência do condomínio, quando for o caso;

VII – Cópia de documento que comprove a regularidade da construção existente, se houver, expedido até a data da publicação desta lei.

§ 1º Não será aceito requerimento desacompanhado das peças gráficas conforme estabelecido neste artigo.

§ 2º As peças gráficas a que se refere o inciso V deste artigo deverão ser assinadas por profissional habilitado, quando se tratar de edificações com área superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e das demais enquadradas no artigo 7º desta lei.

Art. 9º O requerimento e a guia de recolhimento para regularização de que trata a presente lei poderão ser obtidos através de meio eletrônico que, após impressão, deverão ser preenchidos, observadas as instruções contidas no "site" da Prefeitura do Município de São Paulo, e recolhido o valor específico na rede bancária autorizada.

§ 1º A documentação referida no artigo 8º deverá ser apresentada no prazo estabelecido no artigo 24 desta lei, excetuando o recolhimento referente ao Imposto sobre Serviço - ISS, que deverá ser efetuado na forma estabelecida no artigo 14.

§ 2º Fica obrigado o encaminhamento de uma das vias do Requerimento/Guia de Regularização mencionado no "caput", para a Secretaria de Finanças para imediato lançamento fiscal no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da área total construída, devidamente identificado através do código específico.

Art. 10. Independentemente da solicitação ou de protocolamento de requerimento, serão consideradas regulares as edificações residenciais ou as residenciais com uso misto, desde que permitido na zona de uso, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos, com área construída total de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), localizadas em terrenos com lançamento fiscal para o exercício de 2002 já desdobrado e no qual conste essa área construída.

§ 1º Quando a área construída objeto de regularização for diferente da área construída lançada no Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, o interessado deverá proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 2º Não se aplica o "caput" deste artigo às edificações enquadradas nos artigos 3º, 6º e 21, devendo o interessado proceder nos termos do disposto nesta lei.

§ 3º Constatado o enquadramento da edificação em um dos casos previstos no parágrafo anterior ou no artigo 4º desta lei, o Certificado de Regularidade expedido automaticamente será declarado nulo e aplicadas as sanções cabíveis.

§ 4º Para as edificações de que cuida o "caput" deste artigo, a comprovação de regularidade será enviada ao interessado, no prazo máximo de 01 (um) ano, no endereço de entrega da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.

§ 5º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata o "caput" deste artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 6º O disposto no parágrafo 5º deste artigo aplica-se inclusive aos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

§ 7º Por opção do interessado, poderá ser requerido "visto em planta", conforme artigo 11 desta lei, independentemente do prazo estabelecido nesta lei.

§ 8º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo não será cobrado qualquer tipo de taxa ou preço público.

Art. 11. Poderá ser requerida a regularização através de procedimento simplificado a ser regulamentado, para a edificação com área total de construção de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), nos seguintes casos:

- a) destinada ao uso residencial;
- b) destinada ao uso residencial misto com outro uso permitido na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos;
- c) destinada a outros usos permitidos na zona, excetuadas aquelas com uso industrial ou para depósito ou comércio de produtos perigosos.

§ 1º Para os casos previstos no "caput" deste artigo bastará a apresentação dos seguintes documentos:

- a) requerimento, através de formulário específico, totalmente preenchido e sem rasuras, contendo declaração do interessado responsabilizando-se, sob as penas legais, pela veracidade das informações e pelo atendimento dos requisitos previstos nesta lei, com endereço completo do contribuinte do imóvel ou gleba onde se localiza, quando houver;
- b) cópia da notificação do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU do exercício de 2002, relativa ao imóvel onde se localiza a edificação ou gleba na qual estiver incluído;
- c) comprovante de recolhimento do preço de expediente;
- d) cópia de documento que comprove a propriedade e/ou posse do imóvel, através de qualquer tipo de titularidade pelo interessado, tais como escritura, compromisso ou promessa de compra, venda ou cessão, recibo de pagamento total ou parcial de aquisição, entre outros, desde que comprovada sua origem através do Registro de Imóveis;
- e) quando do pedido de regularização de unidade autônoma condominial, que for objeto de compromisso ou promessa de compra e venda, pelo titular do domínio, obrigatoriamente deverá ser apresentada a anuência do compromissário comprador, desde que respeitada a Convenção de Condomínio devidamente inscrita no Cartório de Registro de Imóveis;
- f) peças gráficas simplificadas;
- g) comprovante do recolhimento da taxa específica para regularização relativa à área a ser regularizada no valor R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) por metro quadrado, somente para a situação prevista na alínea "c" do "caput" deste artigo.

§ 2º Aplicam-se as disposições deste artigo para as edificações de que trata o parágrafo 2º do artigo 2º desta lei, com no mínimo 02 (duas) unidades habitacionais e no máximo 300,00 m² (trezentos metros quadrados) de área total de construção e, no máximo, 02 (dois) pavimentos acima do térreo.

§ 3º Para as edificações de que trata o "caput" deste artigo a Prefeitura poderá firmar convênios, nos termos da Lei nº 13.433, de 27 de setembro de 2002, e convênios com entidades de classe, com universidades e sindicatos da área de engenharia e arquitetura, para fornecer gra-

tuitamente aos contribuintes com renda familiar até 08 (oito) salários mínimos assistência técnica para atender as exigências dessa lei.

§ 4º Ficam canceladas as multas incidentes sobre as edificações de que trata este artigo, decorrentes da aplicação da legislação edilícia e de uso e ocupação do solo aplicadas até a data da publicação desta lei, vedada a restituição dos valores pagos a esse título.

§ 5º O disposto no parágrafo 4º deste artigo aplica-se inclusive nos casos sob apreciação judicial, desde que o interessado manifeste-se expressamente no processo, pagando as custas e os honorários.

Art. 12. A regularização das edificações com área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados), será feita por outorga onerosa, que incidirá somente sobre o excedente da área construída a regularizar considerado em relação ao coeficiente de aproveitamento máximo para a respectiva zona vigente até data da publicação do Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo, cujo valor será calculado através da multiplicação dos seguintes fatores: área excedente x variável de localização x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

I – Nos casos em que não ultrapassaram o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá valores diferenciados segundo a localização do imóvel nas Macroáreas delimitadas no Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo:

- a) na Macroárea de Urbanização e Qualificação igual a 0,3 (zero três);
- b) na Macroárea de Urbanização em Consolidação igual a 0,4 (zero quatro);
- c) na Macroárea de Reestruturação e Requalificação Urbana igual a 0,5 (zero cinco);
- d) na Macroárea de Urbanização Consolidada igual a 0,6 (zero seis).

II – Nos casos em que o coeficiente de aproveitamento ultrapassar a 4,0 (quatro), a variável de localização assumirá o dobro do valor constante das alíneas do inciso I deste artigo.

§ 1º O valor do pagamento da outorga onerosa poderá ser parcelado, na forma a ser regulamentada em decreto, observando-se o máximo de 10 (dez) parcelas fixas, mensais e o valor mínimo de R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela.

§ 2º Para os casos que se enquadrem no "caput" deste artigo, o despacho de deferimento da regularização dependerá da comprovação de recolhimento total do valor correspondente à outorga onerosa.

§ 3º A outorga onerosa para regularização de edificação não incidirá nas seguintes hipóteses:

- a) nos conjuntos habitacionais de interesse social promovidos pelo setor público ou privado, previstos na legislação de uso e ocupação do solo;
- b) nos imóveis próprios, naqueles dados pelo Poder Público em comodato, cessão ou permissão de uso, destinados ao uso institucional sem fins lucrativos das categorias E1.2, E1.4, E1.5, S1.4, E2.2, E2.4, E2.5 e S2.4, excetuados os que tenham sido dados em locação através de instrumento escrito ou não.

§ 4º Do Auto de Regularidade das edificações previstas no parágrafo anterior constará, obrigatoriamente, o uso autorizado e a alteração desse uso somente poderá ocorrer com o pagamento da devida outorga onerosa e demais encargos previstos nesta lei.

§ 5º Os valores recolhidos em razão da outorga onerosa de regularização serão destinados ao Fundo Municipal de Habitação - FMH ou seu sucessor.

§ 6º A área construída total superior a 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) prevista no "caput" deste artigo não se aplica às Operações Urbanas e as Operações Interligadas, sobre as quais incidirá a outorga onerosa sempre que houver excedente de área construída a regularizar, conforme segue:

I – Nos casos em que não foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicado uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) duas vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,0 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002, atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

II – Nos casos em que foi ultrapassado o coeficiente máximo de aproveitamento 4,0 (quatro) será aplicada uma das formas abaixo, prevalecendo a que resultar em maior valor:

a) três vezes o valor da contrapartida estabelecida na respectiva Operação, devidamente atualizada pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo;

b) área excedente x 1,5 x valor do metro quadrado do terreno constante da notificação-recibo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, relativo ao exercício de 2002 atualizado pelo IPCA ou outro índice que vier a substituí-lo.

Art. 13. Quando a regularização se referir a alteração interna de uma unidade da edificação ou a obras complementares definidas na Lei nº 11.228, de 25 de junho de 1992, sendo o restante da edificação regular, a peça gráfica de que trata o inciso V do artigo 8º e alínea "f" do parágrafo 1º do artigo 11, ambos desta lei, poderá ser substituída por planta baixa da parte a ser regularizada e indicação da projeção do restante construído.

Art. 14. O recolhimento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, exigido conforme alínea "c", do inciso III do artigo 8º, deverá ser efetuado na forma e valores definidos em regulamento, e poderá ser recolhido de uma só vez ou em até 5 (cinco) parcelas fixas mensais, iguais e sucessivas, sendo que nenhuma delas será inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§ 1º Para as áreas construídas já lançadas no Cadastro Imobiliário Fiscal, que integrem parcial ou totalmente a área objeto da regularização, o correspondente Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS deverá ser recolhido na forma do "caput" deste artigo.

§ 2º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 3º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

§ 4º Deverá ser recolhido Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS para os serviços de demolição necessários à adequação dos imóveis visando à regularização.

§ 5º As eventuais diferenças de Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, em razão da falta de recolhimento ou recolhimento a menor do tributo relativo à área declarada ou em razão de diferença de área apurada posteriormente, serão cobradas antes da emissão do Auto de Regularização de acordo com a legislação em vigor.

§ 6º Para fins de regularização de que trata esta lei, o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, anteriormente recolhido, ainda que em processo anterior de regularização, relativo ao mesmo pedido, será considerado para a quitação ou a título de compensação, desde que seja apresentado o respectivo comprovante de quitação.

§ 7º Não serão cobrados juros ou multas se todas as parcelas forem pagas até a data dos respectivos vencimentos.

Art. 15. Para as edificações regularizadas nos termos desta lei não será lançado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS incidente sobre as mesmas, enquadradas nos seguintes casos:

I – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas exclusivamente a uso residencial;

II – com área total construída de até 150,00 m² (cento e cinquenta metros quadrados), destinadas a uso residencial misto, desde que o outro uso seja permitido na zona, excetuado com uso industrial ou com depósito ou comércio de produtos perigosos;

III – destinadas exclusivamente a uso residencial, não enquadrado nas categorias R1, R2 e R3, com área total construída de, no máximo, 300,00 m² (trezentos metros quadrados), com 02 (duas) ou mais unidades habitacionais, não situadas nas zonas Z1, Z14, Z15, Z16 e corredores de uso especiais lindeiros a Z1.

§ 1º Aplicam-se as disposições deste artigo para fatos geradores ocorridos até a data prevista no "caput" do artigo 1º.

§ 2º As edificações, cujos processos de regularização não forem deferidos nos termos desta lei, e aquelas cuja regularização venha a ser cancelada terão o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS lançados.

§ 3º Não se aplica o disposto no "caput" deste artigo aos créditos tributários já constituídos por meio de Auto de Infração e Intimação, hipótese na qual a regularização somente será possível com a extinção dos referidos créditos.

§ 4º Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, de que trata o "caput" deste artigo, não serão restituídos valores pagos anteriormente à edição desta lei.

§ 5º Será cobrado o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, relativo às obras necessárias à adequação do imóvel, exigidas pela Prefeitura nos termos do parágrafo 2º do artigo 1º desta lei, no caso em que a referida adequação resultar em aumento de área.

Art. 16. A expedição do Auto de Regularização independe do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, para as áreas em regularização, nos seguintes casos:

I – os previstos nos incisos I, II e III do artigo 15;

II – quando o Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS for devidamente recolhido nos termos desta lei.

Parágrafo único. Nos casos previstos no parágrafo 4º do artigo 14, a expedição do Auto de Regularização dependerá da apresentação do Certificado de Quitação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Art. 17. Os processos de regularização de edificação em andamento na Prefeitura, na data de publicação desta lei, poderão ser analisados segundo seus parâmetros, desde que o interessado manifeste expressamente a sua vontade nesse sentido.

Parágrafo único. Caso haja alteração de área em relação à declarada no processo anterior, deverão ser recolhidos os valores previstos nesta lei, correspondente a essa área acrescida.

Art. 18. A regularização da edificação não exime o responsável do atendimento às normas legais relativas aos níveis de ruídos permitidos, à poluição ambiental e à obediência aos horários de funcionamento, conforme a legislação pertinente.

Art. 19. A Prefeitura, através de seu órgão competente, poderá, a qualquer tempo, mesmo após efetuada a regularização, verificar a veracidade das informações e as condições de estabilidade, de higiene, de salubridade, de permeabilidade, de acessibilidade, de segurança de uso das edificações e de respeito ao direito de vizinhança.

Parágrafo único. Constatada, a qualquer tempo, divergência nas informações ou discrepâncias nos valores recolhidos, o interessado será notificado a saná-las ou a prestar esclarecimentos, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de ser tornada nula a regularização da edificação e aplicadas as sanções cabíveis.

Art. 20. A regularização de que cuida esta lei não implica no reconhecimento, pela Prefeitura, da propriedade, das dimensões e da regularidade do lote e nem exime os proprietários de glebas parceladas ou os respectivos responsáveis das obrigações e responsabilidade decorrentes da aplicação da legislação de parcelamento do solo.

Parágrafo único. Excetuam-se das disposições deste artigo as edificações que abriguem usos das categorias R1, R2.01 e R2.03, onde o deferimento do pedido implicará no reconhecimento do desdobro do lote perante a legislação municipal, desde que observadas as dimensões e áreas mínimas definidas para estas categorias nas diferentes zonas de uso.

Art. 21. As edificações em lotes pertencentes a loteamentos implantados irregularmente, até 30 de abril de 2000, no Município de São Paulo poderão ser regularizadas se obedecidos os critérios e os prazos estabelecidos nesta lei e após a emissão do Auto de Regularização do Loteamento, observado o disposto em legislação federal, estadual e municipal pertinente, em especial a Lei nº 11.775, de 29 de maio de 1995 e alterações posteriores.

Art. 22. A expedição do Auto de Regularização independe da quitação de multas que serão cobradas pela Prefeitura em procedimentos próprios.

Parágrafo único. Excetuam-se deste artigo, as multas moratórias e de ofício de natureza tributária, que serão cobradas nos termos da legislação em vigor.

Art. 23. As edificações de que trata esta lei, enquanto seus processos de regularização estiverem em andamento, não serão passíveis de sanção em decorrência de infrações regularizáveis nos termos ora fixados ou por falta do Auto de Licença de Funcionamento.

Parágrafo único. Para as edificações que necessitem do Alvará de Funcionamento de Local de Reunião - AFLR serão aplicadas as disposições previstas no artigo 7º desta lei.

Art. 24. O prazo para protocolamento acompanhado dos documentos exigidos e recolhimentos correspondentes, necessários à regularização de que cuida esta lei, será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 60 (sessenta) dias, a critério do Executivo.

Parágrafo único. Nos casos previstos no artigo 21, o prazo para protocolamento será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação do decreto de regulamentação, prorrogáveis por até 180 (cento e oitenta) dias, a critério do Executivo.

Art. 25. Os processos de que trata esta lei serão considerados especiais, nos termos do inciso I do artigo 6º da Lei nº 8.777, de 14 de setembro de 1978, com rito definido pela Lei nº 11.228, de 26 de junho de 1992, no que não for conflitante com o ora estabelecido.

§ 1º As instâncias administrativas adotadas, de acordo com as competências, para apreciação dos pedidos de que trata esta lei são as seguintes:

- a) Supervisor ou Diretor de Divisão;
- b) Coordenador de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou Diretor de Departamento;
- c) Subprefeito ou Secretário;
- d) Prefeito.

§ 2º O prazo para recurso, nos casos de indeferimento de pedido de regularização, será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação do despacho no Diário Oficial do Município - DOM, e devendo ser notificado o interessado por via postal com aviso de recebimento.

Art. 26. O Executivo definirá as normas especiais de ordenamento administrativo para os processos de que trata esta lei e as demais necessárias ao seu cumprimento.

Art. 27. O Executivo fica autorizado a transferir provisoriamente funcionários de outras Secretarias para análise técnica dos processos de que trata esta lei, e para esse único fim, pelo prazo de 01 (um ano), prorrogável por igual período, a partir da data da publicação desta lei.

Art. 28. O Executivo regulamentará esta lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 29. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 30. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de abril de 2003, 450º da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, Prefeita

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos
JOÃO SAYAD, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico
ANTONIO DONATO MADORMO, Secretário Municipal das Subprefeituras
LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano
JORGE WILHEIM, Secretário Municipal de Planejamento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de abril de 2003.
RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guanabara, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-901 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

NOSSE DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2021 R\$ 10.608,1 milhões, aumento de R\$ 1.109,9 milhões ou 11,7% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2021, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 17,3%, com aumento de 0,9 ponto percentual em relação ao ano anterior de 16,4%. Mesmo com um leve aumento, cabe destacar que o modelo adotado pela empresa para gestão de custos e os investimentos realizados para otimização de processos e sistemas estão contribuindo para ganhos de eficiência operacional, isso faz parte da nossa estratégia, que visa obter ganhos contínuos de produtividade, sem impactar negativamente o nível de serviço para clientes e segurados.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2021 R\$ 308,2 milhões, redução de R\$ 182,3 milhões, ou 37,2% em relação ao ano anterior. O resultado foi impactado principalmente pelo desempenho negativo das alocações em renda variável, embora as alocações em títulos indexados à inflação tenham contribuído positivamente.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2021 foi de 94,3%, aumento de 3,6 pontos percentuais em relação aos 90,7% do ano anterior e a índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2021 foi de 91,4%, aumento de 5,3 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2021 R\$ 922,2 milhões, registrando redução de R\$ 76,1 milhões ou 7,6% em relação a 2020. O lucro por ação foi de R\$ 1,58 em 2021 e R\$ 1,67 em 2020.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos no montante de R\$ 376,6 milhões em 2021. Do total investido, R\$ 311,4 milhões foram destinados a "software" e R\$ 65,2 milhões a equipamentos, sistemas de informática, maquinários, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Segundo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos números produzidos e serviços, potencializando, assim, a leveza e a agilidade com que a empresa busca por cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos.

A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A., divulgadas no site da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>) e na edição de 28 de fevereiro de 2022 do jornal O Estado de São Paulo.

AMBIENTE ECONÔMICO

Na esteira dos intensos estímulos fiscais e monetários lançados ainda em 2020 em todo o planeta e do processo de vacinação em larga escala nas principais economias do planeta desde o início deste ano, 2021 termina exibindo uma das maiores taxas de expansão do PIB global das últimas décadas.

Uma consequência dessa rápida retomada da atividade, porém, foi a aceleração

bastante forte da inflação. Seja em países desenvolvidos, seja em países emergentes, a alta dos preços de diversos bens e mesmo de serviços tem alcançado níveis pouco comuns ao longo dos últimos anos. Diante desse quadro, diversos bancos centrais ao redor do mundo já iniciaram um processo de aperto das condições monetárias, enquanto que outros já analisaram que devem fazer o mesmo.

O final deste ano tem sido marcado pela incerteza trazida pela variante ômicron, que pode gerar algum retrocesso ou atenuar nesse processo de normalização da atividade global, até que novas vacinas sejam disponibilizadas.

Domiciliadamente, além desses fatores já mencionados que atingem a praticamente todos os países, temos alguns outros iminentemente locais que acirram o movimento de aceleração da inflação e exigem uma resposta mais rápida e mais forte do Copom em termos de elevação da taxa básica de juros.

A necessidade de conter a deterioração do quadro inflacionário tem levado o Copom a aumentar substancialmente a taxa Selic, o que deve se traduzir numa importante desaceleração do crescimento econômico ao longo de 2022. Outro fator que deve limitar o vigor da atividade econômica no próximo ano é o elevado grau de incerteza gerado pelas eleições presidenciais, levando os agentes econômicos a posturas mais cautelosas quanto às suas decisões de consumo e investimento em capital fixo.

A Companhia segue confiante na robustez de suas operações e bem posicionada para continuar sólida em sua trajetória de crescimento dos negócios e de entrega de resultados consistentes, através de iniciativas que permitam dar continuidade ao aumento dos ganhos de eficiência operacional, avançar no processo de transformação digital e continuar aperfeiçoando os modelos de negócio para aproveitar as diversas oportunidades que o mercado oferece.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossas agradecimentos aos corretores e segurados pelo apoio e pela confiança demonstrada, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação.

Aproveitamos também para agradecer às autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2022

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Prêmios emitidos	23	10.608.066	9.498.209
Variáveis das provisões técnicas de prêmios	24	(862.149)	(350.402)
Prêmios ganhos	23	9.745.917	9.147.807
Sinistros ocorridos	25	(4.584.197)	(3.955.044)
Custos de aquisição	26	(2.441.610)	(2.330.773)
Outras receitas e despesas operacionais	27	(220.812)	(238.871)
Resultados com resseguro		(18.600)	252.250
Receitas com resseguro		91.991	151.959
Despesas com resseguro		(114.800)	(102.511)
Despesas administrativas	28	(1.683.935)	(1.592.993)
Despesas com tributos e provisões técnicas	29	(255.447)	(1.458.209)
Resultado financeiro	30	306.243	490.544
Resultado patrimonial		135.147	232.803
Resultado operacional		986.494	1.821.181
Gastos com ações em não controladas		(1.786)	(18.079)
Resultado antes dos impostos e participações		984.708	1.803.102
Impostos e participações	9.3	(92.246)	(252.861)
Imposto de renda	9.3	(62.511)	(155.987)
Contribuição social		(29.735)	(96.874)
Participações sobre o lucro		(1.160)	(1.966.211)
Lucro líquido do exercício		922.246	998.303
Quantidade de ações (mil)		583.131	570.500
Lucro líquido por ação - R\$		1,58	1,67

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Lucro líquido do exercício		922.246	998.303
Outros resultados abrangentes		(442.450)	(18.857)
Itens que serão reclassificados no balanço patrimonial no resultado do exercício			
Ajustes de tributos e valores mobiliários	7.2	(291.082)	(32.669)
Efeitos tributários		116.433	13.058
Ajustes de tributos e valores mobiliários - controladas		(1.311.205)	(1.148.664)
Efeitos tributários - controladas		52.482	5.963
Ajustes acumulados de conversões de moedas		10.922	9.539
Total dos resultados abrangentes para o exercício		679.736	979.446

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
--	------------------	------------------	------------------

Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		922.246	998.303
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações		175.687	194.533
Perda/ganho por reversão de valor recuperável dos ativos		3.796	8.736
Ganho na alienação de imobilizado e intangível		2.706	18.879
Resultado de equivalência patrimonial		(135.160)	(232.603)
Variáveis nas contas patrimoniais			
Ativos financeiros - aplicações		63.804	271.950
Créditos das operações de seguros e resseguros		(877.300)	(635.765)
Ativos de resseguro		10.002	(86.981)
Ativo fiscal diferido		(314.523)	(2.680)
Despesas antecipadas		(4.997)	(11.845)
Custos de aquisição diferidos		(153.313)	(55.000)
Outros ativos		(329.674)	91.546
Impostos e contribuições		203.826	355.870
Outras contas a pagar		109.923	104.453
Depósitos de operações com seguros e resseguros		156.638	121.269
Depósitos de terceiros		20.697	(3.801)
Provisões técnicas - seguros e resseguros		1.096.137	278.535
Provisões judiciais		34.058	(29.796)
Passivos de arrendamento		124.840	
Outros passivos		65.319	(49.445)
Caixa gerado/(consumido) pelas operações		81.251	164.562
Recebimento de dividendos e JCP		(211.419)	(392.000)
Impostos sobre capital de risco pagos		(7.054)	(2.794)
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		1.078.711	1.115.899

Atividades de investimento

Aumento de capital - controladas

Recebimento pela venda

Imobilizado

Intangível

Caixa líquido consumido nas atividades de investimento

Atividades de financiamento

Distribuição de dividendos e JCP

Aquisição de empréstimos e arrendamentos

Pagamento de empréstimos e arrendamentos (exceto juros)

Caixa líquido consumido nas atividades de financiamento

Aumento/(redução) líquido(a) de caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2019		2.272.441	-	86.209	1.533.639	93.213	3.965.502	3.965.502
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(630.000)	-	-	(630.000)
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-
Realização	22 c	-	-	(1.496)	-	1.496	-	-
Outros		-	-	130	-	-	130	130
Reconhecimento pagamento em ações	22 g	-	-	4.657	-	4.657	-	4.657
Ações autorizadas		-	-	(1.156)	-	(1.156)	-	(1.156)
Ajustes de avaliação patrimonial	22 b	-	-	-	-	(18.857)	-	(18.857)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	998.303	998.303	998.303
Proposta para distribuição do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal		-	-	-	49.915	(49.915)	-	-
Reservas estatutárias		-	-	-	687.286	(687.286)	-	-
JCP (R\$ 0,31 por ação)	22 e	-	-	-	-	(167.502)	(167.502)	(167.502)
Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,18 por ação)	22 e	-	-	-	-	(95.094)	(95.094)	(95.094)
Saldo final em 31 de dezembro de 2020		2.272.441	-	84.843	1.644.343	74.356	3.965.983	3.965.983
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	(123.006)	-	-	(123.006)
Aumento de capital		-	30.000	-	-	112.000	30.000	172.000
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 269		-	250.000	-	-	-	250.000	250.000
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 547		-	-	-	-	-	-	-
ADI de 29 de outubro de 2021		-	-	112.000	-	-	112.000	112.000
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	-	-
Realização	22 c	-	-	(2.799)	-	2.799	-	-
Outros		-	-	719	-	-	719	719
Ajuste de exercícios anteriores - controladas	22 d (i)	-	-	-	36.612	-	36.612	36.612
Reconhecimento pagamento em ações	22 g	-	-	-	8.924	-	8.924	8.924
Adoção inicial CPC 06		-	-	-	-	(18.717)	-	(18.717)
Ajustes de avaliação patrimonial	22 b	-	-	-	-	(242.450)	-	(242.450)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	922.246	922.246	922.246
Proposta para distribuição do resultado:		-	-	-	-	-	-	-
Reserva legal	22 d (ii)	-	-	-	46.112	(46.112)	-	-
Reservas estatutárias	22 d (i)	-	-	-	831.584	(831.584)	-	-
JCP (R\$ 0,32 por ação)	22 e	-	-	-	-	(184.102)	(184.102)	(184.102)
Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 0,11 por ação)	22 e	-	-	-	-	(63.247)	(63.247)	(63.247)
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	82.763	2.224.952	(198.094)	4.784.082	4.784.082

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Danielle Yoshida

continues *

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-62

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaranês, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01105-001 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Foi assegurada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre estimativas e alíquotas, respeitadas pelo valor de recuperações correspondentes aos sinistros avisados e ainda não pagos (estimativa) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento da Cia por sinistros pagos (avaliada), ambas previstas como expectativa de recebimento de seguro, em caso de sinistro.

10. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
PIS (*)	524.447	515.083
Processos judiciais com adesão ao REJIS (*)	451.292	444.015
Sinistros	19.719	29.325
INSS	1.860	1.827
Outros	47.884	53.565
	1.045.222	1.043.815

(*) Vide nota explicativa nº 21(a).

11. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Bens a venda - salvados (i)	118.822	65.619
Direito a salvados - estimado (ii)	93.314	26.028
Ativo de direito de uso (iii)	91.439	-
Cheques e ordens a receber	1.606	1.228
Amortização	1.890	5.491
	307.071	98.356

Circulante

	198.202	75.919
Não Circulante	108.869	22.437

(i) Vide nota explicativa nº 11.1.
(ii) Vide nota explicativa nº 11.2.
(iii) Vide nota explicativa nº 11.3.

11.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Permanência até 30 dias	79.839	48.609
Permanência de 31 a 60 dias	24.286	9.127
Permanência de 61 a 120 dias	10.392	7.923
Permanência de 121 a 365 dias	9.774	11.368
Permanência acima de 365 dias	3.268	8.950
	137.560	83.977
Redução ao valor recuperável (*)	(14.738)	(18.358)
	118.822	65.619

(*) Decréscimos, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

11.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis.

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Expectativa de realização	93.314	26.028
Expectativa de realização efetiva	93.314	26.028
1º mês	30.866	14,8%
2º mês	13.801	41,9%
3º mês	7.429	19,5%
4º mês	5.353	7,2%
5º mês	4.323	4,0%
6º mês	3.587	2,3%
7º mês	3.065	1,5%
8º mês	2.766	0,9%
9º mês	2.502	0,8%
10º mês	2.252	0,6%
11º mês	2.012	0,5%
12º mês	1.858	0,4%
13º ao 18º mês	7.623	1,8%
19º ao 24º mês	3.610	1,2%
25º ao 30º mês	1.675	0,7%
Acima de 30º mês	593	1,8%
	93.314	100%
Circulante	88.130	10,734
Não circulante	5.184	15.294

11.2.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Saldo inicial	26.028	41.703
Constituições	71.548	2.516
Reversões	(12.262)	(18.191)
Saldo final	93.314	26.028

11.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Saldo inicial	91.439	-
Constituições	91.439	-
Reversões	-	-
Saldo final	182.878	-

Direito de uso (*)

	92.402	11.842	(12.805)	123.480	(32.021)	91.439	5,0 a 33,3
--	--------	--------	----------	---------	----------	--------	------------

(*) Não são apresentados valores comparativos uma vez que a adoção inicial da norma CPC 06 (R2) ocorreu em 1/1/2021, (modelo retrospectivo modificado) conforme facultado pela norma (vide nota explicativa nº 2.2).

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país (vide nota explicativa nº 2.2).

12. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO (DAC)

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Automóvel	744.010	681.692
Patrimônio	188.802	156.301
Riscos Financeiros	153.328	100.734
Pessoas	95.955	90.798
Outros	14.759	14.016
	1.196.854	1.043.541

Circulante

	1.139.821	1.008.510
--	-----------	-----------

Não circulante

	57.033	34.031
--	--------	--------

O prazo médio de diferimento dos custos de aquisição diferido é de 12 meses, sendo o mesmo prazo de 31 de dezembro de 2020.

12.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Saldo inicial	1.043.541	988.538
Constituição	4.383.888	1.994.731
Apropriação para despesas	(4.230.575)	(1.938.728)
Saldo final	1.196.854	1.043.541

13. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

Participação	Saldo em 31 de dezembro de 2021	Saldo em 31 de dezembro de 2020
(%)		
Porto Saúde	100,00	475.458
Azul Seguros (*)	32,16	248.785
Porto Vida	99,97	195.808
Porto Uniguel	100,00	108.277
Porto Capitalização	100,00	107.615
	1.135.984	1.035.943

(*) A Porto Seguro S.A. possui 67,83% de participação nesta sociedade.

14. IMOBILIZADO

	Saldo residual em 31 de dezembro de 2021	Saldo residual em 31 de dezembro de 2020
Edificações (*)	411.307	(168)
Benefícios em imóveis de terceiros	137.009	2.104
Terenos	57.615	(400)
Obras em andamento	32.500	-
Informática	56.955	57.096
Móveis, máquinas e utensílios	11.878	107
Respostas	1.658	4.230
Equipamentos	2.550	(35)
Veículos	14.372	63.046
	722.803	85.150

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

15. INTANGÍVEL - "SOFTWARES"

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Saldo residual inicial	1.045.028	934.581
Aquisições	311.425	235.359
Depreciação de amortização	(100.468)	(102.922)
Depreciação de amortização	(613)	(26.020)
Valor líquido - ativo final	1.255.365	1.045.028
Custo	1.255.365	1.045.028
Amortização acumulada	(602.448)	(502.119)
Saldo residual final	1.255.365	1.045.028
Taxas anuais de amortização (%)	8,67 a 25,0	8,67 a 25,0

16. CONTAS A PAGAR

16.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Participação nos lucros a pagar	167.963	83.495
Fornecedores	117.864	48.509
Provisão benefícios a empregados	66.316	26.261
Dividendos a pagar	2.596	2.752
Honorários a pagar	16.231	26.519
Outras	433.659	339.332
Circulante	367.439	269.541
Não circulante	66.316	49.511

16.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
IOF	221.677	178.919
INSS e FOTIS	26.928	26.261
Imposto de renda retido na fonte	18.173	17.903
Outros	8.076	10.559
	274.855	233.642

17. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até maio de 2024, em que são remunerados a taxas indexadas ao CDI. De instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Empréstimos bancários	111.430	56.609
Financiamentos - Informática	29.438	30.203
Circulante	140.868	76.892
Não circulante	77.800	58.312
	63.128	18.580

17.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Valor Principal	111.430	56.609
Instalação	29.438	30.203
Emissão	140.868	76.892
Vencimento	77.800	58.312
Resumo	63.128	18.580

17.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Saldo em 31 de dezembro de 2020	56.609	29.438
Aquisição/constituição	90.227	24.892
Atualização monetária/juros	5.646	1.410
Quitação/encargos	(11.142)	(17.007)
Saldo em 31 de dezembro de 2021	111.430	56.609

18. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS - CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmio e as recuperações relativas aos prêmios restituídos.

19. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para quitação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios dos seguros fracionados em processamento.

	De 1 a 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Acima de 90 dias	Total
Prêmios e emolumentos recebidos	2	-	-	-	2
Contrapartida antecipação de prêmios	2	-	-	-	2
Outros depósitos	4	32.369	-	-	32.373
Total 31 de dezembro de 2021	7	32.369	-	-	32.376
Total 31 de dezembro de 2020	1.879	509	491	3.673	6.552

20. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Bruto de Liquido de reaseguro	56.888	26.293
Bruto de Liquido de reaseguro	56.888	26.293
Provisão de prêmios não ganhos	5.828.083	5.765.554
Sinistros e benefícios a liquidar	1.259.050	1.193.910
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	220.316	189.117
Demais provisões	108.673	100.935
Total	7.416.722	7.249.514
Circulante	6.603.253	6.754.378
Não circulante	747.469	566.207

Como conclusão do TAP realizado nas datas-base de 31 de dezembro de 2021 e 31 de dezembro de 2020, não foram encontradas ineficiências em nenhum dos produtos da Companhia (vide nota explicativa nº 2.16.2).

20.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Passivos de Contratos de Seguros	6.042.050	114.044
Ativos de Contratos de Resseguros	9.495.209	123.545
Constituições decorrentes de prêmios	(9.650.020)	(107.887)
Diferimento pelo risco decorrido	4.583.107	149.886
Aviso de sinistros	(3.829.745)	(105.321)
Atualização monetária e juros	54.877	8.869
Outros (constituições/reversões) (*)	(377.953)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2020	6.320.585	181.036
Constituições decorrentes de prêmios	10.608.000	106.682
Diferimento pelo risco decorrido	(9.849.654)	(104.678)
Aviso de sinistros	5.445.568	114.621
Atualização monetária e juros	(5.163.548)	(128.144)
Outros (constituições/reversões) (*)	38.711	38.711
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7.416.722	187.206

(*) A Circular SUSEP 596/20 dispõe sobre a criação de contas para o registro contábil da operação do Consórcio DPVAT nas empresas consorciadas, que até dezembro de 2019, eram tratadas como consórcio e a partir de 1º de janeiro de 2020, o registro contábil do Consórcio DPVAT passou a ser reconhecido pelo resultado líquido, ocorrendo a reversão das respectivas provisões técnicas.

20.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados a SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2020
Total das provisões técnicas (A)	7.416.722	6.320.585
Direitos creditórios (i)	3.454.802	2.775.601
Custos de aquisição diferidos pagos	889.116	812.528
Operações com resseguradoras	104.678	113.211
Depósitos judiciais de PSL	8.141	7.644
Fundos e reservas retidos pelo IRE	2.053	2.106
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	4.458.790	3.711.090

Necessidade de cobertura das provisões técnicas

(C = A - B)

Necessidade de ativos líquidos (i) (D)	2.957.932	2.609.495
Reserva de renda fixa - públicos	1.852.741	2.506.157
Quotas de fundos de investimento	1.391.538	516.730
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	3.244.279	3.022.887
Excedente (E - C - D)	286.345	86.480

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber e apólices de riscos a decorrer.

(ii) A Resolução CNUF nº 432, de 12 de novembro de 2021 revogou a necessidade das supervenientes da SUSEP de apresentarem ativos líquidos superiores a 20% do Capital de Risco.

20.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos anteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada Tabela de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Montante estimado de sinistro no ano de aviso	527,5	564,8	561,4	530,9	763,7	921,8	1.008,1	1.241,1	1.478,5
Um ano	505,6	522,9	566,8	611,7	730,4	725,7	795,8	725,7	-
Dois anos	489,9	552,7	584,7	673,4	738,6	754,9	812,7	-	-
Três anos	521,3	561,1	639,0	679,5	756,3	782,4	-	-	-
Quatro anos	526,2	614,8	650,6	693,3	762,4	-	-	-	-
Um ano	579,5	628,6	668,9	703,5	-	-	-	-	-
Dois anos	583,8	647,9	682,7	-	-	-	-	-	-
Três anos	595,1	662,9	-	-	-	-	-	-	-
Quatro anos	605,1	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa corrente	606,1	662,9	682,7	703,5	762,4	782,4	812,7	725,7	1.478,5

Retorno sobre o balanço

	21,9	30,3	17,0	29,0	33,1	42,7
--	------	------	------	------	------	------

Esta publicação é certificada pelo Escritório de Registro de Imóveis publicada na página de Relação com o Investidor, o Estado RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <http://www.ri-registroimoveis.org.br/verificacao>

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Goianases, 1.258 - Campos Eliseos - CEP: 01205-801 - São Paulo - SP



PORTO SEGURO

PARECER DOS AUDITORES ATUARIAIS INDEPENDENTES

Exceção da Auditoria

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre os bens auditados detidos no primeiro parágrafo acima, com base em nossa auditoria atual, conduzida de acordo com os princípios, técnicas, métodos pelo Instituto Brasileiro de Auditoria - IBA e com as

Em nossa opinião, as provêdas técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e as demonstrações do capital mínimo requerido, dos valores reduções de necessidade de cobertura das provêdas técnicas, dos créditos com resseguros relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência registrada, incluindo os ajustes associados à variação econômica do ponto crítico, da Política Seguros e dos limites de reatenação, assim definidos no primeiro parágrafo do artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4.131/64, e da Resolução nº 1.231/2011, foram elaborados de acordo com todos os procedimentos necessários, de acordo com os princípios atuais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

O consenso de não-responsabilização científica decorre, conseqüentemente, da avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicando-se selecionados procedimentos de auditoria sobre as bases de dados disponíveis, sempre que estes não forem procedimentalmente adequados para os testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar base razoável para permitir que os relatórios de integridade do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Contudo, também é importante reconhecer que procedimentos de auditoria sobre amostras são procedimentos estatísticos, observamos que existem incertezas decorrentes desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quotientes Estatísticos com o objetivo de ampliar o escopo de auditoria atual, e não o próprio auditado, em conformidade com o artigo 10º, inciso III, da Resolução SUSEP nº 10/2009.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2022

DWC

PricewaterhouseCoopers Serviços Profissionais Ltda.
Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino
São Paulo - SP - Brasil - 05001-903
CNPJ 02.646.397/0001-19
CIDA 105

Dinarte Ferreira Bonetti
MBA 2147

**Seguro de carro que
tem assistência 24h
para sua casa?**



Quem tem Porto, tem



Seguro de carro

Consulte o seu Corretor ou acesse
www.portoseguro.com.br

1516-1517, 1518-1519, 1520-1521, 1522-1523, 1524-1525, 1526-1527, 1528-1529, 1530-1531, 1532-1533, 1534-1535, 1536-1537, 1538-1539, 1540-1541, 1542-1543, 1544-1545, 1546-1547, 1548-1549, 1550-1551, 1552-1553, 1554-1555, 1556-1557, 1558-1559, 1560-1561, 1562-1563, 1564-1565, 1566-1567, 1568-1569, 1570-1571, 1572-1573, 1574-1575, 1576-1577, 1578-1579, 1580-1581, 1582-1583, 1584-1585, 1586-1587, 1588-1589, 1590-1591, 1592-1593, 1594-1595, 1596-1597, 1598-1599, 1600-1601, 1602-1603, 1604-1605, 1606-1607, 1608-1609, 1610-1611, 1612-1613, 1614-1615, 1616-1617, 1618-1619, 1620-1621, 1622-1623, 1624-1625, 1626-1627, 1628-1629, 1630-1631, 1632-1633, 1634-1635, 1636-1637, 1638-1639, 1640-1641, 1642-1643, 1644-1645, 1646-1647, 1648-1649, 1650-1651, 1652-1653, 1654-1655, 1656-1657, 1658-1659, 1660-1661, 1662-1663, 1664-1665, 1666-1667, 1668-1669, 1670-1671, 1672-1673, 1674-1675, 1676-1677, 1678-1679, 1680-1681, 1682-1683, 1684-1685, 1686-1687, 1688-1689, 1690-1691, 1692-1693, 1694-1695, 1696-1697, 1698-1699, 1700-1701, 1702-1703, 1704-1705, 1706-1707, 1708-1709, 1710-1711, 1712-1713, 1714-1715, 1716-1717, 1718-1719, 1720-1721, 1722-1723, 1724-1725, 1726-1727, 1728-1729, 1730-1731, 1732-1733, 1734-1735, 1736-1737, 1738-1739, 1740-1741, 1742-1743, 1744-1745, 1746-1747, 1748-1749, 1750-1751, 1752-1753, 1754-1755, 1756-1757, 1758-1759, 1760-1761, 1762-1763, 1764-1765, 1766-1767, 1768-1769, 1770-1771, 1772-1773, 1774-1775, 1776-1777, 1778-1779, 1780-1781, 1782-1783, 1784-1785, 1786-1787, 1788-1789, 1790-1791, 1792-1793, 1794-1795, 1796-1797, 1798-1799, 1800-1801, 1802-1803, 1804-1805, 1806-1807, 1808-1809, 1810-1811, 1812-1813, 1814-1815, 1816-1817, 1818-1819, 1820-1821, 1822-1823, 1824-1825, 1826-1827, 1828-1829, 1830-1831, 1832-1833, 1834-1835, 1836-1837, 1838-1839, 1840-1841, 1842-1843, 1844-1845, 1846-1847, 1848-1849, 1850-1851, 1852-1853, 1854-1855, 1856-1857, 1858-1859, 1860-1861, 1862-1863, 1864-1865, 1866-1867, 1868-1869, 1870-1871, 1872-1873, 1874-1875, 1876-1877, 1878-1879, 1880-1881, 1882-1883, 1884-1885, 1886-1887, 1888-1889, 1890-1891, 1892-1893, 1894-1895, 1896-1897, 1898-1899, 1900-1901, 1902-1903, 1904-1905, 1906-1907, 1908-1909, 1910-1911, 1912-1913, 1914-1915, 1916-1917, 1918-1919, 1920-1921, 1922-1923, 1924-1925, 1926-1927, 1928-1929, 1930-1931, 1932-1933, 1934-1935, 1936-1937, 1938-1939, 1940-1941, 1942-1943, 1944-1945, 1946-1947, 1948-1949, 1950-1951, 1952-1953, 1954-1955, 1956-1957, 1958-1959, 1960-1961, 1962-1963, 1964-1965, 1966-1967, 1968-1969, 1970-1971, 1972-1973, 1974-1975, 1976-1977, 1978-1979, 1980-1981, 1982-1983, 1984-1985, 1986-1987, 1988-1989, 1990-1991, 1992-1993, 1994-1995, 1996-1997, 1998-1999, 2000-2001, 2002-2003, 2004-2005, 2006-2007, 2008-2009, 2010-2011, 2012-2013, 2014-2015, 2016-2017, 2018-2019, 2020-2021, 2022-2023, 2024-2025, 2026-2027, 2028-2029, 2030-2031, 2032-2033, 2034-2035, 2036-2037, 2038-2039, 2040-2041, 2042-2043, 2044-2045, 2046-2047, 2048-2049, 2050-2051, 2052-2053, 2054-2055, 2056-2057, 2058-2059, 2060-2061, 2062-2063, 2064-2065, 2066-2067, 2068-2069, 2070-2071, 2072-2073, 2074-2075, 2076-2077, 2078-2079, 2080-2081, 2082-2083, 2084-2085, 2086-2087, 2088-2089, 2090-2091, 2092-2093, 2094-2095, 2096-2097, 2098-2099, 2100-2101, 2102-2103, 2104-2105, 2106-2107, 2108-2109, 2110-2111, 2112-2113, 2114-2115, 2116-2117, 2118-2119, 2120-2121, 2122-2123, 2124-2125, 2126-2127, 2128-2129, 2130-2131, 2132-2133, 2134-2135, 2136-2137, 2138-2139, 2140-2141, 2142-2143, 2144-2145, 2146-2147, 2148-2149, 2150-2151, 2152-2153, 2154-2155, 2156-2157, 2158-2159, 2160-2161, 2162-2163, 2164-2165, 2166-2167, 2168-2169, 2170-2171, 2172-2173, 2174-2175, 2176-2177, 2178-2179, 2180-2181, 2182-2183, 2184-2185, 2186-2187, 2188-2189, 2190-2191, 2192-2193, 2194-2195, 2196-2197, 2198-2199, 2200-2201, 2202-2203, 2204-2205, 2206-2207, 2208-2209, 2210-2211, 2212-2213, 2214-2215, 2216-2217, 2218-2219, 2220-2221, 2222-2223, 2224-2225, 2226-2227, 2228-2229, 2230-2231, 2232-2233, 2234-2235, 2236-2237, 2238-2239, 2240-2241, 2242-2243, 2244-2245, 2246-2247, 2248-2249, 2250-2251, 2252-2253, 2254-2255, 2256-2257, 2258-2259, 22

PORTO SEGURO



1. **Identify the problem**
 2. **Define the problem**
 3. **Generate hypotheses**
 4. **Test the hypotheses**
 5. **Implement the solution**
 6. **Evaluate the results**

Danielle Yoshida



Esta publicação é certificada pelo Estado e
é publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RJ.
Sua autenticidade pode ser confirmada no
QR Code ao lado do pelo site
<http://www.ri.rj.gov.br/relacao-investidor>

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 18330A5121CB419BA9BE8ABF776E75D3

Status: Concluído

Assunto: DocuSign: Índices Porto Seguro Cia - Dezembro 2021.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 2

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 4

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

MARIANA GABARRON DA SILVA

Av Rio Branco 1489

SP, SP 1489

mariana.gabarron@portoseguro.com.br

Endereço IP: 187.8.29.253

Rastreamento de registros

Status: Original

28/3/2022 | 15:33

Portador: MARIANA GABARRON DA SILVA

mariana.gabarron@portoseguro.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário**Assinatura****Registro de hora e data**

Daniele Yoshida

daniele.yoshida@portoseguro.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Daniele Yoshida

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 200.230.171.253

Enviado: 28/3/2022 | 15:33

Reenviado: 29/3/2022 | 15:14

Visualizado: 29/3/2022 | 18:38

Assinado: 29/3/2022 | 18:38

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2020 | 17:57

ID: cd413914-a659-45d1-a23c-bda44890fd79

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado

Com hash/criptografado

28/3/2022 | 15:33

Entrega certificada

Segurança verificada

29/3/2022 | 18:38

Assinatura concluída

Segurança verificada

29/3/2022 | 18:38

Concluído

Segurança verificada

29/3/2022 | 18:38

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

485
p. 18/19

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto Seguro – Tributos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto Seguro – Tributos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eder.lemos@portoseguro.com.br

To advise Porto Seguro – Tributos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto Seguro – Tributos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto Seguro – Tributos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto Seguro – Tributos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto Seguro – Tributos during the course of your relationship with Porto Seguro – Tributos.

488
H. B. B.**PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS****QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA****Balanço encerrado em 31 de dezembro 2021**

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*)	8.718.192
Realizável a Longo Prazo – R L P	2.626.308
Investimentos, Imobilizado e Intangível	3.483.711
Ativo Total – AT	14.828.211

Passivo

Passivo Circulante – P C	8.060.215
Passivo Não Circulante – P N C	1.983.934
Patrimônio Líquido – P L	4.784.062
Passivo Total – PT	14.828.211

Indicador de Análise Econômico-Financeiro**Índice de Liquidez Geral (ILG):**

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{11.344.500}{10.044.149} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{14.828.211}{10.044.149} = 1,48$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{8.718.192}{8.060.215} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{10.044.149}{14.828.211} = 0,68$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{4.784.062}{10.044.149} = 0,48$$

Nota explicativa:

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo total dos títulos disponíveis para venda (vide nota explicativa 7.2).

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2021



Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2021, (vide nota explicativa nº. 7.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.852.740 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Daniele Yoshida

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

490

DocuSign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 735412068BD34DEDA8DBB3E2325907D0
 Assunto: DocuSign: final-Porto-Seguro-Companhia-de-Seguros-Gerais__DF2021.pdf
 Envelope fonte:
 Documentar páginas: 8
 Assinar páginas: 4
 Assinatura guiada: Ativado
 Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado
 Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Status: Concluído

Remetente do envelope:
 MARIANA GABARRON DA SILVA
 Av Rio Branco 1489
 SP, SP 1489
 mariana.gabarron@portoseguro.com.br
 Endereço IP: 201.28.144.253

Rastreamento de registros

Status: Original
 28/3/2022 | 15:43

Portador: MARIANA GABARRON DA SILVA
 mariana.gabarron@portoseguro.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Daniele Yoshida
 aniele.yoshida@portoseguro.com.br
 Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
 (Nenhuma)

Assinatura

Daniele Yoshida

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
 Usando endereço IP: 201.28.144.253

Registro de hora e data

Enviado: 28/3/2022 | 15:46
 Visualizado: 28/3/2022 | 17:00
 Assinado: 28/3/2022 | 17:01

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 10/11/2020 | 17:57
 ID: cd413914-a659-45d1-a23c-bda44890fd79

Eventos do signatário presencial**Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de entrega do editor****Status****Registro de hora e data****Evento de entrega do agente****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega intermediários****Status****Registro de hora e data****Eventos de entrega certificados****Status****Registro de hora e data****Eventos de cópia****Status****Registro de hora e data****Eventos com testemunhas****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado
 Entrega certificada
 Assinatura concluída
 Concluído

Com hash/criptografado
 Segurança verificada
 Segurança verificada
 Segurança verificada

28/3/2022 | 15:46
 28/3/2022 | 17:00
 28/3/2022 | 17:01
 28/3/2022 | 17:01

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Porto Seguro – Tributos (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Porto Seguro – Tributos:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: eder.lemos@portoseguro.com.br

To advise Porto Seguro – Tributos of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Porto Seguro – Tributos

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Porto Seguro – Tributos

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

493
Hille

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to eder.lemos@portoseguro.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Porto Seguro – Tributos as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Porto Seguro – Tributos during the course of your relationship with Porto Seguro – Tributos.

494
H. H. H.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1768

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1768
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10646152

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1768
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10646152
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/01/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:52:21 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:03:34 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:03:54 -03'00'

Página 1 de 1

495
H. H. H.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/01/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1768

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:52:43 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:04:21 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422656895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3422656895
Dados: 2024.05.03 15:04:39 -02'00'

496
H. Martins

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/01/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1768
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.FD.EE.11.98.F8.4A.87.93	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

87.59.E0.98.08.EE.9F.55.BF.A4.CA.F8.
FD.EE.11.98.F8.4A.87.93-0

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em 29/06/2022 às 22:21:54 ED.24.B0.18.DA.4C.54.DD 96.73.95.C4.C9.D1.02.3C
--

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817	Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 Data: 2024.05.03 15:05:32 -03'00'	PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895	Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Data: 2024.05.03 15:05:12 -03'00'	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Data: 2022.07.06 15:53:23 -03'00'
---	--	---------------------------------------	--	-----------------------------------	--

497
Assine

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1769

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1769
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10179429

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1769
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10179429
Data de início	01/02/2021
Data de término	28/02/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:53:48 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:06:18 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:05:57 -03'00'

Página 1 de 1

498
17/02/2021

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/02/2021 a 28/02/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1769

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:54:12 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:06:47 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226536095
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226536095
Dados: 2024.05.03 15:07:06 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

499
18/06/21

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/02/2021 a 28/02/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1769
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Juridica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

87.D8.E2.25.1B.85.19.76.E9.A0.77.5C.
5D.CE.B0.A5.EE.A7.78.01-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 00:00:44

7C.F1.2D.B3.5C.3F.0A.28
54.7C.5E.79.6E.34.0D.59

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:07:46 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:07:27
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:56:02
-03'00'

500
fórmula

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1770

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 NIRE 35300041089
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem 1770
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SÃO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12241676

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1770
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12241676
 Data de início 01/03/2021
 Data de término 31/03/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30
 141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 15:56:20 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:08:34 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:08:11 -03'00'

Página 1 de 1

501
H. Martins

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/03/2021 a 31/03/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1770

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03
15:09:16 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03
15:08:56 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06
15:26:38 -03'00'

502
Assinado

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/03/2021 a 31/03/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1770
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.64.78.94.B6.3A.1E.E1.07	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.1B.ED.91.77.CF.57.97.49.A2.8B.01.
64.78.94.B6.3A.1E.E1.07-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 00:49:58

5A.F7.78.FD.BA.99.8B.BE
20.94.DB.35.20.6D.C2.49

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 13:10:04
-03'00

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:09:44
-03'00

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06
13:56:55 -03'00

303
H. H. H.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1771

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1771
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12682252

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1771
Quantidade total de linhas do arquivo digital 12682252
Data de início 01/04/2021
Data de término 30/04/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681549581
7

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:14:39
-03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:14:16
-03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081
899
141081899
Dados: 2022.07.06
15:57:12 -03'00'

Página 1 de 1

304
H. H. H.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2021 a 30/04/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1771

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
1081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:57:26 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
5495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:15:07 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:15:36 -03'00'

505
H. J. J.

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2021 a 30/04/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1771
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.56.8D.35.CE.CF.2A.00.6F.67.88.92.
4F.62.1F.66.AD.F8.2D.A5-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 01:43:43

33.2F.C7.1A.DD.CD.0F.5A
42.5C.9D.46.03.32.D8.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:16:35
-03'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:342265
56895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03
15:16:10 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:57:47
-03'00'

506
PSS

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1772

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1772
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296767

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1772
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14296767
Data de início	01/05/2021
Data de término	31/05/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:58:15 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:17:43 -03'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:3422
6556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:17:21 -03'00'

Página 1 de 1

504
7/10/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/05/2021 a 31/05/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1772

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Dados: 2022.07.06 15:58:32 -03'00'
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817	Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 Dados: 2024.05.03 15:18:09 -03'00'
PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895	Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Dados: 2024.05.03 15:18:37 -03'00'

508
M. Silva

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2021 a 31/05/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1772
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0C.30.0D.0C.35.3E.21.E8	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

57.6E.36.56.F7.B7.71.EF.F8.23.6E.0A.0
C.30.0D.0C.35.3E.21.E8-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 02:46:56
58.38.3C.42.74.B8.8A.99
94.D5.ED.56.F4.FD.AD.D
D

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:19:27
+03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:19:04 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:58:47
-03'00'

509

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1773

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1773
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14899831

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1773
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14899831
Data de início	01/06/2021
Data de término	30/06/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:59:01 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168154958
17
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:20:18 -03'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:342265
56895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:19:56 -03'00'

Página 1 de 1

510
18/05/2021

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/06/2021 a 30/06/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1773

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:59:18 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:21:12 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:20:48 -03'00'

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300041089	61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/06/2021 a 30/06/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1773
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.59.01.3F.41.39.61.ED.64	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	GERAIS:6119816400016 DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

4B.20.7D.9F.49.63.D7.A7.A0.E9.40.02.
59.01.3F.41.39.61.ED.64-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 03:48:05

45.F6.A0.A6.22.E9.B9.E7
C2.EA.6A.EE.50.B7.74.DF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:22:06 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:21:41 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:59:34
-03'00'

512
Folha

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1774

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1774
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15208552

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1774
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15208552
Data de início	01/07/2021
Data de término	31/07/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 15:59:50 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168154958
17
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:23:05 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:22:39 -03'00'

Página 1 de 1

513
Até 2000

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/07/2021 a 31/07/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1774

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:00:06 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 5495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:24:02 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 4226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:23:37 -03'00'

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2021 a 31/07/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1774
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

AB.12.6A.3F.46.5B.26.2C.E1.97.99.07.
D1.5B.88.F7.9B.55.3C.25-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 04:50:53

2A.0B.0C.C9.B2.BD.7C.C
7
A2.D4.3B.71.DA.9D.D6.02

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549581
7

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:24:55 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:24:28
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410818
99

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:00:24 -03'00'

515

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1775

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1775
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15842346

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1775
Quantidade total de linhas do arquivo digital 15842346
Data de início 01/08/2021
Data de término 31/08/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549581
7
Dados: 2024.05.03 15:25:58
+03'00'

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2024.05.03 15:25:30
+03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410818
99
Dados: 2022.07.06
16:00:40 -03'00'

Página 1 de 1

516
#Assine

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/08/2021 a 31/08/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1775

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06
16:07:20 -03'00'

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549581
7
Dados: 2024.05.03
15:27:08 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Dados: 2024.05.03
15:26:29 -03'00'

517
T. Almeida

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2021 a 31/08/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1775
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

B2.16.69.22.D9.5F.F4.63.AA.9B.C6.46.
A5.CA.E8.51.73.62.5F.A0-4

Escrutação recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 05:55:55

BB.7E.28.03.9B.5A.F9.D4
10.44.0F.95.58.D0.2F.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:27:38 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:28:04
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:07:37
-03'00'

518
Tribuna

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1776

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1776
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17733876

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1776
Quantidade total de linhas do arquivo digital	17733876
Data de início	01/09/2021
Data de término	30/09/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:29:06 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:29:35 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:07:56 -03'00'

Página 1 de 1

519
Assinatura

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/09/2021 a 30/09/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1776

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:08:14 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:30:51 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:30:25 -03'00'

520
HABITAT

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 9.0.4
--	---------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/09/2021 a 30/09/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1776
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.74.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

78.04.2B.42.8E.5A.08.10.FB.80.5B.A5.7
4.BD.3D.6F.AD.80.F4.E7-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 07:24:26

B0.D2.4E.34.16.21.F5.AC
61.5F.0B.F6.38.7E.13.42

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:31:26 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:31:53
-03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410818

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:08:33 -03'00'

321
H. B. B. B.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1777

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1777
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11601644

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1777
Quantidade total de linhas do arquivo digital 11601644
Data de início 01/10/2021
Data de término 31/10/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3099
141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:08:53 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:32:31 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:38:06 -03'00'

Página 1 de 1

522
H. H. H.

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/10/2021 a 31/10/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1777

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239685968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:09:12 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 5495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:34:25 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 4226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:33:48 -03'00'

523
H. H. H.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2021 a 31/10/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1777
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.20.78.3E.18.CC.8B.62.25	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

46.E7.13.98.70.C3.C9.81.F3.E5.46.38.2
0.78.3E.18.CC.8B.62.25-2

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 08:12:12

3A.50.C0.9D.F8.77.7A.96
63.09.0F.02.10.70.63.F3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:35:16 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:36:01 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
99

Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:09:32 -03'00'

524
T. Gomes

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1778

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1778
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15388064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1778
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15388064
Data de início	01/11/2021
Data de término	30/11/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681549581
7

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:36:48
-03'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:3422
6556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03
15:37:25 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410818
99
Dados: 2022.07.06
16:09:50 -03'00'

525
Atividade

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/11/2021 a 30/11/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1778

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:10:09 -03'00'

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
5495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:38:32 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:38:04 -03'00'

526
H. H. H.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2021 a 30/11/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1778
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.C6.9F.C9.ED.03.1A.DB.16.D5.81.62.
E6.86.0D.4A.B0.E2.75.1A-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/06/2022 às 09:09:09

16.F5.B8.84.C7.7B.F9.2B
00.A4.34.11.90.C9.14.28

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:39:53 -03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:39:18 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:10:30
-03'00'

527
Teresa

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1779

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1779
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15915783

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1779
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15915783
Data de início	01/12/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES

YOSHIDA:30141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:10:52 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:41:20 -03'00'

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:40:46 -03'00'

Página 1 de 1

528


DADOS DAS ASSINATURAS		
Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/12/2021 a 31/12/2021	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1779	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)
Tipo do Certificado	Pessoa Jurídica
CPF / CNPJ	074.935.318-03
Nº de Série do Certificado	2433178425975488234
Nome do Signatário	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:61198164000160
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/12/2020 a 15/12/2023

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03
15:43:07 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081
899
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081
899
Dados: 2022.07.06
16:11:13 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03
15:42:24 -03'00'

529
P. 10/10/2022

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 9.0.4

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1779
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	61198164000160	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS:6119816400016	243317842597548823 4	15/12/2020 a 15/12/2023	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.
57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 30/06/2022 às 11:49:45

D9.B6.E5.72.D8.FC.FF.FA
61.29.CA.22.B2.91.47.5A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 15:44:20
+03'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital por
PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.03 15:43:44
+03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2022.07.06 16:11:33
+03'00'

530
[assinatura]

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 12.506.402.027,12	R\$ 14.828.211.515,14
CIRCULANTE		R\$ 5.432.883.313,83	R\$ 6.865.453.101,69
DISPONIVEL		R\$ 63.726.104,48	R\$ 77.441.454,02
CAIXAS E BANCOS		R\$ 63.726.104,48	R\$ 77.441.454,02
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 31.595.477,68	R\$ 110.104.751,44
APLICACOES		R\$ 719.708.968,65	R\$ 922.474.680,47
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.077.100.327,56	R\$ 3.812.770.248,43
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.018.674.272,05	R\$ 3.732.905.608,11
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 73.514,28	R\$ 4.855.415,19
OPERACOES COM RESSEGUADORAS		R\$ 58.352.541,23	R\$ 75.009.225,13
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 103.762.827,03	R\$ 185.328.216,55
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 174.318.221,32	R\$ 145.734.410,33
TÍTULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 111.523.322,24	R\$ 171.890.473,24
TÍTULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.662.909,12	R\$ 19.282.702,06
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 9.158.316,04	R\$ 65.225.530,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 86.702.097,08	R\$ 87.382.241,18
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 75.915.878,55	R\$ 199.294.292,78
BENS A VENDA		R\$ 58.475.982,52	R\$ 106.576.129,35
DIREITO A SALVADOS		R\$ 10.734.414,46	R\$ 88.130.009,26
OUTROS VALORES		R\$ 6.705.481,57	R\$ 4.588.154,17
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 65.722.003,96	R\$ 82.329.103,55
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.009.510.182,36	R\$ 1.139.821.146,48
SEGUROS		R\$ 1.009.510.182,36	R\$ 1.139.821.146,48
OUTROS ATIVOS		R\$ 0,00	R\$ 18.264.324,40
NAO CIRCULANTE		R\$ 7.073.518.713,29	R\$ 7.962.758.413,45
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.169.044.431,82	R\$ 4.479.047.457,06
APLICACOES		R\$ 2.632.773.613,31	R\$ 2.366.205.123,07
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 152.449.465,94	R\$ 301.707.594,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 152.449.465,94	R\$ 301.707.594,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 6.717.818,19	R\$ 13.733.661,11

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:11:55 -03'00'

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:46:11 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:45:05 -03'00'

Página 1 de 3

531

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.301.278.340,26	R\$ 1.624.856.803,74
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 205.144,77	R\$ 5.623.019,08
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 252.718.077,88	R\$ 567.247.082,34
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.043.815.196,52	R\$ 1.050.092.956,19
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.539.921,09	R\$ 1.893.746,13
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 19.357.760,25	R\$ 6.642.067,60
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 22.436.724,98	R\$ 108.869.217,59
BENS A VENDA		R\$ 7.142.295,36	R\$ 12.246.022,17
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 15.294.429,62	R\$ 5.184.105,50
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 0,00	R\$ 91.439.089,92
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 34.030.708,89	R\$ 57.032.989,06
SEGUROS		R\$ 34.030.708,89	R\$ 57.032.989,06
INVESTIMENTO		R\$ 1.136.643.995,49	R\$ 1.519.375.718,76
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.135.983.995,49	R\$ 1.519.375.718,76
IMOVEIS DESTINADOS A RENDA/ OUTROS INVESTIMEN		R\$ 660.000,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 722.803.903,71	R\$ 708.970.379,02
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 478.922.181,24	R\$ 467.960.061,82
Bens e Moveis		R\$ 74.372.277,89	R\$ 80.594.453,91
Outras Imobilizacoes		R\$ 169.509.444,58	R\$ 160.415.863,29
INTANGIVEL		R\$ 1.045.026.382,27	R\$ 1.255.364.858,61
Outros Intangiveis		R\$ 1.045.026.382,27	R\$ 1.255.364.858,61
PASSIVO		R\$ 12.506.402.027,12	R\$ 14.828.211.515,14
CIRCULANTE		R\$ 6.800.608.185,56	R\$ 8.060.216.483,81
CONTAS A PAGAR		R\$ 693.635.213,81	R\$ 831.952.926,49
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 289.821.041,97	R\$ 367.340.433,22
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 233.542.115,59	R\$ 274.855.285,62
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 83.691.215,02	R\$ 88.906.722,37
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 58.312.311,19	R\$ 77.799.598,49
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 28.187.029,75	R\$ 20.694.062,85
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 81.500,29	R\$ 2.356.823,94
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 352.594.546,36	R\$ 558.967.494,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30
 141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:12:17 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:47:26 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:46:49 -03'00'

Página 2 de 3

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Premios a Restituir		R\$ 8.339.133,64	R\$ 11.026.122,28
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 79.326.065,18	R\$ 85.375.389,85
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 262.249.865,66	R\$ 362.959.839,29
(-) Outros Debitos		R\$ (0,00)	R\$ 67.230.210,31
Depositos de terceiros		R\$ 2.679.481,88	R\$ 32.375.933,07
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 5.754.378.425,39	R\$ 6.669.296.062,52
Danos		R\$ 5.246.911.235,68	R\$ 6.083.918.741,56
Pessoas		R\$ 265.177.302,08	R\$ 305.577.875,05
Vida Individual		R\$ 242.289.887,63	R\$ 279.799.445,91
NÃO CIRCULANTE		R\$ 1.649.809.808,79	R\$ 1.983.932.962,77
CONTAS A PAGAR		R\$ 205.539.242,17	R\$ 219.578.955,92
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 49.510.547,00	R\$ 66.315.508,69
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 137.448.244,27	R\$ 90.135.362,54
Empréstimos e financiamentos		R\$ 18.580.450,90	R\$ 63.128.084,69
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 566.207.328,11	R\$ 747.468.771,56
Danos		R\$ 495.421.506,53	R\$ 662.743.746,49
Pessoas		R\$ 48.393.392,46	R\$ 53.307.191,65
Vida Individual		R\$ 22.392.429,12	R\$ 31.417.833,42
OUTROS DÉBITOS		R\$ 878.063.238,51	R\$ 1.016.885.235,29
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 878.063.238,51	R\$ 1.016.885.235,29
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 4.055.984.032,77	R\$ 4.784.062.068,56
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 4.055.984.032,77	R\$ 4.784.062.068,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.272.441.354,91	R\$ 2.552.441.354,91
(-) AUMENTO DE CAPITAL		R\$ (0,00)	R\$ 112.000.000,00
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 64.843.006,18	R\$ 62.761.846,88
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 1.644.343.267,22	R\$ 2.224.952.162,78
AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ 74.356.404,46	R\$ (168.093.296,01)

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817
Dados: 2024.05.03
15:49:05 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895
Dados: 2024.05.03
15:48:10 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:309
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014108189
Dados: 2022.07.06
16:12:40 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 3 de 3

533
PBR

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1779
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 998.302.503,23	R\$ 922.245.686,14
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (252.661.449,71)	R\$ 92.203.983,10
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (155.967.447,79)	R\$ 62.511.453,61
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (196.210.943,10)	R\$ (216.166.954,34)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 1.603.142.343,83	R\$ 983.697.203,77
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 1.603.142.343,83	R\$ 983.697.203,77
PREMIOS GANHOS		R\$ 9.147.806.978,15	R\$ 9.745.911.203,80
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 9.498.209.380,42	R\$ 10.608.059.984,97
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (350.402.402,27)	R\$ (862.148.781,17)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ 49.419.068,06	R\$ (16.132.647,15)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 151.937.516,12	R\$ 97.994.469,45
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (102.518.448,06)	R\$ (114.127.116,60)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (672.986,94)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (3.955.053.943,54)	R\$ (4.584.196.699,95)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (2.330.773.085,28)	R\$ (2.441.615.515,85)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (236.869.260,53)	R\$ (220.811.706,18)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (1.500.592.801,02)	R\$ (1.683.937.027,46)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (275.922.444,32)	R\$ (255.446.654,31)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 490.544.025,03	R\$ 308.249.064,23
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 232.602.592,64	R\$ 135.146.518,73
(-) GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (18.018.785,36)	R\$ (2.796.345,15)

DANIELE GOMES
YOSHIDA:3099
141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
 YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2022.07.06 16:13:02 -03'00'

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2024.05.03 15:51:29 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:395
4226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2024.05.03 15:51:01 -03'00'

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.0C.B2.6F.37.8C.91.CA.0C.30.0E.AB.57.CD.0F.71.F1.89.8E.E5-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.4 do Visualizador

Página 1 de 1



A consulta foi realizada na data 06/07/2022 às 10:01:47 e reflete a situação da escrituração neste momento

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8759E09808EE9F55BFA4CAF8FDEE1198F84A8793	01/01/2021 a 31/01/2021	G	1768	29/06 22:21

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	87D8E2251B851976E9A0775C5DCEB0A5EEA77B01	01/02/2021 a 28/02/2021	G	1769	30/06 00:00
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	B21BED9177CF579749A28B01647894B63A1EE107	01/03/2021 a 31/03/2021	G	1770	30/06 00:49
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	26568D35CECF2A006F6788924F621F66ADF82DA5	01/04/2021 a 30/04/2021	G	1771	30/06 01:43
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	576E3656F7B771EFF8236E0A0C300DOC353E21E8	01/05/2021 a 31/05/2021	G	1772	30/06 02:46
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

535
PBA

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4B207D9F4963D7A7A0E9400259013F413961ED64	01/06/2021 a 30/06/2021	G	1773	30/06 03:48:

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AB126A3F465B262CE1979907D15B88F79B553C25	01/07/2021 a 31/07/2021	G	1774	30/06 04:50:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	B2166922D95FF463AA9BC646A5CAE85173625FA0	01/08/2021 a 31/08/2021	G	1775	30/06 05:55:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	78042B428E5A0810FB805BA574BD3D6FAD80F4E7	01/09/2021 a 30/09/2021	G	1776	30/06 07:24:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	46E7139870C3C981F3E5463820783E18CC8B6225	01/10/2021 a 31/10/2021	G	1777	30/06 08:12:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	26C69FC9ED031ADB16D58162E6860D4AB0E2751A	01/11/2021 a 30/11/2021	G	1778	30/06 09:09:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	770CB26F378C91CA0C300EAB57CD0F71F1898EE5	01/12/2021 a 31/12/2021	G	1779	30/06 11:49:
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	-----------------

336
Rafael

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTRI
NATUREZA:							
SITUAÇÃO:							
A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).							

« [Barra de progresso] »

DANIELE GOMES	Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA;30	YOSHIDA;3014108
141081899	1899
	Dados: 2022.07.06 16:14:20 -03'00'
ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA;16	Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA;1681549
815495817	5817
	Dados: 2024.05.03 15:55:00 -03'00'
PAULO ROBERTO DE CARVALHO;3	Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO;342265
4226556895	56895
	Dados: 2024.05.03 15:58:13 -03'00'

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2022.

NOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram em 2022 R\$ 13.783,9 milhões, aumento de R\$ 3.175,9 milhões ou 29,9% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2022, o índice de despesas administrativas sobre as primárias pagas foi de 14,2%, com redução de 3,1 pontos percentuais em relação ao ano anterior, dando continuidade ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2022 R\$ 346,4 milhões, aumento de R\$ 38,2 milhões, ou 12,4% em relação ao ano anterior. O resultado foi impulsionado principalmente pelo desempenho das alocações em títulos indexados à inflação e em renda variável.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros retidos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre primárias pagas), em 2022 foi de 56,8%, aumento de 2,5 pontos percentuais em relação ao 54,3% do ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2022 foi de 94,0%, aumento de 2,7 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Estas variações decorrem principalmente do aumento do índice de sinistralidade.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2022 R\$ 674,8 milhões, registrando redução de R\$ 247,4 milhões ou 26,8% em relação a 2021. O lucro por ação foi de R\$ 1,02 em 2022 e R\$ 1,58 em 2021.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 379,0 milhões em 2022. Do total investido, R\$ 260,3 milhões foram destinados a "software" e R\$ 89,7 milhões a equipamentos, sistemas de informática, rastreadores, móveis, veículos e outros.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Segundo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e essencial, válida a cada um dos produtos e serviços, potencializando assim, a leveza e a agilidade com que a empresa busca por cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos. A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e Relatório de Sustentabilidade, divulgados no site da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>).

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2022 terminou com um ambiente internacional ainda repleto de incertezas. Esse quadro que não deve mostrar grandes alterações no início de 2023. Os bancos centrais dos EUA e da Zona do Euro seguem mantendo uma postura firme de combate à inflação. Ainda que as expectativas apontem para uma desaceleração econômica nos países da América do Sul, a longo prazo, a resiliência do mercado de trabalho nos dois economias deve evitar uma queda mais brusca da atividade. Por outro lado, os baixos níveis de desemprego devem limitar uma redução mais forte da inflação, adiando qualquer reversão dos dados atuais de aperto monetário promovido pelo FED e pelo BCE.

No caso de alguns países emergentes, contudo, esse momento pode estar mais próximo. Como vários desses países indicam o processo de saída de suas taxas básicas de juros antes dos EUA e da Europa, o cenário de desinflação nessa economia é mais duvidoso. Mesmo diante dessa perspectiva, porém, o ambiente internacional seguirá desafiador durante boa parte de 2023.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Ativo		9.450.259	6.865.452
Circulante		81.343	77.441
Disponível		81.343	77.441
Caixa e bancos		81.343	77.441
Equivalentes de caixa	7	616.062	110.105
Aplicações	8	1.349.027	922.474
Créditos das operações com seguros e resseguros		8.214.313	3.805.142
Prêmios a receber	9.1	5.038.456	3.732.906
Operações com seguradoras		126.453	4.855
Operações com resseguradoras		45.404	67.361
Outros créditos operacionais		167.459	158.355
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	156.157	153.474
Títulos e créditos a receber		233.978	216.814
Títulos e créditos a receber	10	60.971	60.018
Créditos tributários e previdenciários		11	63.268
Outros créditos		89.738	91.570
Outros valores e bens	13	127.872	158.202
Bens a vender		31.171	106.576
Outros valores		67.165	83.624
Despesas antecipadas		14	1.437.183
Custos de aquisição de ativos		1.437.183	1.139.521
Seguros		8.439.846	7.962.759
Resseguros		4.682.820	4.479.048
Aplicações	8	2.312.397	2.366.205
Não circulante		405.924	301.708
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22.1	405.924	301.708
Títulos e créditos a receber		468	189
Títulos e créditos a receber	10	14.032	13.734
Créditos tributários e previdenciários		1.692.553	1.624.857
Depósitos judiciais e fiscais		6.422	5.623
Outros créditos		10	667.640
Outros valores e bens	13	1.045.222	1.045.222
Despesas antecipadas		3.618	6.755
Outros valores e bens		17	187.412
Outros valores		80.074	57.033
Custos de aquisição de ativos		14	80.074
Seguros		2.031.552	1.519.376
Resseguros		15	2.031.552
Aplicações	8	279.856	708.952
Participações societárias		110.444	80.594
Imóveis de longo prazo		125.828	160.416
Bens a vender		17	1.435.618
Outros valores		1.435.618	1.255.365
Intangíveis		17.890.105	14.828.211
Total do ativo		17.890.105	14.828.211
Passivo e patrimônio líquido		17.890.105	14.828.211
Circulante		10.176.401	8.060.215
Obrigações a pagar		833.321	831.952
Obrigações a pagar	18.1	184.671	367.339
Impostos e encargos sociais a receber	18.2	360.225	274.855
Encargos trabalhistas		100.750	84.907
Emprestimos e financiamentos	19	115.385	77.800
Impostos e contribuições		65.910	20.894
Outras contas a pagar		2.384	2.357
Debitos das operações com seguros e resseguros	20	587.780	506.553
Prêmios a restituir		15.670	10.584
Operações com seguradoras		5.030	378
Operações com resseguradoras		72.983	94.307
Correntes de seguros e resseguros	20.1	455.806	383.432
Outros débitos operacionais		48.311	47.192
Depósitos de terceiros	21	9.163	32.376
Provisões técnicas - seguros	22	8.305.228	6.255.453
Pessoas		8.005.599	6.083.876
Vida individual		307.278	305.578
Outros débitos		327.351	279.799
Débitos diversos	23.2	32.888	20.081
Outros débitos		32.888	20.081
Não circulante		2.125.097	1.963.994
Contas a pagar		187.895	219.579
Obrigações a pagar	19.1	71.175	65.516
Tributos a pagar		11.3	74.735
Emprestimos e financiamentos	19	41.982	63.128
Provisões técnicas - seguros	22	955.698	662.744
Dívidas		84.378	53.307
Vida individual		34.738	31.418
Outros débitos	23.3	871.994	1.015.866
Provisões judiciais		23.3	106.274
Débitos diversos		5.588.607	4.784.062
Capital social		2.514.266	2.552.441
Reservas de lucros		361.579	112.000
Reservas de avaliação patrimonial		20.256	62.763
Ajustes de avaliação patrimonial		2.466.025	2.224.952
Total do passivo e patrimônio líquido		17.890.105	14.828.211

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Capital social	Aumento/Redução de capital em aprovação	Reservas de avaliação patrimonial	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados	Total
Saldo final em 31 de dezembro de 2020		2.572.441		64.843	1.644.343	74.356	4.055.983	8.351.983
Dividendos intermediários - exercícios anteriores								
Aumento de capital:								
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 269		30.000					30.000	30.000
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 547		250.000					250.000	250.000
AGE de 29 de outubro de 2021			112.000				112.000	112.000
Reserva de reavaliação								
Realização				(2.799)		2.799	719	719
Ajuste de exercícios anteriores - controladas				36.612		36.612		36.612
Reconhecimento pagamento em ações				8.924		8.924		8.924
Adoção IFRS 9				(18.717)		(18.717)		(18.717)
Ajustes de avaliação patrimonial				(242.450)		(242.450)		(242.450)
Lucro líquido do exercício							822.246	822.246
Proposta para distribuição do resultado:								
Reserva legal				46.112		46.112		46.112
Reservas estatutárias				631.584		631.584		631.584
JCP (R\$ 0,32 por ação)				(83.247)		(83.247)		(83.247)
Dividendos mínimos obrigatórios (R\$ 0,11 por ação)							4.784.062	4.784.062
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	62.763	2.224.952	(168.094)	4.784.062	10.661.012
Dividendos intermediários - exercícios anteriores								
Aumento/Redução de capital:								
Portaria SUSEP/CGRAJ nº 640	24 a	112.000	(112.000)				86.000	86.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 707		86.000					105.000	105.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 687		105.000					10.000	10.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1021		10.000					45.000	45.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1172		20.000					20.000	20.000
Portaria CGRAJ/SUSEP		(16.175)					(17.496)	(17.496)
AGE de 28 de julho de 2022			20.000				213.965	213.965
AGE de 30 de agosto de 2022			213.965				135.614	135.614
AGE de 31 de outubro de 2022			135.614				22.000	22.000
AGE de 28 de dezembro de 2022			22.000					
Reserva de reavaliação								
Realização	24 c			(70.182)		70.182	27.675	27.675
Outros				27.675		(14.011)	(14.011)	(14.011)
Ajuste de períodos anteriores - controladas	24 d			79.020		79.020		79.020
Reconhecimento pagamento em ações controladas/controladas	24 e			(5.429)		(5.429)		(5.429)
Ações outorgadas controladas/controladas	24 f					(35.425)		(35.425)
Ajustes de avaliação patrimonial							674.800	674.800
Lucro líquido do exercício							674.800	674.800
Proposta para distribuição do resultado:								
Reserva legal				33.740		33.740		33.740
Reservas estatutárias				360.074		360.074		360.074
JCP (R\$ 0,55 por ação)				(342.168)		(342.168)		(342.168)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022		2.914.266	391.579	20.256	2.466.025	(203.519)	5.588.607	11.046.154

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Primeiro, porque a continuidade da guerra na Ucrânia, para além do enorme dano humanitário, segue como ameaça ao suprimento global de diversas "commodities", sejam elas agrícolas ou do setor de energia. A magnitude e a velocidade do crescimento de novos casos diários, por sua vez, podem aumentar o risco de surgimento de novas variantes da doença, além de um número relevante de mortes num país cuja população ultrapassa 1,4 bilhão de habitantes. Domesticamente, 2022 registrou um crescimento econômico mais forte que o esperado, fruto de uma expressiva melhoria do mercado de trabalho, ainda que parte considerável das novas vagas criadas tenha se concentrado no segmento informal da economia. O crescimento da massa de rendimentos do trabalho e a manutenção de um fluxo de transferências públicas para parcela relevante da população sustentaram o consumo de uma demanda depois de quase dois anos de pandemia. Essa resiliência do consumo das famílias, porém, limitou o movimento de desinflação, que se concentrou no segmento de preços administrados. Esta queda, por sua vez, ocorreu diante da reversão da expressiva elevação dos preços dos derivados de petróleo no início do ano, na esteira da guerra na Ucrânia, assim como em função da expressiva desvalorização tributária sobre os preços dos combustíveis e energia elétrica. As perspectivas para a atividade econômica doméstica são de uma desaceleração do ritmo de crescimento observado no ano anterior, seja em razão dos efeitos deflacionistas do aperto monetário empreendido pelo Copom desde o início de 2021, seja como resultado da esperada desaceleração da economia global. A despeito desse cenário, o impacto para redução da taxa Selic dependerá em grande medida das ações que o novo governo, recém empossado, adotar para o conjunto geral da política econômica e no campo da política fiscal em particular.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos comitês e seguros pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer às autoridades locais as nossas atividades em especial as realizadas pela SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2023

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Prêmios emitidos		13.783.926	10.608.090
Variações das provisões técnicas de prêmios		26 (1.385.506)	(862.149)
Resultados ganhos		25 (1.798.420)	8.745.911
Sinistros ocorridos		27 (6.508.260)	(6.584.197)
Custos de aquisição		28 (2.778.941)	(2.441.616)
Outras receitas e despesas operacionais		29 (195.478)	(156.800)
Resultado com resseguro		30 (3.307)	(16.800)
Despesas com resseguro		31 (114.759)	(114.800)
Despesas administrativas		32 (1.670.276)	(1.683.935)
Despesas com tributos		33 (267.855)	(255.447)
Resultado financeiro		34 346.477	307.248
Resultado operacional		93.108	135.147
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		786.136	986.494
Resultado antes dos impostos		879.244	1.121.641
Imposto de renda		11.3	30.925
Contribuição social		11.3	18.725
Participações sobre o lucro		(189.425)	(216.167)
Lucro líquido do exercício		674.800	922.246
Quanto de ações (mil)		660.188	553.687
Lucro líquido por ação - R\$		1,02	1,58

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro líquido do exercício		674.800	922.246
Outros resultados abrangentes		674.800	922.246
Itens que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:			
Ajustes de títulos e valores mobiliários	8.4	(52.522)	(291.082)
Efeitos tributários		25.159	116.433
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas		1.700	(131.205)
Efeitos tributários - controladas		(660)	52.482
Ajustes acumulados de conversão de moeda		1.308	10.922

539

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

* continuação

(b) A Provisão de Prêmios Não Ganhos de Riscos Vigentes, mas Não Emitidos (PNSG-RVNE) é calculada para os seguros de danos e seguros de pessoas e tem como objetivo estimar a parcela de prêmios não ganhos, referentes aos riscos assumidos, cuja vigência já se encerra e que estão em processo de emissão.

(c) A Provisão de Sinistros Agravados (BSA) é constituída com base na estimativa dos valores a indenizar efetuada por ocasião do recebimento do aviso de sinistro, eventos ou notificação do processo judicial, bruta dos ajustes de resseguro e líquida de seguimento. Essa provisão é ajustada pela Provisão de Sinistros Ocorridos, mas não Sincronizadamente Agravados (BSA), com o objetivo de estimar as mudanças de valores que os sinistros avaliados sofreram ao longo das provisões de análise até sua liquidação. A BSA é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais, como triângulos de "run-off", com base no desenvolvimento histórico de sinistros para os seguros de danos e seguros de pessoas.

(d) A Provisão de Sinistros Ocorridos, mas Não Agravados (BSA) é constituída pelo pagamento dos sinistros que já ocorreram, mas que ainda não foram avaliados à Companhia até data-base de apuração e é calculada através de técnicas estatísticas e atuariais como pela aplicação de triângulos de "run-off", com base no comportamento histórico observado entre a data da ocorrência do sinistro e a data do seu registro, para os seguros de danos e de pessoas.

(e) A Provisão de Despesas Relacionadas (PDR) é constituída com o objetivo de garantir a cobertura dos valores esperados relativos a despesas relacionadas com sinistros. A provisão deve abranger as despesas atuais e não atuais relacionadas à liquidação de indenizações ou benefícios.

As provisões técnicas são segregadas entre circulante e não circulante no balanço patrimonial conforme sua perfil de liquidações, baseadas nos fluxos atuariais.

3.1.2.2. TESTE DE ADEQUAÇÃO DOS PASSIVOS (TAP)

A Companhia elabora o Teste de Adequação de Passivos em cada data de balanço para todos os contratos de seguro vigentes, de acordo com os critérios do CPC 11 e da SUSEP. São estimados os valores esperados dos fluxos de caixa futuros relacionados ao cumprimento desses contratos, os quais são comparados com o valor contábil de todos os passivos reconhecidos, deduzidos dos custos de aquisição e diferidos.

O teste considera a projeção de sinistralidade (sinistros ocorridos e a ocorrer), despesas incrementais e de liquidação, resseguro, bem como receitas de salvados e ressarcimentos, e prêmios de risco decorrido, quando aplicáveis. Os fluxos são apurados através de técnicas estatísticas e atuariais, baseadas em dados históricos e assumidos, bem como refletir a melhor estimativa das obrigações futuras geradas pelos contratos vigentes.

Os contratos de seguro são agrupados de acordo com suas características de risco e similaridades.

Para os passivos judiciais, quando aplicáveis, são estimados índices de atualização monetária até a liquidação esperada das obrigações. Para os contratos de seguros vigentes, não são aplicáveis obrigações adicionais referentes à taxa de juros dos ativos. As estimativas não consideram premias adicionais de sinistros comerciais.

Os fluxos de caixa são trazidos a valor presente através da estrutura a termo da taxa de juros livre de risco (ETJ), elaborada pela SUSEP de acordo com a sua metodologia vigente.

Na presente data-base, a estimativa de sinistralidade (bruta) média apurada no TAP foi de 82,4%, e o percentual de resseguro foi de 1,1%.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros ocorridos, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foi comparado à soma das provisões técnicas de sinistros ocorridos. Já para o valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros a ocorrer referentes a apólices vigentes, incluindo despesas relacionadas, salvados e ressarcimentos, foram comparados à soma das provisões técnicas de prêmios.

O valor presente esperado do fluxo de caixa relativo aos sinistros decorridos, que consideram os prêmios ganhos e os sinistros a ocorrer referentes às obrigações não registradas dos contratos de seguro vigentes, incluindo despesas relacionadas, são avaliados através da comparação dos valores estimados de receitas e despesas para os produtos aplicáveis.

Eventuais insuficiências apuradas no TAP são registradas imediatamente como uma despesa no resultado do exercício, constituindo a Provisão Complementar de Cobertura (PCC).

O resultado do TAP não apresentou insuficiência para grupos analisados e, portanto, não foram reconhecidas despesas ou provisões adicionais nesta data-base.

3.1.3 BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

Benefícios de curto prazo: são reconhecidos pelo valor esperado a ser pago e reconhecidos como despesas à medida que o serviço prestado é realizado. Os benefícios de curto prazo, tais como planos de saúde, planos de saúde odontológico, cartão farmácia, vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação, auxílio-doença e/ou auxílio-acidente, seguro de vida e estacionamento na matriz, são oferecidos aos funcionários e administradores e reconhecidos no resultado do exercício à medida em que são incorridos.

Obrigações com aposentadorias: a Companhia patrocinadora os planos administrados pela entidade PortoPrev - Porto Seguro Previdência Complementar, sendo o Plano PORTOPREV na modalidade CV (Contribuição Variável) fechado para novas adesões, e o Plano PORTOPREV II na modalidade CD (Contribuição Definida), aberto para novas adesões.

Benefícios pós-emprego: também são oferecidos benefícios pós-emprego de planos de saúde, calculados com base em uma política que prevê uma portabilidade para seus funcionários, conforme o período de prestação de serviços.

O passivo para as obrigações com aposentadorias e benefícios pós-emprego são calculados por meio de metodologia atuarial específica que leva em consideração taxas de rotatividade de funcionários, taxas de juros para a determinação do custo de serviço corrente e custo de juros. Outros benefícios demissionais, como multa ou provisões ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), também foram calculados e provisionados segundo essa metodologia para os funcionários já aposentados, para os quais essa regra já tenha sido estabelecida.

3.1.4 PROVISÕES JUDICIAIS, PASSIVOS CONTINGENTES E DEPÓSITOS JUDICIAIS

As provisões são constituídas para fazer face aos desembolsos futuros que possam decorrer de ações judiciais em curso, de natureza cível, fiscal e trabalhista. As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Companhia e as constituições baseiam-se em uma análise individualizada, referenciada pelos assessores jurídicos da Companhia, nos processos judiciais em curso e das perspectivas de resultado considerável implicando um desembolso futuro, segundo os princípios do CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão e são revisadas periodicamente.

Os tributos, cuja exigibilidade está sendo questionada na esfera judicial, são registrados levando-se em consideração o conceito de "obrigação legal" (fiscal e previdenciária), cujo objeto de contestação é a sua legalidade ou constitucionalidade, e, independentemente da avaliação acerca da probabilidade de fato, tem seus montantes reconhecidos integralmente e atualizados monetariamente pela taxa SELIC. Os depósitos judiciais são atualizados monetariamente e apresentados no ativo não circulante.

Os ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, uma vez que pode tratar-se de resultado que nunca venha a ser realizado. No entanto, se for praticamente certo o ganho desse ativo, ele deixa de ser um ativo contingente e é reconhecido contabilmente. Se for provável que esse ativo contingente gere benefícios econômicos futuros, este é divulgado em nota explicativa.

3.1.5 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Referem-se aos passivos de arrendamento que são reconhecidos em contrapartida com os ativos de direito de uso, mensurados pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, descontado por uma taxa incremental de financiamento, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

3.1.6 RECONHECIMENTO DE RECEITAS

3.1.6.1 PRÊMIO DE SEGURO E RESSEGURO

As receitas de prêmio dos contratos de seguro são reconhecidas quando da emissão da apólice ou quando da vigência do risco, o que ocorre primeiro, proporcionalmente ao longo do período de cobertura do risco das respectivas apólices, por meio da constituição/reversão da PPNG (vide nota explicativa nº 3.1.2.1.6.1).

As despesas de resseguro cedido não são reconhecidas de acordo com o reconhecimento do respectivo prêmio de seguro (resseguro proporcional) e/ou de acordo com o contrato de resseguro (resseguro não proporcional).

3.1.6.2 RECEITA DE JUROS

As receitas de juros de instrumentos financeiros são reconhecidas no resultado do exercício, segundo o método do custo amortizado e pela taxa efetiva de retorno.

Os juros cobrados sobre o parcelamento de prêmios de seguros são apropriados no resultado no mesmo prazo do recebimento.

3.1.7 DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PRÓPRIO

A distribuição de dividendos e Juros sobre o Capital Próprio (JCP) para os acionistas é reconhecida como um passivo, com base no estatuto social. Qualquer valor acima do mínimo obrigatório (25%) somente é provisionado na data em que é aprovado pelos acionistas.

O benefício fiscal dos juros sobre o capital próprio é reconhecido no resultado do exercício. A taxa utilizada no cálculo dos juros sobre o capital próprio é a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o período aplicável, conforme a legislação vigente.

3.1.8 IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

Os valores de imposto de renda e contribuição social incluem as despesas de impostos correntes e os efeitos dos tributos diferidos. Esses valores são reconhecidos no resultado do período, exceto para os efeitos tributários sobre itens que foram diretamente reconhecidos no patrimônio líquido, nesses casos, os efeitos tributários somente são reconhecidos no patrimônio líquido.

Os impostos são calculados com base em leis e regras tributárias vigentes na data de encerramento do exercício social. No Brasil, o imposto de renda é calculado à alíquota de 15% mais adicional de 10% sobre o lucro real tributável acima de R\$ 240 milhões.

Os impostos e tributos diferidos são reconhecidos sobre diferenças temporárias originadas entre as bases tributárias de ativos e passivos e os valores contábeis respectiva desses ativos e passivos. Impostos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável a reversão de tais diferenças, incluindo disposições para a liquidação desses ativos e conforme suas expectativas de realização.

3.1.9 PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS

A Companhia possui programa próprio para o cálculo da participação nos lucros. Os valores são reconhecidos no resultado com base nos critérios estabelecidos na política interna e são revisados anualmente.

4. USO DE ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS

A elaboração das demonstrações financeiras requer que a Administração use julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos significativos sujeitos a essas estimativas e premissas envolvem, entre outros, a determinação: (i) do valor justo de ativos e passivos financeiros; (ii) das provisões técnicas; (iii) da provisão para risco de créditos ("impairment"); (iv) da realização dos impostos diferidos e (v) das provisões para processos judiciais. A liquidação das transações que envolvem essas estimativas pode ser afetada por valores sensivelmente diferentes dos estimados em razão de imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, considerados razoáveis para as circunstâncias. Não houve mudanças relevantes de critério na determinação das estimativas em relação às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2021.

4.1 AVALIAÇÃO DE PASSIVOS DE SEGUROS

O componente em que a Administração mais exerce o julgamento é a avaliação de passivos de seguros. A constituição dos passivos de seguros. Existem diversas fontes de incertezas que precisam ser consideradas na estimativa dos passivos que serão liquidados em última instância. São utilizadas todas as fontes de informação internas e externas disponíveis sobre experiência passada e indicadores que possam influenciar as tomadas de decisões da Administração e os estudos para a definição de premissas atuariais e de melhor estimativa do valor de liquidação de sinistros para contratos cujo evento segurado já tenha ocorrido.

Consequentemente, os valores provisionados podem diferir significativamente dos valores liquidados efetivamente em data futura para tais obrigações. As provisões que são mais impactadas por uso de julgamento e incertezas são aquelas relacionadas aos ramos de contratos de seguro de grandes riscos e contratos de seguro com cobertura de vida, porém estas mesmas ramais representam menos de 10% dos prêmios emitidos pela Companhia.

4.2 CÁLCULO DE VALOR JUSTO E "IMPAIRMENT" DE ATIVOS FINANCEIROS

O valor justo de instrumentos financeiros que não são negociados em mercados ativos é determinado mediante o uso de técnicas de avaliação. A Companhia usa seu julgamento para escolher diversos métodos e definir premissas que se baseiam principalmente nas condições de mercado existentes na data do balanço.

Aplicam-se regras de análise de "impairment" para os recebíveis, incluindo os prêmios a receber de seguros. Nesta área é aplicado alto grau de julgamento para determinar o nível de incerteza, associado com a realização dos fluxos contratuais estimados dos contratos de seguro. Esse julgamento está incluído no tipo de contrato, segmento econômico, histórico de vencimento e outros fatores relevantes que possam afetar a constituição das perdas para "impairment", conforme descrito na nota explicativa nº 3.3.

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCAIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

A Companhia dispõe de um considerável número de processos judiciais em aberto na data das demonstrações financeiras. O processo utilizado pela Administração para a constituição das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a instância de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos diferidos ativos são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em cenários econômicos futuros que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, a Administração adota um processo formal de gerenciamento, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionadas. A fim de desenvolver um modelo eficaz de gestão desses riscos, de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto realiza de uma série de projetos, diretrizes, ações e responsabilidades. É por meio desses que a administração tem os meios necessários para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

A abordagem do Grupo Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adotados a cada situação são compostos por três níveis de defesa:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle;
- Auditoria interna.

Adicionalmente, dado os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos, o Grupo possui o Comitê de Risco Integrado, o qual tem como objetivo aprovar e monitorar o Aprofundar o Risco do Grupo, por meio de ações e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de riscos.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2022, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes; e (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto.

A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pela possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros.

Para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos.

(i) **Perfil de investimentos:** para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como grau mínimo de risco ("rating") de acordo com metodologia de classificação própria, que segue:

processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito do Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2022, 88,6% (83,4% em 31 de dezembro de 2021) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do tesouro brasileiro ("risco soberano") e o restante em aplicações de "rating" "AA".

Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").

(b) **Inadimplência nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda decorrente do não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação desses riscos são estabelecidas regras de aceitação que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de inadimplência, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de seguros da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebíveis, principalmente, de pessoas físicas e jurídicas. Os vencimentos das prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 3.1.1.

(c) **Cedência de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cedência de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de contraparte fundamentados em "ratings" de agências externas, considerando "A" como mínimo para cedência de risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da inadimplência em contratos de cedência de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leva em consideração as necessidades dos produtos quanto a cedência de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do grupo. Porto estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras e fiscalizadoras do Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das reasseguradoras contrapartes. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe	Categoria de risco	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Local	A	3.084	28.161
	AA	23.836	14.258
	BB	5.725	10.719
	A+	1.191	1.024
Admida	BBB+	2.710	735
	A+	539	709
	A	9.219	4.842
	A	633	633
Total de recebíveis de resseguro		46.404	67.381

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização temporária dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados.

Para isto, são definidos limites de caixa mínimo, assim como controle de ativos garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas análises de cenário de "stress test", assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário da caixa de cada empresa, mensalmente é realizado o Comitê de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade de manutenção da liquidez em prol dos objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i):

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fluxo de ativos (II) passivos (II) passivos (II)		
Fluxo de 1 a 30 dias	912.867	40.322
Fluxo de 1 a 6 meses	1.078.646	848.890
Fluxo de 7 a 12 meses	2.959.388	3.620.837
Fluxo acima de 1 ano	926.539	1.912.556
	3.826.333	1.131.219
	10.626.783	7.553.824
	5.187.281	5.187.281

(ii) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, exploração do risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros esperados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manutenção seus níveis de liquidez em patamares adequados.

(iii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com reasseguradoras.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devidas a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Visto a natureza dos negócios da Companhia, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Inflação (IPCA/IGPM)	57,0%	71,6%
Pós-liquidez (SELIC/CDI)	17,7%	12,4%
Prevididos	20,6%	6,4%
Ações	1,7%	4,3%
Outros	3,1%	4,9%

Entre os métodos utilizados na gestão, utiliza-se o teste de "stress" da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia assim como mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de "stress", são realizados acompanhamento e acompanhamento, como análises de sensibilidade e testes de "tracking error" e "Benchmark-VAR", utilizados para avaliar cenários realistas e plausíveis ao perfil de características do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo de análise de sensibilidade dos instrumentos

Adicionalmente, ao teste de "stress", são realizados acompanhamento complementares, como análises de sensibilidade e ferramentas de "tracking error" e "Benchmark-VaR", utilizados para isso cenários realistas e plausíveis ao perfil e características do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2022:

Fator de Risco	Cenário (i)	Impacto (ii)
Índices de preços	+50 b.p.	(335.092)
	+25 b.p.	(163.551)
	-10 b.p.	(78.140)
	-25 b.p.	(335.092)
Juros pré-fixados	+50 b.p.	183.851
	+25 b.p.	78.140
	-10 b.p.	(62.162)
	-25 b.p.	(31.837)
Juros pós-fixados	+50 b.p.	(12.924)
	+25 b.p.	62.162
	-10 b.p.	31.837
	-25 b.p.	12.924
Ações	+50 b.p.	(5.131)
	+25 b.p.	(2.566)
	-10 b.p.	(1.279)
	-25 b.p.	(634.211)
Ações	+50 b.p.	5.131
	+25 b.p.	2.566
	-10 b.p.	1.279
	-25 b.p.	634.211
Ações	+50 b.p.	82.037
	+25 b.p.	41.019
	-10 b.p.	20.509
	-25 b.p.	82.037

(i) B.P. = "base point". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada taxa de risco, operacionalizado pela B3.

(ii) R.P. = "base point". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada taxa de risco, operacionalizado pela B3.

Resumo de como se dá a capacidade de reação da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

continua

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elísios - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP

Porto

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisão incorretas.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios obtidos para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preços, conversão de cotações e resultados, sendo as análises tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) **Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizadas constantemente testes de aderência em diferentes datas-bases, que verificam a suficiência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (vide nota explicativa nº 3.12.2).

(c) **Risco de retenção:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de processos e modelos adequados. Essas contratações protegidas do resseguro de acordo com os limites de retenção por risco aprovados pela SUSEP, assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) **Risco de práticas de sinistralidade:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

(f) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	620.765	6,55%	83.648	5,19%	42.222	5,41%
Nordeste	710.560	7,49%	87.991	5,44%	48.730	6,24%
Norte	153.960	1,62%	26.182	1,62%	16.976	2,17%
Sudeste	8.607.870	71,78%	1.185.170	72,05%	556.123	71,22%
Sul	1.191.026	12,56%	253.983	15,70%	116.782	14,96%
Total Geral	9.484.181	100,00%	1.617.274	100,00%	780.863	100,00%

(f) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	620.765	6,54%	82.644	5,19%	40.997	5,39%
Nordeste	710.560	7,49%	86.310	5,42%	47.338	6,22%
Norte	153.960	1,62%	25.610	1,61%	16.332	2,17%
Sudeste	8.608.473	71,78%	1.147.554	72,09%	541.645	71,18%
Sul	1.191.026	12,56%	249.787	15,69%	114.600	15,06%
Total Geral	9.484.784	100,00%	1.591.917	100,00%	781.112	100,00%

(f) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 81.397,1 (R\$ 105.300), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(f) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,86%	69.628	0,66%	34.784	0,33%
Nordeste	567.181	5,36%	75.471	0,71%	41.955	0,40%
Norte	107.841	1,02%	22.008	0,21%	13.955	0,13%
Sudeste	5.202.266	49,14%	971.576	9,18%	449.478	4,25%
Sul	836.327	7,92%	188.424	1,78%	89.951	0,85%
Total Geral	7.123.748	67,29%	1.327.107	12,54%	630.121	5,95%

(f) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,90%	67.719	0,65%	33.897	0,32%
Nordeste	567.180	5,41%	71.987	0,69%	40.817	0,39%
Norte	107.841	1,03%	20.570	0,20%	13.645	0,13%
Sudeste	5.202.249	49,65%	940.326	8,97%	437.620	4,18%
Sul	836.328	8,00%	181.240	1,73%	88.309	0,84%
Total Geral	7.123.729	67,99%	1.281.825	12,23%	614.288	5,89%

(f) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 15.747 e R\$ 2.876, respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 899 de RVNE (líquido de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia opera em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Itaú Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou de frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuárias	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(178.849)	(178.849)
Sinistros - aumento de 50,0%	254.312	474.314

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, condomínios, obras de engenharia, rurais, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança locatícia. As principais medidas de mitigação de riscos incluem, além da contratação de resseguro, a inspeção prévia dos locais segurados. A tabela a seguir apresenta as sensibilidades das carteiras às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuárias	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(56.117)	(46.239)
Sinistros - aumento de 50,0%	123.790	110.048

5.4.3 VIDA

Compreendem seguros de vida tradicional com contratação individual e coletiva, produtos com cobertura por morte, invalidez ou venda, devido à incapacidade temporária. O risco mais relevante para este produto é o biométrico, no qual pode ocorrer aumento nas indenizações causadas pela ocorrência de eventos extraordinários, tais como pandemias ou aumento causado da ocorrência de invalidez. Adicionalmente, para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da contratação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguradas no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentações específicas para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subcontratação centralizada com análise prévia dos grupos segurados para determinação dos prêmios. A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuárias, líquidas de efeitos tributários:

Premissas atuárias	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	4.257	20.357
Sinistros - aumento de 50,0%	58.473	84.095

5.5 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos incluindo o risco legal.

A atividade de monitoramento e gerenciamento do risco operacional é executada de forma corporativa, utilizando para isso processos formais para identificar os riscos e as oportunidades, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para tratar esses impactos, reduzir as ameaças até um nível aceitável. Para isto, além dos papéis para a construção de um banco de dados de perdas internas do risco operacional com informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de melhoria dessa atividade.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de adoção de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atual para comercialização de cada produto e procedimentos para a adoção de seguros.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

• Utilização, como premissas de sinistralidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.

• Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.

Para as projeções, respeitaram-se as cláusulas contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os reasseguradores.

• Utilização como indexador, para os passivos, do índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.

• Benefício da conexão entre riscos.

• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no exercício vigente.

• Premissas atuárias específicas em cada produto em consequência do impacto destas na precificação do risco segurado.

Os resultados obtidos nos processos de gestão e monitoramento do risco de subscrição são formalizados e reportados mensalmente à Alta Administração, permitindo que eventuais desvios em relação às projeções sejam corrigidos no menor espaço de tempo possível.

As exposições a concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro:

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.793	2,74%	41.384	4,51%	810.112	5,96%
Nordeste	11.252	1,42%	32.965	3,59%	891.538	6,56%
Norte	1.485	0,19%	12.702	1,38%	211.300	1,55%
Sudeste	640.408	80,48%	721.840	78,62%	9.891.441	72,75%
Sul	120.755	15,18%	106.227	11,80%	1.791.773	13,18%
Total Geral	795.733	100,00%	918.110	100,00%	13.596.169	100,00%

(f) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 81.397,1 (R\$ 105.300), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(f) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.793	2,74%	38.495	4,50%	804.587	5,87%
Nordeste	11.252	1,39%	31.961	3,53%	886.274	6,57%
Norte	1.414	0,18%	12.249	1,43%	203.767	1,56%
Sudeste	637.453	80,50%	672.780	78,61%	9.807.905	72,73%
Sul	120.289	15,19%	101.250	11,83%	1.776.972	13,18%
Total Geral	791.847	100,00%	865.845	100,00%	13.485.805	100,00%

(f) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	21.793	2,74%	38.495	4,50%	804.587	5,87%
Nordeste	11.252	1,39%	31.961	3,53%	886.274	6,57%
Norte	1.414	0,18%	12.249	1,43%	203.767	1,56%
Sudeste	637.453	80,50%	672.780	78,61%	9.807.905	72,73%
Sul	120.289	15,19%	101.250	11,83%	1.776.972	13,18%
Total Geral	791.847	100,00%	865.845	100,00%	13.485.805	100,00%

(f) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 81.397,1 (R\$ 105.300), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVNE (líquido de resseguro).

(f) Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,86%	69.628	0,66%	34.784	0,33%
Nordeste	567.181	5,36%	75.471	0,71%	41.955	0,40%
Norte	107.841	1,02%	22.008	0,21%	13.955	0,13%
Sudeste	5.202.266	49,14%	971.576	9,18%	449.478	4,25%
Sul	836.327	7,92%	188.424	1,78%	89.951	0,85%
Total Geral	7.123.748	67,29%	1.327.107	12,54%	630.121	5,95%

(f) Líquido de Resseguro

Região	Automóvel	% Residencial	% Vida	% Riscos Financeiros	% Demais	Total
Centro Oeste	408.133	3,90%	67.719	0,65%	33.897	0,32%
Nordeste	567.180	5,41%	71.987	0,69%	40.817	0,39%
Norte	107.841	1,03%	20.570	0,20%	13.645	0,13%
Sudeste	5.202.249	49,65%	940.326	8,97%	437.620	4,18%
Sul	836.328	8,00%	181.240	1,73%	88.309	0,84%
Total Geral	7.123.729	67,99%	1.281.825	12,23%	614.288	5,89%

(f) Não incluem os valores de RVNE e seguros aceitos nos montantes de R\$ 15.747 e R\$ 2.876, respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 899 de RVNE (líquido de resseguro).

5.5 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e às suas controladas. Adicionalmente, consideramos também as perdas que a Porto Seguros pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em linha com os requerimentos regulatórios implementados pelo Banco Central do Brasil e SUSEP, o Grupo Porto desenvolveu em 2022 a política e a metodologia corporativa de Risco Socioambiental e Climático, a qual estabelece os princípios, diretrizes, responsabilidades, bem como mecanismos de avaliação e controle no que se refere à Gestão dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos - GRSAEC.

Neste sentido, estabelecemos de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais, ambientais e climáticos, no bem estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos nos negócios causados pela companhia e os riscos climáticos que devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade. Para o gerenciamento desses riscos, é avaliada a exposição de cada produto ou negócio, além da construção de indicadores para monitoramento contínuo.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e alicerçar, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave do negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de "stress" e avaliação de seus impactos nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão deste risco. O gerenciamento de capital é suportado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologias, limites internos de suficiência, relações e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

O gerenciamento de capital é realizado por meio da Unidade de Gestão de Capital, responsável por monitorar de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e a política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios estabelecidos pelo CNPS e SUSEP.

Neste sentido, são avaliados os requerimentos de capital necessários para suportar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

Patrimônio líquido	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
(+/-) Ajustes contábeis	5.588.607	4.784.062
Participações societárias	(4.205.510)	(8.853.858)
Despesas antecipadas	(67.165)	(90.077)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(232.665)	(233.193)
Ativos intangíveis	(1.435.618)	(1.255.360)
DAC não diretamente relacionados à PPGG	(43.304)	(18.550)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitados a 15% do CMR (+/-)	(383.022)	(269.331)
(-/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(17.640)	(17.613)
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento	(17.640)	(17.613)
PLA de nível 1	1.364.058	912.591
prêmios cont. registradas	1.005.743	932.127

(*) O valor de curva (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 1.596.313 (R\$ 2.078.321 em dezembro de 2021).

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2022 era de R\$ 818.336 (R\$ 479.778 em 31 de dezembro de 2021).

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros de valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

PLA de nível 2

341

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Prêmios a receber de segurados	3.345.902 (2.042)	3.345.960 (2.411)
Pessoas	563.842 (2.338)	561.534 (2.476)
Patrimônio	544.689 (5.638)	536.051 (4.274)
Riscos financeiros	906.810 (1.856)	904.854 (1.867)
Transporte	54.514 (1.408)	53.066 (1.751)
Automóveis	7.263 (69)	7.206 (91)
Responsabilidade	32.703 (103)	32.600 (93)
Circulante	5.458.823 (13.443)	5.445.380 (10.597)
Não circulante	406.304	301.708

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
A vencer	5.268.601	3.873.516
Vencidos de 1 a 30 dias	130.250	121.939
Vencidos de 31 a 60 dias	19.638	19.608
Vencidos de 61 a 120 dias	15.820	16.052
Vencidos de 121 dias	24.474	19.882
Acima de 120 dias	5.458.823	4.051.097
Redução ao valor recuperável	(13.443)	(16.483)
	5.445.380	4.034.614

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	4.034.614	3.171.123
Prêmios emitidos	15.036.022	11.529.516
OP	824.838	845.777
Adicional de fracionamento	64.364	58.688
Prêmios cancelados	(1.244.128)	(827.159)
Recebimentos	(13.273.360)	(10.544.127)
Redução ao valor recuperável	3.040	3.796
Saldo final	5.445.380	4.034.614

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	16.483	20.279
Provisões constituídas	13.930	8.379
Reversões e baixas	(15.543)	(12.272)
Reversões para prejuízo (inoperáveis)	(1.427)	(903)
Saldo final	13.443	16.483

(*) As despesas/reversões de provisões para riscos de créditos foram registradas na conta "Outras despesas operacionais" (vide nota explicativa nº 29).

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	6 a 11	42,8%	41,6%
	12	7,2%	5,5%
	1 a 5	57,0%	52,9%
Ramos elementares	6 a 11	37,2%	35,6%
	12	5,8%	5,2%
	1 a 5	28,3%	27,8%
	6 a 11	5,8%	5,0%
	12	65,9%	67,4%

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas faixas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Direito a ressarcimentos (i)	36.848	35.549
Dividendos e JCP	1.737	20.568
Outros	29.778	12.534
Circulante	67.363	66.641
Não circulante	60.971	60.016
	6.422	5.623

(i) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimentos originados dos ramos de seguro fiança:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
1º mês	5.144	61,4%
2º mês	3.513	13,5%
3º mês	2.797	5,1%
4º mês	2.297	3,3%
5º mês	2.007	1,8%
6º mês	1.723	1,1%
7º mês	1.571	0,7%
8º mês	1.408	0,7%
9º mês	1.287	0,4%
10º mês	1.223	0,3%
11º mês	1.135	0,3%
12º mês	1.059	0,3%
13º ao 18º mês	4.066	0,2%
19º ao 24º mês	3.218	2,0%
25º ao 30º mês	2.110	2,2%
Após o 30º mês	496	8,8%
Circulante	35.848	100%
Não circulante	6.422	5.575

Foi segregada em outubro de 2021 para efeito de contabilização das provisões técnicas da carteira Fiança, a parcela de ressarcimentos entre veículos e atividades respaldada pelo valor de recuperação correspondente aos sinistros arrolados e a não pagos (estimada) e a outra parcela correspondente às recuperações de conhecimento de Companhia por sinistros pagos (avaliada), ambas previstas como expectativa de recebimento do segurado, em caso de sinistro.

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	32.548	26.028
Constituições	3.335	71.548
Reversão	(235)	(14.262)
Saldo final	35.648	83.314

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Imposto de renda e contribuição social - diferendos	666.975	566.582
Diferenças temporárias (i)	19.992	30.635
Contribuição social (ii)	43.946	28.422
Imposto de renda (i)	706	361
PIS e COFINS	19.285	6.573
Outros	750.908	632.473
Circulante	83.268	65.228
Não circulante	667.640	567.247

(i) O aumento decorre, principalmente, dos créditos tributários da Lei do Bem.
(ii) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Diferenças temporárias decorrentes de:		
Provisão para obrigações fiscais (i)	313.813	37.277
IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros ...	90.234	61.320
PIS e COFINS sobre PIS e IBNR	64.058	28.394
Benefício a empregados	31.652	6.001
Provisões para processos judiciais - claims e indenizações	20.653	16.255
Provisão de participação nos lucros	13.518	95.697
Provisão para riscos sobre créditos	4.317	4.298
Outras provisões	28.237	9.498
	566.582	256.751

11.1.2 ESTIMATIVA DE REALIZAÇÃO

A estimativa de realização e o valor presente dos créditos tributários diferidos de diferenças temporárias de acordo com a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros, com base no histórico de rentabilidade e em estudo técnico de viabilidade, é:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
2023	414.619	125.608
2024	70.222	5.448
2025	2.569	47.662
2026 a 2030	2.927	2.927
Total - Ativo	666.975	181.645

Neste estudo é considerado a alíquota de imposto que vigorar em cada exercício futuro para analisar-se a realização do ativo de imposto diferido.

11.1.3 PASSIVO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Natureza		
IR e CS sobre avaliação de imóveis	36.744	3.670
IR e CS diferidos sobre PIS e COFINS	25.623	10.298
IR e CS outros (ii)	90.138	19.678
	152.505	33.646

11.2 CONCILIAÇÃO DA DESPESA DE IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro antes do IRPJ e da CSLL e após participações nos resultados (A)	824.147	787.631
Alíquota vigente (i)	(249.659)	(307.012)
Imposto de renda e contribuição social (a taxa nominal) (B)	136.867	69.285
Inovação tecnológica (ii)	144.549	118.589
Equivalência patrimonial	27.244	54.063
Incentivos fiscais	4.112	7.383
Indenizações tributárias (iii)	222.318	3.500
Outros	3.500	(35.871)
Total dos efeitos do IRPJ e da CSLL sobre as diferenças permanentes (C)	300.312	461.727
Total de imposto de renda e contribuição social (D = A + B + C)	50.663	154.715
Taxa efetiva (D/A)	6,1%	20,2%

(i) Em 28 de abril de 2022 foi aprovada a Medida Provisória nº 1.115, que entrou em vigor em 1º de agosto de 2022 com aplicação até 31 de dezembro de 2022, a alteração da alíquota de CSLL de 15% para 16% sobre o lucro das empresas de seguros, previdência complementar, capitalização, instituições financeiras, entre outras.
(ii) Refere-se principalmente aos benefícios relacionados aos projetos vinculados à lei de incentivo à pesquisa e desenvolvimento de inovação tecnológica (Lei do Bem).
(iii) Em 2021 houve a reversão do passivo diferido de IR e CS, sobre atualização monetária de depósitos judiciais federais, conforme decisão do STJ em sede de repercussão geral publicada em 16 de dezembro de 2021 sobre a não incidência do IRPJ e CSLL sobre juros SELIC decorrentes de recuperação de tributos pagos indevidamente (débitos tributários) e em virtude da Circular nº 09/2021 emitida pelo IBRACON.

12. DEPÓSITOS JUDICIAIS E FISCAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PIS (i)	553.497	524.447
Processos judiciais com adesão ao REPS (i)	387.290	451.292
Sinistros	19.728	19.719
INSS	2.043	1.880
Outros	52.315	47.884
	1.014.873	1.045.222

(i) Vide nota explicativa nº 23.1.1 (ii).

13. OUTROS VALORES E BENS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Bens à venda - salvados (i)	111.428	118.822
Direito a salvados - estimado (ii)	98.154	93.514
Ativo de direito de uso (iii)	101.408	61.438
Cheques e ordens a receber	1.888	1.606
Arrendamentos	2.106	1.890
	314.984	307.071
Circulante	127.572	198.202
Não circulante	187.412	108.869

(i) Vide nota explicativa nº 13.1.

(ii) Vide nota explicativa nº 13.3.

(iii) Vide nota explicativa nº 13.2.

13.1 BENS À VENDA - SALVADOS (*)

Os salvados da Companhia são originados dos ramos de automóveis e possuem os seguintes prazos de permanência em estoque:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Permanência até 30 dias	50.978	79.839
Permanência de 31 a 60 dias	23.662	24.286
Permanência de 61 a 120 dias	19.191	10.392
Permanência de 121 a 365 dias	23.474	9.774
Permanência acima de 365 dias	14.535	8.269
	131.840	133.560
Redução ao valor recuperável (*)	(20.412)	(14.738)
	111.428	118.822

(*) Decorrentes, principalmente, de indenizações integrais em sinistros de automóveis, registrados pelo valor estimado de realização, com base em estudos históricos de recuperação.

13.2 DIREITO A SALVADOS - ESTIMADOS

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a salvados originados dos ramos de automóveis:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	98.154	93.514
Constituições	1.888	1.606
Reversões	(2.106)	(1.890)
Saldo final	97.936	93.230

12.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	98.154	93.514
Constituições	6.005	71.548
Reversões	(1.744)	(14.262)
Saldo final	102.415	150.800

13.3 ATIVO DE DIREITO DE USO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	98.154	93.514
Constituições	6.005	71.548
Reversões	(1.744)	(14.262)
Saldo final	102.415	150.800

13.3.1 ATIVO DE DIREITO DE USO - MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	98.154	93.514
Constituições	6.005	71.548
Reversões	(1.744)	(14.262)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	102.415	150.800

14. CUSTO DE AQUISIÇÃO DIFERIDO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Automóvel	224.673	188.802
Patrimônio	177.582	153.328
Riscos financeiros	135.369	95.855
Pessoas	27.241	14.759
Outros	1.517.197	1.196.854
Circulante	1.437.183	1.139.821
Não circulante	1.180.913	4.363.888

Referem-se aos imóveis que são locados de terceiros para a condução dos negócios da Companhia em diversas localidades do país.

14.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	1.196.854	1.043.541
Constituições	1.180.913	4.363.888
Apropração para despesas	(873.570)	(4.230.575)
Saldo final	1.517.197	1.196.854

15. PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.196.854	1.043.541
Constituições	1.180.913	4.363.888
Apropração para despesas	(873.570)	(4.230.575)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.517.197	1.196.854

16. IMOBILIZADO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.196.854	1.043.541
Constituições	1.180.913	4.363.888
Apropração para despesas	(873.570)	(4.230.575)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.517.197	1.196.854

16.1 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.196.854	1.043.541
Constituições	1.180.913	4.363.888
Apropração para despesas	(873.570)	(4.230.575)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.517.197	1.196.854

16.2 MOVIMENTAÇÃO IMOBILIZADO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo em 31 de dezembro de 2021	1.196.854	1.043.541
Constituições	1.180.913	4.363.888
Apropração para despesas	(873.570)	(4.230.575)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	1.517.197	1.196.854

(*) Para este item foi utilizada taxa média ponderada.

continua

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guianães, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. INTANGÍVEL

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Taxas anuais amortização (R\$)		
Amortização acumulada	2.138.048 (702.430)	1.435.616 (665.487)
Valor líquido	14.812 (54.755)	1.857.813 (1.099.499)
Outros intangíveis	2.138.048 (702.430)	1.435.616 (665.487)

17.1 MOVIMENTAÇÃO INTANGÍVEL

	Saldo em 31 de dezembro de 2021	Despesas com aquisição	Transferências	Saldo em 31 de dezembro de 2022
Software	1.237.109	280.250	(96.545)	1.420.806
Outros intangíveis	1.237.109	280.250	(96.545)	1.420.806

18. CONTAS A PAGAR

18.1 OBRIGAÇÕES A PAGAR

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fornecedores	100.488	117.984
Provisão benefícios a empregados	71.177	66.316
Participação nos lucros e prejuízos	70.687	167.252
Honorários a pagar	1.435	2.596
Dividendos a pagar (i)	63.246	16.231
Outras	12.062	16.231
Circulante	255.849	433.655
Não circulante	134.571	117.778
(i) Vide nota explicativa nº 24.		

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
IDF	299.185	221.677
INSS e FGTS	30.991	26.929
Imposto de renda retido na fonte	22.895	18.173
Outros	7.154	8.076
	360.225	274.855

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referem-se a empréstimos contratuados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até maio de 2024, em que são remunerados a taxa indexada ao CDI. Os instrumentos financeiros utilizados são Cédulas de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Empréstimos bancários (i)	134.567	111.430
Financiamentos - Informáticos	26.780	29.498
Circulante	161.347	140.928
Não circulante	119.362	77.802
	41.862	63.128

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Valor Principal	Emi-	Venci-	Remuneração a.a.	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
8.135	Bradesco 2020	2021	CDI + 2,01%	9.015	9.015
9.000	Bradesco 2020	2021	CDI + 2,01%	9.015	9.015
82.700	Itaú 2021	2024	2,4% CDI	99.100	86.482
7.537	Bradesco 2021	2024	100% CDI + 2,10%	8.686	7.740
8.190	Itaú 2022	2026	100% CDI + 1,90%	8.210	8.210
8.135	Bradesco 2022	2026	100% CDI + 2,24%	8.228	8.228
9.000	Bradesco 2022	2026	100% CDI + 1,24%	9.054	9.054
				134.567	111.430

19.2 MOVIMENTAÇÃO

	Empréstimos bancários	Financiamentos - Informáticos	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	111.430	29.498	140.928
Aquisição/constituição	8.107	10.619	18.726
Atualização monetária/juros	15.030	1.743	16.773
Liquidação/reversão	(15.030)	(1.743)	(16.773)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.567	26.780	161.347

20. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESSEGUROS

20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da contratação de títulos e as recuperações relativas aos prêmios resgatados.

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Corretores de seguros e resseguros	455.806	363.432
Operações com seguradoras	72.963	84.997
Prêmios a resgatar	15.670	10.554
Operações com seguradoras	5.030	578
Outros débitos operacionais	48.311	47.192
	597.780	506.853

20.1 CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS - "AGIING"

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
A vencer	249.363	119.294
Vencidos de 1 a 30 dias	4.982	32.561
Vencidos 31 a 60 dias	23.892	35.052
Vencidos 61 a 120 dias	19.159	48.411
Acima de 120 dias	158.410	108.015
	455.806	363.432

21. DÉPOSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para liquidação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento.

	De 1 a 30 dias	De 2 a 6 meses	Total
Outros depósitos	9.183	9.183	18.366
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.183	9.183	18.366
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7	32.369	32.376

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Bruto de Liquidar de resseguro	7.813.590	7.754.670
Provisão de prêmios não ganhos	1.398.541	1.398.541
Sinistros e benefícios a liquidar	264.327	262.363
Demais provisões	122.379	114.636
Total	9.668.837	9.498.644
Circulante	9.668.837	9.498.644
Não circulante	965.608	747.469

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESSEGURO

	Passivos de Contratos de Seguros	Ativos de Contratos de Resseguros
Saldo em 31 de dezembro de 2021	8.520.585	181.036
Constituições decorrentes de prêmios	10.608.060	106.682
Diferimento pelo risco decorrido	(9.849.654)	(105.402)
Avios de sinistros	9.445.568	114.621

Passivos de Contratos de Seguros

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Atualização monetária e juros	55.711	2.415
Outras (constituição/reversão)	7.416.722	167.208
Saldo em 31 de dezembro de 2021	13.783.925	111.103
Constituições decorrentes de prêmios	4.613.150	3.454.902
Diferimento pelo risco decorrido	(112.124.421)	(108.063)
Avios de sinistros	7.366.185	81.707
Atualização monetária e juros	(6.824.897)	(85.557)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.668.837	170.189

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP as seguintes ativos:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Total das provisões técnicas (A)	9.668.837	7.416.722
Direitos creditórios (i)	1.108.388	889.116
Custos de aquisição de ativos pagos	112.508	104.678
Depósitos judiciais de PSL	4.881	8.141
Fundos e reservas retidas pelo RPS	8.118	8.118
Total de ativos redutores da necessidade de cobertura (B)	5.840.425	4.458.790
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	3.828.412	2.957.932
Fluxos de renda fixa - públicos	1.647.406	1.852.741
Ocupação de fundos de investimento	2.610.892	1.391.536
Total de ativos oferecidos em garantia (E)	4.258.298	3.244.277
Excedente (E - C - D)	430.286	286.345
(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.		

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros das Companhias (em anos posteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada Tábua de desenvolvimento do sinistro e demonstrada a consistência da política de provisionamento de sinistros das Companhias:

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022
Montante estimado de sinistro no ano de efeito	565	561	531	764	922	1.009	1.241	1.479	1.731
Um ano mais tarde	565	561	531	764	796	796	885	1.218	-
Dois anos mais tarde	553	555	673	739	755	790	851	-	-
Três anos mais tarde	561	639	670	756	748	740	-	-	-
Quatro anos mais tarde	615	651	693	751	696	-	-	-	-
Cinco anos mais tarde	629	669	695	701	-	-	-	-	-
Six anos mais tarde	648	675	649	-	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	557	629	-	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	612	-	-	-	-	-	-	-	-
Estimativa corrente	612	626	649	701	696	740	831	1.218	1.731
Pagamentos acumulados até o balanço	(518,3)	(534,0)	(549,3)	(600,0)	(602,0)	(733,0)	(736,0)	(1.188,0)	-
Total	(4,2)	1,3	4,7	1,3	(5,0)	(89,0)	85,0	(82,0)	1.701,0
Hierarquia	-	-	-	-	-	-	-	-	2,0
PSL e ENR	-	-	-	-	-	-	-	-	-
reconhecida no balanço	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733
	-	-	-	-	-	-	-	-	1.733

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Bruto de Liquidar de resseguro	382.978	332.950
Saldo inicial	382.978	332.950
Total pago no exercício	(92.565)	(83.961)
Novas constituições no exercício	109.688	105.058
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	(56.290)	(48.938)
Saldo final	414.081	366.613
Quantidade de processos	8.371	7.057
Atualização monetária e juros (ii)	27.619	23.801
Saldo final	441.681	390.414
(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.		

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes dessas processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da probabilidade de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas saídas. Os saldos estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fiscais (a)	52.131	860.594
Cíveis	21.390	24.441
Trabalhistas	22.999	27.086
Total	96.520	912.121

(a) Provisão para Processos Fiscais e Previdenciários

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
PS (i)	516.351	489.560
Processos com adesão ao REPS (ii)	267.819	369.124
Outras (iii)	37.661	34.910
Total	821.831	860.594

(i) PS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PS, instituída nos termos das Emendas Constitucionais nº 10/96 e nº 17/97, as quais alteram a base de cálculo e a alíquota da contribuição, que passou a incidir sobre a receita bruta operacional, e da Lei nº 9.718/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta, independentemente da classificação contábil.

No caso da Emenda Constitucional nº 10/96, aguarda-se julgamento dos Recursos Especial e Extraordinário interpostos pelas sociedades.

Com relação à Emenda Constitucional nº 17/97, os autos estão aguardando análise do pedido de conversão em renda parcial, e levantamento parcial dos depósitos judiciais. Relativamente à Lei nº 9.718/98, na ação movida pela Porto Cia, aguarda-se julgamento dos Recursos Extraordinário e Especial, atualmente sobrestados até o julgamento do Recurso Extraordinário 609.096, em sede de repercussão geral. Em Execução Fiscal movida em face da Porto Cia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução, em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de extinção do Mandado de Segurança que discute a tese, nascerá para a Porto Cia um crédito a recuperar perante a Receita Federal.

(ii) REPS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REPS nos anos de 2013 e 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores devidos.

(iii) Outros Tributos

A Companhia mantém discussões, relativas a (i) IPTU; (ii) Taxas Municipais; (iii) Imposto sobre Serviços - ISS; (iv) Multa de trânsito e IPVA - decorrentes de veículos saqueados, após pagamentos de indenizações por sinistros.

Movimentação das Provisões Judiciais Provisórias

	Fiscais	Trabalhistas	Cíveis	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2021	860.594	27.086	24.441	912.121
Constituições	-	10.488	11.028	21.516
Enc. extorções (i)	(62.718)	(14.091)	(10.294)	(107.103)
Pagamentos	(3.947)	(9.906)	(10.853)	(24.706)
Atualização monetária	43.955	3.463	3.121	50.539
Saldo em 31 de dezembro de 2022	821.831	22.999	21.390	866.220
Quantidade de processos	14	351	503	868
(i) A redução refere-se à reversão parcial dos saldos (provisão a depósito) em focos sobre a discussão de incidência do adicional de 2,5% da contribuição previdenciária na Companhia, após anúncio da Receita Federal do Brasil - RFB.				

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificadas com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Fiscais (a)	733.843	770.151
Trabalhistas	183.877	170.574
Cíveis	3.005	3.434
Total	920.725	944.159

(a) Fiscais e Previdenciárias

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 376.440 (R\$ 269.110 de possível impacto no lucro líquido); (ii) questionamento através da autuação da Receita Federal do Brasil em setembro de 2018 quanto a não inclusão de determinadas receitas financeiras na base de cálculo do PIS e COFINS, com risco total estimado em R\$ 152.667 (R\$ 114.611 de possível impacto no lucro líquido).

23.2 PASSIVOS DE ARRENDAMENTO

Passivo de Juros a apropriar

	Passivo de Juros a apropriar	Passivo de contratos de arrendamento
Saldo em 31 de dezembro de 2021	206.127	(81.281)
Novos Contratos, Baixas, Cancelamentos	24.772	24.772
Arrendamentos de juros	13.452	13.452
Pagamentos	(24.808)	(24.808)
Saldo em 31 de dezembro de 2022	209.091	(67.859)
Circulante	209.091	(67.859)
Não circulante	-	-

Deve-se ao passivo de arrendamento, mensurado pelo valor presente dos pagamentos de arrendamentos esperados até o fim do contrato, considerando possíveis renovações ou cancelamentos.

24. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

(a) Capital Social

Em 31 de dezembro de 2022, o capital social subscrito e integralizado era de R\$ 3.305.845, dividido em 660.488.237 (unidades) ações ordinárias nominativas escriturais e sem valor nominal (R\$ 2.664.441 dividido em 583.686.532 unidades em 31 de dezembro de 2021). As aprovações de aumento/redução de capital realizadas pela SUSEP/CGRAJ no exercício de 2022 foram as seguintes:

26 de julho de 2022	845	10.000
07 de outubro de 2022	1.021	45.000
30 de novembro de 2022	1.172	20.000
		<u>249.824</u>

543
ANEXO

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

* continuação

no exercício de 2022, a distribuição de dividendos no montante de R\$ 70.000 e R\$ 150.000, respectivamente, à conta de reservas de lucros. A Administração da Companhia aprovou, na reunião do diretoria, realizada em 30 de junho de 2022, a distribuição a seus acionistas do JCP no valor de R\$ 48.264, líquidos de imposto de renda, pagos em 30 de novembro de 2022.

A Administração da Companhia deliberou, na reunião do diretoria de 30 de agosto de 2022 e 31 de outubro de 2022, JCP no valor de R\$ 136.965 e R\$ 106.614, respectivamente, líquidos de imposto de renda, para integralização de capital na Companhia.

Os dividendos mínimos foram calculados como seguem:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Lucro líquido do exercício	674.800	922.246
(+) Reserva legal - 5%	333.740	146.112
Realização de reserva de reavaliação	70.182	2.759
Lucro básico para determinação do dividendo	171.242	878.933
Dividendos mínimos obrigatórios (25%)	177.811	219.733
JCP distribuído - líquido (*)	290.843	156.486
Complemento dividendos mínimos obrigatórios	-	63.247
Total de dividendos e JCP	290.843	219.733
Total por ação (R\$)	0,44025	0,37646

(*) Em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 342.166 (destacado na DMLP), está incluído R\$ 51.325, referente ao imposto de renda retido na fonte (15%) sobre JCP.

(f) Remuneração em Ações

A Companhia possui um plano de remuneração em ações ("Plano"), aprovado pela assembleia geral realizada em 31 de março de 2022, que estabelece as regras aplicáveis à atribuição de ações a administradores e empregados da Companhia e/ou de suas controladas e coligadas, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, como parte de sua remuneração.

O Plano tem por objetivos promover: (i) o alinhamento de longo prazo entre os interesses dos Beneficiários, dos acionistas, da Companhia e de suas investidas; (ii) o comprometimento, por parte dos administradores e dos empregados, com a obtenção de resultados sustentáveis para a Companhia e para as suas investidas; (iii) a criação de valor para os acionistas e (iv) o crescimento da Companhia.

De termos e condições previstos no Plano foram especificados e complementados em programas aprovados pelo Conselho de Administração, quais sejam: (1) Remuneração Anual em Ações, referente ao pagamento de parte da remuneração variável anual dos beneficiários; (2) Bônus Adicional, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; (3) Mega Grant, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto; e (4) Plano em Ação, referente ao pagamento de remuneração variável de acordo com o atingimento de metas de clientes e negócios do grupo Porto.

Os programas Remuneração Anual em Ações, Bônus Adicional e Mega Grant têm como beneficiários os diretores estatutários da Companhia e/ou de suas coligadas ou controladas, direta ou indiretamente. O programa Plano em Ação tem como beneficiários os empregados da Companhia e de suas controladas, direta ou indiretamente.

As ações entregues aos beneficiários dos programas estão sujeitas a períodos de "vesting" ou "lock-up" que variam de 6 meses a 3 anos, conforme o programa. A aquisição dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotização no fechamento do último pregão do mês imediatamente anterior à data em que as ações foram atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano e de seus programas.

O Plano substitui o "Plano de Remuneração em Ações" aprovado em assembleia geral realizada em 29 de março de 2018 ("Plano 2018"), que deixou de produzir efeitos, exceto com relação aos direitos já outorgados, que permanecerão em vigor e sujeitos às regras previstas no referido plano.

O Plano 2018 destinava-se aos diretores estatutários da Companhia e/ou das sociedades nas quais a Companhia detém participação societária, direta ou indiretamente, conforme determinação do Comitê de Remuneração, referindo o pagamento de parte de sua remuneração variável anual. No Plano 2018, a transferência das ações aos beneficiários está sujeita ao período de "vesting" de 3 anos. A liquidação dos pagamentos devidos aos beneficiários do Plano 2018 ocorre mediante a entrega de ações emitidas pela Companhia mantidas em tesouraria. As ações são avaliadas com base em seu preço de cotização no fechamento do último pregão do exercício social imediatamente anterior à data em que as ações foram atribuídas aos beneficiários, nos termos do Plano 2018.

A movimentação do plano de remuneração em ações está demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	13.734	4.810
Diferimento de "vesting" 90 período	78.020	8.924
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito	(5.429)	-
Saldo final	87.325	13.734
Valor de mercado médio ponderado (R\$)	29,33	52,06
	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Saldo inicial	241.649	83.542
Diferimento de "vesting" do período	1.849.821	158.106
Ações canceladas, outorgadas ou perda de direito	(66.887)	-
Saldo final	2.004.583	241.649

25. PRÊMIOS, SINISTRALIDADE E COMISSÃO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
	Prêmios emitidos	Prêmios sinistralidade-comissão ganhos
Automóveis	6.906.258	5.727.363
Resp. civil facultativa veículos	1.701.879	1.494.034
Denúncias - Automóveis	782.981	688.550
Fiança locatícia	757.172	571.759
Compreensivo empresarial	685.854	613.670
Vida individual e grupo	1.032.632	943.118
Compreensivo residencial	481.166	420.442
Denúncias - Vida	456.276	433.889
Denúncias - Patrimonial	229.053	196.181
Denúncias - Transportes	340.478	320.890
Denúncias - Rural	48.081	43.931
Denúncias - Ramos	359.937	335.593
Total	13.783.926	11.796.420

	Dezembro de 2021	Dezembro de 2022
	Prêmios emitidos	Prêmios sinistralidade-comissão ganhos
Automóveis	4.829.850	4.541.012
Resp. civil facultativa veículos	1.400.009	1.356.374
Denúncias - Automóveis	901.876	835.864
Fiança locatícia	721.810	426.991
Compreensivo empresarial	597.518	542.537
Vida individual e grupo	577.121	550.101
Compreensivo residencial	413.540	387.879
Denúncias - Vida	378.508	367.106
Denúncias - Patrimonial	300.982	271.543
Denúncias - Transportes	197.792	190.536
Denúncias - Rural	28.920	50.565
Denúncias - Ramos	259.134	226.403
Total	10.808.060	9.745.911

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
	Bruto de líquido de resseguro	Bruto de líquido de resseguro
Provisão de prêmios não ganhos	(1.869.138)	(1.873.071)
Provisão de riscos não expirados	(39.160)	(39.160)
Outras provisões	(77.208)	(77.208)
Total	(1.985.506)	(1.989.439)

27. SINISTROS OCORRIDOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Sinistros avisados - ADM	(5.918.620)	(4.530.714)
Porto Seguro	(290.343)	(557.778)
Sinistros avisados - JUD	(90.504)	(85.857)
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	(79.203)	(12.141)
Resarcimentos	652.987	224.156
Salvados	244.451	587.544
Outras despesas com sinistros (*)	(326.386)	(343.786)
Total	(6.508.260)	(4.584.197)

(*) Inclui despesas com regulação de sinistro (despachante, vistoria, serviços de terceiros, etc).

28. CUSTOS DE AQUISIÇÃO (*)

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Comissões sobre prêmios retidos	(3.006.824)	(2.519.993)
Outras despesas de comercialização	(90.360)	(74.936)
Variação das despesas de comercialização diferidas	(2.776.841)	(2.441.619)

(*) Inclui a amortização dos custos de aquisição diferidos (vide nota explicativa nº 14) e as despesas de comercialização não diferidas.

29. OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Assistência	(35.074)	(78.965)
Cobrança	(50.166)	(34.359)
Encargos sociais	(25.912)	(25.912)
Benefícios concedidos a segurados	(25.271)	(29.861)
Encargos previdenciários	(6.531)	(7.598)
Despêndio anti-furto	(5.636)	(5.556)
Honorários advocatícios	(5.081)	5.823
Provisão para redução ao valor recuperável	(8.592)	(13.714)
Provisões civis	(18.008)	(28.670)
Outras	(198.476)	(220.812)

30. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Pessoal e benefícios pós-emprego	(1.380.056)	(1.339.034)
Serviços de terceiros	(604.495)	(548.861)
Localização e funcionamento	(354.409)	(343.409)
Publicidade	(116.771)	(77.789)
Programa Meu Porto Seguro (I)	-	(48.843)
Doações e contribuições	(25.647)	(25.943)
Despesas recuperadas (II)	839.213	711.879
Outras	(1.670.272)	(1.683.935)

(I) Valores referentes ao Programa Meu Porto Seguro, que teve início no 2º semestre de 2020, iniciativa que ofereceu até o momento 10 oportunidades de trabalho temporário e de capacitação, em todo o Brasil, para pessoas que perderam o emprego durante a pandemia, ou que já estavam desempregadas ou ainda, em busca do primeiro emprego em todo o Brasil.

(II) Referem-se a retiro e repasses de gastos com recursos de uso comum pelas empresas do grupo Porto Seguro (vide nota explicativa nº 34).

31. DESPESAS COM TRIBUTOS

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
COFINS	(221.348)	(211.540)
PIS	(26.360)	(24.375)
Outras	(10.331)	(9.532)
Total	(258.039)	(245.447)

32. RESULTADO FINANCEIRO

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Juros de títulos disponíveis para a venda	178.120	121.555
Ganhos na valorização e juros de títulos para negociação	64.384	58.688
Operações de Seguros	53.643	13.465
Variações monetárias dos depósitos judiciais	66.168	44.427
Total de receitas financeiras	522.374	506.333
Operações de seguros	(31.323)	(55.711)
Desvalorização de juros de títulos para negociação	(48.193)	(27.261)
Variações monetárias de encargos sobre tributos	(44.538)	(83.001)
a longo prazo	(4.870)	(2.037)
Desvalorização de títulos disponíveis para a venda	(30.074)	(30.074)
Outras	(178.947)	(198.084)
Total	346.427	308.249

33. GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS NÃO CORRENTES

Do montante de R\$ 27.437 em 31 de dezembro de 2022, R\$ 31.657 refere-se ao ganho patrimonial obtido na operação com o Fundo realizado em junho e julho de 2022 (conforme detalhado na nota explicativa nº 12.2), compensado pela perda de R\$ 4.220 relativos a súculas.

34. TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

As operações realizadas entre partes relacionadas são efetuadas a valores, prazos e taxas médias compatíveis às praticadas com terceiros, vigentes nas respectivas datas. As principais transações são:

- (i) Além dos montantes de Dividendos e JCP e receber e a pagar, notas explicativas nºs 10 e 18, respectivamente, as principais transações entre partes relacionadas estão apresentadas abaixo:
- (ii) Despesas administrativas repassadas pela utilização da estrutura física e de pessoal para as empresas do grupo Porto Seguro;
- (iii) Despesas administrativas repassadas pela Porto Vida, Azul Seguros e Porto Saúde pela utilização da estrutura física;
- (iv) Aluguéis dos prédios cobrados pela controlada Porto Vida;
- (v) Prestação de serviços do seguro saúde contratados da controlada Porto Saúde;
- (vi) Prestação de serviços de monitoramento efetuado pela Proteção e Monitoramento;
- (vii) Prestação de serviços de administração e gestão de cartões contratados das empresas Portopar e Porto Investimentos;
- (viii) Convênio de utilização do meio de pagamento cartão de crédito com a Portoseg;
- (ix) Prestação de serviços de "Call Center" contratados da Porto Atendimento;
- (x) Subscrição de títulos de capitalização emitidos pela Porto Capitalização;
- (xi) Prestação de serviços de assistência automotiva e residencial com a Porto Assistência;
- (xii) Prestação de serviços de telecomunicações pela Porto Conecta.

Os saldos a receber e a pagar por transações com partes relacionadas estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Ativo		
Azul Seguros	50.646	31.437
Portoseg	1.433.550	981.466
Porto Saúde	13.054	10.695
Porto Assistência	6.295	-
Porto Conecta	5.941	4.888
Porto Atendimento	5.779	8.692
Itau Auto e Residência	3.162	5.812
Porto Vida	2.446	2.436
Denúncias	6.829	8.235
Total	1.527.722	1.051.783

Demonstração do resultado

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Azul Seguros	496.631	354.965
Portoseg	132.768	107.947
Porto Saúde	160.527	109.221
Porto Atendimento	93.962	91.082
Porto Conecta	67.571	51.621
Itau Auto e Residência	40.528	42.129
Porto Vida	27.229	27.722
Serviços Médicos e	6.651	17.178
Porto Saúde Ocupacional	6.798	6.941
Proteção e Monitoramento	134.315	68.956
Total	1.170.620	877.661

34.1 TRANSAÇÕES COM PESSOAL-CHAVE

As transações com pessoal-chave da administração, referem-se aos valores reconhecidos no resultado do período, conforme demonstrado a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Participação nos lucros - administradores	75.595	64.959
Honorários de diretoria e encargos	25.514	20.806
Total	101.107	85.765

35. BENEFÍCIOS A EMPREGADOS

35.1 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A Companhia patrocina 2 planos de previdência complementar para seus funcionários, sendo um na modalidade de plano de contribuição variável e outro na modalidade de contribuição definida. Ambos seguem os critérios de CPC 33 - Benefícios aos empregados, por meio da Portoprev - Porto Seguro Previdência Complementar, entidade fechada de previdência complementar sem fins lucrativos.

Nos termos do regulamento desses planos, os principais recursos são representados por contribuições de suas participações a participantes e pelas indenizações resultantes das aplicações desses recursos em investimentos. As contribuições efetuadas pelos participantes variam entre 1% e 8% do salário de cada participante, e a contribuição da patrocinadora corresponde a 100% do valor de contribuição do participante.

Em dezembro de 2022, os planos contavam com cerca de 4,6 mil (4,4 mil em dezembro de 2021) participantes ativos. A despesa da Companhia com contribuições ao plano foi de R\$ 19.182 em dezembro de 2022 (R\$ 16.991 em dezembro de 2021).

35.2 PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

A movimentação das obrigações com benefícios pós-emprego é demonstrada a seguir:

	Dezembro de 2022	Dezembro de 2021
Valor presente da obrigação atuarial no início do exercício	66.316	49.509
Custo dos benefícios	3.846	2.731
Custo de juros	6.642	3.554
Benefícios pagos	(5.568)	(7.464)
Ganho-Perda sobre a obrigação atuarial	(625)	1.507
Outras	967	19.513
Saldo final do passivo	71.177	68.316

As premissas atuariais utilizadas são revisadas anualmente. As principais premissas usadas, em 31 de dezembro de 2022, foram as seguintes:

- Taxa média de desconto das obrigações (ao ano) - 0,00%
- Taxa de crescimento salarial (ao ano) - 1,00%
- Inflação econômica (ao ano) - 5,02%
- Inflação médica (ao ano) - 5,02%
- Taxa de variação dos saldos de FGTS (ao ano) - nominal - 0,00%

36. OUTRAS INFORMAÇÕES

(a) Relatório do Comitê de Auditoria

O Relatório do Comitê de Auditoria foi publicado em conjunto com as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2022 da Porto Seguro S.A. A atuação do Comitê de Auditoria da Companhia abrange todas as sociedades do grupo Porto Seguro, sendo exercida a partir da Porto Seguro S.A., Companhia aberta, detentora do controle das sociedades que integram o grupo. Não foram identificados assuntos que pudessem modificar o relatório do Comitê de Auditoria emitido em 8 de fevereiro de 2023 até a data da publicação dessas demonstrações financeiras.

DIRETORIA

ROBERTO DE SOUZA SANTOS Diretor Presidente	CELSON DAMADI Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos	LENE ARAÚJO DE LIMA Diretor Vice-Presidente Corporativo e Institucional	LUIS AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA Diretor Vice-Presidente - Marketing, Clientes e Dados
MARCOS ROBERTO LOUÇAO Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros e Serviços	SAMI FOGUEL Diretor Vice-Presidente	JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA CEO Seguros e Diretor Vice-Presidente Comercial	ADRIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES Diretora Jurídica e Riscos
CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM Diretor de Produto - Seguros de Pessoas	CAROLINA HELENA ZWARG Diretora de Pessoas e Sustentabilidade	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL Diretora de Produção	FABIO OHARA MORITA Diretor Técnico
JAIME SOARES BATISTA Diretor Produto Automóvel	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO Diretor de Produto - Ramos Elementares	LUIS FELIPE MILAGRES GUIMARÃES Diretor de Atendimento	LUIS VICENTE GUARANHIA LAPENTA Diretor de Precificação
MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA Diretor de Sinistros	MARCOS ROGERIO BIRELLI Diretor de Tecnologia da Informação	RAFAEL VENEZIANI KOZMA Diretor de Controladoria	IZAK RAFAEL BENADEFET Diretor
MARCELO ZORZO Diretor	NELSON SANTOS AGUIAR Diretor	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLLOS CALDERON Diretor	TIAGO VIOLIN Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Controlador - CRC TSP 255.783/O-1

BRAULIO FELICISSIMO DE MELO - Atual - MIBA nº 1588

* continua

DANIELE GOMES
YOSHIDA 301410818
99ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA 181549551
99PAULO ROBERTO DE
CARVALHO 3422655
6895

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164-0001/60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaianases, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-0001 - São Paulo - SP



★ continuação

Aos

Diretores, Conselheiros e Acionistas da

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Mensuração e reconhecimento das provisões técnicas de seguros

Conforme divulgado nas notas explicativas nº 3.12 e 22, em 31 de dezembro de 2022, a Companhia registrou provisões técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 9.668.837 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas provisões é requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistros, anistridade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco de sinistros jurídicos, riscos assumidos e vigentes de apólices em processo de emissão, entre outros.

Adicionalmente, a diretoria realiza o "Teste de Adequação do Passivo" ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidade calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.12.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na construção de suas provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas incorridas e não arquivadas e ao teste de adequação de passivos.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (i) entendimentos dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuantes para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das provisões técnicas dos contratos de seguros e previdência complementar, firmados pela Companhia; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das provisões técnicas; (vi) a realização de cálculos independentes sensibilizando algumas das principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto da sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequado registro contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

A Companhia é dependente de estrutura de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das demonstrações financeiras.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em ambiente tecnológico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida, a avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros, o envolvimento de nossos auditores especializados em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos da negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às rotinas contábeis consideradas relevantes.

Outros assuntos

Auditoria de valores correspondentes: As demonstrações financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021, foram auditadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 22 de fevereiro de 2022, respectivamente, com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerá-lo esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades de diretoria e de governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelas entidades que ela determinou como necessárias para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, e não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades de auditoria pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos o mesmo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado ao planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações contábeis bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuária, conduzida de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência

acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios requerem que a auditoria atuária seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requisitos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuária envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuária que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuária.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados -

• A determinação da materialidade é afetada pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma porcentagem a um referencial selecionado como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados pelo auditor, inferior(es) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas e não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contorno, falsificação, omissão ou representações feitas intencionalmente.

• Concluímos sobre os controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso pela diretoria da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias externamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda
CNC-SP034519/O
Patrícia de Paula da Silva Paz
Sócia - Contadora CNC-SP198827/O
Diana Yukie Nakai dos Santos
Sócia - Contadora CNC-SP300519/O



PARECER DOS ATUÁRIOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Acionistas e Administradores da

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações contábeis bem como os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), em 31 de dezembro de 2022, elaborados sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Companhia é responsável pelas provisões técnicas, pelos ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e pelos demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, bem como pelas funcionalidades dos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuária, conduzida de acordo com os princípios gerais emitidos pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência

acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios requerem que a auditoria atuária seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante. Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossa responsabilidade de expressar opinião refere-se estritamente à adequação da constituição das provisões técnicas e de seus ativos redutores de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requisitos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e não se refere à qualidade e à valoração da cobertura financeira tanto das provisões técnicas, líquidas de ativos redutores, como dos requisitos regulatórios de capital.

Uma auditoria atuária envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do atuário, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar procedimentos de auditoria atuária que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuária.

Opinião

Em nossa opinião, as provisões técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo, dos valores redutores da necessidade de cobertura das provisões técnicas, da solvência e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, em 31 de dezembro de 2022 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados -

SUSEP pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuária - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Companhia e utilizadas em nossa auditoria atuária, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, e também com base em testes aplicados sobre amostras, observamos certas divergências na correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo com aqueles encaminhados à SUSEP por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e RIP, mas especificamente referentes aos quadros estatísticos de sinistros, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2022. Todavia, as citadas divergências já são de ciência da Companhia, a qual já tem plano de ação definido para a sua eliminação, além de não se constituir em risco de distorção relevante na apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo e não impactarem nossa opinião sobre os mesmos.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2023

ERNST & YOUNG
Serviços Atuariais SS, CIBA 57
CNPJ 03.801.998/0001-11
Ricardo Pacheco
Atuário - MIBA 2.679



Porto Seguro

Como o app, todo o cuidado da Porto tá na palma da sua mão.

Luiz Correa
(Atendente Porto Seguro)

Baixe agora!



DANIELE GOMES
YOSHIDA 3014108
1899

ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA 16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO 3422555
6895

545
11/12/2023



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	11.032.386
Realizável a Longo Prazo – R L P.....	3.110.693
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	3.747.026
Ativo Total – AT.....	17.890.105

Passivo

Passivo Circulante – P C.....	10.176.401
Passivo Não Circulante – P N C.....	2.125.097
Patrimônio Líquido – P L.....	5.588.607
Passivo Total – PT.....	17.890.105

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{14.143.079}{12.301.498} = 1,15$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{17.890.105}{12.301.498} = 1,45$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{11.032.386}{10.176.401} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{12.301.498}{17.890.105} = 0,69$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{5.588.607}{12.301.498} = 0,45$$

Nota explicativa:

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.2).

546
HBB



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2022

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2022, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.582.127 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.03.08
15:09:09 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03 10:29:43
-03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Dados: 2024.05.03
10:29:58 -03'00'

547
1780

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1780

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549581
7
Dados: 2024.05.03
10:31:00 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2024.05.03
10:31:43 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20
09:57:12 -03'00'

548
Ribeiro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 9.0.5

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/01/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1780
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

F5.F6.C1.62.5A.20.E8.1D.05.0D.99.E3.
FD.33.C9.E4.06.3B.21.F1-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/08/2022 às 10:02:17

A7.C0.09.EA.D9.66.E1.4F
7B.E8.97.AD.8D.7C.28.43

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495
817
Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Data: 2024.05.03 10:33:02
+01'00'

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Data: 2024.05.03 10:32:28
+01'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081
899
Assinado de forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 09:59:09
+01'00'

349
ms

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/01/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1780

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1780
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19172157

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1780
Quantidade total de linhas do arquivo digital 19172157
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/01/2022

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154958
17
Data: 2024.05.03
10:35:09 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
95
Data: 2024.05.03
10:36:55 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:
30141081
899
Data: 2023.06.20
09:58:57 -03'00'

Página 1 de 1

550

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/02/2022 a 28/02/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1781

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Procurador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 301.410.818-99
 N° de Série do Certificado 5730111239665968256
 Nome do Signatário DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5
 Validade 31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante Contador
 Tipo do Certificado Pessoa Física
 CPF / CNPJ 301.410.818-99
 N° de Série do Certificado 5730111239665968256
 Nome do Signatário DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5
 Validade 31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495
817
Dados: 2024.05.03
10:37:38 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265
56895
Dados: 2024.05.03
10:39:48 -03'00'

556
11/03/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1783

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226550895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226550895

557

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1783

Dados das Assinaturas do Termo de Verificação para Fins de Substituição

Qualificação do Assinante	Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495
817
Data: 2024.05.03
10:24:45 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:
3422655689
5

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:
3422655689
5
Data: 2024.05.03
10:33:29 -03'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
81899
Data: 2023.05.20
09:59:41 -03'00'

Página 2 de 2

558

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/04/2022 a 30/04/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1783
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.3D.7A.28.80.25.C4.DA.74	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	-

NÚMERO DO RECIBO:

8B.ED.A0.90.A9.13.20.87.83.57.0B.1A.
3D.7A.28.80.25.C4.DA.74-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 03/05/2023 às 21:38:00

3C.31.52.53.B7.02.C1.92
B5.62.62.46.B3.A9.4B.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

559

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/04/2022 a 30/04/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1783

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1783
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14183648

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1783
Quantidade total de linhas do arquivo digital 14183648
Data de início 01/04/2022
Data de término 30/04/2022

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:1685495817 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:1685495817 Data: 2024.05.01 11:00:12 -01'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:4226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:4226556895 Data: 2024.05.01 11:00:54 -01'00'

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Data: 2023.06.20 10:00:12 -03'00'

Página 1 de 1

560
7/15/22

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1784

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante Contador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 301.410.818-99
Nº de Série do Certificado 5730111239665968256
Nome do Signatário DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5
Validade 31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante Procurador
Tipo do Certificado Pessoa Física
CPF / CNPJ 301.410.818-99
Nº de Série do Certificado 5730111239665968256
Nome do Signatário DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora AC SERASA RFB v5
Validade 31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA 168 15495817 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA 168 15495817
 PAULO ROBERTO DE CARVALHO 3 4226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO 3 4226556895

561
HSA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/05/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1784
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.
5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 18:40:44

46.2C.C9.43.A8.CE.31.F4
A6.E3.9E.B8.A2.3A.3F.4E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817

Assinado de forma digital por
ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20
10:00:51 -03'00'

562
fistone

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/05/2022 a 31/05/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1784

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 NIRE 35300041089
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem 1784
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SÃO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13576064

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1784
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 13576064
 Data de início 01/05/2022
 Data de término 31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número A9.EB.A7.AE.8D.8A.88.FA.8F.23.96.78.5C.BF.A8.C7.64.D9.EC.6F-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA
815405817

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO
4226556895

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
141081899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Data:
2023.06.30
10:01:03 -03'00'

Página 1 de 1

563
Hermes

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1785

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

ELAINE Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16 815495817 11/03/22 03:00
 PAULO Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3 4226556895

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DANIELE Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 2023/06/20 10:05:10-03:00

Página 1 de 1

564

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300041089	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 30/06/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1785
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.
FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 20:45:00

A0.88.EE.29.FF.D5.F0.A6
DC.83.A0.64.27.C7.95.A1

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:15615
495817
Data: 2024.05.01
11:11:03 -03'00'

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
896
Data: 2024.05.03
11:11:50 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014
1081899

Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:01:29 -03'00'

565

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/06/2022 a 30/06/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1785

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 NIRE 35300041089
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem 1785
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SÃO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12015747

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1785
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 12015747
 Data de início 01/06/2022
 Data de término 30/06/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.76.4A.EF.93.76.D4.9F.88.C6.10.5C.FA.DC.18.BD.4A.9B.0C.12-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34854226556895 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34854226556895

DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108189 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:3014108189

Página 1 de 1

566
Assinatura

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1786

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
(2)
Dados: 2024.06.20
11:29:45 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
Ass: 2024.06.20
11:30:21 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899
Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dados:
2023.06.20
10:01:55 -03'00'

Página 1 de 1

567

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/07/2022 a 31/07/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1786
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

F4.78.BB.68.98.EE.B9.9A.DE.3C.8F.CF
.6B.7E.1E.06.02.DC.11.29-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 24/05/2023 às 22:29:05

95.A5.CE.45.89.E9.17.B1
6D.02.52.87.06.05.00.8B

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154
95817

Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154
Data: 2023.05.24 11:37:31
+0200

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:342265
56895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:342265
Data: 2023.05.23
11:42:21 -0300

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
81899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:02:09 -0300

568

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/07/2022 a 31/07/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1786

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1786
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9803209

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1786
Quantidade total de linhas do arquivo digital 9803209
Data de início 01/07/2022
Data de término 31/07/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
154938077
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168
Data: 2023.05.03
11:34:52 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
Data: 2023.05.03
11:35:47 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3
014108189
9
Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Data: 2023.05.20
10:22:21 -03'00'

Página 1 de 1

569
ff

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1787

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:16
815495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16
Data: 2023.06.20 11:58:23 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
Data: 2023.06.20 11:57:58 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Data: 2023.06.20
10:41:00 -03'00'

Página 1 de 1

570
PST

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35300041089	61.198.164/0001-60	
NOME EMPRESARIAL		
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/08/2022 a 31/08/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1787
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55
.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 09:59:45

4B.E6.A5.C6.8E.4D.98.00
6C.9C.83.B3.28.43.F5.FE

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Data: 2023.06.20
11:18:22 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342
26556895
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Data: 2023.06.20
11:39:19 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20
10:03:14 -03'00'

571
PBL

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/08/2022 a 31/08/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1787

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1787
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1787
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10559775
Data de início	01/08/2022
Data de término	31/08/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número DA.3D.8E.CF.2C.27.AC.F3.25.7B.32.55.9F.56.CB.F9.74.9A.66.BE-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA 1681
5495812

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA 16815495
812
Data: 2024.05.03
11:40:13 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO 3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO 3422655
6895
Data: 2024.05.03
11:41:59 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
A:30141
081899

Assinado de
forma digital
por DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3014
1081899
Dados:
2023.06.20
10:03:29 -03'00'

Página 1 de 1

572
TBSme

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1788

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168-15495
817
Certificado: 2024.01.03
17:42:10 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3-42265
556895
Certificado: 2024.08.03
11:43:05 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899
Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Dado por:
2023.06.20
10:03:43 -03'00'

Página 1 de 1

573
Alfonso

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ
35300041089	61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL	
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/09/2022 a 30/09/2022
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	1788
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.
80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 11:44:11

A5.15.5F.B0.9C.37.F8.CE
E2.40.57.59.0B.3D.41.FD

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:15815495817 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:15815495817 Data: 2024.05.03 11:44:02 -03'00'	PAULO ROBERTO DE CARVALHO:3 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Data: 2024.05.03 11:43:05 -03'00'	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Data: 2023.06.20 10:03:58 -03'00'
---	---	---

574
Assinatura

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/09/2022 a 30/09/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1788

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1788
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1788
Quantidade total de linhas do arquivo digital	9975458
Data de início	01/09/2022
Data de término	30/09/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 10.80.A1.81.50.7E.20.31.5C.BC.D0.D6.80.91.F9.B3.82.D9.ED.8A-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817	Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817 Data: 2024.05.01 11:46:21 -03'00'	PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895	Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Data: 2024.05.01 11:47:33 -03'00'
---	--	---------------------------------------	--

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 10:04:14 -03'00'

Página 1 de 1

575
Manda

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Período da Escrituração: 01/10/2022 a 31/10/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro: 1789

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE 35300041089
CNPJ 61.198.164/0001-60
Número de Ordem 1789
Natureza do Livro Livro Diário
Município SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10475454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital 10475454
Data de início 01/10/2022
Data de término 31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA 168
15495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA 16815495
817
Data: 2024.05.03
11:48:22 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO 3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO 3422655
6895
Data: 2024.05.03
11:49:22 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:
30141081
899
Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81099
Data: 2023.06.20
10:04:46 -03'00'

Página 1 de 1

546
p3me

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.7
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/10/2022 a 31/10/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1789
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

AE.CE.97.2C.2B.74.58.43.D9.59.11.77.
D6.99.0C.FF.A4.7F.75.29-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/05/2023 às 13:25:10

A9.A8.35.9A.69.1C.02.AD
E1.EF.EC.DD.B6.F1.20.86

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
Data: 2024.05.03
11:50:22 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Data: 2024.05.03
11:51:54 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899

Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 10:05:01
-03'00'

577
~~577~~

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/10/2022 a 31/10/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1789	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
NIRE	35300041089
CNPJ	61.198.164/0001-60
Número de Ordem	1789
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	SÃO PAULO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	21/12/1945
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	21/12/1945
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	1789
Quantidade total de linhas do arquivo digital	10475454
Data de início	01/10/2022
Data de término	31/10/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

ELAINE
 MARTINELLI
 DE
 OLIVEIRA:16
 815495817

Assinado de forma
 digital por ELAINE
 MARTINELLI DE
 OLIVEIRA:16
 815495817
 11/02/2024 09:01

PAULO
 ROBERTO DE
 CARVALHO:3
 4226556895

Assinado de forma
 digital por PAULO
 ROBERTO DE
 CARVALHO:3
 4226556895
 11/02/2024 09:01

DANIELE
 GOMES
 YOSHIDA:
 30141081
 899

Assinado de
 forma digital por
 DANIELE GOMES
 YOSHIDA:301410
 8999
 Data: 2023.06.20
 10:03:17 -03'00'

Página 1 de 1

578

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2022 a 30/11/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1790

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Assinado de forma
 digital por ELAINE
 MARTINELLI DE
 OLIVEIRA:168157
 495817
 Dados: 2024.05.08
 11:55:07 -03'00'

Assinado de forma
 digital por PAULO
 ROBERTO DE
 CARVALHO:3
 4226556895
 Dados: 2024.05.08
 11:56:09 -03'00'

DANIELE
 GOMES
 YOSHIDA:
 30141081
 899
 Assinado de
 forma digital por
 DANIELE GOMES
 YOSHIDA:301410
 81899
 Dados:
 2023.06.20
 10:05:31 -03'00'

Página 1 de 1

579
f87

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.7

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/11/2022 a 30/11/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1790
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E2.55.31.BF.E7.DC.B4.36	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

42.B8.98.1E.31.8F.9A.FF.3B.84.35.33.E
2.55.31.BF.E7.DC.B4.36-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 25/05/2023 às 15:10:21

16.00.07.D2.40.28.E5.62
8A.03.DD.64.A9.26.71.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168154958
17
Assinado de forma digital
por ELAINE MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Data: 2024.05.03 11:57:19
+01'00'

PAULO ROBERTO
DE
CARVALHO:34226
556895
Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Data: 2024.05.03
11:58:41 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141081899
Data: 2023.06.20 10:05:47
-03'00'

580
FEB/2022

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/11/2022 a 30/11/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1790

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 NIRE 35300041089
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem 1790
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SÃO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10148914

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1790
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10148914
 Data de início 01/11/2022
 Data de término 30/11/2022

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1581237
5495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1581237
Data: 2024.05.01
11:19:48 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556899
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
Data: 2024.05.03
12:11:04 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899
Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Data: 2023.06.20
10:06:03 -03'00'

Página 1 de 1

581
7/12/2022

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade:	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
Período da Escrituração:	01/12/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 61.198.164/0001-60
Número de Ordem do Livro:	1791	

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025
Qualificação do Assinante	Procurador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	301.410.818-99
Nº de Série do Certificado	5730111239665968256
Nome do Signatário	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	31/03/2022 a 30/03/2025

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:16
815495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16
815495817
Data: 2024.06.01
12:22:31 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Data: 2024.06.01
12:04:01 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:3
014108189
9

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Data: 2023.06.20
10:06:18 -03'00'

Página 1 de 1

582
18/05/2023

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300041089	CNPJ 61.198.164/0001-60
NOME EMPRESARIAL PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/12/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 1791
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Não
Procurador	30141081899	DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899	573011123966596825 6	31/03/2022 a 30/03/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.
98.62.88.96.04.25.14.A0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 26/05/2023 às 15:21:52

8C.3C.A5.6D.C3.C5.66.BC
C0.1B.E5.C3.B5.82.58.4A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815
495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.01 12:08:21 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.01 12:07:50 -03'00'

DANIELE GOMES
YOSHIDA:301410
81899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 10:06:30 -03'00'

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 NIRE 35300041089
 CNPJ 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem 1791
 Natureza do Livro Livro Diário
 Município SÃO PAULO
 Data do arquivamento dos atos constitutivos 21/12/1945
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária 21/12/1945
 Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10528505

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Natureza do Livro Livro Diário
 Número de ordem 1791
 Quantidade total de linhas do arquivo digital 10528505
 Data de início 01/12/2022
 Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495617

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5617
Data: 2024.05.01
12:09:16 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895
Data: 2024.05.01
12:10:50 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Data: 2023.06.20
10:06:53 -03'00'

584
D. Oliveira

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 7.172.346.687,26	R\$ 9.450.198.148,51
DISPONIVEL		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
CAIXAS E BANCOS		R\$ 104.250.281,28	R\$ 81.342.746,15
EQUIVALENCIA DE CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 616.062.425,34
APLICACOES		R\$ 1.033.938.133,70	R\$ 1.349.027.047,92
CREDITO DAS OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGURO		R\$ 3.911.787.397,53	R\$ 5.220.440.918,60
PREMIOS A RECEBER		R\$ 3.852.542.636,46	R\$ 5.039.396.466,91
OPERACOES COM SEGURADORAS		R\$ 14.540.062,45	R\$ 128.452.871,80
OPERACOES COM RESSEGUROADORAS		R\$ 44.704.698,62	R\$ 52.591.579,89
OUTROS CREDITOS OPERACIONAIS		R\$ 231.141.002,59	R\$ 196.884.021,82
ATIVOS DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 153.023.631,53	R\$ 147.869.263,96
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 217.744.287,29	R\$ 202.647.701,85
TITULOS DE CREDITO A RECEBER		R\$ 15.762.093,70	R\$ 30.291.400,32
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 96.354.178,93	R\$ 83.267.740,81
OUTROS CREDITOS		R\$ 105.628.014,66	R\$ 89.088.560,72
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 247.169.713,05	R\$ 129.009.699,22
BENS A VENDA		R\$ 152.802.880,68	R\$ 31.170.637,24
DIREITO A SALVADOS		R\$ 89.882.537,42	R\$ 92.406.915,57
OUTROS VALORES		R\$ 4.484.294,95	R\$ 5.432.146,41
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 94.469.763,20	R\$ 67.165.043,19
CUSTOS DE AQUISIÇÃO DIFERIDOS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
SEGUROS		R\$ 1.170.707.249,72	R\$ 1.437.183.160,96
OUTROS ATIVOS		R\$ 8.115.227,37	R\$ 2.566.119,50
NAO CIRCULANTE		R\$ 8.268.262.385,51	R\$ 8.439.847.497,10
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 4.654.033.070,43	R\$ 4.692.820.089,50
APLICACOES		R\$ 2.452.317.248,36	R\$ 2.312.396.642,62
CREDITOS DAS OPERACOES C SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
PREMIOS A RECEBER		R\$ 346.635.273,35	R\$ 405.923.538,89
ATIVO DE RESSEGURO - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 10.448.705,31	R\$ 14.031.993,48

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
 Dados: 2023.01.03 12:13:28 -03'00'

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
 Dados: 2023.01.03 11:43:33 -03'00'

DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
 Dados: 2023.06.20 09:54:59 -03'00'

Página 1 de 3

585
Daniele

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.658.160.561,30	R\$ 1.692.553.281,86
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 5.727.277,79	R\$ 6.421.613,23
CREDITO TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 586.294.255,70	R\$ 667.640.039,05
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 1.064.950.782,40	R\$ 1.018.041.549,82
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 1.188.245,41	R\$ 450.079,76
DESPESAS ANTECIPADAS		R\$ 3.256.559,71	R\$ 488.479,63
OUTROS VALORES E BENS		R\$ 120.704.564,72	R\$ 187.412.318,24
BENS A VENDA		R\$ 28.311.911,53	R\$ 80.256.957,64
DIREITO DE SALVADOS		R\$ 5.287.195,14	R\$ 5.747.528,28
ATIVOS DE DIREITO DE USO		R\$ 87.105.458,05	R\$ 101.407.832,32
CUSTO DE AQUISICAO DIFERIDOS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
SEGUROS		R\$ 62.510.157,68	R\$ 80.013.834,78
INVESTIMENTO		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
PARTICIPACOES SOCIETARIAS		R\$ 1.612.300.873,31	R\$ 2.031.552.029,28
IMOBILIZADO		R\$ 695.800.689,25	R\$ 279.856.928,52
Imoveis de Uso Proprio		R\$ 464.497.011,72	R\$ 43.584.469,59
Bens e Moveis		R\$ 105.825.734,27	R\$ 110.444.215,47
Outras Imobilizacoes		R\$ 125.477.943,26	R\$ 125.828.243,46
INTANGIVEL		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
Outros Intangiveis		R\$ 1.306.127.752,52	R\$ 1.435.618.449,80
PASSIVO		R\$ 15.440.609.072,77	R\$ 17.890.045.645,61
CIRCULANTE		R\$ 8.269.869.848,97	R\$ 10.176.341.967,74
CONTAS A PAGAR		R\$ 684.547.602,78	R\$ 833.322.818,19
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 150.109.400,19	R\$ 184.670.633,08
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 293.504.542,85	R\$ 360.225.350,31
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 111.742.501,43	R\$ 100.756.264,03
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 99.877.976,08	R\$ 119.365.219,55
IMPOSTO E CONTRIBUICOES		R\$ 27.187.554,66	R\$ 65.910.415,35
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.125.627,57	R\$ 2.394.935,87
DEBITOS DE OPERACOES COM SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 573.461.806,23	R\$ 639.789.891,82
Premios a Restituir		R\$ 13.426.216,87	R\$ 33.282.677,22

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:16
815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.01 12:17:45 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.05.01 12:19:15 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:301410
30141081
899
Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2023.06.20 09:55:16 -03'00'

Página 2 de 3

586

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OPERACOES COM RESSEGUROADORAS		R\$ 66.172.621,45	R\$ 77.990.865,06
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 384.164.322,74	R\$ 438.194.903,01
Outros Debitos		R\$ 65.355.156,60	R\$ 81.198.866,81
Depositos de terceiros		R\$ 44.343.488,57	R\$ 9.122.579,72
PROVISOES TECNICAS - SEGUROS		R\$ 7.011.860.439,96	R\$ 8.703.229.257,73
Danos		R\$ 6.409.516.743,92	R\$ 8.005.598.925,12
Pessoas		R\$ 313.342.395,17	R\$ 370.279.094,25
Vida Individual		R\$ 289.001.300,87	R\$ 327.351.238,36
NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.057.323.316,61	R\$ 2.125.097.420,64
CONTAS A PAGAR		R\$ 224.598.868,57	R\$ 187.894.856,74
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 67.259.685,12	R\$ 71.177.565,98
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 96.911.047,79	R\$ 74.734.870,03
Emprestimos e financiamentos		R\$ 60.428.135,66	R\$ 41.982.420,73
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 809.487.183,60	R\$ 965.608.664,03
Danos		R\$ 713.957.038,78	R\$ 844.378.217,95
Pessoas		R\$ 58.966.794,19	R\$ 86.492.115,34
Vida Individual		R\$ 36.563.350,63	R\$ 34.738.330,74
OUTROS DÉBITOS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PROVISÕES JUDICIAIS		R\$ 1.023.237.264,44	R\$ 971.593.899,87
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 5.113.415.907,19	R\$ 5.588.606.257,23
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.855.441.354,91	R\$ 2.914.265.585,77
AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 38.824.230,86	R\$ 391.578.949,84
RESERVAS DE REAVALIAÇÃO		R\$ 62.331.264,52	R\$ 20.256.116,49
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 2.217.574.550,56	R\$ 2.466.024.589,24
(-) AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		R\$ (60.755.493,66)	R\$ (203.518.984,11)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Data: 2024.05.03
12:04:47 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Data: 2024.05.03
12:22:21 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA
:3014108
1899

Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Data: 2023.06.20
09:55:30 -03'00'

Página 3 de 3

587



DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
 Período da Escrituração: 01/12/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 61.198.164/0001-60
 Número de Ordem do Livro: 1791
 Período Selecionado: 01 de Maio de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 109.986.684,53	R\$ 564.812.998,50
IMPOSTO DE RENDA		R\$ (18.754.589,29)	R\$ 49.680.915,26
CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (14.129.570,16)	R\$ 33.855.820,93
(-) PARTICIPACOES SOBRE O LUCRO		R\$ (25.131.236,19)	R\$ (164.293.757,93)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 168.002.080,17	R\$ 645.570.020,24
PREMIOS GANHOS		R\$ 3.531.157.017,70	R\$ 8.267.262.159,56
PREMIOS EMITIDOS		R\$ 3.795.477.882,72	R\$ 9.988.405.659,09
(-) Variacoes das provisoes tecnicas de premios		R\$ (264.404.865,02)	R\$ (1.721.101.499,53)
(-) Premio de Resseguro Cedido		R\$ 84.000,00	R\$ (42.000,00)
(-) RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (13.826.745,70)	R\$ (14.613.365,03)
RECEITA COM RESSEGURO		R\$ 21.407.673,03	R\$ 60.084.536,29
(-) DESPESAS COM RESSEGURO		R\$ (35.234.418,73)	R\$ (74.697.901,32)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (144.067,82)	R\$ (4.722.792,24)
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (1.933.936.819,88)	R\$ (4.571.412.814,84)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (845.053.592,12)	R\$ (1.931.777.567,64)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (77.872.177,69)	R\$ (120.516.822,32)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (513.719.706,32)	R\$ (1.156.554.122,41)
(-) DESPESA COM TRIBUTOS		R\$ (82.039.712,44)	R\$ (185.619.761,10)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ 86.031.797,98	R\$ 260.395.486,07
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 18.923.057,62	R\$ 74.185.697,94
GANHOS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (1.497.651,16)	R\$ 28.934.262,25
DESPESA DE COMERCIALIZACAO		R\$ (19.320,00)	R\$ 9.660,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 31.69.7F.77.0C.D1.C6.9B.AF.2B.84.CA.98.62.88.96.04.25.14.A0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817
Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154958
17
Dados: 2024.05.03
12:23:55 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895
Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226556
895
Dados: 2024.05.03
12:23:34 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30141
30141081
899
Assinado de
forma digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899
Dados:
2023.06.20
09:55:43 -03'00'

Página 1 de 1

588
P. 18/08/2023

A consulta foi realizada na data 20/06/2023 às 09:52:10 e reflete a situação da escrituração neste momento

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F5F6C1625A20E81D050D99E3FD33C9E4063B21F1	01/01/2022 a 31/01/2022	G	1780	03/08/2022 10:02:17

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	4BE1B9DA1B21F37C5B672DC0E67FF743A389A2B7	01/02/2022 a 28/02/2022	G	1781	03/08/2022 11:39:14
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A130635563508DCA99D0DC896800502B71C8D115	01/03/2022 a 31/03/2022	G	1782	03/08/2022 14:16:22
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	8BEDA090A913208783570B1A3D7A2B8025C4DA74	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/05/2022 21:38:00
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	A9EBA7AE8D8A86FA8F2396785CBFA8C764D6EC6F	01/05/2022 a 31/05/2022	G	1784	24/05/2022 18:40:44
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Privacidade - Termos

589
JPA

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	94764AEF9376D49F88C6105CFADC18BD4A9B0C12	01/05/2022 a 30/05/2022	G	1785	24/05/2022 20:45:00

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	F478BB8898EEB99ADE3C8FCF6B7E1E0602DC1129	01/07/2022 a 31/07/2022	G	1786	24/05/2022 22:29:05
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	DA3D8ECF2C27ACF3257B32559F56CBF9749A66BE	01/08/2022 a 31/08/2022	G	1787	25/05/2022 09:59:45
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	1080A181507E20315CBCD0D68091F9B382D9ED8A	01/09/2022 a 30/09/2022	G	1788	25/05/2022 11:44:11
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	AECE972C2B745843D9591177D6990CFFA47F7529	01/10/2022 a 31/10/2022	G	1789	25/05/2022 13:25:10
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	42B8981E318F9AFF3B843533E25531BFE7DCB436	01/11/2022 a 30/11/2022	G	1790	25/05/2022 15:10:21
--------------------	---------------	-------------	--	-------------------------------	---	------	------------------------

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	31697F770CD1C89BAF2B84CA98628896042514A0	01/12/2022 a 31/12/2022	G	1791	26/05/2022 15:21:52

NATUREZA:

SITUAÇÃO:

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art. 39-A da Lei nº 8.934/1994).

Escriturações Ativas

CNPJ	SCP	NIRE	HASH	PERÍODO	FORMA	Nº LIVRO	DATA ENTREGA
61.198.164/0001-60	Não informado	35300041089	3F4CDEBD28254989771636253EC92E227E690D87	01/04/2022 a 30/04/2022	G	1783	03/08/2022 16:59:52

NATUREZA:

HASH SUBSTITUTA: 8BEDA090A913208783570B1A3D7A288025C4DA74

SITUAÇÃO:

A escrituração foi substituída e não está mais ativa na base de dados do Sped

Escriturações Não-Ativas



ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:1681
5495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:168154958
17
Dados: 2024.05.03
12:34:03 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:342265568
35
Dados: 2024.05.03
12:36:13 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma
digital por
DANIELE GOMES
YOSHIDA:3014108
1899
Dados: 2023.06.20
09:56:32 -03'00'

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Gueaianases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores acionistas e demais interessados,

Apresentamos o Relatório de Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, com o Relatório dos Auditores Independentes, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023.

HOSSO DESEMPENHO

Prêmios emitidos

Os prêmios emitidos da Companhia totalizaram no exercício de 2023 R\$ 15.828,2 milhões, com aumento de R\$ 2.044,3 milhões ou 14,8% em relação ao ano anterior.

Despesas administrativas

Em 2023, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 12,8%, com redução de 1,2 ponto percentual em relação ao exercício anterior, dando contribuições ao aumento da eficiência operacional observado nos últimos anos.

Resultado financeiro

O resultado financeiro totalizou em 2023 R\$ 587,7 milhões, com aumento de R\$ 251,3 milhões, ou 72,5% em relação ao ano anterior. O resultado do exercício foi impactado principalmente pelo desempenho das alocações em renda variável.

Índice combinado

O índice combinado (total de gastos com sinistros relativos, despesas de comercialização, despesas administrativas, despesas com tributos e outras receitas e despesas operacionais sobre prêmios ganhos), em 2023 foi de 89,6%, redução de 7,2 pontos percentuais em relação ao ano anterior e o índice combinado ampliado, que inclui o resultado financeiro, em 2023 foi de 86,1%, com redução de 7,9 pontos percentuais em relação ao ano anterior. Essas variações ocorrem principalmente da redução do índice de operação.

Lucro líquido e por ação

O lucro líquido totalizou em 2023 R\$ 1.711,7 milhões, com aumento de R\$ 1.036,9 milhões ou 153,7% em relação ao ano anterior. O lucro por ação foi de R\$ 2,41 no ano e R\$ 1,12 no exercício de 2022.

Investimentos e novos negócios

A Companhia fez investimentos, no montante de R\$ 293,3 milhões no ano de 2023. Do total investido, R\$ 196,3 milhões foram destinados a "softwares" e R\$ 97,0 milhões a sistemas de informática, infraestrutura, novias, veículos e outros.

Declaração de capacidade financeira

Em atendimento à Circular SUSEP nº 649/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores, considerando a capacidade financeira para tal, manifestando a intenção de observar os prazos de resgate originais de cada título.

DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS

De acordo com o estatuto, são assegurados aos acionistas dividendos mínimos obrigatórios de 25%, calculados sobre o lucro líquido ajustado, os quais são determinados por ocasião do encerramento do exercício.

RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

As iniciativas socioambientais da Companhia têm crescido de forma consistente, permitindo que colaboradores e demais públicos da Porto Seguro passem a olhar as atividades e o próprio negócio com o viés da sustentabilidade. Seguindo esse novo modelo de atuação, a sustentabilidade tornou-se integrada e sistêmica, voltada a cada um dos produtos e serviços, potencializando assim, a eficiência e a rentabilidade, com que a empresa busca ser cada vez mais um Porto Seguro para todos os seus públicos. A descrição completa dos projetos socioambientais e ambientais do grupo Porto Seguro está apresentada nas Demonstrações Financeiras consolidadas da Porto Seguro S.A. e Relatório de Sustentabilidade, divulgados no site da Companhia (<http://ri.portoseguro.com.br>).

AMBIENTE ECONÔMICO

O ano de 2023 apresentou duas surpresas relevantes no ambiente econômico. Por um lado, o crescimento global foi consideravelmente mais forte do que o antecipado ao final de 2022. Ao mesmo tempo, e a despeito do crescimento surpreendente, a inflação global registrou forte desaceleração no ano, isto é, ainda mais relevante se considerarmos que as taxas de desemprego nas principais economias permaneceram muito próximas às mínimas históricas. Durante o último trimestre de 2023, esta combinação do ambiente de atividade sólida, mercado de trabalho resiliente e inflação em desaceleração configurou o assim chamado "pouso suave" (soft landing, na sigla em inglês) e levou a uma forte reorientação das expectativas para a política monetária dos EUA em 2024.

Os juros básicos da principal economia global, atualmente em 5,25-5,50% devem ser gradualmente afrouxados à partir do final do primeiro trimestre do ano. Por sua vez, este cenário monetário nos EUA alivia as condições financeiras globais (através, por exemplo, de um câmbio dólar mais fraco), permitindo que os juros básicos caiam também em outras jurisdições.

Os determinantes desta queda da inflação merecem maior atenção: os preços das commodities metálicas e alimentícias desaceleraram fortemente durante o ano. O petróleo Brent, por exemplo, registrou queda de 11% no ano. Dentre os componentes subjacentes, a inflação de bens também registrou forte desaceleração em decorrência da normalização das parcerias de consumo e das cadeias produtivas após o choque da China e da guerra da Ucrânia.

Por outro lado, os serviços permaneceram no geral pressionados tanto em economias desenvolvidas como também em economias emergentes. Este componente da inflação tende a ser cíclico e, portanto, altamente correlacionado com a taxa de desemprego. Assim, apesar de existir espaço para o já mencionado corte de juros nas principais economias do mundo, este deverá permanecer acima da média do que prevaleceu durante os anos anteriores à Covid.

Além da externalidade e intensidade do ciclo de corte de juros, as atenções no cenário internacional estarão naturalmente centradas nas eleições presidenciais dos EUA (nov/24) e nas perspectivas fiscais para este elemento. Ademais, a atenção das mercados globais também recairá sobre a possibilidade de que a dinâmica de

crescimento chinês siga mostrando a ampla tendência de desaceleração observada desde meados da década passada.

A dinâmica brasileira é semelhante à observada no restante do mundo, mas contém algumas nuances específicas. Em termos de atividade 2023 trouxe um PIB mais forte do que o esperado, quando principalmente por seu forte desempenho do setor agro durante o primeiro trimestre do ano. Durante o segundo semestre, os sinais de desaceleração da atividade ficaram mais evidentes, mas foi possível evitar uma recessão no ano dado o desempenho acima do esperado durante o terceiro trimestre. Junto à surpresa da atividade, o mercado de trabalho também se mostrou mais resiliente e a taxa de desemprego permaneceu baixa para padrões históricos na virada do ano. A perspectiva de uma taxa de juros ainda elevada deverá contribuir para o aumento do desemprego à frente.

De toda forma, somando-se a resiliência do mercado de trabalho, o aumento das transferências do governo e a queda da inflação, a massa de renda real permanece em expansão e ajuda a sustentar a atividade a despeito do aperto monetário. Em termos de inflação, a dinâmica de amolecimento de commodities e normalização das cadeias produtivas contribuiu para uma forte queda dos preços de alimentos, combustíveis e bens industriais durante o ano. A desinflação destes componentes ainda foi amplamente ampliada pela valorização do real contra o dólar, movimento intensificado novamente durante o último trimestre do ano.

A inflação de serviços também amoleceu, mas dado o aperto do mercado de trabalho e a resiliência da renda das famílias, permanece com uma trajetória que, por si, é incompatível com o cumprimento da meta de inflação. Ou seja, os outros componentes (alimentação e bens industriais) terão de seguir com ampla desaceleração para compensar a inflação de serviços e permitir a continuidade do ciclo de cortes da taxa Selic. O último fator doméstico que merece destaque é a política fiscal. Após registrar superávit durante 2022, a queda dos preços das commodities, da inflação e a aprovação da chamada PEC de transição levaram novamente a um déficit primário durante 2023. Os desafios desta esfera macroeconômica são significativos e há perspectiva de que a meta de déficit zero seja alterada ao final do primeiro trimestre. Assim, a dinâmica da dívida em relação ao PIB deverá seguir em ascensão, o que por sua vez sustentará o prêmio de risco doméstico e manterá as expectativas de inflação longas (o que pode ser agravado na pesquisa Focus do Banco Central) acima da meta. Ou seja, a condução mais restrita da política fiscal alguma em reduzir o nível da Selic temerária. Considerando-se todos estes fatores, antevemos a manutenção do ciclo de cortes da taxa Selic ao ritmo de 50 pontos base por reunião do Copom até junho/24, quando a taxa chegará a 9,25%.

AGRADECIMENTOS

Registramos nossos agradecimentos aos corretores e seguros pelo apoio e pela confiança demonstrados, e aos funcionários e colaboradores pela contínua dedicação. Aproveitamos também para agradecer as autoridades ligadas às nossas atividades, em especial aos representantes da SUSEP.

São Paulo, 22 de fevereiro de 2024

A Administração

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais, exceto para informações sobre lucro por ação)

	Nota explicativa	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Prêmios emitidos	25	15.828.200	13.783.896
Variações das provisões técnicas de prêmios	26	(959.444)	(1.985.506)
Prêmios ganhos	25	14.868.776	11.798.420
Sinistros ocorridos	27	(7.450.013)	(6.506.260)
Custos de aquisição	28	(3.304.487)	(2.776.841)
Outras receitas e despesas operacionais	29	(215.833)	(195.476)
Resultado com resseguro		(53.096)	(33.307)
Receitas com resseguro		114.411	81.492
Despesas com resseguro		(167.507)	(114.799)
Despesas administrativas	30	(1.919.310)	(1.670.276)
Despesas com tributos	31	(426.537)	(267.659)
Resultado financeiro	32	597.710	346.427
Resultado patrimonial		511.450	93.108
Resultado operacional		2.808.860	786.136
Ganhos ou perdas com ativos não correntes		(1.442)	27.437
Resultado antes dos impostos e participações		2.607.218	813.573
Imposto de renda	11,2	(305.093)	30.926
Contribuição social		(17.487)	19.728
Participações sobre o lucro		(410.968)	(189.429)
Lucro líquido do exercício	35	1.711.672	674.800
Quantidade de ações (mil)		709.063	601.045
Lucro líquido por ação - R\$		2,41	1,12

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABREANGENTE PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Lucro líquido do exercício		1.711.672	674.800
Outros resultados abrangentes		100.119	(35.425)
Treza que serão reclassificados subsequentemente para o resultado do exercício:			
Ajustes de títulos e valores mobiliários	8,4	101.613	(62.922)
Efeitos tributários		(40.845)	25.169
Ajustes de títulos e valores mobiliários - controladas		83.962	1.700
Efeitos tributários - controladas		(33.585)	(660)
Ajustes acumulados de conversão/outras		(11.226)	1.308
Total dos resultados abrangentes para o exercício, líquido de efeitos tributários		1.811.791	639.375

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Ativo			
Circulante		11.396.824	9.402.259
Disponível		59.484	81.343
Caixa e bancos		59.484	81.343
Equivalentes de caixa	7	51.171	616.062
Aplicações	8	2.519.269	1.349.027
Créditos das operações com seguros e resseguros		5.146.871	5.214.313
Prêmios a receber	9,1	6.012.216	5.039.456
Operações com seguradoras		100.495	128.453
Operações com resseguradoras		34.180	46.404
Outros créditos operacionais		251.162	167.459
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22,1	1.719.339	156.157
Títulos e créditos a receber		233.013	233.578
Títulos e créditos a receber	10	81.021	60.971
Créditos tributários e previdenciários	11	43.458	83.268
Outros créditos		106.534	89.739
Outros valores e bens	13	173.891	127.572
Bens à venda		40.092	31.171
Outros valores		99.799	96.401
Despesas antecipadas		110.132	67.165
Custos de aquisição diferidos	14	1.667.602	1.437.183
Seguros		1.667.602	1.437.183
Não circulante		3.778.895	4.499.846
Reservado a longo prazo		5.138.362	4.862.820
Aplicações	8	2.537.059	2.312.397
Créditos das operações com seguros e resseguros		502.474	405.924
Prêmios a receber	9,1	502.474	405.924
Outros créditos operacionais		480	480
Ativos de resseguro - provisões técnicas	22,1	12.567	14.032
Títulos e créditos a receber		1.799.771	1.692.553
Títulos e créditos a receber	10	6.070	6.422
Créditos tributários e previdenciários	11	710.554	867.640
Depósitos judiciais e fiscais	12	1.072.890	1.014.973
Outros créditos		3.257	3.918
Outros valores e bens	13	195.143	187.412
Custos de aquisição diferidos	14	98.388	80.014
Seguros		98.388	80.014
Investimentos		2.860.059	2.031.552
Participações societárias	15	2.860.059	2.031.552
Imóveis de uso próprio	16	277.156	279.856
Bens móveis		140.371	110.444
Outros investimentos		124.691	125.828
Intangíveis	17	1.403.288	1.435.618
Outros intangíveis		1.403.288	1.435.618
Total do ativo		21.175.829	17.890.105
Passivo e patrimônio líquido			
Circulante		12.129.542	10.176.401
Contas a pagar		1.327.200	833.321
Obrigações a pagar	18,1	962.803	184.671
Impostos e encargos sociais a receber	18,2	443.404	360.225
Encargos trabalhistas		107.106	100.756
Emprestimos e financiamentos	19	158.711	119.265
Impostos e contribuições		50.908	65.910
Outras contas a pagar		4.268	2.394
Depósitos de operações com seguros e resseguros	20	880.254	587.780
Prêmios a restituir		10.989	15.670
Operações com seguradoras		12.885	5.030
Operações com resseguradoras		83.819	72.963
Corretoras de seguros e resseguros	20,1	530.814	455.806
Outros débitos operacionais		41.747	48.131
Depósitos de terceiros	21	54.532	9.313
Provisões técnicas - seguros	22	10.036.859	8.723.229
Danos		9.239.859	8.005.599
Pessoas		426.197	370.279
Vias individuais		370.903	327.351
Outros débitos	23,2	30.597	32.968
Débitos diversos		30.597	32.968
Não circulante		2.481.559	2.125.907
Contas a pagar		434.672	187.895
Obrigações a pagar	18,1	90.578	71.178
Tributos diferidos	11,1,3	333.566	74.738
Empréstimos e financiamentos	19	10.528	41.962
Provisões técnicas - seguros	22	1.022.038	865.838
Danos		888.515	844.378
Pessoas		100.996	86.492
Vias individuais		32.525	34.738
Outros débitos		1.034.851	971.594
Depósitos judiciais	23	928.403	866.220
Débitos diversos	23,2	136.448	105.374
Patrimônio líquido	24	8.554.728	5.588.607
Capital social		2.210.885	2.914.266
Aumento/redução de capital (em aprovação)		1.423.914	391.579
Reservas de reavaliação		1.650	20.256
Reservas de lucros		3.021.679	2.466.025
Ajustes de avaliação patrimonial		(103.400)	(203.519)
Total do passivo e patrimônio líquido		21.175.829	17.890.105

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (Em milhares de reais)

	Nota explicativa	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Atividades operacionais			
Lucro líquido do exercício		1.711.672	674.800
Ajustes para:			
Depreciações e amortizações		196.336	176.030
Perda(ganho) por redução ao valor recuperável dos ativos		(4.454)	(4.513)
Perda(ganho) na alienação de imobilizado e intangível		1.442	(27.437)
Provisões técnicas - seguros e resseguros		1.139.345	2.114.539
Resultado de equivalência patrimonial	15	(519.865)	(93.108)
Variação nas contas patrimoniais:			
Ativos financeiros - aplicações		(1.944.904)	(372.745)
Créditos das operações de seguros e resseguros		(1.029.358)	(1.516.421)
Ativos de resseguro		39.811	(18.042)
Créditos fiscais e previdenciários		(42.915)	(100.393)
Ativo fiscal diferido		(42.915)	(100.393)
Despesas antecipadas		(42.917)	22.812
Depósitos judiciais e fiscais		(58.017)	30.349
Custos de aquisição diferidos		(248.793)	(320.343)
Outros ativos			
Impostos e contribuições		519.697	123.836
Outras contas a pagar		783.337	(60.039)
Débitos de operações com seguros e resseguros		82.474	91.227
Depósitos de terceiros		45.349	(23.193)
Provisões técnicas - seguros e resseguros		250.813	137.574
Provisões judiciais		92.183	(145.801)
Passivos de arrendamento		(1.217)	13.416
Outros passivos		384.146	412.992
Caixa gerado/(consumido) pelas operações		423.231	213.516
Recebimento de dividendos e JCP		(534.659)	(78.620)
Impostos sobre o lucro pagos		(22.852)	(19.140)
Juros sobre captação de recursos pagos			
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		820.529	951.533
Atividades de investimento			
Aumento de capital - controladas			(262.343)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

continua



ELAINE
MARTELLI DE
OLIVEIRA:16815
OAB/RJ:16815
09/01/2017

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34
226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895 Data: 2024.02.19 09:41:17 -03'00'

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899 Data: 2024.02.19 10:40:17 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estádão e foi publicada na página de Relação com o Investidor, do Estádão RJ. Sua autenticidade pode ser verificada no QR Code ao lado ou pelo site <https://portal.estadon.com.br/impulso>

592
Póster

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.988.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Gualanases, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023							
(Em milhares de reais)							
	Nota explicativa	Capital social	Aumento/redução de capital em aprovação	Reservas de reavaliação	Reservas de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros acumulados
Saldo final em 31 de dezembro de 2021		2.552.441	112.000	62.763	2.224.952	(188.094)	4.784.062
Dividendos intermediários - exercícios anteriores		-	-	-	-	-	(220.000)
Aumento/Redução de capital:							
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 640		112.000	(112.000)	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 707		86.000	-	-	-	-	86.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 667		105.000	-	-	-	-	105.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 845		10.000	-	-	-	-	10.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.021		45.000	-	-	-	-	45.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.172		20.000	-	-	-	-	20.000
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 6.086		(16.175)	-	-	(1.321)	-	(17.496)
AGE de 28 de julho de 2022		-	20.000	-	-	-	20.000
AGE de 30 agosto de 2022		-	213.965	-	-	-	213.965
AGE de 31 de outubro de 2022		-	135.614	-	-	-	135.614
AGE de 28 de dezembro de 2022		-	22.000	-	-	-	22.000
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	-
Realização		-	-	(70.182)	-	-	70.182
Outros		-	-	27.675	-	-	27.675
Ajuste de períodos anteriores - controladas		-	-	-	(14.011)	-	(14.011)
Reconhecimento pagamento em ações controladas/controladas		-	-	-	79.020	-	79.020
Ações outorgadas controladas/controladas		-	-	-	(5.429)	-	(5.429)
Ajustes de avaliação patrimonial		-	-	-	-	(35.425)	(35.425)
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	674.800
Proposta para distribuição do resultado:		-	-	-	-	-	-
Reserva legal		-	-	-	33.740	-	(33.740)
Reservas estatutárias		-	-	-	369.074	-	(369.074)
JCP (R\$ 0,52 por ação)		-	-	-	-	(342.168)	(342.168)
Saldo final em 31 de dezembro de 2022		2.914.298	391.579	20.256	2.466.025	(203.519)	5.584.607
Dividendos intermediários - exercícios anteriores	24 e	-	-	-	(577.789)	-	(577.789)
Aumento/Redução de capital:	24 e						
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.208		20.000	(20.000)	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.304		213.965	(213.965)	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.330		135.614	(135.614)	-	-	-	-
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 1.446		22.000	(22.000)	-	-	-	-
AGE de 30 de maio de 2023		-	877.473	-	-	-	877.473
AGE de 31 de outubro de 2023		-	733.581	-	-	-	733.581
AGE de 10 de novembro de 2023		-	(187.150)	-	-	-	(187.150)
Portaria CGRAJ/SUSEP nº 119		(1.094.960)	-	-	-	-	(1.094.960)
Reserva de reavaliação		-	-	-	-	-	-
Realização	24 e	-	-	(28.141)	-	-	28.141
Outros	24 e	-	-	9.535	-	-	9.535
Reconhecimento pagamento em ações controladas/controladas	24 f	-	-	-	125.878	-	125.878
Ações outorgadas controladas/controladas	24 f	-	-	-	(73.298)	-	(73.298)
Ajustes de avaliação patrimonial	24 g	-	-	-	-	100.119	100.119
Lucro líquido do exercício		-	-	-	-	-	1.711.672
Proposta para distribuição do resultado:		-	-	-	-	-	-
Reserva legal	24 e (i)	-	-	-	30.583	-	(30.583)
Reservas estatutárias	24 e (ii)	-	-	-	1.050.290	-	(1.050.290)
JCP (R\$ 0,53 por ação)	24 e	-	-	-	-	-	(366.950)
Dividendos mínimos e intermediários (R\$ 0,42 por ação)	24 e	-	-	-	-	(292.000)	(292.000)
Saldo final em 31 de dezembro de 2023		2.210.885	1.423.914	1.850	3.021.879	(103.400)	6.594.728

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado constituída em 6 de setembro de 1945, autorizada a operar pelo Decreto nº 20.138 de 06 de dezembro de 1945, localizada na Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaranases, 1.238 - Campos Eliseos - São Paulo - SP. Tem por objeto social a exploração de seguros de danos, pessoas e vida individual em qualquer das suas modalidades ou formas conforme definidas na legislação vigente, operando por meio de seguradoras e representações em todo território nacional. A Companhia faz parte do Grupo Porto Seguro, sendo uma controlada direta da Porto Seguro S.A., a qual possui ações negociadas no Novo Mercado da B3, sob o sigla PSSA3.

Em 31 de dezembro de 2023 a Companhia apresentava a seguinte composição acionária (*):

Porto Seguro Cia. de Seguros Gerais	Participação
Porto Seguro S.A.	100,0%
Porto Seguro Itaú Unibanco Participações S.A.	23,1%
Rosag Empreend. e Participações S.A.	19,1%
Itaú Unibanco S.A.	41,1%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	0,2%
Pares Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Bruno Campos Garfinkel	18,3%
Jayme Brasil Garfinkel	32,9%
Cláudia Campos Garfinkel	30,5%
Ana Luiza Campos Garfinkel	18,3%
Rosag Empreendimentos e Participações S.A.	Participação
Jayme Brasil Garfinkel	100,0%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Banco Itaúcard S.A.	26,4%
Itaú Unibanco S.A.	62,4%
Banco Itaú BBA S.A.	11,2%
Itaú Unibanco S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaúcard S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Banco Itaú BBA S.A.	Participação
Itaú Unibanco Holding S.A.	100,0%
Itaú Unibanco Holding S.A.	Participação
IUPAR - Itaú Unibanco Participações S.A.	51,7%
Itaúsa - Investimentos Itaú S.A.	39,3%
Outros	9,0%

(*) Participações nas ações ordinárias.

1.1 INFORMAÇÕES RELEVANTES DO EXERCÍCIO

Reorganização Societária

O Grupo Porto Seguros reorganizou societariamente em virtude visando aumentar a autonomia e o foco em cada negócio: Porto Seguro, Porto Saudes, Porto Bank e Porto Serviço, potencializando soluções que impulsionem o crescimento das operações. Em 14 de abril de 2023, foi aprovada a cisão dos saldos relativos aos investimentos na Porto Saudes com vista à parcela patrimonial cédula no montante de R\$ 1.094.960 para a Porto Saudes Operações.

Em 30 de maio de 2023 (ratificado em 31 de outubro de 2023), foi aprovado o aumento de capital referente à reorganização societária das investidas Azul Companhia de Seguros Gerais S.A. e Itaú Seguros de Auto e Residência S.A. nos montantes de R\$ 779.005 e R\$ 832.059 respectivamente.

Em 10 de novembro de 2023, foi aprovada a redução de capital referente à reorganização societária da investida Porto Unigral no montante de R\$ 187.150.

2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1 BASE DE PREPARAÇÃO

Em conformidade à Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, as demonstrações financeiras foram preparadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de

Seguros Privados - SUSEP e pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, incluindo os pronunciamentos e orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC quando referenciados pela SUSEP. Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente essas, estão sendo evidenciadas e correspondem às utilizadas pela Administração na gestão da Companhia. Desta forma, essas demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira e patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa. Essas demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração em 22 de fevereiro de 2024.

2.2 CONTINUIDADE

A Administração considera que a Companhia possui recursos para dar continuidade aos seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de alguma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a capacidade de continuar operando.

2.3 MOEDA FUNCIONAL E MOEDA DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em milhares de reais (R\$), que é também sua moeda funcional. Para determinação da moeda funcional é observada a moeda do principal ambiente econômico em que a Companhia opera.

2.4 PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS

Considera-se controlada a sociedade na qual a Companhia é titular de direitos de voto ou acionistas que lhe assegurem o poder e a capacidade de dirigir as atividades relevantes das sociedades, afetando, inclusive, seus resultados sobre estas, e quando houver o direito sobre as reservas variáveis das sociedades. Coligadas são todas as entidades sobre as quais a Companhia tem influência significativa, mas não o controle efetivamente por meio de uma participação societária de 20% a 50% dos direitos de voto. A Companhia possui investimentos nas sociedades controladas: Azul Cia. de Seguros, Porto Seguro Vida e Previdência, Itaú Auto e Residência e Porto Seguro Capitalização, avaliadas pelo método de equivalência patrimonial (vide nota explicativa nº 15).

2.5 NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES AINDA NÃO ADOPTADAS

Novas normas ou alterações de normas e interpretações para exercícios futuros e/ou algumas sendo aplicáveis quando aprovadas pela SUSEP e, portanto, a Administração concorda sua avaliação até a data de entrada em vigor.

Circular SUSEP nº 678/2022

A norma publicada em 10 de outubro de 2022 estabelece que a partir de 1º de janeiro de 2024 a Companhia desenvolverá um estudo técnico que leve em consideração o histórico de perdas e capacidade de pagamento por ressegurador individualmente no processo de constituição e manutenção da RVR dos ativos de resseguro. Além disso, a norma ainda refere-se a CPC 48 - Instrumentos Financeiros, fazendo com que os fundos de investimentos destinados à cobertura das provisões técnicas sejam classificadas como mensuradas a valor justo por meio de resultado ou a valor justo por meio de outros resultados abrangentes, sendo submetidos ainda, por meio de estudos técnicos aprovados pela Administração da Companhia, a necessidade de constituição de eventuais reduções a valores recuperáveis.

CPC 50 - Contratos de Seguros (IFRS 17)

Estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de contratos de seguro dentro do escopo da norma. O objetivo do CPC 50 é assegurar que uma entidade forneça informações relevantes que representem fielmente esses contratos. Essas informações fornecem uma base para os usuários de demonstrações financeiras avaliarem o efeito que os contratos de seguros têm sobre a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Companhia. Esta norma entrou em vigor para períodos anuais em 1º de janeiro de 2023, porém ainda não referenciado pela SUSEP.

2.6 SEGREGAÇÃO ENTRE CIRCULANTE E NÃO CIRCULANTE

A Companhia revisa os valores registrados no ativo e passivo circulante, quando da elaboração das demonstrações financeiras, com o objetivo de classificar para o não circulante aquelas cuja expectativa de realização ultrapassar o prazo de doze meses subsequentes à respectiva data-base.

Os títulos e valores mobiliários classificados como "valor justo por meio de resultado" estão apresentados no ativo circulante, independentemente dos prazos de vencimento, exceto pelo montante de aplicações bloqueadas judicialmente, que são classificadas no ativo não circulante.

Ativos e passivos de imposto de renda e contribuição social diferidos são classificados como não circulantes. Para os itens patrimoniais sem vencimento definido, foram considerados os valores administrativos e sem classificação, no ativo ou passivo circulantes, e os valores judiciais no ativo ou passivo não circulantes.

As provisões atuariais, bem como a provisão de prêmios não ganhos e os custos de aquisição diferidos, são segregadas entre Circulante e Não Circulante, nos termos do artigo 113 da Circular SUSEP nº 648/2021 e alterações posteriores, com base na expectativa de desenvolvimento e consumo de cada uma das provisões, baseada na vigência das prêmios e nos fluxos de caixa estimados no Teste de Adequação de Prêmios. Os saldos são segregados entre Circulante e Não Circulante com base no comportamento de realização/avaliação de saldos após o pagamento de sinistro.

Adicionalmente, a partir de julho de 2022 a Companhia alterou a metodologia de segregação dos valores de prêmios não ganhos entre curto e longo prazo, passando a considerar seu desenvolvimento com base nas datas de início e fim de vigência dos prêmios, em substituição à curva de fluxos de caixa estimados no teste de adequação dos passivos.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis relevantes utilizadas na preparação das demonstrações financeiras estão demonstradas a seguir. Essas políticas foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios comparativos apresentados. Não houve no período de 31 de dezembro de 2023 alterações nas políticas contábeis relevantes.

3.1 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor.

3.2 ATIVOS FINANCEIROS

(a) MENSURAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A Administração da Companhia determina a classificação de seus ativos financeiros no seu reconhecimento inicial. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos/constituídos, os quais são classificados nas seguintes categorias:

(i) MENSURADOS PELO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO

São classificados nesta categoria os ativos financeiros cuja finalidade e estratégia de investimento é manter negociações frequentes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações do valor justo são registrados imediatamente e apresentados na demonstração do resultado em "Resultados financeiros" no exercício em que ocorrem.

(ii) TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

São instrumentos financeiros não derivativos reconhecidos pelo seu valor justo. Os juros destes títulos, calculados com o uso do método da taxa efetiva de juros, são reconhecidos na demonstração do resultado em "Resultados financeiros". A variação no valor justo (ganhos ou perdas não realizadas) são reconhecidos no patrimônio líquido (liquidez dos efeitos tributários), na conta "Outros resultados abrangentes", sendo realizada contra o resultado por ocasião da sua efetiva liquidação ou por perda considerada permanente ("impairment").

(iii) MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO

São classificados nessa categoria os ativos financeiros adquiridos para obter fluxos de caixa contratuais, esses títulos são contabilizados pelo custo de aquisição e para os quais há a intenção e capacidade de mantê-los até a data de seus vencimentos.

(iv) EMPRÉSTIMOS E RECEBÍVEIS

Os empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos determináveis que não são cotados em mercado ativo. Os empréstimos e recebíveis da Companhia compreendem os valores registrados nas rubricas "Créditos das operações de seguros e resseguros", "Títulos e créditos a receber" e "Outros créditos operacionais" que são contabilizados pelo custo amortizado deduzidos de quaisquer perdas por redução ao valor recuperável.

(b) DETERMINAÇÃO DE VALOR JUSTO DE ATIVOS FINANCEIROS

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são registrados com base em preços de negociação. Para os ativos financeiros sem mercado ativo ou cotação pública, a Companhia estabelece o valor justo por meio de técnicas de avaliação. Essas técnicas incluem o uso de operações recentes contratadas com terceiros e a referência a outros instrumentos que são substancialmente similares, fazendo o maior

continua

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA/16815
495817Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA/16815495817
Dados: 2024.02.03
09:41:33 -03'00'PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO/85
4226556895Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO/8542265568
Dados: 2024.02.03
09:41:33 -03'00'DANIELE
GOMES
YOSHIDA/
30141081
899Assinado de forma
digital por DANIELE
GOMES YOSHIDA/
30141081
899
Dados: 2024.02.03
14:37:18 -03'00'

Esta publicação é certificada pelo Estadão e
foi publicada na página de Relação com o
Investidor, o Estadão RI.
Sua autenticidade pode ser verificada no
QR Code ao lado ou pelo site:
<https://rastreador.estadao.com.br/publicacoes/>

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.988.184/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1.489 - Rua Guaranês, 1.238 - Campos Eliseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

4.3 AVALIAÇÃO DAS PROVISÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS FISCALIS, CÍVEIS E TRABALHISTAS

O procedimento utilizado pela Administração para a construção das estimativas contábeis leva em consideração a assessoria jurídica de especialistas na área, a evolução dos processos, a situação e a influência de julgamento de cada caso específico.

4.4 CÁLCULO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Tributos e créditos fiscais são reconhecidos no limite de que seja provável que lucros futuros tributáveis estejam disponíveis. Essa é uma área que requer a utilização de julgamento da Administração da Companhia na determinação das estimativas futuras quanto à capacidade de geração de lucros futuros tributáveis, com base em projeções de resultados futuros elaboradas e fundamentadas em premissas internas e em tendências econômicas futuras que podem, portanto, sofrer alterações.

5. GESTÃO DE RISCOS

Em razão do grande número de negócios em que atua, o Grupo Porto está naturalmente exposto a uma série de riscos inerentes às suas atividades. Por esta razão, há necessidade de proteger as operações e a continuidade financeira, garantindo sua sustentabilidade econômica e a geração de valor compartilhado, de quais são os principais riscos estratégicos para o Porto Seguro.

Os objetivos dos riscos como quaisquer efeitos de incertezas nos seus objetivos, o Porto adota um processo formal de identificação, que busca minimizar seus possíveis efeitos negativos e também maximizar as oportunidades por eles proporcionadas. A fim de desenvolver um modelo eficaz de gestão desses riscos, de forma alinhada às melhores práticas do mercado, o Grupo Porto dispõe de uma série de princípios, diretrizes, ações, papéis e responsabilidades, os quais são formalizados em políticas específicas. É por meio deles que a administração tem as medidas necessárias para identificar, avaliar, tratar e controlar os riscos.

A abordagem do Porto para se defender de potenciais riscos que determinam quais são os procedimentos e controles adequados a cada situação são compostos por três linhas:

- Unidades operacionais;
- Funções de controle;
- Auditoria interna.

Adicionalmente, são os requerimentos regulatórios e melhores práticas de Governança no que tange à gestão de riscos. O Grupo possui o Comitê de Risco Integrado da Companhia, o qual tem como objetivo revisar e aprovar anualmente a Política de Gestão de Riscos do Grupo, monitorar o Apetite ao Risco do Grupo e propor planos de ação e diretrizes e avaliar o cumprimento das normas de gestão de risco.

Destaca-se que no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, quando comparado com o exercício findo em 31 de dezembro de 2022, não houve mudanças relevantes nos riscos: (i) de liquidez, uma vez que as durações médias dos principais ativos e passivos da Companhia não sofreram alterações relevantes e, (ii) de seguros, pois as variações observadas decorrem do crescimento normal das operações do Grupo Porto. A gestão de riscos financeiros e operacionais compreende as seguintes categorias, assim como os detalhamentos quanto às devidas exposições:

5.1 RISCO DE CRÉDITO

O risco de crédito caracteriza-se pelo risco de controparte, que é a possibilidade de não cumprimento por determinada contraparte (pessoa física, jurídica ou governo) das obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam ativos financeiros. Este risco é composto por:

(a) **Portfólio de Investimentos:** para o gerenciamento deste risco a Companhia possui políticas e processos de monitoramento mensais para garantir que limites ou determinadas exposições não sejam excedidos. Para determinação dos limites são avaliados critérios que contemplam a capacidade financeira, assim como (grau mínimo de risco ("rating") "B" de acordo com metodologia de classificação própria, que segue processos de governança para avaliação e aprovação das operações, realizado pelo Comitê de Crédito da Porto Asset Management.

Em 31 de dezembro de 2023, 86,2% (86,6% em 31 de dezembro de 2022) das aplicações financeiras estavam alocadas em títulos do Tesouro Brasileiro (risco soberano) e o restante em aplicações de "rating" "AA". Na carteira de investimentos, nenhuma operação encontra-se em atraso ou deteriorada ("impaired").

(b) **Indisponibilidade nos prêmios a receber:** é a possibilidade de perda devido ao não pagamento dos prêmios por parte dos segurados. Para mitigação destes riscos, são estabelecidas regras de seleção que incluem análise do risco de crédito dos segurados, fundamentadas em informações de agências de mercado e de comportamento histórico junto à Companhia, assim como, no caso de indisponibilidade, a cobertura de sinistros poderá ser cancelada conforme produto, regulamentação vigente e relacionamento com o cliente. Os prêmios a receber de segurados da Companhia, em geral, não possuem concentração de riscos (por setor econômico, por exemplo), uma vez que são recebidos, principalmente, de pessoas físicas e jurídicas. Os vencimentos dos prêmios a receber estão apresentados na nota explicativa nº 9.1.1.

(c) **Cessão de resseguro:** para o gerenciamento do risco de crédito da cessão de risco de resseguro, há política específica que conta com limites de controparte fundamentados em "rating" de agências externas, considerando "AA" como mínimo para cessão do risco, de forma a minimizar o potencial de perdas decorrentes da indisponibilidade dos contratos de cessão de risco.

Destaca-se que a contratação de resseguro leve em consideração as necessidades dos produtos quanto a cessão de risco, estratégia corporativa de negócios e retenção de riscos do grupo Porto estando sempre em conformidade com as regras estabelecidas pelas autoridades reguladoras/fiscalizadoras no Brasil.

A tabela a seguir demonstra os prêmios cedidos pela Companhia, segregados pela categoria de risco e classe das resseguradoras contratadas. O "rating" foi atribuído pela agência de classificação de risco "Standard & Poor's".

Classe Categoria de risco Dezembro de 2022 Dezembro de 2023

AA- 2.987 3.084

BB- 14.243 23.836

BB+ 5.366 5.725

BBB- 1.181 2.330

BBB+ 2.710

AA- 597 639

AA+ 8.132 9.219

Total de recebíveis de resseguro 34.180 46.404

5.2 RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é definido como a eventual não capacidade do cumprimento eficiente das suas obrigações financeiras, esperadas ou não, no momento em que forem devidas, seja pela escassez de ativos ou pela impossibilidade de realização temporária dos seus ativos. Neste sentido, a Companhia possui controles robustos com o objetivo de manter seus níveis de liquidez em patamares adequados. Para isso, são definidos limites de caixa mínimo, assim como colchão de caixa garantidores, com base às projeções dos fluxos de caixa de cada negócio/empresa. Como forma de complementar tais limites, são realizadas simulações de cenários (teste de estresse), assim como definição em política de plano de contingência de liquidez.

Além do monitoramento diário do caixa de cada empresa, mensalmente é realizado o teste de Capital e Liquidez, o qual possui a responsabilidade da manutenção da liquidez em por dois objetivos estratégicos do Grupo, em linha com os critérios e definições estabelecidos em política.

A tabela a seguir apresenta o fluxo de ativos e passivos da Companhia (i).

Fluxo de ativos (i) Fluxo de passivos (i) Fluxo de ativos (ii) Fluxo de passivos (ii)

Fluxo de 1 a 30 dias 1.569.787 43.354 1.521.867 40.322

Fluxo de 1 a 30 dias 3.967.491 844.726 1.978.646 848.890

Fluxo de 2 a 6 meses 1.185.308 3.464.340 2.959.389 3.620.857

Fluxo de 7 a 12 meses 581.390 2.152.092 926.539 1.912.556

Fluxo acima de 1 ano 10.151.321 19.359.323 3.329.353 32.219

17.845.497 7.611.089 10.605.783 17.553.924

(i) Fluxos de caixa estimados com base em julgamento da Administração, expiração do

risco dos contratos de seguros e melhor expectativa quanto à data de liquidação de sinistros estimados. Esses fluxos foram estimados até a expectativa de pagamento e/ou recebimento e não consideram os valores a receber vencidos. Os ativos pós-fixados foram distribuídos com base nos fluxos de caixa contratuais, e os saldos foram projetados utilizando-se curva de juros, taxas previstas do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) e taxas de câmbio divulgadas para períodos futuros em datas próximas ou equivalentes.

(ii) O fluxo de ativos considera o caixa e equivalentes de caixa, aplicações, prêmios a receber e operações com resseguradoras.

(iii) O fluxo de passivos considera os passivos de contratos de seguros e os débitos de operações com seguros e resseguradoras.

5.3 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas devido a oscilações nos preços e taxas de mercado das posições mantidas em carteira. Viso o perfil dos negócios da Porto, sua maior exposição está relacionada ao risco de taxa de juros. Existem políticas que estabelecem limites, processos e ferramentas para efetiva gestão do risco de mercado. Seguem abaixo as exposições de investimento segregadas por fator de risco de mercado:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Inflação (IPCA/IGPM)	51,5%	57,0%
Previdência	29,2%	20,5%
Pós-fixados (SELIC/CDI)	15,0%	17,7%
Ativos	1,2%	1,7%
Outros	3,1%	3,1%

Entre os métodos utilizados na gestão, utilizamos o teste de estresse da carteira de investimentos, considerando cenários históricos e de condições hipotéticas de mercado, sendo seus resultados utilizados no processo de planejamento e decisão de investimentos, identificação de riscos específicos originados nos ativos e passivos financeiros detidos pela Companhia assim como, mitigação de riscos e entendimento do impacto sobre os resultados e o patrimônio líquido.

Adicionalmente ao teste de estresse são realizados acompanhamentos complementares, como análises de sensibilidade e ferramentas de "tracking error", "Benchmark-VaR" e "duration", utilizados para uso cenários realistas e plausíveis ao perfil e característica do portfólio.

Segue o quadro demonstrativo da análise de sensibilidade dos instrumentos financeiros, em 31 de dezembro de 2023:

Fator de Risco	Cenário (i)	Impacto (ii)
+50 b.p.	(310.702)	
+25 b.p.	(159.993)	
+10 b.p.	(72.076)	
-10 b.p.	310.702	
-25 b.p.	159.993	
-50 b.p.	72.076	

Juros pré-fixados

+50 b.p.	(30.148)
+25 b.p.	(15.437)
+10 b.p.	(8.292)
-10 b.p.	30.148
-25 b.p.	15.437
-50 b.p.	8.292

Juros pós-fixados

+50 b.p.	(2.775)
+25 b.p.	(2.312)
+10 b.p.	(1.850)
-10 b.p.	2.775
-25 b.p.	2.312
-50 b.p.	1.850

Ativos

+34%	106.810
+17%	53.405
+1%	26.703

(i) B.P. = "base points". O cenário base utilizado é o cenário possível de "stress" para cada fator de risco, disponibilizado pela B3.

(ii) Bruto de efeitos tributários.

Bruto de Resseguro

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
Centro Oeste	885.384	6,46%	100.314	4,38%	48.091	5,54%	25.073	3,03%	49.252	4,53%	908.114	5,79%
Nordeste	782.918	7,38%	104.422	4,56%	54.573	6,29%	13.010	1,57%	39.886	3,67%	994.814	6,34%
Norte	174.321	1,64%	30.142	1,32%	18.357	2,12%	974	0,12%	18.007	1,47%	229.801	1,53%
Sudeste	7.637.615	71,98%	1.729.384	75,01%	817.601	91,17%	666.736	80,58%	858.103	78,72%	11.517.304	73,45%
Sul	1.328.908	12,53%	314.222	13,73%	129.152	14,88%	121.870	14,72%	126.245	11,61%	2.020.397	12,88%
Total Geral	10.608.947	100,00%	2.286.464	100,00%	867.805	100,00%	827.722	100,00%	1.087.492	100,00%	15.680.430	100,00%

Líquido de Resseguro (*)

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
Centro Oeste	885.384	6,46%	88.209	4,37%	46.026	5,51%	24.962	3,03%	46.016	4,60%	900.627	5,80%
Nordeste	782.918	7,38%	102.183	4,55%	52.943	6,23%	12.814	1,55%	37.544	3,75%	887.502	6,36%
Norte	174.321	1,64%	29.421	1,31%	17.601	2,1%	909	0,11%	15.426	1,54%	237.678	1,53%
Sudeste	7.637.615	71,98%	1.712.357	76,19%	804.087	91,14%	664.127	80,58%	786.354	78,54%	11.394.351	73,43%
Sul	1.328.908	12,53%	305.442	13,59%	125.376	15,01%	121.280	14,72%	115.834	11,57%	1.995.840	12,87%
Total Geral	10.608.947	100,00%	2.247.812	100,00%	835.133	100,00%	824.122	100,00%	1.001.184	100,00%	15.518.998	100,00%

(*) Não incluem os valores de RVN/E nos montantes de R\$ 592 (Liquidez de resseguro).

Bruto de Resseguro (*)

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
Centro Oeste	820.765	6,55%	83.848	5,19%	42.222	5,41%	21.793	2,74%	41.384	4,51%	810.112	5,96%
Nordeste	710.560	7,49%	87.891	5,44%	48.730	6,24%	11.292	1,42%	32.965	3,59%	891.538	8,56%
Norte	153.960	1,62%	26.182	1,62%	16.976	2,17%	1.485	0,19%	12.702	1,38%	211.305	1,56%
Sudeste	6.807.870	71,78%	1.186.170	72,08%	556.153	71,82%	640.408	80,48%	721.944	78,82%	9.891.441	72,73%
Sul	1.191.026	12,56%	253.963	15,70%	116.782	14,96%	120.258	15,18%	109.227	11,90%	1.791.773	13,18%
Total Geral	9.844.181	100,00%	1.817.274	100,00%	790.863	100,00%	795.733	100,00%	918.118	100,00%	13.596.189	100,00%

Líquido de resseguro (**)

Região	Automóvel	%	Residencial	%	Vida	%	Riscos Financeiros	%	Demais	%	Total	%
Centro Oeste	620.765	6,54%	86.310	5,42%	47.338	6,22%	21.696	2,74%	38.495	4,50%	804.587	5,97%
Nordeste	710.560	7,49%	86.310	5,42%	47.338	6,22%	11.005	1,39%	31.061	3,65%	886.274	6,57%
Norte	153.960	1,62%	25.912	1,61%	16.552	2,1%	1.414	0,18%	12.248	1,43%	229.787	1,56%
Sudeste	6.808.473	71,78%	1.147.554	72,09%	541.645	71,18%	637.453	80,50%	672.780	76,81%	9.807.905	72,73%
Sul	1.191.026	12,56%	249.797	15,69%	114.600	15,06%	120.289	15,19%	101.260	11,83%	1.776.972	13,18%
Total Geral	9.484.784	100,00%	1.591.917	100,00%	791.112	100,00%	791.947	100,00%	885.845	100,00%	13.485.505	100,00%

(*) Não incluem os valores de RVN/E e resseguros apólices nos montantes de R\$ 81.397 e (R\$ 106.360), respectivamente, (bruto de resseguro) e R\$ 440 de RVN/E (Liquidez de resseguro).

5.4.1 AUTOMÓVEIS

A Companhia atua em todo o território nacional, comercializando apólices de seguro de automóvel das marcas "Porto Seguro" e "Ilu Auto" para pessoas físicas e jurídicas, através de contratação individual ou por frota. Como medida de mitigação de risco, são utilizados dispositivos rastreadores e localizadores em determinados tipos de veículos.

A tabela a seguir apresenta as sensibilidades da carteira das premissas atuariais: liquidez de efeitos tributários:

Premissas atuariais	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	(596.787)	(475.849)
Sinistros - aumento de 50,0%	(412.513)	(324.712)

5.4.2 DANOS (EXCETO AUTOMÓVEL) E RISCOS FINANCEIROS

Neste segmento são comercializados seguros para residências, empresas, economistas, notas de engenharia, notas, responsabilidades, equipamentos, transportes, seguros de garantia de obrigações contratuais e seguro fiança local.

Resalta-se que visto a capacitação de mapão da Companhia, os impactos acima apresentados podem ser minimizados. Adicionalmente, a Companhia possui instrumentos derivativos que reduzem suas exposições aos riscos. Esta análise de sensibilidade demonstra a exposição da Companhia já com o uso dos instrumentos derivativos utilizados como "hedge" das operações.

5.4 RISCO DE SEGURO/SUBSCRIÇÃO

O risco de subscrição é definido como a possibilidade de ocorrência de eventos que contrariem as expectativas e que possam comprometer significativamente o resultado das operações e o patrimônio líquido, incluindo falhas na precificação ou estimativas de provisionamento.

A Companhia emite seguros de automóveis, danos, riscos financeiros e vida. O risco de subscrição é segmentado nas seguintes categorias de risco:

(a) **Risco de prêmio:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos prêmios cobrados para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações assumidas com os segurados. A Companhia desenvolve constantemente técnicas de análise e precificação do risco, utilizando-se de modelos estatísticos distintos para renovações e novos seguros, permitindo avaliar antecipadamente os resultados gerados em diversos cenários, que combinam níveis de preço, conveniência de cotações e resultados, sendo as decisões tomadas considerando o cenário que gera as melhores margens para os produtos.

(b) **Risco de provisão:** gerado a partir de uma possível insuficiência dos saldos das provisões constituídas para fazer frente aos dispêndios financeiros com o pagamento das obrigações perante os segurados. Para avaliação da aderência das premissas e metodologias utilizadas para dimensionamento das provisões técnicas, são realizados constantemente testes de aderência em diferentes bases de dados, que verificam a aderência histórica das provisões constituídas, incluindo o TAP (veja nota explicativa nº 3.10.2).

(c) **Risco de retenção:** gerado a partir da exposição a riscos individuais com valor em risco elevado, concentração de riscos ou ocorrência de eventos catastróficos. Essas exposições são monitoradas por meio de provisões e modelos atuariais, sendo contratadas proteções de resseguro de acordo com o nível de retenção por risco aprovado pela SUSER assim como limites internos, refletidos em política corporativa de cessão de riscos.

(d) **Risco de práticas de sinistros:** gerado a partir de regras e procedimentos inadequados para a regulação e liquidação de sinistros.

Cada área de produto estabelece, monitora e documenta as regras e práticas de aceitação de riscos e práticas de sinistros em consonância com as diretrizes gerais da Companhia, que incluem, por exemplo, parecer prévio da Superintendência Atual para comercialização de cada produto e procedimentos para a aceitação de riscos.

As premissas utilizadas para as análises de sensibilidade para o risco de seguro, bem como o teste de adequação dos passivos, incluem:

- Utilização, como premissas de sensibilidade, das expectativas de prêmio de risco, baseadas em histórico de observações de frequência e severidade para cada agrupamento de ramos.
- Utilização de expectativas de cessão de prêmios e recuperação de sinistros, baseadas em histórico de observações para cada ramo e/ou agrupamento de ramos.
- Para as projeções, respeitaram-se as situações contratuais vigentes na data-base do estudo dos contratos celebrados com os resseguradores.
- Utilização como indicador, para os passivos, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), que é predominante nos contratos padronizados.
- Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é consistente com a rentabilidade obtida pela área de investimentos no período vigente.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas. O quadro abaixo mostra a concentração de riscos no âmbito do negócio por região e por segmento baseado no prêmio emitido bruto e líquido de resseguro.

As exposições e concentrações de riscos são monitoradas analisando as concentrações em determinadas áreas geográficas

595
HAB

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.988.964/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Gualanases, 1238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



CONTINUAÇÃO

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado do contrário)

para a contratação coletiva existe o risco de anti-seleção, em que o grupo segurado é diferente do grupo da contratação, e de catástrofes, atingindo várias vidas seguras no mesmo evento.

Para os seguros de vida com contratação individual, são estabelecidos limites de contratação e de idade a partir dos quais é necessária apresentação de documentação específica para análise do risco individual. Para os seguros coletivos, destaca-se a subscrição centralizada com análise prévia dos grupos seguráveis para determinação dos prêmios.

A tabela a seguir apresenta a sensibilidade das carteiras às premissas atuariais, líquidas de efeitos tributários:

Premiadas atuais	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Despesas administrativas - aumento de 30,0 p.p.	4.190	4.057
Sinistros - aumento de 50,0%	82.281	68.473

5.3 RISCO OPERACIONAL

O risco operacional é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos. O risco legal também está contido no risco operacional e está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela Companhia, bem como a sanções em razão do descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas.

Na identificação dos eventos de risco, são consideradas avaliações de eventos materializados e não materializados mas que possam vir a ocorrer, como avaliação de indicadores-chave de riscos gerados pelas áreas operacionais e de negócio, avaliações de fluxo do processo "Risk and Control Self Assessment" - RCSA, além da Base de Dados de Perdas Operacionais - BOPD, que apresenta informações abrangentes e detalhadas para a identificação da real dimensão de seu impacto sobre a Companhia, bem como para melhorar a confiabilidade nos mecanismos de gestão, controle e supervisão de solvência desse mercado.

Já a atividade de monitoramento e gerenciamento de risco operacional é executada de forma corporativa e centralizada, utilizando para isso processos formais para identificar os riscos e as ações necessárias, estimar o impacto potencial desses eventos e fornecer métodos para lidar com esses impactos. Uma das métricas de monitoramento são os "Key Risk Indicators" - KRI que tratam-se de indicadores-chave de risco operacional, os quais auxiliam na avaliação de incidências, indicando necessidade de ações de controle de eventos críticos.

5.6 RISCOS SOCIAIS, AMBIENTAIS E CLIMÁTICOS

Os riscos sociais, ambientais e climáticos correspondem à possibilidade de ocorrência de perdas para a Porto devido a fatores de origem social, ambiental ou climática relacionados aos negócios da Porto e suas controladas. Adicionalmente, consideramos também as perdas que a Porto Seguro pode ocasionar junto a terceiros também devido aos fatores acima mencionados.

Em conformidade com os requisitos regulatórios estabelecidos pela SUSEP e alinhado aos princípios, diretrizes e responsabilidades do Grupo Porto, assim como aos mecanismos de avaliação, monitoramento e mitigação de riscos socioambientais e climáticos, a Companhia, por meio de sua atuação na governança de suas participações, realiza a implementação de práticas de gestão de riscos em toda a holding, integrando-as com outros aspectos de risco.

Neste sentido, estabeleceu-se de forma corporativa a identificação, a avaliação, o tratamento, a mitigação e o monitoramento dos riscos sociais resultantes de impactos no bem-estar das pessoas, os riscos ambientais relativos à possibilidade de efeitos negativos causados pela Companhia e de riscos climáticos que, devido a eventos e mudanças climáticas podem gerar um impacto no ecossistema e na sociedade.

Para o gerenciamento desses riscos, é avaliado a exposição de cada produto ou negócio, além do desenvolvimento de indicadores para monitoramento contínuo dos principais riscos.

6. GESTÃO DE CAPITAL

A estratégia na gestão de capital consiste em alocar o capital de maneira eficiente, gerando valor ao negócio e acionista, por meio da otimização do nível e fontes de capital disponíveis, garantindo a sustentabilidade do negócio no curto e longo prazo, incluindo em situações adversas, de acordo com os requerimentos regulatórios e de solvência.

O processo de avaliação e gerenciamento de capital é realizado com uma visão de negócio em um horizonte de 1 ano para as empresas seguradoras e demais empresas e de 3 anos para o Conglomerado Paranaense Porto, fundamentado em premissas de crescimento de negócios, fontes de capital, o ambiente regulatório e de negócios, metas de crescimento, distribuição de dividendos, entre outros indicadores-chave do negócio. Adicionalmente, são realizadas projeções com base em cenários históricos ou situações que possam afetar significativamente o resultado do grupo, por meio de aplicação de testes de estresse e avaliação de seu impacto nos índices de capital.

Neste sentido, o Grupo Porto possui uma estrutura dedicada que atua de maneira ativa e prospectiva na gestão desse risco. O gerenciamento de capital é apoiado por política específica de abrangência corporativa, a qual define princípios e diretrizes, metodologias, limites internos de solvência, relatórios e periodicidade mínima de monitoramento, planos de contingência de capital e papéis e responsabilidades.

O gerenciamento de capital é realizado pela Vice Presidência Financeira, Controladoria e Investimentos, sendo monitorada de forma independente, quanto ao cumprimento dos requerimentos regulatórios e da política interna pela área de Gestão de Riscos Corporativos.

A suficiência de capital é avaliada conforme os critérios emitidos pelo CNP e SUSEP. Neste sentido são avaliados os requerimentos de capital necessário para apoiar os riscos inerentes, incluindo as parcelas de risco de crédito, mercado, operacional e subscrição. As parcelas de necessidades de capital, bem como a suficiência existente estão demonstradas abaixo:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Patrimônio líquido	6.554.728	5.588.607
(+/-) Ajustes contábeis	(4.468.644)	(3.810.304)
Participações sociais	2.521.609	2.021.552
Despesas antecipadas	(110.132)	(67.165)
Créditos tributários que excederem 15% do CMR	(195.702)	(232.865)
Ativos intangíveis	(1.503.288)	(1.436.818)
DAC não diretamente relacionados a PPNs	(53.856)	(43.304)
(+/-) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	(8.213)	(17.640)
Valor de mercado - ativos mantidos até o vencimento	(5.213)	(17.640)
(+/-) Ajustes do PLA nível 1	(432.496)	(396.806)
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (-)	(12.094)	(43.584)
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (-)	(420.342)	(353.022)
PLA de nível 1	1.647.435	1.364.057
Superávit entre provisões e fluxo realista de prêmios/sinistros registrados	1.093.075	1.005.743
PLA de nível 2	1.093.075	1.005.743
Créditos tributários de diferenças temporárias, limitado a 15% do CMR (+)	420.342	353.022
Imóveis urbanos, limitado a 14% do ativo total ajustado (+)	12.094	43.584
PLA de nível 3	432.436	396.606
Excesso de Nível 2 (-)	(112.277)	(102.022)
Excesso de Nível 3 (-)	(12.094)	(43.584)
Excesso de nível 2 e 3	(124.371)	(125.608)
Patrimônio líquido ajustado (PLA)	3.048.575	2.540.800
Capital base (I)	15.000	15.000
Capital de risco (II)	2.802.281	2.353.487
Capital de risco de crédito	2.521.609	2.129.206
Capital de risco de mercado	254.673	223.789
Capital de risco de crédito	191.587	145.422
Capital de risco operacional	105.898	80.959
Benefício da correção entre riscos	(261.590)	(224.890)
Capital mínimo requerido (maior entre I e II)	2.802.281	2.353.487
Suficiência de capital	248.294	187.313

7. EQUIVALENTES DE CAIXA

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Equivalentes de caixa (*)	51.771	616.062
	51.771	616.062

(*) Composto por operações compromissadas com vencimento em 1 dia, lastreadas principalmente, em Letras Financeiras do Tesouro (LFTs) e Notas do Tesouro Nacional (NTNs).

8. APLICAÇÕES

8.1 ATIVOS FINANCEIROS AO VALOR JUSTO POR MEIO DO RESULTADO - TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
	Nível 1	Nível 2
Fundos abertos		
Cotas de fundos de investimentos	1.409	1.409
Outras	2.116	1.871
	3.525	3.280
Fundos exclusivos		
LFTs	1.022.725	1.022.725
Letras Financeiras - privadas	739.967	739.967
Cotas de fundos	214.729	214.729
Ações de companhias abertas	186.851	186.851
NTNs - B	83.040	83.040
Outros	3.265	3.265
	287.283	287.283
Total	2.015.848	2.015.848
Circulante	2.019.373	2.019.373
Não circulante	2.519.265	2.519.265
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	49%	32%

(*) Os títulos para negociação são compostos, substancialmente, por cotas de fundos de investimentos abertos ou exclusivos e letras financeiras de instituições privadas, cujo valor de custo atualizado desses títulos razoavelmente se aproxima de seu valor justo.

8.2 TÍTULOS DISPONÍVEIS PARA VENDA

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
	Nível 1	Nível 1
Carteira própria		
NTNs - B	1.746.737	1.582.127
LFTs	1.746.737	1.582.127
Circulante	1.746.737	1.582.127
Não circulante	1.746.737	1.582.127
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	15%	23%

(*) O valor de custo (custo atualizado) dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 1.933.629 (R\$ 1.936.313 em 31 de dezembro de 2022).

8.3 MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Fundos exclusivos		
NTNs - B	788.206	728.399
LFTs	788.206	728.399
Circulante	788.206	728.399
Não circulante	788.206	728.399
Percentual das aplicações classificadas nesta categoria:	15%	23%

(*) O valor de mercado dos papéis em 31 de dezembro de 2023 era de R\$ 777.850 (R\$ 818.326 em 31 de dezembro de 2022).

8.4 MOVIMENTAÇÃO DAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo Inicial	4.277.486	3.388.784
Aplicações	4.763.111	3.807.087
Resgates	(4.423.756)	(3.154.879)
Rendimentos	569.045	298.316
Ajuste a valor de mercado	1.015.613	(62.922)
Saldo final	5.137.499	4.277.486

(*) A movimentação das aplicações financeiras inclui os ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, títulos disponíveis para venda, títulos mantidos até o vencimento e os ativos classificados como equivalentes de caixa.

8.5 ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

Apesar da Companhia possuir saldo de aplicações financeiras classificado no longo prazo, de acordo com o vencimento final dos títulos, o Índice de Liquidez Corrente da Companhia leva em consideração vários títulos devido sua liquidez imediata, conforme características do fundo, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais, sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em respectiva liquidação antecipada. A tabela a seguir apresenta o índice de liquidez corrente da Companhia:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Ativo circulante (*)	13.163.644	11.032.386
Passivo circulante	12.226.597	10.176.401
Índice de liquidez corrente	1,08	1,08

(*) Total de ativo circulante, somado a aplicações financeiras (fundo exclusivo) para cobertura de reserva técnica, associadas em longo prazo que a Companhia entende haver liquidez imediata.

8.6 TAXAS DE JUROS CONTRATADAS

As principais taxas de juros médias contratadas das aplicações financeiras, apresentadas a seguir:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Equivalentes de caixa (*)	11,83	13,83
Fundos exclusivos		
NTNs - B (PCPA)	4,45	4,60
LFTs (SELIC + Acumulado Deságio)	0,14	0,09
LFTs	10,99	11,98
Carteira própria		
NTNs - B (PCPA)	3,78	3,78

(*) Vide nota explicativa nº 7.

9. CRÉDITOS DAS OPERAÇÕES COM SEGUROS

9.1 PRÊMIOS A RECEBER

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
	Redução	Redução
Prêmios a receber de segurados	3.843.775	3.837.872
Prêmios a receber de segurados - líquido	1.024.912	1.023.734
Prêmios a receber de segurados - líquido	937.870	938.851
Prêmios a receber de segurados - líquido	654.962	642.742
Prêmios a receber de segurados - líquido	34.863	31.506
Prêmios a receber de segurados - líquido	37.217	36.972
Prêmios a receber de segurados - líquido	8.831	6.210
Prêmios a receber de segurados - líquido	8.842.950	8.842.950
Prêmios a receber de segurados - líquido	6.012.215	6.012.215
Prêmios a receber de segurados - líquido	502.474	405.924

9.1.1 COMPOSIÇÃO QUANTO AOS VENCIMENTOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
A vencer	6.263.126	5.268.601
Vencidos até 30 dias	163.426	163.426
Vencidos 31 a 60 dias	29.558	19.839
Vencidos 61 a 120 dias	40.825	15.820
Vencidos 121 a 180 dias	15.570	7.266
Vencidos 181 a 365 dias	23.108	12.892
Vencidos acima de 365 dias	1.287	4.316
	6.542.050	5.458.823
Redução ao valor recuperável	(27.360)	(13.443)
	6.514.690	5.445.380

9.1.2 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo Inicial	5.445.380	4.034.814
Prêmios emitidos	17.374.536	15.036.022
IOF	954.461	824.838
Prêmios cancelados	(33.721)	(64.394)
Recebimentos	(1.537.058)	(1.244.128)
Redução ao valor recuperável	(15.782.433)	(13.273.390)
Saldo final	(13.917)	3.040
	6.514.690	5.445.380

9.1.3 REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo Inicial	13.443	16.483
Provisões constituídas	18.099	13.930
Reversões e baixas	312	(15.543)
Baixas para prejuízo (incobráveis)	(4.944)	(14.227)
Saldo final	27.360	13.443

9.1.4 PRAZO MÉDIO DE PARCELAMENTO (*)

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Produto	Quantidade de parcelas	Dezembro de 2023
Automóvel	1 a 5	43,7%
	6 a 11	47,7%
	12	8,6%
Ramos Elementares	1 a 3	62,4%
	6 a 11	31,7%
	12	5,9%
Vida	1 a 5	27,9%
	6 a 11	6,9%
	12	65,2%

(*) Uma das ações da Companhia durante a pandemia foi disponibilizar a possibilidade de contratação em 10 vezes sem juros, resultando em um crescimento nas taxas entre 6 a 11 parcelas.

10. TÍTULOS E CRÉDITOS A RECEBER

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Contas a receber - diversos	50.668	29.229
Direito a ressarcimento (i)	35.822	35.848
Dividendos e JCP	-	1.757
Outros	581	459
	87.071	67.293
Circulante	61.021	60.971
Não circulante	6.070	6.422

(i) Vide nota explicativa nº 10.1.

10.1 DIREITO A RESSARCIMENTO

A tabela a seguir apresenta a estimativa de realização dos ativos de direito a ressarcimento originados dos ramos de seguro-fiança:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Expectativa de realização	Expectativa de realização	Expectativa de realização
1º mês	4.665	5.144
2º mês	2.804	3.513
3º mês	2.184	2.797
4º mês	1.961	2.297
5º mês	1.707	2.007
6º mês	1.584	1.723
7º mês	1.493	1.571
8º mês	1.441	1.408
9º mês	1.387	1.287
10º mês	1.335	1.221
11º mês	1.273	1.135
12º mês	1.266	1.055
13º a 18º mês	6.532	4.866
19º a 24º mês	4.206	3.216
25º a 30º mês	1.716	2.110
Após o 30º mês	369	496
	35.122	35.848
Circulante	29.752	29.128
Não circulante	6.070	6.422

10.1.1 MOVIMENTAÇÃO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Saldo Inicial	35.848	32.548
Constituições	1.275	3.535
Reversão	(1.301)	(235)
Saldo final	35.822	35.848

11. CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E PREVIDENCIÁRIOS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Imposto de renda e contribuição social diferidos - diferenças temporárias (i)	710.555	606.075
Imposto de renda	23.342	43.846
Contribuição social	5.888	19.992
PIS e COFINS	221	706
INSS	13.698	12.715
Outros	308	6.574
	754.012	750.908
Circulante	710.554	606.075
Não circulante	710.554	606.075

(i) Vide nota explicativa nº 11.1.1.

11.1 TRIBUTOS DIFERIDOS

11.1.1 ATIVO

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Diferenças temporárias decorrentes de:		
Provisão para obrigações legais	331.888	220.835
Provisão de participação nos lucros	48.928	79.780
PIS e COFINS sobre PIS e BNR	81.287	58.417
IR e CS sobre ajustes de instrumentos financeiros	115.403	34.894
Benefícios a empregados	33.218	21.503
Provisões para processos judiciais - civis e trabalhistas	17.755	8.621
Provisão para riscos sobre créditos	6.738	9.918
Outras provisões	33.750	118.117
	666.975	603.068

continua



Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61.988.164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Guanabara, 1238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

(Em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado do outro forma)

18.2 IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
IOF	362.106	299.185
INSS e FGTS	32.683	30.991
Imposto de renda retido na fonte	35.924	22.895
Outros	12.991	7.154
	443.604	360.225

19. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Referência-se a empréstimos contratados para o financiamento de projetos de infraestrutura tecnológica da Companhia, com vencimentos até 2026, em que são remunerados à taxa indexada ao CDI. De instrumentos financeiros utilizados são Cédula de Crédito Bancário (CCB).

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Empréstimos bancários (i)	155.290	134.567
Financiamentos - Informática	13.949	26.780
	169.239	161.347
Circulante	158.711	119.365
Não circulante	10.528	41.982

(i) Vide nota explicativa nº 19.1.

19.1 EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS

Valor Principal	Instituição	Emissão	Vencimento	Remuneração	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
82.700	ITAU	2021	2024	2,4% CDI	114.453	99.190
8.109	ITAU	2022	2026	100% CDI + 1,90%	10.615	9.210
7.537	BRASESCO	2021	2024	100% CDI + 2,10%	10.253	8.885
8.135	BRASESCO	2022	2026	100% CDI + 2,24%	9.507	8.229
9.000	BRASESCO	2022	2026	100% CDI + 1,24%	10.462	9.054
					155.290	134.567

19.2 MOVIMENTAÇÃO

	Empréstimos bancários	Financiamentos - Informática	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	134.567	26.780	161.347
Atualização monetária/juros	20.723	1.996	22.719
Liquidação/vencimentos	(14.827)	(14.827)	(29.654)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	155.290	13.949	169.239

19.3 CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS - "AGING"

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
A vencer	506.631	249.363
Vencidos de 1 a 30 dias	15.201	4.992
Vencidos 31 a 60 dias	2.405	23.892
Vencidos 61 a 120 dias	3.330	19.158
Acima de 120 dias	3.247	158.410
	530.814	455.806

20. DEPÓSITOS DE TERCEIROS

Referem-se, principalmente, a valores recebidos de segurados para liquidação de apólices em processo de emissão e de recebimentos de prêmios de seguros fracionados em processamento. Em 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, os saldos estavam integralmente centralizados na taxa entre 1 a 30 dias.

21. DÉBITOS DE OPERAÇÕES COM SEGUROS E RESEGUROS - "CORRETORES DE SEGUROS E RESEGUROS"

Referem-se substancialmente a comissões a pagar aos corretores por ocasião da cobrança de prêmios e as recuperações relativas aos prêmios relativos.

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Corretores de seguros e resseguros	530.814	455.806
Operações com resseguros	83.819	72.963
Operações com seguradoras	12.885	5.030
Outros a restituir	10.989	15.670
Prêmio debitos operacionais	41.747	48.311
	680.255	597.780

22.3 COMPORTAMENTO DA PROVISÃO DE SINISTROS

A tabela a seguir apresenta o comportamento das provisões (brutas de resseguro) para sinistros da Companhia (em anos posteriores aos anos de constituição, em R\$ milhões), denominada Tabela de desenvolvimento de sinistro e demonstra a consistência da política de provisionamento de sinistros da Companhia.

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023
Administrativo										
Montante de sinistros avisados até a data-base	2.988	3.280	3.516	4.061	4.207	4.702	4.119	5.198	6.850	6.539
Dois anos mais tarde	3.033	3.334	3.550	4.121	4.256	4.782	4.255	5.364	7.135	-
Três anos mais tarde	3.031	3.342	3.555	4.128	4.272	4.801	4.272	5.368	-	-
Quatro anos mais tarde	3.034	3.343	3.557	4.133	4.278	4.805	4.292	-	-	-
Cinco anos mais tarde	3.038	3.344	3.560	4.122	4.280	4.787	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	3.039	3.347	3.561	4.123	4.281	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	3.041	3.347	3.561	4.124	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	3.044	3.347	3.561	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	3.044	3.347	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	3.045	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante de sinistros pagos até a data-base	3.045	3.347	3.561	4.124	4.281	4.787	4.292	5.368	7.135	6.539
Administrativo										
Montante de sinistros pagos até a data-base	2.829	2.900	3.146	3.544	3.717	4.186	3.532	4.118	5.962	5.457
Dois anos mais tarde	3.044	3.343	3.551	4.104	4.258	4.782	4.262	5.353	7.083	-
Três anos mais tarde	3.066	3.358	3.565	4.119	4.277	4.800	4.291	5.366	-	-
Quatro anos mais tarde	3.072	3.362	3.568	4.126	4.284	4.816	4.287	-	-	-
Cinco anos mais tarde	3.080	3.364	3.571	4.128	4.286	4.785	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	3.084	3.371	3.572	4.129	4.289	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	3.091	3.371	3.573	4.123	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	3.093	3.371	3.561	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	3.094	3.347	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	3.044	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante de sinistros pagos até a data-base	3.044	3.347	3.561	4.123	4.280	4.785	4.287	5.368	7.083	5.457
Judicial										
Montante de sinistros enviados até a data-base	26	34	36	34	36	39	54	78	69	60
Dois anos mais tarde	70	46	55	66	67	72	100	121	102	-
Três anos mais tarde	91	68	76	78	91	91	114	130	-	-
Quatro anos mais tarde	104	74	85	91	100	97	116	-	-	-
Cinco anos mais tarde	122	80	91	90	105	113	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	135	84	97	90	111	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	142	86	100	93	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	134	87	89	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	124	88	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	127	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante de sinistros pagos até a data-base	127	88	89	93	111	113	116	130	102	80
Judicial										
Montante de sinistros pagos até a data-base	9	8	15	12	16	17	20	30	18	15
Dois anos mais tarde	21	28	24	29	33	35	37	51	41	-
Três anos mais tarde	34	35	38	43	50	45	47	68	-	-
Quatro anos mais tarde	40	43	48	54	58	55	63	-	-	-
Cinco anos mais tarde	46	50	56	62	72	73	-	-	-	-
Seis anos mais tarde	65	58	60	65	78	-	-	-	-	-
Sete anos mais tarde	75	61	65	68	-	-	-	-	-	-
Oito anos mais tarde	79	63	72	-	-	-	-	-	-	-
Nove anos mais tarde	91	73	-	-	-	-	-	-	-	-
Dez anos mais tarde	101	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Montante de sinistros pagos até a data-base	101	73	72	66	78	73	63	88	41	18

22. PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Bruto de Líquido de resseguro	8.773.035	8.717.436
Bruto de Líquido de resseguro	1.814.830	1.716.531
Provisão de prêmios não ganhos	8.773.035	8.717.436
Sinistros e benefícios a liquidar	1.814.830	1.716.531
Provisão de sinistros ocorridos mas não avisados	348.530	311.531
Demais provisões	122.600	122.599
Total	11.058.995	10.866.097
Circulante	10.036.959	8.703.229
Não circulante	1.022.036	965.868

22.1 MOVIMENTAÇÃO DO PASSIVO DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVO DE RESEGURO

	Passivos de contratos de seguros	Ativos de contratos de resseguros
Saldo em 31 de dezembro de 2021	7.416.722	197.208
Constituições decorrentes de prêmios	13.783.926	111.103
Diferimento pelo risco decorrido	(12.124.421)	(108.083)
Ativos de sinistros	7.366.185	81.707
Pagamentos de sinistros/benefícios	(6.824.898)	(85.557)
Atualização monetária e juros	31.323	3.811
Saldo em 31 de dezembro de 2022	9.868.837	170.189
Constituições decorrentes de prêmios	15.828.220	164.026
Diferimento pelo risco decorrido	(15.147.671)	(198.585)
Ativos de sinistros	7.261.638	98.350
Pagamentos de sinistros/benefícios	(6.583.763)	(39.218)
Atualização monetária e juros	31.734	(3.866)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	11.058.995	190.896

22.2 GARANTIAS DAS PROVISÕES TÉCNICAS

De acordo com as normas vigentes, foram vinculados à SUSEP os seguintes ativos:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Total das provisões técnicas (A)	11.058.995	9.868.837
Direitos creditórios (i)	5.456.687	4.813.130
Quotas de aquisição de títulos públicos	1.270.572	1.108.388
Operações com resseguros	136.750	112.508
Depósitos judiciais de PIS	3.853	4.881
Depósitos e reservas retidos pelo IRB	1.551	1.518
Total de recursos retidos de necessidade de cobertura (B)	8.689.413	5.840.425
Necessidade de cobertura das provisões técnicas (C = A - B)	2.369.582	4.028.412
Títulos de renda fixa - públicos	1.746.737	1.647.806
Quotas de fundos de investimento	3.254.788	2.610.892
Total de ativos oferecidos em garantia (D)	5.001.525	4.258.698
Excedente (D - C)	2.631.943	230.286

(i) Montante correspondente às parcelas a vencer dos prêmios a receber de apólices de riscos a decorrer.

22.4 PROVISÃO DE SINISTROS A LIQUIDAR - JUDICIAL

A tabela a seguir demonstra a movimentação dos sinistros judiciais:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Bruto de Líquido de resseguro	41.408	366.831
Bruto de Líquido de resseguro	101.381	(91.300)
Saldo inicial	114.849	110.043
Total pago no período	(65.947)	(57.331)
Novas constituições no período	47.109	45.955
Reavaliação da provisão por alteração de estimativas ou probabilidades	31.281	28.153
Atualização monetária e juros (i)	439.893	442.150
Saldo final	10.548	8.371

(i) De acordo com a taxa de atualização monetária dos débitos judiciais do Tribunal de Justiça de São Paulo.

23. OUTROS DÉBITOS

23.1 PROVISÕES JUDICIAIS

23.1.1 PROVÁVEIS

A Companhia é parte envolvida em processos judiciais, de natureza tributária, civil e trabalhista. As provisões decorrentes desses processos são estimadas e atualizadas pela Administração, amparada pela opinião de seu departamento jurídico e de seus consultores legais externos. Contudo, existem incertezas na determinação da provisão de perda das ações, no valor esperado de saída de caixa e no prazo final dessas ações. Os saldos estão demonstrados a seguir:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
Fiscais (a)	871.095	821.831
Cíveis	36.176	21.390
Trabalhistas	21.132	22.999
Total	928.403	866.220

(a) PROVISÃO PARA PROCESSOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS

As ações judiciais de natureza fiscal (tributária), quando classificadas como obrigações legais, são objeto de constituição de provisão independentemente de sua probabilidade de perda. As demais ações judiciais fiscais são provisionadas, quando a classificação de risco de perda seja provável. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2023	Dezembro de 2022
PIS (i)	545.873	515.351
Processos com adesão ao REFIS (ii)	293.004	267.819
Outros (iii)	32.519	37.661
	871.095	821.831

(i) PIS

A Companhia discute a exigibilidade da contribuição ao PIS, com base na Lei nº 9.719/98, cuja contribuição passou a incidir sobre a receita bruta. Em Execução Fiscal movida em face da Companhia, foi requerida a conversão em renda do depósito de R\$ 136.683, em favor da União, extinguindo-se a Execução em 2017, sem resolução de mérito. Assim, no caso de êxito no Mandado de Segurança que discute a tese, não haverá para a Companhia um crédito a recuperar perante a Receita Federal. Nas ações da Companhia, aguarda-se a atuação da decisão proferida no Recurso Extraordinário - RE 400.479.

(ii) REFIS

A Companhia aderiu ao programa de recuperação fiscal - REFIS nos anos de 2013 a 2014, para diversas ações que discutia judicialmente e atualmente aguarda a homologação da desistência das ações perante o Poder Judiciário, com o respectivo levantamento de valores residuais.

(iii) OUTROS

A Companhia questiona a exigência de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) sobre as receitas de juros moratórios. Atualmente aguarda-se julgamento de recurso impetrado pela Companhia.

MOVIMENTAÇÃO DAS PROVISÕES JUDICIAIS PROVÁVEIS

	Fiscais (a)	Trabalhistas (b)	Cíveis (c)	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	821.831	22.999	21.390	866.220
Constituições	18.235	8.263	24.981	51.479
Encerramento extintivo/renúncia	(16.008)	(7.884)	(7.706)	(31.598)
Pagamentos	(4.578)	(4.870)	(5.848)	(15.296)
Atualização monetária	47.037	2.332	2.481	51.850
Saldo em 31 de dezembro de 2023	871.095	21.132	36.176	928.403
Quantidade de processos	16	312	718	1.046

23.1.2 POSSÍVEIS

A Companhia é parte em outras ações de natureza tributária, civil e trabalhista que não são classificadas como obrigações legais e por serem classificados com perda possível, não são provisionadas. Segue a composição destes processos por natureza:

	Dezembro de 2023	
--	------------------	--

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

CNPJ/MF nº 61193164/0001-60

Sede: Avenida Rio Branco, 1489 - Rua Guaranáes, 1.238 - Campos Elíseos - CEP: 01205-001 - São Paulo - SP



* Continuação

JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA Diretor Presidente	LUIZ AUGUSTO DE MEDEIROS ARRUDA Diretor Vice-Presidente - Comercial, Marketing, Clientes e Danos	CAROLINA HELENA URBANO ZWARG Diretora de Gestão e Cultura	CARLOS EDUARDO NAEGLI GONDIM Diretor de Produto - Seguros de Pessoas	PAULO HENRIQUE GALLEGUILLOS CALDERON Diretor
PAULO SÉRGIO KAKINOFF CEO Seguros	MARCOS ROBERTO LOUÇAO Diretor Vice-Presidente Negócios Financeiros	FÁBIO OHARA MORITA Diretor Técnico	JAIME SOARES BATISTA Diretor de Produto - Automotivo	TIAGO VIOLIN Diretor
PATRICIA CHACON JIMENEZ COO (Chief Operating Officer) - Seguros	SAMI FOQUEL Diretor Vice-Presidente	EVA VAZQUEZ MONTENEGRO MIGUEL Diretora de Produção	JARBAS DE MEDEIROS BACIANO Diretor de Produto - Riscos Elementares	DOMINGOS DE TOLEDO PIZA FALAVINA Diretor
CELSON DAMADI Diretor Vice-Presidente Financeiro, Controladoria e Investimentos	AORIANA PEREIRA CARVALHO SIMÕES Diretora Jurídica e Riscos	LUIZ FELIPE MILAGRES GUIMARÃES Diretor de Atendimento	NELSON SANTOS AGUIAR Diretor	LUIZ VICENTE GUARANHIA LAPENTA Diretor
LENE ARAÚJO DE LIMA Diretor Vice-Presidente	RAFAEL VENEZIAN KOZMA Diretor de Controladoria	MARCOS ROGÉRIO SIRELLI Diretor de Tecnologia da Informação	IZAK RAFAEL BENADERET Diretor	MARCELO SEBASTIÃO DA SILVA Diretor

DANIELE GOMES YOSHIDA - Controlador - CRC 15P 255783-O-1

BRÁULIO FELICÍSSIMO DE MELO - Atuarial - MBA nº 1588

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Diretores, Conselheiros e Acionistas da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o sumário das principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção 2 intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não representam uma opinião separada sobre esses assuntos.

Manutenção e reconhecimento das prováveis técnicas de controle de seguros

Conforme divulgado na nota explicativa nº 3.10.2.2, em 31 de dezembro de 2023, a Companhia, registrou prováveis técnicas decorrentes dos contratos de seguros no montante de R\$ 11.058.995 mil. Como parte do processo de determinação dos valores relativos a essas prováveis e requerido julgamento profissional da diretoria na seleção das metodologias de cálculo e das premissas, tais como: valor estimado de abertura de sinistro, sinistralidade esperada, desenvolvimento histórico de sinistros, taxas de desconto e cancelamento, fatores de risco dos sinistros judiciais, riscos assumidos e vigências (se aplicável em processo de emissão, entre outros).

Adicionalmente, a diretoria realiza o Teste de Adequação do Passivo ("TAP") com o objetivo de capturar possíveis deficiências nos valores das obrigações decorrentes dos contratos de seguro. O TAP considera a estimativa a valor presente de todos os fluxos de caixa futuros, incluindo despesas administrativas e operacionais, despesas de liquidação de sinistros e impostos diretos, a partir de premissas baseadas na melhor expectativa na data de execução do teste. O TAP também considera premissas de sinistralidades calculadas conforme descrito na nota explicativa nº 3.10.2.2. A avaliação das metodologias e premissas utilizadas pela diretoria na constituição de suas prováveis técnicas dos contratos de seguros e prováveis complementares foi considerada um dos principais assuntos de auditoria em função da magnitude dos valores envolvidos e da subjetividade e complexidade no processo de mensuração relacionado à provisão de sinistros e despesas correntes e não correntes e ao teste de controle de passivos.

Nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros: (i) entendimento dos controles relevantes; (ii) reconciliação dos registros contábeis com os controles operacionais; (iii) a utilização de especialistas atuando para nos auxiliar na avaliação e teste dos modelos atuariais utilizados na mensuração das prováveis técnicas dos contratos de seguros e prováveis complementares; (iv) a avaliação da razoabilidade das premissas e metodologias utilizadas pela diretoria da Companhia, incluindo aquelas relacionadas ao teste de adequação de passivos; (v) a validação das informações utilizadas nos cálculos das prováveis técnicas; (vi) a validação de cálculos independentes utilizando alguns dos principais premissas utilizadas; (vii) testes documentais, mediante amostra dos sinistros a liquidar quanto à sua existência, contribuições, resgates, portabilidades, concessão e pagamento de benefícios e adequação registral contábil; e (viii) revisão da adequação das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras.

Ambiente de tecnologia da informação

A Companhia é dependente de estruturas de tecnologia para registro e processamento de transações de suas operações e, consequentemente, elaboração das

demonstrações financeiras. Para a operacionalização de seus negócios, são utilizados diversos sistemas aplicativos para o registro e processamento de informações em ambiente eletrônico, requerendo relevantes investimentos em ferramentas, processos e controles para a adequada manutenção e desenvolvimento de sistemas de segurança. Uma vez que a avaliação da efetividade dos controles é determinante no processo de auditoria para a definição da abordagem pretendida necessária, tal avaliação foi considerada uma área de foco em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíam, entre outros, o envolvimento de nossos especialistas em ambientes de tecnologia para nos auxiliar na avaliação de riscos significativos relacionados ao tema, bem como na execução de procedimentos para avaliação do desenho e eficácia operacional dos controles gerais de tecnologia para os sistemas considerados relevantes no contexto das demonstrações financeiras, com foco nos processos de gestão de mudanças, concessão e revisão de acessos e licenças às várias contas consideradas relevantes. Também realizamos procedimentos para avaliar o desenho e a efetividade de controles do ambiente de tecnologia da informação considerados relevantes e que suportam os principais processos de negócio e os registros contábeis das transações da Companhia. Por fim, realizamos testes para avaliar os processos de gerenciamento de acessos, gerenciamento de mudanças e operações de tecnologia dos sistemas ligados às várias contas consideradas relevantes.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A diretoria da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossas responsabilidades são as de ler o Relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, do outro modo, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da diretoria e da governança pelas demonstrações financeiras

A diretoria é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a diretoria é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessas bases contábeis na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a diretoria pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectará as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Determinamos a materialidade de acordo com o nosso julgamento profissional. O conceito de materialidade é aplicado no planejamento e na execução de nossa auditoria, na avaliação dos efeitos das distorções identificadas ao longo da auditoria, das distorções não corrigidas, se houver, sobre as demonstrações financeiras como um todo e na formação da nossa opinião.

• A determinação da materialidade é feita pela nossa percepção sobre as necessidades de informações financeiras pelos usuários das demonstrações

financeiras. Nesse contexto, é razoável que assumamos que os usuários das demonstrações financeiras (i) possuem conhecimento razoável sobre os negócios, as atividades comerciais e econômicas da Companhia e a disposição para analisar as informações das demonstrações financeiras com diligência razoável; (ii) entendem que as demonstrações financeiras são elaboradas, apresentadas e auditadas considerando níveis de materialidade; (iii) reconhecem as incertezas inerentes à mensuração de valores com base no uso de estimativas, julgamento e consideração de eventos futuros; e (iv) tomam decisões econômicas razoáveis com base nas informações das demonstrações financeiras.

• Ao planejar a auditoria, exercemos julgamento sobre as distorções que seriam consideradas relevantes. Esses julgamentos fornecem a base para determinarmos: (a) a natureza, a época e a extensão de procedimentos de avaliação de risco; (b) a identificação e avaliação dos riscos de distorção relevante; e (c) a natureza, a época e a extensão de procedimentos adicionais de auditoria.

• A determinação da materialidade para o planejamento envolve o exercício de julgamento profissional. Aplicamos frequentemente uma perspectiva de risco e selecionamos como ponto de partida para determinarmos a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo. A materialidade para execução da auditoria significa o valor ou valores fixados (a) pelo auditor, (interiores) ao considerado relevante para as demonstrações financeiras como um todo, para adequadamente reduzir a um nível baixo a probabilidade de que as distorções não corrigidas a não detectadas em conjunto excedam a materialidade para as demonstrações financeiras como um todo.

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, contornar, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela diretoria.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela diretoria, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos prestar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião; se as divulgações forem inadequadas, nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das conclusões significativas da auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Os assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente, e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 28 de fevereiro de 2024



ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC-SP0345190
Patricia de Paula da Silva Paz
Controladora CRC-SP1988270

Aos Acionistas e Administradores da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais São Paulo - SP

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Examinamos as prováveis técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras bem como os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, da análise dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais ("Sociedade"), em 31 de dezembro de 2023, elaborado sob a responsabilidade de sua Administração, em conformidade com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Responsabilidade da Administração

A Administração da Sociedade é responsável pela elaboração dos itens auditados definidos no primeiro parágrafo acima, elaborados de acordo com os princípios atuariais divulgados pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e com as normas da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelas bases de dados e respectivos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a sua elaboração livre de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos atuariários auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião estritamente sobre os itens auditados relacionados no parágrafo de introdução a este parecer, com base em nossa auditoria atuarial, com base nos testes aplicados sobre amostras, obtidas pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA e também com base em nosso conhecimento e experiência acumulados sobre práticas atuariais adequadas. Estes princípios atuariais

requerem que a auditoria atuarial seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que os respectivos itens auditados estão livres de distorção relevante.

Em particular quanto ao aspecto de solvência da Sociedade, nossas responsabilidades são expressar opinião sobre a estrita observância à adequação da constituição das prováveis técnicas e de seus ativos reduzidos de cobertura financeira relacionados, segundo normativos e princípios supracitados, bem como ao atendimento pela Sociedade auditada dos requerimentos de capital conforme limites mínimos estipulados pelas normas vigentes da Superintendência de Seguros Privados - Susep e do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP. O não referir a qualidade e a valoração da cobertura financeira tanto das prováveis técnicas, líquidas de ativos reduzidos, como dos requisitos regulatórios de capital.

Nossa auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos referidos itens definidos no primeiro parágrafo acima. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante independentemente se causada por fraude ou erro. Nessas avaliações de risco, o atuariário considera que os controles internos da Sociedade são relevantes para planejar os procedimentos de auditoria atuarial que são apropriados às circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião de auditoria atuarial.

Opinião

Em nossa opinião, as prováveis técnicas e os ativos de resseguro registrados nas demonstrações financeiras e os demonstrativos do capital mínimo requerido, dos valores reduzidos da necessidade de cobertura das prováveis técnicas, dos créditos com resseguradores relacionados a sinistros e despesas com sinistros, dos indicadores de solvência regulatória, incluindo os ajustes associados à variação econômica do patrimônio líquido ajustado e dos limites de retenção da Porto Seguro

Companhia de Seguros Gerais em 31 de dezembro de 2023 foram elaborados, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as normas e orientações emitidas pela Superintendência de Seguros Privados - Susep, pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP e pelo Instituto Brasileiro de Atuarialidade - IBA.

Outros Assuntos

No contexto de nossas responsabilidades acima descritas, considerando a avaliação de riscos de distorção relevante nos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, também aplicamos procedimentos selecionados sobre as bases de dados fornecidas pela Sociedade e utilizadas em nossa auditoria atuarial, com base em testes aplicados sobre amostras. Consideramos que os dados selecionados em nossos trabalhos são capazes de proporcionar segurança razoável para permitir que os referidos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo estejam livres de distorção relevante. Adicionalmente, também a partir de procedimentos selecionados, com base em testes aplicados sobre amostras, observamos que existe correspondência desses dados, que serviram de base para apuração dos itens integrantes do escopo definido no primeiro parágrafo, com aqueles encaminhados à Susep por meio dos respectivos Quadros Estatísticos e FIP (exclusivamente nos quadros concernentes ao escopo da auditoria atuarial), para o exercício audito, em seus aspectos mais relevantes.

São Paulo, 26 de fevereiro de 2024



ERNST & YOUNG Serviços Atuariais SS, CIBA 11
CNPJ 03.801.998/0001-57
Fernanda Gama
Atuarial - MBA 947



ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817

Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.02.03 09:50:35 -0100

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895

Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895
Dados: 2024.02.03 09:50:32 -0100

DANIELE
GOMES
YOSHIDA:30
141081899

Assinado de forma digital por DANIELE GOMES YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.02.03 14:00:31 -0100



Esta publicação é certificada pelo Estadão e publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser confirmada no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadao.webstar.com.br/gdpr/verifica>

600
14/12/2023

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023

(valores em milhares de reais)

Ativo

Ativo Circulante – A C (*).....	13.143.671
Realizável a Longo Prazo – R L P	3.391.655
Investimentos, Imobilizado e Intangível.....	4.640.503
Ativo Total – AT	21.175.829

Passivo

Passivo Circulante – P C	12.129.542
Passivo Não Circulante – P N C	2.491.559
Patrimônio Líquido – P L	6.554.728
Passivo Total – PT	21.175.829

Indicador de Análise Econômico-Financeiro

Índice de Liquidez Geral (ILG):

$$\frac{A C + R L P}{P C + P N C} = \frac{16.535.326}{14.621.101} = 1,13$$

Índice de Solvência Geral (ISG):

$$\frac{A T}{P C + P N C} = \frac{21.175.829}{14.621.101} = 1,45$$

Índice de Liquidez Corrente (ILC):

$$\frac{A C}{P C} = \frac{13.143.671}{12.129.542} = 1,08$$

Grau de Endividamento (GE):

$$\frac{P C + P N C}{A T} = \frac{14.621.101}{21.175.829} = 0,69$$

Gerência de Capital de Terceiros (GCT)

$$\frac{P L}{P C + P N C} = \frac{6.554.728}{14.621.101} = 0,45$$

(*) Montante composto pelo saldo total do ativo circulante, somado ao saldo dos títulos disponíveis para venda no longo prazo. (vide nota explicativa 8.5).

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Balanço encerrado em 31 de dezembro 2023

Nota explicativa:

Conforme divulgado nas demonstrações financeiras auditadas em 31 de dezembro de 2023, (vide nota explicativa nº. 8.5), a Companhia considera, para efeito do cálculo de Índice de Liquidez Corrente, que as aplicações financeiras classificadas no longo prazo como títulos disponíveis para venda, no montante de R\$ 1.746.737 são ativos de liquidez imediata, devido principalmente pelas características dos papéis, sendo exclusivo para cobertura de reserva técnica, composto em sua totalidade, por títulos públicos nacionais (NTN-B), sem carência ou qualquer outro tipo de penalidade em resgate/ liquidação antecipada.

A classificação contábil do montante acima no ativo não circulante deve-se apenas por questão de vencimento desses papéis.

Em atendimento à Circular SUSEP nº 648/2021, de 12 de novembro de 2021, e alterações posteriores, a Companhia declara deter, na categoria "mantidos até o vencimento", títulos e valores e, considerando ter capacidade financeira para tal, manifesta a intenção de observar os prazos de resgates originais de cada título.

Por fim, declaramos que esta empresa proponente encontra-se em boa situação financeira e que os índices demonstrados correspondendo à real situação da empresa. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

DANIELE GOMES Assinado de forma digital
por DANIELE GOMES
YOSHIDA:30141
081899 YOSHIDA:30141081899
Dados: 2024.03.14
16:22:51 -03'00'

Daniele Gomes Yoshida
Contador - CRC 1SP 255783/O-1

ELAINE Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681
5495817 MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817
Dados: 2024.05.03
09:54:15 -03'00'

PAULO Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:3
4226556895 ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895
Dados: 2024.05.03
09:54:30 -03'00'



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2024/049728

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME	DANIELE GOMES YOSHIDA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO	1SP255783/O-1
CATEGORIA	CONTADORA
CPF	301.410.818-99

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 29/04/2024 às 10:23:46

Válido até: 28/07/2024

Código de Controle: 4973.3526.6221.5784

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA
Esplanada dos Ministérios, s/nº, BL M, Anexo, Térreo
Brasília – DF – CEP 70045-900

Tel: (61)2023-2609 / FAX (61)2023-2802 / e-mail: protocolo.gapbr@fab.mil.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, 1238, Campos Eliseos, São Paulo – Capital, foi contratada, por meio de Processo Licitatório, Ata de Registro de Preços Nº 035/GAP-BR/2014, Processo Nº 67284.007640/2014-96, para fornecer seguro veicular para 147 viaturas oficiais pertencentes à dotação do GRUPAMENTO DE APOIO DE BRASÍLIA (GAP-BR), com vigência da apólice, referente ao 3º Termo Aditivo, do dia 11/12/2016 ao dia 10/12/2017, cujo pagamento foi realizado conforme Nota de Empenho Nº 2016NE801339, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e quanto a liberação da garantia contratual até a presente data.

Brasília-DF, 17 de setembro de 2018.

ALEX SANDRO DE OLIVEIRA – 2º Ten Esp Aer SVE
Fiscal do Contrato

De acordo:

ALEX ORÇAY REIS – Cel 1st
Chefe do GAP-BR

603
Atestado



604
13/09/2018

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Marcos Sanches Silva, em segunda-feira, 24 de outubro de 2022 16:02:53 GMT-03:00. CNS: 11.334-0 - 3º TABELIÃO DE NOTAS DE SÃO PAULO/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SEMAD/DEBES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, CNPJ n.º 61.198.164/0001-60, sediada à Rua Guaianazes, 1234/38/82, Campos Elíseos, São Paulo - Capital, forneceu para este órgão público Município de Pinhaes, CNPJ 95.423.000/0001-00, estabelecida na Rod. Dep. João Leopoldo Jacomel, nº 12.162, Térreo, Cep.: 83.323-410, Centro, Pinhaes/PR, serviços de seguro de total conforme abaixo especificado:

Ramo	quantidade	apólice
Automóveis/veículos	347	531.7.12315375
Máquinas/equipamentos	48	171.07.1.231.586-2
Imóveis/locais	111	118.07.87.693-0

Atestamos ainda, que cumpriu satisfatoriamente todos os compromissos assumidos na prestação dos serviços acordados no **14º aditamento do contrato nº 140/2020 com vigência de 04.06.2022 até 04.06.2023**, bem como foram cumpridos todos os prazos de execução e a qualidade dos serviços, não existindo fatos que desabonem a conduta e respeitabilidade desta Empresa com suas obrigações assumidas.

Pinhaes, 08 de fevereiro de 2024.

Sandro
Marcio Vieck

Assinado de forma
digital por Sandro
Marcio Vieck
Dados: 2024.02.08
10:14:50 -03'00'

Sandro Márcio Vieck
Diretor Departamento de Bens e Serviços



CHECK LIST DE HABILITAÇÃO PREGÃO 14/2024 EM 25/06/2024 09:30

RAZÃO SOCIAL	GENTE SEGURADORA		
CNPJ	90.180.605/0001-02		
SÓCIOS			
CPF			
ARREMATOU NO DIA DA LICITAÇÃO	SIM	DATA DA CONVOCAÇÃO	25/06/2024
CONSULTAS PÚBLICAS			
PROPOSTA	ITEM	POSSUI SANSÃO	
CEIS	8.1.1 DO EDITAL		
CNEP	8.1.2 DO EDITAL		
PROPOSTA	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE
PROPOSTA DE PREÇOS		SIM	/ /
MARCA	6.1.2 DO EDITAL	SIM	/ /
VALIDADE 90 DIAS	13.2 DO TR	SIM	/ /
HABILITAÇÃO	ITEM	APRESENTOU	VALIDADE
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (SE FOR O CASO)	5.2.1 DO EDITAL	NÃO	/ /
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E QUE A PROPOSTA APRESENTADA	5.2.2 DO EDITAL E		
COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS	14.5.3 DO TR	SIM	/ /
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO	5.2.3 DO EDITAL	SIM	/ /
DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS	5.2.4 DO EDITAL	SIM	/ /

606
Assinatura

DECLARAÇÃO DE MENOR	5.2.5 DO EDITAL e 14.2.9 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO	5.2.6 DO EDITAL	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PCD	5.2.7 DO EDITAL E 14.5.2 DO TR	SIM	/ /	
DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ART. 16 DA LC 14.133/2021 (QUANDO COOPERATIVA)	5.3 DO EDITAL		/ /	
CONTRATO SOCIAL COM ALTERAÇÕES OU CONSOLIDAÇÃO	14.1.1 À 14.1.9 DO TR	SIM	/ /	
CNPJ	14.2.2 DO TR	SIM	/ /	
CADASTRO ESTADUAL OU MUNICIPAL	14.2.3 DO TR	SIM	/ /	
CND FEDERAL	14.2.4 DO TR	SIM	24/11/2024	
CND ESTADUAL	14.2.5 DO TR	SIM	26/07/2024	
CND MUNICIPAL	14.2.6 DO TR	SIM	26/08/2024	
CRF FGTS	14.2.7 DO TR	SIM	03/07/2024	
CNDT	14.2.8 DO TR	SIM	24/11/2024	
FALENCIA	14.3.1 DO TR	SIM	29/08/2024	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DOS 02 (DOIS) ULTIMOS EXERCÍCIO	14.3.2 DO TR		/ /	
BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO (PARA EMPRESA CONSTITUÍDA A MENOS DE 02 ANOS)	14.3.2.1 DO TR		/ /	
BALANÇO DE ABERTURA (PARA EMPRESA CONSTITUÍDAS NO EXERCÍCIO VIGENTE)	14.3.2.2 DO TR		/ /	
ÍNDICES DE LIQUIDEZ (LG) (SG) (LC) IGUAL OU MAIOR QUE 1	14.3.3 DO TR		/ /	
ÍNDICES MENOR QUE 1, COMPROVAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO DE 10% DO VALOR ARREMATADO	14.3.5 DO TR		/ /	

DECLARAÇÃO DE QUE TOMOU CONHECIMENTO DE TODAS AS INFORMAÇÕES E DAS CONDIÇÕES LOCAIS	14.4.1 DO TR			
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	14.4.2 DO TR			
DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS	14.5.1 DO TR			

HABILITADO	() SIM () NÃO () BENEFICIO DA LC 123/06
-------------------	--



PREGÃO ELETRÔNICO

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
CÓDIGO INTERNO: 53814

CNPJ: 12.367.892/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024

DADOS DO SEGURADO

Nome: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02 Telefone: (51) 3023.888

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060

Dados Bancários: Banco Santander – 033 Agência: 2090 Conta Corrente: 130000081

OBJETO: Contratação de seguros para os veículos listados abaixo.

DADOS DA SEGURADORA

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário	R\$ Total
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150-CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 400,00 (quatrocentos reais)					
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)					

609
Assinatura

19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Wais
Cargo: Segurador
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 7009036166 | SSP-RS
CPF do Signatário: 632.005.380-15
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

A GENTE SEGURADORA S/A inscrita sob CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, através de seu representante legal, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, CPF 616.420.100-49 e RG 1044731451 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

> Declaramos que os preços propostos e constantes em ata são absolutamente líquidos, e neles estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

> As condições gerais do seguro, bem como relação de oficinas credenciadas, encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

PORTO ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Assinado de forma digital por CARLOS PINTO DE SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF 616.420.100-49 / RG 1044731451
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA GAL. ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE: (51) 3079-6200
SIDNEI ZOLIM BOCCUDO - TABELIÃO DESIGNADO



Reconheço a AUTENTICIDADE da firma de MARCELO WAIS, indicada com a seta de uso deste tabelionato.

EM TEST DA VERDADE
Porto Alegre, 19 de março de 2024
Rec. Firma: R\$9,60 + Sel. digital: R\$2,80
0450.02.2400001.0056917A0



SUBSTABELECIMENTO

Por este instrumento particular de substabelecimento de procuração, eu, **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Teixeira Soares nº 200 apartamento nº 202, Torre A, Bela Vista, Porto Alegre/RS, portador do RG nº 7009036166 e do CPF nº 632.005.380-15, com endereço profissional à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, substabeleço o **Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 1044731451 expedida pela SJS/RS e do CPF/MF sob nº 616.420.100-49, residente e domiciliado na Rua Carlos Ferreira, 325/103, bloco 07, bairro Teresópolis, Porto Alegre/RS à **Sra. Fernanda da Silva Jesuino**, brasileira, portadora do RG nº 1079273445 e do CPF/MF nº 000.583.300-03, residente e domiciliada na Rua São Benedito, 50/303, bairro Bom Jesus, Porto Alegre/RS e à **Sra. Victória Maccari Soares**, brasileira, portadora do RG 7114867703 e CPF 848.122.650-53, residente e domiciliada na Av. Panamericana, 358/301, bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, **nos poderes que me foram outorgadas por GENTE SEGURADORA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, a fim de representá-la perante todos e quaisquer órgãos públicos da Administração Pública Direta e Indireta, sejam Federais, Estaduais e/ou Municipais, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações, de todas as esferas, inclusive as entidades que compõem o chamado "Sistema S", para fins de participação da empresa em licitações públicas de quaisquer espécies, modalidades e tipo de julgamento, bem como certames e/ou procedimentos de seleção com natureza e caráter licitatório, podendo praticar todos os atos cujos poderes me foram originariamente conferidos e outorgados, durante todas as fases dos processos, tendo por validade e abrangência o presente substabelecimento, o período de 01 de abril a 30 de junho de 2024.

Substabelecimento

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
RG nº 7009036166 - SSP/RS
CPF nº 632.005.380-15

Porto Alegre-RS, 08 de março de 2024.

GENTE SEGURADORA S/A.
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira, 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da Lei nº 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

612
Tabela

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS, em terça-feira 19 de março de 2024 17:10:40 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da m. a provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 63,90 + Selo digital: R\$ 4,90 - 0450 04.2300007 02899-F00.

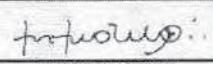
EMMANUEL LOPES SOUZA DOS SANTOS:02748927079 em 19/03/2024 16:45:03 -03:00

613
Theodoro

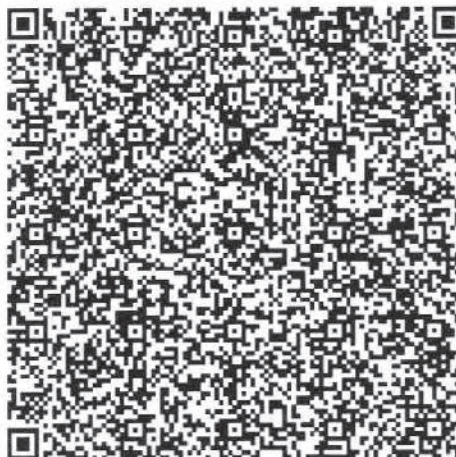
CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

614
P. 10/2017

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		RS	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME FERNANDA DA SILVA JESUINO		DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 1079273445 SJS/TI RS	
	CPF 000.583.300-03		DATA NASCIMENTO 05/11/1982
	FILIAÇÃO NILSON DORNELES JESUINO		
	NAPA DA SILVA JESUINO		
	PERMISSÃO B	ACC B	CAT. HAB. B
Nº REGISTRO 05741210997	VALIDADE 09/06/2022	1ª HABILITAÇÃO 31/08/2009	
OBSERVAÇÕES			
			
LOCAL PORTO ALEGRE, RS		DATA EMISSÃO 12/06/2017	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		19115980130 RS182635430	
RIO GRANDE DO SUL			
DENATRAN		CONTRAN	

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

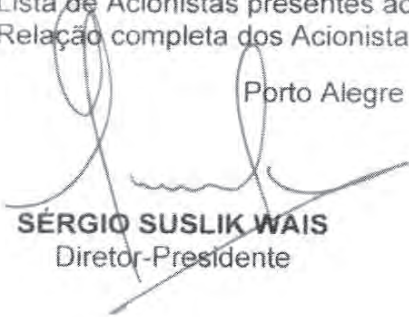
ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP n.º 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 91020-060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024.**

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023;

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 91020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (Um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e trinta e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.
3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;
4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:
 - a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
 - b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;
 - c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;
 - d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 9888

gente

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente

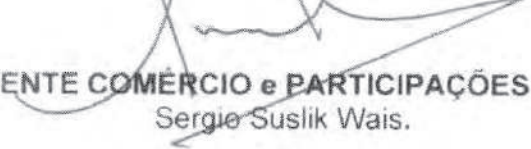
DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.


SERGIO SUSLIK WAIS
Presidente

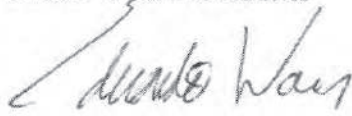

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


TÂNIA WAIS
Diretora


GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sergio Suslik Wais.


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente


EDUARDO WAIS
Diretor

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**:

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.
- c) Declaram ainda que:
 - 1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
 - 2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
 - 3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
 - 4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
 - 5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
 - 6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores à época dos fatos, por processo crime;
 - 7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente

- d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

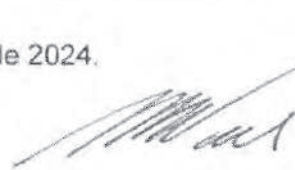
***** NADA CONSTA *****

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS

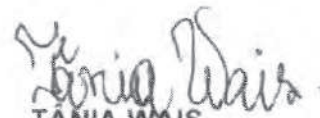
CPF 062.422.780-49

SSP/RS 1005619679


MARCELO WAIS

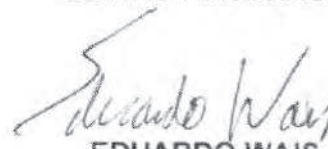
CPF 632.005.380-15

SSP/RS 7009036166


TÂNIA WAIS

CPF 286.049.030-20

SSP/RS 2001099321

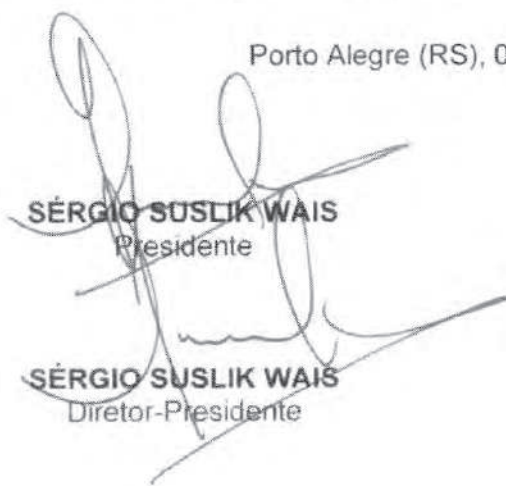

EDUARDO WAIS

CPF 002.533.430-11

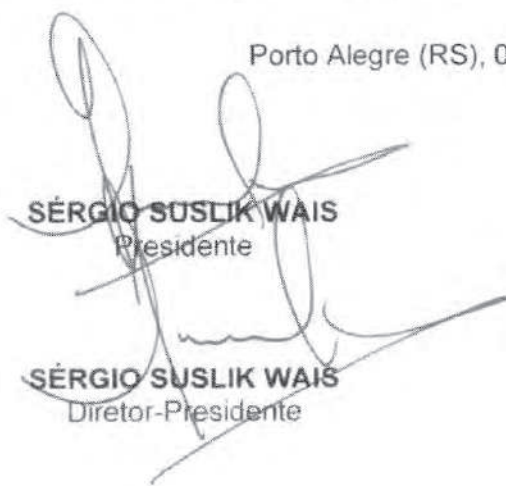
SJS/RS 3058746359

A **GENTE SEGURADORA S/A** declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Malpica Honório Perito, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP 91020-060 | Fone (51) 3623 8888 | Ouvidoria 0800 601 0885

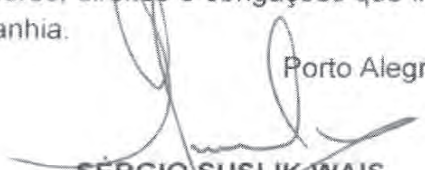
gente

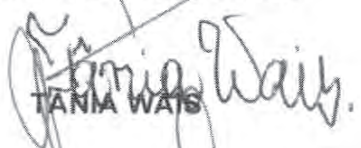
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

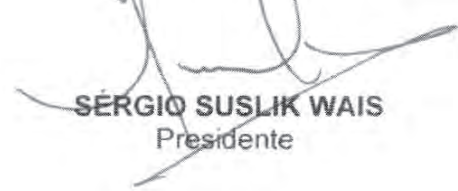
TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

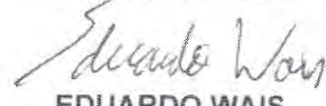
Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS


TÂNIA WAIS


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS


EDUARDO WAIS


MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente

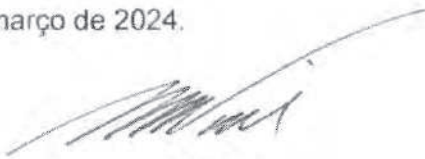
DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

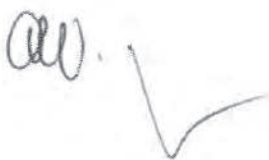
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

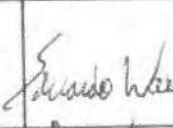
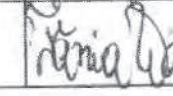
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CEP 90020-060 | Fone (51) 3023 8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

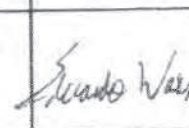
gente



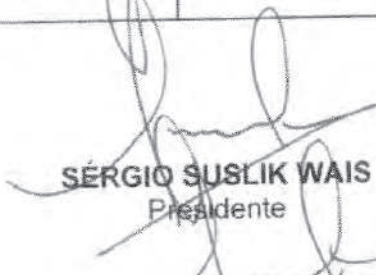
DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável administrativo-financeiro - Diretor responsável técnico - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12 - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relações com a SUSEP - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável administrativo-financeiro - Diretor responsável técnico - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelos controles internos - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12 - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020	
4. TANIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CEP 91020-080 - Fone (51) 3023-8988 - Cx. Postal 080 - 91088-900

gente

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

ELZA SUSLIK WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

URUGUAIANA/RS - 23/05/1947

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

TÂNIA WAIS

Identidade:

1005619679

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

31/01/1983

CPF

062.422.780-49

Título Eleitoral:

440273304/85

Email:

sergio.suslikwais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Bairro:

BELA VISTA

CEP:

90450-010

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-090 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800-607 0688

gente

FORMULÁRIO CADASTRAL**Finalidade:**

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972

Sexo:

M

Profissão:

SEGURADOR

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

MARIA CRISTINA BERTOLETTI

Identidade:

7009036166

Órgão Expeditor:

SSP/RS

Data da emissão:

05/03/1990

CPF

632.005.380-15

Título Eleitoral:

583168304/34

Email:

marcelo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto 202 BI A

Bairro:

Bela Vista

CEP:

90440-140

Município:

PORTO ALEGRE

UF:

RS

DDD/Telefone:

(51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CEP 90020-000 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

TÂNIA WAIS

Filiação:

HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

MINNA SARA LEWINSOHN

Nacionalidade:

Local e data de nascimento:

Sexo:

BRASILEIRA

PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948

F

Profissão:

Estado Civil e Regime de Casamento:

SEGURADORA

CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade:

Órgão Expeditor:

Data da emissão:

CPF

2001099321

SSP/RS

19/11/1974

286.049.030-20

Título Eleitoral:

Email:

266307204/93

tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

Bairro:

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

BELA VISTA

CEP:

Município:

UF:

DDD/Telefone:

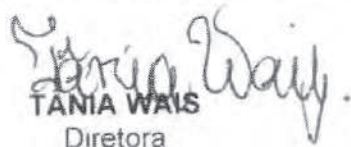
90450-010

PORTO ALEGRE

RS

(51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


TÂNIA WAIS
Diretora

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Paixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-080 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A.

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

EDUARDO WAIS

Filiação:

SÉRGIO SUSLIK WAIS

TÂNIA WAIS

Nacionalidade:

BRASILEIRO

Local e data de nascimento:

PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982

Sexo:

M

Profissão:

ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento:

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge:

Mariele Chrischon de Almeida

Identidade:

3058748359

Órgão Expeditor:

SJS/RS

Data da emissão:

CPF

002.533.430-11

Título Eleitoral:

Email:

eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo:

RUA ATTÍLIO BILÍBIO NR. 120 AP. 0022

Bairro:

JARDIM CARVALHO

CEP:

91.530-008

Município:

PORTO ALEGRE

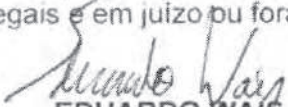
UF:

RS

DDD/Telefone

(51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.


EDUARDO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Fumero Petróla, 456 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS

CEP 90020-000 | Fone (51) 3023 8888 | Caixa Postal 0800 607 0888

gente

DECLARAÇÃO

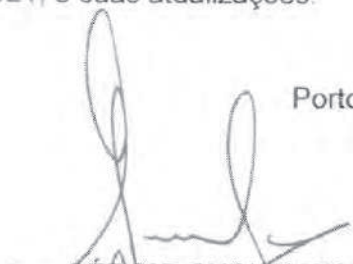
Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quórum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Secretário

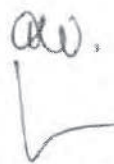


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 91020-060 | Fone: (51) 3023-8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente



Página 15 de 18

**DECLARAÇÃO
DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL**

Declaramos para os fins do disposto na **Circular SUSEP nº 526/16**, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.



SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente



MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

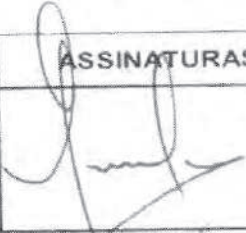
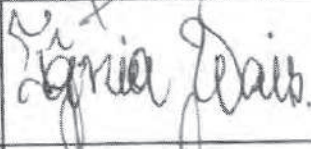
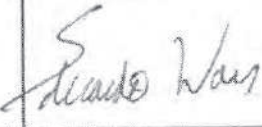
Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8688 | Ouvidoria 0800 607 0885
gente

ao.



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Athílio Bilibio 120 – casa 22 – Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro, Histórico - Porto Alegre - RS
CPF nº 00.711.001-11 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888

gente

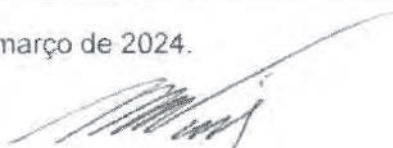
RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024:

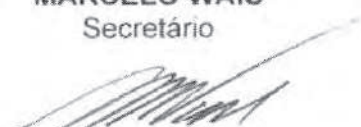
NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS , brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.318.952 (três milhões, trezentas e dezoito mil, noventa e cinquenta e duas) ações ordinárias	97,765%
2. TÂNIA WAIS , brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.939 (doze mil, novecentas e trinta e nove) ações ordinárias	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA , com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias	1,537%
4. MARCELO WAIS , brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A – Porto Alegre (RS).	10.643 (dez mil, seiscentos e quarenta e três) ações ordinárias	0,314%
5. EDUARDO WAIS , brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilíbio 120 – casa 22 – Porto Alegre (RS).	114 (cento e quatorze) ações ordinárias	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente

633
Flavia**SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 15414.610203/2024-08)**

SEI <sei-naoresponder@susep.gov.br>

Ter, 12/03/2024 10:29

Para: Flavia Nicoletti <flavia.nicoletti@gentesseguradora.com.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) FLAVIA NICOLETTI,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-SUSEP, no âmbito do processo nº 15414.610203/2024-08, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 1928534.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-SUSEP destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir:

https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

SUSEP

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

www.susep.gov.br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

634
PBR

Presidência da República Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967.

Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição,

DECRETA:

Art 1º Fica aprovado o anexo Regulamento do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros Privados, regula as operações e seguros e resseguros e dá outras providências, com as modificações feitas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967 e nº 296, de 28 de fevereiro de 1967, assinado pelo Ministro da Indústria e do Comércio.

Art 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1967, 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELO BRANCO
Paulo Egydio Martins

Este texto não substitui o publicado no suplemento do D.O.U. de 3.10.1986

REGULAMENTO DO DECRETO-LEI, Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE DISPÕE SÔBRE O SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS REGULA AS OPERAÇÕES DE SEGUROS E RESSEGUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Seguros Privados

Art 1º O Sistema Nacional de Seguros Privados é constituído:

- a) do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- b) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) do Instituto de Resseguros do Brasil - (IRB);
- d) das Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados;
- e) dos Corretores de Seguros habilitados.

CAPÍTULO II

Disposições Especiais Aplicáveis ao Sistema

SEÇÃO I

Do Contrato de Seguro

Art 2º A contratação de qualquer seguro só poderá ser feita mediante proposta assinada pelo interessado, seu representante legal ou por corretor registrado, exceto quando o seguro fôr contratado por emissão de bilhete de seguro.

§ 1º O início de cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a aceitação da proposta.

§ 2º A emissão da apólice será feita até 15 dias da aceitação da proposta.

Art 3º Além das condições previstas na legislação em vigor, as propostas e apólices deverão obedecer às instruções baixadas pela SUSEP.

Art 4º Poderão ser emitidas apólices de seguros com valor máximo determinado, para serem utilizadas por meio de averbação ou por declarações periódicas, mediante condições e normas aprovadas pela SUSEP.

Parágrafo Único. Nos seguros desta espécie será devido, obrigatoriamente, um prêmio inicial, fixado pela SUSEP, cujo valor será computado no ajustamento final do contrato.

Art 5º Nos casos de cosseguro é permitida a emissão de uma só apólice, cujas condições valerão integralmente para todas as cosseguradoras.

Parágrafo Único. Além das demais declarações necessárias, a apólice conterá os nomes de todas as cosseguradoras, por extenso, os valores da respectiva responsabilidade assumida devendo ser assinada pelos representantes legais de cada Sociedade cosseguradora.

SEÇÃO II

Dos prêmios e outras obrigações dos segurados

Art 6º A obrigação do pagamento do prêmio pelo segurado vigorará a partir do dia previsto na apólice ou bilhete de seguro, ficando suspensa a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e demais encargos.

§ 1º O prêmio será pago no prazo fixado na proposta.

§ 2º A cobrança dos prêmios será feita, obrigatoriamente, através de instituição bancária, de conformidade com as instruções da SUSEP e do Banco Central.

§ 3º Qualquer indenização decorrente do contrato de seguro dependerá de prova de pagamento do prêmio devido, antes da ocorrência do sinistro.

§ 4º A falta do pagamento do prazo do prêmio de suspensão da cobertura não prejudicará a indenização, desde que pago prêmio no prazo devido.

§ 5º A falta do pagamento do prêmio no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo determinará o cancelamento da apólice.

Art 7º A SUSEP disporá sobre as condições de fracionamento de prêmios de seguros.

Parágrafo Único. É admitida a concessão de descontos nos prêmios, na hipótese de pagamento à vista, segundo os critérios estabelecidos pela SUSEP nas condições tarifárias.

Art 8º As Sociedades Seguradoras submeterão à aprovação da SUSEP as suas tarifas de prêmios mínimos, dependendo igualmente dessa aprovação quaisquer alterações a introduzir ou a inclusão de novas classes de riscos.

Parágrafo Único. Esta obrigação abrange somente as modalidades de seguros para as quais não exista tarifa única já aprovada, para uso de todo o mercado segurador.

CAPÍTULO III

Dos seguros obrigatórios

Art 9º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- a) danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- b) responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores e vias terrestre, fluvial, acustre a marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;
- c) responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- d) bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- e) garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;
- f) garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;
- g) edifícios divididos em unidades autônomas;

- h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nêle transportados;
- i) crédito rural;
- j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Art 10. As instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enumeradas no art. 7º da Lei número 4.829, de 5-11-65, que concederem financiamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente.

§ 1º O seguro obedecerá às normas e limites fixados pelo CNSP, sendo obrigatório o financiamento dos prêmios pelas instituições de que trata este artigo.

§ 2º O seguro obrigatório ficará limitado ao valor do financiamento, sendo constituída a instituição financiadora como beneficiária até a concorrência de seu crédito.

Art 11. As instituições financeiras públicas não poderão realizar operações ativas de crédito com as pessoas jurídicas e firmas individuais que não tenham em dia os seguros obrigatórios por lei, salvo mediante aplicação da parcela de crédito, que for concedido, no pagamento dos prêmios em atraso.

Art 12. Os bancos e demais instituições financeiras inscreverão a prova a realização dos seguros legalmente obrigatórios nas respectivas exigências cadastrais.

Parágrafo único. Na fixação os limites para operações ativas de crédito, os bancos e demais instituições financeiras não poderão considerar os bens sujeitos a seguro obrigatório por valores superiores ao segurado.

Art 13. Os balanços levantados pelas pessoas jurídicas deverão conter necessariamente os valores segurados decorrentes das obrigações do artigo 20, do Decreto-lei 73/66, contabilizados nas contas de compensação.

Art 14. Para participar de concorrências abertas pelo Poder Público, é indispensável comprovar o pagamento dos prêmios dos seguros legalmente obrigatórios.

Art 15. Não poderá ser concedida licença, pelas autoridades competentes, para o exercício de atividades que importem na contratação de seguro obrigatório, sem a prova da existência desse seguro.

Art 16. Compete ao IRB realizar sorteios e concorrências públicas para colocação dos seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados da União, das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas ou Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Federal, inclusive os seguros não obrigatórios de bens de terceiros abrangidos por qualquer contrato ou plano de cobertura de seguro em que ditas Empresas ou Entidades figurem como estipulantes ou beneficiárias.

§ 1º Os riscos tarifados serão distribuídos mediante sorteio e os não tarifados mediante concorrência pública.

§ 2º Tanto para o sorteio, quanto para a concorrência, deverá o IRB:

- a) determinar anualmente as faixas de cobertura do mercado nacional, para cada ramo ou modalidade de seguro;
- b) fixar o limite de aceitação das Sociedades, de acordo com a respectiva situação econômico-financeira e o índice de resseguro que comportarem;
- c) estabelecer as normas do respectivo processamento, disciplinando também os casos de distribuição em cosseguro.

§ 3º Na formalização dos seguros previstos neste artigo, é vedada a interveniência de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste.

Art 17. As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos no artigo anterior recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP, para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo artigo 16 do Decreto-lei nº 73/66.

Art 18. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não encontrem cobertura no mercado nacional, a taxas e condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único. A falta de cobertura prevista neste artigo deverá ser, necessariamente, declarada pelo IRG e a incompatibilidade das taxas e condições pelo BNH.

Art 19. Nos casos de seguros legalmente obrigatórios, o estipulante equipara-se ao segurado para os efeitos de contratação e manutenção do seguro.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, estipulante é a pessoa que contrata seguro por conta de terceiros, podendo acumular a condição de beneficiário.

§ 2º Nos seguros facultativos o estipulante é mandatário dos segurados.

§ 3º O CNSP estabelecerá os direitos e obrigações do estipulante quando for o caso, na regulamentação de cada ramo ou modalidade de seguro.

Art 20. As Sociedades Seguradoras indenizarão os sinistros decorrentes dos seguros obrigatórios dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do momento em que ficar apurado o valor da indenização, com acordo das partes interessadas.

§ 1º Não havendo acordo dos interessados quanto à fixação do valor da indenização, deverá ser este estabelecido em vistoria judicial, com arbitramento.

§ 2º A Sociedade Seguradora que deixar de indenizar os sinistros no prazo previsto neste artigo ficará sujeita à correção monetária do valor da indenização, nos casos fixados pelo CNSP.

CAPÍTULO IV Do Conselho Nacional de Seguros Privados

Art 21. O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é órgão de deliberação coletiva ao qual compete privativamente:

I - fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, tendo em conta as condições do mercado nacional de seguros;

II - estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;

III - disciplinar as operações de cosseguro, nas hipóteses em que o IRB não aceite resseguro do risco ou quando se tornar conveniente promover melhor distribuição direta dos negócios pelo mercado;

IV - conhecer dos recursos de decisões da SUSEP e do IRB, nos casos especificados no Decreto-lei nº 73/66.

V - aplicar às Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a funcionar no país o tratamento correspondente que vigorar nos países da matriz em relação às Sociedades Seguradoras brasileiras nêles instaladas ou que desejem instalar-se;

VI - regular a instalação e o funcionamento das Bolsas de Seguro.

VII - regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas ao Decreto-lei nº 73/66;

VIII - estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;

IX - fixar as características gerais dos contratos de seguros;

X - fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;

XI - delimitar o capital do IRB e das Sociedades Seguradoras, com a periodicidade mínima de dois anos, determinando a forma de sua subscrição e realização;

XII - opinar na elaboração das diretrizes do Conselho Monetário Nacional sobre a aplicação do Capital e das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras;

XIII - prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, com fixação dos limites técnicos das operações de seguro;

XIV - disciplinar a corretagem de seguros e a profissão de corretor;

XV - corrigir os valores monetários expressos no Decreto-lei ora regulamentado, de acordo com os índices de correção que estiverem em vigor;

XVI - opinar sobre a cassação da carta-patente das Sociedades Seguradoras;

XVII - decidir sobre sua própria organização, elaborando o respectivo Regimento Interno;

XVIII - regular a organização, a composição e o funcionamento de suas Comissões Consultivas;

XIX - baixar Resoluções, nos casos de suas atribuições específicas, a serem observadas pelos integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados;

XX - Prescrever os critérios de constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões das Sociedades Seguradoras;

XXI - estabelecer o entendimento da legislação de seguros e dos regulamentos relativos às suas atribuições, decidindo os casos omissos e baixando os atos esclarecedores.

Art 22. O Conselho compor-se-á de doze membros, denominados Conselheiros, a saber:

I - O Ministro da Indústria e do Comércio;

II - O Ministro da Fazenda ou seu representante;

III - O Ministro do Planejamento e da Coordenação Econômica ou seu representante;

IV - O Ministro da Saúde ou seu representante;

V - O Ministro do Trabalho e Previdência Social ou seu representante;

VI - O Ministro da Agricultura ou seu representante;

VII - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados;

VIII - O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil;

IX - Um representante do Conselho Federal de Medicina;

X - Três representantes da iniciativa privada nomeados pelo Presidente da República, mediante escolha dentre brasileiro dotados das qualificações pessoais necessárias, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, e três suplentes igualmente nomeados por igual prazo de dois anos.

Art 23. Qualquer dos representantes de que trata o item X do artigo precedente perderá a condição de membro do Conselho, se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas ou a seis interpoladas, durante o ano.

Art 24. O Conselho só poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, seis de seus membros, desde que presentes quatro dos seis primeiros enumerados no art. 10, devendo as decisões ser tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho vigorarão imediatamente e serão publicadas no *Diário Oficial da União*, competindo à SUSEP sua divulgação.

Art 25. O Presidente do Conselho será o Ministro da Indústria e do Comércio.

§ 1º O Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade.

§ 2º Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos Ministros de Estado integrantes do Conselho, na ordem estabelecida no art. 10 ou, à falta deles, pelos respectivos representantes, na mesma ordem.

Art 26. O Conselho realizará até oito sessões ordinárias por mês.

§ 1º Serão realizadas sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente ou mediante proposta aprovada por dois terços dos Conselheiros.

§ 2º A matéria discutida nas sessões poderá ser objeto de Resolução, facultativamente, e constará de ata lavrada pelo Secretário do Conselho.

§ 3º Qualquer Conselheiro poderá requerer a discussão de determinado assunto secretamente.

Art 27. Com audiência obrigatória nas deliberações relativas às respectivas finalidades específicas, funcionarão junto ao Conselho as Comissões Consultivas.

Art 28. As Comissões Consultivas a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

- I - de Saúde;
- II - do Trabalho;
- III - de Transporte;
- IV - Imobiliária e de Habitação;
- V - Rural;
- VI - Aeronáutica;
- VII - de Crédito;
- VIII - de Corretores de Seguros.

§ 1º O CNSP poderá criar outras Comissões Consultivas, desde que ocorra justificada necessidade.

§ 2º A organização, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas serão regulados pelo CNSP, cabendo ao seu Presidente designar os representantes que as integrarão mediante indicação das Entidades participantes delas.

Art 29. Compete ao Presidente do Conselho:

- I - presidir às sessões, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II - representar o conselho perante os órgãos dos Poderes Públicos Entidades Privadas;
- III - assinar e mandar publicar as Resoluções.

Art 30. Para os trabalhos do Plenário, disporá o Conselho de uma Secretaria chefiada por um Secretário e provida pela SUSEP, sob seu controle.

Art 31. Ao Secretário incumbe:

- I - preparar a pauta dos trabalhos e secretariar as sessões do Conselho;
- II - elaborar as atas, submetendo-as à assinatura dos Conselheiros na sessão seguinte à das respectivas aprovações;
- III - chefiar a Secretaria e manter em dia o expediente;
- IV - distribuir aos Conselheiros cópias dos trabalhos em pauta e das atas das sessões;
- V - desempenhar quaisquer trabalhos extraordinários de que seja incumbido pelo Presidente do Conselho, desde que se relacionem com as suas atividades.

Art 32. Os membros do CNSP perceberão gratificação calculada nos termos do Decreto nº 55.090, de 26 de novembro de 1964, ficando classificado na categoria "A".

CAPÍTULO V

SEÇÃO I

Da Superintendência de Seguros Privados

Art 33. A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é uma entidade autárquica criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, jurisdicionada ao Ministério da Indústria e do Comércio, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e de autonomia administrativa e financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, até sua fixação no Distrito Federal.

Art 34. Compete à SUSEP, na qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras:

- I - processar os pedidos de autorização, para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, incorporação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos Estatutos das Sociedades Seguradoras, opinar sobre tais pedidos e encaminhá-los ao CNSP;

II - baixar instruções e expedir circulares relativas a regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;

III - fixar condições de apólices e de coberturas especiais, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;

IV - aprovar os limites de operações das Sociedades Seguradoras, de conformidade com os critérios fixados pelo CNSP;

V - autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia do capital, das reservas técnicas e fundos;

VI - fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo CNSP para as Sociedades Seguradoras;

VII - fiscalizar as operações das Sociedades Seguradoras, inclusive o exato cumprimento deste Regulamento, das leis pertinentes, disposições regulamentares em geral, resoluções do CNSP e aplicar as penalidades cabíveis;

VIII - fiscalizar, nos termos da legislação vigente, a exatidão dos tributos incidentes sobre as operações de seguros;

IX - proceder à liquidação das Sociedades Seguradoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;

X - organizar seus serviços, elaborar e executar seu orçamento;

XI - prover os serviços de secretaria do CNSP;

XII - proceder à habilitação e ao registro dos corretores de seguros, fiscalizar-lhes a atividade e aplicar-lhes as penalidades cabíveis;

XIII - propor ao CNSP as condições de idoneidade e capacidade que deverão satisfazer os administradores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo das Sociedades Seguradoras;

XIV - promover junto ao órgãos do Poder Público, Instruções Financeiras em geral e sociedades mercantis, providências necessárias à salvaguarda da inalienabilidade dos bens garantidores do capital, reservas técnicas e fundos das Sociedades Seguradoras.

XV - participar de congressos, conferências, reuniões e simpósios no País ou no exterior.

SEÇÃO II

Do Superintende de Seguros Privados

Art 35. A Administração da SUSEP será exercida por um Superintendente, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Indústria e do Comércio.

Parágrafo único. A organização interna da SUSEP constará de um Regimento, que será aprovado pelo CNSP.

Art 36. São atribuições do Superintendente;

I - Traçar as diretrizes gerais de trabalho, exercendo a orientação, coordenação e controle geral das atividades da SUSEP.

II - superintender e dirigir, através dos órgãos principais e auxiliares, o funcionamento geral da SUSEP, em todos os setores de suas atividades.

III - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Órgão, propondo ao CNSP as modificações que se impuserem;

IV - representar a SUSEP em suas relações com terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

V - propor ao CNSP o quadro do pessoal, fixando os respectivos padrões próprios de vencimentos e vantagens;

VI - nomear ou designar os ocupantes de cargos e funções em comissão;

VII - designar quem o deva substituir em suas ausências e impedimentos eventuais;

VIII - admitir, contratar, designar, nomear, requisitar, exonerar, dispensar, conceder vantagens e aplicar penalidades a servidores de qualquer categoria, de acordo com o Regimento Interno;

IX - delegar poderes a servidores da SUSEP para a prática de atos específicos da via administrativa da Autarquia;

X - elaborar os programas anuais e plurianuais, e seus respectivos orçamentos, submetendo-os à aprovação do CNSP;

XI - movimentar e aplicar os recursos da SUSEP, na forma da legislação em vigor;

XII - autorizar despesas, pagamentos e realizar operações de crédito, mediante prévio empenho orçamentário;

XIII - assinar, em nome da SUSEP, contratos, convênios e acordos;

XIV - apresentar anualmente ao Tribunal de Contas, para a sua apreciação, todas as contas e o balanço do ano anterior, com a comprovação indispensável, na forma da legislação em vigor;

XV - impor aplicação de multas e outras penalidades, respeitadas as disposições legais em vigor;

XVI - designar o Diretor-Fiscal para as Sociedades-Seguradoras, "ad referendum" do CNSP;

XVII - criar e instalar Delegacias e Postos de Fiscalização da SUSEP nos Estados e Territórios;

XVIII - criar Comissões Especiais para o estudo de questões de natureza técnica e jurídica de seguros.

SEÇÃO III Dos Recursos da SUSEP

Art 37. Constituem recursos da SUSEP:

I - Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre operações financeiras a que se refere a Lei número 5.145, de 20 de outubro de 1966, e prevista no artigo 39 do Decreto-lei nº 73-66;

II - O produto das multas aplicadas pela SUSEP;

III - Dotação orçamentária específica;

IV - Créditos especiais;

V - Juros de depósitos bancários;

VI - Participação que lhe for atribuída pelo CNSP no Fundo previsto no art. 16 do Decreto-lei número 73, de 1966;

VII - Outras receitas ou valores adventícios resultantes de suas atividades.

SEÇÃO IV Do Pessoal da SUSEP

Art 38. Os serviços da SUSEP serão executados por:

a) servidores admitidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo regime será o da C.L.T., e legislação complementar;

b) pessoal requisitado;

c) pessoal contratado para prestação de serviços de natureza especializada, no regime da legislação trabalhista;

d) pessoal contratado, por prazo determinado, para prestação de serviços técnicos, sem vínculo empregatício com a SUSEP, mediante aprovação prévia do CNSP, em cada caso;

e) equipes orgânicas, contratadas por prazo certo.

Art 39. Os servidores requisitantes da aprovação, pelo CNSP, do Quadro de Pessoal da SUSEP, poderão a nele ser aproveitados, desde que consultados os interesses da Autarquia e dos Servidores.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata este artigo implica na aceitação do regime de pessoal da SUSEP, devendo ser contado o tempo de serviço, no órgão de origem, para todos os efeitos legais.

Art 40. O CNSP, mediante proposta do Superintendente, satisfeitas as peculiaridades dos serviços de autarquia e assegurado o exercício de sua autonomia administrativa e financeira, expedirá o Estatuto do Pessoal da SUSEP, fixando os deveres, direitos e vantagens dos servidores.

Art 41. É vedado aos servidores da SUSEP prestar serviço, ainda que gratuito, a Sociedades Seguradoras e corretores ou a seus diretores, administradores e gerentes.

CAPÍTULO VI
Das Sociedades Seguradoras
SEÇÃO I
Da Autorização para Funcionamento

Art 42. A autorização para o funcionamento será concedida através de Portaria do Ministro da Indústria e do Comércio, mediante requerimento firmado pelos Incorporadores, dirigido ao CNSP e apresentado por intermédio da SUSEP.

Parágrafo único. O pedido será instruído com a prova da regularidade da constituição da Sociedade do depósito no Banco do Brasil da parte já realizada do capital e exemplar do estatuto.

Art 43. O pedido de autorização para funcionamento será encaminhado à apreciação do Conselho Nacional de Seguros Privados pela SUSEP, que opinará sobre:

- a) a conveniência e oportunidade da autorização, em face da política de seguros ditada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;
- b) a saturação e possibilidades do mercado segurador nacional;
- c) a regularidade da constituição da sociedade;
- d) probabilidade de êxito de suas operações;
- e) regime administrativo;
- f) inconveniências, omissões e irregularidades encontradas na constituição nos Estatutos ou planos de operações.

Art 44. A Portaria que conceder autorização para o funcionamento indicará as modalidades que poderão ser exploradas pela Sociedade, bem como as exigências impostas à requerente para que possa funcionar, as quais farão parte inerente do estatuto, caso tenha caráter permanente.

Art 45. Publicada a Portaria de autorização, a Sociedade interessada deverá comprovar perante a SUSEP, no prazo de 90 dias, sob pena de revogação:

- a) haver subscrito ações do capital do IRB;
- b) ter efetuado todos os registros e publicado os atos exigidos por lei para seu funcionamento;
- c) haver satisfeito às exigências porventura constantes da Portaria da autorização;
- d) cumprimento das exigências suplementares estabelecidas pela SUSEP.

Art 46. Cumpridas as formalidades referidas no artigo anterior, será expedida a Carta Patente para o funcionamento da Sociedade pelo Ministro da Indústria e do Comércio, a qual, depois de registrada na SUSEP, arquivada no órgão do Registro do Comércio da Sede da Sociedade e publicada a certidão de arquivamento no *Diário Oficial* da União, dará direito ao início das operações, preenchidas as demais exigências legais e regulamentares.

Art 47. Caso a Sociedade não obtenha autorização para funcionar, a importância depositada no Banco do Brasil S.A. será restituída aos subscritores.

SEÇÃO II
Da Organização, Constituição e Funcionamento

Art 48. Para os efeitos de constituição, organização e funcionamento das Sociedades Seguradoras, deverão ser obedecidas as condições gerais da legislação das sociedades anônimas, as estabelecidas pelo CNSP e, especialmente, as seguintes:

I - capital inicial mínimo de NCr\$500.000;

II - capital adicional de NCr\$500.000, para operar em seguros de responsabilidades;

III - capital adicional de NCr\$500.000, para operara em seguros de garantias;

IV - capital adicional de NCr\$100.000, para para operar em seguros de acidentes pessoais;

V - capital adicional de NCr\$200.000, para operar em seguros de saude;

VI - capital adicional de NCr\$600.000, para operar em seguros de pessoas.

§ 1º O cumprimento das condições dêste artigo e a realização do capital inicial mínimo permitirão operar nos seguros de direitos, coisas, obrigações e bens.

§ 2º Os capitais previstos neste artigo serão corrigidos monetariamente pelo CNSP, com a periodicidade mínima de dois anos.

Art 49. Os subscritores de capital realizarão em dinheiro, no ato da subscrição, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal de suas ações, e os restantes 50% (cinquenta por cento) dentro de um ano, a contar da publicação da Portaria de autorização para funcionamento, ou em menor prazo, se assim o exigir o CNSP.

Parágrafo único. Igual procedimento será observado nos casos de aumento do capital em dinheiro.

Art 50. As listas de subscrição do capital das Sociedades Seguradoras serão firmadas pelos subscritores e conterão, em relação a cada um, o nome, a nacionalidade, o domicílio, bem como, se se tratar de pessoas física, o estado civil e a profissão; a quantidade, o valor das ações subscritas e respectivas realização;

Art 51. Não é permitido às Sociedades Seguradoras, fundir-se com outras, encampar ou ceder operações, modificar sua organização ou seu objeto bem como alterar seu estatuto, sem aprovação do Ministro da Industria e do Comercio.

Art 52. Nos casos de fusão, incorporação, encampação ou cessão de operações, as Sociedades Seguradoras apresentarão aos seus balanços gerais, levantados no momento da operação, bem como quaisquer outros comprobatórios de sua situação econômico-financeira.

§ 1º Examinada a operação pela SUSEP, que efetuará as diligencias necessárias, será o processo encaminhado ao CNSP, com o parecer do seu Superintendente.

§ 2º Merecendo aprovação a pretendida operação, o Ministro da Industria e do Comercio, mediante Portaria, habilitará as contratantes a ultimarem-na, satisfeitas as condições que julgue conveniente estabelecer.

Art 53. O pedido de aprovação de alterações estatutárias, instituídos pelos documentos necessários ao estudo da legalidade, conveniência e oportunidade da Resolução, será dirigido ao CNSP, por intermédio da SUSEP, podendo o Ministro da Industria e do Comercio recusar a aprovação pedida, concede-la com restrições ou sob condições, que constatarão na respectiva Portaria.

Art 54. As Sociedades Seguradoras não poderão estabelecer filiais ou sucursais no estrangeiro, sem prévia autorização do Ministro da Indústria e do Comércio, mediante requerimento apresentado por intermédio da SUSEP, a qual procederá como nos casos previstos no Art. 48.

Art 55. As Sociedades Seguradoras nacionais que mantiverem estabelecimento no estrangeiro destacarão, nos seus balanços gerais, contas de lucros e perdas e respectivos anexos, as suas operações realizadas fora do País e apresentarão à SUSEP relatório circunstanciado dessas operações.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, as Sociedades Seguradoras comprovarão, por documento hábil, estarem aprovados os seus balanços e contas de lucros e perdas relativos às suas operações no estrangeiro, pela autoridade local competente.

Art 56. Ficam limitadas a 10% (dez por cento) do capital realizado as despesas de organização e instalação das Sociedades Seguradoras.

Art 57. A aplicação das Reservas Técnicas e Fundos das Sociedades Seguradoras será feita de acordo com as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, ouvido previamente o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art 58. Metade do capital social realizado das Sociedades Seguradoras constituirá permanente garantia suplementar das Reservas Técnicas e sua aplicação será idêntica à dessas Reservas.

Art 59. Os bens garantidores da metade do capital social, reservas técnicas e fundos, não poderão ser alienados ou transacionados pela sociedade, sem prévia autorização da SUSEP, na qual serão inscritos.

Art 60. O capital social das Sociedades Seguradoras será comum a todas as operações, embora pertinente a mais de uma modalidade.

Art 61. Os seguros contratados com cláusulas de correção monetária terão as suas Reservas Técnicas aplicadas em títulos ou depósitos bancários, sujeitos também, no mínimo, à mesma correção monetária.

Art 62. As Sociedades Seguradoras não poderão conceder aos segurados comissões ou bonificações de qualquer espécie, nem vantagens especiais que importem dispensa ou redução de prêmio, observado o disposto do parágrafo único do art. 7º.

Art 63. As Sociedades Seguradoras são obrigadas a:

I - publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, no *Diário Oficial* da União ou no jornal oficial dos Estados, segundo o local da respectiva sede e, também em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, obalanco, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;

II - realizar a sua Assembléia Geral Ordinaria ate 31 de março de cada ano;

III - enviar à SUSEP, no prazo e na forma que ela determinar, a documentação pertinente as Assembléias Gerais, nomeação de agentes e representantes autorizados, modificações na Diretoria e no Conselho Fiscal, balanços e demais atos que forem exigidos.

IV - manter na matriz, sucursais e agencias os registros mandados adotar pela SUSEP, com escrituração completa das operações efetuadas;

V - dentro de quarenta e cinco dias, independentemente de notificação, contados da terminação de cada trimestre, os dados estatísticos das operações efetuadas durante o referido periodo, organizados de acôrdo com as normas e instruções expedidas pela SUSEP.

CAPÍTULO VII Do Regime Especial de Fiscalização

Art 64. Em caso de insuficiência de cobertura do capital, das reservas técnicas, de Fundos ou de má situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora, a critério da SUSEP poderá esta, além de outras providências cabíveis, inclusive fiscalização especial, nomear, por tempo indeterminado, às expensas da Sociedade Seguradora, um Diretor-fiscal com mas atribuições e vantagens que lhe forem indicadas pelo CNSP.

Art 65. ao Diretor-fiscal compete especialmente:

a) providenciar a execução de medidas que possam operar o reestabelecimento da normalidade econômico-financeira da Sociedade;

b) representar o Govêrno junto aos administradores da Sociedade, acompanhando-lhes os atos e vetando as propostas ou atos que lhe cheguem ao conhecimento e que não sejam convenientes ao reerguimento financeiro da Sociedade, ou que contrariem as determinações da SUSEP;

c) dar conhecimento aos administradores, para as devidas providencias, de quaisquer irregularidades que interessem à solvabilidade da empresa, ponham em risco valores sob sua responsabilidade ou guarda, ou lhe comprometam o crédito;

d) providenciar o recebimento de quaisquer creditos da Sociedade, inclusive de realização do capital;

e) sugerir aos administradores as providencias e praticas administrativas que facilitem o desenvolvimento dos negocios da Sociedade e concorram para consolidar sua estabilidade financeira, de acôrdo com as instruções do SUSEP;

f) trazer a SUSEP no conhecimento perfeito do andamento dos negocios e da situação econômico-financeira da Sociedade, por meio de informações escritas, mensalmente;

g) submeter à decisão da SUSEP os vetos que apuser aos atos dos diretores da Sociedade e propor, inclusive, o afastamento temporário de qualquer destes, podendo os interessados recorrer dessa decisão para o Ministro da Industria e do Comercio, sem efeito suspensivo;

h) promover, perante a autoridade competente, a responsabilidade criminal de diretores, funcionarios ou de quaisquer pessoas responsaveis pelos prejuízos causados aos segurados, beneficiarios, acionistas e sociedades

congêneres;

i) convocar e presidir Assembléias Gerais.

Art 66. O Diretor-fiscal poderá cassar os poderes de todos os mandatários *ad negotia*, cuja nomeação não seja por ele expressamente ratificada.

Art 67. O descumprimento de determinação do Diretor-fiscal, por parte de qualquer diretor da Sociedade dará lugar ao seu afastamento, nos termos do disposto na alínea g do art. 65.

CAPÍTULO VIII

Da Liquidação das Sociedades Seguradoras

Art 68. As Sociedades Seguradoras não estão sujeitas a falência e não poderão impetrar concordata, sendo o seu regime de liquidação regulado pelas disposições deste Capítulo.

Art 69. A cessação das operações das Sociedades Seguradoras poderá ser:

- a) voluntária, por deliberação dos sócios, em Assembléia-Geral;
- b) compulsoria, por ato do Ministro da Industria e do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 73-66.

Art 70. Nos casos cessação voluntária das operações, os Diretores requererão ao Ministro da Industria e do Comercio o cancelamento da autorização para o funcionamento da Sociedade Seguradora, no prazo de cinco dias da respectiva Assembléia-Geral.

Parágrafo único. Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado por intermédio da SUSEP que opinará sobre a cessação deliberada.

Art 71. No caso de cessação parcial voluntária, restrita as operações de modalidade de seguro, serão observadas as disposições deste Capítulo, na parte aplicável, considerando-se liquidantes os diretores em exercício.

Art 72. Poderá ser determinada a cessação compulsória das operações da Sociedade Seguradora que:

- a) praticar atos nocivos à politica de Seguros determinada pela CNSP;
- b) não constituir as Reservas Técnicas e Fundos a que esteja obrigada ou deixar de aplicá-los pela forma devida;
- c) acumular obrigações vultuosas devidas ao IRB, a juízo do Ministro da Industria e do Comercio;
- d) considerar a insolvência econômico-financeira;
- e) colocar seguro e resseguro no estrangeiro, sem autorização do IRB;
- f) aceitar resseguro nas modalidades em que o IRB opere, sem prévia e expressa autorização do referido órgão;
- g) reincidir na alienação de bens ou onerá-los, em desacôrdo com as disposições legais e regulamentares;
- h) reincidir na divulgação de prospectos, na publicação de anúncios, na expedição de circulares ou em outras publicações que contenham afirmações ou informações contrárias às leis, regulamentos, seus estatuto e seus planos, ou que possam induzir alguém em erro sobre a verdadeira importância das operações, bem como sobre o alcance da fiscalização a que estiverem obrigadas.

Art 73. A liquidação voluntária ou compulsória das Sociedades Seguradoras será processada pela SUSEP que indicará o liquidante.

Art 74. O ato que determinar a cassação da Carta-Patente da Sociedade Seguradora será publicado no *Diário Oficial* da União, produzindo imediatamente os seguintes efeitos:

- a) suspensão das ações e execuções judiciais, excetuadas as que tiveram início anteriormente, quando intentadas por credores com privilégio sobre determinados bens da Sociedade Seguradora;
- b) vencimento de tôdas as obrigações civis ou comerciais da Sociedade Seguradora liquidanda, incluídas as cláusulas penais dos contratos;

c) suspensão da incidência de juros, ainda que estipulados, se a massa liquidanda não bastar para o pagamento do principal;

d) congelamento dos poderes de todos os órgãos de administração da Sociedade liquidanda.

§ 1º Durante a liquidação fica interrompida a prescrição extintiva contra ou a favor da massa liquidanda.

§ 2º Quando a Sociedade tiver credores por salários ou indenizações trabalhistas, também ficarão suspensas as ações e execuções a que se refere a parte final da alínea a deste artigo.

§ 3º Poderá ser arguida em qualquer fase processual, inclusive quando às questões trabalhistas, a nulidade dos despachos ou decisões que contravenham o disposto neste artigo. Nos processos sujeitos à suspensão, caberá à Sociedade, liquidanda, para realização do ativo, requerer o levantamento de penhoras, arrestos e quaisquer outras medidas de apreensão ou reserva de bens, sem prejuízo do estatuído no parágrafo único do artigo 103 do Decreto-lei nº 73-66.

§ 4º A massa liquidanda não estará obrigada a reajustamentos salariais sobrevindos durante a liquidação, nem responderá pelo pagamento de multas, custas, honorários e demais despesas feitas pelos credores em interesse próprio, assim como não se aplicará correção monetária aos créditos pela mora resultante de liquidação.

Art 75. O liquidante designado pela SUSEP será o responsável pela administração da Sociedade liquidanda e terá amplos poderes para representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive os seguintes:

- a) propor, contestar e intervir em ações, inclusive para integralização do capital pelos acionistas;
- b) nomear e demitir funcionários;
- c) fixar os vencimentos de funcionários;
- d) outorgar ou revogar mandatos;
- e) transigir;
- f) vender valores móveis e bens imóveis;
- g) pagar e receber, firmando os competentes recibos e dando quitação;
- h) convocar assembléia-geral dos acionistas, na hipótese de liquidação voluntária;
- i) abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento e outros papéis necessários.

Art 76. Dentro de noventa dias da cassação da Carta-Patente, o liquidante levantará o balanço do ativo e do passivo da Sociedade Seguradora liquidanda e organizará:

- a) o arrolamento pormenorizado dos bens do ativo, com as respectivas avaliações, especificando os garantidores das Reservas Técnicas, dos Fundos ou do capital;
- b) a lista dos credores por dívida de indenização de sinistro, capital garantido de Reservas Técnicas ou restituição de prêmios, com a indicação das respectivas importâncias;
- c) a relação dos créditos trabalhistas, da Fazenda Pública, da Previdência Social e do IRB;
- d) a relação dos demais credores, com indicação das importâncias e procedências dos créditos, bem como sua classificação, de acordo com a legislação de falências.

Parágrafo único. O IRB compensará seu crédito com o valor das ações efetivamente realizadas pela Sociedade Seguradora liquidanda, acrescido do ágio, pagando-lhe o saldo, se houver, e procedendo à transferência como previsto no art. 43, § 3º, do Decreto-lei ora regulamentado.

Art 77. Os interessados poderão impugnar o quadro geral de credores, mas decairão desse direito se não o exercerem no prazo de quinze dias da respectiva publicação.

Art 78. A SUSEP examinará as impugnações e fará publicar no *Diário Oficial* da União sua decisão, dela notificando os recorrentes por via postal, sob Aviso de Recebimento.

Parágrafo único. Da decisão da SUSEP caberá recurso para o Ministro da Indústria e do Comércio, no prazo de quinze dias.

Art 79. Depois da decisão relativa a seus créditos ou aos créditos contra os quais tenham reclamado, os credores não incluídos nas relações a que se refere o art. 76, os delas excluídos, os incluídos sem os privilégios a que se julguem com direito, inclusive por atribuição de importância inferior à reclamada, poderão prosseguir na ação já iniciada ou propor a que lhes competir.

Parágrafo único. Até que sejam julgadas as ações, o liquidante reservará cota proporcional do ativo para garantia dos credores de que trata, este artigo.

Art 80. O liquidante promoverá a realização do ativo e efetuará o pagamento dos credores pelo crédito apurado e aprovado, no prazo de seis meses, observados os respectivos privilégios e classificação, de acordo com a cota apurada em rateio, na ordem determinada pela legislação em vigor.

Art 81. Ultimada a liquidação e levantado o balanço final, será ele submetido à aprovação do Ministro da Indústria e do Comércio com relatório da SUSEP.

Art 82. A SUSEP terá direito à comissão de cinco por cento sobre o ativo apurado nos trabalhos de liquidação. Dessa comissão, o Superintendente arbitrará gratificação a ser paga ao liquidante e funcionários encarregados de executá-los.

Art 83. Ao liquidante compete publicar no *Diário Oficial* da União e arquivar no órgão do Registro do Comércio os atos relativos à dissolução da Sociedade Seguradora.

Art 84. Aos casos omissos são aplicáveis as disposições da legislação de falências, desde que não contrariem as disposições do Decreto-lei ora regulamentado.

Art 85. O liquidante publicará, na folha oficial e em jornal de grande circulação no Distrito Federal ou nas capitais dos Estados e Territórios em que a sociedade tiver tido agências emissoras de apólices, um aviso convidando os interessados a examinar, nas repartições da Superintendência de Seguros Privados ou nas que esta houver designado, o quadro geral dos credores e, dentro do prazo máximo de quinze dias, alegar seus direitos.

Parágrafo único. As habilitações e reclamações dos credores mencionarão sua residência ou a de seus procuradores, ou a caixa postal para onde deverão ser dirigidos os avisos e comunicações.

Art 86. Os bens imóveis, integrantes do patrimônio da Sociedade Seguradora liquidanda, serão vendidos mediante autorização da SUSEP.

Art 87. As vendas de títulos da dívida pública e das ações de companhias e bancos serão feitas em bolsa, pelos corretores de Fundos Públicos.

Art 88. Mediante proposta da SUSEP, será destituído pelo ministro da Indústria e do Comércio o liquidante que não cumprir os deveres que lhe impõe o decreto-lei nº 73-66.

Parágrafo único. Além da pena de destituição, o liquidante responderá pelos prejuízos causados, no desempenho de suas funções, à massa liquidanda ou a terceiros, por negligência, abuso, má-fé ou infração de qualquer dispositivo do decreto-lei nº 73-66.

Art 89. As publicações obrigatórias por força do disposto neste Capítulo serão feitas em jornal oficial e em outro de grande circulação na sede da Sociedade.

Parágrafo único. No Distrito Federal, o jornal oficial será o da União e nos Estados e territórios o que publicar o expediente dos respectivos Governos.

CAPÍTULO IX Do Regime Repressivo

Art 90. As infrações aos dispositivos do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus Diretores, administradores, Gerentes e fiscais, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I - Advertência.

II - Multa pecuniária.

III - Suspensão do exercício do cargo.

IV - Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB.

V - Suspensão da autorização em cada ramo isolado.

VI - Perda parcial ou total da recuperação de resseguro.

VII - Suspensão de cobertura automática.

VIII - Suspensão de retrocessão.

IX - Cassação de carta-patente.

Parágrafo único. É assegurada a ampla defesa em qualquer processo instaurado por infração ao Decreto-lei nº 73-66, sendo nulas as decisões proferidas com inobservância deste preceito.

Art 91. É da competência privativa da SUSEP a aplicação das penalidades previstas no art. 111, alíneas *b, c, d, e, h e i*, art. 112, art. 113, artigo 114 e art. 128 do Decreto-lei número 73-66.

Art 92. É da competência privativa do IRB, nos termos do disposto no art. 44, letra *e* do Decreto-lei número 73-66, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 111, letra *f* e 116 do mesmo decreto-lei.

Art 93. É da competência privativa do Ministro da Indústria e do Comércio a aplicação das penalidades previstas nos Artigos 115 e 117 do Decreto-lei 73-66, ouvido o CNSP.

Art 94. É da competência da SUSEP ou do IRB, conforme a hipótese, a aplicação das penalidades previstas no art. 111, letras *a e g*, do Decreto-lei 73-66.

Art 95. As penalidades de competência privativa do IRB serão aplicadas por seu Conselho Técnico, na forma estabelecida em seu Estatuto.

Art 96. As penalidades de competência privativa da SUSEP e do Ministro da Indústria e do Comércio serão apuradas na forma prevista no art. 118 do Decreto-lei nº 73-66.

Art 97. Os processos iniciados como prescreve o artigo precedente serão presentes na SUSEP, em suas delegacias ou postos de seguros em cuja jurisdição haja ocorrido a infração, os quais mandarão intimar o denunciado a alegar, no prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

§ 1º A intimação para a defesa será feita na pessoa do infrator e, quando se tratar de pessoa jurídica, na do diretor ou representante legal, por meio de registrado postal com Aviso de Recebimento, devendo-se, na ausência de qualquer deles, fazer a intimação por edital, com prazo de quinze dias, publicado no *Diário Oficial*.

2º Decorrido o prazo determinado neste artigo e não comparecendo a parte intimada, subirá processo a julgamento, depois de certificada a revelia.

Art 98. Recebida a defesa, à qual todos os meios serão facultados, terão vista do processo o denunciante da infração e o fiscal a quem esteja afeta a fiscalização da Sociedade denunciada e, se forem apresentados novos documentos, deles terá vista o denunciado.

§ 1º Quando o denunciante for um particular e nada disser, no prazo de dez dias, sobre a defesa, o processo prosseguirá, nos seus termos ulteriores.

§ 2º Subindo o processo a julgamento do Superintendente da SUSEP, poderá este determinar as diligências que julgar necessárias e, satisfeitas estas, proferirá sua decisão, impondo a penalidade em que tiver incorrido o contraventor ou julgando improcedente o auto de denúncia.

§ 3º Da decisão a que o parágrafo anterior alude será intimada a parte, na forma do artigo 97.

Art 99. Verificada a hipótese prevista no § 1º do art. 61 do Decreto-Lei 73-66, o IRB interpelará a Sociedade para apresentar a comprovação da aplicação do adiantamento na liquidação do respectivo sinistro, no prazo de 15 dias, findo o qual, sem que tenha ocorrido a comprovação ou devolução, o IRB remeterá ao Ministério Público os elementos essenciais para instauração do processo-crime respectivo.

CAPÍTULO X Dos Corretores de Seguros

Art 100. O corretor de seguros, profissional autônomo, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito Privado.

Parágrafo único. O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha e designará, dentre eles, o que o substituirá.

Art 101. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro na SUSEP.

§ 1º A habilitação técnico-profissional consistirá na aprovação em curso organizado conforme orientação do IRB, segundo as diretrizes do CNSP.

§ 2º O registro de novos corretores será feito mediante satisfação dos requisitos constantes deste Regulamento.

§ 3º Os corretores já registrados definitivamente até a presente data, de conformidade com o disposto na lei 4.594-64, estão dispensados de qualquer nova formalidade.

Art 102. Para o registro, será necessária a apresentação de documentos comprovando os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
- b) estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro;
- c) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I; os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II; o Capítulo V do Título VI; Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal.
- d) não ser falido;
- e) ter habilitação técnico-profissional;
- f) apresentar declaração assinada pelo candidato, com a firma reconhecida, de que não exerce nenhuma das atividades enumeradas no Art. 125 do Decreto-lei 73-66.

§ 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras ter sede no País e ações nominativas que seus diretores, gerentes, administradores, sócios ou acionistas não incidam na proibição o Art. 125 do Decreto-lei nº 73-66, devendo os responsáveis pelo negócio preencher as exigências do presente artigo.

Art 103. As comissões de corretagem só poderão ser pagas a corretor de seguros devidamente habilitado e registrado.

Art 104. Nos seguros diretos, contratados sem a intervenção de corretor a comissão de corretagem será recolhida ao IRB pelas Sociedades para os fins previstos no artigo 19, da Lei nº 4.594, de 29-12-64.

Art 105. Para os riscos situados em cidades de até 10.000 habitantes, é permitida a angariação de seguros por simples angariadores, desde que não haja no local corretores registrados.

Art 106. A representação de Corretores Estrangeiros, no Brasil, é privativa de corretores devidamente registrados.

Art 107. Não se poderá habilitar novamente como corretor aquele cujo título de habilitação profissional houver sido cancelado, nos termos do Artigo 109, deste Regulamento.

Art 108. O corretor de seguros responderá civilmente perante os Segurados e as Sociedades Seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão.

Art 109. Caberá responsabilidade profissional, perante a SUSEP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, regulamentos e resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa a prejuízos às Sociedades Seguradoras ou ao segurados.

Art 110. O corretor de seguros estará sujeito às penalidades seguintes:

- a) multa;
- b) suspensão temporária do exercício da profissão;
- c) cancelamento de registro.

Art 111. A SUSEP baixará dentro de 90 dias as instruções necessárias ao registro de corretores, bem como as pertinentes aos livros registros, documentos e impressos necessários ao exercício da profissão.

CAPÍTULO XI
Disposições Gerais e Transitórias

Art 112. O Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário, a que se refere o art. 3º da Lei 4.430-64, ficam incorporados ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural criado pelo art. 16 do Decreto-Lei 73-66, a ser administrado pelo IEB.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. promoverá a transferência para o IRB, na conta do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, dos saldos dos Fundos referidos neste artigo.

§ 2º As dotações orçamentárias previstas no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.430-64 serão anualmente entregues ao IRB pelo Ministério da Agricultura.

Art 113. Os Órgãos do Poder Público a que se refere o art. 143 do Decreto-Lei 73-66 deverão apresentar à SUSEP para registro os documentos que comprovem haver cumprido aquela disposição legal.

Art 114. Se, prejuízo do disposto no artigo 113, anterior, é mantida a autorização para que o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economiários - SASSE, realize os seguros de que trata a Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, através da sociedade a ser constituída para operar de conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 73-66.

Art 115. A SUSEP apresentará ao CNSP, dentro de 120 dias, o plano de fiscalização das associações de classe de beneficência e de socorros mútuos e dos montepios que instituem pensões ou pecúlios.

Parágrafo único. A constituição de qualquer nova Entidade com as finalidades das referidas neste artigo dependerá de prévia autorização de Governo Federal de conformidade com a regulamentação a ser baixada pelo CNPS.

Art 116. O disposto no Capítulo III deste Regulamento constitui corpo de princípios gerais, que não exclui o disposto no art. 144 do Decreto-Lei 73-66.

Art 117. Todas as Sociedades autorizadas a operar no País sob pena de cassação da Carta Patente deverão enquadrar-se nas condições deste Regulamento, da seguinte forma:

I - apresentar declaração, no prazo de seis meses dirigida ao CNSP e processada pela SUSEP, definindo as modalidades de seguro em que pretenderão operar e obrigando-se ao correspondente aumento de capital.

II - realizar metade do capital mínimo e dos capitais adicionais, se fôr o caso, no prazo de seis meses, contados do final do prazo do inciso anterior.

III - realizar o restante do capital mínimo e dos capitais adicionais se fôr o caso, no prazo de doze meses, contados do final do prazo do inciso II, anterior.

Art 118. As Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a operar no Brasil obedecerão os prazos e condições do artigo 117 deste Regulamento constituído e mantendo no país os valores correspondentes, sob pena de cassação das respectivas Cartas Patentes.

Art 119. Dentro de 120 dias, os Sindicatos de Corretores de Seguros apresentarão ao CNSP projeto de Código de Ética Profissional e constituição de Órgão de classe, destinado ao julgamento das infrações ao Código de Ética.

Art 120. Os pedidos de habilitação e registro de corretores, apresentados ao Ministério da Indústria e Comércio até 31 de dezembro de 1966, poderão ser deferidos a critério da SUSEP, desde que atendam às exigências legais.

Art 121. Consultados os interesses destas entidades, a SUSEP e o IRB poderão admitir em seus quadros os funcionários concursados da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, independente da prestação de novo concurso e contado o tempo de serviço do funcionário legais de aposentadoria e pensão.

Art 122. Enquanto não fôr aprovado o Quadro do Pessoal da SUSEP, os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas do extinto Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização continuarão no exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificações relativas ao regime de tempo integral.

Art 123. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua provação pelo Presidente da República.

Brasília, 13 de março de 1967.

PAULO EGYDIO MARTINS



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo	Módulo Integrador
24/166.910-3	RSE2400181193	13/05/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
		Data Assinatura
		13/05/2024



				Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			
NOME DO CANDIDATO (ou titular, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº do Matriculo do Agente Auxiliar do Comércio Nº FCN/REMP  RSE240018193			
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio) requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:							
1	016	CÓDIGO DO ATTO / EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATTO / EVENTO			
1	048	1		ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA			
PORTO ALEGRE Local Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____							
13 Maio 2024 Data							
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL ☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresariá(ais) Igual(ais) ou semelhantes(s): ☐ SIM ☐ NÃO / / Data Responsável Processo em Ordem A Decisão / / Data Responsável							
DECISÃO SINGULAR ☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.							
DECISÃO COLEGIADA ☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se.							
OBSERVAÇÕES							

87
59



GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ – 90.180.605/0001-02
NIRE – 43300025934

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 116

- 1º) **Data, hora e Local:** 13 de maio de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, CEP 90020-060, Bairro Centro Histórico.
- 2º) **Presença:** Presentes o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais e o Diretor Sr. Eduardo Wais.
- 3º) **Ordem do dia:** Relificação da Ata de Reunião de Diretoria nº 39.
- 4º) **Deliberações:** Tendo em vista a constatação de que houve um lapso no endereço informado na Ata de Reunião de Diretoria nº 39, registrada em 09 de janeiro de 1997 sob o número 97/1571695, onde encerramos as atividades da Sucursal CNPJ nº 90.180.605/0003-66, retifica-se o endereço, onde lê-se "localizada à Av. Marcos Kondor nº 1313 / C.J. 405", agora lê-se R. Felipe Schmitt, nº 313, Bairro Centro, Itaiti/SC, CEP 88.309-480.
- 5º) Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião. Ata lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 13 de maio de 2024.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023 0888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente.seguradora.com

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10382246 em 16/05/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241669103 - 14/05/2024. Autenticação: B6BF7549532A3072E9932ED5D7FAA1E442EC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br/autenticacao> e informe nº do protocolo 24/166 910-3 e o código de segurança le-... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

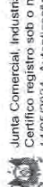


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/166.910-3	RSE2400181193	13/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:ub: m:		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	14/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:ub: m:		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g:ub: m:		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10382246 em 16/05/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 241669103 - 14/05/2024. Autenticação: B6BF7549532A3072E9932ED5D7FAA1E442EC2. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juccisrs.rs.gov.br/autenticacao> e informe nº do protocolo 24/166 910-3 e o código de segurança le-... Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/05/2024 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/166.910-3 em 14/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10382246, em 16/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercari. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.rs.gov.br/Portal/pages/validarProcesso?viaUnicaJsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	
CPF	Assinante(s)
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
Data Assinatura	
13/05/2024	
Documento Principal	
CPF	Assinante(s)
002.533.430-11	EDUARDO WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas	
Data Assinatura	
14/05/2024	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2024

Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercari, Servidor(a) Público(a), em 16/05/2024, às 13:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucis informando o número do protocolo 24/166.910-3.

Porto Alegre, quinta-feira, 16 de maio de 2024



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- 1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.
- 1.1) Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022;
- 2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.**

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PROPRIA Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-960 - PORTO ALEGRE-RS
Fone/Fax (51) 3023-8848 Ouvidoria 0800 567 0884
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: E5356168ED9F81E7E4F7A4A3522A7C0B4C938. Para validar este documento, acesse <http://lcp.juca.rs.gov.br/> e informe o nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 041B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pg. 3/41



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE PROPRIA Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-960 - PORTO ALEGRE-RS
Fone/Fax (51) 3023-8848 Ouvidoria 0800 567 0884
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: E5356168ED9F81E7E4F7A4A3522A7C0B4C938. Para validar este documento, acesse <http://lcp.juca.rs.gov.br/> e informe o nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 041B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pg. 4/41



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
23/122.348-0	RSN2387239077	
Data		
17/04/2023		
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o ub ^o e m ^o da.		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49 SERGIO SUSLIK WAIS		
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o ub ^o e m ^o da.		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
24/04/2023		

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

199



**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO-GERAL DE AUTORIZAÇÕES E LIQUIDAÇÕES - CGRAL**

Assunto: Assembleia Geral Extraordinária de 29.12.2022

Deliberações: Aumento de capital social mediante emissão de novas ações e aprovação da reforma do Estatuto Social.

ILMO Sr.Coordenador Geral,

GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, vem, por meio dos Diretores Infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se aprove e homologue a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE: PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-1100 / 3022-1101
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB7E4AF14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

plág. 7/41



Relação dos documentos encaminhados em anexo, quando pertinentes a aumento de capital social mediante capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos e reforma do Estatuto Social, conforme Circular SUSEP 529 de 25/02/2016 e alterações – itens 1, 2, 33, 37 a 45, 51 a 60 do anexo, quando aplicáveis:

- 1- Declaração dos processos em apreciação na SUSEP. (33)
- 2- Boletim de subscrição do aumento ou integralização de capital. (37)
- 3- Comprovação da origem e respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados na operação. (40)
- 4- Lista de acionistas presentes ao ato, com declaração de que, em caso de acionistas representados, foram observadas as normas estabelecidas no art. 126 e seus parágrafos da Lei nº 6.404/76. (41)
- 5- Relação completa dos acionistas na data da realização do ato. No caso de acionistas, devem ser informados aqueles que detenham quinze por cento ou mais do capital social, totalizando-se o número de ações representativas do capital social, com a expressão "demais acionistas". (42)
- 6- Edital ou comprovação de convocação do ato. (43)
- 7- Ata da AGE. (44)
- 8- Declaração, firmada pelos administradores, de que foram fielmente observadas as disposições legais pertinentes ao quorum de instalação e de deliberação da assembleia ou reunião realizada. (45)
- 9- Comprovante de arquivamento na repartição competente da última alteração do estatuto social homologada. (51)
- 10- Organograma da entidade, antes e após a modificação do capital social, contendo o percentual de ações de cada acionista. (52)
- 11- Comprovante do depósito da importância relativa à integralização do aumento do capital social, em conta corrente bancária mantida pela entidade. (58)
- 12- Publicação de aviso aos acionistas para o exercício do direito de preferência. (59)
- 13- Quadro comparativo entre o estatuto social alterado no ato cuja homologação se pretende e o último anteriormente submetido à SUSEP – 1 via; (60)
- 14- Projeto do estatuto social consolidando as alterações aprovadas.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE: PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-1100 / 3022-1101
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB7E4AF14A3A3522AF7C84C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

plág. 8/41

89



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, DECLARA, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo a Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022, que **não há processos** em fase de apreciação ou homologação pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

Subscritores	Tipo	Nº de Ações Subscritas	Valor Total (R\$)	Assinatura
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RGSSP-RS nº 1005619879, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	114.943	1.600.000,00	
2. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 88.650.528/0001-29, representada por administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	O.N.	11.063	154.000,00	
3. TANIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RGSSP-RS nº 2001098321, CPF nº 286.049.020-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	O.N.	503	7.000,00	
3. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RGSSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng Teixeira Soares 200, apto 202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	O.N.	395	5.500,00	
4. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RGSSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Altino Bilbo, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	O.N.	14	201,40	

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

COMPROVAÇÃO DA ORIGEM E RESPECTIVA MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS UTILIZADOS NA OPERAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Aporte de Capital - Gente Seguradora S.A.	AGE 29/12/2022
Acionistas	valor
Sergio Suslik Wais	1.600.000,00
Gente Comercio E Part. Ltda	154.000,00
Tania Wais	7.000,00
Marcelo Wais	5.500,00
Eduardo Wais	201,40
	1.766.701,40

[illegible]

LISTA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 0005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	3.204 009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 0286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 50, apt. 404, Porto Alegre (RS), inscrita no CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, 200, ap.202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.267.920 ações	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, não tendo nenhum acionista sido representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

099



RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS NA DATA DA REALIZAÇÃO DO ATO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentos e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 285.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036186, residente na Rua Eng Teixeira Soares, 200, ap.202 Bloco A, Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 002.533.430-11, RG/SSP-RS nº 3058746359, residente na Rua Atílio Bilibio, 120, Casa 22, Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
Representatividade do capital social	100% - 3.287.920 ações	

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-3888 e (51) 3023-3889 - CND 0607/0868
www.genteguradora.com.br

Página 7 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 80186605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 13/41



DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a convocação editalícia, em conformidade com o disposto no parágrafo 4º do art. 124 da Lei nº 6404/76, diante do comparecimento na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de dezembro de 2022 de acionistas representando a totalidade do capital social desta Companhia - 100% representado.

Porto Alegre (RS), 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRES
Fone/Fax (51) 3023-3888 e (51) 3023-3889 - CND 0607/0868
CNPJ nº 80.186.660/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 8 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 80186605000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356168ED9FB1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pucrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

pág. 14/41



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE DEZEMBRO DE 2022

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de dezembro de 2022., às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**.

ORDEM DO DIA: (1) Aumentar o capital social de R\$ 27.097.359,60 para R\$ 28.864.061,00 ou seja, um aumento de R\$ 1.766.701,40 mediante aportes de capital de todos os acionistas e emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1) **Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos) para R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), ou seja, um aumento no valor de R\$ 1.766.701,40 (Hum milhão, setecentos e sessenta e seis mil, setecentos e um reais e quarenta centavos) mediante aporte de capital, realizado por todos os acionistas.

1.1) **Preço das ações:** O preço de cada ação é de R\$ 13,92 (treze reais e noventa e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/10/2022.

2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social, que passa a vigorar com nova redação, o qual rubricado pelos Diretores, é parte integrante e complementar desta ata.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90050-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 9 de 28



ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Ata de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

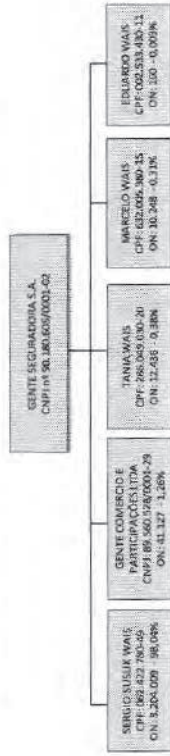
ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90050-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 10 de 28

pág. 18/41

ORGANOGRAMA DO CONTROLE DA GENTE SEGURADORA S/A:

Antes das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



Depois das modificações no capital social, através da AGE de 29/12/2022:



ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022.

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE: PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP: 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS.
Fone/Fax (51) 3023-4008
Ouvintes: 0800.007.0868
CNPJ nº 00.80.605/0003-02
www.genteseguradora.com.br

COMPROVANTE DO DEPÓSITO DA IMPORTÂNCIA RELATIVA À INTEGRALIZAÇÃO DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL, EM CONTA CORRENTE BANCÁRIA DA ENTIDADE:

26/05/2022 08:22

Internet Banking

Internet Banking Empresarial

Agência 2205 - Banco 10200011

Banco Santander

Conta Corrente - 62.9160
Consultar

Opção de Pagamento: Débito

Período: 15/05/2022 a 15/05/2022

Data Início: 15/05/2022 a 15/05/21

Data	Valor Bruto	Valor Líquido	Saldo Final
15/05/2022	100.000,00	100.000,00	100.000,00
16/05/2022	100.000,00	100.000,00	200.000,00
17/05/2022	100.000,00	100.000,00	300.000,00
18/05/2022	100.000,00	100.000,00	400.000,00
19/05/2022	100.000,00	100.000,00	500.000,00
20/05/2022	100.000,00	100.000,00	600.000,00
21/05/2022	100.000,00	100.000,00	700.000,00
22/05/2022	100.000,00	100.000,00	800.000,00
23/05/2022	100.000,00	100.000,00	900.000,00
24/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.000.000,00
25/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.100.000,00
26/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.200.000,00
27/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.300.000,00
28/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.400.000,00
29/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.500.000,00
30/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.600.000,00
31/05/2022	100.000,00	100.000,00	1.700.000,00
01/06/2022	100.000,00	100.000,00	1.800.000,00
02/06/2022	100.000,00	100.000,00	1.900.000,00
03/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.000.000,00
04/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.100.000,00
05/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.200.000,00
06/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.300.000,00
07/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.400.000,00
08/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.500.000,00
09/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.600.000,00
10/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.700.000,00
11/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.800.000,00
12/06/2022	100.000,00	100.000,00	2.900.000,00
13/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.000.000,00
14/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.100.000,00
15/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.200.000,00
16/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.300.000,00
17/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.400.000,00
18/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.500.000,00
19/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.600.000,00
20/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.700.000,00
21/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.800.000,00
22/06/2022	100.000,00	100.000,00	3.900.000,00
23/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.000.000,00
24/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.100.000,00
25/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.200.000,00
26/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.300.000,00
27/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.400.000,00
28/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.500.000,00
29/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.600.000,00
30/06/2022	100.000,00	100.000,00	4.700.000,00
01/07/2022	100.000,00	100.000,00	4.800.000,00
02/07/2022	100.000,00	100.000,00	4.900.000,00
03/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.000.000,00
04/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.100.000,00
05/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.200.000,00
06/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.300.000,00
07/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.400.000,00
08/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.500.000,00
09/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.600.000,00
10/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.700.000,00
11/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.800.000,00
12/07/2022	100.000,00	100.000,00	5.900.000,00
13/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.000.000,00
14/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.100.000,00
15/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.200.000,00
16/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.300.000,00
17/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.400.000,00
18/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.500.000,00
19/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.600.000,00
20/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.700.000,00
21/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.800.000,00
22/07/2022	100.000,00	100.000,00	6.900.000,00
23/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.000.000,00
24/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.100.000,00
25/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.200.000,00
26/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.300.000,00
27/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.400.000,00
28/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.500.000,00
29/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.600.000,00
30/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.700.000,00
31/07/2022	100.000,00	100.000,00	7.800.000,00
01/08/2022	100.000,00	100.000,00	7.900.000,00
02/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.000.000,00
03/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.100.000,00
04/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.200.000,00
05/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.300.000,00
06/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.400.000,00
07/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.500.000,00
08/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.600.000,00
09/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.700.000,00
10/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.800.000,00
11/08/2022	100.000,00	100.000,00	8.900.000,00
12/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.000.000,00
13/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.100.000,00
14/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.200.000,00
15/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.300.000,00
16/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.400.000,00
17/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.500.000,00
18/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.600.000,00
19/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.700.000,00
20/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.800.000,00
21/08/2022	100.000,00	100.000,00	9.900.000,00
22/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.000.000,00
23/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.100.000,00
24/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.200.000,00
25/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.300.000,00
26/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.400.000,00
27/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.500.000,00
28/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.600.000,00
29/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.700.000,00
30/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.800.000,00
31/08/2022	100.000,00	100.000,00	10.900.000,00
01/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.000.000,00
02/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.100.000,00
03/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.200.000,00
04/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.300.000,00
05/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.400.000,00
06/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.500.000,00
07/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.600.000,00
08/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.700.000,00
09/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.800.000,00
10/09/2022	100.000,00	100.000,00	11.900.000,00
11/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.000.000,00
12/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.100.000,00
13/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.200.000,00
14/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.300.000,00
15/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.400.000,00
16/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.500.000,00
17/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.600.000,00
18/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.700.000,00
19/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.800.000,00
20/09/2022	100.000,00	100.000,00	12.900.000,00
21/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.000.000,00
22/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.100.000,00
23/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.200.000,00
24/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.300.000,00
25/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.400.000,00
26/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.500.000,00
27/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.600.000,00
28/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.700.000,00
29/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.800.000,00
30/09/2022	100.000,00	100.000,00	13.900.000,00
01/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.000.000,00
02/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.100.000,00
03/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.200.000,00
04/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.300.000,00
05/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.400.000,00
06/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.500.000,00
07/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.600.000,00
08/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.700.000,00
09/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.800.000,00
10/10/2022	100.000,00	100.000,00	14.900.000,00
11/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.000.000,00
12/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.100.000,00
13/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.200.000,00
14/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.300.000,00
15/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.400.000,00
16/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.500.000,00
17/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.600.000,00
18/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.700.000,00
19/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.800.000,00
20/10/2022	100.000,00	100.000,00	15.900.000,00
21/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.000.000,00
22/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.100.000,00
23/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.200.000,00
24/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.300.000,00
25/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.400.000,00
26/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.500.000,00
27/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.600.000,00
28/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.700.000,00
29/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.800.000,00
30/10/2022	100.000,00	100.000,00	16.900.000,00
31/10/2022	100.000,00	100.000,00	17.000.000,00
01/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.100.000,00
02/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.200.000,00
03/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.300.000,00
04/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.400.000,00
05/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.500.000,00
06/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.600.000,00
07/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.700.000,00
08/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.800.000,00
09/11/2022	100.000,00	100.000,00	17.900.000,00
10/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.000.000,00
11/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.100.000,00
12/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.200.000,00
13/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.300.000,00
14/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.400.000,00
15/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.500.000,00
16/11/2022	100.000,00	100.000,00	18.600.000,00

DECLARAÇÃO

Declaramos que foi dispensada a publicação dos Editais de Convocação fixando prazo para o Exercício do Direito de Preferência, uma vez que todos os acionistas da Gente Seguradora realizaram aporte de capital social, conforme declarado na Assembleia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 2022.

Porto Alegre/RS, 29 de dezembro de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20/12/2022

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2023

SEDE PRÓPRIA Rua Marechal Floriano Filho nº 450 – CEP 90030-060 – PORTO ALEGRE/RS
GENTE SEGURADORA S/A
 Fone/Fax (51) 3023-8008 Cuidado: 0600 007 0000
 CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.gente seguradora.com.br

GENIE SEGURADORA S/A
 SEDE PRÓPRIA, Rua Marçal Floriano Pezoto nº 450 – CEP 90029-060 – PORTO ALEGRES
 Fone/fax (51) 3023-8988 Oculdente 0800 507 0888
 CNPJ n.º 90.180.060/0001-02
www.geniesseguradora.com.br

Parsons 17 de 78

Parvina TB de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do São Paulo
Certificado registro sob o nº 8029424 em 31/05/2023, da empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 9018060500107 e protocolo 2312233480 - 24/04/2023. Autenticado por E-CPF E3E55198B-D8F6B-1E4AF-43A322A7FC645C928. José Tédru Lanchy - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucsp.br> e informe nº do protocolo 231223348-0 e o código de verificação de 1B Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tédru Lanchy, Secretário-Geral.

pag. 25/41

QUADRO COMPARATIVO: ESTATUTO SOCIAL VIGENTE E PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NA AGE DE 29/12/2022:

[illegible]

ԵՐԵՎԱՆԻ
ՇԱԽՈՆ 

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

DEITE SEGURADORA S.A.

CEP 08020-060 - PORTO ALEGRE/RS

Fone/Fax (51) 3022-9888 Oudom (0800-07) 0888

CNPJ nº 90.160.609/0001-02

www.grupodeite.com.br

Página 20 de 28

 Lúria, Comércio, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8920244 em 13/05/2024, na Empresa GENIE SEGURADORA S.A., CNPJ: 00.80805600/02 e protocolo 23123480-24/04/2024. Autenticação: EE3E56B9DF6B1E4F14A1A5252F7C84C982A José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.sp.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23123480 e o código de segurança al.1B Esta opção de autenticação digitalmente e assinada em 2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

Page: 26/41

[illegible]

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 26/11/2022

Júlia Carolina Inácio de Sá e Serviços de TI do Pro G3 ao Sui
Certidão registrada sob o nº 89292480 em 13/05/2023 na Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ: 90186065000102 e Protocolo 231222460
24/04/2023. Autenticação: EE35616E08F6B1E4F414A2A5522AF7CB4C5828. Use "Tatenu Jacoby", "Secretaria-Geral". Para validar este
documento, acesse <http://jacobynon.com.br/validacao> e informe nº do protocolo 231222460 e o código de segurança 011B. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tatenu Jacoby, Secretário-Geral.

pag: 27/4

gente **seguradora** 

Art. 8º -	Na assembleia ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente. Conselho ao Diretor-Presidente a) presidir as reuniões da Diretoria; c) estabelecer a lista de membros gerais da Diretoria; d) representar a Companhia entre em juízo ou fora dele; receber títulos, credenciais, recibos e administrativos na forma da legislação em vigor; e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e fazer as nomeações gerais a serem observadas pela Diretoria; f) organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e lugares e ficar os respectivos vencimentos; g) deliberar com os demais Diretores relativos da Companhia; h) votar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto; i) contratar procurador para representar a Companhia, antes e passivamente, em juízo ou fora dele; j) conferir aos demais Diretores assinar e autuar o Diretor Presidente na administração das atividades pela Diretoria Presidente, independentemente das delegações especiais às quais estejam designados.	Art. 9º -
Art. 10º -	Conselho ao Diretor de Contas Internas, sem prejuízo de outras atribuições: a) orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGR); b) prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades; c) informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, confiabilidade e gestão de riscos.	Art. 11º -
	CAPÍTULO IV – CONSELHO FISCAL O Conselho Fiscal é composto de (03) três membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição. O Conselho Fiscal não terá nenhuma função permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem no mínimo um décimo das ações com direito a voto, emanado o seu período de funcionamento na próxima Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. Votografia Privilegiada	

Ata de Assembleia Extraordinária realizada em 28/12/2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 892023 em 3/05/2023 da empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180695000102 e protocolo 231222480
24/04/2023. Autenticação: EE356108EDF0B1E4E1A43A3522A7CDBA8282. José Tadeu Jacóby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.org.br> ou por broadcast e informe o nº do protocolo 231222480 e o código de segurança de 1B. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023 por José Tadeu Jacóby Secretário-Geral.

pag. 28/47

gente seguradora 

Parágrafo Segundo	Os membros do Conselho Fiscal poderão ser nomeados por Assembleia Geral que os eleger.	
Parágrafo Terceiro	Os suplentes substituem os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, em caso de ausência destes, o suplente será nomeado, pelo poder de maior número de ações no pleito mais abrangido, salvo no caso de membro efetivo, eleito pelo pleito menor (sistema, o qual será adotado pelo respectivo subgrupo).	
CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL		
As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias terão caráter de exercício social e as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ele.		
Art. 17 -	O Presidente da Assembleia convocará (1) um dos Acionistas presentes para secretariar a mesma.	
Parágrafo Primeiro	As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legais no momento em que forem convocadas, constituindo-se a mais pela forma prevista no artigo anterior.	
Parágrafo Segundo	Os membros de primeira convocação das Assembleias Gerais publicados pelo menos (3) (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de (08) (oito) dias, contados do primeiro edital.	
Parágrafo Terceiro	As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista (1) na vez convocada a Assembleia. As Assembleias Gerais convocadas para o mesmo mês e ano, com antecedência mínima de (15) (cinco) dias.	
Parágrafo Quarto	As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal em contrário a Assembleia ou pelo seu edital convocatório.	
Parágrafo Quinto	Os Acionistas poderão exercer represente nas Assembleias Gerais por mandatos que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão de Administração ou Conselho Fiscal.	
Parágrafo Sexto	Pela que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais na Assembleia Geral poderão apresentar e votar documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a votação das reuniões.	



PROJETO DO ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDANDO AS ALTERAÇÕES PROPOSTAS:

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- Art. 1º - Gente Seguradora S.A., é constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente.
- Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares.
- Art. 3º - A companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor.
- Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL

- Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 28.864.061,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais) dividido e representado por 3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentos e trinta e oito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.
- Parágrafo Primeiro - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas.
- Parágrafo Segundo - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscção na proporção das ações que possuírem.

CAPÍTULO III – DIRETORIA

- Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, eleitos ou destituídos em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.
- Parágrafo Primeiro - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ nº 00.180.000/0001-02
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 00.180.000/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 24 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00180060000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucirn.rn.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

20/41



CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS		
Art. 12º -	Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite, para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral. O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro.	Art. 13º -
CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS		
Art. 13º -	Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.	Art. 14º -

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29/12/2022

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Marechal Floriano, nº 450 - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8888 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 00.180.000/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 23 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00180060000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE35616BED9F6B1EA4F14A3A3522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucirn.rn.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23122.348-0 e o código de segurança 0118. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

20/41

Parágrafo Segundo

Os Diretores perceberão, mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger.

Art. 7º -

Compete a Diretoria:

- praticar todos os atos de administração da sociedade;
- resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, empregar ou alienar bens, observadas as restrições legais;
- praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social;
- deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas;
- representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais;

Parágrafo Primeiro

A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer documentos que importem em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Segundo

A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador.

Parágrafo Terceiro

Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigação a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste parágrafo.

Parágrafo Quarto

As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo, a metade mais um de seus membros em exercício e constar de Atas lavradas em livro próprio, cabendo ao Diretor-Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Quinto

As procurações em nome da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem especificar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade.

Parágrafo Sexto

No caso de ausência de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que cumulará as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, à qual caberá deliberar a respeito da eleição de novo diretor.

A/1 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 06000-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8088 Ouvidoria: 0800.007.0888
CNPJ nº: 06.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 25 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90190809000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356188ED9F6B1E4AF14A3A522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rn.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 31/41

Parágrafo Sétimo

Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido.

Na ausência ou impedimento temporário do Diretor-Presidente, seu substituto será o Diretor Vice-Presidente.

Parágrafo Oitavo

Art. 8º -

Compete ao Diretor-Presidente:

- presidir as reuniões da Diretoria;
- gerir os negócios gerais da Sociedade;
- estabelecer a área de atuação dos demais membros da Diretoria;
- representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, interpelações e intimações judiciais e administrativas na forma da legislação em vigor;
- dirigir os negócios ordinários da Companhia e fixar as normas gerais a serem observadas pela Diretoria;
- organizar os serviços da Companhia, prover seus cargos e funções e fixar os respectivos vencimentos;
- elaborar com os demais Diretores relatórios da Companhia;
- vetar as deliberações da Companhia, podendo determinar novo exame do assunto;
- constituir procurador para representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

Art. 9º -

Compete aos demais Diretores assistir e auxiliar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independente das designações especiais as quais estejam designados.

Art. 10º -

Compete ao Diretor de Controles Internos, sem prejuízo de outras atribuições:

- orientar e supervisionar na implementação e operacionalização do Sistema de Controles Internos (SCI) e da Estrutura de Gestão de Riscos (EGCR);
- prover as unidades de controles internos e de gestão de riscos com os recursos necessários ao adequado desempenho de suas respectivas atividades;
- informar periodicamente à Administração e ao Comitê de Riscos, se existente, quaisquer assuntos materiais relativos a controles internos, conformidade e gestão de riscos;

Art. 11º -

O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros efetivos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, entre acionistas ou não, residentes no País, com observância das prescrições legais, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro

O Conselho Fiscal não será permanente. Será instalado pela Assembleia Geral a pedido de Acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, terminado o seu período de funcionamento na primeira Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação.

A/1 de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

SEDE PRÓPRIA, Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 06000-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8088 Ouvidoria: 0800.007.0888
CNPJ nº: 06.180.605/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 26 de 28

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob o nº 8920248 em 13/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90190809000102 e protocolo 231223480 - 24/04/2023. Autenticação: EE356188ED9F6B1E4AF14A3A522AF7CB4C5828. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.rn.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 231223480 e o código de segurança 01.18 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

Pág. 32/41

Parágrafo Segundo

Os membros do Conselho Fiscal, perceberão a remuneração que for fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

Parágrafo Terceiro

Os suplentes substituirão os membros efetivos do Conselho Fiscal por ordem de votação, e, no caso de igualdade desta, o desempate será sucessivamente, pela posse de maior número de ações ou pela idade mais avançada, salvo no caso de membro efetivo, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente.

CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12º -

As Assembleias Gerais serão ordinárias e extraordinárias. As Assembleias Gerais Ordinárias realizar-se-ão até o dia 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, as extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela.

Parágrafo Primeiro

O Presidente da Assembleia convidará 01 (um) dos Acionistas presentes para secretariar a mesa.

Parágrafo Segundo

As Assembleias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão todas as vezes que forem legal ou regularmente convocadas, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior.

Parágrafo Terceiro

Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um Jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital.

Parágrafo Quarto

As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista neste artigo, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Parágrafo Quinto

Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transferências de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação.

Parágrafo Sexto

As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por dispositivo legal for exigido quorum especial.

Parágrafo Sétimo

A cada ação corresponde um voto.

Parágrafo Oitavo

Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunhão, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação.

Parágrafo Nono

Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Fiscal.

Parágrafo Décimo

Para que possam comparecer às Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores constituídos farão entrega dos respectivos documentos comprobatórios na sede da Sociedade até a véspera das reuniões.

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE: PRÓPRIA, Rua Mercantil Florentino Príncipe nº 450 – CEP: 90020-000 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8088 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 10.160.805/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 27 de 28

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS

Art. 13º -

Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e a provisão para o imposto sobre a renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) deste;
- 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos aos acionistas ou que deliberar a Assembleia Geral nos termos do Parágrafo 3º, inciso III, do Artigo 202, da Lei 6.404, de 15.12.76;
- 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar, destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo;
- o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral.

Parágrafo Único

O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de "01 de janeiro a 31 de dezembro".

Art. 14º -

CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76, e suas alterações.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice Presidente

ATA de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 28/12/2022

GENTE SEGURADORA S.A.
SEDE: PRÓPRIA, Rua Mercantil Florentino Príncipe nº 450 – CEP: 90020-000 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8088 Ouvidoria: 0800.607.0888
CNPJ nº 10.160.805/0001-02
www.genteguradora.com.br

Página 28 de 28



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo			
Número do Protocolo		Número do Processo Módulo Integrador	
23/122.348-0		RSN2387239077	
		Data	
		17/04/2023	
Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome		Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS		18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o b ^o m ^o			
Selo Ouro - Certificado Digital			
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o b ^o m ^o			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 17 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/122.348-0 em 24/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 89.20248, em 13/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cópia de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Anexo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			
632.005.380-15	MARCELO WAIS		18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo	Assinante(s)	Data Assinatura
CPF	Nome	
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	18/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		24/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g s b m			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 13/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 13/05/2023, às 14:20.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/122.348-0.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br:		
Selo Ouro - Certificado Digital		



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correo do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais. **Presidente:** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNPJ;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-090 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-0000 - Telefax (51) 3022-0001
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinco centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

- Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
- Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilbio 120 - casa 22;
- Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peres nº 450 - CEP 90.000-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-4888 - DDD051 0601.0000
CNPJ nº 16.605.0001-02
www.genteseguradora.com.br

II - Sr. Marcelo Wais:

- Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- Diretor responsável administrativo-financeiro;
- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peres nº 450 - CEP 90.000-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3022-4888 - DDD051 0601.0000
CNPJ nº 16.605.0001-02
www.genteseguradora.com.br



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE22004.11294	27/04/2022
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
COORDENAÇÃO GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E
JULGAMENTOS - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 09.03.2022

Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A GENTE SEGURADORA S.A., com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP nº 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais pertinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 90.020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3091.1000 - E-mail: atendimento@gente.com.br
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 17



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correo do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicpl/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2021;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos) que, adicionados a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco centavos). Deste

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4888 - Dúvidas: 0800.607.0888
www.genteseguradora.com.br

Página 2 de 17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1196C8D556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2k61. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pag. 8/30



total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.068,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

- a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;
- b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;
- c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22;
- d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4888 - Dúvidas: 0800.607.0888
www.genteseguradora.com.br

Página 3 de 17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD838AE1196C8D556B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2k61. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pag. 9/30

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELEITOS

- Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da GENTE SEGURADORA S/A, conforme a Assembleia Geral Ordinária datada de 09/03/2022:

a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;

- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo.

- c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;

2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos, estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários.

3. Não responder, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas:

4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

29-7



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada à delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

***** NADA CONSTA*****

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SJS/RS 3058746359

A GENTE SEGURADORA S/A declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 91.020-990 – PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 06.908.600/0001-02
www.genteseguradora.com.br



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, o **Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A; a **Diretora: Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor - Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS

MARCELO WAIS

TÂNIA WAIS

EDUARDO WAIS

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 91.020-990 – PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 06.908.600/0001-02
www.genteseguradora.com.br



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/ME nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143. - Diretor responsável administrativo-financeiro. - Diretor responsável técnico.	
2. MARCELO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.	
3. EDUARDO WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.	
4. TÂNIA WAIS	01/11/2020 até 31/03/2022	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 09/03/2022:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP. - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade. - Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações da Resolução 143. - Diretor responsável administrativo-financeiro.	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável técnico. - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelos controles internos. - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei 9.613/98 - conforme Circulares SUSEP 234/03 e 445/12. - Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.	
4. TÂNIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.000-080 – PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.000-080 – PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:
REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Filiação:
SAUL WAIS
ELZA SUSLIK WAIS
Nacionalidade:
Local e data de nascimento:
BRASILEIRO URUGUAIAN/RS - 23/05/1947
Profissão:
Estado Civil e Regime de Casamento:
CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS
Nome do cônjuge:
TÂNIA WAIS
Identidade:
1005619679
Órgão Expeditor:
Data da emissão:
CPF
SSP/RS 31/01/1983 062.422.780-49
Título Eleitoral:
Email:
440273304/85
Endereço residencial completo:
Bairro:
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878
CEP:
Município:
UF:
DDD/Telefone:
90450-010 PORTO ALEGRE RS (51) 99918.3232

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marçal Horacio Paschoa nº 450 - CEP 90.025-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 10.190.695/0001-02
Fone/Fax (51) 3024-8888 - Durelândia (900.607.0888)
www.genteseguradora.com.br

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:
REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:
MARCELO WAIS
Filiação:
SÉRGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
Nacionalidade:
Local e data de nascimento:
BRASILEIRO PORTO ALEGRE/RS - 17/01/1972
Profissão:
Estado Civil e Regime de Casamento:
CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS
Nome do cônjuge:
MARIA CRISTINA BERTOLETTI
Identidade:
7009036166
Órgão Expeditor:
Data da emissão:
CPF
SSP/RS 05/03/1990 632.005.380-15
Título Eleitoral:
Email:
marcelo.wais@genteseguradora.com.br
Endereço residencial completo:
Bairro:
Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apto. 202 B1 A
CEP:
Município:
UF:
DDD/Telefone:
90440-140 PORTO ALEGRE RS (51) 99982.2882

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marçal Horacio Paschoa nº 450 - CEP 90.025-060 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ nº 10.190.695/0001-02
Fone/Fax (51) 3024-8888 - Durelândia (900.607.0888)
www.genteseguradora.com.br

Finalidade:
RELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:
TÂNIA WAIS
Filiação:
HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN
MINA SARA LEWINSOHN
Nacionalidade:
Local e data de nascimento:
BRASILEIRA PORTO ALEGRE/RS - 26/05/1948
Profissão:
Estado Civil e Regime de Casamento:
SEGURADORA CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS
Nome do cônjuge:
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Identidade:
Órgão Expeditor:
Data da emissão:
CPF:
2001098321 SSP/RS 19/11/1974 286.049.030-20
Título Eleitoral:
Email:
Endereço residencial completo:
2663107204/93 tania.wais@genteseguradora.com.br
Bairro:
RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878
CEP:
Município:
UF:
DDD/Telefone:
90450-010 PORTO ALEGRE RS (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

TÂNIA WAIS
Diretora

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Mauchthal Floriano Peredo nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8868 - Curadora: 0800.607.2868
CNPJ nº 18.010.000/0001-42
www.genteseguradora.com.br

Finalidade:
RELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada
Denominação:
GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física
Nome completo:
EDUARDO WAIS
Filiação:
SÉRGIO SUSLIK WAIS
TÂNIA WAIS
Nacionalidade:
Local e data de nascimento:
BRASILEIRO PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1982
Profissão:
Estado Civil e Regime de Casamento:
ADVOGADO CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS
Nome do cônjuge:
Mariete Christhon de Almeida
Identidade:
Órgão Expeditor:
Data da emissão:
CPF:
3058748359 SJS/RS 10/2.533.430-11
Título Eleitoral:
Email:
Endereço residencial completo:
eduardo.wais@genteseguradora.com.br
Bairro:
RUA ATTILIO BILIBIO NR:120 AP:0022
CEP:
Município:
UF:
DDD/Telefone:
91.530-008 PORTO ALEGRE RS (51) 99562-7670

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

EDUARDO WAIS
Diretor

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S/A
Rua Mauchthal Floriano Peredo nº 450 - CEP 90.020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-8868 - Curadora: 0800.607.2868
CNPJ nº 18.010.000/0001-42
www.genteseguradora.com.br



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao quórum necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preencham os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Pessoa nº 450 - CEP 91.020-900 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-0000 - DDD 051 060.607.0888
CNPJ nº 09.180.000/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 14 de 17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 9018060000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD83AE1199CBDS56B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente em 23/05/2022 às 14:17:30
Página 20/30



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na Circular SUSEP nº 526/16, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Pessoa nº 450 - CEP 91.020-900 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-0000 - DDD 051 060.607.0888
CNPJ nº 09.180.000/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 15 de 17

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8296385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 9018060000102 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC87DD83AE1199CBDS56B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2k61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

Assinado digitalmente em 23/05/2022 às 14:17:30
Página 21/30

RELAÇÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-48, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CUI SJP/RS nº 3065746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilbilio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4848
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br

RELAÇÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09/03/2022:

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário-segurador, RG/SSP-RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-48, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	3.204.009 (três milhões, duzentas e quatro mil e nove) ações ordinárias.	98,044%
2. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, RG/SSP-RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS).	12.436 (doze mil, quatrocentos e trinta e seis) ações ordinárias.	0,381%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 4º andar, Porto Alegre (RS), CNPJ nº 89.560.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	41.127 (quarenta e um mil, cento e vinte e sete) ações ordinárias.	1,258%
4. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CPF nº 632.005.380-15, RG/SSP-RS nº 7009036166, residente na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.248 (dez mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias.	0,314%
5. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CUI SJP/RS nº 3065746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilbilio 120 – casa 22 - Porto Alegre (RS).	100 (cem) ações ordinárias.	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil novecentos e vinte) ações ordinárias.	100,000%

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022.

GENTE SEGURADORA S/A
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 90.020-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4848
CNPJ nº 89.560.528/0001-29
www.genteseguradora.com.br



COMUNIDADE COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Registro Digital

Апехо

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo / Módulo Integrador	Data
22/141.801-6	RSE2200411294	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
032.005.380-15	MARCELO WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	17/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: m		
Selo Ouro - Certificado Digital		

PORTARIA CGA/J/SUSEP Nº 712, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DE REGIMES ESPECIAIS, AUTORIZAÇÕES E JULGAMENTOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUNDOS PRAGADOS - SUSP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da SUSP, por meio da Portaria nº 7.861, de 22 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto na alínea "a" do artigo 36 do Decreto nº 73, de 21 de novembro de 1966, e a que consta dos autos Susp nº 1.541.604/16/2022-18,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a eleição de administradores de GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 00.180.605/0001-02, com sede na cidade de Porto Alegre - RS, conforme deliberação na assembleia geral ordinária realizada em 9 de março de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 13499904), Coordenador Geral, em 25/04/2023, às 18:40, conforme o Ato oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 48 do Decreto nº 10.543/2020.



02.99.434
autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sisep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=_documento_conferir&origem_documento=confirmd&orgao_acesso_externo=0 informando o código

4-31866-70

Reference: Proceedings of the 15th Annual Meeting of the American Society of Human Genetics, 1997, 15: 1-2.

9816036 1-875



Registro Digital

Anexo

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 16 de maio de 2022.

SERGIO SUSLIK WAIS

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 9596385 em 23/05/2018 pela Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 00190005000102 e protocolo 221418016-27/04/2012. Autenticação: 8286761786AD487D8D33AE1199CBDD5B497995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajuris.rn.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 221418016-27/04/2012 e o código de segurança 26161. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2018 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certidão registro sob nº 82636385 em 23/05/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ nº 01.180.650/000102 e protocolo 2214.18016.
27/04/2022. Autenticação: 959676168ADAC37D0338AE198C8D56B87998C Carlos Vicente Berraçoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para
validar este documento, acesse
http://jucomis.n.gox.br/travancado e informe nº do protocolo 22141.801-6 e o código de segurança 2K61 Esla copia foi
autenticada digitalmente e
assinada eletronicamente. *Carlos Vicente Berraçoni Gonçalves* 27/04/2022



André G. G. G. G. pag. 26/30



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 22/141.801-6 em 27/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8296385, em 23/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Luciana Ferreira Goulart. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagensProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Documento Principal	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Anexo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Declaração Documento(s) Anexo(s)	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^o s ^o b ^o m ^o	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, I et 8.934/1994): 23/05/2022

Documento assinado eletronicamente por Luciana Ferreira Goulart, Servidora(a) Público(a), em 23/05/2022, às 17:03.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 22/141.801-6.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	Nome
CPF	
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre, segunda-feira, 23 de maio de 2022

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certificado registro sob o nº 8298385 em 23/05/2022 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolo 221418016 - 27/04/2022. Autenticação: 959676186ADAC870D83AE1196CDB558B97995C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajcas.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 221418016 e o código de segurança 2461. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2022 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 09 DE MARÇO DE 2022.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 09 de março de 2022, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2021 foram publicadas de forma completa na edição de 23 de fevereiro de 2022, no jornal de grande circulação Correio do Povo, nas páginas 23, 24, 25 e 26 do formato físico e no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/14.pdf> em formato digital.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco centavos). Deferir e deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2021;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2021, no valor de R\$ 11.144.200,65 (onze milhões, cento e quarenta e quatro mil, duzentos reais e sessenta e cinco centavos), que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 11.244.275,37 (onze milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e cinco centavos). Deferir e deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

“GENTE SEGURADORA S.A.”
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91020-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3025-9999 - Telex/Telefax (51) 3025-9999
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
NIRE 43300025934

Porto Alegre, 14 de 14

694


gente
seguradora

total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 557.210,03 (quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e dez reais e três centavos) para reserva legal; (b) R\$ 2.811.058,84 (dois milhões, oitocentos e onze mil, sessenta e oito reais e quatro centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas; e (c) R\$ 7.875.996,50 (sete milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2022 até 31/03/2024, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 – Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 – casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21. Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos vencidos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais:

a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;

b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;

c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015.

A 1ª da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31 de março de 2022.

DEUITE SE GUARDADO SA
Rua Marcondes Pereira, 1000 - Porto Alegre/RS
CPF nº 011.3203-968 - Oportunidade CNP nº 10001
CPF nº 011.3203-968 - Oportunidade CNP nº 10001
www.segurevidade.com.br


Lays de Oliveira Mello

1ª de 1ª

682



II - Sr. Marcelo Wais:

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP Nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais:

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.639/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP Nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

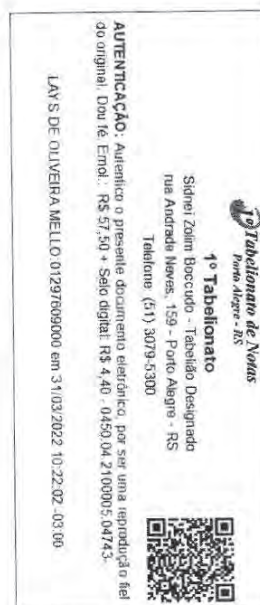
DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**, Sérgio Suslik Wais, **Marcelo Wais**, **Tânia Wais**, **Eduardo Wais** e **Gente Comércio e Participações Ltda**, Representada por seu administrador, **Sérgio Suslik Wais**, **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente
MARCELO WAIS
Secretário
SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente
MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



694
8

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

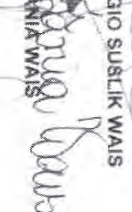
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934



TERMO DE POSSE DA DIRETORIA

O **Diretor-Presidente**: **Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS**, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878, o **Diretor Vice-Presidente**: **Sr. MARCELO WAIS**, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7008036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A; a **Diretora**: **Sra. TÂNIA WAIS**, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o **Diretor** - **Sr. EDUARDO WAIS**, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Athílio Bilibio 120 - casa 22, **neste ato declaram**, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocupar os referidos cargos de diretoria e a administração da **GENTE SEGURADORA S/A**, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve reeleição com mandato até 31/03/2024, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 09 de março de 2022

 SÉRGIO SUSLIK WAIS Presidente	 MARCELO WAIS Secretário
 TÂNIA WAIS	 EDUARDO WAIS

Ata de Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de março de 2022
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Porto Alegre/RS
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
NIRE 43300025934

Impressão: 1 de 1

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quinta-feira, 31 de março de 2022 10:36:26 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS
RUA CAL. LOMAZZONI, 110 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 309-1000
SIONE ZOLIM BOCCUDDO - TABELILHO DESIGNADO

Reconhecimento e AUTENTICIDADE das firmas de
MARCELO WAIS/21, SÉRGIO SUSLIK WAIS/21,
TÂNIA WAIS e EDUARDO WAIS, indicadas com a sede
de uso deste Tabelionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 31 de março de 2022
Rec. Fim. RS 02-407-5449116- RS 10-80
Cadastr. 017100008-4079-5449116



ZOLIM



1º Tabelionato

Silvia Zelm Boccudo - Tabelião Designado
Rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS
Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autêntico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Empl., R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450 04 2100005.04742.

LAY S DE OLIVEIRA MELLO 012597609000 em 31/03/2022 10:20:37 03:00

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATAS

AGO 22/03/2021

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 de março de 2021 - DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **PUBLICAÇÕES:** As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021, Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário;** Foram aprovadas as contas dos Administradores, examinadas, discutidas e votadas o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020; (ii) Aprovar a destinação do resultado do exercício; (iii) Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e (iv) Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1º) Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020; 2º) Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e novecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal, a R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e quatro centavos) para reserva de lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal, a R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e novecentos e cinquenta e seis centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais. Propostos, 3º) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais); 4º) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscreveram. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário;** Sérgio Suslik Wais, **Marcelo Wais,** Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores, DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas da Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas. **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Presidente. **MARCELO WAIS** - Secretário **SÉRGIO SUSLIK WAIS** - Diretor-Presidente. **MARCELO WAIS** - Diretor Vice-Presidente.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul. Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F875EA58DC822AA38EA7FBB535519B35A98E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://judicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21130.901-0 e o código de segurança pV12

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul



Nome do arquivo: Material554271
Autenticidade: Documento Inteiro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM Responsavel: JOSE ANTONIO COSTA LEAL	07/08/2021 10:17:36 GMT-03:00	8712452000104 849833743	Assinatura valida

Em 7 de Junho de 2021

Protocolo: 2021000554271
Publicado a partir da página: 5

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

2º Caderno

Journal do Comércio

Nº 9 - Aço 89

Brasil exporta primeira leva de maçãs para a Colômbia

A validação do primeiro embarque de maçãs de Natal para a Colômbia em portos de embarque do Brasil ocorreu no dia 25 de maio, quando o navio *Alfonso O'Higgins* deixou o porto de São Paulo com destino ao país sul-americano. O embarque foi realizado pela empresa *Agropecuária São José*, que também é responsável por outros produtos agrícolas brasileiros.

Depois que a fruta e colônia, beneficiada e embalada, deixou os lotes que estão embarcando. No Brasil, a produção de maçãs de Natal é feita principalmente no Estado de São Paulo, com destaque para a região do Vale do Paraíba.

Segundo o gerente de vendas da *Agropecuária São José*, Carlos Walmir, a Colômbia é um dos principais mercados para a fruta brasileira. A empresa já exporta há alguns anos para o país, com o objetivo de aumentar a produção e a qualidade da fruta.

Nespoli ressalta que, quando a missão colombiana visitou o Brasil para avaliar a possibilidade de importação da maçã, o fato de os brasileiros estarem sendo apoiados pela Embaixada refletiu positivamente.

Prefeitura Municipal de Bom Princípio

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Bom Princípio, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CERTA - COOPERATIVA TAQUARI JACUI torna pública que recebeu da PRONEX Ambiental - REPAR

A licença de instalação nº 001/2021, emitida em 25 de maio de 2021, pelo órgão competente, autoriza a instalação e a operação da usina de tratamento de efluentes da Cooperativa Taquari Jacui, localizada no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Presidente Lucena, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública o cancelamento da licitação nº 001/2021, devido à ausência de interesse dos interessados.

SOCIEDADE ESPÍRITA ALLAN KARDEC

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Sociedade Espírita Allan Kardec, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, convoca os membros para a reunião ordinária de 2021, a ser realizada em 15 de junho de 2021.

CLÍNICA SANTO ANTÔNIO LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO GERAL DE SÓCIOS
A Clínica Santo Antônio Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-00, convoca os sócios para a reunião geral de 2021, a ser realizada em 15 de junho de 2021.

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANÓIAS - RS
A Prefeitura Municipal de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública o primeiro leilão de bens móveis, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

LICENÇA DE INSTALAÇÃO CERTA - COOPERATIVA TAQUARI JACUI torna pública que recebeu da PRONEX Ambiental - REPAR

A licença de instalação nº 001/2021, emitida em 25 de maio de 2021, pelo órgão competente, autoriza a instalação e a operação da usina de tratamento de efluentes da Cooperativa Taquari Jacui, localizada no município de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul

EDITAL Nº 001/2021
A Prefeitura Municipal de Capão Bonito do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA VERMELHAS

EDITAL LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 03/2021
A Prefeitura Municipal de Lagoa Vermelhas, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Taquari, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

EDITAL DE 1º PÚBLICO LEILÃO E INTIMAÇÃO

CANÓIAS - RS
A Prefeitura Municipal de Canoas, no Estado do Rio Grande do Sul, torna pública o primeiro leilão de bens móveis, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ Nº 06.169.000/0001-02
A GENTE SEGURADORA S.A., inscrita no CNPJ nº 06.169.000/0001-02, torna pública a licitação para a aquisição de materiais de consumo, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 001/2021.



Ministério da Economia
Secretaria de Planejamento
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
2054

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE CÓDIGO DO ATTO / EVENTO

VIAS DO ATTO

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

QTD DE

Nº FCN/REMP



RSE100127542

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome:

Assinatura:

Telefone de Contato:

Data:

25 Maio 2021

PORTO ALEGRE

Local

Processo em Ocorrência

A decisão

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

/ /

Responsável

Data

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 771.3085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 06.169.000/0001-02 e protocolo 211369010-26/04/2021. Autenticação: F975E68BCD2A38E47FBB535519E83A589E4. Cálculos em 01/06/2021 por Carlos Vicente Benedito Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse: <http://judars.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 211369010-26/04/2021 e o código de segurança pV12. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Benedito Gonçalves - Secretário-Geral.

21/06/2021 às 14h30m em 01/06/2021 por Carlos Vicente Benedito Gonçalves - Secretário-Geral

21/06/2021 às 14h30m em 01/06/2021 por Carlos Vicente Benedito Gonçalves - Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 22 de março de 2021.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 22 de março de 2021, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2020 foram publicadas na edição de 24 de fevereiro de 2021: Diário Oficial da Indústria e Comércio do Estado do Rio Grande do Sul, nas páginas 33, 34, 35 e 36 e no Jornal do Comércio, 2º Caderno, nas páginas 08, 09, 10 e 11.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

- Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020;
- Aprovar a destinação do resultado do exercício;
- Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia e
- Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

- Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2020;
- Aprovar a destinação do lucro líquido do exercício social, findo em 31.12.2020, no valor de R\$ 19.667.356,95 (dezenove milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 19.767.431,67 (dezenove milhões, setecentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e sete centavos). Deste total, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 983.367,85 (novecentos e oitenta e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) para reserva legal; (b) R\$ 4.941.857,92 (quatro milhões, novecentos e

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.

GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450 - Centro - Porto Alegre, RS - 91001-900
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br



quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 13.842.205,90 (treze milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, duzentos e cinco reais e noventa centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3ª) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais);

4ª) Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscreveram.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**, Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de março de 2021.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Buarque Pinheiro, 100 - CEP 90.120-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023-4880 Ovidense 0800.607.0808
CNPJ nº 09.180.905/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FB535519E83A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico <http://judurs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 4/11


Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g-ub:		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. - CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FB535519E83A898E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse o endereço eletrônico <http://judurs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 21/130.901-0 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.
pág. 5/11


Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
Secretário-Geral

8.º
2.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 347/2021/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de Relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 22 de março de 2021**
Processo Susep nº 15414.605451/2021-86

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 24 de março de 2021.

A propósito do assunto, informo ciência das deliberações tomadas no ato, as quais independem de aprovação da Susep, nos termos do artigo 1º das Circulares Susep nº 526 e 529, de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS AUGUSTO PINTO FILHO (MATRÍCULA 1349904), Coordenador-Geral**, em 18/04/2021, às 20:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. artigos 369, 405 e 425 da Lei nº 13.105/2015 c/c Decreto nº 8.539/2015 e Instruções Susep 78 e 79 de 04/04/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0990772** e o código CRC **5C5758BD**.



Av. Presidente Vargas, 730 - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.605451/2021-86

SEI nº 0990772

RECIBO Nº 188008 317 0204/2021 5414.605451/2021-86

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB53519E835A89E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.



pág. 6/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/130.901-0	RSE2100127542	26/04/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	26/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	31/05/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 7713085 em 01/06/2021 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 211309010 - 26/04/2021. Autenticação: F975EA58DC822AA38EA7FBB53519E835A89E4. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicers.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 211309010 e o código de segurança pV12 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/06/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral.

pág. 7/11



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/2021, RG Nº 1005619679 SSP-RS, CPF 062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA, CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 25 de maio de 2021.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado digitalmente por certificação A3

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90180605000102 e protocolado sob o número 21/130.901-0 em 26/04/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 7713085 em 01/06/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl. Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagensProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
Data Assinatura	
31/05/2021	

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
Data Assinatura	
26/05/2021	

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g ^{rau} de	
Selo Ouro - Certificado Digital	
Data Assinatura	
26/05/2021	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 21/130.901-0.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Document(s) Anexa(s)	
Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SU/SLIK WAIS
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do governo	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/06/2021

Documento assinado eletronicamente por Jorge Otacilio Neves Diehl, Servidor(a) Público(a), em 01/06/2021, às 12:32.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da JUCISIS informando o número do protocolo 211309010.

Porto Alegre, terça-feira, 01 de junho de 2021

DIÁRIO OFICIAL

Estado do Rio Grande do Sul

GENTE SEGURADORA SA

ATA'S

AGE 06102020

GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA E LOCAL: Dia 06 de outubro de 2020, às 14 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**. **ORDEM DO DIA:** Ampliação de mandato dos membros da Diretoria, alteração de cargo e eleição de novo membro, na forma do Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral Extraordinária de 29/09/2020, bem como designação dos Diretores às funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: 1) Para compor a Diretoria, em decorrência da alteração do Estatuto Social aprovado na assembleia de 29/09/2020: 1.1) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 do Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurado, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.2) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 e alteração de cargo de Diretor para Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurado, CI SSP/RS nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A, 1.3) A ampliação do mandato até 31 de março de 2022 da Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; 1.4) A eleição, com mandato até 31 de março de 2022, conforme aprovação prévia concedida no processo 15414.610646/2020-67 do Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SSP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22. Os membros da Diretoria ora eleitos declararam que estão desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazendo parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15. 2) Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução nº 330/2015 e Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma: I - Sr. Sérgio Suslik Wais: a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP; b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005; c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015. II - Sr. Marcelo Wais: a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321, b) Diretor responsável administrativo-financeiro; c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020. III - Sr. Eduardo Wais: a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12); b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento à Circular SUSEP nº 249/04; c) Diretor responsável pela sua política institucional de condução, conforme Resolução CNSP nº 382/2020. 3) Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 2.055.000,00 (dois milhões e cinquenta e cinco mil reais); 4) Decidem não instalar o Conselho Fiscal. **CONSELHO FISCAL:** O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos subneados à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Tânia Wais, Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Marcelo Wais e Eduardo Wais - **Acionistas e Diretores**. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas: **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Presidente**; **MARCELO WAIS, Secretário**; **SÉRGIO SUSLIK WAIS, Diretor-Presidente**; **MARCELO WAIS, Diretor**; **Júlia Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul** - Certifico registro sob o nº 7461572 em 09/12/2020 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., NIRE 43300025934 e protocolo 207434018 - 23/11/2020. Autenticação: 409DD98C4E345F02297C6D7FBC2D05F8AD62BDC. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº

do protocolo 20743.401-8 e o código de segurança Tuid.

Publicado no Cadernos da Indústria e Comércio (DIC) do Rio Grande do Sul
Em 14 de Dezembro de 2020

Protocolo: 2020000496540

Publicado a partir da página 5



Nome do arquivo: Material495540
Autenticidade: Documento Inteiro



DOCUMENTO ASSINADO POR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

DATA

14/12/2020 17:02:53 GMT-03:00

VERIFICADOR

CPF/CHPJ 87124582000104
8414933749

Assinatura válida

GENTE SEGURADORA SA

CNPJ - 90.180.605/0001-02 NIRE - 43300025934
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Protocolo: 2020000496162

DATA, HORA E LOCAL: Dia 29 de setembro de 2020, às 15:00 horas, na sede social da companhia, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul. **QUORUM:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social. **CONVOCAÇÃO:** Verificou-se em primeira convocação a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas nº 002", tornando-se dispensável a convocação de aditais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76. **MESA:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário. **ORDEM DO DIA:** (1) Aumentar o capital social de R\$ 13.361.891,79 para R\$ 27.097.359,60, ou seja, um aumento de R\$ 13.735.467,81 mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações; (2) Aprovar a reforma do Estatuto Social, conforme texto em anexo integrante desta ata. **DELIBERAÇÕES:** Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas: **1) Aumento do capital social:** Aprovar o aumento do capital social de R\$ 13.361.891,79 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) para R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), ou seja, um aumento no valor de R\$ 13.735.467,81 (treze milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos) mediante a capitalização da reserva de dividendos adicionais propostos, sem emissão de novas ações, integralizado proporcionalmente nas participações de cada acionista na sociedade; **1.1) Preço das ações:** Não serão emitidas novas ações, tendo o preço de cada ação ordinária se mantido no valor de R\$ 12,82 (doze reais e dois centavos), fixados nos termos do artigo 170, § 1º, inciso II, da Lei nº 6.404/76, com base no valor patrimonial apurado em 31/08/2020; **2) Aprovar a reforma e consolidação do Estatuto Social,** que passa a vigorar com nova redação, o qual não foi ouvido por não se encontrar instalado no período. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:** Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Extraordinária, lavrando-se no livro próprio, a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem. **ASSINATURAS:** Sérgio Suslik Wais, Presidente, Marcelo Wais, Secretário; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais e Gentle Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), Acionistas. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleias Gerais de Acionistas nº 002 da Companhia e autenticadas as assinaturas apostas. **SERGIO SUSLIK WAIS,** Presidente; **MARCELO WAIS,** Secretário. **SERGIO SUSLIK WAIS,** Diretor Presidente. **MARCELO WAIS,** Diretor. **ESTATUTO SOCIAL - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO.** Art. 1º - Gente Seguradora S.A., constituída na forma de Sociedade Anônima, que será regida pelo presente Estatuto e pela legislação vigente. Art. 2º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, podendo criar ou suprimir filiais, sucursais, escritórios, inspetorias de produção ou representações no território nacional e no exterior, observadas as restrições legais e regulamentares. Art. 3º - A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros, no ramo de vida e nos ramos elementares, conforme definido na legislação em vigor. Art. 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL.** Art. 5º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 27.097.359,60 (vinte e sete milhões, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e sete reais e sete centavos), representado por 3.267.920 (três milhões, duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - As ações poderão pertencer a pessoas físicas e jurídicas. **Parágrafo Segundo** - No caso de aumento de capital os acionistas terão preferência para subscrição na proporção das ações que possuírem. **CAPÍTULO III - DIRETORIA.** Art. 6º - A Diretoria é composta de no mínimo 03 (três) e no máximo de 06 (seis) membros, sendo 01 (um) Diretor-Presidente e até 05 (cinco) Diretores, sendo 01 (um) deles o Diretor Vice-Presidente, sem designação especial, e os demais em Assembleia Geral, entre acionistas ou não, residentes no País, pelo prazo de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. **Parágrafo Primeiro** - A investidura dos membros da Diretoria nos respectivos cargos far-se-á mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria, cabendo a homologação do ato à Superintendência de Seguros Privados - SUSEP. Findo o mandato, os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a investidura dos novos membros eleitos. **Parágrafo Segundo** - Os Diretores perceberão mensalmente, cada um, os vencimentos, honorários e verbas de representação fixados pela Assembleia Geral Ordinária que os eleger. Art. 7º - Compete a Diretoria: a) praticar todos os atos de administração da sociedade; b) resolver, sobre a aplicação dos fundos sociais, transigir, renunciar direitos, contrair obrigações, adquirir, vender, emprestar ou alienar bens, observadas as restrições legais; c) praticar todos os atos e operações que se relacionarem com o objeto social; d) deliberar sobre a criação e supressão de sucursais, filiais, escritórios, inspetorias de produção, agências ou representações no território nacional e no exterior, bem como a criação ou extinção de empregos ou funções remuneradas; e) representar a Companhia, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, perante terceiros, quaisquer repartições públicas ou autoridades federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedade de economia mista e entidades paraestatais; **Parágrafo Primeiro** - A representação da Sociedade perante a repartição fiscalizadora de suas operações, as escrituras de qualquer natureza, os cheques, as ordens de pagamento, os contratos e, em geral, quaisquer

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

documentos que estejam em responsabilidade ou obrigações para a Companhia, serão obrigatoriamente assinados: a) por 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; **Parágrafo Segundo** - A representação ativa ou passiva da Sociedade em juízo ou fora dele será sempre exercida por a) 2 (dois) Diretores em conjunto ou b) por 1 (um) Diretor em conjunto com 1 (um) Procurador; **Parágrafo Terceiro** - Nos atos relativos à aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como nos atos que envolvam interesses societários, a Companhia deverá ser representada por 2 (dois) Diretores e, sendo 1 (um) obrigatoriamente o Diretor Presidente. Não terão validade, nem obrigarão a Companhia, os atos praticados em desconformidade ao disposto neste artigo; **Parágrafo Quarto** - As deliberações da Diretoria somente serão válidas quando presentes no mínimo a metade mais um de seus membros em exercício e constatarem nome da Companhia serão rubricadas por 2 (dois) Diretores em conjunto e devem assinar expressamente os poderes conferidos, os atos a serem praticados e o prazo de validade; **Parágrafo Sexto** - No caso de vacância de qualquer Diretor, os demais Diretores poderão indicar, dentre eles, um substituto que acumule as funções do substituído até a primeira Assembleia Geral, a qual caberá deliberar, a respeito da eleição de novo diretor; **Parágrafo Sétimo** - Nas ausências ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores por mais de 30 (trinta) dias, os demais Diretores poderão escolher, dentre eles, um substituto para exercer as funções do Diretor ausente ou impedido; **Parágrafo Oitavo** - Na ausência ou impedimento prazado da Diretoria, d) representar a Companhia ativa e passivamente em juízo ou fora dele, receber citações, notificações, comparecer e fazer as normas gerais e administrativas na forma da legislação em vigor e) dirigir os negócios ordinários da Companhia e f) fazer as normas gerais e administrativas na forma da legislação em vigor, os demais Diretores poderão assistir e auditar o Diretor Presidente na administração dos negócios da Companhia e exercer as atividades referentes às funções que lhes tenham sido atribuídas pelo Diretor-Presidente, independentemente das designações específicas às quais estejam designados; **Art. 10º** - O Conselho Fiscal é composto de 03 (três) membros eleitos e de igual número de suplentes, eleitos anualmente pela maioria absoluta dos acionistas que representam, no mínimo, um décimo das ações em vigor, sob observância das prescrições legais, sendo o membro eleito, eleito pela minoria dissidente, o qual será substituído pelo respectivo suplente; **CAPÍTULO V – ASSEMBLEIA GERAL**, Art. 11ª - As Assembleias Gerais serão convocadas conforme o primeiro edital, com antecedência mínima de 06 (seis) dias, contados a partir da data 31 (trinta e um) de março seguinte ao término do respectivo exercício social e, se extraordinárias, sempre que houver necessidade, ambas sob a presidência do acionista que for indicado por ela; **Parágrafo Primeiro** - O Presidente da Assembleia Extraordinária reunirá-se em todas as vezes que forem legais ou regulamentarmente convocados, constituindo-se a mesa pela forma prescrita no artigo anterior; **Parágrafo Terceiro** - Os anúncios de primeira convocação das Assembleias Gerais serão publicados pelo menos 03 (três) vezes no Diário Oficial e em um jornal de grande circulação na sede da Sociedade, com antecedência mínima de 08 (oito) dias, contados do primeiro edital; **Parágrafo Quarto** - As demais convocações das Assembleias Gerais processar-se-ão pela forma prevista nesse artigo, com antecedência mínima de 06 (seis) dias; **Parágrafo Quinto** - Uma vez convocada a Assembleia, ficam suspensas as transações de ações até que seja realizada a Assembleia, ou fique sem efeito a convocação; **Parágrafo Sexto** - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, salvo por disposição legal por exigido quorum especial; **Parágrafo Sétimo** - A cada ação corresponde um voto; **Parágrafo Oitavo** - Verificando-se o caso de existência de ações, como objeto de comunidade, o exercício de direitos a elas referentes caberá a quem os condôminos designarem para figurar como representante junto a Sociedade, ficando suspenso o exercício desses direitos enquanto não for feita a designação; **Parágrafo Nono** - Os Acionistas poderão fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais por mandatários que sejam acionistas e que não pertençam ao Órgão da Administração ou Conselho Constituinte, ficando dentro dos respectivos documentos comprobatórios as Assembleias Gerais, os representantes legais ou procuradores; **CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E DIVIDENDOS**, Art. 12º - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados, se houver, e o lucro líquido para o imposto sobre renda e contribuição social sobre o lucro, conforme exigido pela legislação em vigor; O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para constituição do Fundo de Reserva Legal, destinado a garantir a integridade do capital até que atinja 20% (vinte por cento) desse; b) 25% (vinte e cinco por cento) para a distribuição de dividendos; c) 15% (quinze por cento) ou o que deliberar a Assembleia Geral, até esse limite para a Reserva Suplementar destinada a atender eventuais prejuízos e amortizar verbas do ativo; d) o restante será incorporado à reserva de lucros específica, denominada Reserva de dividendos adicionais propostos, que poderá ser distribuído aos acionistas ou utilizado para aumentar o capital social, conforme deliberação oportuna em Assembleia Geral; **Parágrafo Único** O exercício financeiro da Sociedade compreende o período de 12 (doze) meses, iniciando em 1º de janeiro a 31 de dezembro; **CAPÍTULO VII – DISPOSIÇÕES GERAIS**, Art. 13º - Os casos omissos neste estatuto social serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76 e suas alterações.

SERGIUS SIKULIK Wais, Presidente; **MARCELO WAIS**, Secretário;

SECURADORA S.A., Nire 43300029394 e protocolo 207433999 e 23/11/2020. Autenticação:



Nome do arquivo: Pagina_8_DIC_2020-12-11
Autenticidade: Documento Inteiro



DOCUMENTO ASSINADO POR

PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM

Responsável: JOSE ANTONIO COSTA LEAL

VERIFICADOR

CPF/CNPJ

8712492000104
8498337749

Assinatura válida

DATA

11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

902

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Verificado em 11/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

19/12/2020 16:30:33 GMT-03:00

4BCCCF9A826BCBDD623E13BA6628F86A1FE24FF Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20743.390-9 e o código de segurança 2U4S.

HT MICRON SEMICONDUCTORES S.A.

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ nº 11.386.376/0001-00 NIRE 43300057968, **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária:** Levando em consideração o cancelamento da reunião originalmente agendada para 11 de dezembro de 2020, e, nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGO") da Companhia, que será realizada às 09h do dia 19 de dezembro de 2020, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante situação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1. Em Regime Ordinário: a. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras dos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2019, as quais foram encaminhadas por e-mail aos acionistas no dia 14 de abril de 2020, bem como foram publicadas no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul e no Jornal VS, no dia 17 de agosto de 2020; b. Eleição dos membros do Conselho de Administração; c. Instalação do Conselho Fiscal; e, d. Remuneração global dos administradores; 2. Em Regime Extraordinário: a. Aumento de capital da Companhia no montante de R\$ 110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), mediante a emissão de 110.000.000 de ações ordinárias ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas em moeda corrente nacional; e, b. Outorga de opção de subscrição das ações da Companhia em favor da acionista nova Empresa Fundo de Investimento Em Participações ("INOV"), no montante de R\$ 30.500.000,00 (trinta milhões e quinhentos mil de reais), ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação ordinária, para subscrição e integralização até o dia 30 de junho de 2021, observado que será assegurado o mesmo direito aos demais acionistas, que assim solidarem por ocasião da assembleia, mas proporcionalmente à respectiva participação no capital social. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturilla@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGE será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGOE, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que assim solidarem ao alesandra.venturilla@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br, o que permitirá que os acionistas se manifestem regularmente, discutam sobre os itens da ordem do dia, bem como profram suas respectivas manifestações de voto verbalmente, ou por mensagens escritas, durante a realização da AGOE. Os acionistas também poderão exercer o seu direito de voto mediante envio de boletim de voto à distância, que será disponibilizado aos acionistas por e-mail, juntamente com as instruções para a participação na AGOE. São Leopoldo-RS, 11 de dezembro de 2020, **Hana Micron INC.** - Pp. Ki Tae Ryu

Protocolo: 2020000496535

HT Micron Semicondutores S.A. CNPJ nº 11.386.376/0001-00 - NIRE 43300057968, **Edital de Convocação - Assembleia Geral Ordinária Suspensa.** Nos termos do Artigo 32 do Estatuto Social da Companhia, ficam convocados os Srs. Acionistas da **HT Micron Semicondutores S.A.** ("Companhia") a comparecerem à continuação da Assembleia Geral Ordinária suspensa no dia 29 de março de 2019 que, após aprovação unânime do primeiro item da Ordem do Dia (aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia do exercício fiscal de 2018), foi suspensa para deliberação sobre a segunda Ordem do Dia (remuneração máxima global dos Diretores para o exercício fiscal de 2019). Assim, de forma semipresencial, tanto na sede social da Companhia, localizada na cidade de São Leopoldo-RS, na Avenida Unisinos nº 1550, Bairro Cristo Rei - CEP 93022-750 como por meio de sistema eletrônico indicado no item "iv", abaixo, que permitirá a participação e a votação à distância, mediante situação remota, nos termos da Instrução Normativa nº 81/2020 do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração ("IN DREI 81/20"), a Assembleia Geral Ordinária terá sua continuação às 08 horas do dia 19 de dezembro de 2020. **Observações:** (i) Nos termos do artigo 135, §3º, da LSA, os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE encontram-se à disposição na sede social da Companhia, assim como poderão ser disponibilizados por meio digital seguro, mediante requisição prévia. (ii) Os acionistas poderão ser representados por procurador constituído há menos de 1 ano, que seja acionista, advogado ou administrador da companhia, nos termos do artigo 126, §1º, da LSA. (iii) Solicitamos, nos termos do item 2, VI, VII e VIII, da Seção III, Anexo IV da IN DREI 81/20, que os documentos necessários à participação na AGOE sejam apresentados pelos acionistas em até duas horas antes da abertura dos trabalhos, mediante protocolo digital por correio eletrônico, para os seguintes endereços: alesandra.venturilla@htmicron.com.br, com cópia para bruno.cunha@silveiro.com.br. (iv) Nos termos da IN DREI 81/20, a AGO será realizada por meio do sistema eletrônico "Microsoft Teams", de modo que a participação na AGO, bem como o exercício do direito de voto nas deliberações das matérias constantes da ordem do dia, serão realizados mediante acesso remoto, através de link que será enviado aos acionistas que

202



Nome do arquivo: Pagina_10_DIC_2020.12.11
Autenticidade: Documento Inteiro



DOCUMENTO ASSINADO POR
PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COM
Responsavel: JOSE ANTONIO COSTA LEAL
DATA
11/12/2020 16:30:47 GMT-03:00
OFF/COMPJ
87124582000104
8494833749
VERIFICADOR
Assinatura valida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

CPF: 000.000.000-00
11/12/2020 16:34:50

Página 10 de 12

		Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Secretaria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE da sede ou filial, quando a sede for em outra UF 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar de Comércio	
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul GENTE SEGURADORA S.A. (da Empresa ou do Agente Auxiliar de Comércio)					
requer a V.ª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	OTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	Nº FCN/REMP RSE2300154125
1	006			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO					
PORTO ALEGRE Local 28 April 2023 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar de Comércio: Nome: Assinatura: Telefone de Contato:					
☐ DECISÃO COLEGIADA Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM ☐ NÃO					
Processo em Ordem A decisão Data					
DECISÃO SINGULAR Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.					
2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência					
Data Responsável					
DECISÃO COLEGIADA Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) Processo deferido. Publique-se e archive-se. Processo indeferido. Publique-se.					
2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência					
Data Responsável					
OBSERVAÇÕES					

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 89412023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ nº 80605000102 e protocolo 231371083 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA906EE77ABBA55D21DC245D64D7D96ACB44.
Assinado digitalmente por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://pccs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137 106-3 e o código de segurança CIRA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e
da em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.
Página 10 de 12

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 28 DE MARÇO DE 2023.

DATA, HORA E LOCAL: Dia 28 de março de 2023, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 24/02/2023 - formato físico completo, nas páginas 15, 16, 17 e 18 e
- Dia 24/02/2023 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20145.pdf>.

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente:** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2022;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2022;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2022, no valor de R\$ 2.887.979,10 (dois milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dez centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes à realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 2.988.053,82 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cinquenta e três reais e dois centavos). Destle total, aprovar as seguintes

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450 - CEP 91.000-000 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4888 - Cuidados: 0800.607.0888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
www.genteseguradora.com.br

Página 1 de 2

pág. 2/14



pág. 3/14



destinações: (a) R\$ 144.398,96 (cento e quarenta e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para reserva legal; (b) R\$ 747.013,46 (setecentos e quarenta e sete mil, treze reais e seis centavos) como dividendos mínimos obrigatórios aos acionistas e (c) R\$ 2.096.641,10 (dois milhões, noventa e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais e dez centavos) como dividendos adicionais aos acionistas.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) ao ano;
4. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Wais, **Presidente**; Marcelo Wais, **Secretário**; Sérgio Suslik Wais, Marcelo Wais, Tânia Wais, Eduardo Wais e Gente Comércio e Participações Ltda., (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Wais), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 28 de março de 2023.
GENTE SEGURADORA S.A.
Rua Marçal Floriano Peixoto nº 450 – CEP 96.029-060 – PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax (51) 3023-4486 Ouvidoria: 0800 607 0886
www.genteseguradora.com.br



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub. rs		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub. rs		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 -
28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA55D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jcp.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CIRA. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

pág. 6/14

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR,
DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 63200538015 SSP-RS, CPF
632.005.380-15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA
VISTA, CEP 90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,
que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 -
28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA55D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jcp.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o código de segurança CIRA. Esta cópia foi
autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.

pág. 7/14



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/137.106-3	RSE2300154125	28/04/2023
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o nº do código de segurança CIRA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

OFÍCIO ELETRÔNICO Nº 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP

Ao Senhor
SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor de relações com a Susep de
GENTE SEGURADORA S.A.

Assunto: **AGO de 28 de março de 2023**
Processo Susep nº 15414.611294/2023-18

Senhor Diretor,

Refiro-me ao procedimento destacado acima, protocolado em 10 de abril de

2023.

A propósito do assunto, informo que o requerimento foi arquivado sem análise do mérito, em virtude de não depender de homologação da Susep, nos termos do artigo 5º da Resolução CNSP nº 422, de 2021.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MAURO WIZENBERG**
(MATRICULA 1338149), **Coordenador**, em 24/04/2023, às 11:45,
conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do
Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1636777** e o código CRC **4F83BFD0**.

Av. Presidente Vargas, 730, Andares: 9, 10 e 13 - Bairro Centro
CEP 20071-900 Rio de Janeiro/RJ - www.susep.gov.br

Referência: Processo nº 15414.611294/2023-18

SEI nº 1636777

Ofício Eletrônico 291/2023/COAUT/CGRAJ/DIR1/SUSEP



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8941805 em 23/05/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 231371063 - 28/04/2023. Autenticação: 7CEA806EE77ABBA555D21DC245D64D7D96ACB44. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucis.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/137.106-3 e o nº do código de segurança CIRA. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/05/2023 por José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral.

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, MARCELO WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO SEGURADOR,
DATA DE NASCIMENTO 17/01/1972, RG Nº 7009036166 SSP-RS, CPF 632.005.380-
15, RUA ENGENHEIRO TEIXEIRA SOARES, Nº 200, 202, BAIRRO BELA VISTA, CEP
90440-140, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os
documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital
na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS
E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 28 de abril de 2023.

MARCELO WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/137.106-3 em 28/04/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8941805, em 23/05/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Angelo Santos Coelho.

Certifico o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portal.servicos.jucis.rs.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Cópia de Processo

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital			



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial			

Declaração Documento(s) Anexo(s)

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Declaração Documento Principal

CPF	Nome	Assinante(s)	Data Assinatura
632.005.380-15	MARCELO WAIS		28/04/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do g... m...			
Selo Ouro - Certificado Digital			

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 23/05/2023



Documento assinado eletronicamente por Angelo Santos Coelho, Servidor(a) Público(a), em 23/05/2023, às 13:58.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 23/137.106-3.





Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresas e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)
43300025934

Código da Natureza Jurídica
2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

Nome: **ILMO(A). SR(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul**
GENITE SEGURADORA S.A.
(da Empresa ou, do Agente Auxiliar do Comércio)

retuar a V Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VÍAS	CÓDIGO DO ATO	EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	016	028	1	ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
				ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

Nº FCN/REMP

RSE240025808

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):
☐ SIM

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

☐ NÃO ☐ SIM

Data: ____/____/____
Responsável: _____

☐ NÃO ☐ SIM

Data: ____/____/____
Responsável: _____

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquivar-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

☐ NÃO ☐ SIM

Data: ____/____/____
Responsável: _____

☐ NÃO ☐ SIM

Data: ____/____/____
Responsável: _____

☐ NÃO ☐ SIM

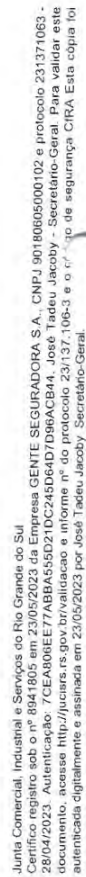
Data: ____/____/____
Responsável: _____

☐ NÃO ☐ SIM

Data: ____/____/____
Responsável: _____

OBSERVAÇÕES

Porto Alegre, terça-feira, 23 de maio de 2023





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.816-1	RSE2400025808	18/01/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ – 90.180.605/0001-02
NIRE – 43300025934

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA Nº 115

- 1º) **Data, hora e Local:** 15 de janeiro de 2024, às 15:00 horas, na sede social da Companhia, na cidade de Porto Alegre/RS, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 450, CEP 90020-060, Bairro Centro Histórico.
- 2º) **Presença:** Presentes: o Diretor-Presidente Sr. Sérgio Suslik Wais, Diretor Vice-Presidente Sr. Marcelo Wais e o Diretor Sr. Eduardo Wais.
- 3º) Aberta a reunião, foi colocado em pauta a abertura de um Escritório de Representação da Gente Seguradora S/A na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, no endereço: Rua Marcelino Iachinski nº 226, Bairro Portão, CEP 81.070-360, tendo como responsável o Sr. Marcelo Wais.
- 4º) Após o assunto ser amplamente analisado, todos os presentes foram unânimes na instalação do referido escritório.
- 5º) Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião, Alta lida e aprovada pelos presentes, que declaram que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria nº 002.

Porto Alegre, 15 de Janeiro de 2024.

Sérgio Suslik Wais
Diretor-Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wais
Diretor

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente@rgaiador.com



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240208161 - 22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAEE7FD7472BF59B964654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 5gZ. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Numero do Protocolo	Numero do Processo Módulo Integrador	Data
24/020.816-1	RSE2400025808	18/01/2024
Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
002.533.430-11	EDUARDO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g d b m		
632.005.380-15	MARCELO WAIS	19/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g d b m		
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	22/01/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas g d b m		

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

EU, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SUS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 18 de janeiro de 2024.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 0018095000102 e protocolo 240208161 -
22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAEE7FD72472BF5B864654817A22F. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este
documento, acesse <http://jucis.rs.gov.br/validacao> e informe o nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 3gZ. Esta cópia foi autenticada
digitalmente e assinada em 2024 por José Tadeu Jacoby, Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/020.816-1 em 22/01/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10197935, em 25/01/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.gov.br/Portal/pages/imagens/Processo/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Chave de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas gsub: m.	

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas gsub: m.	
632.005.380-15	MARCELO WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas gsub: m.	
002.533.430-11	EDUARDO WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas gsub: m.	

Assinante(s)	
CPF	Nome
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS
Assinado utilizando assinaturas avançadas gsub: m.	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 15/01/2024

Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 25/01/2024, às 10:22.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/020.816-1.

Porto Alegre, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

O ato foi assinado digitalmente por :



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 24/020.816-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10197935 em 25/01/2024 da empresa 4330002593-4 GENTE SEGURADORA S.A., consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4190201259-6	RUA MARCELINO IACHINSKI 226 - BAIRRO PORTAO CEP 81070-360 - CURITIBA/PR

25/01/2024, 12:08

about blank

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0033-81 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/01/2024
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTO DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 66.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 66.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARCELINO IACHINSKI	NUMERO 226	COMPLEMENTO *****
CEP 81.070-360	BARRIO/DISTRITO PORTAO	MUNICIPIO CURITIBA
UF PR	TELEFONE (51) 3023-8888	
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE.NOTAFISCAL@GENTESGURADORA.COM.BR		
INTE. FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/01/2024
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

(*) A dispensa de alvarás e licenças é oriunda do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 12:08:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

25 de jan de 2024

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10197935 em 25/01/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ 90180605000102 e protocolo 240208161-22/01/2024. Autenticação: C1D7407E51CAE7F072472BF6B684654817A22E José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://ajudars.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/020.816-1 e o código de segurança 59Z. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/01/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 8/8

about blank

1/1

588



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP.
Coordenação Geral De Regimes Especiais, Autorizações E Julgamentos - CGRAJ

Assunto: Assembleia Geral Ordinária de 08.03.2024
Deliberações: Aprovação de contas e destinação de resultados, reeleição da Diretoria, fixação de mandatos e remuneração, designação das funções dos Diretores perante SUSEP e destinação de dividendos adicionais.

ILMO Sr. Coordenador Geral,

A **GENTE SEGURADORA S.A.**, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, CNPJ nº 90.180.605/0001-02 vem, por meio dos Diretores infra-assinados, encaminhar a documentação necessária e requerer à V.Sa. que se digne a aprovar e homologar a Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Relação dos documentos anexos:

- 1- Ata da AGO;
- 2- Declaração referida no art. 4.º, do Anexo II, e Autorização referida na alínea "b" do inciso VII do art. 5.º, do Anexo I, ambos da Resolução CNSP nº 330/15 e atualizações, firmada pelos eleitos e pela Sociedade Seguradora, conforme modelo anexo da Carta Circular nº 1/2016/SUSEP-CGRAT;
- 3- Termo de Posse da Diretoria reeleita;
- 4- Declaração dos processos de atos societários em apreciação na Susep;
- 5- Relação dos membros do órgão estatutário alterado, antes e depois do ato, contendo prazo do mandato e as funções específicas perante a SUSEP;
- 6- Formulário Cadastral dos eleitos;
- 7- Declaração, firmada pela Sociedade de que foram fielmente observadas as disposições legais atinentes ao quórum de instalação e de deliberação da AGO;
- 8- Declaração, firmada pela Sociedade Seguradora, quanto à inexistência de parentesco, até o terceiro grau, entre administradores e membros do conselho fiscal, bem como de que os membros do conselho fiscal não integram o quadro de empregados da Sociedade;
- 9- Lista de Acionistas presentes ao ato;
- 10- Relação completa dos Acionistas na data da realização do ato.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91040-000 - Fone: (51) 3027-0088 - E-mail: atendimento@gente.com.br

gente

Página 1 de 18



GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 08 de março de 2024

DATA, HORA E LOCAL: Dia 08 de março de 2024, às 15 horas, na sede social da companhia, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

QUORUM: Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social.

CONVOCAÇÃO: Verificou-se em primeira convocação, a presença de acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, o que foi constatado pelas assinaturas no livro de "Presença de Acionistas", tornando-se dispensável a convocação de editais, conforme autoriza o § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

PUBLICAÇÕES PUBLICAÇÕES: As demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2023 foram publicadas de forma completa, no jornal de grande circulação Correio do Povo, em 2 (dois) formatos:

- Dia 26/02/2024 - formato físico completo, nas páginas 11, 12, 13 e 14 e
- Dia 26/02/2024 - formato digital completo no link <https://portal.correiodopovo.com.br/publicp/20520.pdf>

MESA: Sérgio Suslik Wais, **Presidente;** Marcelo Wais, **Secretário.**

ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023;
2. Aprovar a destinação do resultado do exercício de 2023;
3. Fixar a remuneração global dos Administradores da Companhia;
4. Reeleger os membros da Diretoria, fixando-lhes prazo de mandato;
5. Designar aos Diretores as funções específicas contidas nos normativos da SUSEP/CNSP;
6. Deliberar sobre a não instalação do Conselho Fiscal.

DELIBERAÇÕES: Foi deliberado, pela unanimidade dos acionistas:

1. Aprovar, sem reservas, o Relatório e Contas da Administração, assim como as demais demonstrações financeiras, referentes ao exercício social findo em 31.12.2023.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91040-000 - Fone: (51) 3027-0088 - E-mail: atendimento@gente.com.br

gente

Página 2 de 18

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social findo em 31.12.2023, no valor de R\$ 21.589.256,14 (vinte e um milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quatorze centavos) que, adicionados à R\$ 100.074,72 (cem mil e setenta e quatro reais e setenta e dois centavos) referentes ao resultado com a realização da reserva de reavaliação, resultaram em lucros acumulados no total de R\$ 21.689.330,86 (vinte e um milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta reais e oitenta e seis centavos). Destes totais, aprovar as seguintes destinações: (a) R\$ 1.079.462,81 (um milhão, setenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) para reserva legal; (b) R\$ 5.422.332,72 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, trezentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos) como dividendos mínimos obrigatórios distribuídos aos acionistas; (c) R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) como dividendos adicionais aos acionistas; e (d) R\$ 9.187.535,33 (nove milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta e cinco reais e três centavos) para reserva de lucros específica, denominada Dividendos Adicionais Propostos.

3. Fixar remuneração global anual da Diretoria em R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) ao ano;

4. Reeleger, para compor a Diretoria, com mandato de 01/04/2024 até 31/03/2026, os seguintes membros:

a) Diretor-Presidente - Sr. Sérgio Suslik Wais, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

b) Diretor Vice-Presidente - Sr. Marcelo Wais, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009936166, CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A;

c) Diretor - Sr. Eduardo Wais, brasileiro, casado, advogado, CI SJP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22;

d) Diretora - Sra. Tânia Wais, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878;

Os membros da Diretoria ora eleitos declararam estarem desimpedidos, nos termos da Lei, para ocuparem os referidos cargos, não fazerem parte de sociedades concorrentes no mercado e preencherem as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15, Resolução CNSP nº 422/21 e atualizações.

Ressalta-se ainda que os Diretores com mandatos venenos permanecerão em seus cargos até que a SUSEP homologue as reeleições constantes nessa assembleia.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Endereço: Avenida Itália nº 455 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91020-900 - Fone: (51) 3023.8898 - E-mail: atendimento@gente.com.br

Porto Alegre, RS

5. Designar as funções específicas dos Diretores em atenção à Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP 422/21, bem como a Carta-Circular n. 1/2016/SUSEP-CGRAT, da seguinte forma:

I - Sr. Sérgio Suslik Wais.

- a) Diretor responsável pelas Relações com a SUSEP;
- b) Diretor responsável pelo cumprimento das obrigações contidas na Resolução CNSP nº 143/2005;
- c) Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade, conforme Resolução CNSP nº 321/2015

II - Sr. Marcelo Wais.

- a) Diretor Técnico, conforme Circular SUSEP 234 e Resolução CNSP 321;
- b) Diretor responsável administrativo-financeiro;
- c) Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 383/2020.

III - Sr. Eduardo Wais.

- a) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613/98 (Circulares SUSEP 234/03 e 445/12);
- b) Diretor responsável pelos controles internos da Sociedade, em atendimento a Circular SUSEP nº 249/04;
- c) Diretor responsável pela sua política institucional de conduta, conforme Resolução CNSP nº 382/2020.

6. Decidem não instalar o Conselho Fiscal.

CONSELHO FISCAL: O Conselho Fiscal da Companhia não foi ouvido por não se encontrar instalado no período.

DOCUMENTOS ARQUIVADOS: Foram arquivados na sede da sociedade, devidamente autenticados pela Mesa, os documentos submetidos à apreciação da Assembleia, referidos nesta ata.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou os trabalhos desta Assembleia Geral Ordinária, lavrando-se no livro próprio a presente Ata que, lida e adotada conforme, foi aprovada por todos os presentes, que a subscrevem.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Endereço: Avenida Itália nº 455 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91020-900 - Fone: (51) 3023.8898 - E-mail: atendimento@gente.com.br

Porto Alegre, RS

22-6



DECLARAÇÃO: Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no Livro de Atas de Assembleia Geral nº 002 da Companhia e autênticas as assinaturas apostas.

ASSINATURAS: Sérgio Suslik Waiss, **Presidente**, Marcelo Waiss, **Secretário**; Sérgio Suslik Waiss, Marcelo Waiss, Tânia Waiss, Eduardo Waiss e Gente Comercio e Participações Ltda. (Representada por seu administrador, Sérgio Suslik Waiss), **Acionistas e Diretores**.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

TÂNIA WAIS
Diretora

EDUARDO WAIS
Diretor

GENTE COMÉRCIO e PARTICIPAÇÕES LTDA
Sérgio Suslik Waiss.

DECLARAÇÃO E AUTORIZAÇÕES DOS ELETOS



Os subscritores abaixo, tendo sido eleitos para compor a Diretoria da **GENTE SEGURADORA S/A**, conforme a **Assembleia Geral Ordinária datada de 08/03/2024**.

- a) Declaram à Superintendência de Seguros Privados que são residentes no Brasil;
- b) Autorizam, nos termos do art. 4º da Resolução CNSP nº 330/15 e do art. 44 da Resolução CNSP nº 422/21, e atualizações, a Superintendência de Seguros Privados a ter acesso a informações a seu respeito, constantes de quaisquer sistemas público ou privado de cadastro e informações, inclusive processos e procedimentos judiciais ou administrativos e inquéritos policiais, para uso exclusivo no exame do respectivo processo

c) Declaram ainda que:

1. Não estão impedidos por lei especial, nem condenados por crime falimentar, de sonegação fiscal, de prevaricação, de corrupção ativa ou passiva, de concussão, de peculato, contra a economia popular, a fé pública a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou condenado a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
2. Não estão declarados inabilitados ou suspensos para o exercício de cargos estatutários ou contratuais nas entidades autorizadas a funcionar pela Superintendência de Seguros Privados ou instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc, Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, demais agências reguladoras e companhias abertas ou entidades sujeitas à supervisão da Comissão de Valores Mobiliários;
3. Não respondem, nem qualquer empresa da qual sejam controladores ou administradores, por protesto de títulos, cobranças judiciais, emissão de cheques sem fundos, inadimplemento de obrigações e outras ocorrências ou circunstâncias análogas;
4. Não estão declarados falidos ou insolventes, estando devidamente inscritos no Cadastro de Pessoas Físicas;
5. Não controlaram ou administraram, nos três anos que antecederam esta eleição, firma ou sociedade objeto de declaração de insolvência, liquidação, intervenção, falência ou recuperação judicial;
6. Não respondem, nem qualquer sociedade da qual tenham sido controladores ou administradores, à época dos fatos, por processo crime;
7. Não respondem por processo judicial ou administrativo que tenham relação com o Sistema Nacional de Seguros Privados, de Resseguro, de Capitalização e de Previdência Complementar Aberta ou com o Sistema Financeiro Nacional ou, ainda, com a Comissão de Valores Mobiliários, Superintendência Nacional de Previdência Complementar - Previc ou Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS.

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.



d) Os declarantes abaixo assumem integral responsabilidade pela fidelidade das declarações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprouver.

ATA Nº 08/2024

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
CPF 062.422.780-49
SSP/RS 1005619679

MARCELO WAIS
CPF 632.005.380-15
SSP/RS 7009036166

TÂNIA WAIS
CPF 286.049.030-20
SSP/RS 2001099321

EDUARDO WAIS
CPF 002.533.430-11
SSP/RS 3058746359

A GENTE SEGURADORA S/A declara ter feito pesquisas a respeito dos eleitos em sistemas públicos e privados de cadastro de informação e responsabiliza-se pela veracidade da declaração dos eleitos.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91020-000 - Fone: (51) 302-5800 - E-mail: atendimento@gente.com.br

GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ - 90.180.605/0001-02
NIRE - 43300025934

TERMO DE POSSE DA DIRETORIA



O Diretor-Presidente: Sr. SÉRGIO SUSLIK WAIS, brasileiro, casado, empresário segurador, CI SSP/RS nº 1005619679, inscrito no CPF nº 062.422.780-49, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878; o Diretor Vice-Presidente: Sr. MARCELO WAIS, brasileiro, casado, segurador, CI SSP/RS nº 7009036166, inscrito no CPF nº 632.005.380-15, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Eng. Teixeira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A, a Diretora: Sra. TÂNIA WAIS, brasileira, casada, seguradora, CI SSP/RS nº 2001099321, inscrita no CPF nº 286.049.030-20, residente e domiciliada em Porto Alegre/RS, na Rua Pedro Chaves Barcellos, nº 878 e o Diretor - Sr. EDUARDO WAIS, brasileiro, casado, advogado, CI SSP/RS nº 3058746359, CPF nº 002.533.430-11, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Rua Atílio Bilibio 120 - casa 22, neste ato declaram, sob as penas da lei, estarem desimpedidos para ocuparem os referidos cargos de diretoria e a administração da GENTE SEGURADORA S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede em Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, nos termos previstos no §1º do Art. 147, da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações, preenchendo ainda as condições estabelecidas na Resolução CNSP nº 330/15 e Resolução CNSP nº 422/21, bem como atualizações, ficando assim, por força do presente Termo de Posse, investidos nos referidos cargos, para os quais houve eleição com mandato até 31/03/2026, na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, com todos os poderes, direitos e obrigações que lhes são atribuídos pela lei e pelo Estatuto Social da Companhia.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

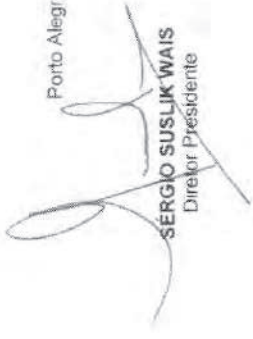
Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91020-000 - Fone: (51) 302-5800 - E-mail: atendimento@gente.com.br

22.4



DECLARAÇÃO

GENTE SEGURADORA S/A, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e NIRE nº 43300025934, dando cumprimento às normas regulamentares em vigor, **DECLARA**, por seus representantes legais infra-assinados, a fim de instruir o processo relativo à Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024, que **nesta data não há processos de atos societários em apreciação** na Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91.224-190 | Fone: (51) 3223.8505 | E-mail: atendimento@gente.com.br

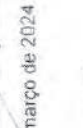
Página 9 de 18



DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – ANTES DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor de relações com a SUSEP - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de conformidade - Diretor responsável pelo cumprimento das disposições da Resolução 143 - Diretor responsável administrativo-financeiro - Diretor responsável jurídico - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 352/2020	
2. MARCELO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelas atividades inerentes - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.135/66 - conforme Circular SUSEP 234/03 e 443/12 - Diretor responsável pela sua política institucional de credenciamento, conforme Resolução CNSP nº 352/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	- Diretor responsável pelas atividades inerentes - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.135/66 - conforme Circular SUSEP 234/03 e 443/12 - Diretor responsável pela sua política institucional de credenciamento, conforme Resolução CNSP nº 352/2020	
4. TÂNIA WAIS	01/04/2022 até 31/03/2024	Sem designação específica	

DESIGNAÇÃO DOS DIRETORES – DEPOIS DA AGO DE 08/03/2024:

NOME	MANDATO	DESIGNAÇÕES	ASSINATURA
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor de relação com a SUSEP - Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de conformidade - Diretor responsável pelo cumprimento das disposições da Resolução 143 - Diretor responsável administrativo-financeiro	
2. MARCELO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável jurídico - Diretor responsável pelo cumprimento do registro das operações de seguros, conforme Resolução CNSP nº 352/2020	
3. EDUARDO WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	- Diretor responsável pelas atividades inerentes - Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 6.135/66 - conforme Circular SUSEP 234/03 e 443/12 - Diretor responsável pela sua política institucional de credenciamento, conforme Resolução CNSP nº 352/2020	
4. TÂNIA WAIS	01/04/2024 até 31/03/2026	Sem designação específica	

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS
CEP: 91.224-190 | Fone: (51) 3223.8505 | E-mail: atendimento@gente.com.br

Página 10 de 18



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

SERGIO SUSLIK WAIS

Filiação:

SAUL WAIS

Eliza SUSLIK WAIS

Nacionalidade

Local e data de nascimento

Profissão:

BRASILEIRO

Nome do cônjuge

CASADO - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Estado Civil e Regime de Casamento

CPF

062.422.780-49

SSP/RS

31/01/1963

Órgão Expedidor

440273304/RS

Endereço residencial completo

RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

CEP

91050-010

Município

PORTO ALEGRE

UF

RS

DDDD/Teléfono

(51) 99018.3232

Barrio

BELA VISTA

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

SERGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

ATA de Assentamento Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Cliente Seguradora S.A.

Endereço: Rua da Liberdade, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CNPJ: 06.908.000/0001-01 - Insc. Estadual: 09.000.000-00

gente

Assinado em 18

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade:

REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação:

GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo:

MARCELO WAIS

Filiação:

SERGIO SUSLIK WAIS

TANIA WAIS

Nacionalidade

Local e data de nascimento

Profissão:

BRASILEIRO

Nome do cônjuge

CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Estado Civil e Regime de Casamento

CPF

632.005.380-15

SSP/RS

05/03/1990

Órgão Expedidor

5831683/04/24

Endereço residencial completo

Rua Eng. Teixeira Soares - 200 Apr 202 B/A

CEP

90440-140

Município

PORTO ALEGRE

UF

RS

DDDD/Teléfono

(51) 98962.2882

Barrio

Bela Vista

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Depto. Suplementar de Responsabilidade Civil

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Cliente Seguradora S.A.

Endereço: Rua da Liberdade, 450 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS

CNPJ: 06.908.000/0001-01 - Insc. Estadual: 09.000.000-00

gente

Assinado em 18



FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade: REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: TÂNIA WAIS

Filiação: HERBERT SALOMON ISRAEL LEWINSOHN

Nacionalidade: Brasileira

Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 28/05/1948

Sexo: F

Profissão: SEGURADORA

Estado Civil e Regime de Casamento: CASADA - COMUNHÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge: SÉRGIO SUSLIK WAIS

Identidade: 2001089321

Órgão Expedidor: SSP/RS

Data da emissão: 19/11/1974

CPF: 286.049.020-20

Título Eleitoral: 286307204/93

Email: tania.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo: RUA PEDRO CHAVES BARCELOS - 878

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 90450-010

Barrio: BELA VISTA

DDD/Telefone: (51) 99993.1200

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

TÂNIA WAIS
Diretora

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Alameda Princesa D'Amor, 880 - Bairro: Boqueirão - Porto Alegre - RS

CEP: 91020-000 Fone: (51) 3023.8888 - Caixa Postal 607-0089

Gente

FORMULÁRIO CADASTRAL

Finalidade: REELEITO PARA CARGO EM ÓRGÃO ESTATUTÁRIO

Identificação da Entidade Supervisionada

Denominação: GENTE SEGURADORA S/A

Identificação da Pessoa Física

Nome completo: EDUARDO WAIS

Filiação: SÉRGIO SUSLIK WAIS

Nacionalidade: Brasileira

Local e data de nascimento: PORTO ALEGRE/RS - 10/10/1962

Sexo: M

Profissão: ADVOGADO

Estado Civil e Regime de Casamento: CASADO - SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS

Nome do cônjuge: Mariete Christon de Almeida

Identidade: 3098748359

Órgão Expedidor: SJS/RS

Data da emissão: 02/03/2011

CPF: 002.533.420-11

Título Eleitoral: 3098748359

Email: eduardo.wais@genteseguradora.com.br

Endereço residencial completo: RUA ATLÍDIO BULBIO NR. 120 AP 0022

Município: PORTO ALEGRE

UF: RS

CEP: 91130-008

Barrio: JARDIM CARVALHO

DDD/Telefone: (51) 89562.7610

Declaro assumir integral responsabilidade pela fidelidade das informações ora prestadas, ficando a Superintendência de Seguros Privados desde já autorizada a delas fazer, nos limites legais e em juízo ou fora dele, o uso que lhe aprover.

EDUARDO WAIS
Diretor

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.

Rua Alameda Princesa D'Amor, 880 - Bairro: Boqueirão - Porto Alegre - RS

CEP: 91020-000 Fone: (51) 3023.8888 - Caixa Postal 607-0089

Gente

726



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que foram observadas as disposições legais e estatutárias referentes ao *quorum* necessário à instalação e deliberação na Assembleia Geral Ordinária da Gente Seguradora S/A, realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos para os devidos fins que não apresentamos o Edital de Convocação para a realização desta Assembleia, face a presença da totalidade dos acionistas, tornando-se dispensável a convocação por editais, conforme autoriza o §4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 e suas atualizações.

Declaramos também que não houve a instalação do Conselho Fiscal da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024.

Declaramos ainda, atendendo a Circular SUSEP nº 526/2016, que os membros reeleitos e o membro eleito indicados preenchem os requisitos de capacitação técnica de que trata o art. 5º, anexo II, da Resolução CNSP nº 330/15, bem como o art. 45 da Resolução CNSP nº 422/21 e suas atualizações.

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Secretário


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Mauá, 100 - Centro Histórico - 91020-000 - Porto Alegre - RS
CNPJ nº 06.940.888/0001-91 - Insc. Est. nº 090824700001-91 - Inscrição Estadual nº 090824700001-91
gente



Página 15 de 19



DECLARAÇÃO DE PARENTESCO COM OS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

Declaramos para os fins do disposto na Circular SUSEP nº 526/16, que não encaminhamos declaração de parentesco entre os Administradores com os membros do Conselho Fiscal, tendo em vista o referido órgão estatutário não estar instalado.


SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente


MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

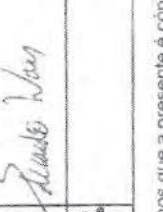
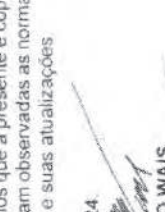
ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Mauá, 100 - Centro Histórico - 91020-000 - Porto Alegre - RS
CNPJ nº 06.940.888/0001-91 - Insc. Est. nº 090824700001-91 - Inscrição Estadual nº 090824700001-91
gente



Página 16 de 19

RELACÃO COMPLETA DE ACIONISTAS PRESENTES NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA GENTE SEGURADORA S/A REALIZADA EM 08/03/2024;

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	ASSINATURAS
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS brasileiro, casado, empresário, segurador RG/SSP-RS nº 10056196/73, CPF nº 082.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	3.316.952 (três milhões, trezentas e dezesseis mil, noventa e cinco e duas) ações ordinárias	
2. TÂNIA WAIS brasileira, casada, seguradora RG/SSP-RS nº 2001095321, CPF nº 200.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	12.002 (doze mil, noventa e duas) ações ordinárias	
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar (Porto Alegre - RS), CNPJ nº 80.590.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias	
4. MARCELO WAIS brasileiro, casado, segurador, CPF nº 532.905.380-15, RG/SSP-RS nº 7030608196, residente na Rua Eng. Ferreira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.843 (dez mil, oitocentos e quarenta e três) ações ordinárias	
5. EDUARDO WAIS brasileiro, casado, advogado, OAB/RS nº 3056746359, CPF nº 002.533.030-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, 120 - casa 22 - Porto Alegre (RS)	114 (cento e quatorze) ações ordinárias	
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias	

Na qualidade de Presidente e Secretário da Assembleia, declaramos que a presente é cópia fiel do Livro de Presenças de Acionistas nº 002, bem como que foram observadas as normas estabelecidas no artigo 126 e seus parágrafos da Lei nº 6404/76, e suas atualizações

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - 2º andar - Porto Alegre - RS
CEP 91001-900 - Fone: (51) 3025.8888 - Telex: 5014 GTEB

gente

RELACÃO COMPLETA DOS ACIONISTAS E RESPECTIVAS PARTICIPAÇÕES ACIONÁRIAS NA DATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 08/03/2024;

NOME, QUALIFICAÇÃO E DOMICÍLIO	Nº DE AÇÕES POSSUÍDAS	% DE PARTICIPAÇÃO
1. SÉRGIO SUSLIK WAIS brasileiro, casado, empresário, segurador RG/SSP-RS nº 10056196/73, CPF nº 082.422.780-49, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	3.316.952 (três milhões, trezentas e dezesseis mil, noventa e cinco e duas) ações ordinárias	97,765%
2. TÂNIA WAIS brasileira, casada, seguradora RG/SSP-RS nº 2001095321, CPF nº 200.049.030-20, residente na Rua Pedro Chaves Barcelos, 878, Porto Alegre (RS)	12.002 (doze mil, noventa e duas) ações ordinárias	0,361%
3. GENTE COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, 2º andar (Porto Alegre - RS), CNPJ nº 80.590.528/0001-29, representada pelo administrador SÉRGIO SUSLIK WAIS, acima já qualificado.	52.190 (cinquenta e duas mil, cento e noventa) ações ordinárias	1,557%
4. MARCELO WAIS brasileiro, casado, segurador, CPF nº 532.905.380-15, RG/SSP-RS nº 7030608196, residente na Rua Eng. Ferreira Soares, nº 200 - Ap. 202 Bloco A - Porto Alegre (RS).	10.843 (dez mil, oitocentos e quarenta e três) ações ordinárias	0,314%
5. EDUARDO WAIS brasileiro, casado, advogado, OAB/RS nº 3056746359, CPF nº 002.533.030-11, residente e domiciliado na Rua Atílio Bilibio, 120 - casa 22 - Porto Alegre (RS)	114 (cento e quatorze) ações ordinárias	0,003%
TOTAL DE AÇÕES ORDINÁRIAS	3.394.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil, oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias	100,000%

Porto Alegre (RS), 08 de março de 2024.

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Presidente

MARCELO WAIS
Secretário

SÉRGIO SUSLIK WAIS
Diretor-Presidente

MARCELO WAIS
Diretor Vice-Presidente

ATA de Assembleia Geral Ordinária realizada em 08 de março de 2024

Gente Seguradora S.A.
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - 2º andar - Porto Alegre - RS
CEP 91001-900 - Fone: (51) 3025.8888 - Telex: 5014 GTEB

gente

2025

12/03/2024, 11:32

Email – Flavia Nicoletti – Outlook

SEI - Confirmação de Peticionamento Eletrônico (Processo nº 15414.610203/2024-08)

SEI <sei-naoresponder@susep.gov.br>

Ter, 12/03/2024 10:29

Para: Flavia Nicoletti <flavia.nicoletti@gentesseguradora.com.br>

:: Este é um e-mail automático ::

Prezado(a) FLAVIA NICOLETTI,

Este e-mail confirma a realização do Peticionamento Eletrônico do tipo Processo Novo no SEI-SUSEP, no âmbito do processo nº 15414.610203/2024-08, conforme disposto no Recibo Eletrônico de Protocolo SEI nº 1928534.

Caso no futuro precise realizar novo peticionamento, sempre acesse a área destinada aos Usuários Externos no SEI-SUSEP destacada em seu Portal na Internet ou acesse diretamente o link a seguir: https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0

SUSEP
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
www.susep.gov.br

ATENÇÃO: As informações contidas neste e-mail, incluindo seus anexos, podem ser restritas apenas à pessoa ou entidade para a qual foi endereçada. Se você não é o destinatário ou a pessoa responsável por encaminhar esta mensagem ao destinatário, você está, por meio desta, notificado que não deverá rever, retransmitir, imprimir, copiar, usar ou distribuir esta mensagem ou quaisquer anexos. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, por favor, contate o remetente imediatamente e em seguida apague esta mensagem.

01/04/2024, 11:44

1360459



Presidência da República

Subchefia para Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 60.459, DE 13 DE MARÇO DE 1967.

Regulamenta o Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, com as modificações introduzidas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967, e nº 286, de 28 de fevereiro de 1967.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, inciso I da Constituição,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o anexo Regulamento do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Seguros Privados, regula as operações de seguros Privados, regula as operações e seguros e resseguros e dá outras providências, com as modificações feitas pelos Decretos-Lei nº 168, de 14 de fevereiro de 1967 e nº 286, de 28 de fevereiro de 1967, assinado pelo Ministro da Indústria e do Comércio.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 13 de março de 1967, 146º da Independência e 79º da República.

H. CASTELO BRANCO
Paulo Egydio Martins

Este texto não substitui o publicado no suplemento do D.O.U. de 3.10.1986

REGULAMENTO DO DECRETO-LEI Nº 73, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1966, QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS REGULA AS OPERAÇÕES DE SEGUROS E RESSEGUROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CAPÍTULO I

Do Sistema Nacional de Seguros Privados

Art 1º O Sistema Nacional de Seguros Privados é constituído

- a) do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP);
- b) da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP);
- c) do Instituto de Resseguros do Brasil - (IRB);
- d) das Sociedades Seguradoras autorizadas a operar em seguros privados;
- e) dos Corretores de Seguros habilitados.

CAPÍTULO II

Disposições Especiais Aplicáveis ao Sistema

SEÇÃO I

Do Contrato de Seguro

Art 2º A contratação de qualquer seguro só poderá ser feita mediante proposta assinada pelo interessado, seu representante legal ou por corretor registrado, exceto quando o seguro for contratado por emissão de bilhete de seguro.

§ 1º O início de cobertura do risco constará da apólice e coincidirá com a aceitação da proposta.

§ 2º A emissão da apólice será feita até 15 dias da aceitação da proposta.

Art 3º Além das condições previstas na legislação em vigor, as propostas e apólices deverão obedecer às instruções baixadas pela SUSEP.

Art 4º Poderão ser emitidas apólices de seguros com valor máximo determinado, para serem utilizadas por meio de averbação ou por declarações periódicas, mediante condições e normas aprovadas pela SUSEP.

Parágrafo Único. Nos seguros desta espécie será devido, obrigatoriamente, um prêmio inicial, fixado pela SUSEP, cujo valor será computado no ajustamento final do contrato.

Art 5º Nos casos de consórcio é permitida a emissão de uma só apólice, cujas condições valerão integralmente para todas as consorciadoras.

Parágrafo Único. Além das demais declarações necessárias, a apólice conterá os nomes de todas as consorciadoras, por extenso, os valores da respectiva responsabilidade assumida devendo ser assinada pelos representantes legais de cada Sociedade consorciadora.

SEÇÃO II

Dos prêmios e outras obrigações dos segurados

Art 6º A obrigação do pagamento do prêmio pelo segurado vigorará a partir do dia previsto na apólice ou bilhete de seguro, ficando suspensa a cobertura do seguro até o pagamento do prêmio e demais encargos.

§ 1º O prêmio será pago no prazo fixado na proposta.

§ 2º A cobrança dos prêmios será feita, obrigatoriamente, através de instituição bancária, de conformidade com as instruções da SUSEP e do Banco Central.

§ 3º Qualquer indenização decorrente do contrato de seguro dependerá de prova de pagamento do prêmio devido, antes da ocorrência do sinistro.

§ 4º A falta do pagamento do prazo do prêmio de suspensão da cobertura não prejudicará a indenização, desde que pago prêmio no prazo devido.

§ 5º A falta do pagamento do prêmio no prazo previsto no parágrafo 1º deste artigo determinará o cancelamento da apólice.

Art 7º A SUSEP disporá sobre as condições de fracionamento de prêmios de seguros.

Parágrafo Único. É admitida a concessão de descontos nos prêmios, na hipótese de pagamento à vista, segundo os critérios estabelecidos pela SUSEP nas condições tarifárias.

Art 8º As Sociedades Seguradoras submeterão à aprovação da SUSEP as suas tarifas de prêmios mínimos, dependendo igualmente dessa aprovação quaisquer alterações a introduzir ou a inclusão de novas classes de riscos.

Parágrafo Único. Esta obrigação abrange somente as modalidades de seguros para as quais não exista tarifa única já aprovada, para uso de todo o mercado segurador.

CAPÍTULO III

Dos seguros obrigatórios

Art 9º Sem prejuízo do disposto em leis especiais, são obrigatórios os seguros de:

- danos pessoais a passageiros de aeronaves comerciais;
- responsabilidade civil dos proprietários de veículos automotores e vias terrestre, fluvial, acustre a marítima, de aeronaves e dos transportadores em geral;
- responsabilidade civil do construtor de imóveis em zonas urbanas por danos a pessoas ou coisas;
- bens dados em garantia de empréstimos ou financiamentos de instituições financeiras públicas;
- garantia do cumprimento das obrigações do incorporador e construtor de imóveis;
- garantia do pagamento a cargo de mutuário da construção civil, inclusive obrigação imobiliária;
- edifícios divididos em unidades autônomas;

h) incêndio e transporte de bens pertencentes a pessoas jurídicas, situados no País ou nêle transportados;

i) crédito rural;

j) crédito à exportação, quando concedido por instituições financeiras públicas.

Art 10 As instituições financeiras do sistema nacional de Crédito Rural enumeradas no art. 7º da Lei número 4.829, de 5-11-65, que concederem financiamento à agricultura e à pecuária, promoverão os contratos de financiamento e de seguro rural concomitante e automaticamente.

§ 1º O seguro obedecerá às normas e limites fixados pelo CNSP, sendo obrigatório o financiamento dos prêmios pelas instituições de que trata este artigo.

§ 2º O seguro obrigatório ficará limitado ao valor do financiamento, sendo constituída a instituição financiadora como beneficiária até a concorrência de seu crédito.

Art 11 As instituições financeiras públicas não poderão realizar operações ativas de crédito com as pessoas jurídicas e firmas individuais que não tenham em dia os seguros obrigatórios por lei, salvo mediante aplicação da parcela de crédito, que for concedido, no pagamento dos prêmios em atraso.

Art 12. Os bancos e demais instituições financeiras inscreverão a prova a realização dos seguros legalmente obrigatórios nas respectivas exigências cadastrais.

Parágrafo único. Na fixação os limites para operações ativas de crédito, os bancos e demais instituições financeiras não poderão considerar os bens sujeitos a seguro obrigatório por valores superiores ao segurado.

Art 13. Os balanços levantados pelas pessoas jurídicas deverão conter necessariamente os valores segurados decorrentes das obrigações do artigo 20, do Decreto-lei 73/66, contabilizados nas contas de compensação.

Art 14. Para participar de concorrências abertas pelo Poder Público, é indispensável comprovar o pagamento dos prêmios dos seguros legalmente obrigatórios.

Art 15. Não poderá ser concedida licença, pelas autoridades competentes, para o exercício de atividades que importem na contratação de seguro obrigatório, sem a prova da existência desse seguro.

Art 16. Compete ao IRB realizar sorteios e concorrências públicas para colocação dos seguros dos bens, direitos, créditos e serviços dos órgãos centralizados da União, das Autarquias, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas ou Entidades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público Federal, inclusive os seguros não obrigatórios de bens de terceiros abrangidos por qualquer contrato ou plano de cobertura de seguro em que ditas Empresas ou Entidades figurem como espoliantes ou beneficiárias.

§ 1º Os riscos tarifados serão distribuídos mediante sorteio e os não tarifados mediante concorrência pública.

§ 2º Tanto para o sorteio, quanto para a concorrência, deverá o IRB:

- determinar anualmente as faixas de cobertura do mercado nacional, para cada ramo ou modalidade de seguro;
- fixar o limite de aceitação das Sociedades, de acordo com a respectiva situação econômico-financeira e o índice de resseguro que comportarem;
- estabelecer as normas do respectivo processamento, disciplinando também os casos de distribuição em consórcio.

§ 3º Na formalização dos seguros previstos neste artigo, é vedada a intervenção de corretores ou administradores de seguros sob qualquer forma, no ato da contratação e enquanto vigorar o ajuste.

Art 17. As Sociedades Seguradoras responsáveis pelos seguros previstos no artigo anterior recolherão ao IRB as comissões de corretagem admitidas pelo CNSP, para crédito do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, criado pelo artigo 16 do Decreto-lei nº 73/66.

Art 18. O Banco Nacional de Habitação poderá assumir os riscos decorrentes das operações do Sistema Financeiro da Habitação que não encontrem cobertura no mercado nacional, a taxas e condições compatíveis com as necessidades do Sistema Financeiro da Habitação.

Parágrafo único. A falta de cobertura prevista neste artigo deverá ser, necessariamente, declarada pelo IRG e a incompatibilidade das taxas e condições pelo BNH.

Art 19. Nos casos de seguros legalmente obrigatórios, o estipulante equipara-se ao segurado para os efeitos de contratação e manutenção do seguro.

§ 1º Para os efeitos deste Regulamento, estipulante é a pessoa que contrata seguro por conta de terceiros, podendo acumular a condição de beneficiário.

§ 2º Nos seguros facultativos o estipulante é mandatário dos segurados.

§ 3º O CNSP estabelecerá os direitos e obrigações do estipulante quando for o caso, na regulamentação de cada ramo ou modalidade de seguro.

Art 20. As Sociedades Seguradoras indenizarão os sinistros decorrentes dos seguros obrigatórios dentro de 10 (dez) dias úteis, a contar do momento em que ficar apurado o valor da indenização, com acordo das partes interessadas.

§ 1º Não havendo acordo dos interessados quanto à fixação do valor da indenização, deverá ser este estabelecido em vistoria judicial, com arbitramento.

§ 2º A Sociedade Seguradora que deixar de indenizar os sinistros no prazo previsto neste artigo ficará sujeita à correção monetária do valor da indenização, nos casos fixados pelo CNSP.

CAPÍTULO IV Do Conselho Nacional de Seguros Privados

Art 21. O Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP) é órgão de deliberação coletiva ao qual compete privativamente:

I - fixar as diretrizes e normas da política de seguros privados, tendo em conta as condições do mercado nacional de seguros;

II - estabelecer as diretrizes gerais das operações de resseguro;

III - disciplinar as operações de cosseguro, nas hipóteses em que o IRB não aceite resseguro do risco ou quando se tornar conveniente promover melhor distribuição direta dos negócios pelo mercado;

IV - conhecer dos recursos de decisões da SUSEP e do IRB, nos casos especificados no Decreto-lei nº 73/66;

V - aplicar às Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a funcionar no país o tratamento correspondente que vigorar nos países da matriz em relação às Sociedades Seguradoras brasileiras neles instaladas ou que desejem instalar-se;

VI - regular a instalação e o funcionamento das Bolsas de Seguro;

VII - regular a constituição, organização, funcionamento e fiscalização dos que exercerem atividades subordinadas ao Decreto-lei nº 73/66;

VIII - estipular índices e demais condições técnicas sobre tarifas, investimentos e outras relações patrimoniais a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;

IX - fixar as características gerais dos contratos de seguros;

X - fixar normas gerais de contabilidade e estatística a serem observadas pelas Sociedades Seguradoras;

XI - delimitar o capital do IRB e das Sociedades Seguradoras, com a periodicidade mínima de dois anos, determinando a forma de sua subscrição e realização;

XII - opinar na elaboração das diretrizes do Conselho Monetário Nacional sobre a aplicação do Capital e das Reservas Técnicas das Sociedades Seguradoras;

XIII - prescrever os critérios de constituição das Sociedades Seguradoras, com fixação dos limites técnicos das operações de seguro;

XIV - disciplinar a correlagem de seguros e a profissão de corretor;

XV - corrigir os valores monetários expressos no Decreto-lei ora regulamentado, de acordo com os índices de correção que estiverem em vigor;

XVI - opinar sobre a cassação da carta-patente das Sociedades Seguradoras;

XVII - decidir sobre sua própria organização, elaborando o respectivo Regimento Interno;

XVIII - regular a organização, a composição e o funcionamento de suas Comissões Consultivas;

XIX - baixar Resoluções, nos casos de suas atribuições específicas, a serem observadas pelos integrantes do Sistema Nacional de Seguros Privados;

XX - Prescrever os critérios de constituição de reservas técnicas, fundos especiais e provisões das Sociedades Seguradoras;

XXI - estabelecer o entendimento da legislação de seguros e dos regulamentos relativos às suas atribuições, decidindo os casos omissos e baixando os atos esclarecedores.

Art 22. O Conselho compor-se-á de doze membros, denominados Conselheiros, a saber:

I - O Ministro da Indústria e do Comércio;

II - O Ministro da Fazenda ou seu representante;

III - O Ministro do Planejamento e da Coordenação Econômica ou seu representante;

IV - O Ministro da Saúde ou seu representante;

V - O Ministro do Trabalho e Previdência Social ou seu representante;

VI - O Ministro da Agricultura ou seu representante;

VII - O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados;

VIII - O Presidente do Instituto de Resseguros do Brasil;

IX - Um representante do Conselho Federal de Medicina;

X - Três representantes da iniciativa privada nomeados pelo Presidente da República, mediante escolha dentre brasileiro dotados das qualificações pessoais necessárias, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos, e três suplentes igualmente nomeados por igual prazo de dois anos.

Art 23. Qualquer dos representantes de que trata o item X do artigo precedente perderá a condição de membro do Conselho, se deixar de comparecer, sem motivo justificado, a três sessões ordinárias consecutivas ou a seis interpoladas, durante o ano.

Art 24. O Conselho só poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, seis de seus membros, desde que presentes quatro dos seis primeiros enumerados no art. 10, devendo as decisões ser tomadas por maioria simples.

Parágrafo único. As Resoluções do Conselho vigorarão imediatamente e serão publicadas no *Diário Oficial da União*, compelindo à SUSEP sua divulgação.

Art 25. O Presidente do Conselho será o Ministro da Indústria e do Comércio.

§ 1º O Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade.

§ 2º Em suas faltas ou impedimentos, o Presidente será substituído pelos Ministros de Estado integrantes do Conselho, na ordem estabelecida no art. 10 ou, à falta deles, pelos respectivos representantes, na mesma ordem.

Art 26. O Conselho realizará até oito sessões ordinárias por mês.

§ 1º Serão realizadas sessões extraordinárias, quando convocadas pelo Presidente ou mediante proposta aprovada por dois terços dos Conselheiros.

§ 2º A matéria discutida nas sessões poderá ser objeto de Resolução, facultativamente, e constará de ata lavrada pelo Secretário do Conselho.

§ 3º Qualquer Conselheiro poderá requerer a discussão de determinado assunto secretamente.

Art 27. Com audiência obrigatória nas deliberações relativas às respectivas finalidades específicas, funcionará junto ao Conselho as Comissões Consultivas.

Art 28. As Comissões Consultivas a que se refere o artigo anterior são as seguintes:

I - de Saúde;

II - do Trabalho;

III - de Transporte;

IV - Imobiliária e de Habitação;

V - Rural;

VI - Aeronáutica;

VII - de Crédito;

VIII - de Corretores de Seguros.

§ 1º O CNSP poderá citar outras Comissões Consultivas, desde que ocorra justificada necessidade.

§ 2º A organização, a composição e o funcionamento das Comissões Consultivas serão regulados pelo CNSP, cabendo ao seu Presidente designar os representantes que as integrarão mediante indicação das Entidades participantes delas.

Art 29. Compete ao Presidente do Conselho:

I - presidir às sessões, convocar reuniões ordinárias e extraordinárias;

II - representar o conselho perante os órgãos dos Poderes Públicos Entidades Privadas;

III - assinar e mandar publicar as Resoluções.

Art 30. Para os trabalhos do Plenário, disporá o Conselho de uma Secretaria chefiada por um Secretário e provida pela SUSEP, sob seu controle.

Art 31. Ao Secretário incumbe:

I - preparar a pauta dos trabalhos e secretariar as sessões do Conselho;

II - elaborar as atas, submetendo-as à assinatura dos Conselheiros na sessão seguinte à das respectivas aprovações;

III - chefiar a Secretaria e manter em dia o expediente;

IV - distribuir aos Conselheiros cópias dos trabalhos em pauta e das atas das sessões;

V - desempenhar quaisquer trabalhos extraordinários de que seja incumbido pelo Presidente do Conselho, desde que se relacionem com as suas atividades.

Art 32. Os membros do CNSP perceberão gratificação calculada nos termos do Decreto nº 55.090, de 26 de novembro de 1964, ficando classificado na categoria "A".

CAPITULO V SEÇÃO I

Da Superintendência de Seguros Privados

Art 33. A Superintendência de Seguros Privados (SUSEP) é uma entidade autárquica criada pelo Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, jurisdicionada ao Ministério da Indústria e do Comércio, dotada de personalidade jurídica de Direito Público e de autonomia administrativa e financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, até sua fixação no Distrito Federal.

Art 34. Compete à SUSEP, na qualidade de executora da política traçada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, como órgão fiscalizador da constituição, organização, funcionamento e operações das Sociedades Seguradoras:

I - processar os pedidos de autorização, para constituição, organização, funcionamento, fusão, encampação, incorporação, grupamento, transferência de controle acionário e reforma dos Estatutos das Sociedades Seguradoras, opinar sobre tais pedidos e encaminhá-los ao CNSP;

II - baixar instruções e expedir circulares relativas a regulamentação das operações de seguro, de acordo com as diretrizes do CNSP;

III - fixar condições de apólices e de coberturas especiais, planos de operações e tarifas a serem utilizadas obrigatoriamente pelo mercado segurador nacional;

IV - aprovar os limites de operações das Sociedades Seguradoras, de conformidade com os critérios fixados pelo CNSP;

V - autorizar a movimentação e liberação dos bens e valores obrigatoriamente inscritos em garantia do capital, das reservas técnicas e fundos;

VI - fiscalizar a execução das normas gerais de contabilidade e estatística fixadas pelo CNSP para as Sociedades Seguradoras;

VII - fiscalizar as operações das Sociedades Seguradoras, inclusive o exato cumprimento deste Regulamento, das leis pertinentes, disposições regulamentares em geral, resoluções do CNSP e aplicar as penalidades cabíveis;

VIII - fiscalizar, nos termos da legislação vigente, a exatidão dos tributos incidentes sobre as operações de seguros;

IX - proceder à liquidação das Sociedades Seguradoras que tiverem cassada a autorização para funcionar no País;

X - organizar seus serviços, elaborar e executar seu orçamento;

XI - prover os serviços de secretaria do CNSP;

XII - proceder à habilitação e ao registro dos corretores de seguros, fiscalizar-lhes a atividade e aplicar-lhes as penalidades cabíveis;

XIII - propor ao CNSP as condições de idoneidade e capacidade que deverão satisfazer os administradores e membros dos Conselhos Fiscal e Consultivo das Sociedades Seguradoras;

XIV - promover junto ao órgão do Poder Público Instruções Financeiras em geral e sociedades mercantis, providências necessárias à salvaguarda da inalienabilidade dos bens garantidores do capital, reservas técnicas e fundos das Sociedades Seguradoras;

XV - participar de congressos, conferências, reuniões e simpósios no País ou no exterior.

SEÇÃO II Do Superintendente de Seguros Privados

Art 35. A Administração da SUSEP será exercida por um Superintendente, nomeado pelo Presidente da República, mediante indicação do Ministro da Indústria e do Comércio.

Parágrafo único. A organização interna da SUSEP constará de um Regimento, que será aprovado pelo CNSP.

Art 36. São atribuições do Superintendente:

I - Traçar as diretrizes gerais de trabalho, exercendo a orientação, coordenação e controle geral das atividades da SUSEP.

II - Superintender e dirigir, através dos órgãos principais e auxiliares, o funcionamento geral da SUSEP, em todos os setores de suas atividades.

III - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Órgão, propondo ao CNSP as modificações que se impuserem;

IV - representar a SUSEP em suas relações com terceiros, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele;

V - propor ao CNSP o quadro do pessoal, fixando os respectivos padrões próprios de vencimentos e vantagens;

VI - nomear ou designar os ocupantes de cargos e funções em comissão;

VII - designar quem o deva substituir em suas ausências e impedimentos eventuais;

VIII - admitir, contratar, designar, nomear, requisitar, exonerar, dispensar, conceder vantagens e aplicar penalidades a servidores de qualquer categoria, de acordo com o Regimento Interno;

IX - delegar poderes a servidores da SUSEP para a prática de atos específicos da via administrativa da Autarquia;

X - elaborar os programas anuais e plurianuais, e seus respectivos orçamentos, submetendo-os à aprovação do CNSP;

XI - movimentar e aplicar os recursos da SUSEP, na forma da legislação em vigor;

XII - autorizar despesas, pagamentos e realizar operações de crédito, mediante prévio empenho orçamentário;

XIII - assinar, em nome da SUSEP, contratos, convênios e acordos;

XIV - apresentar anualmente ao Tribunal de Contas, para a sua apreciação, todas as contas e o balanço do ano anterior, com a comprovação indispensável, na forma da legislação em vigor;

XV - impor aplicação de multas e outras penalidades, respeitadas as disposições legais em vigor;

XVI - designar o Diretor-Fiscal para as Sociedades-Seguradoras, "adreferendum" do CNSP;

XVII - criar e instalar Delegacias e Postos de Fiscalização da SUSEP nos Estados e Territórios;

XVIII - criar Comissões Especiais para o estudo de questões de natureza técnica e jurídica de seguros.

SEÇÃO III Dos Recursos da SUSEP

Art 37. Constituem recursos da SUSEP:

I - Parcela do produto da arrecadação do imposto sobre operações financeiras a que se refere a Lei número 5.145, de 20 de outubro de 1966, e prevista do no artigo 39 do Decreto-lei nº 73-66,

II - O produto das multas aplicadas pela SUSEP;

III - Dotação orçamentária específica;

IV - Créditos especiais;

V - Juros de depósitos bancários;

VI - Participação que lhe for atribuída pelo CNSP no Fundo previsto no art. 16 do Decreto-lei número 73, de 1966;

VII - Outras receitas ou valores adventícios resultantes de suas atividades.

SEÇÃO IV Do Pessoal da SUSEP

Art 38. Os serviços da SUSEP serão executados por:

a) servidores admitidos por concurso público de provas ou de provas e títulos, cujo regime sera o da C.L.T., e legislação complementar;

b) pessoal requisitado;

c) pessoal contratado para prestação de serviços de natureza especializada, no regime da legislação trabalhista;

d) pessoal contratado, por prazo determinado, para prestação de serviços técnicos, sem vínculo empregatício com a SUSEP, mediante aprovação previa do CNSP, em cada caso;

e) equipes organicas, contratadas por prazo certo.

Art 39. Os servidores requisitantes da aprovação, pelo CNSP, do Quadro de Pessoal da SUSEP, poderão a nele ser aproveitados, desde que consultados os interesses da Autarquia e dos Servidores.

Parágrafo único. O aproveitamento de que trata este artigo implica na aceitação do regime de pessoal da SUSEP, devendo ser contado o tempo de serviço, no órgão de origem, para todos os efeitos legais.

Art 40. O CNSP, mediante proposta do Superintendente, satisfeitas as peculiaridades dos serviços de autarquia e assegurado o exercício de sua autonomia administrativa e financeira, expedirá o Estatuto do Pessoal da SUSEP, fixando os deveres, direitos e vantagens dos servidores.

Art 41. É vedado aos servidores da SUSEP prestar serviço, ainda que gratuito, a Sociedades Seguradoras e correlatos ou a seus diretores, administradores e gerentes.

CAPÍTULO VI Das Sociedades Seguradoras SEÇÃO I Da Autorização para Funcionamento

Art 42. A autorização para o funcionamento será concedida através de Portaria do Ministro da Indústria e do Comércio, mediante requerimento firmado pelos Incorporadores, dirigido ao CNSP e apresentado por intermédio da SUSEP.

Parágrafo único. O pedido será instruído com a prova da regularidade da constituição da Sociedade do depósito no Banco do Brasil da parte já realizada do capital e exemplar do estatuto.

Art 43. O pedido de autorização para funcionamento será encaminhado à apreciação do Conselho Nacional de Seguros Privados pela SUSEP, que opinará sobre:

a) a conveniência e oportunidade da autorização, em face da política de seguros ditada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados;

b) a saturação e possibilidades do mercado segurador nacional;

c) a regularidade da constituição da sociedade;

d) probabilidade de êxito de suas operações;

e) regime administrativo;

f) inconveniências, omissões e irregularidades encontradas na constituição nos Estatutos ou planos de operações.

Art 44. A Portaria que conceder autorização para o funcionamento indicará as modalidades que poderão ser exploradas pela Sociedade, bem como as exigências impostas à requerente para que possa funcionar, as quais farão parte inerente do estatuto, caso tenha caráter permanente.

Art 45. Publicada a Portaria de autorização, a Sociedade interessada deverá comprovar perante a SUSEP, no prazo de 90 dias, sob pena de revogação.

a) haver subscrito ações do capital do IRB;

b) ter efetuado todos os registros e publicado os atos exigidos por lei para seu funcionamento;

c) haver satisfeito às exigências porventura constantes da Portaria da autorização;

d) cumprimento das exigências suplementares estabelecidas pela SUSEP.

Art 46. Cumpridas as formalidades referidas no artigo anterior, será expedida a Carta Patente para o funcionamento da Sociedade pelo Ministro da Indústria e do Comércio, a qual, depois de registrada na SUSEP, arquivada no órgão do Registro do Comércio da Sede da Sociedade e publicada a certidão de arquivamento no *Diário Oficial* I da União, dará direito ao início das operações, preenchidas as demais exigências legais e regulamentares.

Art 47. Caso a Sociedade não obtenha autorização para funcionar, a importância depositada no Banco do Brasil S.A. será restituída aos subscritores.

SEÇÃO II Da Organização, Constituição e Funcionamento

Art 48. Para os efeitos de constituição, organização e funcionamento das Sociedades Seguradoras, deverão ser obedecidas as condições gerais da legislação das sociedades anônimas, as estabelecidas pelo CNSP e, especialmente, as seguintes:

I - capital inicial mínimo de NC-R\$500.000;

II - capital adicional de NC-R\$500.000, para operar em seguros de responsabilidades;

III - capital adicional de NC-R\$500.000, para operar em seguros de garantias;

IV - capital adicional de NC-R\$100.000, para para operar em seguros de acidentes pessoais;

V - capital adicional de NC-R\$200.000, para operar em seguros de saúde;

VI - capital adicional de NC-R\$600.000, para operar em seguros de pessoas;

§ 1º O cumprimento das condições deste artigo e a realização do capital inicial mínimo permitirão operar nos seguros de direitos, coisas, obrigações e bens.

§ 2º Os capitais previstos neste artigo serão corrigidos monetariamente pelo CNSP, com a periodicidade mínima de dois anos.

Art 49. Os subscritores de capital realizarão em dinheiro, no ato da subscrição, o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do valor nominal de suas ações, e os restantes 50% (cinquenta por cento) dentro de um ano, a contar da publicação da Portaria de autorização para funcionamento, ou em menor prazo, se assim o exigir o CNSP.

Parágrafo único. Igual procedimento será observado nos casos de aumento do capital em dinheiro.

Art 50. As listas de subscrição do capital das Sociedades Seguradoras serão firmadas pelos subscritores e conterão, em relação a cada um, o nome, a nacionalidade, o domicílio, bem como, se se tratar de pessoas físicas, o estado civil e a profissão, a quantidade, o valor das ações subscritas e respectivas realização.

Art 51. Não é permitido às Sociedades Seguradoras, fundir-se com outras, encampar ou ceder operações, modificar sua organização ou seu objeto bem como alterar seu estatuto, sem aprovação do Ministro da Indústria e do Comércio.

Art 52. Nos casos de fusão, incorporação, encampação ou cessão de operações, as Sociedades Seguradoras apresentarão aos seus balanços gerais, levantados no momento da operação, bem como quaisquer outros comprobatórios de sua situação econômico-financeira.

§ 1º Examinada a operação pela SUSEP, que efetuará as diligências necessárias, será o processo encaminhado ao CNSP, com o parecer do seu Superintendente.

§ 2º Merecendo aprovação a pretendida operação, o Ministro da Indústria e do Comércio, mediante Portaria, habilitará as contratantes a ultimarem-na, satisfeitas as condições que julgue conveniente estabelecer.

Art 53. O pedido de aprovação de alterações estatutárias, instituídos pelos documentos necessários ao estudo da legalidade, conveniência e oportunidade da Resolução, será dirigido ao CNSP, por intermédio da SUSEP, podendo o Ministro da Indústria e do Comércio recusar a aprovação pedida, concedê-la com restrições ou sob condições, que constatarão na respectiva Portaria.

Art 54. As Sociedades Seguradoras não poderão estabelecer filiais ou sucursais no estrangeiro, sem prévia autorização do Ministro da Indústria e do Comércio, mediante requerimento apresentado por intermédio da SUSEP, a qual procederá como nos casos previstos no Art. 48.

Art 55. As Sociedades Seguradoras nacionais que mantiverem estabelecimento no estrangeiro destacarão, nos seus balanços gerais, contas de lucros e perdas e respectivos anexos, as suas operações realizadas fora do País e apresentarão à SUSEP relatório circunstanciado dessas operações.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto neste artigo, as Sociedades Seguradoras comprovarão, por documento hábil, estarem aprovados os seus balanços e contas de lucros e perdas relativos às suas operações no estrangeiro, pela autoridade local competente.

Art 56. Ficam limitadas a 10% (dez por cento) do capital realizado as despesas de organização e instalação das Sociedades Seguradoras.

Art 57. A aplicação das Reservas Técnicas e Fundos das Sociedades Seguradoras será feita de acordo com as diretrizes do Conselho Monetário Nacional, ouvido previamente o Conselho Nacional de Seguros Privados.

Art 58. Metade do capital social realizado das Sociedades Seguradoras constituirá permanente garantia suplementar das Reservas Técnicas e sua aplicação será idêntica à dessas Reservas.

Art 59. Os bens garantidores da metade do capital social, reservas técnicas e fundos, não poderão ser alienados ou transacionados pela sociedade, sem prévia autorização da SUSEP, na qual serão inscritos.

Art 60. O capital social das Sociedades Seguradoras será comum a todas as operações, embora pertinente a mais de uma modalidade.

Art 61. Os seguros contratados com cláusulas de correção monetária terão as suas Reservas Técnicas aplicadas em títulos ou depósitos bancários, sujeitos também, no mínimo, à mesma correção monetária.

Art 62. As Sociedades Seguradoras não poderão conceder aos segurados comissões ou bonificações de qualquer espécie, nem vantagens especiais que importem dispensa ou redução de prêmio, observado o disposto do parágrafo único do art. 7º

Art 63. As Sociedades Seguradoras são obrigadas a:

I - publicar, anualmente, até 28 de fevereiro, no *Diário Oficial* da União ou no jornal oficial dos Estados, segundo o local da respectiva sede e, também em outro jornal de grande circulação o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal;

II - realizar a sua Assembleia Geral Ordinária até 31 de março de cada ano;

III - enviar à SUSEP, no prazo e na forma que ela determinar, a documentação pertinente às Assembleias Gerais, nomeação de agentes e representantes autorizados, modificações na Diretoria e no Conselho Fiscal, balanços e demais atos que forem exigidos;

IV - manter na matriz, sucursais e agências os registros mandados adotar pela SUSEP, com escrituração completa das operações efetuadas;

V - dentro de quarenta e cinco dias, independentemente de notificação, contados da terminação de cada trimestre, os dados estatísticos das operações efetuadas durante o referido período, organizados de acordo com as normas e instruções expedidas pela SUSEP.

CAPÍTULO VII

Do Regime Especial de Fiscalização

Art 64. Em caso de insuficiência de cobertura do capital, das reservas técnicas, de Fundos ou de má situação econômico-financeira da Sociedade Seguradora, a critério da SUSEP poderá esta, além de outras providências cabíveis, inclusive fiscalização especial, nomear, por tempo indeterminado, às expensas da Sociedade Seguradora, um Diretor-fiscal com mas atribuições e vantagens que lhe forem indicadas pelo CNSP.

Art 65. ao Diretor-fiscal compete especialmente:

a) providenciar a execução de medidas que possam operar o reestabelecimento da normalidade econômico-financeira da Sociedade;

b) representar o Governo junto aos administradores da Sociedade, acompanhando-lhes os atos e vetando as propositos ou atos que lhe cheguem ao conhecimento e que não sejam convenientes ao reergimento financeiro da Sociedade, ou que contrariem as determinações da SUSEP;

c) dar conhecimento aos administradores, para as devidas providências, de quaisquer irregularidades que interessem à solvabilidade da empresa, ponham em risco valores sob sua responsabilidade ou guarda, ou lhe comprometam o crédito;

d) providenciar o recebimento de quaisquer créditos da Sociedade, inclusive de realização do capital;

e) sujeitar aos administradores as providências e práticas administrativas que facilitem o desenvolvimento dos negócios da Sociedade e concorram para consolidar sua estabilidade financeira, de acordo com as instruções do SUSEP;

f) trazer a SUSEP no conhecimento perfeito do andamento dos negócios e da situação econômico-financeira da Sociedade, por meio de informações escritas, mensalmente;

g) submeter à decisão da SUSEP os vetos que apuser aos atos dos diretores da Sociedade e propor, inclusive, o afastamento temporário de qualquer destes, podendo os interessados recorrer dessa decisão para o Ministro da Indústria e do Comércio, sem efeito suspensivo;

h) promover, perante a autoridade competente, a responsabilidade criminal de diretores, funcionários ou de quaisquer pessoas responsáveis pelos prejuízos causados aos segurados, beneficiários, acionistas e sociedades

i) convocar e presidir Assembléias Gerais.

Art 66. O Diretor-fiscal poderá cassar os poderes de todos os mandatários *ad negotia*, cuja nomeação não seja por ele expressamente ratificada.

Art 67. O descumprimento de determinação do Diretor-fiscal, por parte de qualquer diretor da Sociedade dará lugar ao seu afastamento, nos termos do disposto na alínea g do art. 65.

CAPITULO VIII Da Liquidação das Sociedades Seguradoras

Art 68. As Sociedades Seguradoras não estão sujeitas a falência e não poderão impetrar concordata, sendo o seu regime de liquidação regulado pelas disposições deste Capítulo.

Art 69. A cessação das operações das Sociedades Seguradoras poderá ser:

- voluntária, por deliberação dos sócios, em Assembleia-Geral;
- compulsória, por ato do Ministro da Indústria e do Comércio, nos termos do Decreto-lei nº 73-66.

Art 70. Nos casos cessação voluntária das operações, os Diretores requererão ao Ministro da Indústria e do Comércio o cancelamento da autorização para o funcionamento da Sociedade Seguradora, no prazo de cinco dias da respectiva Assembleia-Geral.

Parágrafo único. Devidamente instruído, o requerimento será encaminhado por intermédio da SUSEP que opinará sobre a cessação deliberada.

Art 71. No caso de cessação parcial voluntária, restrita às operações de modalidade de seguro, serão observadas as disposições deste Capítulo, na parte aplicável, considerando-se liquidantes os diretores em exercício.

Art 72. Poderá ser determinada a cessação compulsória das operações da Sociedade Seguradora que:

- praticar atos nocivos à política de Seguros determinada pela CNSP;
- não constituir as Reservas Técnicas e Fundos a que esteja obrigada ou deixar de aplicá-los pela forma devida;
- acumular obrigações vultuosas devidas ao IRB, a juízo do Ministro da Indústria e do Comércio;
- considerar a insolvência econômico-financeira;
- colocar seguro e resseguro no estrangeiro, sem autorização do IRB;

f) aceitar resseguro nas modalidades em que o IRB opere, sem prévia e expressa autorização do referido órgão;

g) reincidir na alienação de bens ou onerá-los, em desacórdio com as disposições legais e regulamentares,

h) reincidir na divulgação de prospectos, na publicação de anúncios, na expedição de circulares ou em outras publicações que contenham afirmações ou informações conflitantes às leis, regulamentos, seus estatutos e seus planos, ou que possam induzir alguém em erro sobre a verdadeira importância das operações, bem como sobre o alcance da fiscalização a que estiverem obrigadas.

Art 73. A liquidação voluntária ou compulsória das Sociedades Seguradoras será processada pela SUSEP que indicará o liquidante.

Art 74. O ato que determinar a cassação da Carta-Patente da Sociedade Seguradora será publicado no *Diário Oficial da União*, produzindo imediatamente os seguintes efeitos:

- suspensão das ações e execuções judiciais, excetuadas as que tiveram início anteriormente, quando intentadas por credores com privilégio sobre determinados bens da Sociedade Seguradora;
- vencimento de todas as obrigações civis ou comerciais da Sociedade Seguradora liquidanda, incluídas as cláusulas penais dos contratos.

c) suspensão da incidência de juros, ainda que estipulados, se a massa liquidanda não bastar para o pagamento do principal.

d) cancelamento dos poderes de todos os órgãos de administração da Sociedade liquidanda

§ 1º Durante a liquidação fica interrompida a prescrição extintiva contra ou a favor da massa liquidanda.

§ 2º Quando a Sociedade tiver credores por salários ou indenizações trabalhistas, também ficarão suspensas as ações e execuções a que se refere a parte final da alínea a deste artigo.

§ 3º Poderá ser arquivada em qualquer fase processual, inclusive quando às questões trabalhistas, a nulidade dos despachos ou decisões que contravenham o disposto neste artigo. Nos processos sujeitos a suspensão, caberá a Sociedade liquidanda, para realização do ativo, requerer o levantamento de penhoras, arrestos e quaisquer outras medidas de apreensão ou reserva de bens, sem prejuízo do estatuído no parágrafo único do artigo 103 do Decreto-lei nº 73-66.

§ 4º A massa liquidanda não estará obrigada a reajustamentos salariais sobrevivendo durante a liquidação, nem responderá pelo pagamento de multas, custas, honorários e demais despesas feitas pelos credores em interesse próprio, assim como não se aplicará correção monetária aos créditos pela mora resultante de liquidação.

Art 75. O liquidante designado pela SUSEP será o responsável pela administração da Sociedade liquidanda e terá amplos poderes para representá-la, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive os seguintes:

- propor, contestar e intervir em ações, inclusive para integralização do capital pelos acionistas;
- nomear e demitir funcionários;
- fixar os vencimentos de funcionários;
- outorgar ou revogar mandatos;
- transgir;
- vender valores móveis e bens imóveis;
- pagar e receber, firmando os competentes recibos e dando quitação;
- convocar assembleia-geral dos acionistas, na hipótese de liquidação voluntária;
- abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, assinando e endossando cheques, ordens de pagamento e outros papéis necessários.

Art 76. Dentro de noventa dias da cassação da Carta-Patente, o liquidante levantará o balanço do ativo e do passivo da Sociedade Seguradora liquidanda e organizará:

- o arrolamento pormenorizado dos bens do ativo, com as respectivas avaliações, especificando os garantidores das Reservas Técnicas, dos Fundos ou do capital;
- a lista dos credores por dívida de indenização de sinistro, capital garantido de Reservas Técnicas ou restituição de prêmios, com a indicação das respectivas importâncias;
- a relação dos créditos trabalhistas, da Fazenda Pública, da Previdência Social e do IRB;
- a relação dos demais credores, com indicação das importâncias e procedências dos créditos, bem como sua classificação, de acordo com a legislação de balanças.

Parágrafo único. O IRB compensará seu crédito com o valor das ações efetivamente realizadas pela Sociedade Seguradora liquidanda, acrescido do ágio, pagando-lhe o saldo, se houver, e procedendo à transferência como previsto no art. 43, § 3º, do Decreto-lei ora regulamentado.

Art 77. Os interessados poderão impugnar o quadro geral de credores, mas decairão desse direito se não o exercerem no prazo de quinze dias da respectiva publicação.

Art 78. A SUSEP examinará as impugnações e fará publicar no *Diário Oficial da União* sua decisão, dela notificando os recorrentes por via postal, sob Aviso de Recebimento.

Parágrafo único. Da decisão da SUSEP caberá recurso para o Ministro da Indústria e do Comércio, no prazo de quinze dias.

Art 79. Depois da decisão relativa a seus créditos ou aos créditos contra os quais tenham reclamado, os credores não incluídos nas relações a que se refere o art. 76, os débitos excluídos os incluídos sem os privilégios a que se julguem com direito, inclusive por atribuição de importância inferior à reclamada, poderão prosseguir na ação já iniciada ou propor a que lhes competir.

Parágrafo único. Além que sejam julgadas as ações, o liquidante reservará cota proporcional do ativo para garantia dos credores de que trata, este artigo.

Art 80. O liquidante promoverá a realização do ativo e efetuará o pagamento dos credores pelo crédito apurado e aprovado, no prazo de seis meses, observados os respectivos privilégios e classificação, de acordo com a cota apurada em rateio, na ordem determinada pela legislação em vigor.

Art 81. Ultrapassada a liquidação e levantado o balanço final, será ele submetido à aprovação do Ministro da Indústria e do Comércio com relatório da SUSEP.

Art 82. A SUSEP terá direito à comissão de cinco por cento sobre o ativo apurado nos trabalhos de liquidação. Dessa comissão, o Superintendente arbitrará gratificação a ser paga ao liquidante e funcionários encarregados de executá-los.

Art 83. Ao liquidante compete publicar no *Diário Oficial* da União e arquivar no órgão do Registro do Comércio os atos relativos à dissolução da Sociedade Seguradora.

Art 84. Aos casos omissos são aplicáveis as disposições da legislação de falências, desde que não contrariem as disposições do Decreto-lei ora regulamentado.

Art 85. O liquidante publicará, na folha oficial e em jornal de grande circulação no Distrito Federal ou nas capitais dos Estados e Territórios em que a sociedade tiver tido agências emissoras de apólices, um aviso convidando os interessados a examinar, nas repartições da Superintendência de Seguros Privados ou nas que esta houver designado, o quadro geral dos credores e, dentro do prazo máximo de quinze dias, alegar seus direitos.

Parágrafo único. As habilitações e reclamações dos credores mencionarão sua residência ou a de seus procuradores, ou a caixa postal para onde deverão ser dirigidos os avisos e comunicações.

Art 86. Os bens imóveis, integrantes do patrimônio da Sociedade Seguradora liquidanda, serão vendidos mediante autorização da SUSEP.

Art 87. As vendas de títulos da dívida pública e das ações de companhias e bancos serão feitas em bolsa, pelos corretores de Fundos Públicos.

Art 88. Mediante proposta da SUSEP, será destituído pelo ministro da Indústria e do Comércio o liquidante que não cumprir os deveres que lhe impõe o decreto-lei nº 73-66.

Parágrafo único. Além da pena de destituição, o liquidante responderá pelos prejuízos causados, no desempenho de suas funções, à massa liquidanda ou a terceiros, por negligência, abuso, má-fé ou infração de qualquer dispositivo do decreto-lei nº 73-66.

Art 89. As publicações obrigatórias por força do disposto neste Capítulo serão feitas em jornal oficial e em outro de grande circulação na sede da Sociedade.

Parágrafo único. No Distrito Federal, o jornal oficial será o da União e nos Estados e territórios o que publicar o expediente dos respectivos Governos.

CAPÍTULO IX Do Regime Repressivo

Art 90. As infrações aos dispositivos do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, sujeitam as Sociedades Seguradoras, seus Diretores, administradores, Gerentes e fiscais, às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras estabelecidas na legislação vigente:

I - Advertência.

II - Multa pecuniária.

III - Suspensão do exercício do cargo.

IV - Inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo de direção, nas Sociedades Seguradoras ou no IRB.

V - Suspensão da autorização em cada ramo isolado.

VI - Perda parcial ou total da recuperação de resseguro.

VII - Suspensão de cobertura automática.

VIII - Suspensão de retrocessão.

IX - Cassação de carta-patente.

Parágrafo único. É assegurada a ampla defesa em qualquer processo instaurado por infração ao Decreto-lei nº 73-66, sendo nulas as decisões proferidas com inobservância deste preceito.

Art 91. É da competência privativa da SUSEP a aplicação das penalidades previstas no art. 111, alíneas b, c, d, e, h e i, art. 112, art. 113, artigo 114 e art. 128 do Decreto-lei número 73-66.

Art 92. É da competência privativa do IRB, nos termos do disposto no art. 44, letra e do Decreto-lei número 73-66, a aplicação das penalidades previstas nos artigos 111, letra f e 116 do mesmo decreto-lei.

Art 93. É da competência privativa do Ministro da Indústria e do Comércio a aplicação das penalidades previstas nos Artigos 115 e 117 do Decreto-lei 73-66, ouvido o CNSP.

Art 94. É da competência da SUSEP ou do IRB, conforme a hipótese, a aplicação das penalidades previstas no art. 111, letras a e g, do Decreto-lei 73-66.

Art 95. As penalidades de competência privativa do IRB serão aplicadas por seu Conselho Técnico, na forma estabelecida em seu Estatuto.

Art 96. As penalidades de competência privativa da SUSEP e do Ministro da Indústria e do Comércio serão apuradas na forma prevista no art. 118 do Decreto-lei nº 73-66.

Art 97. Os processos iniciados como prescreve o artigo precedente serão presentes na SUSEP, em suas delegacias ou postos de seguros em cuja jurisdição haja ocorrido a infração, os quais mandarão intimar o denunciado a alegar, no prazo de 15 dias, o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia.

§ 1º A intimação para a defesa será feita na pessoa do infrator e, quando se tratar de pessoa jurídica, na do diretor ou representante legal, por meio de registrado postal com Aviso de Recebimento, devendo-se, na ausência de qualquer deles, fazer a intimação por edital, com prazo de quinze dias, publicado no *Diário Oficial*.

2º Decorrido o prazo determinado neste artigo e não comparecendo a parte intimada, subirá processo a julgamento, depois de certificada a revelia.

Art 98. Recebida a defesa, à qual todos os meios serão facultados, terão vista do processo o denunciante da infração e o fiscal a quem esteja afeita a fiscalização da Sociedade denunciada e, se forem apresentados novos documentos, deles terá vista o denunciado.

§ 1º Quando o denunciante for um particular e nada disser, no prazo de dez dias, sobre a defesa, o processo prosseguirá, nos seus termos ulteriores.

§ 2º Subindo o processo a julgamento do Superintendente da SUSEP, poderá este determinar as diligências que julgar necessárias e, satisfeitas estas, proferirá sua decisão, impondo a penalidade em que tiver incorrido o contraventor ou julgando improcedente o auto de denúncia.

§ 3º Da decisão a que o parágrafo anterior alude será intimada a parte, na forma do artigo 97.

Art 99. Verificada a hipótese prevista no § 1º do art. 61 do Decreto-Lei 73-66, o IRB interpelará a Sociedade para apresentar a comprovação da aplicação do adiantamento na liquidação do respectivo sinistro, no prazo de 15 dias, findo o qual, sem que tenha ocorrido a comprovação ou devolução, o IRB remeterá ao Ministério Público os elementos essenciais para instauração do processo-crime respectivo.

CAPÍTULO X Dos Corretores de Seguros

Art 100. O corretor de seguros, profissional autônomo, pessoa física ou jurídica, é o intermediário legalmente autorizado a angariar e promover contratos de seguro entre as Sociedades Seguradoras e as pessoas físicas ou jurídicas de direito Privado.

Parágrafo único. O corretor de seguros poderá ter prepostos de sua livre escolha e designará, dentre eles, o que o substituirá.

Art 101. O exercício da profissão de corretor de seguros depende de prévia habilitação e registro na SUSEP.

§ 1º A habilitação técnico-profissional consistirá na aprovação em curso organizado conforme orientação do IRB, segundo as diretrizes do CNSP.

§ 2º O registro de novos corretores será feito mediante satisfação dos requisitos constantes deste Regulamento.

§ 3º Os corretores já registrados definitivamente até a presente data, de conformidade com o disposto na lei 4.594-64, estão dispensados de qualquer nova formalidade.

Art 102. Para o registro, será necessária a apresentação de documentos comprovando os seguintes requisitos:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro com residência permanente no País;
- b) estar quite com o serviço militar, quando se tratar de brasileiro;
- c) não haver sido condenado por crimes a que se referem as Seções II, III e IV do Capítulo VI do Título I, os Capítulos I, II, III, IV, V, VI e VII do Título II, o Capítulo V do Título VI, Capítulos I, II, III e IV do Título X e o Capítulo I do Título XI, parte especial do Código Penal;
- d) não ser falido;
- e) ter habilitação técnico-profissional;
- f) apresentar declaração assinada pelo candidato, com a firma reconhecida, de que não exerce nenhuma das atividades enumeradas no Art. 125 do Decreto-lei 73-66.

§ 1º Se se tratar de pessoa jurídica deverá a requerente provar que está organizada segundo as leis brasileiras ter sede no País e ações nominativas que seus diretores, gerentes, administradores, sócios ou acionistas não incidam na proibição o Art. 125 do Decreto-lei nº 73-66, devendo os responsáveis pelo negócio preencher as exigências do presente artigo.

Art 103. As comissões de corretagem só poderão ser pagas a corretor de seguros devidamente habilitado e registrado.

Art 104. Nos seguros diretos, contratados sem a intervenção de corretor a comissão de corretagem será recolhida ao IRB pelas Sociedades para os fins previstos no artigo 19, da Lei nº 4.594, de 29-12-64.

Art 105. Para os riscos situados em cidades de até 10.000 habitantes, é permitida a angariação de seguros por simples angariadores, desde que não haja no local corretores registrados.

Art 106. A representação de Corretores Estrangeiros, no Brasil, é privativa de corretores devidamente registrados.

Art 107. Não se poderá habilitar novamente como corretor aquele cujo título de habilitação profissional houver sido cancelado, nos termos do Artigo 109, deste Regulamento.

Art 108. O corretor de seguros responderá civilmente perante os Segurados e as Sociedades Seguradoras pelos prejuízos que causar, por omissão, imperícia ou negligência no exercício da profissão.

Art 109. Caberá responsabilidade profissional, perante a SUSEP, ao corretor que deixar de cumprir as leis, regulamentos e resoluções em vigor, ou que der causa dolosa ou culposa a prejuízos às Sociedades Seguradoras ou aos segurados.

Art 110. O corretor de seguros estará sujeito às penalidades seguintes:

- a) multa;
- b) suspensão temporária do exercício da profissão;
- c) cancelamento de registro.

Art 111. A SUSEP baixará dentro de 90 dias as instruções necessárias ao registro de corretores, bem como as pertinentes aos livros registros, documentos e impressos necessários ao exercício da profissão.

CAPÍTULO XI Disposições Gerais e Transitórias

Art 112. O Fundo de Estabilidade do Seguro Agrário, a que se refere o art. 3º da Lei 4.430-64, ficam incorporados ao Fundo de Estabilidade do Seguro Rural criado pelo art. 16 do Decreto-Lei 73-66, a ser administrado pelo IEB.

§ 1º O Banco do Brasil S.A. promoverá a transferência para o IRB, na conta do Fundo de Estabilidade do Seguro Rural, dos saldos dos Fundos referidos neste artigo.

§ 2º As dotações orçamentárias previstas no parágrafo único do artigo 3º da Lei nº 4.430-64 serão anualmente entregues ao IRB pelo Ministério da Agricultura.

Art 113. Os Órgãos do Poder Público a que se refere o art. 143 do Decreto-Lei 73-66 deverão apresentar à SUSEP para registro os documentos que comprovem haver cumprido aquela disposição legal.

Art 114. Se, prejuízo do disposto no artigo 113, anterior, é mantida a autorização para que o Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas - SASSE, realize os seguros de que trata a Lei nº 3.149, de 21 de maio de 1957, através da sociedade a ser constituída para operar de conformidade com o estabelecido no Decreto-Lei nº 73-66.

Art 115. A SUSEP apresentará ao CNSP, dentro de 120 dias, o plano de fiscalização das associações de classe de beneficência e de socorros mútuos e dos montepios que instituem pensões ou pecúlios.

Parágrafo único. A constituição de qualquer nova Entidade com as finalidades das referidas neste artigo dependerá de prévia autorização de Governo Federal de conformidade com a regulamentação a ser baixada pelo CNSP.

Art 116. O disposto no Capítulo III deste Regulamento constitui corpo de princípios gerais, que não exclui o disposto no art. 144 do Decreto-Lei 73-66.

Art 117. Todas as Sociedades autorizadas a operar no País sob pena de cassação da Carta Patente deverão enquadrar-se nas condições deste Regulamento, da seguinte forma:

I - apresentar declaração, no prazo de seis meses dirigida ao CNSP e processada pela SUSEP, definindo as modalidades de seguro em que pretendirão operar e obrigando-se ao correspondente aumento de capital.

II - realizar metade do capital mínimo e dos capitais adicionais, se for o caso, no prazo de seis meses, contados do final do prazo do inciso anterior.

III - realizar o restante do capital mínimo e dos capitais adicionais se for o caso, no prazo de doze meses, contados do final do prazo do inciso II, anterior.

Art 118. As Sociedades Seguradoras estrangeiras autorizadas a operar no Brasil obedecerão os prazos e condições do artigo 117 deste Regulamento constituído e mantendo no País os valores correspondentes, sob pena de cassação das respectivas Cartas Patentes.

Art 119. Dentro de 120 dias, os Sindicatos de Corretores de Seguros apresentarão ao CNSP projeto de Código de Ética Profissional e constituição de Órgão de classe, destinado ao julgamento das infrações ao Código de Ética.

Art 120. Os pedidos de habilitação e registro de corretores, apresentados ao Ministério da Indústria e Comércio até 31 de dezembro de 1966, poderão ser deferidos a critério da SUSEP, desde que atendam às exigências legais.

Art 121. Consultados os interesses destas entidades, a SUSEP e o IRB poderão admitir em seus quadros os funcionários concursados da extinta Companhia Nacional de Seguro Agrícola, independente da prestação de novo concurso e contado o tempo de serviço do funcionário legais de aposentadoria e pensão.

Art 122. Enquanto não for aprovado o Quadro do Pessoal da SUSEP, os ocupantes dos cargos em comissão e funções gratificadas do extinto Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização continuarão no exercício de suas funções, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, inclusive gratificações relativas ao regime de tempo integral.

Art 123. O presente Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Presidente da República.

Brasília, 13 de março de 1967.

PAULO EGYDIO MARTINS

À
Prefeitura Municipal de Canapi - AL
Dispensa Eletrônica Nº 14/2024

DECLARAÇÕES EM GERAL

A GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Edifício, Centro Histórico, Porto Alegre-RS, DECLARA, sob as penas da Lei:

- a) Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- c) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- d) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- e) que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020-060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
gente seguradora.com.br

f) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

CARLOS EDUARDO	Assinado de forma
PINTO DE	digital por CARLOS
SOUZA:616420100	EDUARDO PINTO DE
49	SOUZA:61642010049

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Representante Legal
CPF nº: 616.420.100-49

Gente Seguradora S.A.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 | Centro Histórico | Porto Alegre - RS
CEP 90020 060 | Fone (51) 3023.8888 | Ouvidoria 0800 607 0888
genteseguradora.com

GENTE SEGURADORA S.A., sociedade anômia, inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 450, no Centro de Porto Alegre/RS, neste ato representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, inscrito no CPF nº 616.420.100-49 e portador da identidade nº 1044731451, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins do disposto no Termo de Referência em referência, declaramos, sob penas da lei, em especial o Art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A intenção de apresentar a proposta e sua elaboração foi feita de maneira independente, não sendo informado a, discutido com ou recebido de, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, qualquer participante, potencial ou de fato, do certame acima mencionado;
- b) Não houve tentativa, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, de influência na decisão de qualquer outro participante, potencial ou de fato, do pleito em referência, quanto à participação ou não do referido certame;
- c) Que o conteúdo desta proposta não foi e nem será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer integrante da Administração ou outro participante, potencial ou de fato, antes da abertura oficial das propostas;
- d) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaramos ciência e concordância de todas as cláusulas e manifestamos nosso pleno acordo em cumprir o estabelecido no Termo de Referência deste certame e responsabilizar-se pelas transações efetuadas em nosso nome, assumindo como firmes e verdadeiras todos os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO DO PREÇO INTEGRAL

Declaramos que nos preços cotados na nossa proposta estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos produtos, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento.

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PRÉVIA

Declaramos ter pleno conhecimento das características e condições do objeto requerido na presente licitação, e que foi nos oferecida oportunidade de vistoria prévia à elaboração desta proposta. Desta forma, assumimos completa responsabilidade pelos imprevistos e problemas decorrentes de eventuais desconhecimentos acerca das características e/ou condições requeridas no objeto.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Declaramos, que não estamos em processo de falência ou concordata, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente certame, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, na forma do inciso IV, do item 7.1 da IN MARE Nº 05/95.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Declaramos, na forma do inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Termo de Referência da presente licitação e no Decreto nº 25.966/2005.

DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE MENORES

Declaramos para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

DECLARAÇÃO DE CRIMES AMBIENTAIS

Declaramos, sob as penas da Lei, que não estamos sob pena de interdição temporária de direitos, de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/1998.

DECLARAÇÃO DO DECRETO Nº 7.203/2010

Declaramos, conforme disposto no § 3º do art. 3º do Decreto nº 7.203/2010, que os administradores ou sócios com poder de direção desta empresa não são cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consangüinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda desta contratação.

DECLARAÇÃO DA LEI Nº 9.605/1998

Declaramos, na forma do art. 10 da Lei 9.605/1998, que não estamos sob pena de interdição temporária do direito de licitar com a Administração Pública.

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTES

Declara que não possui, em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive dos respectivos membros, bem como servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e de assessoramento, vinculados direta ou indiretamente à unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação em referência.

Porto Alegre, 24 de maio de 2024.

CARLOS
EDUARDO
PINTO DE
SOUZA:616420
10049

Assinado de forma
digital por CARLOS
EDUARDO PINTO DE
SOUZA:61642010049
Dados: 2024.05.24
09:44:37 -03'00'

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA

GERENTE COMERCIAL

GENTE SEGURADORA SA
Rua Marechal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico
CEP: 90020-060 - Porto Alegre - RS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 90.180.605/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/12/1984
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GENTE SEGURADORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 65.12-0-00 - Sociedade seguradora de seguros não vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 65.11-1-01 - Sociedade seguradora de seguros vida		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	NÚMERO 450	COMPLEMENTO EDIF
CEP 90.020-060	BAIRRO/DISTRITO CENTRO HISTORICO	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE
ENDEREÇO ELETRÔNICO contabilidade@genteseguradora.com.br		UF RS
TELEFONE (51) 3027-8864/ (51) 3027-8870		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **28/05/2024** às **09:22:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Comprovante de Inscrição no Cadastro de ISSQN

Sr. Contribuinte,

Confira os dados abaixo e em caso de divergência, compareça à Loja de Atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda - Travessa Mário Cinco Paus, s/n - Centro - das 9h00 às 16h00, portando o seguinte documento:
Contrato social atualizado (no caso de estatuto social, anexar a ata de assembleia que constitui a direção) ou FID 3 (no caso de autônomos).



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ISSQN

Número da Inscrição

141.094.2.5

CNPJ

90.180.605/0001-02

Data de Constituição

04/12/1984

Data de Inscrição

30/01/1995

Nome do Contribuinte

GENTE SEGURADORA S.A.

Atividade Principal de Serviço

SEGUROS NÃO-VIDA

Atividades Secundárias de Serviço

SEGUROS DE VIDA (SEGURADORA)

Tipo de Tributação

Não Incidência

Forma de Tributação

Não Incidência

Endereço

Rua Marechal Floriano Peixoto, 450

Bairro

Centro Historic

Cep

90020-060

Cidade

Porto Alegre

Situação Cadastral

Ativa

Data da última alteração

15/05/2019

ATENÇÃO:

- Este documento não é válido para dispensa de retenção por substituição tributária.



743
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GENTE SEGURADORA SA
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:36:22 do dia 28/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2024.

Código de controle da certidão: **A276.25E0.0339.DEFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

01/2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GENTE SEGURADORA S/A**

CNPJ base: **90.180.605/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **28 dias do mês de MAIO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 26/7/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28851813**
Autenticação: **39149376**



012



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

745
J

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **26/08/2024**

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 22 de maio de 2024.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 28/05/2024 às 09:41:12, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 90.180.605/0001-02** e o código de autenticidade **33ADE1762AA8**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

012

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 90.180.605/0001-02

Razão

GENTE SEGURADORA SA

Social:

Endereço:

R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450 / CENTRO HISTORICO / PORTO
ALEGRE / RS / 90020-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/06/2024 a 03/07/2024

Certificação Número: 2024060401120575101329

Informação obtida em 14/06/2024 08:47:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

10/11



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 90.180.605/0001-02
Certidão nº: 37286220/2024
Expedição: 28/05/2024, às 09:50:55
Validade: 24/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GENTE SEGURADORA SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **90.180.605/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

64



Porto Alegre, 03 de novembro de 2020.

Ilmo(a) Senhor(a) Pregoeiro(a)

Ref: Informações e declaração de isenção de inscrição estadual do RS.

DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ESTADUAL

A companhia Gente Seguradora S.A., inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, situada na Rua Marechal Floriano nº 450, Bairro Centro Histórico, em Porto Alegre/RS, através de seu Diretor Vice-Presidente, o Sr. Marcelo Wais, RG nº 7009036166, CPF nº 632.005.380-15 e por sua contadora responsável, a Sra. Flávia Nicoletti, RG 332394372, CPF 320.707.688-21 declara que é isenta de inscrição estadual – ICMS no RS.

Ressaltamos que o objeto das seguradoras não é a circulação de mercadorias e sim a transferência de riscos e, equiparadas às instituições financeiras, são substitutas tributárias nas retenções de ISSQN e, para tanto, possuem inscrição municipal, não necessitando da inscrição estadual, podendo ela ter ou não tal inscrição de acordo com o interesse.

Ademais, abaixo transcrevo a regulamentação da não incidência e quem são os contribuintes do ICMS:

"ICMS - IMPOSTO SOBRE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O ICMS (imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual, intermunicipal e de comunicação) é de competência dos Estados e do Distrito Federal

Sua regulamentação constitucional está prevista na Lei Complementar 87/1996 (a chamada "Lei Kandir"), alterada posteriormente pelas Leis Complementares 92/97, 99/99 e 102/2000."

1

GENTE SEGURADORA S/A
SEDE PRÓPRIA: Rua Mal. Floriano Peixoto, 450 – Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 – Inscrição Estadual Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

749
8



NÃO INCIDÊNCIAS

O imposto não incide sobre:

X-operações de qualquer natureza de que decorra a transferência de bens móveis salvados de sinistro para companhias seguradoras

CONTRIBUINTE

Contribuinte é qualquer pessoa, física ou jurídica, que realize, com habitualidade ou em volume que caracterize intuito comercial, operações de circulação de mercadoria ou prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação, ainda que as operações e as prestações se iniciem no exterior.

É também contribuinte a pessoa física ou jurídica que, mesmo sem habitualidade

I - importe mercadorias do exterior, ainda que as destine a consumo ou ao ativo permanente do estabelecimento;

II - seja destinatária de serviço prestado no exterior ou cuja prestação se tenha iniciado no exterior.

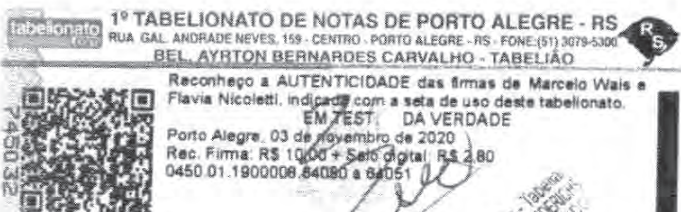
III - adquira em licitação de mercadorias apreendidas ou abandonadas.

IV - adquira lubrificantes e combustíveis líquidos e gasosos derivados de petróleo e energia elétrica oriundos de outro Estado, quando não destinados à comercialização ou à industrialização

Vale lembrar que o ICMS não incide nas operações de transferência/venda dos salvados de sinistros para as companhias seguradoras, conforme já sumulado pelo STF, na Súmula Vinculante de nº 32: O ICMS não incide sobre alienação de salvados de sinistro pelas seguradoras.

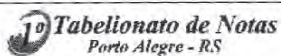
Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente
CPF nº 632.005.380-15

Flávia Nicoletti
Contadora
CRC SP 274938/O-0 T-RS



SEDE PRÓPRIA: Rua Mal Floriano Peixoto, 450 - Centro Histórico - CEP 90020-060 - PORTO ALEGRE/RS
Fone/Fax: (51) 3023.8888
CNPJ nº 90.180.605/0001-02 - Inscrição Estadual: Isenta
E-mail: licitacao@genteseguradora.com.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 8 de março de 2023, 11:30:13 GMT-03:00, CNS: 09.663.6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no e-sede eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Porto Alegre

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079 5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 61,70 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2300001.01254-6F6.

LAYS OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 08/03/2023 11:26:46 -03:00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio

ALVARÁ Nº **49133306**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, nos termos da legislação vigente concede: **LICENCA PARA LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL

GENTE SEGURADORA SA

NOME FANTASIA

GENTE SEGURADORA

ENDEREÇO

7878085 - R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 450

ATIVIDADES

3.11.01.06.00.00 - ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)

HORÁRIO - HORARIO COMERCIAL

ÁREA - 1165 M²

PROCESSO

VENCIMENTO

Porto Alegre, 11 de Abril de 2018.

Este documento terá validade mediante o pagamento da Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento e enquanto se mantiverem os dados supra citados. Este documento deverá ser exposto em local visível ao público.

A autenticidade deste Alvará deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Produção, Indústria e Comércio (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smic/>) nas Consultas de Alvará por Número ou por Endereço.

Solicitado em 12/04/2018 09:01:31

tabelionato

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE - RS

RUA ANDRADE NEVES, 159 - CENTRO - PORTO ALEGRE - RS - FONE (51) 3079-5300

BEL. AYRTON BERNARDES CARVALHO - TABELIÃO

AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico que confere com o seu original eletrônico, existente na rede mundial de computadores (Internet). Dou fé. Emol: R\$ 66,60 + Selo digital: R\$ 3,30 - 0450.04.1800001.06984 - Validador: AA2.

Eugenio Cimador Neto - Escrevente Autorizado
13/04/2018 13:42:06 -03:00



Em caso de dúvida, consulte o documento utilizando um leitor de QRCode ou acesse <http://www.tabelionato.com/index.php/consultas-qr-code>, informando o selo e validador.

CONFERENCIA DO SELO DIGITAL: WWW.TJRS.JUS.BR

753
J



CrITÉRIOS de Pesquisa

*Número Alvará: 49133306

Pesquisar

Informações do Alvará Número 49133306

Identificação do Alvará

Tipo: LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nome / Razão Social: GENTE SEGURADORA SA
Nome Fantasia: GENTE SEGURADORA
Endereço: 7878085 - R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 -
Bairro: CEP:

Dados do Alvará

Processo:
Data Emissão: 11/04/2018 Data Vencimento:
Área(m²): 1.165
Equipamento:
Horário: HORARIO COMERCIAL
Bairros:
Observações:

Condicionantes do Alvará

Código Descrição

Atividades do Alvará

Código	Descrição
31101060000	ESCRITORIO ADMINISTRATIVO (SEDE ADMINISTRATIVA DE EMPRESA)



**SUSEP**

| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA ECONOMIA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

Av. Presidente Vargas, 730, 9º andar - Bairro Centro

Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-900 - www.susep.gov.br**CERTIDÃO DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO DE ATIVOS**

Considerando o inciso VIII, art. 7º, da Instrução Normativa SUSEP Nº 5/21 e, no que couber, o art. 86 da Circular SUSEP Nº 648/21:

Certificamos que a supervisionada Gente Seguradora S.A., CNPJ 90180605000102, está autorizada a movimentar livremente sua carteira de títulos e valores mobiliários, vinculados à garantia de suas provisões técnicas.

A situação atualizada desta certidão poderá ser obtida em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão:
CLMA06793_28052024_092546_077

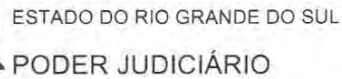
Esta Certidão é válida por 12 (doze) meses, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

755
j

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





756
j

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GENTE SEGURADORA SA *****
CNPJ 90.180.605/0001-02*****

Porto Alegre, 29 de maio de 2024, às 09h32min

Assinado eletronicamente por Rio Grande Do Sul Poder Judiciário

757
J



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
29/05/2024 09h32min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001513560499





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - Bairro Centro - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - 3º andar
www.tjrs.jus.br

CERTIDÃO - CGJ-SECASEJ

CERTIFICO, atendendo pedido formulado pela parte interessada, que na comarca de Porto Alegre, neste Estado, há:

1. No FORO CENTRAL (Prédios I e II): um (01) Cartório da Direção do Foro; dezenove (19) Cartórios Cíveis, nominados do primeiro ao décimo oitavo e vigésimo (ao 20º Cartório Cível compete as Ações Especiais da Fazenda Pública); um (01) Cartório Estadual de Improbidade Administrativa; quatro (04) Juizados Especiais Cíveis (2º, 3º, 4º, 5º); dezesseis (16) Cartórios Criminais (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º e Juizado do Torcedor, 15º e 16º); dois (02) Cartórios Estaduais de Processo e Julgamento dos Crimes de Organização Criminosa e Lavagem de Dinheiro (1º, 2º); três (03) Juizados Especiais Criminais (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório de Execução de Penas e Medidas Alternativas; dois (02) Cartórios de Execuções Criminais (1º, 2º); quatro (04) Cartórios do Júri, nominados do primeiro ao quarto; nove (09) Cartórios da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 12º); três (03) Juizados Especiais da Fazenda Pública (1º, 2º, 3º); um (01) Cartório Estadual de Execução Fiscal de ICMS; um (01) Cartório Estadual da Saúde Pública; cinco (05) Cartórios de Família (1º, 4º, 5º, 6º, 8º); um (01) Cartório das Curatelas; dois (02) Cartórios exclusivos de Sucessões (1º, 2º) e um (01) Cartório de Sucessões e de Precatórias (nominado 3º Cartório de Sucessões e de Precatórias); um (01) Cartório Estadual de Acidente do Trabalho; um (01) Cartório de Delitos de Trânsito; um (01) Cartório de Registros Públicos; quatro (04) Cartórios do Juizado Regional da Infância e Juventude, nominados do primeiro ao quarto; dois (02) Cartórios do Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (1º, 2º); um (01) Cartório Regional Empresarial; dois (02) Cartórios da Contadoria (1º, 2º); e um (01) Cartório da Distribuição (incumbe a distribuição das causas Cíveis, Comerciais, dos feitos da Fazenda Pública, Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Criminais, das causas de Família e Sucessões e a de outras que lhe sejam dependentes).

2. Nos FOROS REGIONAIS*: um (01) Cartório Cível e um (01) Cartório de Família no Alto Petrópolis, no Partenon e na Restinga; dois (02) Cartórios Cíveis no Quarto Distrito e no Sarandi; um (01) Juizado Especial Cível e Criminal no Alto Petrópolis (7º), no Partenon (10º), na Restinga (8º), no Sarandi (1º), na Tristeza (6º) e no Quarto Distrito (9º); e um (01) Cartório da Distribuição e Contadoria em cada um dos Foros Regionais (Alto Petrópolis, Partenon, Restinga, Sarandi, Tristeza e Quarto Distrito), com as mesmas atribuições do Distribuidor do Foro Centralizado da comarca de Porto Alegre, excluídos os feitos de Direito Empresarial, Recuperação de Empresas e Falências, Registros Públicos e Acidentes do Trabalho. Qualquer certidão fornecida pelo Cartório da Distribuição do Foro Central abrange informações de todos os demais Foros, e vice-versa, pois é baseada em um único Banco de Dados. *Provisoriamente os Cartórios do Foro Regional do Quarto Distrito estão alocados no Foro Central (Prédios I e II) da comarca de Porto Alegre.

3. Três (03) Tabelionatos de Protestos de Títulos (1º, 2º, 3º) onde são processados os apontamentos e protestos das letras e títulos comerciais, distribuídos pela CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE TÍTULOS; três (03) Serviços de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas (1º, 2º, 3º); catorze (14) Tabelionatos de Notas (1º ao 14º); seis (06)

Serviços de Registro de Imóveis (1ª até a 6ª Zona); oito (08) Serviços de Registro Civil das Pessoas Naturais (1ª até a 8ª Zona).

Observações:

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros informatizados desta Corregedoria-Geral da Justiça; somente registros consolidados até a presente data.

A conferência dos dados do(a) solicitante é de responsabilidade exclusiva da autoridade recebedora.

A expedição é gratuita.

Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR
RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA
03/06/2024 06h51min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: 0001513734838



765
J

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.8
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 274
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI:32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.
3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 02/06/2023 às 15:55:09

41.BE.4B.E5.34.6E.07.75
C0.57.D8.A8.D5.2D.32.E8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 90.180.605/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 274
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TOTAL DO ATIVO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 262.332.462,26	R\$ 317.215.984,29
CAIXA E BANCOS		R\$ 19.602,81	R\$ 20.429,52
APLICACOES		R\$ 155.481.010,96	R\$ 190.246.682,54
PREMIOS A RECEBER		R\$ 47.079.241,26	R\$ 43.487.856,51
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 11.645.078,37	R\$ 20.095.641,72
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 27.175.871,46	R\$ 40.304.233,27
TITULOS E CREDITOS A RECEBER		R\$ 1.528,90	R\$ 2.259,26
CREDITOS TRIBUTARIOS E PREVIDENCIARIOS		R\$ 6.621.581,07	R\$ 1.917.268,32
DEPOSITOS JUDICIAIS E FISCAIS		R\$ 421.680,55	R\$ 530.482,88
OUTROS CREDITOS		R\$ 4.000,00	R\$ 5.238,22
BENS A VENDA		R\$ 1.341.200,00	R\$ 7.199.069,60
EMPRESTIMOS E DEPOSITOS COMPULSORIOS		R\$ 122.579,18	R\$ 100.213,11
SEGUROS		R\$ 12.419.087,70	R\$ 13.306.609,34
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 17.890.811,07	R\$ 22.592.807,84
ATIVOS DE RESSEGUROS - PROVISÕES TÉCNICAS		R\$ 9.185.091,06	R\$ 13.387.174,70
PARTICIPACOES SOCIETARIAS - FINANCEIRAS		R\$ 164.850,26	R\$ 164.850,26
IMOVEIS DE USO PROPRIO		R\$ 7.318.880,27	R\$ 7.139.057,88
BENS MOVEIS		R\$ 1.221.989,48	R\$ 1.901.725,00
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 280.223.273,33	R\$ 339.808.792,13
CIRCULANTE		R\$ 199.010.233,20	R\$ 249.958.581,43
OBRIGACOES A PAGAR		R\$ 4.272.060,31	R\$ 2.184.919,26
IMPOSTOS E ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		R\$ 2.936.612,28	R\$ 2.298.460,86
ENCARGOS TRABALHISTAS		R\$ 330.637,31	R\$ 421.090,45
IMPOSTOS E CONTRIBUICOES		R\$ 7.952.650,78	R\$ 2.502.849,56
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.172.746,75	R\$ 1.236.417,59
OPERACOES COM RESSEGURADORAS		R\$ 30.576.288,59	R\$ 32.689.187,99
CORRETORES DE SEGUROS E RESSEGUROS		R\$ 8.785.608,49	R\$ 7.796.978,44
OUTROS DEBITOS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEPOSITOS DE TERCEIROS		R\$ 45.976,55	R\$ 91.202,94
PROVISÕES TÉCNICAS - SEGUROS		R\$ 141.937.652,14	R\$ 200.737.474,34
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 28.592.571,34	R\$ 41.093.413,96
TRIBUTOS DIFERIDOS		R\$ 715.801,16	R\$ 611.143,75
PROVISÕES TÉCNICAS-SEGUROS		R\$ 27.080.729,36	R\$ 39.872.986,29
PROVISÕES JUDICIAS		R\$ 796.040,82	R\$ 609.283,92
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 52.620.468,79	R\$ 48.756.796,74
CAPITAL SOCIAL		R\$ 27.097.359,60	R\$ 27.097.359,60
RESERVA DE REAVALIAÇÃO		R\$ 874.868,07	R\$ 879.450,76
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 24.648.241,12	R\$ 19.013.284,98
AUMENTO/REDUCAO DE CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 1.766.701,40

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
PREMIOS EMITIDOS LIQUIDOS		R\$ 185.177.326,21	R\$ 244.040.238,67
(-) VARIACÃO DAS PROVISÕES TECNICAS		R\$ (34.919.314,02)	R\$ (25.908.342,09)
PREMIOS GANHOS		R\$ 150.258.012,19	R\$ 218.131.896,58
RECEITAS COM EMISSAO DE APOLICES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) SINISTROS OCORRIDOS		R\$ (82.105.772,08)	R\$ (179.052.437,28)
(-) CUSTO DE AQUISICAO		R\$ (18.779.154,47)	R\$ (29.869.349,40)
(-) OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 3.029.066,46	R\$ (2.150.569,43)
RESULTADO COM RESSEGURO		R\$ (531.330,78)	R\$ 14.426.961,80
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (17.445.604,06)	R\$ (20.103.234,68)
(-) DESPESAS COM TRIBUTOS		R\$ (3.532.379,15)	R\$ (3.542.318,47)
RESULTADO FINANCEIRO		R\$ (9.603.903,83)	R\$ 7.830.678,62
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.039.212,21	R\$ 28.395.589,15
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.643.116,04)	R\$ (20.564.910,53)
RESULTADO PATRIMONIAL		R\$ 265.168,90	R\$ 89.447,80
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 21.554.103,18	R\$ 5.761.075,54
(-) GANHOS E PERDAS COM ATIVOS NAO CORRENTES		R\$ (285.207,10)	R\$ (73.743,25)
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS E PARTICIPACOES		R\$ 21.268.896,08	R\$ 5.687.332,29
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (4.634.604,04)	R\$ (1.390.796,98)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (3.157.424,14)	R\$ (935.386,92)
(-) PARTICIPACOES SOBRE O RESULTADO		R\$ (251.374,99)	R\$ (398.772,92)
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 13.225.492,91	R\$ 2.962.375,47

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A. CNP 90.180.605/0001-02 Número de Ordem do Livro: 274

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido					Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	AUMENTO DE CAPITAL (R\$)	REAVALIACAO (R\$)	LUCROS (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	27.067.359,60	0,00	874.868,07	24.648.241,12	0,00	52.620.468,79
AUMENTO DE CAPITAL		1.766.701,40				1.766.701,40
AJUSTE ALIQUOTA CSS RESERVA DE REAVALIACAO			(-)13.988,59			(-)13.988,59
REALIZACAO DA RESERVA DE REAVALIACAO			(-)100.074,72		100.074,72	0,00
BAIXA DA RESERVA DE REAVALIACAO			118.646,00			118.646,00
RESERVA LEGAL				144.398,96	(-)144.398,96	0,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				2.096.641,40	(-)2.096.641,40	0,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO					2.962.375,47	2.962.375,47
JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO					(-)74.396,37	(-)74.396,37
DIVIDENDOS DISTRIBUIDOS				(-)7.875.996,50	(-)747.013,46	(-)8.623.009,96
Saldo Final em 31.12.2022	27.067.359,60	1.766.701,40	879.450,76	19.013.284,98	0,00	48.756.796,74

Notas

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped Versão 10.1.8 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GENTE SEGURADORA S.A.	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 90.180.605/0001-02
Número de Ordem do Livro:	274	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
NIRE	43300025934
CNPJ	90.180.605/0001-02
Número de Ordem	274
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Município	PORTO ALEGRE
Data do arquivamento dos atos constitutivos	04/12/1984
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GENTE SEGURADORA S.A.
Natureza do Livro	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL
Número de ordem	274
Quantidade total de linhas do arquivo digital	292956
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934
Scp:			
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	ESCRITURAÇÃO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	CF.67.56.FA.1E.07.0E.67.34.41.A9.1B.3C.DD.BF.32.18.46.68.BF-		

Consulta Realizada em: 02/06/2023 13:50:48

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual**Escrituração com NIRE AUTENTICADA**

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: GENTE SEGURADORA S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 90.180.605/0001-02

Número de Ordem do Livro: 274

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	320.707.688-21
Nº de Série do Certificado	83275979691828603352203152484361735749
Nome do Signatário	FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Autoridade Certificadora Emissora	AC Instituto Fenacon RFB G3
Validade	11/05/2022 a 10/05/2025

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	062.422.780-49
Nº de Série do Certificado	20895814080109622183646618006169466531
Nome do Signatário	SERGIO SUSLIK WAIS:06242278049
Autoridade Certificadora Emissora	AC Certisign RFB G5
Validade	18/01/2022 a 17/01/2025



Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021

	2022	2021		2022	2021	Média
1) Liquidez:			1) Liquidez:			
1.1) Liquidez Corrente AC / PC	339.808.792,13	280.223.273,33	1.1) Liquidez Corrente AC / PC	1.27	1.32	1.30
Ativo Circulante - AC	317.215.904,28	282.332.462,28	1.2) Liquidez Geral (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1.14	1.19	1.17
Ativo Não Circulante - ANC	22.582.807,84	17.890.811,07				
Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	9.185.081,08	2) Solvência:			
Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	8.705.720,01	2.1) Solvência Geral AT / (PC + PNC)	1.17	1.23	1.20
Passivo - PT	339.808.792,13	280.223.273,33	3) Endividamento:			
Passivo Circulante - PC	248.358.581,43	199.010.233,20	3.1) Endividamento Geral (PC + PNC) / AT	0.86	0.81	0.84
Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	199.010.233,20	3.2) Endividamento Capital de Terceiros (PC + PNC) / PL	5.97	4.33	5.15
Patrimônio Líquido - PL	48.796.798,74	52.620.468,79	3.3) Endividamento Legal SUSEP (PC + PNC - Prov. Técnicas) / PL	1.03	1.11	1.07
Capital Social Integralizado	27.087.359,60	27.087.359,60				
Reservas de Lucros	21.659.437,14	25.523.109,19	4) Imobilização:			
			4.1) Imobilização de Capitais Próprios AP / PL	0.16	0.17	0.16
			4.2) Imobilização do Ativo AP / AT	0.03	0.03	0.03
			5) Capitais de Terceiros:			
			5.1) Gerência de Capitais de Terceiros PL / (PC + PNC)	0.17	0.23	0.20
			5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP PL / (PC - Prov. Técnicas + PNC)	0.97	0.80	0.94

Observação:	
1. PNC corresponde ao IRLP	240.010.400,83
2. Provisões Técnicas taxa 12/2023	169.018.361,90
3. Provisões Técnicas taxa 12/2023	426.828.862,13
TOTAL	

1º TABELIONATO
1º TABELIONATO
Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 2749387-RS

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS
SIOMEL ZOLIM BOCCUDO - TABELÃO DESIGNADO

Reconheço a AUTENTICIDADE das firmas de MARCELO WAIS E FLÁVIA NICOLETTI, indicada com a seta de uso deste tabelionato

EM TESTE DA VERDADE
Porto Alegre, 21 de março de 2023
Rec. Firma: RS12.80 + Selo digital RS3.60
0450.01.2200031.40370 e 40371|BD71



769
3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 43300025934	CNPJ 90.180.605/0001-02	
NOME EMPRESARIAL GENTE SEGURADORA S.A.		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 275
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	32070768821	FLAVIA NICOLETTI: 32070768821	832759796918286033 522031524843617357 49	11/05/2022 a 10/05/2025	Não
Diretor	06242278049	SERGIO SUSLIK WAIS: 06242278049	208958140801096221 836466180061694665 31	18/01/2022 a 17/01/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.
EF.35.0D.4D.90.82.18.40-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 06/06/2024 às 16:43:06

91.E4.D1.D2.7B.FF.69.9D
14.52.8F.47.AF.49.20.8C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Gente Seguradora S/A

CNPJ: 90.180.805/0001-02

BALANÇO PATRIMONIAL E ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Ativo - AT	427.246.238,00
Ativo Circulante - AC	399.914.049,80
Ativo Não Circulante - ANC	27.332.188,20
Ativo Realizável LP - ARLP	18.509.593,60
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60
Passivo - PT	427.246.238,00
Passivo Circulante - PC	312.193.500,01
Passivo Não Circulante - PNC ¹	52.170.723,10
Patrimônio Líquido - PL	62.882.014,89
Capital Social Integralizado	28.864.061,00
Reservas de Lucros	34.017.953,89

1) Liquidez:	2023
1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,28
1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)	1,15
2) Solvência:	
2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17
3) Endividamento:	
3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85
3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79
3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov Técnicas ²) / PL	1,05
4) Imobilização:	
4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14
4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02
5) Capitais de Terceiros:	
5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,17
5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov Técnicas ² + PNC)	0,96

Observação:

¹ - PNC corresponde ao PELP

² - Provisões Técnicas base 12/2023.

298.575.355,25

MARCELO

WAIS:63200538

015

Assinado de forma digital
por MARCELO
WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:30:08
-03'00'

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

FLAVIA

NICOLETTI:320707

68821

Assinado de forma digital por
FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 11:31:16
-03'00'

Flávia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS



Gente Seguradora S/A

MÉDIA DE ÍNDICES FINANCEIROS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022

2023		2022			2023	2022	Média
Ativo - AT	427.246.238,00	Ativo - AT	339.808.792,13	1) Liquidez:	1,28	1,27	1,28
Ativo Circulante - AC	399.914.049,80	Ativo Circulante - AC	317.215.984,29	1.1) Liquidez Corrente: AC / PC	1,15	1,14	1,14
Ativo Não Circulante - ANC	27.332.188,20	Ativo Não Circulante - ANC	22.592.807,84	1.2) Liquidez Geral: (AC + ARLP) / (PC + PNC)			
Ativo Realizável LP - ARLP	18.509.593,60	Ativo Realizável LP - ARLP	13.387.174,70	2) Solvência:			
Ativo Permanente - AP	8.822.594,60	Ativo Permanente - AP	9.205.633,14	2.1) Solvência Geral: AT / (PC + PNC)	1,17	1,17	1,17
Passivo - PT	427.246.238,00	Passivo - PT	339.808.792,13	3) Endividamento:			
Passivo Circulante - PC	312.193.500,01	Passivo Circulante - PC	249.958.581,43	3.1) Endividamento Geral: (PC + PNC) / AT	0,85	0,86	0,85
Passivo Não Circulante - PNC 1	52.170.723,10	Passivo Não Circulante - PNC 1	41.093.413,96	3.2) Endividamento Capital de Terceiros: (PC + PNC) / PL	5,79	5,97	5,88
Patrimônio Líquido - PL	62.882.014,89	Patrimônio Líquido - PL	48.756.796,74	3.3) Endividamento Legal SUSEP: (PC + PNC - Prov. Técnicas ²) / PL	1,05	1,03	1,04
Capital Social Integralizado	28.864.061,00	Capital Social Integralizado	27.097.359,60	4) Imobilização:			
Reservas de Lucros	34.017.953,89	Reservas de Lucros	21.659.437,14	4.1) Imobilização de Capitais Próprios: AP / PL	0,14	0,19	0,16
				4.2) Imobilização do Ativo: AP / AT	0,02	0,03	0,02
				5) Capitais de Terceiros:			
				5.1) Gerência de Capitais de Terceiros: PL / (PC + PNC)	0,17	0,17	0,17
				5.2) Gerência de Capitais de Terceiros SUSEP: PL / (PC - Prov. Técnicas ² - PNC)	0,96	0,97	0,96

Observação:	
1- PNC: corresponde ao PEL P	298.575.355,25
2- Provisões Técnicas base 12/2023	240.610.460,63
3- Provisões Técnicas base 12/2022	539.186.915,88
TOTAL	

MARCELO
WAIS:6320053801
5

FLAVIA
NICOLETTI:32070768821

Flavia Nicoletti
Contadora CRCSP 274938/T-RS

Marcelo Wais
Diretor Vice-Presidente

Assinado de forma digital por
MARCELO WAIS:63200538015
Dados: 2024.03.01 14:32:40
-03'00'

Assinado de forma digital por
FLAVIA NICOLETTI:32070768821
Dados: 2024.03.01 16:56:13 -03'00'

772
J

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO



Nome Empresarial:	GENTE SEGURADORA S.A.		
CNPJ:	90.180.605/0001-02	Nire:	43300025934
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)		
Natureza do Livro:	ESCRITURACAO CONTABIL DIGITAL DO LIVRO DIARIO GERAL		
Identificação do arquivo(hash):	BF.B7.53.64.AA.B6.FC.36.47.80.FC.CF.EF.35.0D.4D.90.82.18.40-		

Consulta Realizada em: 07/06/2024 05:38:36

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FLAVIA NICOLETTI
REGISTRO.....	: SP-274938/O-0 T-RS
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.707.688-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO SUL, 20/02/2024 as 13:25:47.

Válido até: 20/05/2024.

Código de Controle: 606133.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRS.

774
5

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: <u>GENTE SEGURADORA S.A.</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSE2400085582					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	223			BALANÇO	
PORTO ALEGRE Local <u>1 Março 2024</u> Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> / / </u> Data Responsável				☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO <u> / / </u> Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão <u> / / </u> Data Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		<u> / / </u> Data Responsável			
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	☐
☐ Processo indeferido. Publique-se.		<u> / / </u> Data Vogal Vogal Vogal Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES 					



775
d



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SRS/PROV/RS/2024

gente

GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARCHEL FLORIANO PEIXOTO, 450 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.186.005/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515

gente

Senhores Acionistas,
GRACIAS A VÓS.

Submetemos à apreciação de V.ças. o Relatório da Diretoria da Gente Seguradora e as correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2023, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades supervisionadas pelo Superintendente de Seguros Privados - SUSEP, incluindo as normas emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, acompanhadas das respectivas Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

• **Prêmios emitidos:** a Companhia obteve um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, ampliando o faturamento em 33% em relação ao ano anterior, com destaque nas categorias de veículos, com crescimento de 26% e na categoria Patrimonial, com 37%, consolidando sua posição no mercado de seguros no Brasil, estando entre as 10 melhores margens de resultado do mercado.

• **Resultado operacional:** excelente resultado operacional alcançado pela melhoria na subscrição e reprecificação dos produtos, bem como pela significativa redução da sinistralidade, que foi de 54% em 2022 para 66% em 2023, apoiando a política de alta performance na regulação dos sinistros, digitalização integral do processo, aprimorando continuamente

a auditoria interna específica da área. Destaque também para a operação de assistência 24 horas dedicada aos segurados, com gestão ativa em múltiplas plataformas e diversos canais de atendimento, contando também com uma auditoria específica, mitigando possíveis erros ou falhas.

• **Resultado financeiro:** a performance do carteira de investimentos no ano de 2023 foi de 106,13% do CDI, gerando pela consistência e qualidade dos papéis, sendo 88% composto de títulos públicos do Tesouro Direto. Os ativos financeiros oferecidos pela Gente Seguradora em garantia para as provisões técnicas aumentaram em 20%, mantendo o excedente financeiro em um patamar confortável e aderente às exigências regulatórias.

• **Despesas administrativas:** mantendo a política de eficiência operacional, o índice de despesas administrativas sobre os prêmios ganhos foi de 6%, colaborando para um clima índice combinado de 88%, contra 101% em 2022 e retorno sobre o patrimônio líquido de 52% no ano de 2023.

• **Inovação tecnológica:** Seguindo a missão de modernizar seus processos internos, trazer inovação aos produtos e desenvolver um time de alta performance digital, buscando soluções, novas negócios e integração com parceiros, a Gente Seguradora criou o laboratório de inovação *Inteligente*, ampliando a equipe de tecnologia em 120% nos últimos 2 anos.

• **Novos negócios:** a Seguradora mantém a política de aproximar constantemente a plata-

formas de negócios bem como desenvolver novos produtos, sempre em alinhamento com novas meios de comunicação cada vez mais abrangentes, sempre pensando no ser humano.

Distribuição de lucros e dividendos

Mantendo a política de distribuição e reinvestimento, a Gente Seguradora assegurou dividendos mínimos obrigatórios de 26% em 2023, sempre que permitido e aplicável, sendo que a restante é acumulada, possibilitando aos acionistas a opção de reinvestimento no capital social ou posterior distribuição integral de dividendos.

A Gente Seguradora pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novos nichos de mercado, visando no quadro funcional e previdência, nos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a consolidação de nossas ações até o momento, tendo como objetivo manter a saúde e a solvência da Seguradora, bem como o bom atendimento aos nossos clientes e a sociedade como um todo.

Porto Alegre, 21 de Janeiro de 2024.

A Diretoria,



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

		2023	2022
ATIVO			
CIRCULANTE		399.914.040,80	317.215.884,28
Disponível		75.267,05	20.429,52
Caixa e bancos		75.267,05	20.429,52
Aplicações	4,1	239.854.263,21	190.246.662,54
Créditos das operações com seguros e resseguros		83.484.880,02	63.583.498,23
Prêmios a receber	10,1	68.741.330,68	43.487.656,51
Operações com resseguradores		14.742.959,34	20.096.841,72
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8,1	41.844.687,10	49.336.233,27
Títulos e créditos a receber		13.884.029,56	2.458.346,68
Títulos e Créditos a Receber		3.945,00	2.759,26
Créditos Tributários e Previdenciários		12.834.034,33	1.917.268,32
Depósitos Judiciais e Fiscais		935.354,23	530.482,88
Outros Créditos		11.298,00	5.238,22
Outros valores e bens		2.489.180,00	7.189.369,60
Bens e vendas	2,7	2.489.180,00	7.189.369,60
Empréstimos e Depósitos Compulsórios		88.740,91	100.213,11
Custos de aquisição diferidos	7,1	18.282.482,95	13.306.609,34
Seguros		18.282.482,95	13.306.609,34
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		27.332.185,20	22.993.897,84
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6,1	18.508.593,60	13.387.174,70
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26
Participações sociais e financeiras		164.850,26	164.850,26
IMOBILIZADO		8.657.744,34	9.040.782,88
Imóveis de uso próprio	5,1	6.942.948,61	7.139.057,88
Bens imóveis		1.714.795,73	1.901.725,00
TOTAL DO ATIVO		427.246.226,00	339.209.782,13

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

		2023	2022
Prêmios emitidos líquidos	11,1	333.425.142,58	244.040.238,67
Variação das provisões técnicas		(44.822.383,83)	(25.908.342,06)
Prêmios ganhos		278.602.758,75	218.131.896,58
Despesas de aquisição	11,2	(184.767.160,73)	(179.832.437,28)
Outras receitas e (despesas) operacionais	11,3	(35.041.298,24)	(29.869.349,40)
Resultado com resseguro	11,4	(1.589.695,78)	(14.428.981,80)
Receta com resseguro	11,5	45.540.830,38	53.584.330,81
Despesa com resseguro		(44.148.647,62)	(44.548.436,64)
Salváveis e Resseguradores de Resseguro		(2.681.792,36)	(4.008.327,37)
Despesas administrativas	11,6	(28.323.002,92)	(20.103.234,66)
Despesas com tributos	11,7	(4.789.802,68)	(2.543.318,47)
Resultado financeiro	11,8	22.643.809,07	7.830.678,82
Receitas Financeiras		37.711.633,29	28.395.385,15
Despesas Financeiras		(15.067.824,22)	(20.564.706,33)
Resultado operacional		40.147.089,35	5.761.675,54
Perdas com ativos não correntes		(36.651.565,52)	(71.143,40)
Resultado antes dos impostos e participações		3.495.523,83	5.690.532,14
Contribuição social	11,9	(5.546.337,79)	(835.386,92)
Participações sobre o resultado	11,9	(432.114,89)	(1.088.722,59)
Lucro líquido de exercício	12,0	24.825.256,14	2.962.375,47
Quantidade de ações		3.394.838	3.394.838
Lucro por ação - R\$		7,31	0,87

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

		2023	2022
ATIVIDADES OPERACIONAIS		24.825.256,14	2.962.375,47
Lucro líquido de exercício		24.825.256,14	2.962.375,47
Ajustes para:		708.147,28	638.337,47
Depreciações e amortizações		3.527.846,26	5.025.065,73
Perda por redução do valor recuperável dos ativos		(6.880.828,68)	(3.583.344,60)
Variação nas contas patrimoniais:		(25.210.657,53)	(42.334.266,33)
Ativos de resseguro		(21.207.933,79)	(7.696.117,51)
Ativos de resseguro		(532.114,89)	(4.202.083,04)
Créditos fiscais e previdenciários		2.708.434,29	7.497.191,54
Depósitos judiciais e fiscais		(404.871,35)	(108.802,33)
Despesas antecipadas		(6.616.247,44)	(14.015.882,45)
Custos de Aquisição Diferidos		4.725.641,21	(5.857.440,32)
Outros ativos		12.401.594,52	(3.449.801,22)
Impostos e contribuições		(3.376.906,78)	(3.875.822,00)
Outras contas a pagar		(5.158.131,00)	1.124.269,36
Provisões técnicas - seguro e resseguro		57.984.894,42	71.592.079,13
Provisões judiciais		732.799,87	(186.756,90)
Outros passivos		(53.058,06)	49.809,08
Caixa Gerado (Consumido) pelas Operações		28.187.621,61	5.939.378,98
Juros recebidos		6.802.640,85	7.558.894,45
Impostos sobre o lucro pagos		(13.725.200,30)	(2.552.862,89)
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades Operacionais		(15.275.261,57)	10.935.885,56
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		113.321,76	38.123,01
Recuperação pela venda:		113.321,76	38.123,01
Imobilizado		(812.070,58)	(1.375.755,52)
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades de Investimento		(698.748,82)	(1.337.632,51)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		(10.754.973,82)	(8.667.406,33)
Distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio		(1.706.701,40)	-
Aumento de capital		(9.048.272,42)	(8.667.406,33)
Caixa Líquido Gerado(Consumido) nas Atividades de Financiamento		(10.754.973,82)	(8.667.406,33)
Aumento(redução) líquido(a) de Caixa e Equivalentes de Caixa		54.837,53	826,71
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício		20.429,52	19.602,81
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Exercício		75.267,05	20.429,52

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABSTRATOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2022 (em reais)

		2023	2022
Lucro líquido de exercício		24.825.256,14	2.962.375,47
Efeito da realização da reserva de reavaliação		100.074,72	100.074,72
Total do resultado abrangente no exercício		24.925.330,86	3.062.450,19

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua: Jd. Jânio, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
FONE: 215-6104 - CORREIO@POVO.COM.BR

PÁGINA 1 de 4

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Página 1 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991-01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 3/10

Publicidade Legal

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS (em reais)

• Taxa de juros aplicada para os passivos, utilizando a taxa PREFIXADA, conforme nova metodologia da SUSEP.
• Taxa de juros esperada para os ativos, equivalente à taxa SELIC/CDI, que é condizante com a rentabilidade obtida pelo mercado de investimentos no período vigente.
• Tabelas Biométricas aprovadas pela legislação - Seguros de Pessoas, coberturas por morte, causas não acidentária.

3.1.1.1 – **Teste de sensibilidade:** Entende-se prudente verificar o impacto no resultado e no patrimônio líquido decorrente da adoção de cada um dos parâmetros de avaliação de 10% nos parâmetros de indenizações dos ramos Autores-OSS3, RCP(ASS3) e RCP(ASS2). São estes os indicadores que podem trazer impacto significativo na mensuração da solvência, uma vez que os demais parâmetros, tais como taxa de juros, índice de convertebilidade, inflação e excedente financeiro, não têm relevância considerável no contexto presente.

A escolha destes parâmetros como balizadores para a verificação do reflexo contábil fundamentalmente no momento de provisionar no período e o comportamento das taxas de excedente, principalmente no caso Danco, em função da complexidade dos cálculos efetuados para o cálculo atuarial das provisões para o risco de crédito, bem como a complexidade, desta forma, após os cálculos efetuados, bem como os impactos adicionais no Resultado e Patrimônio Líquido Contábil (PPLC).

Tabela com resultados do teste de sensibilidade em 31/12/2023:				
Premissas	Impacto no Resultado Líquido de Resgate	Impacto no Resultado Líquido de Resgate	Impacto no Resultado Líquido de Resgate	Impacto no Resultado Líquido de Resgate
Agravares de 10% nas indenizações e despesas (o simétrico dos dados 531.553 e 93)	(13.801.081,30)	(9.702.455,25)	(13.303.560,00)	(8.558.779,31)

Considerando que a Gerdas Seguradora abriu no ano de 2021 um resultado líquido de R\$ 24.825.744,47, a análise em P/L de R\$ 85.825.744,47 (R\$ 85.858.408,83) denota que as hipóteses consideradas neste item – além reflexos significativos nas indicações contábeis lastreadas por outros dados indicadas na tabela acima – não geram impactos significativos no P/L e P/LA com o mesmo nível de análise.

[illegible]

Para mitigação dos riscos são estabelecidas regras de atuação para a administração da seguradora, visando a obtenção de melhores resultados operacionais e financeiros, de acordo com as melhores práticas de mercado. Os riscos são gerenciados de acordo com a política de gerenciamento de riscos, a qual estabelece a metodologia para a identificação, medição, monitoramento e controle dos riscos, bem como a comunicação e o reporte dos riscos. A política de gerenciamento de riscos é aprovada pelo Conselho de Administração e é atualizada periodicamente, de acordo com as necessidades da seguradora. A política de gerenciamento de riscos é aprovada pelo Conselho de Administração e é atualizada periodicamente, de acordo com as necessidades da seguradora.

Ramos	Produto	Reaseguro	Tipo de contrato	2023 Prioridade - R\$
0118, 0141 e 0351	Empresarial	IRR	Excesso de danos - ED	200.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	ED	Excedente de responsabilidade - ER	500.000,00
0118, 0141 e 0351	Empresarial	ED	Excedente de responsabilidade - ER	750.000,00
0531	Automotivo	IRR	Excedente de responsabilidade - ER	300.000,00

0551	Automóvel	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	600.000,00
0553	Automóvel	IRB	Excesso de danos - ED	80.000,00
0520 e 0982	Automóvel	IRB	Excesso de danos - ED	550.000,00
0628	RC Autos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	1.800.000,00
0628	RC Autos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00
0628 e 0983	RC Autos	IRB	Excedente de responsabilidade - ER	80.000,00

1.3 - Risco de mercado:	P. 235	Série F1	Excedente de responsabilidade - DM	80.000,00
O risco de mercado é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas financeiras decorrente da oscilação da taxa de juros e de preços dos instrumentos financeiros.				
As Instituições Financeiras a diversificam suas aplicações em diversas classes de ativos, bem como estratégias de marcação dessas ativos, para minimizar sua volatilidade.				

[illegible][illegible]

	%	Valor	Vencimento	2011 Rating
Títulos mantidos até o vencimento	13%			
Renda Fixa Público - NTN-F	1%	5.502.984,08	07/05/17	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	12%	25.709.100,30	01/02/20	AAA
Títulos reavaliados ao valor justo	87%			
Renda Fixa Privados - Quotas de FI	10%	32.000.044,98	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Privados - NTN-F	10%	10.151.286,28	08/08/20	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	43%	11.911.407,22	08/08/20	AAA

Renda Fixa Público - NTN-B	5%	11.321.569,84	08/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	10%	23.001.389,04	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	15.958.352,36	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - LFT	7,71%	8.718.791,00	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	21%	50.538.487,99	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	19%	46.478.841,90	09/2027	AAA
Disponíveis em reservas técnicas		239.051.510,43		
Títulos mensurados ao valor justo	6,3%	462.752,75	sem prazo	sem rating
Renda Fixa Privados - Duas de FJ	0,2%	462.752,75		

		Valor	Vencimento	2022 Rating
Trilhos mantidos em valor justo	100%			
Renda Fixa Privado - Duques de F.	10%	18.080.606,12	set/2022	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	2.582.202,02	04/2024	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	5%	9.443.617,14	08/2026	AAA

Renda Fixa Público - NTN-B	5%	10,346,880.51	06/2030	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	11%	20,688,002.95	05/2035	AAA
Renda Fixa Público - NTN-B	7%	14,019,976.93	08/2040	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	3%	8,289,554.24	01/2023	AAA
Renda Fixa Público - NTN-F	13%	25,648,423.72	01/2029	AAA
Renda Fixa Público - LFT	4%	7,712,161.94	03/2024	AAA
Renda Fixa Público - LFT	23%	44,187,869.91	03/2026	AAA
Renda Fixa Público - LFT	3%	5,458,573.32	01/2027	AAA
Renda Fixa Público - LFT	12%	21,298,193.74	09/2027	AAA

Vinculadas às reservas técnicas	190.246.682,54	190.246.682,54
Total das aplicações	190.246.682,54	190.246.682,54

4.2 - Movimentação das aplicações:

	2021	2022
Saldo em 1º janeiro	190.246.682,54	190.481.010,00
(+) Aplicações	101.020.898,45	92.122.868,05
(-) Resgates	(72.009.254,74)	(63.370.592,90)
(-) Variações monetárias	35.365.836,96	8.073.308,84
	154.633.562,21	177.306.593,99

5 - Imobilização e depreciação:
Os ativos de longo prazo e de investimento compreendem imóveis, equipamentos, móveis, máquinas e utensílios, veículos e softwares. Os gastos com manutenção são incorridos no resultado do exercício à medida que são incorridos. Gastos subsequentes não capitalizados somente quando geram benefícios econômicos futuros associados e possam ser avaliados com confiabilidade. A depreciação do ativo imobilizado é reconhecida no resultado do exercício. A depreciação é calculada pelo método da linha reta, com base no custo histórico, 10% para móveis, máquinas e equipamentos e 20% para equipamentos de informática, softwares e veículos. O imobilizado é demonstrado ao custo histórico e redução por depreciação acumulada.

5.1 - Composição dos imóveis	2023	2022
Imóveis		
Prédio Mai. Flonório Peixoto	1.788.919,61	1.903.207,44
Imóvel Pedro Chaves Barcelos	3.084.548,41	3.123.081,64
Prédio São Paulo	2.050.480,89	2.112.768,60
Total dos imóveis	6.923.948,91	7.139.057,68
5.2 - Movimentação do imobilizado:	2023	2022

	2011	2012
Saldo em 1º de janeiro	9.040.782,88	9.540.809,79
Reversão de Bona Novas	-	-
Depreciação	(108.109,27)	(195.842,39)
Incorporação ao Bem	-	328.840,00
Demais Imobilizações	-	-
Aquisição	812.070,58	976.354,20
Depreciação	(509.038,02)	(487.377,49)
Venda ou baixa de ativo	(188.961,92)	(118.071,07)
Saldo em 31 de dezembro	8.657.744,34	9.040.782,88

Saldo em 31 de dezembro

EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-31
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIOPOVO.COM.BR

26/02/2024 08:07:00 Página 1

GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 54254/D0122622A. José Tadeu Jacoby - Secretário Geral. Para

1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o E Jacoby Secretário-Geral.

[illegible]

EMPRESA JORNALÍSTICA CALDAS JÚNIOR - CNPJ: 92.757.798/0001-39
Rua Caldas Júnior, 219 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS, 90019-900
51 3215-6104 - CORREIODOPOVO.COM.BR

Página 2 de 5

påg. 4/10

12.1 - Capital social: 12.1.1 - Capital social: Constituído de 100 (cem) mil reais, totalmente subscrito e integralizado no valor de R\$ 28.864.061,00 (vinte oito mil, oitocentos e sessenta e quatro mil e sessenta e um reais), representado por 3.334.838 (três milhões, trezentos e noventa e quatro mil e oitocentas e trinta e oito) ações ordinárias, sem valor nominal. Em 28/12/2023, o balanço patrimonial da Companhia apresenta uma reserva para incorporação de ações, na forma da Assembleia Geral Extraordinária para aumento de capital social aprovada pela SUSFER em 12/02/2023.	2022
12.2 - Reserva de reavaliação: Constituída em resgate das ações em decorrência da reavaliação de bens do ativo mobilizável cujo laudo em laudo de 20/06/2023, realizado em 2023, resultou em reavaliação. No ano de 2023 a reserva de reavaliação foi realizada no montante de R\$ 100,00 (cem reais), em razão das alterações contábeis realizadas em 2022, conforme Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. No término do exercício, a reserva de reavaliação não possui saldo, em virtude de sua utilização para ajuste de valores.	2022
12.3 - Reserva de lucros: 12.3.1 - Reserva legal: Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação de 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, na forma da legislação societária e da legislação tributária, para aplicação em benefício da preservação da integridade da capital social.	2022
12.3.2 - Reserva de Dividendos adicionais propostos: Constituída, ao final do exercício, mediante apropriação do lucro contábil remanescente, após a dedução dos dividendos mínimos obrigatórios, para distribuição de dividendos adicionais propostos, a critério da Assembleia Geral Extraordinária.	2022
12.3.3 - Dividendos a pagar: Dividendos a pagar são aqueles que foram aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária e ainda não foram pagos aos acionistas.	2022
De acordo com as disposições legais e estatutárias aos parentos dos acionistas e distribuídos aos acionistas, a Companhia não possui obrigações decorrentes de distribuição de dividendos. A Companhia não possui obrigações decorrentes de distribuição de dividendos, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício. A Companhia não possui obrigações decorrentes de distribuição de dividendos, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício. A Companhia não possui obrigações decorrentes de distribuição de dividendos, calculado conforme legislação vigente e tendo como base a Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) durante o exercício.	2022
Lucro líquido do exercício	2022
	2022

Lucro líquido do exercício

JCP pago no exercício	(52.000,00)	(74.396,37)
Lucro pela realização da reserva de reavaliação	16.172,72	100.074,72
Base de cálculo para os dividendos e reservas	2.689.053,82	2.988.053,82
Constituição da reserva legal - 5%	134.462,69	144.398,96
Dividendos pagos e propostos no exercício - 25%	58.332,72	747.013,46
Constituição da reserva de dividendos adicionais propostos	15.153,34	2.086.641,40

17.5 – Demonstração de cálculo do patrimônio líquido ajustado – Jaque S.A. – Capital: 100 milhões de reais

Nos termos da Resolução CNEP nº 432/2011, as sociedades que não se enquadram no âmbito do Regime de Tributação Especial (RJNE) devem apresentar o Demonstrativo do Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) (guia anexa) e o Demonstrativo do Patrimônio Líquido Não Ajustado (PLNA) (guia anexa) e o maior valor entre o capital base e o somatório do capital base e do lucro líquido.

17.5.1 – Cálculo do patrimônio líquido ajustado

Patrimônio líquido contábil	2022	2021
(a) Ativos contábil	48.822.514,43	48.754.736,14
(b) Ajustes contábil	2.580.444,43	2.580.444,43
(c) Ajustes associados à variação dos valores econômicos	5.232.444,43	5.232.444,43
(d) Ajustes de avaliação	1.215,27	1.215,27
PL a nível 2	57.671.215,27	7.044.305,38
PL a nível 3	6.562.544,26	7.044.305,38
(e) Ajustes do excesso de PL a nível 2	—	(716.715,43)

PLA total	83.857.406,42	23.787.578,87
Capital – base (I)	2.100.000,00	42.774.578,87
Capital de risco (II)	54.128.136,41	42.774.578,87
Capital de risco de subscricao	45.865.633,17	35.292.639,86
Capital de risco ordinario	4.088.509,41	2.947.117,85
Capital de risco operacion	2.064.792,04	1.688.354,84
Capital de risco de merco	11.002.016,21	10.967.140,42
Efeito da correção de valor (III)	9.201.333,58	11.998.660,10
Capital minimo requerido (IV) = (ma. entre (I) e (II))	54.128.136,41	42.774.578,87

Suficiência do PL	10.847.278,84	28%	12.109.871,84	28%
% de suficiência do PL	20%		28%	
12.6 Composição acionária:				
Acionistas	Quantidade de Ações	% de participação	2022	
Sergio Suslik Waiz	3.318.857	87,770%		
Genia Contente e Particip. Ltda	52.190	1,346%		
Tania Waiz	12.619	0,380%		
Marcos Waiz	10.643	0,319%		
Eduardo Waiz	114	0,003%		
	3.324.833	100%		
DIRETORIA				
Sergio Suslik Waiz	Diretor Presidente			
Marcos Waiz	Diretor Vice-Presidente			
Tania Waiz	Diretora			
Eduardo Waiz	Diretor			
Flavia Nicoletti			Ismael Garcia	

Sobre as demonstrações financeiras

[illegible][illegible]

PÁGINA 4 de 4

đáp 6/10



Nome do arquivo: Gente Seguradora 26.02.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICAÇÃO
EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA Responsável: MARCELO DE SOUSA DANTAS	26/02/2024 08:06:57 GMT-03:00	92757798000139 43432271387	 

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

Verificado em 26/02/2024 08:07:00

Página 5 de 5



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


2024.02.26.10.22

pág. 7/10

783
7



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/071.399-1	RSE2400085582	01/03/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



782
f



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 24/071.399-1 em 01/03/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10262653, em 01/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Célio Luiz Levandovski.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	01/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2024



Documento assinado eletronicamente por Célio Luiz Levandovski, Servidor(a) Público(a), em 01/03/2024, às 17:51.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 24/071.399-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10262653 em 01/03/2024 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 240713991 - 01/03/2024. Autenticação: AA762FA570EA1D5D5A722CBA57E1654B6433662A. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/071.399-1 e o código de segurança VF3o Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

783
p



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Porto Alegre, sexta-feira, 01 de março de 2024



 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43300025934		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: GENTE SEGURADORA S.A.

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	223			BALANÇO

Nº FCN/REMP



RSE2300075729

PORTO ALEGRE

Local

6 Março 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO / / _____

Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

 / /

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

/ /

Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

pág. 1/11



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



PubliCP

PORTO ALEGRE, SEXTA-FEIRA, 24 DE FEVEREIRO DE 2023



GENTE SEGURADORA S/A

MATRIZ - SEDE PRÓPRIA - RUA MARECHAL FLORIANO PEQUETO, 400 - PORTO ALEGRE - RS
CNPJ 90.180.605/0001-02 - CARTA PATENTE Nº 515



Senhores Ações:

BRUNAS A OTOS
Submetemos à apreciação de V.Sas. o Relatório da Diretoria da GENTE SEGURADORA e as respectivas Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2022, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades sujeitas ao regime de Supremacia de Seguros Privados - SUPSEP, incluído em normas emitidas pelo Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, e em conformidade com a Lei nº 9.647/98, Lei nº 13.041/2014 e o Regulamento dos Auditores Independentes.

Desempenho Operacional

No ano de 2022 a GENTE SEGURADORA apresentou um crescimento robusto em suas receitas de prêmio de seguro, atingindo um total de R\$ 1,3 bilhão, sendo assim, consolidando ainda mais sua posição no mercado segurador brasileiro.

O crescimento das receitas de prêmio de seguro de Autores foi de 30%, para R\$ 1,3 bilhão, em 2022, e para R\$ 1,0 bilhão, em 2021, o crescimento foi de 51%, alcançando as seguintes receitas em 2022 e 2021, respectivamente:

para a GENTE SEGURADORA como garantidores, o crescimento das receitas de prêmio de seguro de Autores foi de 34%, para R\$ 1,3 bilhão, em 2022, e para R\$ 1,0 bilhão, em 2021, o crescimento foi de 51%, alcançando as seguintes receitas em 2022 e 2021, respectivamente:

Mesmo com o crescimento robusto das receitas no ano de 2022, as margens contribuíram para o resultado operacional ter uma evolução negativa, por conta da maior incidência de despesas operacionais e de despesas de administração, em função, dentre outros motivos, da variação positiva da taxa de câmbio, o aumento nos custos de aquisição de novos veículos e, em consequência, o aumento das despesas de manutenção, tendo em vista que a GENTE SEGURADORA é composta na sua grande maioria por filiais próprias do Grupo Oltos que sofrem com a inflação alta de custos, materiais e o custo fiscal. Esses impactos foram sentidos em grande parte das seguradoras no Brasil e podem continuar a serem sentidos por aqueles seguradores, públicos e privados, no ano de 2023.

A Seguradora acredita em sua capacidade de liderança de mercado, que já é observada, e mantém a política de aprimorar constantemente as plataformas de negócios e sem como desenvolver novos produtos, o que impulsiona seu crescimento com novos meios de

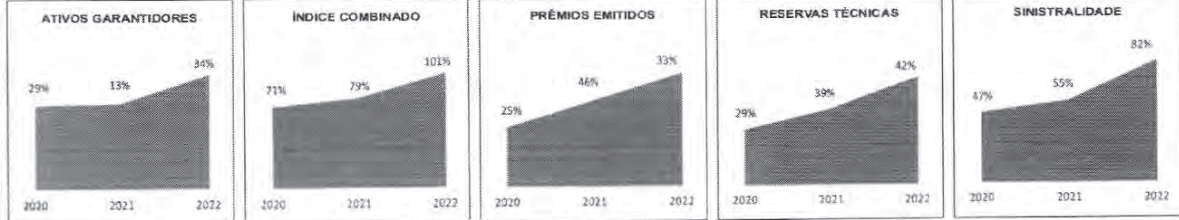
comunicação, seja via meios eletrônicos, sem perder o foco no ser humano e utilizando a inteligência que a inteligência artificial proporciona na automatização dos processos.

Mantendo a política de distribuição e investimento de longo prazo, as ações não são negociadas em bolsa, mas sim em um mercado de longo prazo, sendo que a GENTE SEGURADORA não possui ações em circulação, tendo em vista que a incorporação de capital social foi posterior à distribuição adicional de dividendos.

A GENTE SEGURADORA pretende, para o próximo ano, continuar investindo em novas tecnologias, buscando novas fontes de receita, investindo no quadro funcional e, dentro dos controles internos, gestão de riscos e compliance, considerando a conformidade das ações e o momento, tendo como objetivo a saúde, a eficiência da Seguradora e o bom atendimento aos nossos segurados e a sociedade com um todo.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2023.

A Diretoria,



BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)					DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)				
	Ativo	2022	2021	Passivo		2022	2021		
CIRCULANTE		317.215.884,29	262.382.462,26			248.598.581,43	199.010.231,26		
Disponíveis		20.429,52	19.802,81	Contas a pagar		8.843.737,72	17.694.707,45		
Caixa e bancos		20.429,52	19.802,81	Obrigações a pagar		2.184.919,25	4.272.060,31		
Aplicações	4.1	190.246.682,54	155.481.010,56	Impostos e encargos sociais a receber		2.098.460,88	2.036.512,28		
Obrigações de operações com seguros e resseguros		63.583.488,23	58.724.519,83	Encargos trabalhistas		41.000,45	330.837,31		
Prêmios a receber	10.1	43.687.888,51	47.070.241,26	Impostos e contribuições		1.202.849,58	1.952.850,78		
Operações com seguradoras		20.069.641,72	11.645.076,37	Outras contas a pagar		2.538.117,39	2.172.746,75		
Ativos de resseguro - provisões técnicas	8.1	40.304.233,27	27.115.871,52	Débitos de operações com seguros e resseguros		40.488.168,43	35.361.897,08		
Títulos e créditos a receber		2.256,26	1.528,00	Prêmios a receber		911.627,25	-		
Filiais e créditos a receber		1.917.268,32	8.821.581,07	Operações com seguradoras		72.599.187,90	70.578.288,09		
Obrigações Tributárias e Previdenciárias		530.432,98	621.580,35	Outros créditos operacionais		82.131,59	8.788.608,49		
Dívidas Tributárias e Fiscais		5.208,22	4.800,00	Depósitos de terceiros		91.202,94	46.376,88		
Dívidas Tributárias		7.199.068,60	1.341.006,00	Provisões técnicas - seguros	8.1	200.737.874,34	141.937.652,14		
Outros valores a receber		1.180.990,90	1.241.200,00	Danos		169.000.795,10	131.002.055,88		
Danos a receber	2.7.1	1.180.990,90	1.241.200,00	Precatórios		11.738.870,15	10.926.596,28		
Emprestimos e Depósitos Computacionais		13.306.907,34	12.418.687,70	PASSIVO NÃO CIRCULANTE		41.082.413,96	28.386.571,34		
Costos de aquisição diferidos		13.306.907,34	12.418.687,70	Contas a pagar		511.143,75	715.901,16		
Seguros		13.306.907,34	12.418.687,70	Tributos diferidos		611.143,75	715.901,16		
				Provisões técnicas - seguros	8.1	38.872.880,29	27.060.720,26		
				Danos		30.379.985,57	19.200.523,90		
				Precatórios		9.493.000,72	7.860.205,81		
ATIVO NÃO CIRCULANTE		22.582.897,84	17.880.811,07	Outros débitos	23.1	658.232,92	796.640,82		
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		13.387.174,70	9.185.991,06	Provisões técnicas		400.382,92	796.640,82		
Ativos de resseguro - provisões técnicas	6.1	13.387.174,70	9.185.991,06	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		27.007.559,00	27.007.559,00		
INVESTIMENTO		164.850,26	164.850,26	Capital social		1.768.701,40	-		
Participações societárias - financeiras		164.850,26	164.850,26	Aumento de capital (sem aprovação)		878.450,78	878.450,78		
IMOBILIZADO		9.040.792,84	8.540.869,75	Reserva de avaliação		19.013.284,96	24.616.241,12		
Imóveis de uso próprio	5.1	7.139.097,88	7.318.090,27	Reserva de lucros		19.013.284,96	24.616.241,12		
Bens móveis		1.901.705,00	1.221.899,48	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		338.808.792,13	280.223.273,33		
TOTAL DO ATIVO		338.808.792,13	280.223.273,33						

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022 E 2021 (em reais)				
	Reservas			
	Capital social	Aumento de capital	Reserva	Lucros
Saldos em 31 de dezembro de 2020	27.097.359,00		1.014.444,36	16.215.034,59
Reserva de avaliação			(139.577,83)	(29.503,57)
Reserva legal			(100.074,72)	100.074,72
Reserva de lucros			40.853,62	40.853,62
Reserva de lucros			(80.367,39)	(80.367,39)
Reserva de lucros			13.225.492,91	13.225.492,91
Reserva de lucros			(8.433.298,53)	(18.329.587,83)
Reserva de lucros			567.210,00	567.210,00
Reserva de lucros			7.975.966,50	7.975.966,50
Reserva de lucros			(7.815.996,50)	(2.081.792,28)
Reserva de lucros			(2.981.292,28)	(2.981.292,28)
Reserva de lucros			(2.811.068,84)	(2.811.068,84)
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros			19.013.284,96	24.616.241,12
Reserva de lucros			878.450,78	878.450,78
Reserva de lucros				

788
7

© 2000 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 247: 105–112

do de seguro interno às provisões de sinistros, comparando o último período de um ano em que o evento foi avisado às provisões, em cada exercício subsequente.

	2019	2020	2021	2022
27	30,514,501.38	55,579,317.50	121,109,212.57	187,647,858.25
41	38,062,710.93	61,646,716.51	<u>130,578,137.25</u>	
36	36,357,480.86	<u>62,445,338.81</u>		
74	<u>38,536,725.81</u>			
89				

	2019	2020	2021	2022
51	34,354,733.82	52,736,580.79	113,352,449.53	121,567,104.27
52	34,544,721.52	55,130,036.05	120,986,367.99	
60	31,719,345.84	55,282,204.25		
64	<u>34,719,345.84</u>			
45	3,575,589.67	7,183,132.53	9,571,786.26	46,080,751.99

	Petróleo	Gelatinado de A.	Carnes salmónadas
--	----------	------------------	-------------------

	Categoria	Valor em R\$	% do Total
0%	até 100 mil	7.703.739,86	12,00%
10%	de 100 mil até 200 mil	132.429.591,85	57,50%
30%	de 200 mil até 300 mil	14.124.694,68	53,00%
	Total	190.258.026,39	

verões na data base de aprovação, em conformidade com a Circular Operadora para Seguradora, cujo resultado do teste, avaliado a razoabilidade ou não do procedimento de garantias financeiras

nas respectivas Carteras, cujo exercício de abrangência foi de 1.354,000. Grupo Patrimonial 4.354,000. Grupo Resposta 1.354,000. Ramo 22 de 79,62% do Ramo 20 de 87,80% do Ramo 20.

As informações embasaram as despesas administrativas adotadas pelas vigiáveis em 31/12/2022 com Fiestas, com lanchinhos, com tratativas Diversas, com Publicações e com Transportes.

A realidade trabalho foi a disponibilidade pela SUSPEP no mercado assim com a curva por finalida.

As fontes correntes do fluxo de caixa e a soma do saldo contábil diferenciam os dois ativos intangíveis diretamente reações dos ativos por constituição por linha de PCC, quando decorre de uma análise de fluxo de caixa futuro, que também incluem as despesas mensais para a realização do teste.

Os dados assumidos até a data-base do TAP, brutos de resseguro, e simulação de fluxos de caixa são apresentados a seguir:

VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO À PPPG	PCC-PPPG
30.566.938,51	(12.156.111,15)
1.742.277,36	(15.267,62)
92.309.915,88	-

DE CAIXA RELACIONADO À PPNG FUTURA DE REGISTRADOS (SAÍDAS - ENTRADAS)	
	956.406,51
	956.488,51
REGISTRADO:	
REGISTRADO:	
PPNG	

VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA	RESULTADO DO TAP RELATIVO AS DEMAIS PROVIDÊNCIAS
R\$ 897.499,18	(R\$ 250.519,22)
15.229.332,44	(R\$ 830.151,69)

IDO	VALOR PRESENTE DO FLUXO DE CAIXA RELACIONADO AO ATIVO
530.017,73	18.096.057,70

	2022	2021
47,079,241.28	21,744,305.64	
293,777,436.12	298,448,823.35	
10,412,778.56	8,879,344.58	

	171	351	520	531	542	553	628	805	982	990	993
	83	74	85	64	80	38	59	30	57	30	30

	2022	2021
(5.640.825,76	12.397.543,46	
9.029.056,71	10.485.248,03	
8.813.851,37	12.279.526,92	
3.722.542,78	6.280.214,64	
1.532.084,71	4.056.702,25	

121.41	25,465.51
38,539,292.77	45,977,796.98

3 048 450.85	2 156 979.17
2 126 331.05	642.633.63
6 074 781.90	2 799 612.86
(2 126 218.16)	(1 606 375.58)
43 447 856.51	47 079 241.28

Documento assinado eletronicamente com validade jurídica nos termos da MP 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. Signalatics.

PROTOCOLO DAS ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Este documento acima foi assinado em formato eletrônico no Portal de Assinaturas RRSIGN pelas PARTES abaixo relacionadas, tendo sua validade jurídica nos termos da Medida Provisória 2.200-2/2001 e artigos 104 e 107 do Código Civil Brasileiro. O documento foi certificado pelo Portal de Assinaturas RRSIGN e incorporado um carimbo de tempo no momento da finalização das assinaturas.

Para as assinaturas com certificado digital, você pode validá-las através do Verificador de Conformidade do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, informando o arquivo p7s e documento original no seguinte link: <https://verificador.iti.gov.br>

Para verificar as assinaturas do documento acesse o validador no link abaixo e utilize para isso a "Chave do documento".

Link do Validador: <https://correiodopovo.rrsign.com.br/validador>

Chave do Documento: 3a0913aa68bcf7155361f22080e88038582

Relação dos Signatários:

Nome: EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA

CNPJ/Nº do Documento: 92757798000139

Posição: Signatário

Tipo de Assinatura: Assinatura Digital Qualificada

Data/Hora Assinatura: 23/02/2023 17:08:05

Certificado Emitido Por: AC Certisign RFB G5

Nº do Certificado: 65804976130868553397189562720656923063

Validade do Certificado: 13/06/2023 16:21:20



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

753
9

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/068.948-5	RSE2300075729	06/03/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LTSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



792
+

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, SERGIO SUSLIK WAIS, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO
SEGURADOR, DATA DE NASCIMENTO 23/05/1947, RG Nº 1005619679 SJS-RS, CPF
062.422.780-49, RUA PEDRO CHAVES BARCELOS, Nº 878, BAIRRO AUXILIADORA,
CEP 90450-010, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que
os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro
digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO
VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 06 de março de 2023.

SERGIO SUSLIK WAIS
Assinatura Eletrônica Avançada



793
J



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GENTE SEGURADORA S.A., de CNPJ 90.180.605/0001-02 e protocolado sob o número 23/068.948-5 em 09/03/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8838184, em 31/03/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Miguel Augusto Silva da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
062.422.780-49	SERGIO SUSLIK WAIS	09/03/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/03/2023



Documento assinado eletronicamente por Miguel Augusto Silva da Silva, Servidor(a) Público(a), em 31/03/2023, às 23:19.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/068.948-5.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8838184 em 31/03/2023 da Empresa GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ 90180605000102 e protocolo 230689485 - 09/03/2023. Autenticação: 162742CF79A885F5D884C387B8E4A1F69A39C7C. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/068.948-5 e o código de segurança LtSE Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/04/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

754
J



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre, sexta-feira, 31 de março de 2023





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
CONTADORIA E AUDITORIA-GERAL DO ESTADO - CAGE

Rua Siqueira Campos, nº 1044 - Sala 426-B - Centro
90010-001 - Porto Alegre - RS
Fones: 51 3214-5215 ou 3214-5218
E-mail: dccc.cage@sefaz.rs.gov.br

CERTIFICADO DE CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA DE LICITANTE

Certificado Nº	94743	Processo	000000-00.00/00-0
Período de Validade	07/06/2023 até 30/06/2024		
CNPJ Nº	90.180.605/0001-02		
Razão Social	GENTE SEGURADORA SA		
Endereço	MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 / EDIF CENTRO HISTORICO - 90020-060 - PORTO ALEGRE - RS		
Atividade Principal	65.12-0-00 - Seguros não-vida		

A Contadoria e Auditoria-Geral do Estado - CAGE, com base nas demonstrações contábeis assinadas por **FLAVIA INOUE CRZ 274999**, concede o presente Certificado, atestando, na forma que dispõe o Decreto Estadual 36.601/96, que a empresa acima identificada possui capacidade financeira relativa para participar de licitações promovidas pela Administração Pública Estadual.

Para fins do disposto no art. 31 da Lei 8.666/93 e conforme as demonstrações contábeis do exercício social encerrado em 31/12/2022, a empresa ora certificada apresenta:

- Receita Bruta Anual no valor de \$ 244.040.238,67 *.
- Capital Social Integralizado no valor de \$ 27.097.359,60.
- Patrimônio Líquido no valor de \$ 48.756.796,74.

Este Certificado substitui, no seu período de validade, a apresentação das Demonstrações Contábeis, do Parecer de Auditoria e do Anexo II, de que tratam o Decreto estadual nº 36.601/96 e a Instrução Normativa CAGE nº 2/96.



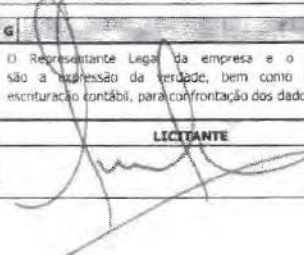
* Excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos nos termos do § 1º do art. 3º da LC 123/2006.

Constatando-se, a qualquer tempo, irregularidades nas informações fornecidas pela empresa, este certificado perderá imediatamente sua validade.

Código de Autenticação: **30100000**

Confira a autenticidade deste documento em <https://portal.transparencia.rs.gov.br>

786

 GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DA FAZENDA CONTADORIA E AUDITORIA GERAL DO ESTADO - CAGE ANEXO II AO DECRETO Nº 36.601, DE 10-04-96.		H Identificação do Processo N.º: Data:	
ANÁLISE CONTÁBIL DA CAPACIDADE FINANCEIRA DE LICITANTE - ACF			
A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE			
Razão/Denominação Social GENTE SEGURODORA SA		Natureza Jurídica 205-4 - S/A. CAPITAL FECHADO	
CNPJ 90.180.605/0001-02	CNIE 65.12-0-00	Atividade Principal Seguros não-vida	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		Número 450	Complemento EDIF
Bairro CENTRO HISTÓRICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060
Representante Legal (Nome) SERGIO SUSLIK WAIS		E-Mail contabilidade@gentesegurodora.com.br	
B INFORMAÇÕES DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS - IDC			
Período de Apuração 01/01/2022 a 31/12/2022		Transcrição no Livro Diário nº: Registrado na(s): sob o nº: data:	
Identificação do Responsável Técnico pela Contabilidade			
Nome FLAVIA NICOLETTI		Catego. Profissional Contador	Registro no CRC 774938
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) MAL FLORIANO		Número 450	Complemento 5º ANDAR
Bairro CENTRO HISTÓRICO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90020-060
E-Mail contabilidade.nota@gentesegurodora.com.br			
Identificação da Auditoria Independente			
Nome TATICA AUDITORES INDEPENDENTES S.S.		Registro no CRC RS - 9309	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA MOSTARDEIRO		Número 777	Complemento SALA 140
Bairro RIO BRANCO	Cidade PORTO ALEGRE	UF RS	CEP 90430-001
E-Mail contabilidade.nota@gentesegurodora.com.br			
C BALANÇO PATRIMÔNIAL REESTRUTURADO		D ANÁLISE FINANCEIRA DO LICITANTE	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	Valor Nota Peso NP
1. ATIVO	339.808.792,13	1	LIQUIDEZ CORRENTE = $\frac{AC}{PC}$ 1,266 6 0,3 1,8
1.1 ATIVO CIRCULANTE - AC	317.215.984,29	2	LIQUIDEZ GERAL = $\frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$ 1,135 6 0,2 1,2
1.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE - ANC	22.592.807,84	3	GRAU DE IMOBILIZAÇÃO = $\frac{INV + IM + TAN}{PL}$ 0,188 8 0,1 0,8
2. PASSIVO	339.808.792,13	4	ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO = $\frac{PC}{PL}$ 5,126 1 0,2 0,2
2.1 PASSIVO CIRCULANTE - PC	249.958.581,43	5	ENDIVIDAMENTO GERAL = $\frac{PC + PELP}{PL}$ 5,969 1 0,2 0,2
2.2 PASSIVO NÃO CIRCULANTE - PNC	41.093.413,96	NFR NOTA FINAL DA CAPACIDADE FINANCEIRA RELATIVA =	
2.3 PATRIMÔNIO LÍQUIDO - PL	48.756.796,74	E RESULTADO DA ANÁLISE	
2.3.1 Capital Social Integralizado	27.097.359,60		
F IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO			
Nome		Matrícula	
G DECLARAÇÃO E ASSINATURAS			
O Representante Legal da empresa e o Responsável Técnico pela Contabilidade declaram, sob as penas da Lei, que as informações prestadas neste formulário são a expressão da verdade, bem como autorizam o licitador, por si ou por outrem e a qualquer tempo, examinar os livros e os documentos relativos à escrituração contábil, para confrontação dos dados aqui demonstrados.			
LICITANTE	RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA CONTABILIDADE	LICITADOR	
			

00185.013534/2018-12



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA E COORDENAÇÃO PRESIDENCIAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PRESIDENCIAL**

CNPJ/MF 09.399.736/0001-59**Avenida N2, s/nº - Atrás dos Anexos do Palácio do Planalto, Brasília/DF - CEP: 70.150-90****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Brasília, 3 de novembro de 2021.

Processo nº 00185.013534/2018-12

Interessado: GENTE SEGURADORA S/A

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova junto a órgãos públicos e privados, que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, em Porto Alegre - RS, CEP 90.020-060, e-mail: licitação@genteseguradora.com.br, prestou satisfatoriamente ao Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, CNPJ nº 09.939.736/0001-59, o serviço constante da relação abaixo, dentro do prazo contratado e nas condições estabelecidas no Termo de Referencia - Serv Contin sem Mão de Obra nº 2/2018/DSEG/SCP/GSI-PR, de 25 de outubro de 2018.

- Processo nº 00185.013534/2018-12	Empenho: 2018NE800337, de 28 de dezembro de 2018.
- Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	

Serviço	Licitação	Contrato	Quantidade
Prestação de serviços de seguro total para veículos blindado, com cobertura para terceiros	Pregão Eletrônico nº 16/2018/GSI.	10/2018	32 veículos

Registramos, ainda, que a contratada cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

NELIO MARINHO NUNES FERREIRA – Cel EB
Coordenador-Geral de Logística



Documento assinado eletronicamente por **Nélio Marinho Nunes Ferreira, Coordenação-Geral de Logística**, em 03/11/2021, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2984721** e o código CRC **B4E1CF63** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00185.013534/2018-12

SEI nº 2984721

799



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
DEPARTAMENTO DE OFICINAS

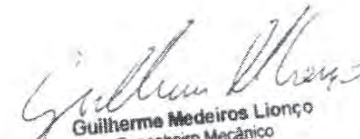
ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ 90.180.605/0001-02, estabelecida na Rua Mal. Floriano Peixoto, 450, Porto Alegre - RS, forneceu serviços de seguros para o MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL, CNPJ 88.830.609/0001-39, situado na Rua Alfredo Chaves, 133, Caxias do Sul - RS, através dos seguintes contratos:

- 1) **Objeto do contrato:** Prestação de serviços de cobertura, por meio de seguro, de veículos e máquinas da frota do Município.
- 2) **Quantidade de veículos:** 236 veículos
- 3) **Número do contrato:** 1929/2012, referente ao Pregão Presencial 323-2012
- 4) **Apólice:** 0044163
- 5) **Vigência do Contrato:** 17/10/2012 a 17/10/2017 (5 anos).
- 6) **Valor Total do Contrato:** R\$ 2.030.000,00

Atestamos, ainda, que os serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caxias do Sul, 12 de Janeiro de 2018.


Eng.º Guilherme Medeiros Lionço - 26736
Gerente de Frota - SMOSP

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - Departamento de Oficinas
Rua João Gregório Paniz, 684 - Bairro Centenario II - CEP 95045-118 - Caxias do Sul - RS
Fone/Fax: 54 3901-2306 - www.caxias.rs.gov.br



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente: por Lays de Oliveira Mello, em quarta-feira, 9 de fevereiro de 2022 15:47:12 GMT-03:00, CNS: 09.663-6 - 1º TABELIONATO DE NOTAS DE PORTO ALEGRE RS/RS, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 18 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



1º Tabelionato de Notas
Porto Alegre - RS

1º Tabelionato

Sidnei Zolim Boccudo - Tabelião Designado
rua Andrade Neves, 159 - Porto Alegre - RS

Telefone: (51) 3079-5300



AUTENTICAÇÃO: Autentico o presente documento eletrônico, por ser uma reprodução fiel do original. Dou fé. Emol.: R\$ 57,50 + Selo digital: R\$ 4,40 - 0450.04.2100005.03574-.

LAYS DE OLIVEIRA MELLO:01297609000 em 09/02/2022 15:45:04 -03:00

860
Rebecca



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 16:02:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SEGUROS SURA S.A.**
CNPJ: **33.065.699/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 16:07:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**
CNPJ: **61.198.164/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2024 16:14:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GENTE SEGURADORA SA**
CNPJ: **90.180.605/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL
CÓDIGO INTERNO: 53814

CNPJ: 12.367.892/0001-42
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 14/2024

Nome: GENTE SEGURADORA S/A CNPJ: 90.180.605/0001-02

Telefone: (51) 3023.888

Endereço: Rua Marechal Floriano Peixoto, 450, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060

Dados Bancários: Banco Santander – 033 Agência: 2090 Conta Corrente: 1300000081

OBJETO: Contratação de seguros para os veículos listados abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO				
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unitário
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150-CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	1	R\$ 400,00
R\$ 400,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 400,00 (quatrocentos reais)				
9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-CHASSIS: 9BD2651MHM9199982,9BD2651MHM9199981,9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050	SEGURO ANUAL	4	R\$ 2.300,00
R\$ 9.200,00				
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE				
Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 4,00 Valor Total R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais)				



19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE Secretaria Municipal de Administração Quantidade: 2,00 Valor Total R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)					

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
VALIDADE DA PROPOSTA: Esta proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data-limite prevista para entrega das propostas.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome: Marcelo Waís
Cargo: Segurador
Estado Civil: Casado
Identidade do Signatário: 7009036166 | SSP-RS
CPF do Signatário: 632.005.380-15
Nacionalidade do Signatário: Brasileiro

A GENTE SEGURADORA S/A inscrita sob CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, através de seu representante legal, CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, CPF 616.420.100-49 e RG 1044731451 (CREDENCIADO) POR PROCURAÇÃO, declara:

> Declaramos que os preços propostos e constantes em ata são absolutamente líquidos, e neles estão incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

> As condições gerais do seguro, bem como relação de oficinas credenciadas, encontram-se disponíveis no site: www.genteseguradora.com

PORTO ALEGRE, 25 DE JUNHO DE 2024.
CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
Assinado de forma digital por CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA:61642010049 SOUZA:61642010049

CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA
CPF 616.420.100-49 / RG 1044731451
GENTE SEGURADORA S/A
CNPJ/MF Nº 90.180.605/0001-02

PROPOSTA COMERCIAL

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024 (SEGUNDA CHAMADA)
(Processo Administrativo nº 220242103006)

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	
C.N.P.J/M.F. 61.198.164/0001-60	
AV. RIO BRANCO, 1489 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01205-905	
RUA GUAIANASES, 1238 - CAMPOS ELÍSEOS - CEP: 01204-001 - SÃO PAULO - CAPITAL	
INSC. ESTADUAL: 108.377.122.112	
INSC. MUNICIPAL: 1.204.467-9	
FONE: (011) 3366-3258 / FAX: (011) 3366-5263	
E-Mail: edital.autofrota@portoseguro.com.br	
Para obter as condições gerais acesse:	
https://www.portoseguro.com.br/condicoesgerais	
REGISTRO SUSEP Nº 05886	
DECRETO Nº 20138 PUBLICADO NO DOU DE 13/12/1945	

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Item	Descrição do Veículo	Unidade	Quant.	Franquia R\$	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98, RGS9E29, RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976, 93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188 Secretaria Municipal de Administração	SEGURO ANUAL	3	14.808,00	1.500,00	4.500,00
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92, RGW8E41, RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188 Secretaria Municipal de Administração	SEGURO ANUAL	4	3.262,80	2.500,00	10.000,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais)

INFORMAÇÕES PARA APOLICE E COBERTURAS MÍNIMAS:

Franquia: Reduzida
Danos Materiais: R\$ 100.000,00
Danos Corporais: R\$ 100.000,00
Danos Morais R\$ 100.000,00
APP/Morte/Invalidez: R\$ 10.000,00
Guincho Ilimitado
Cobertura para Vidros

Validade da Proposta: a não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

Informações Bancárias:

Banco: Banco do Brasil - 001

Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
Av. Rio Branco, 1485 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01205-000
R. Guaianases, 1238 - Campos Elíseos, São Paulo - SP, CEP: 01204-000
CNPJ 61.198.164/0001-60
www.portoseguro.com.br

Agência: Corporate SP (1912-7)
Endereço: Av. Paulista, 2300
Conta Corrente nº 3.401-0
Data de Abertura da Conta: 13/03/2006

DADOS PARA RETORNO DO CONTRATO. DAR PREFERÊNCIA PARA ASSINATURA DIGITAL

Os contratos a serem assinados devem ser direcionados para Cia, com informações do número de **Processo interno Porto Seguro** (Vide cabeçalho), pelos meios abaixo:

- 1º) via e-mail> caixa departamental: contratos.autofrota@portoseguro.com.br (sinalizar no e-mail o aceite para assinatura digital) ou
2º) via correios> A/C Depto de Licitações - Avenida Rio Branco, 1489 - Campos Elíseos - CEP: 01205-905 - São Paulo - SP.

DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA digital ou manuscrita DO CONTRATO:

OBS.: Conforme artigo 10º, Parágrafo 1º - Observando o disposto no parágrafo 5º do Ato Constitutivo, as escrituras de qualquer natureza, cito aqui os contratos, que importem em responsabilidade ou obrigações para a sociedade, **serão obrigatoriamente assinados por 2 (dois) procuradores em conjunto** investidos especiais e expressos poderes. Na ausência de quaisquer procuradores mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

1 – Dados do procurador para assinatura do contrato:				ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 - São Paulo/SP			
Estado Civil:		Casada	Profissão:		Securitária
Cédula de Identidade:		24119801- SSP / SP		CPF/MF:	168.154.958-17
2 - Dados do procurador para assinatura do contrato:				PAULO ROBERTO DE CARVALHO	
Endereço:		Avenida Rio Branco, 1489 – São Paulo/SP			
Estado Civil:		Divorciado	Profissão:		Securitário
Cédula de Identidade:		43857189 – SSP/SP		CPF/MF:	342.265.568-95

OBS.: O contrato deverá ser assinado por dois procuradores. Na ausência de qualquer procurador mencionados no Contrato, os demais têm plenos poderes p/ assinar, conforme procuração anexa ao Credenciamento.

Declaro para os devidos fins de direito que os preços propostos são completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, constantes da proposta.

Declaramos que estamos cientes e concordamos plenamente com todas as cláusulas estabelecidas neste edital de licitação Nº 14/2024.

São Paulo/SP, 25 de junho de 2024.

ELAINE
MARTINELLI
DE
OLIVEIRA:168
15495817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817
Dados: 2024.06.25
10:39:43 -03'00'

PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:
3422655689
5

Assinado de forma
digital por PAULO
ROBERTO DE
CARVALHO:34226
556895
Dados: 2024.06.25
10:40:13 -03'00'

61.198.164/0001-60

PORTO SEGURO
COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Avenida Rio Branco, 1485 e 1489
Rua Guaianazes, 1234/38/82
Campos Elíseos - CEP 01.205-995
SÃO PAULO - SP

SEGUROS



82

Canapi, 25 de junho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024
Processo Administrativo nº 220242103006

PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

RAZÃO SOCIAL DA SEGURADORA	SEGUROS SURA S/A.
ENDEREÇO SEDE	Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções. São Paulo – SP CEP:04.563-004;
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:	Nº 33.065.699/0001-27 / Nº 148.415.559.112
VALIDADE DA PROPOSTA	90 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO	Conforme edital
VIGÊNCIA	12 MESES
DADOS BANCÁRIOS:	Banco do Brasil Agência: 1912-7 Conta Corrente: 108143-8
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DE CONTRATO (PROCURADOR)	FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA, brasileira, casada, Gerente de Contas, portadora do RG nº 11730164-8, SECC (DETRAN), inscrita no CPF nº 089.785.457-85;
CONTATO	Tel.: (31) 3073-7300 / Cel.: (31) 9.9931-1277 E-mail: apoiocomercial@hembseguros.com.br

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	FRANQUIA	VALOR DO PRÊMIO
1	IVECO_FIAT	TECTOR 170E21 Attack 4x2 2p 9dies.)(E5)	2023/2023	SAE-7118	R\$ 15.000,00	R\$ 1.659,92
2	MERCEDES BENZ	Accelo 1016 2p (diesel) (E5)	2021/2021	SAB-2G59	R\$ 12.000,00	R\$ 1.530,43
4	FORD	CARGO 1719 Turbo 2p (diesel)(E5)	2019/2019	QLF-2409	R\$ 15.000,00	R\$ 1.192,72
5	IVECO_FIAT	TECTOR 17-280 4x2 (diesel)(E5)	2022/2022	SAE-1D63	R\$ 15.000,00	R\$ 1.678,12

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS



809
MABRILE

6	IVECO_FIAT	TECTOR 170E21 Attack 4x2 2p 9dies.)(E5)	2022/2022	SAE-1E53	R\$ 15.000,00	R\$ 1.549,50
7	IVECO_FIAT	TECTOR 24-280 6x2 (diesel)(E5)	2023/2023	SAE-6C68	R\$ 15.000,00	R\$ 1.822,43
10	FIAT	Fiorino Endurance EVO 1.4 Flex 8V 2p	2021/2022	SAC-6F42	R\$ 6.500,00	R\$ 756,22
12	VOLKSWAGEN	Saveiro Robust 1.6 Total Flex 8V CD	2018/2019	QLM-2543	R\$ 6.500,00	R\$ 649,75
13	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2020/2020	QWK-7287	R\$ 6.500,00	R\$ 632,40
14	GENERAL MOTORS	MONTANA LS 1.4 ECONOFLEX 8V 2p	2019/2019	QLL-3098	R\$ 6.500,00	R\$ 611,75
15	FIAT	MOBI Like 1.0 Fire Flex 5p.	2020/2020	RGS-3107	R\$ 5.000,00	R\$ 570,28
16	FIAT	Ducato MaxiCargo 2.3 16V Diesel	2018/2018	QWI-7185	R\$ 12.000,00	R\$ 1.001,79
17	VOLKSWAGEN	AMAROK SE CD 2.0 16V TDI 4x4 Diesel	2018/2018	QLJ-5276	R\$ 12.000,00	R\$ 896,16
18	CITROEN	AIRCROSS Start 1.6 Flex 16V 5p Mec	2020/2020	RGU-0F51	R\$ 8.000,00	R\$ 639,87
VALOR TOTAL						R\$ 15.191,34

VALOR TOTAL: R\$ 15.191,34 (quinze mil, cento e noventa e um reais e trinta e quatro centavos).

COBERTURAS:

Valor segurado do veículo	100% tabela FIPE
Danos Materiais	R\$ 100.000,00
Danos Corporais	R\$ 100.000,00
Danos Morais	R\$ 100.000,00
Morte Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Invalidez Acidental por Passageiro	R\$ 10.000,00
Assistência 24horas	KM LIVRE
Coertura de vidros/faróis/lanternas/espelhos	SIM

DECLARAÇÕES:

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como impostos, taxas ou quaisquer outros encargos que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária, e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções -São Paulo-SP CEP:04563-000
www.segurossura.com.br

SEGUROS



8/10
P. Santos

Declaro expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no presente Edital e nos seus Anexos, bem como que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com o fornecimento de todos os insumos, de conformidade com as condições estabelecidas no Edital de PREGÃO e seus Anexos.

IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:0138
8448602

Assinado de forma
digital por IRLAN
CASSIO DOS
SANTOS:01388448602
Dados: 2024.05.25
10:52:19 -03'00'

Atenciosamente,

SEGUROS SURA.
CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
IRLAN CASSIO DOS SANTOS
R.G: MG 9.290.923
CPF: 013.884.486-02

33.065.699/0001-27
SEGUROS SURA S/A.
Av. das Nações Unidas, 12995 - 29/Aº Andares
B. Brooklin Novo - CEP 04.578-000
SÃO PAULO — SP

Seguros SURA

Avenida Padre Antonio José dos Santos, 1530, Cidade Monções - São Paulo-SP CEP:04563-000

www.segurossura.com.br

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/06/2024 08:28:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 14:40:14 ESCLARECIMENTO REQUERIDO PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 14/2024, BB: 1047378, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

01) Ao analisar o edital, verificamos que há itens que são utilizados como ambulâncias. Diante disso, solicitamos informar se alguma destas ambulâncias é utilizada como "SAMU"? Caso alguma ambulância seja SAMU, favor indicar quais são.

17/06/2024 14:57:43 RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO PREGOEIRO

NÃO.

24/06/2024 09:46:06 CADASTRO DE PROPOSTA GENTE SEGURADORA S A

24/06/2024 10:19:06 CADASTRO DE PROPOSTA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

24/06/2024 15:10:05 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

24/06/2024 15:39:53 CADASTRO DE PROPOSTA SEGUROS SURA S.A.

24/06/2024 15:41:01 ALTERAÇÃO DE PROPOSTA SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:26:45 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia

25/06/2024 09:30:40 MENSAGEM PREGOEIRO

A disputa será iniciada

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.659,92 Valor Total: 1.659,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	132	33.065.699/0001-27	3.291,53	1.659,92		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115	61.198.164/0001-60	3.291,53	2.000,00	20,49	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	143	90.180.605/0001-02	4.291,53	2.800,00	40,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

812
The House

**MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:09	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 143)	4.291,53
25/06/2024 09:31:09	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	3.291,53
25/06/2024 09:31:09	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 132)	3.291,53
25/06/2024 09:46:09	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:51:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:51:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 143			
25/06/2024 09:51:10	FECHADO 1		
25/06/2024 09:51:21	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.000,00
25/06/2024 09:52:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 132)	1.659,92
25/06/2024 09:54:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 143)	2.800,00
25/06/2024 09:56:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:56:11	HABILITAÇÃO		

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS:
9BM979076MB223804

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.530,43	Valor Total: 1.530,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	042	33.065.699/0001-27	3.282,70	1.530,43		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	055	61.198.164/0001-60	3.282,70	2.000,00	30,68	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	4.282,70	2.600,00	30,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:09	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	4.282,70
25/06/2024 09:31:09	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	3.282,70
25/06/2024 09:31:09	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 042)	3.282,70
25/06/2024 09:46:10	TEMPO RANDÔMICO		

813
M. Silva

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 09:48:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:48:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 107

25/06/2024 09:48:10 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:48:19	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.000,00
---------------------	--------------	--	----------

25/06/2024 09:49:15	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 042)	1.530,43
---------------------	--------------	--------------------------------------	----------

25/06/2024 09:51:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	2.600,00
---------------------	--------------	---	----------

25/06/2024 09:53:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:53:11 **HABILITAÇÃO**

LOTE 3 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS:
953658244MR127258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 400,00	Valor Total: 400,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	039	90.180.605/0001-02	1.822,43	400,00		Não
2 SEGUROS SURA S.A.	122	33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43	355,61	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 **PUBLICADO**

11/06/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/06/2024 09:31:10 **DISPUTA**

25/06/2024 09:31:10	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 122)	1.822,43
---------------------	--------------	--------------------------------------	----------

25/06/2024 09:31:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)	1.822,43
---------------------	--------------	---	----------

25/06/2024 09:46:10 **TEMPO RANDÔMICO**

25/06/2024 09:54:10 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:54:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 122

25/06/2024 09:54:11 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:57:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)	400,00
---------------------	--------------	---	--------

25/06/2024 09:59:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

25/06/2024 09:59:12 **HABILITAÇÃO**

834
2

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 4 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS:
9BFYEAGB0KBS71932

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.192,72 Valor Total: 1.192,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	088	33.065.699/0001-27	1.192,72	1.192,72		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	025	90.180.605/0001-02	4.192,72	4.192,72	251,53	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO
11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/06/2024 09:31:10 DISPUTA
25/06/2024 09:31:10 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 025) 4.192,72
25/06/2024 09:31:10 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 088) 1.192,72
25/06/2024 09:46:11 TEMPO RANDÔMICO
25/06/2024 09:47:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 025
25/06/2024 09:47:11 FECHADO 1
25/06/2024 09:52:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.
25/06/2024 09:52:13 HABILITAÇÃO

LOTE 5 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.678,12 Valor Total: 1.678,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	149	33.065.699/0001-27	3.391,04	1.678,12		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	133	61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	19,18	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	137	90.180.605/0001-02	4.391,04	2.800,00	40,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

835
0

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO				
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/06/2024 09:31:11	DISPUTA				
25/06/2024 09:31:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 137)			4.391,04
25/06/2024 09:31:11	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE			3.391,04
25/06/2024 09:31:11	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 149)			3.391,04
25/06/2024 09:46:11	TEMPO RANDÔMICO				
25/06/2024 09:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.					
25/06/2024 09:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 137					
25/06/2024 09:53:12	FECHADO 1				
25/06/2024 09:53:43	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE			2.000,00
25/06/2024 09:54:19	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 149)			1.678,12
25/06/2024 09:56:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 137)			2.800,00
25/06/2024 09:58:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.					
25/06/2024 09:58:12	HABILITAÇÃO				

LOTE 6 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.549,50	Valor Total: 1.549,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	134 33.065.699/0001-27	3.391,04	1.549,50		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	068 61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	29,07	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	131 90.180.605/0001-02	3.391,04	2.300,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO				
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
25/06/2024 09:31:11	DISPUTA				

836
J

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 09:31:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 131)	3.391,04
25/06/2024 09:31:11	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	3.391,04
25/06/2024 09:31:11	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 134)	3.391,04
25/06/2024 09:46:11	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:53:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:53:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 134			
25/06/2024 09:53:12	FECHADO 1		
25/06/2024 09:53:25	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.000,00
25/06/2024 09:54:20	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 134)	1.549,50
25/06/2024 09:56:15	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 131)	2.300,00
25/06/2024 09:58:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:58:12	HABILITAÇÃO		

LOTE 7 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.822,43	Valor Total: 1.822,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015	33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	116	90.180.605/0001-02	4.822,43	4.822,43	164,62	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:11	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 116)	4.822,43
25/06/2024 09:31:11	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015)	1.822,43
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 116			
25/06/2024 09:49:12	FECHADO 1		
25/06/2024 09:54:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:54:12	HABILITAÇÃO		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 8 - HABILITAÇÃO

SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS:
93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115	61.198.164/0001-60	4.317,16	1.500,00		Não
GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	4.317,16	2.400,00	60,00	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	145	33.065.699/0001-27	4.317,16	4.300,00	79,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/06/2024 09:31:11	DISPUTA
25/06/2024 09:31:11	LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110) 4.317,16
25/06/2024 09:31:11	LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 110) 4.317,16
25/06/2024 09:31:11	LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 145) 4.317,16
25/06/2024 09:46:11	TEMPO RANDÔMICO
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.	
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 115	
25/06/2024 09:47:12	FECHADO 1
25/06/2024 09:47:28	LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 110) 1.500,00
25/06/2024 09:48:15	LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 145) 4.300,00
25/06/2024 09:50:20	LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110) 2.400,00
25/06/2024 09:52:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS	
25/06/2024 09:52:13	HABILITAÇÃO

LOTE 9 - HABILITAÇÃO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-
CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-
CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.300,00 Valor Total: 9.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	005	90.180.605/0001-02	3.490,59	2.300,00		Não
2 SEGUROS SURA S.A.	081	33.065.699/0001-27	2.490,59	2.490,00	8,26	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	091	61.198.164/0001-60	2.490,59	2.490,59	0,02	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO					
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/06/2024 09:31:12	DISPUTA					
25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 005)				3.490,59
25/06/2024 09:31:12	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE				2.490,59
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 081)				2.490,59
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO					
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 005						
25/06/2024 09:47:12	FECHADO 1					
25/06/2024 09:48:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 081)				2.490,00
25/06/2024 09:50:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 005)				2.300,00
25/06/2024 09:52:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A						
25/06/2024 09:52:15	HABILITAÇÃO					

LOTE 10 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS:
9BD2651PAN9202381

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381
Quantidade: 1 Valor Unit.: 756,22 Valor Total: 756,22

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	147	33.065.699/0001-27	2.553,74	756,22		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	121	61.198.164/0001-60	2.553,74	2.500,00	230,59	Não

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3 GENTE SEGURADORA S A 036 90.180.605/0001-02 3.553,74 3.553,74 42,15 Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:12 DISPUTA

25/06/2024 09:31:12 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 036) 3.553,74

25/06/2024 09:31:12 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.553,74

25/06/2024 09:31:12 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 147) 2.553,74

25/06/2024 09:46:12 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:49:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:49:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 036

25/06/2024 09:49:12 FECHADO 1

25/06/2024 09:49:28 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.500,00

25/06/2024 09:50:21 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 147) 756,22

25/06/2024 09:54:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:54:13 HABILITAÇÃO

LOTE 11 - HABILITAÇÃO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	147	61.198.164/0001-60	2.600,55	2.500,00		Não
-----------------------------	-----	--------------------	----------	----------	--	-----

2 GENTE SEGURADORA S A	014	90.180.605/0001-02	3.600,55	2.600,00	4,00	Não
------------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

3 SEGUROS SURA S.A.	021	33.065.699/0001-27	2.600,55	2.600,55	0,02	Não
---------------------	-----	--------------------	----------	----------	------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:12	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 014) 3.600,55
25/06/2024 09:31:12	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.600,55
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 021) 2.600,55
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO	
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
As seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 014		
25/06/2024 09:52:14	FECHADO 1	
25/06/2024 09:52:40	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.500,00
25/06/2024 09:55:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 014) 2.600,00
25/06/2024 09:57:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS		
25/06/2024 09:57:15	HABILITAÇÃO	

**LOTE 12 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS:
9BWKB45U9JP099468**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 649,75	Valor Total: 649,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	026	33.065.699/0001-27	2.014,17	649,75		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	2.014,17	650,00	0,04	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:12	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110) 2.014,17
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 026) 2.014,17
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO	
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		

823
0

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 09:54:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 110

25/06/2024 09:54:13 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:55:17	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 026)	649,75
---------------------	--------------	--------------------------------------	--------

25/06/2024 09:57:18	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110)	650,00
---------------------	--------------	---	--------

25/06/2024 09:59:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:59:14 **HABILITAÇÃO**

**LOTE 13 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 632,40	Valor Total: 632,40	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	039	33.065.699/0001-27	2.491,42	632,40		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	022	90.180.605/0001-02	2.491,42	650,00	2,78	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	082	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	283,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

06/2024 08:28:34 **PUBLICADO**

11/06/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/06/2024 09:31:12 **DISPUTA**

25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 022)	2.491,42
---------------------	--------------	---	----------

25/06/2024 09:31:13	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.491,42
---------------------	--------------	--	----------

25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 039)	2.491,42
---------------------	--------------	--------------------------------------	----------

25/06/2024 09:46:13 **TEMPO RANDÔMICO**

25/06/2024 09:49:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:49:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 082

25/06/2024 09:49:13 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:50:19	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 039)	632,40
---------------------	--------------	--------------------------------------	--------

25/06/2024 09:52:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 022)	650,00
---------------------	--------------	---	--------

25/06/2024 09:54:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:54:13 **HABILITAÇÃO**

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 14 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS:
9BGCA8030KB107186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 611,75	Valor Total: 611,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	094	33.065.699/0001-27	2.491,42	611,75		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	041	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	307,26	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	046	90.180.605/0001-02	3.491,42	3.491,42	40,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO			
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA			
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 046)		3.491,42
25/06/2024 09:31:13	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE		2.491,42
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 094)		2.491,42
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO			
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 046				
25/06/2024 09:54:13	FECHADO 1			
25/06/2024 09:55:18	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 094)		611,75
25/06/2024 09:59:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.				
25/06/2024 09:59:14	HABILITAÇÃO			

LOTE 15 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,28	Valor Total: 570,28	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	051	33.065.699/0001-27	983,90	570,28		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	095	90.180.605/0001-02	983,90	600,00	5,21	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO					
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
11/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA					
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 095)				983,90
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 051)				983,90
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO					
25/06/2024 09:47:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
25/06/2024 09:47:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 095						
25/06/2024 09:47:13	FECHADO 1					
25/06/2024 09:48:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 051)				570,28
25/06/2024 09:50:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 095)				600,00
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.						
25/06/2024 09:52:15	HABILITAÇÃO					

**LOTE 16 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.001,79	Valor Total: 1.001,79	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	077	33.065.699/0001-27	2.824,96	1.001,79		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	083	90.180.605/0001-02	2.824,96	1.700,00	69,70	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO					
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 083)	2.824,96
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 077)	2.824,96
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 077			
25/06/2024 09:52:14	FECHADO 1		
25/06/2024 09:53:18	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 077)	1.001,79
25/06/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 083)	1.700,00
25/06/2024 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:57:15	HABILITAÇÃO		

LOTE 17 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 896,16	Valor Total: 896,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015	33.065.699/0001-27	2.136,61	896,16		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	126	90.180.605/0001-02	2.136,61	1.300,00	45,06	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:14	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 126)	2.136,61
25/06/2024 09:31:14	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015)	2.136,61
25/06/2024 09:46:14	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:48:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:48:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 126			
25/06/2024 09:48:14	FECHADO 1		
25/06/2024 09:49:22	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015)	896,16

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:51:20 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 126) 1.300,00

25/06/2024 09:53:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:53:15 HABILITAÇÃO

LOTE 18 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606
Quantidade: 1 Valor Unit.: 639,87 Valor Total: 639,87

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	124	33.065.699/0001-27	1.177,15	639,87		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	016	90.180.605/0001-02	1.177,15	650,00	1,58	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:14 DISPUTA

25/06/2024 09:31:14 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 016) 1.177,15

25/06/2024 09:31:14 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 124) 1.177,15

25/06/2024 09:46:14 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 124

25/06/2024 09:53:14 FECHADO 1

25/06/2024 09:54:21 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 124) 639,87

25/06/2024 09:56:16 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 016) 650,00

25/06/2024 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:58:15 HABILITAÇÃO

LOTE 19 - HABILITAÇÃO
SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS:
93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565,
93YRBB008PJ212629
Quantidade: 2 **Valor Unit.:** 600,00 **Valor Total:** 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	079	90.180.605/0001-02	1.058,00	600,00		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	060	61.198.164/0001-60	1.058,00	1.000,00	66,67	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	007	33.065.699/0001-27	1.058,00	1.050,00	5,00	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO			
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/06/2024 09:31:14	DISPUTA			
25/06/2024 09:31:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 079)		1.058,00
25/06/2024 09:31:14	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE		1.058,00
25/06/2024 09:31:14	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 007)		1.058,00
25/06/2024 09:46:14	TEMPO RANDÔMICO			
25/06/2024 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
25/06/2024 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 079				
25/06/2024 09:52:16	FECHADO 1			
25/06/2024 09:53:06	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE		1.000,00
25/06/2024 09:53:17	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 007)		1.050,00
25/06/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 079)		600,00
25/06/2024 09:57:16	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A				
25/06/2024 09:57:16	HABILITAÇÃO			

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/06/2024 08:28:34

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/06/2024 14:40:14 **ESCLARECIMENTO REQUERIDO** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Ilmo(a). Sr(a). Pregoeiro(a), a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, interessada em participar do Pregão Eletrônico Nº 14/2024, BB: 1047378, vem, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos:

01) Ao analisar o edital, verificamos que há itens que são utilizados como ambulâncias. Diante disso, solicitamos informar se alguma destas ambulâncias é utilizada como "SAMU"? Caso alguma ambulância seja SAMU, favor indicar quais são.

17/06/2024 14:57:43 **RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO** PREGOEIRO
NÃO.

24/06/2024 09:46:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** GENTE SEGURADORA S A

24/06/2024 10:19:06 **CADASTRO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

24/06/2024 15:10:05 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

24/06/2024 15:39:53 **CADASTRO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S.A.

24/06/2024 15:41:01 **ALTERAÇÃO DE PROPOSTA** SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:26:45 **MENSAGEM** PREGOEIRO

Bom dia

25/06/2024 09:30:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

A disputa será iniciada

25/06/2024 10:02:10 **MENSAGEM** PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES GENTE SEGURADORA S A, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E SEGUROS SURA S.A. A APRESENTAREM VALORES INFERIORES AOS VALORES ARREMATADOS NO PRAZO MÁXIMO DE 10 MINUTOS.

25/06/2024 10:12:29 **MENSAGEM** PREGOEIRO

CONVOCO OS FORNECEDORES GENTE SEGURADORA S A, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E SEGUROS SURA S.A. A ANEXAREM NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS SOB PENA DE INABILITAÇÃO, SUAS RESPECTIVAS PROPOSTAS ADEQUADAS E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, NO PRAZO DE 02 (DUAS) HORAS, CONFORME O DISPOSTO NO ITEM 7.18.4 DO EDITAL, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

25/06/2024 10:12:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S A foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/06/2024 12:13

25/06/2024 10:12:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/06/2024 12:13

25/06/2024 10:12:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 25/06/2024 12:13

25/06/2024 10:13:07 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor ativou o anexo de documentos complementares.

25/06/2024 10:13:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 25/06/2024 12:13:12

25/06/2024 10:51:55 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. adicionou o arquivo eff5d0bb78364b6d83269925b44961cf.zip aos documentos complementares.

25/06/2024 10:52:13 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. removeu o arquivo eff5d0bb78364b6d83269925b44961cf.zip dos documentos complementares.

25/06/2024 10:52:40 **MENSAGEM** PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. adicionou o arquivo eedd858cf406488ab983be9e79faf152.zip aos documentos complementares.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 10:52:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. adicionou o arquivo 482d368274f3407a8ababd57a6c0cdec.pdf aos documentos complementares.

25/06/2024 10:53:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS adicionou o arquivo 1d963f71e7214d8d983e04464ac67275.zip aos documentos complementares.

25/06/2024 11:48:57 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S A adicionou o arquivo 30e3b874462842b58dfbdbcde1047dd.pdf aos documentos complementares.

25/06/2024 11:49:05 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante GENTE SEGURADORA S A adicionou o arquivo 9db99c51e3844820b2489d62f9cad9b2.zip aos documentos complementares.

25/06/2024 15:55:36 MENSAGEM PREGOEIRO

SENHORES LICITANTES, CONSIDERANDO A IMPOSSIBILIDADE DE FINALIZARMOS A ANÁLISE DOS DOCUMENTOS, A SESSÃO ESTÁ SUSPensa COM RETOMADA PREVISTA PARA O DIA 02/07/2024 ÀS 10:00

02/07/2024 10:00:41 MENSAGEM PREGOEIRO

Bom dia senhores licitantes, a sessão está retomada.

02/07/2024 11:57:19 MENSAGEM PREGOEIRO

CONSIDERANDO OS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DO FORMALISMO MODERADO, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 64 INCISO I DA LEI 14.133/2021, - CONVOCO O FORNECEDOR SEGUROS SURA S.A, PARA ANEXAR NO CAMPO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES O PRAZO DE DUAS HORAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL, VIGENTE NA ABERTURA DA LICITAÇÃO - REITERANDO: A CERTIDÃO DEVERÁ SER PRÉ-EXISTENTE A ABERTURA DA LICITAÇÃO.

02/07/2024 11:58:15 MENSAGEM PREGOEIRO

O condutor alterou o horário limite para envio de documentos complementares para 02/07/2024 13:58:14

02/07/2024 12:13:55 MENSAGEM PREGOEIRO

O participante SEGUROS SURA S.A. adicionou o arquivo a81cb26ae41045ed99f6a1005183c64a.zip aos documentos complementares.

02/07/2024 15:06:49 MENSAGEM PREGOEIRO

AS EMPRESAS GENTE SEGURADORA S A, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS e SEGUROS SURA S.A. ESTÃO HABILITADAS, AVANÇAREMOS PARA A FASE DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS.

LOTE 1 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.659,92	Valor Total: 1.659,92	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	132	33.065.699/0001-27	3.291,53	1.659,92		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115	61.198.164/0001-60	3.291,53	2.000,00	20,49	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	143	90.180.605/0001-02	4.291,53	2.800,00	40,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:31:09	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 143)	4.291,53
25/06/2024 09:31:09	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	3.291,53
25/06/2024 09:31:09	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 132)	3.291,53
25/06/2024 09:46:09	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:51:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:51:10	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 115, PARTICIPANTE 143			
25/06/2024 09:51:10	FECHADO 1		
25/06/2024 09:51:21	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.000,00
25/06/2024 09:52:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 132)	1.659,92
25/06/2024 09:54:17	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 143)	2.800,00
25/06/2024 09:56:11	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:56:11	HABILITAÇÃO		
25/06/2024 10:22:34	MENSAGEM	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 132)	
Prezado, chegamos ao nosso limite pra execução do contrato.			
02/07/2024 15:06:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 15:21:54	EM ADJUDICAÇÃO		
02/07/2024 16:34:19	ADJUDICADO		

LOTE 2 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS:
9BM979076MB223804

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.530,43	Valor Total: 1.530,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	042	33.065.699/0001-27	3.282,70	1.530,43		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	055	61.198.164/0001-60	3.282,70	2.000,00	30,68	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	4.282,70	2.600,00	30,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:09	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:09	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	4.282,70

835
+

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 09:31:09	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	3.282,70
25/06/2024 09:31:09	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 042)	3.282,70
25/06/2024 09:46:10	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:48:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:48:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 107			
25/06/2024 09:48:10	FECHADO 1		
25/06/2024 09:48:19	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.000,00
25/06/2024 09:49:15	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 042)	1.530,43
25/06/2024 09:51:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 107)	2.600,00
25/06/2024 09:53:11	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:53:11	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 15:06:53	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 15:21:54	EM ADJUDICAÇÃO		
02/07/2024 16:34:19	ADJUDICADO		

LOTE 3 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS:
953658244MR127258

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.822,43	Valor Total: 1.822,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	122	33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENTE SEGURADORA S A	039	90.180.605/0001-02	1.822,43	400,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:10	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:10	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 122)	1.822,43
25/06/2024 09:31:10	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)	1.822,43
25/06/2024 09:46:10	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:54:10	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:54:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 122

25/06/2024 09:54:11 FECHADO 1

25/06/2024 09:57:18 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039) 400,00

25/06/2024 09:59:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A

25/06/2024 09:59:12 HABILITAÇÃO

25/06/2024 10:13:15 MENSAGEM GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)

Prezados, nosso último lance ofertado na disputa foi nosso menor custo para uma saudável execução do contrato.

25/06/2024 15:28:35 MENSAGEM GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)

Prezado pregoeiro, boa tarde! Solicitamos nossa desclassificação no item 3. Em análise no nosso sistema, a placa "RGP-4150" enquadrou o veículo como uma moto. Dessa forma, não vamos conseguir honrar o lance de R\$400,00 por um veículo caminhão pipa.

25/06/2024 15:28:40 MENSAGEM GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 039)

Obrigado.

25/06/2024 15:49:16 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 15:49:17 DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE PREGOEIRO

GENTE SEGURADORA S A desclassificado. Motivo: EM VIRTUDE DE SOLICITAÇÃO DO FORNECEDOR E CONSTATAÇÃO DE QUE O VALOR ARREMATADO ESTÁ EQUIVOCADO

02/07/2024 15:06:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/07/2024 15:21:54 EM ADJUDICAÇÃO

02/07/2024 16:34:19 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS:
9BFYEAGB0KBS71932

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.192,72 Valor Total: 1.192,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	088	33.065.699/0001-27	1.192,72	1.192,72		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	025	90.180.605/0001-02	4.192,72	4.192,72	251,53	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:10 DISPUTA

25/06/2024 09:31:10 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 025) 4.192,72

25/06/2024 09:31:10 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 088) 1.192,72

25/06/2024 09:46:11 TEMPO RANDÔMICO

833
5

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

25/06/2024 09:47:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 025

25/06/2024 09:47:11 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:52:13 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:52:13 **HABILITAÇÃO**

02/07/2024 15:06:53 **MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**

02/07/2024 15:21:54 **EM ADJUDICAÇÃO**

02/07/2024 16:34:19 **ADJUDICADO**

LOTE 5 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.678,12	Valor Total: 1.678,12	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	149	33.065.699/0001-27	3.391,04	1.678,12		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	133	61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	19,18	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	137	90.180.605/0001-02	4.391,04	2.800,00	40,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 **PUBLICADO**

11/06/2024 18:00:00 **RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**

25/06/2024 08:30:00 **ANÁLISE DE PROPOSTAS**

25/06/2024 09:31:11 **DISPUTA**

25/06/2024 09:31:11 **LANCE** GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 137) 4.391,04

25/06/2024 09:31:11 **LANCE** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 133) 3.391,04

25/06/2024 09:31:11 **LANCE** SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 149) 3.391,04

25/06/2024 09:46:11 **TEMPO RANDÔMICO**

25/06/2024 09:53:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:53:11 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 149, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 137

25/06/2024 09:53:12 **FECHADO 1**

25/06/2024 09:53:43 **LANCE** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 133) 2.000,00

25/06/2024 09:54:19 **LANCE** SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 149) 1.678,12

25/06/2024 09:56:15 **LANCE** GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 137) 2.800,00

25/06/2024 09:58:12 **NOTIFICAÇÃO** SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:58:12 HABILITAÇÃO
02/07/2024 15:06:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 15:21:54 EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 16:34:19 ADJUDICADO

LOTE 6 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.549,50 Valor Total: 1.549,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	134	33.065.699/0001-27	3.391,04	1.549,50		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	068	61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	29,07	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	131	90.180.605/0001-02	3.391,04	2.300,00	15,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO
11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/06/2024 09:31:11 DISPUTA
25/06/2024 09:31:11 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 131) 3.391,04
25/06/2024 09:31:11 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 3.391,04
25/06/2024 09:31:11 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 134) 3.391,04
25/06/2024 09:46:11 TEMPO RANDÔMICO
25/06/2024 09:53:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.
25/06/2024 09:53:11 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 131, PARTICIPANTE 134
25/06/2024 09:53:12 FECHADO 1
25/06/2024 09:53:25 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.000,00
25/06/2024 09:54:20 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 134) 1.549,50
25/06/2024 09:56:15 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 131) 2.300,00
25/06/2024 09:58:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.
25/06/2024 09:58:12 HABILITAÇÃO
02/07/2024 15:06:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 15:21:54 EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 16:34:19 ADJUDICADO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

LOTE 7 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.822,43 Valor Total: 1.822,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015	33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	116	90.180.605/0001-02	4.822,43	4.822,43	164,62	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO
11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS
25/06/2024 09:31:11 DISPUTA
25/06/2024 09:31:11 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 116) 4.822,43
25/06/2024 09:31:11 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015) 1.822,43
25/06/2024 09:46:12 TEMPO RANDÔMICO
25/06/2024 09:49:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 116
25/06/2024 09:49:12 FECHADO 1
25/06/2024 09:54:12 NOTIFICAÇÃO SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.
25/06/2024 09:54:12 HABILITAÇÃO
02/07/2024 15:06:53 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS
02/07/2024 15:21:54 EM ADJUDICAÇÃO
02/07/2024 16:34:19 ADJUDICADO

LOTE 8 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS:
93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS:
93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188
Quantidade: 3 Valor Unit.: 1.500,00 Valor Total: 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115	61.198.164/0001-60	4.317,16	1.500,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	4.317,16	2.400,00	60,00	Não

336
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

3 SEGUROS SURA S.A.	145	33.065.699/0001-27	4.317,16	4.300,00	79,17	Não
---------------------	-----	--------------------	----------	----------	-------	-----

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO					
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS					
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS					
25/06/2024 09:31:11	DISPUTA					
25/06/2024 09:31:11	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110)				4.317,16
25/06/2024 09:31:11	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE				4.317,16
25/06/2024 09:31:11	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 145)				4.317,16
25/06/2024 09:46:11	TEMPO RANDÔMICO					
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.						
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 110, PARTICIPANTE 115						
25/06/2024 09:47:12	FECHADO 1					
25/06/2024 09:47:28	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE				1.500,00
25/06/2024 09:48:15	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 145)				4.300,00
25/06/2024 09:50:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110)				2.400,00
25/06/2024 09:52:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS						
25/06/2024 09:52:13	HABILITAÇÃO					
25/06/2024 10:07:48	MENSAGEM	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS				
Bom dia, Sr(a). Pregoeiro(a)! Infelizmente não temos margem para reduzir os valores ofertados nos itens 8 e 11. Desde já agradecemos a vossa compreensão.						
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS					
02/07/2024 15:21:54	EM ADJUDICAÇÃO					
02/07/2024 16:34:19	ADJUDICADO					

LOTE 9 - ADJUDICADO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-
CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 9.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	005	90.180.605/0001-02	3.490,59	2.300,00		Não
2 SEGUROS SURA S.A.	081	33.065.699/0001-27	2.490,59	2.490,00	8,26	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	091	61.198.164/0001-60	2.490,59	2.490,59	0,02	Não

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO			
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/06/2024 09:31:12	DISPUTA			
25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 005)		3.490,59
25/06/2024 09:31:12	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE		2.490,59
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 081)		2.490,59
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO			
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
25/06/2024 09:47:12	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 081, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 005				
25/06/2024 09:47:12	FECHADO 1			
25/06/2024 09:48:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 081)		2.490,00
25/06/2024 09:50:19	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 005)		2.300,00
25/06/2024 09:52:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A				
25/06/2024 09:52:15	HABILITAÇÃO			
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO			
02/07/2024 16:34:19	ADJUDICADO			

LOTE 10 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 756,22	Valor Total: 756,22	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	147	33.065.699/0001-27	2.553,74	756,22		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	121	61.198.164/0001-60	2.553,74	2.500,00	230,59	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	036	90.180.605/0001-02	3.553,74	3.553,74	42,15	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:12	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 036) 3.553,74
25/06/2024 09:31:12	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.553,74
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 147) 2.553,74
25/06/2024 09:46:12	TEMPO RANDÔMICO	
25/06/2024 09:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
25/06/2024 09:49:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 036		
25/06/2024 09:49:12	FECHADO 1	
25/06/2024 09:49:28	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.500,00
25/06/2024 09:50:21	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 147) 756,22
25/06/2024 09:54:12	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.		
25/06/2024 09:54:13	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 16:34:19	ADJUDICADO	

LOTE 11 - ADJUDICADO

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.500,00	Valor Total: 10.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	147	61.198.164/0001-60	2.600,55	2.500,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	014	90.180.605/0001-02	3.600,55	2.600,00	4,00	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	021	33.065.699/0001-27	2.600,55	2.600,55	0,02	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:31:12 DISPUTA

25/06/2024 09:31:12	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 014)	3.600,55
25/06/2024 09:31:12	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.600,55
25/06/2024 09:31:12	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 021)	2.600,55

25/06/2024 09:46:12 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:52:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:52:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 014

25/06/2024 09:52:14 FECHADO 1

25/06/2024 09:52:40	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.500,00
25/06/2024 09:55:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 014)	2.600,00

25/06/2024 09:57:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

25/06/2024 09:57:15 HABILITAÇÃO

02/07/2024 15:06:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/07/2024 15:21:55 EM ADJUDICAÇÃO

02/07/2024 16:34:20 ADJUDICADO

LOTE 12 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS:
9BWKB45U9JP099468

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 649,75	Valor Total: 649,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	026	33.065.699/0001-27	2.014,17	649,75		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	2.014,17	650,00	0,04	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:12 DISPUTA

25/06/2024 09:31:12 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110) 2.014,17

25/06/2024 09:31:12 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 026) 2.014,17

25/06/2024 09:46:12 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:54:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:54:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 026, PARTICIPANTE 110

25/06/2024 09:54:13 FECHADO 1

25/06/2024 09:55:17 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 026) 649,75

25/06/2024 09:57:18 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 110) 650,00

25/06/2024 09:59:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:59:14 HABILITAÇÃO

02/07/2024 15:06:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/07/2024 15:21:55 EM ADJUDICAÇÃO

02/07/2024 16:34:20 ADJUDICADO

LOTE 13 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176
Quantidade: 1 Valor Unit.: 632,40 Valor Total: 632,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	039	33.065.699/0001-27	2.491,42	632,40		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	022	90.180.605/0001-02	2.491,42	650,00	2,78	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	082	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	283,30	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:12 DISPUTA

25/06/2024 09:31:13 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 022) 2.491,42

25/06/2024 09:31:13 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 2.491,42

25/06/2024 09:31:13 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 039) 2.491,42

25/06/2024 09:46:13 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:49:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:49:13 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 039, PARTICIPANTE 082

25/06/2024 09:49:13 FECHADO 1

25/06/2024 09:50:19 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 039) 632,40

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:52:22	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 022)	650,00
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:54:13	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO		
02/07/2024 16:34:20	ADJUDICADO		

LOTE 14 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS:
9BGCA8030KB107186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 611,75	Valor Total: 611,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	094	33.065.699/0001-27	2.491,42	611,75		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	041	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	307,26	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	046	90.180.605/0001-02	3.491,42	3.491,42	40,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO		
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA		
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 046)	3.491,42
25/06/2024 09:31:13	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE	2.491,42
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 094)	2.491,42
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO		
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
25/06/2024 09:54:13	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 046			
25/06/2024 09:54:13	FECHADO 1		
25/06/2024 09:55:18	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 094)	611,75
25/06/2024 09:59:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.			
25/06/2024 09:59:14	HABILITAÇÃO		
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO		

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

02/07/2024 16:34:20 ADJUDICADO

LOTE 15 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,28	Valor Total: 570,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	051	33.065.699/0001-27	983,90	570,28		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	095	90.180.605/0001-02	983,90	600,00	5,21	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO			
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA			
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 095)		983,90
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 051)		983,90
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO			
25/06/2024 09:47:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.				
25/06/2024 09:47:13	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 051, PARTICIPANTE 095				
25/06/2024 09:47:13	FECHADO 1			
25/06/2024 09:48:16	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 051)		570,28
25/06/2024 09:50:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 095)		600,00
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.				
25/06/2024 09:52:15	HABILITAÇÃO			
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO			
02/07/2024 16:34:20	ADJUDICADO			

LOTE 16 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.001,79	Valor Total: 1.001,79	

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	077	33.065.699/0001-27	2.824,96	1.001,79		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	083	90.180.605/0001-02	2.824,96	1.700,00	69,70	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:13	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:13	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 083) 2.824,96
25/06/2024 09:31:13	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 077) 2.824,96
25/06/2024 09:46:13	TEMPO RANDÔMICO	
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
25/06/2024 09:52:14	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 077		
25/06/2024 09:52:14	FECHADO 1	
25/06/2024 09:53:18	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 077) 1.001,79
25/06/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 083) 1.700,00
25/06/2024 09:57:15	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.		
25/06/2024 09:57:15	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 16:34:20	ADJUDICADO	

LOTE 17 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 896,16	Valor Total: 896,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015	33.065.699/0001-27	2.136,61	896,16		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	126	90.180.605/0001-02	2.136,61	1.300,00	45,06	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:14	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 126) 2.136,61
25/06/2024 09:31:14	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015) 2.136,61
25/06/2024 09:46:14	TEMPO RANDÔMICO	
25/06/2024 09:48:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.		
25/06/2024 09:48:14	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 015, PARTICIPANTE 126		
25/06/2024 09:48:14	FECHADO 1	
25/06/2024 09:49:22	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 015) 896,16
25/06/2024 09:51:20	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 126) 1.300,00
25/06/2024 09:53:15	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.		
25/06/2024 09:53:15	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 16:34:20	ADJUDICADO	

LOTE 18 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 639,87	Valor Total: 639,87	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	124	33.065.699/0001-27	1.177,15	639,87		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	016	90.180.605/0001-02	1.177,15	650,00	1,58	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34	PUBLICADO	
11/06/2024 18:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
25/06/2024 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
25/06/2024 09:31:14	DISPUTA	
25/06/2024 09:31:14	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 016) 1.177,15
25/06/2024 09:31:14	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 124) 1.177,15

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:46:14 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:53:14 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 016, PARTICIPANTE 124

25/06/2024 09:53:14 FECHADO 1

25/06/2024 09:54:21 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 124) 639,87

25/06/2024 09:56:16 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 016) 650,00

25/06/2024 09:58:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SEGUROS SURA S.A.

25/06/2024 09:58:15 HABILITAÇÃO

02/07/2024 15:06:54 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

02/07/2024 15:21:55 EM ADJUDICAÇÃO

02/07/2024 16:34:20 ADJUDICADO

LOTE 19 - ADJUDICADO
SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS:
93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629			
Quantidade: 2	Valor Unit.: 600,00	Valor Total: 1.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	079	90.180.605/0001-02	1.058,00	600,00		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	060	61.198.164/0001-60	1.058,00	1.000,00	66,67	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	007	33.065.699/0001-27	1.058,00	1.050,00	5,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/06/2024 08:28:34 PUBLICADO

11/06/2024 18:00:00 RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

25/06/2024 08:30:00 ANÁLISE DE PROPOSTAS

25/06/2024 09:31:14 DISPUTA

25/06/2024 09:31:14 LANCE GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 079) 1.058,00

25/06/2024 09:31:14 LANCE PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE 060) 1.058,00

25/06/2024 09:31:14 LANCE SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 007) 1.058,00

25/06/2024 09:46:14 TEMPO RANDÔMICO

25/06/2024 09:52:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.

25/06/2024 09:52:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 079

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

25/06/2024 09:52:16	FECHADO 1	
25/06/2024 09:53:06	LANCE	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (PARTICIPANTE) 1.000,00
25/06/2024 09:53:17	LANCE	SEGUROS SURA S.A. (PARTICIPANTE 007) 1.050,00
25/06/2024 09:55:21	LANCE	GENTE SEGURADORA S A (PARTICIPANTE 079) 600,00
25/06/2024 09:57:16	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é GENTE SEGURADORA S A		
25/06/2024 09:57:16	HABILITAÇÃO	
02/07/2024 15:06:54	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
02/07/2024 15:21:55	EM ADJUDICAÇÃO	
02/07/2024 16:34:20	ADJUDICADO	



PREGOEIRO: GIVALDO INACIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.913,77 (quarenta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos): **SEGUROS SURA S.A.** (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R\$ 17.013,77 (dezessete mil e treze reais e setenta e sete centavos). **GENTE SEGURADORA S A** (90180605000102) com os lotes: 9 e 19 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) com os lotes: 8 e 11 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CANAPI - AL, 02 de julho de 2024


GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
CONDUTOR DE PROCESSOS

848
0

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/06/2024 08:28:34

SEGUROS SURA S.A.				TOTAL DO PROCESSO: 41.913,77	
LOTE 1		Quant.: 1	Num: 132	Lance: 1.659,92	33.065.699/0001-27 17.013,77
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	Total: 1.659,92
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.291,53	Valor Unit.: 1.659,92		Total Item: 1.659,92
LOTE 2		Quant.: 1	Num: 042	Lance: 1.530,43	Total: 1.530,43
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.282,70	Valor Unit.: 1.530,43		Total Item: 1.530,43
LOTE 3		Quant.: 1	Num: 122	Lance: 1.822,43	Total: 1.822,43
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.822,43	Valor Unit.: 1.822,43		Total Item: 1.822,43
LOTE 4		Quant.: 1	Num: 088	Lance: 1.192,72	Total: 1.192,72
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 1.192,72	Valor Unit.: 1.192,72		Total Item: 1.192,72
LOTE 5		Quant.: 1	Num: 149	Lance: 1.678,12	Total: 1.678,12
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 3.391,04	Valor Unit.: 1.678,12		Total Item: 1.678,12
LOTE 6		Quant.: 1	Num: 134	Lance: 1.549,50	Total: 1.549,50
Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL		Marca: Serviço	Modelo:	
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971					

849
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Quantidade: 1 Val. Ref.: 3.391,04 **Valor Unit.: 1.549,50** Total Item: 1.549,50

LOTE 7 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 1.822,43 **Total: 1.822,43**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.822,43 **Valor Unit.: 1.822,43** Total Item: 1.822,43

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 756,22 **Total: 756,22**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.553,74 **Valor Unit.: 756,22** Total Item: 756,22

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 026 Lance: 649,75 **Total: 649,75**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.014,17 **Valor Unit.: 649,75** Total Item: 649,75

LOTE 13 Quant.: 1 Num: 039 Lance: 632,40 **Total: 632,40**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.491,42 **Valor Unit.: 632,40** Total Item: 632,40

LOTE 14 Quant.: 1 Num: 094 Lance: 611,75 **Total: 611,75**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.491,42 **Valor Unit.: 611,75** Total Item: 611,75

LOTE 15 Quant.: 1 Num: 051 Lance: 570,28 **Total: 570,28**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

Quantidade: 1 Val. Ref.: 983,90 **Valor Unit.: 570,28** Total Item: 570,28

LOTE 16 Quant.: 1 Num: 077 Lance: 1.001,79 **Total: 1.001,79**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.824,96 **Valor Unit.: 1.001,79** Total Item: 1.001,79

LOTE 17 Quant.: 1 Num: 015 Lance: 896,16 **Total: 896,16**

Item: 1 Marca: Serviço Modelo:

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Unidade: SEGURO
ANUAL

Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772

Quantidade: 1 Val. Ref.: 2.136,61 **Valor Unit.: 896,16** Total Item: 896,16

LOTE 18 Quant.: 1 Num: 124 Lance: 639,87 **Total: 639,87**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606

Quantidade: 1 Val. Ref.: 1.177,15 **Valor Unit.: 639,87** Total Item: 639,87

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS 61.198.164/0001-60 **14.500,00**

LOTE 8 Quant.: 1 Num: 115 Lance: 1.500,00 **Total: 4.500,00**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188

Quantidade: 3 Val. Ref.: 4.317,16 **Valor Unit.: 1.500,00** Total Item: 4.500,00

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 147 Lance: 2.500,00 **Total: 10.000,00**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.600,55 **Valor Unit.: 2.500,00** Total Item: 10.000,00

GENTE SEGURADORA S A 90.180.605/0001-02 **10.400,00**

LOTE 9 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 2.300,00 **Total: 9.200,00**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

Quantidade: 4 Val. Ref.: 2.490,59 **Valor Unit.: 2.300,00** Total Item: 9.200,00

LOTE 19 Quant.: 1 Num: 079 Lance: 600,00 **Total: 1.200,00**

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:

Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629

Quantidade: 2 Val. Ref.: 1.058,00 **Valor Unit.: 600,00** Total Item: 1.200,00

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL



PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS



MEMBRO DE APOIO JOSÉ BATISTA NETO

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Administrativo Nº 220242103006
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIVALDO INÁCIO DOS SANTOS
Data de Publicação: 11/06/2024 08:28:34

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.659,92 Valor Total: 1.659,92

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	132	33.065.699/0001-27	3.291,53	1.659,92		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115	61.198.164/0001-60	3.291,53	2.000,00	20,49	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	143	90.180.605/0001-02	4.291,53	2.800,00	40,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS:
9BM979076MB223804

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.530,43 Valor Total: 1.530,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	042	33.065.699/0001-27	3.282,70	1.530,43		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	055	61.198.164/0001-60	3.282,70	2.000,00	30,68	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	107	90.180.605/0001-02	4.282,70	2.600,00	30,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS:
953658244MR127258

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS:
953658244MR127258
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.822,43 Valor Total: 1.822,43

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	122	33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43		Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
GENTE SEGURADORA S A	039	90.180.605/0001-02	1.822,43	400,00		Não

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS:
9BFYEAGB0KBS71932

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGB0KBS71932
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.192,72 Valor Total: 1.192,72

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	088	33.065.699/0001-27	1.192,72	1.192,72		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	025	90.180.605/0001-02	4.192,72	4.192,72	251,53	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMH0N8949652
Quantidade: 1 Valor Unit.: 1.678,12 Valor Total: 1.678,12

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	149	33.065.699/0001-27	3.391,04	1.678,12		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	133	61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	19,18	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	137	90.180.605/0001-02	4.391,04	2.800,00	40,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RF0N8949971			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.549,50	Valor Total: 1.549,50	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	134 33.065.699/0001-27	3.391,04	1.549,50		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	068 61.198.164/0001-60	3.391,04	2.000,00	29,07	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	131 90.180.605/0001-02	3.391,04	2.300,00	15,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMH0P8953297			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.822,43	Valor Total: 1.822,43	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015 33.065.699/0001-27	1.822,43	1.822,43		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	116 90.180.605/0001-02	4.822,43	4.822,43	164,62	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27
SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BDZM8939478, 9532M52POMR106188			
Quantidade: 3	Valor Unit.: 1.500,00	Valor Total: 4.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	115 61.198.164/0001-60	4.317,16	1.500,00		Não

855
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

2 GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	4.317,16	2.400,00	60,00	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	145	33.065.699/0001-27	4.317,16	4.300,00	79,17	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10-
CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651MHM9200050			
Quantidade: 4	Valor Unit.: 2.300,00	Valor Total: 9.200,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	005	90.180.605/0001-02	3.490,59	2.300,00		Não
2 SEGUROS SURA S.A.	081	33.065.699/0001-27	2.490,59	2.490,00	8,26	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	091	61.198.164/0001-60	2.490,59	2.490,59	0,02	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:27

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS:
9BD2651PAN9202381

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 756,22	Valor Total: 756,22	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	147	33.065.699/0001-27	2.553,74	756,22		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	121	61.198.164/0001-60	2.553,74	2.500,00	230,59	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	036	90.180.605/0001-02	3.553,74	3.553,74	42,15	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28

SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07,
RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188

MUNICÍPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07,
RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188
Quantidade: 4 Valor Unit.: 2.500,00 Valor Total: 10.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	147	61.198.164/0001-60	2.600,55	2.500,00		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	014	90.180.605/0001-02	3.600,55	2.600,00	4,00	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	021	33.065.699/0001-27	2.600,55	2.600,55	0,02	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28

SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS:
9BWKB45U9JP099468

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468
Quantidade: 1 Valor Unit.: 649,75 Valor Total: 649,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	026	33.065.699/0001-27	2.014,17	649,75		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	110	90.180.605/0001-02	2.014,17	650,00	0,04	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28

SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS:
9BGCA8030LB109176
Quantidade: 1 Valor Unit.: 632,40 Valor Total: 632,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	039	33.065.699/0001-27	2.491,42	632,40		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	022	90.180.605/0001-02	2.491,42	650,00	2,78	Não
3 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	082	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	283,30	Não

DECLASSIFICADOS

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS:
9BGCA8030KB107186

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 611,75	Valor Total: 611,75	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	094	33.065.699/0001-27	2.491,42	611,75		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	041	61.198.164/0001-60	2.491,42	2.491,42	307,26	Não
3 GENTE SEGURADORA S A	046	90.180.605/0001-02	3.491,42	3.491,42	40,14	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 570,28	Valor Total: 570,28	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	051	33.065.699/0001-27	983,90	570,28		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	095	90.180.605/0001-02	983,90	600,00	5,21	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QWI7185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 1.001,79	Valor Total: 1.001,79	

CLASSIFICAÇÃO

**MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL**

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	077	33.065.699/0001-27	2.824,96	1.001,79		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	083	90.180.605/0001-02	2.824,96	1.700,00	69,70	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 17 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLJ5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 896,16	Valor Total: 896,16	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	015	33.065.699/0001-27	2.136,61	896,16		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	126	90.180.605/0001-02	2.136,61	1.300,00	45,06	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 18 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: SEGURO ANUAL	Marca: Serviço	Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 639,87	Valor Total: 639,87	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SEGUROS SURA S.A.	124	33.065.699/0001-27	1.177,15	639,87		Não
2 GENTE SEGURADORA S A	016	90.180.605/0001-02	1.177,15	650,00	1,58	Não

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

**LOTE 19 - HOMOLOGADO - 02/07/2024 16:34:28
SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS:
93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629**

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

855
J

MUNICIPIO DE CANAPI
CANAPI-AL

Item: 1 Unidade: SEGURO ANUAL Marca: Serviço Modelo:
Descrição: SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565,
93YRBB008PJ212629
Quantidade: 2 Valor Unit.: 600,00 Valor Total: 1.200,00

CLASSIFICAÇÃO

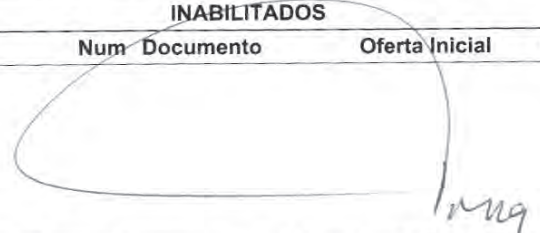
Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 GENTE SEGURADORA S A	079	90.180.605/0001-02	1.058,00	600,00		Não
2 PORTO SEGURO COMPANHIA DE	060	61.198.164/0001-60	1.058,00	1.000,00	66,67	Não
3 SEGUROS SURA S.A.	007	33.065.699/0001-27	1.058,00	1.050,00	5,00	Não

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----


AUTORIDADE: VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.913,77 (quarenta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos): **SEGUROS SURA S.A.** (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 17.013,77 (dezessete mil e treze reais e setenta e sete centavos). **GENTE SEGURADORA S A** (90180605000102) com os lotes: 9, 19 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) com os lotes: 8, 11 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE DE PROMOTOR

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2
Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.913,77 (quarenta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos); **SEGUROS SURA S.A.** (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 17.013,77 (dezessete mil e treze reais e setenta e sete centavos). **GENTE SEGURADORA S A** (90180605000102) com os lotes: 9, 19 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** (61198164000160) com os lotes: 8, 11 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
AUTORIDADE COMPETENTE

Dispensa Eletrônica nº: 001/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 001.013.0506/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024.

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e dos municípios.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 o processo licitatório tombado sob. nº. 001.013.0506/2024, e consequentemente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com o número 001/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO SPLIT**, que ocorreu no dia 13 de junho de 2024.

Campo Grande, 01 de julho de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
 Prefeito

Processo Licitatório nº: 002.0130506/2024
 Dispensa Eletrônica nº: 002/2024

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO Nº 002.0130506/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do objeto. **O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE** no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de readequação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, com vistas a uma aquisição satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração e dos municípios.

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação, com o objetivo de sanar as incorreções apresentadas, para promovê-la de uma forma que atenda melhor inclusive os interesses das possíveis empresas interessadas. Portanto, com fulcro no art. 71, II, da Lei nº 14.133/2021, dá-se ciência aos licitantes da revogação da presente licitação, para que, querendo, possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

RESOLVE:

REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, com fundamento no artigo 71 da Lei 14.133/2021 o processo licitatório tombado sob. nº. 002.0130506/2024, e consequentemente a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com o número 002/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**, que ocorreu no dia 13 de junho de 2024.

Campo Grande, 01 de julho de 2024.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA
 Prefeito

Publicado por:
 Eduardo Hélio da Silva Barros
 Código Identificador:9BEF1ABF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024.2

Processo Adm: Nº 220242103006

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 41.913,77 (quarenta e um mil e novecentos e treze reais e setenta e sete centavos): SEGUROS SURA S.A. (33065699000127) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 no valor total de R\$ 17.013,77 (dezessete mil e treze reais e setenta e sete centavos). GENTE SEGURADORA S.A. (90180605000102) com os lotes: 9, 19 no valor total de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais). PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (61198164000160) com os lotes: 8, 11 no valor total de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
 Código Identificador:092F3DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Adm: Nº 220240204006

Objeto: Registro de Preços para aquisição de livros didáticos

Empresas vencedoras valor total: R\$ 278.999,50 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos): EDITORA EXPRESSÃO LTDA. (11413687000103) com os lotes: 1 no valor total de R\$ 278.999,50 (duzentos e setenta e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s), e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), terça-feira, 2 de julho de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
 Autoridade Competente

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
 Código Identificador:531D9199

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONTRATO

(Processo Administrativo nº.220242103006)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE CANAPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA SEGUROS SURA S/A.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da **Secretaria de Administração**, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, na cidade de Canapi/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42 neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Administração o senhor **Klebson Fabiano Martins Lira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SEGUROS SURA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **33.065.699/0001-27**, sediada na Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções – São Paulo/SP. CEP: 04.563-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**, representante Legal conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220242103006, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR REGISTRADO	EMPRESA: SEGUROS SURA S/A, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27
	ENDEREÇO: Avenida Padre Antônio José dos Santos, 1530, Cidade Monções – São Paulo/SP. CEP: 04.563-000
	REPRESENTANTE LEGAL: Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
	e-mail apoiocomercial@hembseguros.com.br FONE: 31 3073-7300

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
1	SEGURO VEICULAR CAÇAMBA IVECO 2023. PLACAS: SAE7L18 - CHASSIS: 93ZA01RF0P8953825	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.659,92	R\$ 1.659,92

2	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO MERCEDEZ BENZ ANO 2021. PLACAS: SAB2G59- CHASSIS: 9BM979076MB223804	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.530,43	R\$ 1.530,43
3	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA VOLKS WAGEN 24.280 ANO 2020. PLACAS: RGP4150- CHASSIS: 953658244MR127258	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
4	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COMPACTADOR ANO 2018. PLACAS: QLF2409- CHASSIS: 9BFYEAGBOKBS71932	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.192,72	R\$ 1.192,72
5	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2022. PLACAS: SAE1D63 - CHASSIS: 93ZA1PMHON8949652	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.678,12	R\$ 1.678,12
6	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO COLETOR ANO 2023. PLACAS: SAE1E53 - CHASSIS: 93ZA01RFON8949971	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.549,50	R\$ 1.549,50
7	SEGURO VEICULAR CAMINHÃO PIPA ANO 2023. PLACAS: SAE6C68 - CHASSIS: 93ZE2HMHOP8953297	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.822,43	R\$ 1.822,43
10	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2022. PLACAS: SAC6F42- CHASSIS: 9BD2651PAN9202381	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 756,22	R\$ 756,22
12	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO SAVEIRO ANO 2018. PLACAS: QLM2543 - CHASSIS: 9BWKB45U9JP099468	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 649,75	R\$ 649,75
13	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2020. PLACAS: QWK7287 - CHASSIS: 9BGCA8030LB109176	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 632,40	R\$ 632,40
14	SEGURO VEICULAR AMBULANCIA TIPO MONTANA ANO 2019. PLACAS: QLL3098 - CHASSIS: 9BGCA8030KB107186	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 611,75	R\$ 611,75
15	SEGURO VEICULAR FIAT MOBI ANO 2020. PLACAS: RGS3107 - CHASSIS: 9BD341A5XLY677437	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 570,28	R\$ 570,28
16	SEGURO VEICULAR FIAT DUCATO ANO 2018. PLACAS: QW17185 - CHASSIS: 3C6EFVEK5JE140380	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 1.001,79	R\$ 1.001,79
17	SEGURO VEICULAR AMAROK ANO 2018. PLACAS: QLI5276 - CHASSIS: WV1DD42H5JA044772	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 896,16	R\$ 896,16
18	SEGURO VEICULAR AIRCROSS ANO 2020. PLACAS: RGU0F51 - CHASSIS: 935SUNFN1LB537606	SEGURO ANUAL	Serviço	1	R\$ 639,87	R\$ 639,87
VALOR TOTAL						R\$ 17.013,77

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 17.013,77 (dezessete mil treze reais e setenta e sete centavos);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2024

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01C1-28CC-0699-A87E.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01C1-28CC-0699-A87E.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa:
1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA-- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração



Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração
Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura
Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura
Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras
Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes
Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes
Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo
Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo
Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação
Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB
Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01C1-28CC-0699-A87E.

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01C1-28CC-0699-A87E.



17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Canapi, 08 de julho de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração
órgão gerenciador

Fernanda Rodrigues dos Santos Lima
Representante legal
SEGUROS SURA S/A
CONTRATADO

Este documento foi assinado digitalmente por Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 01C1-28CC-0699-A87E.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/01C1-28CC-0699-A87E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 01C1-28CC-0699-A87E



Hash do Documento

753F2A56997B061873D1304D34D2A1B6F9EADAEEC2AACCD18F33DC9CCF0F8E2A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

☒ Fernanda Rodrigues Dos Santos Lima (Parte - SEGUROS SURA

S.A.) - 089.785.457-85 em 30/07/2024 15:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

O(s) nome(s) indicado(s) para autorizar, bem como seu(s) status em 30/07/2024 é(são) :

☒ Aretusa Paula Freitas Lutkenhaus - 076.261.976-74 em

30/07/2024 14:32 UTC-03:00



CONTRATO

(Processo Administrativo nº.220242103006)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 96/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O PODER EXECUTIVO DE CANAPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da **Secretaria de Administração**, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, na cidade de Canapi/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42 neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Administração o senhor **Klebson Fabiano Martins Lira**, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **90.180.605/0001-02**, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 033, Centro Historico, Porto Alegre/RS CEP: 90.020.060, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Marcelo Wais**, representante Legal conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220242103006, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR REGISTRADO	EMPRESA: GENTE SEGURADORA S/A , CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
	ENDEREÇO: Rua Marechal Floriano Peixoto, 033, Centro Historico, Porto Alegre/RS
	CEP: 90.020.060
	REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Wais
	e-mail juridico.licitacao@genteseguradora.com.br FONE: 51 3023-8888

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

9	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2021. PLACAS: SAF9140,SAF8E80,SAF9H70,SAF9L 10- CHASSIS: 9BD2651MHM9199982, 9BD2651MHM9199981, 9BD2651MHM9199991,9BD2651 MHM9200050	SEGURO ANUAL	Serviço	4	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
19	SEGURO VEICULAR RENAULT KWID ANO 2022. PLACAS: SAC1C83,SAC1C73 - CHASSIS: 93YRBB008PJ212565, 93YRBB008PJ212629	SEGURO ANUAL	Serviço	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.400,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2024

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA— DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

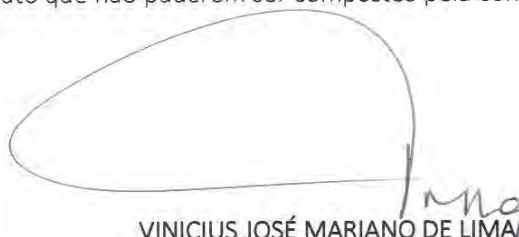
15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI

Canapi, 08 de julho de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração
órgão gerenciador

Assinado de forma
digital por VICTORIA
VICTORIA MACCARI
SOARES:84812265053 MACCARI
SOARES:84812265053

Marcelo Wais
Representante legal
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADO



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

VIGÊNCIA DA APÓLICE: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

Nº DE ITENS 000006

DADOS DO(A) SEGURADO(A)

NOME/RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE CANAPI

CPF/CNPJ

12.367.892/0001-42

CÓD.

01030899

TELEFONE/FAX

(11) 23664-125

EMAIL

ICITACAO.CANAPI@GMAIL.COM

UF CIDADE

AL CANAPI

BAIRRO

CENTRO



ENDEREÇO

57530-000

AVENIDA JOAQUIM TETA, 336

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

PRÊMIO LIQUIDO (R\$)

10.400,00

ADICIONAL DE FRACIONAMENTO (R\$)

0,00

CUSTO DE APÓLICE (R\$)

0,00

IOF (R\$)

0,00

PRÊMIO TOTAL (R\$)

10.400,00

JUROS (%)

0.0000

FORMA DE PAGAMENTO

TIPO DE COBRANÇA

BOLETO

PARCELA

01

VENCIMENTO

09/08/2024

IOF (R\$)

0,00

VALOR (R\$)

10.400,00

Nº PARCELAS

01



DADOS DO CORRETOR

CORRETOR

GNP CORRETORA DE SEGUROS LTDA

CÓD. SUSEP

202029269

CÓD. GENTE

0101392

CNPJ

91.618.348/0001-00

TELEFONE

(05) 43223-4200

E-MAIL

GILBERTO@GNPSEGUROS.COM.BR

% PART.

100%



**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0133847 **ENDOSSO** 000000 **PROPOSTA** 300395 **EMIÇÃO** 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

DISPOSIÇÕES GERAIS

O proponente declara que tomou ciência, não tem dúvidas quanto ao conteúdo e acata as Condições Gerais do Seguro disponíveis em www.genteseguradora.com.br, como parte integrante deste contrato de seguro.

A Gente Seguradora S/A, com base na proposta do Segurado, emitiu esta apólice, que terá validade mediante o pagamento do prêmio.

A quitação do seguro somente será considerada efetuada após a identificação do crédito na seguradora.

O proponente declara assumir toda a responsabilidade pela exatidão das respostas constantes no questionário de avaliação de risco, reconhecendo que qualquer informação falsa, inverídica, incompleta ou incorreta terá como consequência a perda de todos os direitos e garantias do seguro, conforme os artigos 766 e 769 do Código Civil Brasileiro.

O proponente compromete-se a comunicar a Seguradora quaisquer alterações nas características originais do veículo segurado ou em relação ao perfil de risco informado, tão logo estas ocorram.

A falta de pagamento da primeira parcela implicará no automático cancelamento da apólice, desde o início de vigência.

A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira implicará no automático cancelamento da apólice, observados os termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio constante nas Condições Gerais do seguro.

Finalizado o novo prazo concedido para o pagamento, nos termos da Cláusula de Fracionamento de Prêmio, sem que tenha sido efetuado o pagamento da parcela, operar-se-á de pleno direito a rescisão do contrato de seguro com consequente cancelamento da apólice.

Conforme Lei 12.741/12, informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguro, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Os termos que regem as coberturas contratadas nesta apólice encontram-se especificados nas Condições Gerais do seguro, disponíveis no site www.genteseguradora.com.br/produtos.php. Desta forma, o Segurado dispensa a Seguradora da remessa das Condições Gerais na forma impressa.

Em caso de dúvidas ou divergências, entre em contato com seu Corretor de seguros ou, se preferir:

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC: 0800 602 0088;

E-mail: sac@genteseguradora.com.br - Ouvidoria: 0800 607 0888;

Atendimento para Pessoas com Deficiência Whats App (51) 99993 1300;

Chat disponível no site www.genteseguradora.com.br.

O Prêmio deste seguro foi calculado com base nas informações prestadas pelo segurado ou pelo corretor de seguros escolhido pelo segurado anteriormente identificado, sua veracidade é imprescindível e muito importante para garantia das coberturas contratadas. Por esta razão, confira todas as informações descritas na presente apólice e, caso haja necessidade de ser efetuada qualquer alteração ou retificação dos dados, comunique este fato imediatamente ao seu corretor. Lembramos ainda que toda e qualquer alteração nas informações que ocorra posteriormente também deve ser comunicada, podendo inclusive gerar a emissão de endosso de cobrança ou restituição de prêmio, de acordo com o caso.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

Os dados e informações fornecidas são de inteira responsabilidade do Segurado e do Corretor de Seguros, seu representante legal neste contrato. O Corretor de seguros é o profissional devidamente habilitado e registrado na SUSEP que, nos termos da legislação vigente, é investido de poderes de representação do segurado junto às seguradoras. Se a seguradora constatar qualquer declaração inexata ou omissão de informações, o Segurado perderá o direito a indenização em caso de sinistro.

O segurado poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CPF ou CNPJ.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Atendimento Exclusivo ao Consumidor SUSEP (9:30 às 17:00): 0800 021 8484.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização, e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Haverá carência de dois anos interruptos para suicídio, ou sua tentativa e consequências.

Alíquota de IOF de 7,38%, estabelecida na forma do Decreto 6.339 de 03.01.2008.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

O registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados podem ser realizados através do site www.consumidor.gov.br

A SEGURADORA garante e assume o compromisso de jamais vender e nem ceder os dados do CLIENTE além da finalidade mencionada, e cumpre integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil. Para conhecer na integralidade a política de proteção de dados da SEGURADORA, por favor acesse <https://www.genteseguradora.com.br>

O proponente está ciente de que, para realizar qualquer uma dessas solicitações ou tirar qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais, deverá entrar em contato com a SEGURADORA, por meio do e-mail: privacidade@genteseguradora.com.br.

Para validade do presente contrato, a Seguradora, representada por seu Diretor Presidente e Diretor Vice-presidente, assinam esta apólice.

Porto Alegre, 09 de Julho de 2024

Sérgio Suslik Wais
Diretor Presidente

Marcelo Wais
Diretor Vice-presidente



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 N° Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

COBERTURAS DA APÓLICE

Cobertura	Valor Prêmio (R\$)
CASCO (COMPREENSIVO)	3.609,97
APP - MORTE ACIDENTAL	18,01
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	39,69
RCF - DANOS MATERIAIS	677,67
RCF - DANOS CORPORAIS	207,76
RCF - DANOS MORAIS	130,97
GUINCHO	2.486,08
TROCA DE PNEU	4,56
CARGA DE BATERIA	10,14
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	2.093,40
HOTEL	57,57
PANE SECA	304,09
LANTERNAS	39,28
FAROIS	128,31
RETROVISORES	128,31
CHAVEIRO	5,32
PARA-BRISA DIANTEIRO	198,69
PARA-BRISA TRASEIRO	198,69
VIDROS LATERAIS	61,49

OBSERVAÇÕES DA APÓLICE

1. A franquia é a participação obrigatória do Segurado, expressa em moeda corrente e constante na proposta e na apólice, referente a cada cobertura, dedutível de cada evento (sinistro) reclamado pelo Segurado e coberto pela apólice.

2. A reparação dos veículos poderá ser efetuada somente em oficinas integrantes da rede referenciada da Seguradora, conforme a opção de plano selecionada: Gente Auto Referenciada.

O Segurado ao contratar este produto terá ciência que a Gente Seguradora não se responsabiliza por eventual perda de garantia decorrente da reparação do veículo realizada fora da rede autorizada da montadora.

3. Para fins de reparação do veículo em caso de sinistro, é admitido o uso de peças novas, originais ou não, nacionais ou importadas, desde que mantenham as especificações técnicas do fabricante.

É admitida a utilização de peças usadas, observadas as disposições da legislação específica que regula e disciplina a atividade de desmontagem de veículos automotores terrestres, bem como as exigências técnicas necessárias para sua reutilização, nos termos de regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Para os itens de segurança, tais como: sistemas de freios e seus subcomponentes; caixa de direção e eixos; as peças de suspensão; o sistema de airbags e os cintos de segurança - serão utilizadas peças novas originais.

4. A indenização integral para os seguros de veículos zero quilômetro, corresponderá ao Valor Determinado contratado ou ao Valor de Mercado Referenciado constante na coluna de zero quilômetro (de mesmas características do veículo segurado) da tabela de preços referenciada, vigente na data de indenização e região de taxação do risco, multiplicado pelo fator de ajuste contratado.

5. Para valores de indenização de cobertura parcial, nos casos de contratação de coberturas isoladas de roubo, colisão ou incêndio o valor do LMI será o valor ou percentual indicado na proposta e na apólice de seguros.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000001	SAF9I40	Não Informado	2021/2021	FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD2651MHM9199982		001531-8	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	803,10	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	159,14	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	46,81	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	26,70	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	4,26	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	9,39	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
REBOCAÇÃO	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	587,84	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,08	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,46	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	505,26	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	11,37	-	-	-
PANE SECA	Contratado	69,52	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,65	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	31,58	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	31,58	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,26	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000002	SAF8E80	Não Informado	2021/2021	FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD2651MHM9199981		001531-8	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	761,25	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	149,19	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	43,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	25,03	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	8,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
PIRATAGEM E FURTO COM USO DE ARMAS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	551,10	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,30	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	473,68	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	10,66	-	-	-
PANE SECA	Contratado	65,17	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,11	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	29,61	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	29,61	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,18	-	-	-

**DADOS DA APÓLICE**

APÓLICE 01.31.0133847	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 300395	EMIÇÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	59,21 484,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	59,21 320,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	16,99 258,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

397
5



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000003	SAF9H70	Não Informado	2021/2021	FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD2651MHM9199991		001531-8	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	761,25	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	149,19	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	43,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	25,03	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	8,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
PIR GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	551,10	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,30	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	473,68	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	10,66	-	-	-
PANE SECA	Contratado	65,17	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,11	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	29,61	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	29,61	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,18	-	-	-



DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 300395	EMIÇÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	59,21 484,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	59,21 320,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	16,99 258,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000004	SAF9I10	Não Informado	2021/2021	FIORINO ENDURANCE EVO 1.4 FLEX
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
9BD2651MHM9200050		001531-8	5	PICK-UPS LEVES NACIONAIS -
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	EXCETO KOMBI E SAVEIRO
0/10	NORMAL	FIAT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	761,25	4.700,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	149,19	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	43,89	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	25,03	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	3,99	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	8,80	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
K GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	551,10	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	1,02	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	2,30	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	473,68	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	10,66	-	-	-
PANE SECA	Contratado	65,17	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	8,11	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	29,61	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	29,61	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	1,18	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

300
+

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 300395	EMIÇÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	59,21 484,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	59,21 320,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	16,99 258,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000005	SAC1C83	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93YRBB008PJ212565		025266-2	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
-----------	-----	--------	----------	-----------------	------------

Nenhum Equipamento/Acessório

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	261,56	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	35,48	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,64	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	14,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	122,47	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,39	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,55	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	7,11	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,53	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,15	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,95	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,95	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,26	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

502
8

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847	ENDOSSO 000000	PROPOSTA 300395	EMIÇÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE			
PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	10,53 484,00	- -
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	10,53 320,00	- -
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,26 258,00	- -

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO
Acidentes Pessoais de Passageiros - APP
Automóvel - Casco
Assistência e Outras Coberturas - Auto
R.C. Facultativa Veículos - RCFV

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024
TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

VIGÊNCIA DO SEGURO DO ITEM: das 24 horas do dia 08/07/2024 às 24 horas do dia 08/07/2025.

ITEM DA APÓLICE

Item	Placa	Renavam	Ano Fab/Mod	Tipo do Veículo
000006	SAC1C73	Não Informado	2022/2023	KWID ZEN 2
Chassi		Código Fipe	Capacidade	Categoria Tarifária
93YRBB008PJ212629		025266-2	5	PASSEIO IMPORTADO
Classe	Tp. Franquia	Marca	Situação	
0/10	NORMAL	RENAULT	INCLUIDO	

EQUIPAMENTOS/ACESSÓRIOS (Valores em R\$)

Descrição	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
Nenhum Equipamento/Acessório					

COBERTURAS (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
CASCO (COMPREENSIVO)	Tabela FIPE 100%	261,56	4.788,00	-	-
RCF - DANOS MATERIAIS	100.000,00	35,48	-	-	-
RCF - DANOS CORPORAIS	100.000,00	14,64	-	-	-
RCF - DANOS MORAIS	100.000,00	14,59	-	-	-
ACESSÓRIOS	Não Contratado	-	-	-	-
APP - MORTE ACIDENTAL	10.000,00*	0,89	-	-	-
APP - INVALIDEZ PERMANENTE - TOTAL OU PARCIAL	10.000,00*	1,95	-	-	-
APP - DESPESAS MÉDICAS E HOSPITALARES	Não Contratado	-	-	-	-
CARROCERIAS	Não Contratado	-	-	-	-
EQUIPAMENTOS	Não Contratado	-	-	-	-
1. GÁS	Não Contratado	-	-	-	-

* Nas coberturas de: APP o Limite máximo de indenização(LMI) é por passageiro

COBERTURAS DE ASSISTÊNCIA 24H (Valores em R\$)

Coberturas	LMI	Prêmio	Franquia	Franquia mínima	% Franquia
GUINCHO	Contratado	122,47	-	-	-
Quilometragem de guincho ILIMITADO.					
TROCA DE PNEU	Contratado	0,21	-	-	-
CARGA DE BATERIA	Contratado	0,39	-	-	-
TRANSPORTE ALTERNATIVO (TAXI)	Contratado	83,55	-	-	-
Táxi, assistência 24h Distância (KM) ILIMITADO					
HOTEL	Contratado	7,11	-	-	-
PANE SECA	Contratado	19,53	-	-	-
LANTERNAS	Contratado	3,15	295,00	-	-
FAROIS	Contratado	3,95	971,00	-	-
RETROVISORES	Contratado	3,95	443,00	-	-
CHAVEIRO	Contratado	0,26	-	-	-



gente seguradora s.a.

CNPJ: 90.180.605/0001-02 - www.genteseguradora.com.br

Registro SUSEP: 06793 Nº Processo SUSEP:15414.001996/2004-18

APÓLICE DE SEGURO

Acidentes Pessoais de Passageiros - APP

Automóvel - Casco

Assistência e Outras Coberturas - Auto

R.C. Facultativa Veículos - RCFV

904
f

DADOS DA APÓLICE

APÓLICE 01.31.0133847 ENDOSSO 000000 PROPOSTA 300395 EMISSÃO 09/07/2024

TIPO DO DOCUMENTO APOLICE

PARA-BRISA DIANTEIRO	Contratado	10,53	484,00	-	-
PARA-BRISA TRASEIRO	Contratado	10,53	320,00	-	-
VIDROS LATERAIS	Contratado	5,26	258,00	-	-

OBSERVAÇÕES/CLÁUSULAS

Este item foi contratado na modalidade Valor de Mercado Referenciado que garante, no caso de indenização integral, o pagamento de quantia variável, em moeda corrente nacional, determinada de acordo com a tabela de referência expressamente indicada na apólice do seguro, conjugada com fator de ajuste, em percentual, a ser aplicado sobre o valor de cotação do veículo na data da ocorrência do sinistro. A tabela utilizada pela Gente Seguradora S/A é a tabela FIPE, que se encontra no site www.fipe.org.br/pt-br/indices/veiculos/ ou a tabela MOLICAR, que se encontra no site www.molicar.com.br/TabelaMolicar.

Dano Moral é risco excluído da Cobertura de Danos Corporais do seguro RCF-V, salvo se contratada cobertura adicional específica, mediante pagamento de prêmio adicional.

905
0



Banco Santander

033-7

Beneficiário: Gente Seguradora S/A
CNPJ: 90.180.605/0001-02

Rua Marechal Floriano, 450 - Centro Histórico
Porto Alegre - RS

Recibo do Pagador

NOME: MUNICIPIO DE CANAPI - 12367892000142

AVENIDA JOAQUIM TETA - CENTRO

57530000 CANAPI - AL (01310133847000000)

Parcela	01/01	Vencimento	09/08/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007876653	
(-) Valor do Documento		10.400,00	

Pagador

Autenticação Mecânica

dor / Avalista



Banco Santander

033-7

03399 65840 32200 000076 87665 301013 2 98030001040000

Local de Pagamento

ATÉ O VENCIMENTO, PREFERENCIALMENTE NO SANTANDER

Parcela	01/01	Vencimento	09/08/2024
Agência / Código Beneficiário		2090/6584322	
Nosso Número		0000007876653	
(-) Valor do Documento		10.400,00	

Beneficiário

GENTE SEGURADORA S.A. CNPJ: 90.180.605/0001-02

Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
15/07/2024	0000000918935456	DS	N	15/07/2024

Carteira	COBRANCA SIMPLES RCR	Espécie	R\$	Quantidade	Valor
----------	----------------------	---------	-----	------------	-------

Instruções

RECEBER SOMENTE ATÉ O VENCIMENTO

INFORMAÇÕES:

- I - O não pagamento da primeira parcela implicará no cancelamento da apólice, desde o início da vigência;
- II - O não pagamento das demais parcelas implicará no cancelamento da apólice, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmios contida nas Condições Gerais do contrato de seguro (NR);
- III - CONCEDER DESC IN RFB 1.234/2012 ART. 2º-A 2,40%

IOF:0%

Proposta : 0300395

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras Deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros Acréscimos
(=) Valor Cobrado

Sacado MUNICIPIO DE CANAPI - 12367892000142

AVENIDA JOAQUIM TETA - CENTRO
57530000 CANAPI - AL (01310133847000000)

Código de Baixa:

Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO



CONTRATO

(Processo Administrativo nº.220242103006)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 97/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O
PODER EXECUTIVO DE CANAPI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE
SEFUROS GERAIS.

O Poder Executivo de Canapi, por intermédio da **Secretaria de Administração**, com sede na Avenida Joaquim Tetê, 336, Centro, na cidade de Canapi/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42 neste ato representado(a) pelo(a) Secretário de Administração o senhor **Klebson Fabiano Martins Lira**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEFUROS GERAIS** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **61.198.164/0001-60**, sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Elaine Martinelli de Oliveira**, representante Legal conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 220242103006, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 14/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de Pessoa Jurídica, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

FORNECEDOR REGISTRADO	EMPRESA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEFUROS GERAIS, CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
	ENDEREÇO: Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905
	REPRESENTANTE LEGAL: Elaine Martinelli de Oliveira
	e-mail edital.licitacoes@portoseguro.com.br FONE: 11 3366-3258

Lote	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
------	-----------	---------	-------	------------	-----------	-----------

8	SEGURO VEICULAR ONIBUS VOLKS WAGEN ANO 2021. PLACAS: RGS4C98,RGS9E29,RGS3G26 - CHASSIS: 93ZK01BDZM893976,93ZK01BD ZM8939478, 9532M52POMR106188	SEGURO ANUAL	Serviço	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
11	SEGURO VEICULAR AMBULÂNCIA TIPO FIORINO ANO 2023/2024. PLACAS: SAH5G92,RGW8E41 ,RGX8C07, RGX5D01 - CHASSIS: 9BD2651PAP9228360, 9BD2651PAR9252474, 9BD2651PAR9245257, 9BD2651PAR9258188	SEGURO ANUAL	Serviço	4	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
VALOR TOTAL						R\$ 14.500,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 01/04/2024

8. **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a

descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

i. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração

Unidade Orçamentária: 03.30 - Secretaria Municipal de Administração

Funcional Programática: 2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 08.00 - Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade Orçamentária: 00.80 - Secretaria Municipal de Agricultura

Funcional Programática: 2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 09.00 - Secretaria Municipal de Obras

Unidade Orçamentária: 00.90 - Secretaria Municipal de Obras

Funcional Programática: 2.011 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Obras

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 14.00 - Secretaria Municipal de Transportes

Unidade Orçamentária: 00.14 - Secretaria Municipal de Transportes

Funcional Programática: 2.016 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Transportes

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 91.00 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Unidade Orçamentária: 00.91 - Secretaria Municipal de Urbanismo

Funcional Programática: 2.027 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Urbanismo

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 51.00 - Fundo Municipal de Educação

Unidade Orçamentária: 00.51 - Fundo Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.010 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 52.00 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Unidade Orçamentária: 00.52 - Fundo de Manut e Desenv da Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 4.019 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.003 - Bloco Custeio - Piso de Atenção Básica Fixo - PAB FIXO

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.011 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 61.00 - Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 00.61 - Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 6.013 - Bloco Custeio - Atenção a Saúde da População para Procedimentos no MAC

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 70.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.70 - Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.002 - Manutenção das Ações dos Conselhos Tutelar e Municipal do Direito da Criança e do Adolescente

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Órgão: 71.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade Orçamentária: 00.71 - Fundo Municipal de Assistência Social

Funcional Programática: 8.012 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Canapi, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito
MUNICÍPIO DE CANAPI

Canapi, 08 de julho de 2024.



KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA
Secretário de Administração
órgão gerenciador

ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:1681549
5817

Assinado de forma
digital por ELAINE
MARTINELLI DE
OLIVEIRA:16815495817

PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:3422655
6895

Assinado de forma digital
por PAULO ROBERTO DE
CARVALHO:34226556895

Elaine Martinelli de Oliveira
Representante legal
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEFUIROS GERAIS
CONTRATADO

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F4C064E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01100154/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade nº. 154/2024
OBJETO: ALIMENTAÇÃO PREPARADA
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: LETICIA MAYARA DOS SANTOS 08462863430
VALOR: R\$ 5.012,55 (cinco mil e doze reais e cinquenta e cinco centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 29/11/2024 (29 de Novembro de 2024), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Inexigível, Art. 25, caput Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024

Campo Alegre, 31 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:209601B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 0206008/2024 OBJETO: AQUISIÇÃO
DE FILMES PARA RAIOS X.

Consoante as informações procedentes dos autos, entendo necessária a contratação, assim como, presentes os requisitos intrínsecos da Dispensa de Licitação, a qual está devidamente instruída.
Declaro que o processo possui adequação orçamentária e financeira para o corrente exercício financeiro, com a Lei Orçamentária Anual, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos dos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Nº 101/2000.
Desse modo, nos termos do artigo 72, inciso VIII da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023, RATIFICO a Dispensa de Licitação tombada sob o nº 007/2024 e os entendimentos firmados, AUTORIZO a celebração do instrumento contratual em favor da pessoa jurídica MARTINS E MARTINS LTDA - ME, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 30.753.504/0001-43, cujo valor total perfaz a ordem de R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais), referente a aquisição de Filmes para Raios X, sob os fundamentos do artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 298/2023.

Campo Alegre/AL, 14 de Março de 2024.

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:02DB9D6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO Nº 01080007/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. 007/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAIOS X
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MARTINS E MARTINS LTDA
VALOR: R\$ 53.900,00 (cinquenta e três mil e novecentos reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 18/03/2025 (18 de Março de

2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0011.2339 Garantir Gestão e Manutenção do Centro de Especialidades Médicas
339030000000 - MATERIAL DE CONSUMO, Fonte 15001002;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensável, Art. 75, Inciso II, Lei 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA: 18/03/2024
NOTA DE EMPENHO: 0410003

Campo Alegre, 31 de Julho de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA

Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:5F49BD86

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS AO FORTALECIMENTO E A PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/AL. Período de inscrição 31/07/2024 à 14/08/2024.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital e seus anexos em inteiro teor encontram-se disponíveis para downloads nos sites: (www.bnc.org.br/), e ainda, poderá ser obtido pessoalmente nos horários das 08:00hs às 12:00hs, na sede administrativa da Prefeitura, situada na Rua 31 de Maio, 96, Centro, Campo Grande/AL.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA,
Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:DEC62DDA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DOS CONTRATOS DO PREGÃO 14/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 95/2024

Pregão Eletrônico 14/2024
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. **33.065.699/0001-27**
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
Valor Global: **R\$ 17.013,77 (Dezessete mil, treze reais e setenta e sete centavos)**
Vigência: 12 meses
Celebração: 08/07/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Fernanda Rodrigues dos Santos Lima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 96/2024

Pregão Eletrônico 14/2024

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
 Valor Global: **R\$ 10.400,00 (Dez mil e quatrocentos reais)**
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 08/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Marcelo Wais**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 97/2024

Pregão Eletrônico 14/2024
 Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05/2024, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
 Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
 Contratada: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do poder executivo do município de Canapi/AL
 Valor Global: **R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)**
 Vigência: 12 meses
 Celebração: 08/07/2024
 Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Elaine Martinelli de Oliveira**

Publicado por:
 Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C5BC106D

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001.PE02.2024 – 2ª Chamada
 Pregão Eletrônico nº 02/2024 – 2ª Chamada
 Processo Administrativo nº 0415006/2024
 Pregão Gerenciador: O MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA, inscrito no CNPJ sob o nº 12.334.629/0001-57, com sede na Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro – Chã Preta/AL, representado Exmo. Sr. Prefeito, Maurício de Vasconcelos Holanda.
 Fornecedor Registrado: GRANDE RIO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.416.698/0001-20, com sede na Rodovia Engenheiro Joaquim Gonçalves, nº170, Dom Constantino – Penedo/AL, representada por Erinaldo da Costa Quintino, CPF: 564.099.664-15.
 Objeto: Aquisição de veículos novos.
 Valor: R\$ 192.980,00 (cento e noventa e dois mil e novecentos e oitenta reais)
 Vigência: 12 (doze) meses.
 Assinatura: 16 de julho de 2024.

A Ata de Registro de Preços completa encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Chã Preta/AL.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
 Prefeito

Publicado por:
 Jose Cicero Correia
Código Identificador:8C9BF9CA

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00011/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada para a aquisição de veículos de passeio tipo sedan, para atendimento das necessidades do CREAS E CRAS, consoante programa de estrutura de mobilidade no Sistema Único de Assistência Social – MOBSUAS, consoante recursos financeiros da PORTARIA MDS Nº 886, DE 19 DE MAIO DE 2023, conforme condições e exigências estabelecidas. Abertura da sessão pública: 09:30 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Início da fase de lances: 09:31 horas do dia 13 de Agosto de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente.
 Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (82) 981186270.
 E-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com.
 Edital:prefeituracoitedonoia@gmail.com;
www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Coité do Nóia - AL, 31 de Julho de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
 Pregoeiro Oficial

Publicado por:
 Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:A8885862

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00022/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00022/2024, que objetiva: Contratação de empresa da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, fornecedora exclusiva, para aquisição de projetos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, nos termos da tabela apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA - R\$ 143.200,00.

Coité do Nóia - AL, 23 de Julho de 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
 Prefeito

Publicado por:
 Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:68896A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00022/2024.
 OBJETO: Contratação de empresa da empresa PAE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.146.871/0001-80, fornecedora exclusiva, para aquisição de projetos pedagógicos para atender a demanda da Secretaria de Educação, nos termos da tabela apresentada, conforme condições e exigências estabelecidas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 23/07/2024.



APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
97/2024, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CANAPI - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.367.892/0001-42, com sede à Av. Joaquim Tetê, nº 336 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Vinicius José Mariano de Lima**, portador de CPF nº 100.295.514-98 e Cédula de Identidade nº 35.054.190 SSP/A, doravante denominado **CONTRATANTE**

CONTRATADO: **PORTO SEGUROS COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ nº 61.198.164/0001-60**, Sediada na Avenida Rio Branco, 1489, Campos Elíseos, São Paulo/SP, CEP: 01.205-905.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de seguros de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL

Com fundamento no art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar com a dotação informada no contrato, bem como a informada neste apostilamento, conforme descrito a seguir:

Órgão: 05.00 – Secretaria municipal de educação

Unidade Orçamentaria: 051 Secretaria Municipal de Educação

Funcional Programática: 4.013 – Quota Municipal do salário da educação – QSE

Elemento de despesa; 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros pessoa física

Vinicius José Mariano de Lima

Prefeito

Canapi, 09 de julho de 2024.

Ofício nº 481/2024

Canapi/AL, 26 de agosto de 2024.

AO TCE-AL
Tribunal de Contas do Estado de Alagoas
Maceió - Alagoas

A Prefeitura Municipal de CANAPI, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.367.892/0001-42, com sede na AVENIDA JOAQUIM TETÊ, Nº 336, CENTRO, neste município, vem através do presente, encaminhar para efeito de Controle Externo dentro da jurisdição e exercidas por este Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, cópia do **Processo Administrativo nº 220242103006, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024**, cujo objetivo por sua vez É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA FROTA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPI/AL.

Ao ensejo, apresentamos votos de estima consideração, ao tempo em que ficaremos a inteira disposição desta corte de contas para promover qualquer esclarecimento porventura necessário.

Atenciosamente,



GILMO MALTA DE MENEZES
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Ofício nº 482/2024

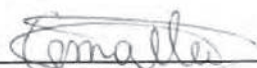
Canapi-AL, 26 de agosto de 2024.

Ao,
TCE – AL
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS

Assunto: **PREGÃO ELETRÔNICO 14/2024.**

Informamos para os devidos fins que a nota de empenho é emitida de acordo com a emissão da ordem de fornecimento.

Atenciosamente,



Gilmo Malta de Menezes
Comissão de Contratação

Última atualização: 21/08/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade compradora: 2992 - Secretaria Municipal de Administração

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021 Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto-Fechado Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 06/06/2024 00:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 25/06/2024 00:00 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000108/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CANAPIVAL.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

84 70 299 30

95 4592377

Itens Arquivos Histórico

Partida 2

5. Voltar



Quinto de Maio 1433/21. Festa Nacional do Livro, comemorada em todo o Brasil, com o objetivo de divulgar e promover o uso do livro e da leitura em todas as instituições e comunidades, a fim de proporcionar o acesso à cultura e ao conhecimento.

É proibido pelo Conselho Superior do Estado (1904) o uso de "trabalhos públicos" em cumprimento das obrigações aos filhos das famílias pobres no Distrito de São Paulo, de 2 de dezembro de 1924.

O desenvolvimento dessa versão do Portale uniu esforços conjuntos de construção de uma concepção da tela inicial, baseada na análise crítica da literatura e na prática do ensino de Física.

Agradecemos a todos los integrantes de la comunidad de investigadores e investigadores afiliados a las instituciones de posgrado de la UNICOR por su apoyo en el estudio. La UNICOR agradece a los investigadores afiliados a las instituciones de posgrado de la UNICOR por su apoyo en el estudio.

© 1999 Blackwell Science Ltd, *Journal of Internal Medicine* 245: 105–112

J. Appl. Econ. Lit. 25: 31-38

END OF THE LINE FOR HARBOR

Contratos

Contrato nº 95/2024

Última atualização: 21/08/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade executora: 2982 - Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 220242103006/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Data de assinatura: 08/07/2024 Vigência: de 08/07/2024 a 08/07/2025

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000048/2024 Fonte: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000108/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL

VALOR CONTRATADO

R\$ 17013,77

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: SEGUROS SURA S.A. CNPJ/CPF: 33.085.699/0001-27 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos

Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 95-2024	21/08/2024	Contrato	

1 de 1 itens

[Voltar](#)



Criado pelo Decreto 14.137/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação, notificação e publicação dos atos e regras em sede de licitação e contratos administrativos atrelados pelo Poder Executivo.

É possível acompanhar a evolução do contrato no portal de contratação, desde a publicação do edital até o término da execução, incluindo a publicação do termo de encerramento.

Podemos também acessar a informação pública de contratação, com umidade de transparência, uma vez que a publicação dos dados é obrigatória para todos os contratos.

Ademais, o portal disponibiliza e contém dados e informações e dos arquivos relativos às contratações, desde a publicação no PNCP, até a publicação no sistema de gestão de contratos, permitindo a transparência e a accountability.

PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas

LEI Nº 12.527/2012

ACORDAMENTO AOS PARCEIROS



Portal Nacional de Contratações Públicas

Contratos

Contrato nº 96/2024

Ultima atualização: 21/08/2024

Local: Canapi/AL Órgão: MUNICIPIO DE CANAPI Unidade executora: 2892 - Secretaria Municipal de Administração

Tipo: Contrato (termo inicial) Receita ou Despesa: Despesa Processo: 220242103006/2024 Categoria do Processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 21/08/2024 Data de assinatura: 08/07/2024 Vigência: de 08/07/2024 a 08/07/2025

Id contrato PNCP: 12367892000142-2-000049/2024 Fonte: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA Id contratação PNCP: 12367892000142-1-000108/2024

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 10.400,00

FORNECEDOR:

Nome/Razão social: GENTE SEGURADORA SA CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02 Tipo: Pessoa jurídica

Arquivos Histórico

Nome	Data	Tipo	Baixar
CONTRATO 96 2024	21/08/2024	Contrato	
Página 1 de 1			

[Voltar](#)



Atenção: este portal é o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). É a única autoridade para a publicação de informações sobre licitação, contratação e execução de obras e serviços em sede de licitação e contratos administrativos, sob o regime de transparência.

Este portal é o Portal Nacional de Contratações Públicas, um dos principais portais de transparência do Brasil, criado pela Lei nº 10.794/2003, de 9 de agosto de 2003.

O portal é o Portal Nacional de Contratações Públicas, um dos principais portais de transparência do Brasil, criado pela Lei nº 10.794/2003, de 9 de agosto de 2003.

A transparência é essencial para a administração pública e para a prestação de serviços públicos. Este portal é o Portal Nacional de Contratações Públicas, um dos principais portais de transparência do Brasil, criado pela Lei nº 10.794/2003, de 9 de agosto de 2003.

08/07/2024

08/07/2024

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS:

08/07/2024

08/07/2024

[Home](#) > [Contratos](#)

Contrato nº 97/2024

Última atualização 21/08/2024

Local: Canapi/AL **Órgão:** MUNICIPIO DE CANAPI **Unidade executora:** 2992 - Secretaria Municipal de Administração**Tipo:** Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 220242103006/2024 **Categoria do Processo:** Serviços**Data de divulgação no PNCP:** 21/08/2024 **Data de assinatura:** 08/07/2024 **Vigência:** de 08/07/2024 a 08/07/2025**Id contrato PNCP:** 12367892000142-2-000050/2024 **Fonte:** STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA **Id contratação PNCP:** 12367892000142-1-000103/2024**Objeto:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VEÍCULOS PARA A FROTA OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CANAPI/AL.

VALOR CONTRATADO

R\$ 14.500,00

FORNECEDOR:**Nome/Razão social:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS **CNPJ/CPF:** 61.198.164/0001-60 **Tipo:** Pessoa jurídica[Arquivos](#)[Histórico](#)

Nome

Data

Tipo

Baixar

CONTRATO 97-2024

21/08/2024

Contrato



Arquivo (14 em 1 item)

Página 1 < >

[Voltar](#)

O presente documento é o Contrato nº 97/2024, celebrado entre o Município de Canapi/AL e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, para a prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

O presente contrato foi celebrado em Canapi/AL, no dia 08 de julho de 2024, em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Canapi/AL em 05 de julho de 2024.

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de seguro de veículos para a frota oficial do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, conforme especificações técnicas e condições de contratação constantes no Edital nº 001/2024.

O presente contrato é celebrado em conformidade com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Canapi/AL em 05 de julho de 2024, e com o Edital nº 001/2024, publicado no Diário Oficial do Município de Canapi/AL em 05 de julho de 2024.

[Assinatura do Prestatador de Serviços](#)[Assinatura do Município](#)[Assinatura dos Encarregados](#)

TERMO DE CADASTRAMENTO DE PROTOCOLO

Segunda, 26 de Agosto de 2024

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi

Orgão de Origem:

Cadastrante: GILMO MALTA DE MENEZES

A Unidade Gestora PREFEITURA MUNICIPAL-Canapi CNPJ 12367892000142, realizou o cadastramento do protocolo de LICITAÇÃO/CONTRATOS/CONVÊNIOS/CONGÊNERES/CONSULTA - AQUISIÇÃO DE BENS / SERVIÇOS / FASE EXTERNA de número 014661/2024. O cadastramento foi realizado pelo(a) GILMO MALTA DE MENEZES, CPF 12691877400, no dia 26/08/2024 às 10:08 horas.

Item(ns):

- OFÍCIO

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não

recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

- DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de

Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL EXIGIDAS PELO EDITAL;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

PROPOSTAS E DOCUMENTOS QUE A INSTRUEM;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE;

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas

do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• NOTA DE EMPENHO PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• TERMO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE; PDF

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.

• PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO OU EQUIVALENTE.

Atenção:

Conforme estabelecido no artigo 1º, § 3º e § 4º da Resolução Normativa nº 007/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, informamos que este expediente estará em análise de admissibilidade pelo setor de Protocolo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para que seja emitida certidão de recebimento ou não recebimento, a qual será anexada no próprio expediente.